Hoje somos de Antonio Roberto da Silva. da Rua do Souto em Braga

C 3000

INSTITUIÇOENS ORATORIAS
DE
M. FABIO QUINTILIANO

ESCOLHIDAS DOS SEOS XII LIVROS, Traduzidas em Linguagem, e illuſtradas com notas Criticas, Hiſtoricas, e Rhetoricas, para uſo dos que aprendem.

Ajuntaõ-ſe no fim as Peças originaes de Eloquencia; citadas por Quintiliano no corpo deſtas Inſtituiçoens

POR

JERONYMO SOARES BARBOZA,
Profeſſor de Eloquencia, e Poezia em a Univerſidade de Coimbra.

TOMO PRIMEIRO.

EM COIMBRA.
Na Imprenſa Real da Univerſidade

MDCCLXXXVIII.
Com licença da Real Meza da Commiſſaõ Geral ſobre o Exame, e Cenſura dos Livros.
Foi taixado eſte livro a oito centos e ſincoenta reis em papel.

Eligat itaque peritus ille præceptor ex omnibus optima, & tradat ea demum in præsentia quæ placent, remota refutandi cetera mora.

Quint. Inst. orat. Prol. Lib. VIII. n. 3.

PREFAÇAM.

AS utilidades das traducçoens saõ bem conhecidas. Ellas transportam, para assim dizer, os conhecimentos humanos de hum seculo a outro, e de hum paiz estranho ao nosso. E se o commercio das fa-
*aõ vantajoso, e ainda necessario ás in-
*ida; o dos conhecimentos naõ o de-
*spiritos, que sentem a necessidade
naõ tem o meio de o fazer, que saõ
stas traducçoens particularmente se fa-
*arias nos Authores antigos doutrinaes,
*lem disso o avanço de serem menos peri-
. Naõ tendo de passar de huma lingua a outra graças da Poezia, e Eloquencia muitas vezes *ntraduziveis; correm por huma parte menos risco de infidelidade e pouca exactidaõ; e por outra aplanaõ pela versaõ as dificuldades, que a lingoagem technica, e as regras, e reflexoens abstractas das Artes, e Sciencias costumaõ offerecer aos principiantes. O estilo especialmente de Quintiliano succozo, e preciso; as idêas sensiveis e agradaveis, com que costuma revestir as materias mais secas e escabrosas, ao mesmo tempo que fazem hum dos merecimentos principaes das suas Instituiçoens, e para os que sabem a lingoa, ajudaõ muito a entender, imprimir, e fixar as doutrinas: saõ hum embaraço para os estudantes de Rhetorica, que pela maior parte entraõ nas aulas pouco adiantados no conhecimento da lingoa Latina.

Estes foraõ os motivos, que me determinaraõ a emprender há vinte annos esta traducçaõ; e ella teria saido entam á luz, se hum amor talves demaziado da Antiguidade, e do bem da mocidade ma naõ fizesse supprimir. Reflecti entaõ, que eu era o primeiro que punha em Portuguez hum livro classico, porque S. Magestade manda aprender as regras da Eloquencia, e que a mocidade pou-

co inſtruida, e de ſua natureza amiga de ſe poupar trabalho, ſe aproveitaria avidamente do meo, para deixar inteiramente a liçaõ do original, o qual nunca ſe deve perder de viſta. E ainda que me lizongeava de ter traduzido fielmente os penſamentos de Quintiliano, nunca me podia ſegurar de os ter tranſportado com a meſma preciſaõ, graça, e dignidade, com que ſe achaõ na origem; e que, para os principiantes ſe aproveitarem deſtas riquezas com as explicaçoens vivas de ſeos Meſtres, era bom pôlos na neceſſidade abſoluta de beberem na fonte, cortandolhe todos os regatos. Supprimi pois a traducçaõ.

Naõ teve porem eſta reflexaõ tanta força no eſpirito de outros, como no meu, para deſiſtirem da meſma empreza. Preponderáram mais as utilidades das traducçoens, as difficuldades de Quintiliano para os principiantes, e a neceſſidade de as diminuir, e aplanar pela verſaõ, alem de outras razoens particulares, que pudéram haver. Deſde o anno 1777 ſe vio ſair á luz o primeiro tomo de *Quintiliano ſobre a Inſtituiçaõ do Orador traduzido, e illuſtrado com a explicaçaõ das palavras Gregas, e algumas notas, por Vicente Lisbonenſe, em 12, impreſſo em Lisboa na Regia Officina Typographica*; e poucos annos depois, no de 1782 ſairaõ tambem a publico *Os tres livros das Inſtituiçoens Rhetoricas de M. Fabio Quintiliano, accommodadas aos que ſe applicaõ ao eſtudo da Eloquencia por Pedro Jozé da Fonſeca, traduzidos da lingoa Latina para o Portuguez por Joaõ Rozado Villa-lobos e Vaſconcellos, Profeſſor Regio de Rhetorica e Poetica em Evora, em 12, impreſſos em Coimbra na Real Officina da Univerſidade.*

Eſtas traducçoens, dadas á luz, naõ ſo me deſembaraçáraõ do eſcrupulo, que até agora me detinha: mas a interrupçaõ da primeira foi para mim huma cauſa, e a ediçaõ da ſegunda huma razaõ ainda para publicar a minha traducçaõ até agora occul-

occulta. A traducçaõ, que anda debaixo do nome de Vicente Lisbonenſe, naõ ſe extende mais que aos primeiros tres livros de Quintiliano. Ella devia continuar para diante. Aſſim no-lo promette o Author na Prefaçaõ. Porem tendo paſſado já naõ menos de onze annos deſde 77 até 88, que a obra eſtá parada, ha hum bem fundado receio de que o Author, ou naõ quereria, ou (o que o fim da ſua prefaçaõ nos faz mais crer) naõ poderia continuar o trabalho. E ao meſmo tempo que eſta traducçaõ, ſe ſe acabaſſe, poderia ſer muito util aſſim aos eſtudantes, como aos adiantados: aſſim no eſtado, em que ficou, de pouco uſo lhes pode ſer, naõ contendo ſenaõ pouco mais de hum livro da parte pertencente propriamente á Arte Rhetorica.

Quanto ao merecimento da traducçaõ; ella he de ordinario muito bem feita; e he pena que o Author naõ continuaſſe. Pouca ventura da Naçaõ Portugueza! Aſſim abortaõ pela maior parte todos os projectos, que mais utilidade e honra podiaõ dar á naçaõ. Se eſta traducçaõ foſſe ávante, nós nos poderiamos gabar de ter na noſſa lingua hum author claſſico, difficil, e eſcuro mais bem traduzido, do que as outras naçoens o tem na ſua. Com tudo eſte meo enthuſiaſmo naõ me cega ſobre alguns defeitos deſta obra. Aſſim como a louvo por ſer literal, clara, e quaſi ſempre fiel: aſſim quereria que ás vezes naõ paſſaſſe a ſer ſervil, torcendo a phraſe Portugueza, e fazendo-a menos corrente, para ſeguir paſſo a paſſo o ſeo original. Diſſe *quaſi ſempre fiel*, porque em alguns lugares naõ deo no verdadeiro ſentido de Quintiliano, e em outros naõ o exprimio exactamente. Tais ſaõ por ex. (para me cingir ſó aos capitulos, que trataõ da Arte) os ſeguintes: Liv. II, Cap. XVII, pag. 226, linha 22, e 27. No meſmo Cap. pag. 235, lin. 23. Liv. III, Cap. IV, p. 269, l. ult. Cap. V, pag. 272, l. 17. Cap. VI, p. 278, l. 25. Cap. VII, pag. 316, l. 3. Ibid. pag. 318,

l. 12.

l. 12. Ibid. p. 323, l. 27. Cap. VIII, p. 329, l. 8. Ibid. p. 332, l. 21, e pag. 333, lin. 1. Emfim no Liv. II, Cap. XX, p. 24, l. 19.

E porque eſte ultimo lugar de Quintiliano, que he deſta maneira: *qualis illius fuit, qui grana ciceris ex ſpatio diſtante miſſa in acum continuo, & ſine fruſtratione inſerebat*: foi particularmente notado pelo author na Prefaçaõ, pag. XXVII, como mal entendido por Gedoyn na ſua traducçaõ Franceza de Quint. tom. I, pag. 296, ſou obrigado a dizer, que a que o traductor Portuguez ſubſtitue á do Francéz, me parece errada. Ella diz aſſim: *Como foi o vaõ trabalho daquelle, que eſpetava na ponta de huma agulha, ſem demora, ou erro, os grãos, que lhe eſtavaõ atirando de longe*. Alem de nella ſe omittir a traducçaõ do *ciceris*, o adverbio *continuo* naõ ſe exprimir com toda a ſua força: para ſemelhante traducçaõ ter lugar, ſeria preciſo que no Latim eſtiveſſe aſſim: *Qui in grana ciceris ex ſpatio diſtante miſſa acum continuo, & ſine fruſtratione inſerebat*. O verbo *inſero* naõ ſignifica o meſmo que *infigo*, como o traductor ſuppoem, e, a ter eſta ſignificaçaõ, ſeria neceſſario que eſtiveſſe *acu*, ou *acui*. O que ſignifica propriamente he a introducçaõ de hum corpo dentro, ou por entre outro. Por outra parte que habilidade era o eſpetar na ponta de huma agulha os grãos, com que lhe atiravaõ? Que erro podia haver niſto? Que acerto digno de ſe notar? Para que era preciſo lembrar a diſtancia do lugar, donde ſe atiravaõ? O certo he que as tres circunſtancias, *ex ſpatio diſtante, continuo, et ſine fruſtratione*, fazem ver a difficuldade, ainda que vam, da empreza, a qual deſaparece na verſaõ do traductor Portuguez. Eu traduziría: *Qual foi a daquelle, que, ſem interrupçaõ, e ſem errar, enfiava pelo fundo de huma agulha os grãos de chichero, com que atirava de hum lugar diſtante*. E eſta he a intelligencia de todos os interpretes, que eu ſaiba, ate

agora,

agora. A idêa talves das agulhas vulgares faria parecer ao traductor Portuguez a cousa impossivel; e o obrigaria a excogitar a sua interpretaçaõ. Porem os antigos conheciaõ varias especies de agulhas, e entre estas as de toucar, chamadas *crinales*, a que podia convir o que diz Quintiliano. Naõ obstantes estas faltas, pela maior parte leves, e faceis de corrigir, a traducçaõ he bem feita, e se estivesse acabada, talvez me teria poupado o trabalho da minha nas partes, em que a faço.

A traducçaõ de Joaõ Rozado, alem da expressaõ pouco Portugueza e desconcertada, está chêa de innumeraveis erros, e muito grosseiros. Ninguem dirá certamente que eu escolhi de proposito o capitulo, que tomo, para mostrar o que digo. Elle he o primeiro, que a sua traducçaõ offerece á vista, e que por isso mesmo devia merecer o primeiro cuidado, e esmero de traductor. Com tudo, alem de muitos pequenos defeitos da versaõ, e lingoagem, saõ muito para notar os seguintes.

1. Traduzir sempre neste, e nos Capitulos seguintes a Palavra *Rhetorica* pela mesma em Portuguez, tendo ella differente accepçaõ na nossa lingoa, do que a de *Eloquencia*, pela qual a toma quasi sempre Quintiliano.

2. As palavras: *Sed quæstionem habet duplicem: aut enim de qualitate ipsius, rei aut de comprehensione verborum dissentio est:* Traduz: *A seo respeito se perguntaõ duas cousas: a primeira, se a Rhetorica se hade definir pela sua intrinseca qualidade, como se he boa, ou má: e a segunda, se a definiçaõ hade comprehender a extensaõ da mesma Rhetorica, como, se tem todas as palavras necessarias, que expliquem bem o definido.*

3. *Qui autem dicendi facultatem a majore, ac magis expetenda vitæ parte secernunt ... hi fere, aut in persuadendo, aut in dicendo apposite ad persuadendum positum orandi munus sunt arbitrati. Id enim fieri*

eri poteſt ab eo quoque, qui vir bonus non ſit. Traduz: *Os que ſepararaõ a Arte de bem fallar daquella de bem viver, que he o maior louvor, que ſe pode eſperar neſta vida... eſtes puſeraõ toda a obrigaçaõ do Orador em perſuadir, ou em dizer com toda a propriedade para perſuadir. Mas eſta perſuaſaõ pode tambem ſer feita por hum homem, que naõ ſeja honrado.*

4. *Apud Platonem quoque Gorgias in libro, qui nomine ejus inſcriptus eſt, idem fere dicit.* Traduz: *Gorgias tambem no livro de Platam, ſe he verdade que aquelle Rhetorico eſcreveſſe o livro, que tem o ſeo nome, diz quaſi o meſmo.*

5. *Et poſtremo aſpectus etiam ipſe ſine voce, quo vel recordatio meritorum cujuſque, vel facies aliqua miſerabilis, vel formæ pulchritudo ſententiam dictat.* Traduz: *E finalmente o meſmo aſpecto ſem palavras, a lembrança dos merecimentos, o meſmo roſto miſeravel, ou ainda a formoſura perſuadem muito.*

6. *Non orationis habuit fiduciam, ſed oculis populi Romani vim attulit, quem illo ipſo aſpectu maxime motum in hoc, ut abſolveret reum, creditum eſt.* Traduz: *Eſta acçaõ moſtra, que elle deſconfiava da ſua Eloquencia; porem julgou, que movido o povo Romano com hum eſpectaculo penetrante abſolveria o ſeo cliente.*

7. *At contra non perſuadet ſemper orator: ut interim non ſit proprius hic finis ejus, interim ſit communis cum iis, qui ab oratore procul abſunt.* Traduz: *Pelo contrario nem ſempre perſuade o Orador. Do que ſe ſegue, que o perſuadir naõ he o fim proprio da Rhetorica, por ſer commum a outras couſas, que ſaõ infinitamente differentes da Eloquencia.*

8. *Quidam receſſerunt ab eventu, ſicut Ariſtoteles.* Traduz: *Alguns ſe apartaram da propria materia.*

9. *Dicam enim, non utique quæ invenero, ſed quæ placebunt, ſicut hoc: Rhetoricen eſſe bene dicendi ſcientiam.* Traduz: *Direi finalmente aquellas couſas, naõ que tiver inventado, mas aquellas, que forem mais racio-*

cionaveis; *por exemplo*, *que a Rhetorica he a ſciencia, que nos enſina a fallar bem.*

Parece incrivel, que em hum Capitulo taõ pequeno, e dos mais faceis ſe deſſem tantos erros, e taõ craſſos, principalmente por hum Profeſſor publico, que tinha explicado naõ menos de 18 annos Quintiliano. O que me faz crer, ou que eſta traducçaõ he ſuppoſta, ou, ſe he genuina, que o original foi inteiramente desfigurado pelos que o copiaram. Seja como for, os meſmos erros continûam em toda a traducçaõ até o fim; e eu muito de propoſito quiz pôr diante dos olhos de meos leitores os lugares deſte Capitulo errados na traducçaõ, juntamente com o texto original, para mais facilmente ſe confrontarem, e ſe ver que naõ he o dezejo de fazer ſobreſair a minha traducçaõ, mas o amor da verdade, o que me dictou eſte juizo.

Por tanto eſta traducçaõ devia ſer para mim huma razaõ, que me determinaſſe emfim a publicar a minha; a naõ me ſer indifferente o prejuizo, que ella pode cauſar aos eſtudos da mocidade. Ella anda pelas maons de todos. Os eſtudantes de Rhetorica, que ſentem a difficuldade de a eſtudar por Quintiliano, vendo no titulo do livro huma traducçaõ Portugueza deſte auctor, debaixo do nome de hum Profeſſor publico, que a enſinou por muitos annos; julgaõ-na tal, qual ella deve parecer a quem naõ faz, nem pode fazer conceito das obras, ſenaõ pelos titulos, e pelos prefacios. Crem ter o ſeo trabalho feito; lem-na com goſto; aprendem-na de cór, e julgando ter de cabeça a doutrina de Quintiliano, achaõ-ſe depois de muito eſtudo com ella chêa de mil erros, de que depois he tanto mais difficil o deſenganalos, quanto as primeiras impreſſoens ſaõ de ordinario na idade tenra as mais profundas, e indeleveis.

Sendo pois o amor do aproveitamento littera-

rio da mocidade Portugueza, o que me moveo a este trabalho; elle me devia tambem dirigir no mesmo, para lho fazer util. O que posso segurar he, que o dezejei, e procurei tambem, pondo todos os meios, que me lembraram, para lhes dar a beber pura a doutrina de Quintiliano, e lha fazer plana, e facil. Para conseguir a primeira cousa, escolhi para traduzir, o texto de Quintiliano da ultima ediçaõ, que he de Gesnero, impressa em Gottinga em 1738; a qual sendo feita por hum critico taõ celebre, sobre as antecedentes de Burmano, e Capperoner já assás correctas, e conferida com a ediçaõ antiquissima Gensiana de 1471, e com os codices Gothanos, e de Kappio: julgei era a melhor, que me podia propor para a traducçaõ. Ella com tudo naõ he izenta de erros consideraveis de impressaõ, os quaes terei cuidado de notar nos seos lugares. Quanto ao mais, nunca desamparo o texto desta ediçaõ, senaõ quando, ou as conjecturas de Gesnero me naõ agradaõ, ou pedindo os lugares emenda, julguei achar alguma liçaõ melhor, que a deste Editor, e a vulgata; do que me faço cargo sempre nos seos lugares, notando a diversa liçaõ, que ou achei, ou adoptei, e as razoens, que tive para a mudança. Aos Leitores judiciozos pertencerá ver, se saõ assás fortes.

Para o mesmo fim de representar fielmente a doutrina de Quintiliano, me cingí quanto pude, e quanto me permittio o genio da nossa lingoa, naõ só aos pensamentos e sentido, mas ainda ás palavras de Quintiliano, humas vezes pezando-as, e outras ainda contando-as; persuadido de que só a necessidade de exprimir o sentido do author, e na propria lingoa, he que pode desculpar hum traductor de naõ dar na copia os pensamentos com o mesmo traje, figura, e com as mesmas côres, e palavras do original. A regra de Horacio

Nec verbum verbo curabis reddere fidus Interpres...

he

he só para os imitadores, e mal applicada vulgarmente aos traductores, que antes, como lingoas fieis, devem procurar, sendo possivel, dar palavra por palavra. Isto naõ obstante muitas vezes naõ segui esta exacta medida, e lembrando-me que escrevia para principiantes, acrescentei palavras, já para explicar melhor alguns lugares escuros, já para determinar, e especificar, segundo o sentido mesmo de Quintiliano, alguns preceitos geraes, e vagos. Naõ me lizongeio todavia de ter acertado em tudo. A inconsideraçaõ, a inadvertencia, e ainda a ignorancia me fariaõ cair em muitas faltas contra minha vontade, cuja advertencia eu receberei com docilidade, e gratidaõ de quem ma fizer.

Passando ao outro ponto de facilitar o estudo de Quintiliano aos que aprendem Rhetorica, e ainda áquelles, que se querem instruir particularmente com a liçaõ delle para a Advocacia, e Predica: o meo primeiro cuidado foi encurtarlhes, quanto podesse, o trabalho. Os XII Livros das *Instituiçoens Oratorias de Quintiliano* contem duas especies de instrucçoens; huma para os que ensinaõ, e outra para os que aprendem; huma para os principiantes, e outra para os que estaõ já formados. Tudo o que pertence á primeira educaçaõ, e estudos dos meninos, que leva o I livro e quasi todo o II, he para os educadores, e mestres. Quintiliano mesmo só falla com estes, e a natureza mesma da instrucçaõ he para quem dirige, e naõ para quem aprende, e necessita de ser dirigido. Os tres ultimos livros suppoem quasi em tudo o Orador já instruido, e formado na theoria oratoria. O mesmo Quintiliano, que no Cap. XV do livro segundo faz a divisaõ da sua obra em tres partes, da *Arte*, da *Obra*, e do *Artifice*, reservou estas duas para os ultimos tres Livros; de sorte que as regras de Rhetorica, propriamente dita, se contem quasi todas

nos ſete livros, que ficaõ no meio. O ſummario, que elle faz da ſua doutrina no Prologo ao Livro VIII, e a diviſaõ do que lhe reſta por tratar da Elocuçaõ no I Capitulo do meſmo Livro, ſaõ huma prova.

Ainda dentro dos meſmos VII Livros, pertencentes á Arte, há infinitas couſas, que ſaõ mais para os meſtres, que para os diſcipulos, a quem Quintiliano quer ſe enſine a Rhetorica com mais brevidade, e ſimplicidade, e recommenda ao meſtre intelligente eſcolha de tudo o melhor, contentando-ſe ao principio com enſinar ſo iſſo, ſem o trabalho de refutar o contrario.

Mas he bom vermos todo o lugar, donde foi tirada a Epigraphe deſta obra. „ No que deixamos „ tratado nos ſinco Livros antecedentes (diz elle „ no Prologo ao dito Liv. VIII) ſe contem quaſi to„ das as regras pertencentes á Invençaõ e á Diſ„ poſiçaõ, cujo conhecimento exacto, e profundo, „ aſſim como he neceſſario a quem quer conſe„ guir a perfeiçaõ deſta ſciencia; aſſim convem me„ lhor enſinalas aos principiantes com mais brevi„ dade, e ſimplicidade. Porque fazendo-ſe o con„ trario, os eſpiritos, ou ſe coſtumaõ atterrar com „ a difficuldade de regras taõ miudas e complica„ das, ou ſe ſopeam á viſta de hum eſtudo eſca„ broſo em huma idade, em que mais ſe deve „ fomentar o genio, e nutrilo com algum genero „ de indulgencia; ou tendo aprendido as regras ſó, „ ſe crem aſſás providos de tudo o preciſo para a „ Eloquencia; ou emfim prezos a ellas, como a „ leis certas, e impreteriveis, temem todo o vôo „ livre do genio: razaõ porque muitos julgaõ, que „ os Rhetoricos, que eſcreveraõ da arte com ma„ is miudeſa, foraõ juſtamente os que eſtiveraõ „ mais longe da Eloquencia. Iſto naõ obſtante o me„ thodo he neceſſario aos principiantes. Mas eſte „ ſeja plano, e facil para ſe ſeguir, e para ſe moſ„ trar. ESCOLHA POIS O MESTRE INTELLIGENTE DE TU„ DO ISTO O MELHOR, E ENSINE POR ORA SÓ O QUE ESCO-

de hum anno, como o mesmo Rollin reconheceo, requerendo dous para elle. O que alem de ser incompativel com o curso annual das liçoens de Rhetorica, he contrario a brevidade e simplicidade da instrucçaõ theorica, e elementar, que Quintiliano com todos os grandes mestres recommenda nas escolas; o que tudo se pode ver ponderado no dito author, e lugar ja citado. Este inconveniente porem foi tirado, e a instrucçaõ elementar reduzida á justa medida nos *Tres Livros das Instituiçoens Rhetoricas tirados de Quintiliano, accommodados aos primeiros estudos dos que aprendem as Humanidades, e acompanhados das notas selectas* variorum, *em Lisboa* 1774, *reimpressos, e acrescentados na mesma em* 1781 por Pedro Jozè da Fonseca, Professor de Rhetorica e Poetica no Real Collegio de Nobres, bem conhecido pelos seos talentos, amor patriotico, vasta erudiçaõ, e trabalhos litterarios.

Outro defeito acho eu na obra de Rollin ainda mais essencial, e que he para admirar que entre tantos criticos nenhum o advertisse: a escolha, digo, ás vezes pouco judiciosa, que fez dos lugares, assim para meter no seu compendio, como para omittir. Accommodando elle hum livro para uso das escolas, podia muito bem, e devia dispensalo de alguns Capitulos, que contem questoens, e materias, que ou pela sua inutilidade nas luzes presentes da Europa, ou pelos falsos principios da Philosophia Stoica, em que se fundam, ou por serem escritos contra os abusos dos Declamadores do seo tempo, que agora naõ há, ou emfim por conterem theorias de cousas, que dependem totalmente do genio e do exercicio, e naõ das regras, certamente naõ deviaõ ter lugar em hum livro elementar. Tal he, por ex. a questaõ, *Se a Eloquencia he util* no Cap. XVII do Liv. II; quasi todo o Cap. X do Liv. V sobre os *Lugares communs dos argumentos*; a questaõ, *Se a Eloquencia he huma virtude*

mo-

moral, no Cap. XXI, Liv. II ; o Cap. III, Liv. IV sobre a *Digressaõ*; o IV sobre a *Altercaçaõ* Liv. VI; o III ib. do *Rizo*, e outros: naõ fallando em muitos pedaços, que nos Capitulos necessarios se podiaõ omittir.

Pelo contrario he huma omissaõ indesculpavel a que fez de muitos lugares, que eraõ necessarios para a intelligencia de outros, que vaõ adiante no seo compendio, e que suppoem a noticia prévia dos antecedentes. Tal he, por ex. a omissaõ do lugar Liv. III, Cap. V, desde o n. 13 até 15 sobre as duas differentes formas dos discursos, *Pragmatica*, e *Epidictica*, necessario para a intelligencia do principio do Cap. do Genero Demonstrativo, para a do lugar n. 7, Cap. VIII, Liv. III, e para a do Liv. VIII, Cap. III, n. 11. No Capitulo VI, L. III, que he sobre os *Estados*, omittio a distincçaõ do *estado de causa*, e *estado de questaõ*, e as noçoens do estado *Legal*, e *Translativo*, das quaes depende a intelligencia dos lugares seguintes V, 3, 4. e VII, 1, 10. O Capitulo XIV, Liv. V do *Epicheirema*, *Enthymema*, *&c.* foi taõ troncado e maltratado, que o que resta naõ só he inintelligivel, mas ainda falso. E para me naõ dilatar na enumeraçaõ de todas estas faltas, que saõ muitas, a doutrina dos §§. III, e IV do Cap. da *Disposiçaõ* fica bastantemente embaraçada, e confusa pela omissaõ de todo este pedaço, que começa: *Intentio simplex*, Liv. VII, 1,9, ediç. de Gesnero, até o n. 10.

Esta superfluidade de lugares escusados, e omissaõ dos necessarios procurei eu remediar nesta minha obra, reduzindo-a ao meramente preciso, e naõ cortando todavia o que póde dar luz ás materias seguintes; e deduzindo tudo de modo, que as Instituiçoens de Quintiliano, bem que truncadas, formassem hum Systhema seguido, e coherente de doutrina. Rollin na sua obra cortou quasi a quarta parte de Quintiliano, e eu mais da quarta de Rollin;

e

e o resto, com o que acrescentei, naõ chega a fazer a metade da obra de Quintiliano, e pouco mais excede ametade da de Rollin. Deste modo me persuado ter formado do melhor das Instituiçoens de Quintiliano hum compendio breve e facil, accommodado á capacidade dos que aprendem, e ao tempo que nas aulas publicas costumaõ dar a este estudo.

Isto pelo que pertence a atalhar o trabalho. Agora pelo que diz respeito a aplanalo, e facilitalo; tres meios empreguei para este fim, a *Ordem*, as *Divisoens*, e a *Explicaçaõ*. Quanto á primeira, tendo eu nesta traducçaõ em vista mais a utilidade dos discipulos, que a conservaçaõ escrupulosa da serie, ás vezes pouco methodica, que Quintiliano deo ás materias: tomei a liberdade de transpor, naõ só a ordem de alguns Capitulos, mas ainda a de alguns lugares dentro dos mesmos, mal collocados. Nos Capitulos porem noto logo nos titulos de cadahum o livro, capitulo, e sessaõ, debaixo da qual se achaõ na ediçaõ de Gesnero; e os poucos lugares que transpuz, vaõ incluidos dentro dos sinaes de parenthesis, com remessas ás notas, que indicaõ donde, e porque foram deslocados. Poderá parecer a alguns demasiada esta minha liberdade. Porem a razaõ de querer facilitar as materias pela sua boa deducçaõ me moveo a isto, e naõ sou o primeiro, que o faço. Desta liberdade já me deo exemplo Pedro Jozé da Fonseca na sua ediçaõ de Quintiliano, transferindo o Cap. XIV do Liv. II para o ajuntar ao Cap. III do Liv. I das suas Instituiçoens, que he o XVII do Liv. II de Quintiliano; e do Liv. VII transferio o Cap. I da *Disposiçaõ* para preceder ao do *Exordio* Liv. IV. A utilidade pois da instrucçaõ, e a authoridade de hum taõ grande mestre assás me desculpaõ.

Pelo que pertence ás divisoens das materias, eu estou bem persuadido, que todas as que até agora se tem feito no texto de Quintiliano, (menos as

dos

dos Livros) he obra dos copiſtas, e editores, e naõ de Quintiliano, que eſcreveo certamente as ſuas Inſtituiçoens em hum meſmo contexto ſeguido, ſem ſeparaçaõ de Capitulos, nem Paragraphos. O que, alem de outras couſas, provaõ aſſás as tranſiçoens, com que liga as materias taõ eſtreitamente, que os Editores tem grande trabalho em deſcobrir a junta para repartirem os Capitulos, e nem niſto ſaõ ſempre felizes, ou conformes. Sendo pois iſto aſſim, quem me quizer perguntar a razaõ, poque fiz Capitulos, Artigos, e Paragraphos, pergunte-a primeiro aos que niſto me deraõ o exemplo.

A verdade he, que eſtas ſeparaçoens deſconhecidas nos Mſſ. mais antigos dos Authores Claſſicos foraõ introduzidas modernamente pelos Editores em beneficio dos Leitores; aſſim para darem certas pauzas á attençaõ do eſpirito e do olhos, como tambem para fazer ſenſivel pelos intervallos a diſtincçaõ, que os AA. fizeraõ das ſuas idêas, e ajudarem deſte modo a percebelas, e comprehendelas ſem maior esforço. Eſta meſma utilidade pois me moveo tambem a arranjar as doutrinas de Quintiliano a meo modo, que me pareceo mais accommodado para facilitar aos principiantes a intelligencia, e comprehençaõ deſtas Inſtituiçoens. Eu as dividí pois em tres livros, metendo no I as *noçoens geraes da Eloquencia*; no II as duas partes da Rhetorica *Invençaõ* e *Diſpoſiçaõ*, que ſaõ inſeparaveis, e no III a *Elocuçaõ* toda. Depois divido a materia de cada livro em Capitulos, que ſaõ quaſi os meſmos das ediçoens vulgares. Quando porem os Capitulos ſaõ extenſos e complicados, ſubdivido a ſua materia em Artigos, e huns e outros em paragraphos, guardando, quanto pude, a ſubordinaçaõ que eſtes devem ter áqueles, e áqueles aos Capitulos, cuja ſubordinaçaõ e deducçaõ procurei dar aos meſmos ſummarios, tanto das diviſoens maiores, como das menores, que puz á margem, para maior promptidaõ, e commodidade.

 As

As explicaçoens fazem o objecto das notas. Destas, humas saõ Criticas, e Philologicas, outras Historicas, e outras Rhetoricas. As Criticas e Philologicas, que tem por objecto a liçaõ do texto, e a explicaçaõ das palavras, e expressoens escuras, saõ as menos. Todas as milhores ediçoens estaõ chêas desta especie de notas, e demaziadamente. Os editores fazem ostentaçaõ de erudiçaõ, enchendo paginas, para provar huma liçaõ, e para explicar palavras, que menos necessitavaõ; deixando entretanto intactos infinitos lugares escuros e embaraçados, em cuja explicaçaõ empregariaõ mais utilmente o seo trabalho, Eu me poupo, quanto posso, similhantes notas. A traducçaõ por si he a explicaçaõ mais precisa das palavras e expressoens escuras. De algumas com tudo determino o sentido nas notas, para se saber as razoens, que tive para a sua versaõ. Quanto ás notas criticas ja disse que segui o texto e liçoens de Gesnero, e só quando destas me aparto (o que acontece algumas vezes) o advirto, e dou a razaõ, que tive para o fazer.

Para os factos, de que se faz mençaõ no curso destas Instituições, saõ destinadas as notas Historicas, que explicaõ as circunstancias delles mais notaveis, e precisas para os principiantes os entenderem, e fixarem melhor na memoria. Parte dellas saõ escolhidas entre as muitas, com que os editores enriqueceraõ as suas ediçoens, e outra parte extrahidas pelo traductor dos Historiadores, tanto Gregos como Latinos. As notas porem, que até agora mais se desejavaõ em Quintiliano, eraõ as que nos explicassem as materias Oratorias, de que elle trata, e nos esclarecessem em infinitos lugares escuros e difficeis até agora indecifrados. Mas ao mesmo tempo que poucos authores haverá, em que os eruditos tenhaõ trabalhado mais, e enriquecido de notas copiosas para corrigir o texto, interpretar palavras, e enarrar os factos; fatalmente tem aconteci-

tecido ser talvez o unico Classico, que jáz nas trevas por falta de hum homem de profissaõ, que tomasse a seo cargo explicalo em tudo o que pertence á parte technica, e fazerlhe aquelle serviço, que outros tem feito a outros Classicos, que trataõ materias da sua profissaõ. A' excepçaõ do nosso Antonio Pinheiro de Porto de Mós, de quem temos o excellente Commentario ao Livro III de Quintiliano, impresso juntamente com este por *Miguel Vascosano em Paris* 1538, nada há aos outros livros, que desembrulhe o chaos de muitos lugares inintelligiveis, cuja difficuldade prende mais na materia, que na expressaõ.

Assim como me naõ gabo de ter acertado e dado no genuino sentido de todos estes lugares: assim me posso gloriar de naõ ter fugido de algum. Investí com todos; e se as minhas luzes e deligencias naõ foraõ sufficientes para chegar a aclarar de todo alguns, ao menos abriráõ caminho a outros para o poderem conseguir. De ordinario explico Quintiliano por Quintiliano mesmo, e chamo em subsidio os Mestres, de que o mesmo se servio, trazendo as passagens claras de huns e outros, que podem reflectir alguma luz sobre as escuras. Cuidei muito em apanhar, e assignar os pontos de vista mais principaes das materias, para facilitar a intelligencia, e percepçaõ dellas. Estabelecidos estes como centros, a que todas as doutrinas se encaminhaõ, he mais facil comprehender o systema dellas. Tambem fiz por dar noçoens distinctas das couzas, e ainda que pareçaõ algum tanto abstractas, e subtís para os principiantes, saõ com tudo verdadeiras. Sem Philosophia he impossivel tratar bem a theoria das Artes. Parecerei demasiadamente extenso em algumas explicaçoens. Mas naõ o pude fazer por menos nos lugares difficeis, e diminutos, ou quando foi preciso combater alguns erros de Quintiliano,

 ou

ou de authores celebres, cuja reputaçaõ só infelizmente os tem feito grassar.

Emfim como as theorias das Artes se devem encaminhar todas á pratica, e naõ se ensinarem senaõ para segurar mais o acerto, e perfeiçaõ dela; julguei devia fazer acompanhar estas Instituiçoens de exemplos proprios a mostrar practicamente a verdade, e uso das regras. E que outros podiaõ ser mais accommodados a estes fins, do que os que o mesmo Quintiliano escolheo, e teve em vista, quando escrevia a sua arte? Elle costuma inserir na sua obra os exemplos, que saõ curtos, para confirmar as suas observaçoens. Quando elles porem saõ taõ extensos, que metidos no meio das regras, interromperiaõ consideravelmente o fio das materias, e fariaõ o volume desmarcado; contenta-se com os citar sómente, para se verem nos originaes. Como porem os Estudantes nem sempre tem á maõ estas obras; para lhes facilitar mais a liçaõ delas, ajuntei no fim de cada volume as peças originaes de Eloquencia, quer em proza, quer em verso, Gregas e Latinas, a que Quintiliano se remette no corpo das suas Instituiçoens, e as fiz imprimir por extenso, extrahidas das melhores ediçoens, pela mesma ordem, em que vem citados em Quintiliano. Nas notas se indica o numero, debaxo do qual vaõ adiante. Tais foram os motivos, e methodo, que segui neste meo trabalho. Se elle poder diminuir em parte as dificuldades, que os principiantes sentem no estudo de Quintiliano, e servir de algum alivio ás fadigas dos Professores, que tem a seo cargo explicalo nas aulas publicas; dalohei por muito bem empregado, e me consolarei com o gosto interior de ter servido em alguma cousa ao adiantamento literario de meos Compatriotas.

IN-

INDICE
DOS CAPITULOS, E ARTIGOS DESTE I TOMO.
LIVRO I.
DA ELOQUENCIA EM GERAL.

LIVRO II.

DA INVENÇAÕ, E DISPOSIÇAÕ.

CAP.

INSTI-

INSTITUIÇÕES ORATORIAS DE M. FABIO QUINTILIANO

LIVRO PRIMEIRO
Da Eloquencia em geral

CAPITULO I.
(L. II. c. 16.)

Que cousa seja Eloquencia.

Duas causas da variedade das Definiçoẽs

Ntes de tudo he preciso saber que cousa he Eloquencia. Esta tem sido definida diversamente; á qual variedade tem dado occasiaõ duas questoẽs, sobre que se tem dividido os authores: huma a respeito da qualidade moral desta arte, outra sobre os termos, com que se deve definir.

ARTIGO I.

Definiçoẽs nascidas das differentes opiniões sobre a sua qualidade.

§. I.

Differentes opiniões sobre a sua qualidade. 1. causa.

A Diversidade de sentimentos sobre a primeira questaõ tem feito tambem a primeira, e principal differença das definiçoẽs. Porque huns julgaõ, que ainda os homens máos se podem chamar oradores, outros porém (de cujo sentimento eu sou) querem que este nome, e profissaõ só pertença ao homem virtuoso.

§. II.

1. Definiçaõ.

Os authores que separaõ a Eloquencia da virtude, este louvor o maior, e mais dezejavel da vida, pela maior parte julgaraõ que o officio de Orador consistia em *persuadir*, ou em fallar de hum modo capaz de persuadir; porque isto tambem o póde fazer quem naõ he virtuoso. A definiçaõ pois da Eloquencia a mais commua entre estes authores he chamar-lhe, *Huma força de persuadir*. O primeiro que deu origem a esta definiçaõ, foi Isocrates (se acaso huma arte que corre de baixo do seu nome, he verdadeiramente delle) (a) o qual, ainda que esteja bem longe de querer desacreditar esta profissaõ,

(a) Fabricio Biblioth. Gr. II, 26, 5 mostra com o testemunho de muitos AA., que Isocrates compuzera huma Arte de Rhetorica. He provavel fosse esta mesma a que corria com o seu nome no tempo de Quintiliano de cuja genuidade elle naõ duvida, senaõ para diminuir a authoridade desta definiçaõ.

ſiſſaõ, com tudo definio inconſideradamente a Eloquencia chamando-a *Artifice da perſuazaõ.* *2. Definiçaõ.*

Gorgias em o Dialogo de Plataõ, que tem o meſmo nome, dá com pouca differença a meſma definiçaõ; Plataõ porém quer ſe tenha como definiçaõ de Gorgias, e naõ ſua: Cicero tambem deixou eſcrito em muitos lugares (*a*) que o officio de Orador era *fallar de hum modo accommodado para perſuadir*, e nos livros *da Invençaõ* (dos quaes elle depois ſe moſtrou deſcontente (*b*)) diz que o fim deſta arte he *perſuadir.* *3. Definiçaõ.*

§. III.

Porém tambem perſuade o dinheiro, o valimento, a authoridade de quem falla, a dignidade, e emfim o meſmo aſpecto mudo de hum réo, que ſe faz recommendavel, ou pelos ſeus ſerviços, ou pela ſua figura miſeravel, ou pela ſua formoſura. Com effeito, quando Antonio defendendo a M. Aquilio (*c*) lhe raſgou o veſtido, *Refutaõ-ſe*

(*a*) *Do Orad.* I, 31. *Academ.* I, 8. *A Herenn.* I, 2. *D. Inv* 1. 5.

(*b*) Delles aſſim falla no *I. do Orad. C. II.*: *Quæ pueris aut adoleſcentulis nobis ex commentariolis noſtris inchoata ac rudia exciderunt, vix hac ætate digna & hoc uſu.*

(*c*) M. Antonio em Cicero *Do Orad. Liv. II. C.* 47. diz brevemente como fizera aquella Peroraçaõ com que ſalvou a M. Aquilio. Ella he tocante, e ſe póde ver no lugar citado. Eſte M. Aquilio tinha ſido Conſul no anno de Rom. 652. Governou como Proconſul a Sicilia em 653, e depois de terminar a guerra dos ſervos, mereceo a honra da Ovaçaõ. Depois accuzado dos furtos, e vexaçoens feitas no governo foi defendido por M. Antonio. Eſte Aquilio he aquelle meſmo que mandado á Azia, a reſtituir Nicomedes, e Ariobarzanes aos ſeus eſtados, foi prezo, e entregue pelos Cidadaõs de

Muy-

do, e descobrindo as cicatrizes das feridas, que em seu peito tinha recebido em defeza da patria, moveo o povo Romano a perdoar-lhe: naõ deveo elle este bom effeito á sua eloquencia, mas sim a huma especie de violencia, que com aquelle espetaculo fez aos olhos do povo Romano. De Sergio Galba (*a*) sabemos tambem assim pela relaçaõ de muitos, como pela mesma accusaçaõ de Cataõ, que a unica causa porque escapou á condenaçaõ, foi a commiseraçaõ que excitou no povo presentando-lhe seus proprios filhos, e o de Gallo Sulpicio, que levou em seus braços. Phrynes, tambem se assenta, fora absolvida naõ em consequencia do discurso de Hyperides,

Mitylena a Methridates, que o mandou matar em Pergamo, lançando-lhe na boca ouro derretido.

(*a*) Q. Sergio Galba depois de ser Pretor em Roma obteve o governo da Hespanha no anno de 604. Os Lusitanos, tendo-lhe enviado embaixadores a pedir a paz, lha concedeo com as condiçoens as mais vantajosas. Em consequencia do que, congregando-se os Portuguezes para concluir o tratado, por huma perfidia a mais negra, se viraõ de repente cercados, e envestidos dos Romanos. De quarenta mil que eraõ, parte foraõ mortos desapiedadamente, parte reduzidos a cativeiro, e vendidos. Galba foi logo chamado a Roma, e accusado desta perfidia pelo Tribuno L. Scribonio. Cataõ orou a causa dos Portuguezes contra Galba com tanta inteireza, e força, que o fez summamente odioso ao Povo, e parecia hia a ser condenado irremediavelmente, se Galba, como quem já hia a morrer, naõ trouxesse diante do povo o filho de C. Sulpicio Gallo seu parente ha pouco fallecido, e de grata memoria, e duas crianças suas encomendando-as a tutella do P. R. A memoria de Gallo, a orfandade do pupillo, e a compaixaõ das crianças, de tal sorte enterneceraõ o povo, que Galba foi absolvido no an. de 605. Esta impunidade porém suscitou em Viriato hum inimigo formidavel aos Romanos, que feito Chefe da naçaõ Portugueza lhe deu muito que cuidar.

rides, ainda que, admiravel, mas á vista de seu corpo, que sendo aliás formosissimo, ella tinha tido a cuidado de descobrir abrindo a tunica. (*a*) Ora se tudo isto persuade, naõ he boa a definiçaõ de que acabamos de fallar. (*b*)

§. IV.

Definiçoẽs de Gorgias e de Theodectes.

Por estas razoens alguns Authores sendo do mesmo sentimento a respeito da qualidade moral da Eloquencia, julgaraõ dar-lhe huma definiçaõ mais exacta, dizendo era *Huma faculdade de persuadir por meio do discurso.* Esta definiçaõ lhe dá Gorgias no dialogo assima citado, obrigado em certo modo pela força das razoens de Socrates. A mesma quasi dá tambem Theodectes na arte que corre com o seu nome, ou seja realmente delle, ou, como se crê, de Aristoteles. (*c*) Nella se diz, que o fim da Eloquencia he *mover os homens por meio do discurso áquilo, a que o Orador quizer.*

Refutaõ-se.

Mas nestas mesmas definiçoẽs naõ se dá huma

(*a*) Depois da absolviçaõ escandalosa de Phrynes fez-se hum decreto em Athenas, em que se prohibio mover a compaixaõ a favor dos réos, e se mandou, que estes, sem serem vistos, fossem julgados, Atheneo Lib. XIII. 6.

(*b*) Persuade, mas metaphoricamente, e naõ como a Eloquencia. *Persuadir* propriamente he *suadendo perficere*, isto he, *por meio de razoens, e motivos determinar a vontade do homem, e resolve-la a huma acçaõ.* A *persuazaõ* pois suppoem antes a *suazaõ*, para assim me explicar, e esta o discurso. O dinheiro pois, o respeito, a authoridade, a formosura, e os objectos lastimosos determinaõ tambem a vontade, mas por meio de sensaçoens agradaveis, e naõ por via do discurso. Estas cousas inclinaõ mais propriamente, do que persuadem.

(*c*) Veja-se neste Liv. Cap. VII. §. 2.

ma idêa justa da Eloquencia. Porque ha muitos que persuadem com as palavras, e movem os homens ao que querem, sem com tudo serem Oradores. Taes saõ por exemplo as meretrizes, os aduladores, (*a*) e os corruptores dos costumes. Por outra parte o que he Orador nem sempre chega a persuadir seus ouvintes; de sorte que por huma parte esta definiçaõ nem sempre convêm á Eloquencia, e por outra he commua áquelles, que estaõ bem longe de merecer o nome de Oradores. (*b*)

§. V.

(*a*) Para eludir esta refutaçaõ de Quint. contra a definiçaõ vulgar da Eloquencia *vis persuadendi* he q̃ alguns lhe accrescentaraõ *dicendo* Pois, ainda que o dinheiro, credito &c. persuadissem nunca persuadiaõ com o discurso. Quintiliano porém affim de cortar este subterfugio oppoem o exemplo dos aduladores, e meretrizes, que se servem das palavras para atrahir, e persuadir, sem com tudo serem oradores. O que sendo assim naõ sei que alucinaçaõ foi a de Gunero a este lugar, para querer em lugar da vulgata de todos os Mss. *adulatores* a conjectura *aleatores*, dizendo *taceo quod oratione fere hi* (*adulatores*) *utuntur*, *& vix commode collocari hic possunt*, *ubi dicendi vis excluditur.* Taõ longe está de se excluir neste § o meio do discurso, que antes este faz toda a differença destas definiçoens ás antecedentes.

(*b*) Se as más mulheres, aduladores, e corruptores empregaõ os meios legitimos da persuazaõ para enganarem, abuzaõ sim da Eloquencia, mas isto mesmo prova, que a tem; porque naõ poderiaõ abuzar della sem a terem. Se empregaõ outros meios estranhos á Eloquencia, nada tem esta com isso. O abuzo destroe os habitos moraes virtuosos, porque implica virtude com abuzo; mas naõ os habitos Intellectuaes, que subsistem com elle. Ora a Eloquencia pertence á Classe dos Intellectuaes, e naõ dos Morais como Quint. enganado com o systema dos Stoicos quer persuadir no Cap. XX do Liv. II. Quanto ao outro defeito destas definiçoẽs naõ convirem sempre a Eloquencia, porque nem sempre consegue o

per-

§. V.

Outros fugiraõ de meter na definiçaõ o effeito da *persuazaõ*, como Aristoteles, que diz, que a Eloquencia he *huma arte de descobrir tudo o que póde persuadir em o discurso.* Esta definiçaõ porém naõ só tem o defeito de que assima fallamos, mas álem delle tem outro, que he o naõ comprehender senaõ a *Invençaõ*, a qual sem Elocuçaõ naõ póde constituir hum discurso Oratorio. (*a*) .... *

Definiçaõ de Aristoteles que tambem se refuta.

ARTIGO II.
Differença das Definiçoẽs nascida dos differentes termos. (b)

§. I.

Estas saõ as definiçoẽs mais celebres, e sobre as quaes se disputa. Naõ trouxemos aqui todas, o que naõ só seria huma cousa impertinente, mas impossivel. Pois que, os que escre-

Differentes termos empregados nas definiçoẽs 2. causa da sua variedade.

persuadir: a natureza das faculdades, e habitos naõ he produzir sempre o seu fim, mas de ordinario, e com facilidade: álem de que *Persuadir* nestas definiçoẽs póde-se tomar pelos esforços do Orador, e meios proprios, que emprega para esse fim, o que elle sempre faz.

(*a*) Arist. Rhet. Liv. I. C. II. explicou-se com a palavra τὸ θεωρῆσαι, *Faculdade de ver tudo o que póde persuadir no discurso*, a qual he mais geral que a de *inveniendi*, e póde comprehender naõ só a Invençaõ, mas a Disposiçaõ, e Elocuçaõ. Nós verdadeiramente descobrimos em qualquer discurso naõ só os pensamentos, mas a sua ordem, e expressaõ, e assim Cicero, e Hermogenes comprehenderaõ debaixo do nome de Invençaõ tratados completos de Rhetorica. Todas estas definiçoẽs pois, que Quintiliano rejeita, saõ boas, e se reduzem a esta *vis dicendi apposite ad persuadendum.*

(*b*) A este artigo pertencia huma lista emfadonha de defini-

escreveraõ sobre esta Arte se tem deixado levar de hum brio, ao meu parecer, mal entendido de naõ definir a Eloquencia com os mesmos termos, de que outro antes se tivesse servido.

Definiçaõ de Quintiliano.

Eu naõ me deixarei levar desta vaidade. Direi naõ as minhas descobertas, mas entre differentes opinioẽs a que mais me agradar, assim como esta, que a Eloquencia he a *Sciencia de fallar bem* ; pois achado huma vez o melhor, quem procura outra cousa, quer certamente o peor. Isto suposto, já se vê qual seja o fim da Eloquencia, isto he, aquelle termo ultimo a que toda a arte se encaminha. Porque se a Eloquencia he huma sciencia de fallar bem, o seu fim será *fallar bem.* (*a*)

CA-

finiçoẽs que traz Quintiliano pela maior parte só differentes no modo de enunciar-se. Eu as omitti como desnecessarias, e Quint. mesmo naõ faz muito caso dellas.

(*a*) A definiçaõ de Quintiliano tem dois vicios pelos quaes se deve rejeitar. O 1. he, pôr o fim da Eloquencia em *fallar bem*, naõ sendo este se naõ hum meio para conseguirmos o fim verdadeiro, e ultimo da *persuazaõ.* Fallar bem, só por fallar bem, seria huma vangloria naõ tendo hum objecto mais importante ao homem, qual he a persuazaõ da verdade, e da virtude. 2. o ser fundada em principios falsos da Philosophia Stoica, quaes saõ estes: que a Eloquencia he huma virtude moral; que huma virtude naõ póde existir sem todas as mais juntas; e que o Orador he sempre essencialmente *vir bonus dicendi peritus* (vej. Liv. II. C. XX. e Liv. XII. C. II.) o que he falso, pois a probidade, e bondade exprimida he essencial ao Orador, a real he-lhe taõ necessaria como a qualquer outro homem na sociedade. Em consequencia daquelles principios: Quintiliano toma na sua definiçaõ a palavra, *bene*, em dois sentidos hum moral, *honeste*, outro Rhetorico, *apte*, e estas duas significaçoẽs simultaneas, álem d'huma ser falsa, fazem a definiçaõ equivoca, e escura, nova razaõ para se dever rejeitar.

CAPITULO II.

(L. II. 18. 2.)

Se há huma Arte de Eloquencia?

§. I.

Que haja huma arte de Eloquencia parece indubitavel.

PAssemos já a estoutra questaõ: *Se a Eloquencia tem huma arte?* O que he hum ponto tam indubitavel entre os que della escreveraõ preceitos, que elles mesmos tem intitulado suas obras da *Arte de fallar*, e Cicero (*a*) dá o nome de *Eloquencia Artificiosa* áquillo a que vulgarmente chamamos Rhetorica. Nisto tem tambem assentado naõ só os Oradores que tinhaõ o interesse de dar algum merecimento a seus estudos, mas ainda os Philosophos assim Stoicos, como a maior parte dos Peripateticos. He isto huma cousa para mim taõ evidente, que confesso me vi perplexo, se trataria, ou naõ similhante questaõ. Porque quem há, naõ digo já taõ falto de letras, mas ainda taõ desprovido do senso commum, que julgue há huma arte de edificar, de Tecelaõ, e Oleiro, e que este talento da palavra taõ excellente, e bello, podesse chegar ao sublime gráo de perfeiçaõ, a que chegou, sem o subsidio de huma Arte? (*b*) Na

(*a*) De Inv. Lib. I., 5.

(*b*) Isto naõ obstante o mesmo ponto se tem novamente posto em questaõ na França desde o principio deste seculo, e tratado com calor entre Mr. *du Bois* da Academia Franceza, e Mr. *Arnaud*, e a mesma disputa foi continuada depois entre o P. *Lamy* Benedictino por huma parte, e Mr. *Silleri* Bispo de Soissons, e Mr. *Gibert* Professor de Rhetorica no Collegio de Mazarino por outra. Todos os Papeis con-

Porque razaõ puzeraõ alguns isto em questaõ.

Na verdade eu assento que alguns Authores que pertenderaõ provar o contrario, naõ fizeraõ isto, tanto por assim o julgar, (*a*) quanto para exercitar seus engenhos em huma materia difficil, como lêmos fizera Polycrates louvando a Busyris, e a Clytemnestra, posto que do mesmo se diz compozera tambem huma Oraçaõ contra Socrates, que se pronunciou (*c*), o que

concernentes a esta disputa se podem ver juntos em o pequeno livro impresso em casa do Josse em 1700, que tem por titulo *Reflexions sur l'Eloquence*, e nas obras de Mr. *Gibert* intituladas *De la veritable Eloquence*, ou *Refutation des Paradoxes sur l'Eloquence avancés par l' auteur de l'a Conoissance de soi-meme*. Pariz 1703. Ultimamente suscitou a mesma questaõ nos nossos tempos em Hespanha Bento Feijó em huma das suas Cartas Eruditas dizendo, que a Eloquencia he hum dom da natureza, e que a arte he inteiramente inutil, e Mr. *d'Alambert* em França sustentando o mesmo paradoxo assim na Encyclop. art. *Eloquence* como nas suas *Reflexoens sobre a Elocuçaõ oratoria*, Melanges tom. II. pag. 317.

(*a*) Naõ poderemos nós dizer o mesmo dos Philosophos do nosso tempo, que tem declamado contra a Rhetorica? Elles louvaõ o excellente tratado de Cicero sobre o *Orador*, o de Longino do *Sublime*, e outros muitos que trataõ de Bellas Letras, e litteratura debaixo de titulos differentes. A Poezia certamente deve ser mais hum talento natural que a Eloquencia: com tudo Mr. d'Alembert requer a Arte Poetica para a regular, e recommenda como o *Codigo de bom gosto* a de Horacio escripta aos Pizoens. Mr. d'Alembert mesmo na Encyclopedia, e nas suas Miscelanias de litteratura compoz varios artigos concernentes á Eloquencia. Que devemos pensar pois, quando elle invectiva contra a Rhetorica? Se naõ que esta Rhetorica falsa, occupada em minucias inuteis, e ridiculizada com o nome de Rhetorica do Collegio, he que foi o objecto verdadeiro das suas declamaçoés, e naõ estes tratados de Bom gosto, que fixaõ as verdadeiras idêas, que devemos ter do Bello em materias de Eloquencia, e Poezia?

(*b*) Quintiliano depoem da fama: A accuzaçaõ porém de que

que he hum paradoxo ſimilhante aos antecedentes.

§. II.

Querem alguns que a Eloquencia ſeja hum *talento natural*, (*a*) ſem com tudo, deſconvirem que o Exercicio o póde ajudar muito. Antonio nos livros do Orador de Cicero (*b*), diz que

Opiniaõ contraria de Antonio e Lyſias.

B 2

que ſe ſerviraõ Anytho, e Melito contra Socrates, naõ foi eſta de Polycrates, que foi verdadeiramente hum diſcurſo Epidictico, e declamatorio, como moſtra Periz. a Elian. XI, 10.

(*a*) Os Eſcriptores do noſſo tempo, que defendem o meſmo paradoxo, naõ tomaraõ outro meio termo para moſtrar a inutilidade das regras, ſe naõ o meſmo dos antigos, de que ſaõ Ecos. Mr du Bois: *Refleçoẽs ſobre a Eloquencia* pag. 339. diz: *Que hum bom Eſpirito he infallivelmente eloquente do modo, que o deve ſer, iſto he, ſem penſar que o he, e pela direcçaõ unica de ſua diſpoſiçaõ interior, que o conduz por ſi meſma a tudo o que ſe pode dezejar em materia de Eloquencia. Eſta meſma diſpoſiçaõ o conduz taõ ſeguramente, e lhe faz guardar medidas taõ juſtas, que as regras da Eloquencia naõ foraõ tiradas ſe naõ do que ſe obſervou em os que eraõ Eloquentes deſte modo.* O P. Lamy: *Que a Rhetorica he inutil aos que tem dado paſſos nas Sciencias, e que tem o juizo já formado. Que o homem ſabe naturalmente a arte de fallar, como a de nadar, e que naõ lhe falta mais do que huma ſegurança honeſta: Que hum homem de talento munido do amor, e conhecimento da verdade perſuade* ex abundantia, *ſem o que naõ perſuadiria, ainda que tiveſſe todo o conhecimento da arte.* Mr. d'Alambert repiza as meſmas razoens de Carneades em Cicero Lib. I. do Orad. c. 89. chamando à Eloquencia hum *talento*, e naõ huma *arte* como lhe chama a maior parte dos Rhetoricos. *Porque toda a arte* (diz elle) nas ſuas Miſcelanias lugar já citado, *ſe adquire com o eſtudo, e exercicio, e a Eloquencia he hum dom da natureza.* Como pois eſtes termos vagos de *natureza* e *arte*, tem feito em todo o tempo toda a bulha, analyzemo-los, e determinemos a ſua ſignificaçaõ para acabar de huma vez com eſta diſputa. Iſto vou a fazer nas notas aos §§ ſeguintes.

(*b*) De Orat, Lib. I. cap. 20. e II. 7.

que a Eloquencia he huma pura, e simples observaçaõ, e naõ arte. O que Cicero lhe faz dizer, naõ para assim o ter-mos entendido, mas só affim de dar a Antonio hum caracter conveniente a seus costumes, hum dos quaes era disfarçar sempre a arte em seus discursos. Lysias tambem parece seguirá a mesma opiniaõ.

1 fundamento desta opiniaõ. As provas desta opiniaõ saõ as seguintes. Dizem que os ignorantes, os barbaros, e os mesmos escravos quando trataõ de se defender, fazem sua specie de exordio, narraõ, provaõ, refutaõ, e empregaõ por fim as supplicas, que saõ huma especie de epilogo. *(a)*

Ajun-

(a) Logo, concluem elles, se os que naõ aprenderaõ as regras saõ eloquentes, a Eloquencia he hum talento *natural*; e naõ tem *arte*. A isto he facil responder. A Eloquencia he huma faculdade, isto he, hum habito. Ora todos os habitos tem por fundamento a natureza, quero dizer a conformaçaõ natural, e mechanica das partes, e fibras donde depende o seu exercicio. A Dança suppoem a proporçaõ nos membros, a força, e flexibilidade nos musculos. A Musica requer o instrumento vocal bem organizado. Da mesma sorte os habitos intellectuaes tem por fundamento as fibras do cerebro apropriadas a cada classe de conhecimentos, naturalmente dispostas a receber, e conservar as impressoens dos objectos necessarias a estes habitos. Neste sentido he verdade o dizer naõ só da Eloquencia, mas de qualquer arte, ou Mechanica, ou Liberal que he hum *talento, e dom da Natureza*. Porém se com isto se quer dar a entender, que a Eloquencia he hum habito natural, e innato ao homem; como aos habitos necessariamente haõ de preceder as sensaçoẽs, e juizos individuaes, seria precizo dar estes tambem por innatos, o que he falso. Vej. O Abb. de Condillac, *Tratado dos Animais* Cap. I.

Porèm poder-se-ha dizer, que o *persuadir* he hum talento natural ao homem como o *andar*, e o *fallar*, e outros, que as necessidades naturaes, e as circunstancias mesmas ensinaõ

finaõ ao homem ſem a ajuda de Meſtre. Eu concedo que póde haver huma tal, ou qual Eloquencia adquirida ſó com o uſo, e exercicio, ſem o eſtudo das regras. Mas eſtas certamente ſempre as haverá em qualquer diſcurſo Eloquente. Quem perſuade, perſuade por alguma razaõ certa, e ſe por alguma razaõ certa, entaõ em conformidade das regras. Que differença vai pois do Orador puramente pratico e empirico, ao que, as mais couſas iguaes, tem o conhecimento reflectido das regras? Muito grande. O primeiro naõ tem mais, que hum conhecimento confuſo das regras; ſe perſuade, perſuade por acaſo, e naõ em conſequencia de noçoens geraes, e diſtinctas, que tenha, mas ſó dirigindo-ſe pelos factos, e exemplos ſingulares. Reprezentando-ſe por meio da imaginaçaõ o que elle meſmo, ou outros tem practicado em caſo ſimilhante, o máo, ou bom ſucceſſo que tiveraõ, depois comparando hum caſo com outro julga pela analogia, que ſerá taõ bem ſuccedido agora, como foi entaõ em caſo ſimilhante. Deſte modo naõ faz mais que imitar os exemplos paſſados, ſem entrar nas razoens do que obra.

Ora eſte conhecimento confuſo o hade enganar muitas vezes, na pratica, parecendo-lhe caſo analogo aquelle que naõ he. Haõde equivocar-ſe a cada paſſo, e tomar por verdadeiras belezas, as falſas, e procurando fugir de hum vicio haõde cair em outro; porque lhes falta a Arte que lhes enſina a diſtinguir huma couſa de outra. Já Horacio o diſſe fallando dos Poetas na Epiſt. aos Piſoens. v. 25. e 31.

Maxima pars vatum....
Decipimur ſpecie recti....
In vitium ducit culpæ fuga, ſi caret Arte.

Aſſim eſte Empiriſmo puro tem ſido fatal a todas as Artes, e Sciencias. Elle tem feito a Moral dos Cazuiſtas, a Rabulice dos Praxiſtas, a Medicina dos trampoẽs, e o *Cacozelon*, ou má affetaçaõ dos Declamadores. Em fim nenhuma arte até agora chegou á ſua perfeiçaõ em quanto as Regras, e o Methodo, iſto he, a ſá Philoſophia, e a razaõ naõ guiaſſem os ſeus paſſos, e dirigiſſem as ſuas practicas. Concluamos pois contra Alembert que a Eloquencia he ao meſmo tempo hum *talento*, e huma *arte*. Talento; em quanto ſuppoem as diſpoſiçoẽs naturaes, e arte em quanto eſtas preciʐaõ de ſer dirigidas no ſeu exercicio, para naõ contrahirem habitos vicioſos v. Quint. II, 12.

2. fundamento.

Ajuntaõ mais efte falfo raciocinio: (a) Nada que tenha origem da Arte podia exiftir antes della.

(a) Efte raciocinio, de que ainda hoje fe fervem os inimigos da Rhetorica, e he o feu argumento Achilleo, he hum verdadeiro Paralogifmo 1. Porque fuppoem, que todas as Regras tem fua origem da obfervaçaõ, ao mefmo tempo que muitas dellas foraõ achadas pela reflexaõ mefma, e boa Philofophia, que guiou os primeiros Oradores nas fuas practicas, e podia igualmente guiar os feguintes independentemente da imitaçaõ.

2. He verdade, que huma grande parte da Rhetorica nafceo da obfervaçaõ, e que efta fuppoem os factos antecedentes: Porém eftes naõ faõ fó as peças Eloquentes, mas tambem as naõ eloquentes, e viciofas, e eftas ainda mais. Porque os homens de ordinario entraõ no caminho verdadeiro corrigindo-fe de feus erros, e aprendendo à cufta dos outros. Ainda agora efte he hum dos melhores modos de aprender: v. Quint. II. 5. Todas eftas regras pois nafcidas dos defeitos do difcurfo, e da obfervaçaõ fobre os erros, e quedas dos máos oradores naõ fuppoem antes de fi a Eloquencia já creada.

3. As mefmas obfervaçoẽs fobre os modelos eloquentes foraõ feitas gradualmente, pouco a pouco, e muito devagar. Foraõ neceffarios muitos esforços do engenho, muitos exames, muitos feculos de experiencias, e ainda de erros para fe formar efte fifthema completo de obfervaçoẽs a que damos o nome de Arte. Cada huma deftas obfervaçoẽs por fi fuppoem antes alguma eloquencia ainda que imperfeita, que conftituiffe o feu objecto. Mas todas eftas obfervaçoẽs juntas em corpo de Arte faõ anteriores à Eloquencia perfeita como fabemos da hiftoria. Querer pois agora defterrar inteiramente eftas obfervaçoẽs, e experiencias dos antigos fobre a Arte da Palavra, e obrigar os homens a obfervar fó por fi mefmos, feria priva-los dos trabalhos uteis dos que os precederaõ, e reduzi-los por efte modo em todas as Artes, à infancia do mundo, e ao eftado de falvagens para tornarem a começar a carreira dos noffos conhecimentos no fim da qual felizmente nós achamos depois de perto de feis mil annos de eftudo, e obferva-

çaõ.

della. Ora os homens em todo o tempo oráraõ as ſuas cauſas, e contra os outros; e os Meſtres de Rhetorica naõ appareceraõ, ſe naõ muito tarde pelos tempos de Tiſias, e Corax (*a*). A Eloquencia pois exiſtio antes da Arte, e por conſequencia naõ depende della.

§. III.

Refuta-ſe eſte 2 fundamento.

Nós naõ nos cançaremos agora em indagar a primeira origem deſta Arte, que he eſcura; bem que em Homero (*b*) vemos Phenix dado a Achilles, por *meſtre aſſim de bem obrar, como de bem fallar*: achamos muitos Oradores, e a diſtinçaõ dos tres principaes generos de eſtilo nos diſcurſos dos tres Chefes. Ahi ſe vêm tambem mancebos diſputarem ſobre quem havia de levar a palma na Eloquencia, e no meſmo Eſcudo de Achilles ſe reprezentaõ eſculpidos authores litigando ſobre certa cauſa.

Baſta ſó advertir que tudo aquilo, a que a Arte deu a perfeiçaõ, tem ſeus principios, ainda que rudes, na natureza: ſe eſtes baſtaõ, entaõ deſterre-ſe a Medicina, que deve ſua origem á obſervaçaõ das couſas ſaudaveis, e nocivas, e he, ſegundo alguns, toda Empirica: porque, antes della ſe reduzir a corpo de ſciencia, alguns ſouberaõ ligar huma ferida, e curar huma febre com o deſcanço, e inedia guiados mais da neceſſidade, que da razaõ. Digamos tambem que a Architetu-

çaõ. He bom pois que obſervemos. Porém (como diz Quint.) *illis quoque habenda gratia, per quos nobis labor detractus eſt.*

(*a*) Corax e Tiſias floreceraõ pela Olymp. 84. antes de J. Chriſto 440. an.

(*b*) De Phenix Iliad. IX. v. 443. Dos tres Chefes, ib. Dos Certames XV, 283. do eſcudo XVIII. v. 497, até 508.

tectura naõ he huma arte; porque sem ella fabricaraõ os primeiros homens suas cabanas. Digamos o mesmo da Dança, e da Musica; pois naõ ha naçaõ alguma, em que naõ haja hum tal, ou qual exercicio destas artes. Concluamos pois, que se qualquer casta de discurso merece o nome de Eloquencia, entaõ he esta anterior á arte. Porém se nem todos os que fallaõ se podem chamar Oradores, nem os que antes da Arte fallavaõ em publico o faziaõ como verdadeiros Oradores; entaõ devemos confessar que a Arte he a que fórma o orador (*a*), e que este por consequencia de nenhum modo póde existir antes della.

§. IV.

(*a*) Diz: *forma*, e naõ *faz*. Porque a Arte suppoem como materia sugeita das disposiçoẽs naturaes, e o que faz, he dar a fórma a esta materia dirigindo o talento natural, regulando todos os seus passos, e prescrevendo o methodo para naõ errar nem no objecto das suas applicaçoẽs, nem nos meios, nem no uso delles. Ninguem disse até agora, o que os antagonistas da Rhethorica suppoem, que a Arte faz oradores. As regras de si saõ estereis, nenhuma fecundidade daõ ao espirito, naõ criaõ o genio; mas encaminhaõ-no, mostraõ-lhe os precipicios, desmascaraõ as falsas bellezas, que impoem aos ignorantes. Este he o sentido em que todos os antigos Mestres reconhecem a necessidade absoluta da Arte para a Eloquencia, e Poezia.

„ Eu confesso (*diz Longino de Subl. sect. II.*) que em to-
„ das as nossas produçoẽs he necessario suppôr sempre a na-
„ tureza como a baze, principio, e primeiro fundamento.
„ Mas tambem he certo, que o nosso Espirito tem necessi-
„ dade de hum methodo, que lhe ensine a naõ dizer
„ mais do que he precizo, e a dize-lo em seu lugar, e que
„ este methodo póde contribuir muito para adquirir o ha-
„ bito perfeito do sublime. Porque assim como os navios
„ correm o risco de se perder abandonados a sua leviandade,
„ e inconstancia: assim o mesmo succede ao sublime, se se
„ deixa

§. IV.

Refuta-se o 1. fundamento.

Com esta resposta se satisfaz tambem á outra objeçaõ : que naõ ha arte de huma cousa, que praticaõ aquelles mesmos, que naõ aprenderaõ, e que ha pessoas, que sem estudarem saõ Oradores, em confirmaçaõ do que trazem o exemplo de Demades, e Eschines Oradores Athenienses, dos quaes o primeiro foi remador, e o segundo comediante, officios bem alheios da profissaõ litteraria.

Tudo isto se convence de falso. Porque ninguem certamente póde ser orador sem ter estudado. E pelo que respeita a estes, devemos dizer, que naõ deixáraõ de aprender, mas sim que aprenderaõ tarde, ainda que Eschines desde menino aprendeo a ler, e escrever com seu Pai,

C que

„ deixa á impetuosidade de huma natureza ignorante, e te„ meraria. Demosthenes diz, que o maior bem da vida „ he o *ser feliz*, e que o segundo e naõ menor, sem o qual „ o primeiro naõ póde subsistir, he o *saber usar bem desta* „ *felicidade.* O mesmo pois podemos dizer a respeito da E„ loquencia. A natureza tem o lugar de felicidade, e a Ar„ te de Prudencia. „

Emfim nenhum dos AA., que combatem a Rhetorica nega, que em materia de Eloquencia saõ necessarios exemplos, e modelos para se imitarem. Mas quem ha que diga, que estudando os bons livros, e imitando os grandes modelos, naõ sejaõ necessarios principios? Ninguem lê, se naõ para se aproveitar do que lê. Ninguem se póde aproveitar sem fazer juizo do que lê, e ninguem póde fazer juizo, sem ao mesmo tempo saber a razaõ, porque acha a cousa boa, ou má, e por consequencia sem subir até as regras. Qual he entaõ o methodo mais facil, e mais curto? descobrir cadaqual por si os preceitos, como os que os inventaraõ, ou servir-se dos que já se achaõ descobertos? A cousa naõ tem que deliberar.

que era Meſtre diſſo. (*a*) De Demades naõ ſe ſabe de certo ſe ſe applicou aos Eſtudos. (*b*) Porém o continuo exercicio, que tinha de orar, pôde muito bem faze-lo, qual elle foi, pois na verdade he eſte hum methodo bem efficaz de aprender. Alem diſſo podemos dizer que, dado que foſſe bom orador, muito melhor ſem duvida o haveria de ſer com a arte, e eſtudo: Nem elle ſe atreveo a eſcrever os ſeus diſcurſos, (*c*) para por elles podermos fazer hum melhor conceito da ſua Eloquencia...*

§. V.

Opiniaõ de Quintiliano, e ſua prova.

Eſtas ſaõ as objeçoẽs principaes, que ſe fazem contra a Rhetorica. Ainda ha mais, mas deixemo-las, aſſim porque ſaõ de menos pezo, como porque facilmente ſe podem reduzir a eſtas. Ora que haja huma arte de Eloquencia, moſtra-ſe brevemente com as razoẽs ſeguintes. Porque ou ſe chame *Arte*, como quer Cleanthes, aquella que poem *hum methodo*, e *ordem regular* nas materias, (*d*) em que a naõ havia; e

(*a*) De Eſchines diz Demoſt. pro Coron. ſect. 79. *ſendo criança, foſte creado em muita neceſſidade, fazendo mais o officio de moço, do que de menino bem creado, aſſiſtindo com teu pai na eſcola, fazendo tinta, lavando os aſſentos, e varrendo a aula.*

(*b*) Demades he conhecido em Suidas v. *Demades*, como hum orador πανοῦργος, καὶ εὐφυής *aſtuto, e gracioſo*, para o que he mais neceſſaria a eſperteza, e engenho do que a Arte.

(*c*) Com tudo Tzetzes, ou para melhor dizer, o Rhetorico antigo, que elle compilou, lêo oraçoens delle v. Chil. VI. 36, 37., e Suidas no lugar citado faz mençaõ de huma *dos doze annos*, em que juſtificava o ſeu governo neſte eſpaço de tempo.

(*d*) Toda a Arte he hum Syſtema, e naõ póde haver Syſte-

e ninguem duvidará, que em bem fallar haja huma certa ordem, e hum caminho seguro, pelo qual nos devamos conduzir: ou abracemos a definiçaõ, que commummente se segue, que a Arte he *Huma Collecçaõ de conhecimentos certos, e provados pela experiencia para alcançar algum fim util á vida (a)*, e já mostrámos que tudo isto se acha na Eloquencia.

Alem disso, esta he como as mais Artes, pois

Novas provas da mesma opiniaõ.

Systema sem methodo. Este he a ordem das operaçoens. O methodo do Orador, e Poeta he muito differente do do Philosopho. Este ou quer indagar a verdade, e descompondo as idèas singulares, e sensiveis sóbe até as noçoens mais abstractas, e simplices, e este he o methodo *Analytico*, ou quer ensina-la, e recompoem as idèas, descendo das mais simplices, e geraes, ás compostas, e singulares, e este he o *Synthetico*. O Orador como se propoem mover a vontade toma outro caminho differente. Geralmente podemos dizer, que o methodo oratorio consiste nisto: Que entre os meios de persuadir de differente genero, os que preparaõ sempre devem preceder áquelles, para que preparaõ; e entre os do mesmo genero a ordem da gradaçaõ ascendente he sempre preferivel.

(a) Naõ he outra a noçaõ que os nossos Philosophos tem formado da Arte em geral, ella he (diz Mr. Sulzer) *hum systhema raciocinado de operaçoens destinadas, e proprias a produzir hum effeito, que se naõ podia esperar da natureza só.* Por esta definiçaõ toda a arte suppoem necessariamente, 1. hum effeito determinado, e previsto. 2. Operaçoens destinadas, e proprias a produzi-lo seguramente. 3. Regras conhecidas, e fixas, segundo as quaes se obre. 4. Hum effeito, e meios que se naõ podiaõ esperar da natureza só, mas que exigem conhecimentos, e hum habito de acçaõ adquiridos pelo estudo, e exercicio.

Conhecimentos pois sem acçoens; acçoens sem effeito determinado, e previsto; operaçoens sem hum fim, sem conhecimentos, sem regras; effeitos produzidos sem luzes adquiridas pelo estudo, sem habitos de acçaõ contrahidos

pois consta de Theoria, (*a*) e Pratica. Mais se a Dialectica he arte, como quasi todos assentaõ,

dos pelo exercicio, naõ constituem huma arte. A arte pois aperfeiçoa a natureza subministrando ao homem novas forças, para conseguir hum effeito, que aliás naõ poderia. A mesma palavra *Ars*, ou *Arte*, vem do Grego ἀρετη *vis*, *virtus*, *força*, e esta de ἀρης

(*a*) A natureza das causas determina a dos effeitos. A natureza dos effeitos, que se tem em vista, determina pois tambem a das causas, ou dos meios, que se haõ de empregar para os produzir. Toda a arte pois exige conhecimentos que esclareçaõ, e dirijaõ as operaçoens, e operaçoens esclarecidas, e dirigidas por estes conhecimentos. Dahi duas partes essenciaes no systema de cada arte: a *Theoria*, e a *Practica*.

Na ordem do ensino a parte especulativa deve preceder á Pratica. Porque sem conhecimentos precedentes todas as operaçoens do artista naõ saõ mais que movimentos cegos, ensaios muitas vezes inuteis, e ás vezes perigosos, e apalpadelas vagarosas, e incertas. Pelo contrario á Pratica deve-se seguir a especulaçaõ para provar os seus principios, ratificar as consequencias, verificar as supposiçoens, e mostrar a certeza de seus preceitos; e a bondade das suas regras. Se sem a pratica a especulaçaõ nos engana facilmente, e nos leva álem da verdade; a pratica só sem a especulaçaõ nos atraza, e limita os nossos progressos. Pois naõ se formando idêas universaes, naõ póde extender nossos conhecimentos álem dos factos individuaes, que ella trata; e naõ raciocinando sobre estes factos, mal póde tirar do que conhece estas consequencias fecundas, que conduzem a descobrimentos uteis, que aperfeiçoaõ as artes, produzem novas, e augmentaõ tanto as forças do homem.

Outra porém foi a ordem da Invençaõ, e seria hum erro o julgar, que as especulaçoens do Philosopho precederaõ no conhecimento das Artes ás praticas dos Artistas. O homem naõ começou por saber, e acabou por executar; antes começou por obrar, fazer ensaios, e experiencias, e depois raciocinou sobre os seus processos, e sobre os seus effeitos. He necessario ter hum grande numero de idêas antes de pôr seus principios, e delles tirar consequen-

cias

ſentaõ, naõ póde deixar de a ſer a Eloquencia que nam differe della no genero, mas ſómente na eſpecie. Finalmente naõ ſe póde duvidar haja huma Arte daquillo em que huns obraõ por acaſo, e outros com regra, e em que os que aprenderaõ os preceitos, fazem as couſas melhor do que aquelles que naõ aprenderaõ. (*a*) Ora he certo em materia de Eloquencia, que naõ

---

cias. Mas tambem devemos convir, que ainda que eſtes factos individuaes, e iſolados foſſem conhecidos todos ſem excepçaõ, ſe gravados na memoria dos homens, elles nunca dariaõ exiſtencia a huma arte perfeita, ſem o ſoccorro de hum genio eſpeculativo, que analyzaſſe eſtes factos, os combinaſſe, comparaſſe, e de ſuas relaçoens formaſſe principios, e tiraſſe conſequencias para conſtruir hum ſyſthema methodico de liçoens, e regras.

Do que tudo ſe ſegue, 1, que a Theoria da Eloquencia, deve ſer fundada ſobre factos eloquentes, 2. que as operaçoens nunca conduziriaõ ſó por ſi a Eloquencia a ſua perfeiçaõ, ſe naõ precedeſſem as eſpeculaçoens, e os raciocinios de hum eſpirito Philoſophico; 3. que he neceſſario ajuntar a theoria á pratica para chegar á perfeiçaõ da Eloquencia: v. Sulzer *Theoria geral das Bellas Artes.*

(*a*) He o argumento de que ſe ſerve Ariſtoteles Rhet. L. I. C. I. para moſtrar, que a Eloquencia tambem he huma Arte: *Todos, diz elle, até hum certo ponto ſe esforçaõ por deſcobrir, e ſuſtentar huma razaõ, e por defender, e accuzar hum facto, e entre o povo, huns fazem iſto por acaſo, e outros por coſtume, e habito. Ora ſuccedendo iſto de hum, e outro modo: eſtá claro, que o meſmo ſe póde fazer com certo methodo; pois podemos averiguar as razoens, e cauſas porque conſeguem o fim que dezejaõ, aſſim os que fazem iſto por habito, como os que o fazem por acaſo. Ora todos confeſſaraõ que á Arte he que pertence dar eſtas regras, e que eſta he a ſua obra propria.* Havendo pois huma arte, he facil de ver pela hiſtoria deſta, e da Eloquencia a verdade do que diz Quint. que, as mais couſas ſendo iguaes, o que aprendeo a arte faz melhor as couſas do que áquelle que a naõ aprendeu. V. Hiſt. da Rhet. Cap. VI. no princ.

naõ só o instruido nos preceitos della excederá ao ignorante, mas ainda o mais instruido ao menos instruido, e que se isto assim naõ fosse, naõ teriamos nós tantas regras, e taõ grandes mestres que as ensinaraõ. Todos pois devem confessar que ha huma Arte de Eloquencia... *

CAPITULO III.

Do abuso, e uso da Arte.

(L. II. c. 13.)

§. I.

Erro, e abuso das Regras.

NEnhum porém exija de mim esta casta de preceitos, que vejo dar a quasi todos os Rhetoricos, prescrevendo a seus discipulos como humas leis indispensaveis e immudaveis, a necessidade de hum *Exordio*, e o modo de o fazer, depois a *Narraçaõ*, e as suas regras, a *Proposiçaõ* depois, ou como alguns querem a *Digressaõ*, dahi *certa ordem de questoens*, e assim outras mais, que alguns dos principiantes seguem como por obediencia, e taõ servilmente, como se a cousa naõ podesse ser de outro modo. Seria na verdade a Eloquencia huma arte bem curta, e facil, se se contivesse em hum aranzel destes tam breve, e uniforme. Mas as regras variaõ segundo os casos, os tempos, a occasiaõ, e a necessidade.

§. II.

Sua extensaõ, e uso.

Por isso a cousa mais essencial em hum Orador he a *Prudencia*, porque esta varía os expe-

dientes

dientes segundo a occurrencia dos casos. Que farias tu em dar a hum General, para formar hum exercito em ordem de batalha estas regras: *que hè preciso arranjar a vanguarda; avançar as duas alas, e postar na frente dellas a cavalaria?* Esta será talvez a melhor fórma, quando tiver lugar. *(a)* Porém será preciso muda-la segundo a natureza do lugar, se, por exemplo, se encontrar hum monte, se se nos oppozer hum rio, e se colinas, bosques, e aspereza do sitio nos naõ deixarem seguir aquella ordem. Será preciso muda-la tambem segundo o genero de inimigos, que tivermos para combater, e segundo a qualidade de peleja. Humas vezes deveremos batalhar em fórma regular, outras por pelotoẽs triangulares, aqui com o corpo de rezerva

(*a*) A Tactica Romana, ou sciencia de ordenar hum exercito continha regras geraes para a sua fórma regular, e ordinaria, e particulares para a irregular, e extraordinaria, as quaes dependiaõ da habilidade, e prudencia do General segundo os casos, que occorriaõ. A fórma regular do campo chamada *acies instructa*, *acies directa*, era: pôr as Legioens Romanas no meio, e as tropas dos Alliados de huma, e outra parte em duas alas com a sua cavalaria na frente. As Legioens Romanas estavaõ divididas em quatro grandes corpos de *Principes*, *Soldados ligeiros*, *Hastados*, *e Triarios*, e cada hum destes em dez manipulos. Os quatro grandes corpos, ou linhas eraõ separados no campo com ruas travessas, que partiaõ de huma ala a outra, e os Manipulos com ruas direitas, que hiaõ da Vanguarda até a Retaguarda, tendo cada hum por insignia a sua bandeira. A fórma irregular, e extraordinaria, que se lhe dava segundo a urgencia, era já a de huma Cunha (*Cuneus*) já de huma tenaz (*forceps*) contraria à primeira, já outras como à de *Turris*, *Laterculus*, *Serra &c.* Quint. serve-se a cada passo da *Tactica Romana*, como de semilhança para a Eloquencia v. L. II. C. X. §. II. e XII. Art. 2. §. 2.

va, lá com a legiaõ, algumas vezes mesmo será bom virar as costas, e fingir huma fugida.

Do mesmo modo pois as causas he que nos ensinaráõ, se hade haver exordio, ou naõ, se deverá ser breve ou extenso, se dirigido á pessoa do Juiz, ou a outro por meio da apostrophe: Se a narraçaõ deverá ser precisa, ou mais larga, seguida ou interrupta, (a) na ordem natural, ou na inversa: O mesmo se deve dizer da ordem, com que se devem tratar os pontos da causa, pois na mesma huma parte tem muitas vezes interesse em provar primeiro hum ponto, e outra outro. Porque estes preceitos naõ saõ humas leis sagradas, ou huns Plebiscitos inalteraveis. Elles devem a sua existencia á utilidade, que os excogitou. Verdade he que de ordinario saõ uteis. A naõ ser assim, nem eu tomaria o trabalho de os escrever. Mas se aquella mesma utilidade nos aconselhar outra cousa, deve-la-hemos seguir, e desemparar a authoridade dos Mestres.

§. III.

Naõ ha regras universaes sem excepçaõ, se naõ duas.

Na verdade *huma advertencia importante farei eu, e a repetirei huma, e muitas vezes*; (b) e he que o Orador naõ perca nunca de vista estes dois pontos:

(a) A narraçaõ nas causas demonstrativas naõ he seguida, mas interrupta. Depois de expôr hum facto, antes de passar a outro, se amplifica aquelle que expuzemos. As Narraçoens pois deste genero vem a ser cortadas pelas amplificaçoens. Outras vezes a narraçaõ naõ deve ser seguida, mas interrompida para se fixar melhor na memoria. Entaõ a narraçaõ vai alternada com a prova. Cicero seguio este modo contra Verres. V. Arist. Rhet. Lib. III. c. 16.

(b) Quint. applica aqui o verso de Virg. Eneid. III. 436.

Pre-

pontos: *Que cousa seja decente, e que cousa seja conveniente.* (a) Ora muitas vezes he conveniente mudar em parte a ordem, e methodo estabe-

D

Prædicam ac repetens iterumque, iterumque monebo, parodiando a primeira palavra, e mudando-a em *præcipiam.*

(a) Estes saõ os dois eixos, sobre que se sustenta todo o Systema das regras sobre a Eloquencia, e toda a Rhetorica naõ he outra cousa mais que a analyse, e a explicaçaõ miuda destas duas idêas summamente complexas o *Decoro*, digo, e o *Util.* Cicero conheceo toda a importancia do primeiro, quando no I. do Orad. disse *Caput artis decere*, e Quint. tomando emprestado da boca de Heleno este pequeno Exordio para recommendar estas duas regras, estava bem persuadido da sua gravidade. Assim estas duas regras saõ os dois pontos, que elle nunca perdeo de vista nas suas Inst. Orat., e as chaves que nos abrem a intelligencia de muitos lugares.

O *Decoro*, e o *Util* saõ duas cousas muito differentes em materia de Eloquencia Lysias diz Quintil XI., I., que no seu tempo era tido pelo melhor orador, tendo trazido a Socrates huma oraçaõ em sua defeza, este se naõ quiz servir della *cum bonam quidem, sed parum sibi convenientem judicasset.* Esta oraçaõ pois de Lysias *expediebat*, era util, mas *non decebat*, naõ era decorosa. Tanto estas duas cousas saõ differentes!

Mas em que consiste este *Decoro*, e *Util*? Qual he a differença de hum e outro? A Eloquencia tem seu fim que he a Persuasaõ. Para conseguir este, emprega certos meios que naõ saõ outros mais, que certos pensamentos, certa ordem, expressaõ, e acçaõ. A relaçaõ do ponto ou pontos, que o Orador se propoem persuadir com as nossas necessidades, e a relaçaõ daquelles meios com o fim he a que constitue o *Util*; e a relaçaõ do mesmo fim, e meios com o tempo e lugar, onde se falla, com a materia que se trata, com as pessoas, tanto dos que fallaõ, como daquelles a quem se falla, he o que constitue o *Decoro.* Estas relaçoens, de que resulta o util, e o decoro, humas saõ physicas nascidas da mesma natureza das cousas, e invariaveis; outras de instituiçaõ, fundadas nas opinioens, usos, e costumes dos

tabelecido pelas regras da arte, e algumas vezes tambem isto mesmo he decente, como vemos, que nas Estatuas, e Pinturas se variaõ as figuras, os semblantes, e as situaçoens... Na pintura a face inteira, he mais bella. Com tudo Apelles pintou o retrato d'Antigono de perfil, para lhe encobrir a deformidade da falta de hum olho. E naõ temos nós tambem de encobrir algumas cousas no discurso, ou porque se naõ devem mostrar, ou porque se naõ podem exprimir com dignidade? Como fez Timantes, creio que natural de Delos, naquelle quadro em

---

dos homens, e por isso variaveis, como elles. Humas, e outras saõ necessarias á Eloquencia.

Quanto mais ou menos forem, mais ou menos estreitas as relaçoens entre o fim que nos propomos, e o bem do nosso ser; e do mesmo modo entre os meios de que nos servimos para persuadir aquelle fim; quanto mais as differentes partes, e qualidades de hum discurso conspirarem, e concorrerem a produzir o mesmo effeito: tanto a utilidade será maior, ou menor. Da mesma sorte, quanto o Orador guardar mais ou menos as relaçoens de conveniencia que ha, ou póde haver entre os seus diversos modos com as circunstancias do lugar, tempo, pessoas, e assumpto; tanto mais, ou menos decentes seraõ os seus discursos.

Ora quaes sejaõ estas relaçoens naturaes das partes do discurso, e meios de persuadir com o fim; quaes as dos mesmos com o caracter, e qualidade dos ouvintes ensina a Rhetorica geralmente no curso da sua arte: quaes porém as que todos os dias nascem das differentes circunstancias, que occorrem, estas naõ póde a Arte prever, porque saõ infinitas, e mudaveis. A Prudencia, e Conselho he a unica que nos póde guiar nestes casos, que por isso diz Quint. Lib VI. cap. ult. *Illud dicere satis habeo, nihil esse non modo in orando, sed in omni vita prius consilio, frustraque sine eo tradi cæteras artes; plusque vel sine doctrina prudentiam, quam sine prudentia facere doctrinam.*

em que venceo a Colote de Teos. Pois no Sacrificio de Iphigenia, tendo pintado a Calchante em ar de trifteza, a Ulyffes ainda mais trifte, e a Meneláo na maior dor, que a arte pôde exprimir: efgotados os affectos, naõ tendo já com que pintar dignamente a confternaçaõ de feu pai, tomou o expediente de lhe cobrir a cabeça, deixando defte modo á confideraçaõ de cada hum o julgar, qual ella feria...

§. IV.

Todas as mais faõ falfas dando-fe como univerfaes fem excepçaõ.

Em confequencia de tudo ifto, o meu coftume foi fempre ligar-me, quanto menos podeffe a eftes preceitos, que chamaõ *Catholicos*, ifto he Univerfaes, e fem excepçaõ. (*a*) He coufa rara achar huma regra deftas, que em hum, ou outro cafo naõ falhe, ou naõ fe poffa alterar. Deftes cafos trataremos individualmente nos feus lugares.

§. V.

II.
Erro, e abufo das regras como fe deve ufar dellas.

Por ora naõ quero que os mancebos fe julguem affaz inftruidos huma vez, que tiverem de cór algum deftes compendios de Rhetorica, que correm, (*b*) e que fe tenhaõ por feguros á fombra

(*a*) Preceitos verdadeiramente Catholicos, e Univerfaes, naõ ha fenaõ os dois affima recommendados por Quint. *Quid deceat*, *quid expediat*. Mas como eftes principios faõ muito vagos, em fubfidio delles vem as outras regras particulares, que enfinaõ nos cafos mais frequentes o que, ainda que nem fempre, com tudo pela maior parte *decet* e *expedit*.

(*b*) O abufo pois da Arte confifte em dois erros. O 1. julgar as regras como maximas univerfaes, e invariaveis, o qual

bra destes, como decretos dos Rhetoricos. A arte de fallar bem demanda hum grande trabalho, hum estudo continuo, muito exercicio, huma experiencia larga, e huma prudencia consummada. As regras tambem lhe serve de muito, mas he, se ellas mostraõ o caminho recto, e naõ hum rodado estreito, do qual quem se naõ quizer apartar hade experimentar forçosamente a mesma tardança, e embaraço que experimentaõ os que andaõ na corda. Assim deixamos nós muitas vezes a estrada real para tomar-mos hum atalho; e se as pontes arruinadas pelas enchentes cortáraõ a estrada, nos vemos obrigados a dar volta; e sahimos pela janella, quando o incendio tem occupado as portas. A Eloquencia tem muita extensaõ, e variedade. Todos os dias se estaõ offerecendo cousas novas, e por mais que se tenha dito, naõ se tem dito tudo. Com tudo verei se posso dizer o melhor, que até agora se tem ensinado a respeito della, mudando, acrescentando, e tirando o que bem me parecer.

CA-

o qual erro conbate Quint. nos §§. I, II, III, e IV. mostrando a fallibilidade das regras, e a necessidade da Prudencia, cujos dois empregos saõ ver *quid deceat*, *& quid expediat*. O 2. he julgar as regras só por si sufficientes para formar hum Orador. Este segundo erro combate Quintiliano neste ultimo §. mostrando como as regras por si naõ bastaõ sem com ellas se ajuntar a liçaõ, e estudo dos Modelos, o Exercicio continuo da composiçaõ, a Pratica e uso longo guiado do bom methodo, e emfim huma Prudencia consumada fructo do talento, e de todas estas cousas que acabamos de enumerar, as quaes todas entraõ no nome de *Estudo* em geral.

CAPITULO IV.

A que Classe de Artes pertence a Rhetorica.

(L. II. c. 19.)

HAvendo tres classes de Artes, humas que paraõ na especulaçaõ, isto he, no conhecimento, e comtemplaçaõ do seu objecto, como a Astrologia, que de si naõ se dirige a acçaõ alguma, mas contenta-se com conhecer sómente o que procura; as quaes artes os Gregos chamaõ *Theoricas*; outras que consistem na acçaõ á qual se encaminhaõ, paraõ nella, e naõ deixaõ depois da acçaõ effeito algum, e se chamaõ *Praticas*, como a Dança; outras emfim chamadas *Poeticas*, as quaes se terminaõ em hum certo artefacto, e obra sensivel, e subsistente depois da acçaõ, qual he a Pintura: podemos dizer que a Eloquencia he Pratica, porque por meio da acçaõ (a) he que cumpre a sua obrigaçaõ, e esta he a opiniaõ commua...

CA-

(a) A *Acçaõ* he taõ essencial á Eloquencia que Cic. Do Orad. III. c. 56. diz: *A acçaõ he a que domina nas Oraçoens. Sem ella o maior Orador nenhuma figura faz; e com ella hum mediocre o excederá muitas vezes. A' mesma se conta dera Demosthenes o primeiro, o segundo, e o terceiro lugar perguntado, qual era a primeira cousa na Eloquencia? O que me parece confirmar muito bem o dito de Eschines, que por causa da infamia do juizo tendo-se retirado de Athenas para a Ilha de Rhodes, e a instancias dos Insulares, tendo lido a excellente Oraçaõ que tinha feito contra Demosthenes accusando a Ctesiphonte, e pedindo-se-lhe lesse tambem no dia seguinte a de Demosthenes, disse, elle o fizera em voz alta, e mui suave, e que vendo cheios de espan-*

espanto os Rhodianos, lhes dissera: E que admiraçaõ naõ seria a vossa, se a ouvisseis pronunciar a elle mesmo, sobre o que he digna de se ver a reflexaõ de Valerio Maximo VIII. Cap. X. *Tantus orator, & modo tam infestus adversarius sic inimici vim ardoremque dicendi suspexit, ut se scriptorum ejus parum idoneum lectorem esse prædicaret: expertus acerrimum vigorem oculorum, terribile vultus pondus, accommodatum singulis verbis sonum vocis, efficacissimos corporis motus. Ergo, etsi operi illius adjici nihil potest, tamen in Demosthene magna pars Demosthenis abest, quod legitur potius, quam auditur.*

Naõ nos admiremos pois de naõ achar hoje na liçaõ dos Oradores antigos aquella força, e aquelles milagres de Eloquencia, que os mesmos antigos nos contaõ. As suas oraçoens naõ nos offerecem hoje mais que o cadaver da sua Eloquencia. A alma, o espirito, e infinitas idèas accessorias que accompanhavaõ a voz viva, e acçaõ, e que davaõ dobrada força ás palavras, tudo isto se desvaneceo. Por isso os antigos Mestres de Eloquencia fazem grande differença entre os discursos feitos para se pronunciarem, e os que se compunhaõ só para se lerem V. Arist. Rhet. III. 12., e aqui C. XV. no fim. A Eloquencia falla com os sons articulados, com a voz, e gesto. Ora a linguagem da voz, e do gesto he a dos sentimentos, e paixoens. Reduzida pois a escriptura muda, e privada daquellas duas linguagens fica sem espirito, e alma, que só a acçaõ lhe póde dar. *Alia vero legentes alia audientes magis adjuvant. Excitat qui dicit spiritu ipso, nec imagine & ambitu rerum, sed rebus incendit. Vivunt enim omnia, & moventur, excipimusque nova illa veluti nascentia cum favore, & sollicitudine. Nec fortuna modo judicii, sed etiam ipsorum, qui orant, periculo afficimur. Præter hæc vox & actio decora commoda, ut quisque locus postulabit, vel potentissima in dicendo ratio, &, ut semel dicam, pariter omnia docent.* Quint. X., 1., 16. Esta a razaõ porque os antigos se exercitavaõ tanto nesta parte, e a ella davaõ o principal cuidado. Os nossos Prégadores pelo contrario nenhum, ou quasi nenhum caso fazem della. Daqui huma das principaes causas da differença entre a sua eloquencia, e a nossa.

C A-

CAPITULO V.

Qual conduz mais para a Eloquencia o Estudo, ou a Natureza.

(Lib. 2. c. 20.)

TAmbem sei se costuma questionar, qual das duas cousas conduz mais para a Eloquencia, a *Natureza*, ou o Estudo. (*a*) Esta questaõ he bem escuzada para o fim que nos propomos nesta obra, que he formar hum Orador consummado, o qual sem huma cousa, e outra naõ póde ser. (*b*) Com tudo para decidir

---

(*a*) Por *Natureza* devemos entender a conformaçaõ mechanica das fibras de cuja maior, ou menor aptidaõ, e tendencia natural, depende a evoluçaõ das faculdades da alma, e do corpo. Assim da parte do Espirito hum engenho rico, huma fantazia viva, huma memoria feliz, hum gosto delicado, e da do corpo hum peito forte, huma voz clara, suave, e sonora, huma figura naõ desagradavel fazem todo o fundo do Orador. Por *Estudo* se deve entender todo o genero de applicaçaõ, com que o homem trabalha sobre aquelle fundo das disposiçoens naturaes para as dirigir, augmentar, e aperfeiçoar. Tal he o conhecimento das Regras, e methodo, a liçaõ, e imitaçaõ dos Oradores, o Exercicio &c. Tudo o que he da natureza he dado; tudo o que he do estudo, he adquirido.

(*b*) Pela mesma razaõ Horacio na sua Poetica tendo mostrado v. 373. que o poeta para merecer este nome necessariamente deve ser perfeito; passando depois v. 408. a tratar a mesma questaõ a respeito da Poezia decide com toda a segurança, que nada vale hum sem outro para este fim, e que ambas saõ indispensaveis.

... Ego nec studium sine divite vena,
Nec rude quid prosit video ingenium, alterius sic
Altera poscit opem res, & conjurat amice.

dir esta questaõ convêm muito saber o estado della.

Porque se nós consideramos estas duas cousas separadas huma de outra, e em differentes sugeitos, o *talento* natural ainda só por si sem estudo valerá muito; o *Estudo* sem talento, nada.

Concorrendo porém unidas estas duas cousas no mesmo Orador he necessario fazer distinçaõ: ou ellas concorrem em hum gráo mediocre, e entaõ prepondera ainda o natural sobre o Estudo: ou em hum gráo perfeito, e neste caso mais deverá o Orador ao seu estudo, e diligencia que ao seu talento. (*a*) Assim como os terrenos de si

(*a*) Hindo o talento sempre adiante do Estudo, e diligencia desde o principio da carreira da Eloquencia até o meio; porque rasaõ quando se chegaõ ao fim, e á perfeiçaõ; o Estudo adianta os passos, e se avança á natureza? He hum facto constante na historia das Artes, que os primeiros passos, e descobrimentos nellas se devem só ao Engenho; e que os seus progressos, e perfeiçaõ saõ fruto da reflexaõ, observaçaõ, e trabalho, isto he, do Estudo. O genio principia por crear as Artes, e o Estudo acaba por lhe dar a ultima fórma: Os primeiros ensaios sempre saõ imperfeitos; os ultimos passos tendem á perfeiçaõ, e deixaõ em grande distancia os primeiros.

Sendo pois a creaçaõ das Artes por huma parte, e a sua perfeiçaõ por outra os dois pontos extremos entre os quaes caminhaõ, ainda que desigualmente, o genio com a Industria; aquelle, que só fez os primeiros passos, tambem os continûa, ou adianta até hum certo gráo sobre a industria; e esta, que he a que adianta, e aperfeiçoa as produçoens do genio, hade começar tambem desde certo ponto a exceder aquelle. No meio pois da carreira das Artes a industria ficará atrás do genio, porém depois multiplicando as suas forças á proporçaõ dos novos progressos, chegará rapidamente ao termo; e as suas addiçoens avultaráõ mais que as primeiras produçoens.

Isto

ſi eſtereis por mais que os cultivem nada produzem ; os ferteis, ainda que os naõ amanhem ſempre daõ alguma couſa ; hum chaõ fecundo porém, ſendo cultivado como deve ſer, dará hum fructo abundantiſſimo, no qual terá mais parte o trabalho do Colono do que a bondade do terreno : Pelo meſmo modo ſe Praxiteles pertendeſſe formar huma Eſtatua da pedra aſpera que ſerve ás móz, eu antes quereria o marmore de Paros ainda que toſco : Porém, ſe o meſmo trabalhaſſe eſte marmore, mais valeria o feitio que o marmore. Aſſim podemos dizer que a *Natureza* he no Orador a materia, e o Eſtudo o feitio. (*a*) Eſte he quem lhe dá a fórma,

E

Iſto ſerve a recommendar muito a excellencia do trabalho, e do eſtudo. Na verdade para a gloria vale mais o ſer inventor ; mas para o uſo, e utilidade quem aperfeiçoa as artes, tem a vantagem. Nós preferimos com razaõ os Chefes d'obra da Eſtampa aos primeiros abrimentos em páo, a Muzica d'hoje ás áreas ſimilhantes ao canto Gregoriano, a artelharia moderna aos primeiros canhoens. Aſſim o orador perfeito formado pelas mãos do genio, e do eſtudo deve mais a eſte, que áquelle. Porque deve á natureza o ſer orador, e á induſtria o ſer perfeito.

(*a*) Geſnero prefere á liçaõ vulgar, e de todos os Codigos que diz aſſim : *Denique natura materiæ, ars doctrinæ eſt*, a do Codigo Gothano que lê *Denique natura materia doctrinæ eſt*. Quintiliano porém quiz aqui manifeſtamente fazer a applicaçaõ das ſimilhanças antecedentes ao Orador, e confrontar a materia do Eſculptor com o engenho, e a arte do meſmo com o eſtudo, o que ſe vê ainda mais claramente no texto para baixo, em que continúa na meſma comparaçaõ. Eſta porém fica mutilada com a liçaõ Gothana, em que manifeſtamente falta a palavra *ars* de todos os mais Mſſ. He verdade, que a vulgata naõ faz ſentido algum. Porém eu com huma mudança leve, e natural emmendaria : *Denique natura materia, ars doctrina eſt*. Na traducçaõ ſegui eſta emenda.

ma, aquella quem a recebe. Nada vale o feitio sem materia. A materia ainda sem feitio tem seu preço. Hum feitio perfeitissimo excede qualquer materia por preciosa que seja.

CAPITULO VI.

Origem da Eloquencia, e da Rhetorica.

(L. III. c. 2.)

§. I.

Origem, progressos, e perfeiçaõ da Eloquẽcia.

NEm nos deve demorar muito tempo esta questaõ: *Qual seja a origem da Eloquencia?* Porque quem ha que duvide que os homens logo que foraõ creados receberaõ da mesma Natureza (*a*) o dom da palavra, que he certamente o fundamento da Eloquencia; que o interesse foi quem fez que os homens se applicassem a cultivar, e augmentar este dom; e que em fim a Arte, e o Exercicio foraõ os que lhe deraõ a ultima perfeiçaõ? (*b*)

Qual foi o interesse que a fez cultivar, e augmentar. Opiniaõ de alguns.

Eu naõ acho razaõ áquelles, que attribuem os

(*a*) Que a perfeiçaõ se deva ao methodo, e exercicio, isto naõ tem duvida. Mas qual foi o interesse que moveo os homens ao estudo, e augmento da Eloquencia? Disto he que se disputa. Vejaõ-se as duas opinioens seguintes.

(*b*) Isto he, do Author da natureza, do qual a Revelaçaõ nos ensina, que o homem recebeo ao mesmo tempo o ser, e o dom de fallar. A' authoridade acresce a razaõ, e a experiencia. A linguagem para se formar requer da parte do espirito tantas analyses, e taõ miudas, tantas abstracçoens, e generalizaçoens, e emfim tanta Filosofia; e da parte do orgaõ vocal tal mechanismo na articulaçaõ, que as difficuldades invenciveis da primeira operaçaõ fizeraõ

os primeiros enſaios da Eloquencia aos que ao principio foraõ accuzados em juizo , pela razaõ , de que eſtes, para o fim de ſe defenderem, ſe haviaõ de esforçar em fallar mais apuradamente. Pois ainda que eſta origem ſeja mais honroſa á Eloquencia, naõ póde com tudo ſer a primeira. A accuzaçaõ naturalmente he primeira que a defeza , e aſſim attribuir a invençaõ da Eloquencia a eſta , ſeria o meſmo que dizer, que a eſpada fora primeiro fabricada por quem ſe quiz defender, e naõ por quem quiz offender os outros.

Opiniaõ de Cicero.

(Cicero dá a primeira origem da Eloquencia aos fundadores das Sociedades Civís , e aos Legisladores, os quaes por força haviaõ de ſer Eloquentes. Eu porém , naõ lhe acho razaõ. Porque ainda agora ha naçoens vagabundas , ſem cidades, e ſem leis, nas quaes ha homens eloquentes , que deſempenhaõ as embaixadas , ac-

E 2 cuzaõ ,

---

raõ crer a Rouſſeau a couſa impoſſivel aos homens deixados a ſi ; (*Diſc. ſobre a orig. e fund. da deſiguald. entre os homens*) ; e as da ſegunda fizeraõ penſar o meſmo ao P. Lamy na ſua *Arte de fallar* Lib. III. C. I. A experiencia moſtra o meſmo nos ſurdos de naſcimento , e nos homens criados fóra do comercio , e ſociedade , os quaes nunca chegaraõ a fazer-ſe huma lingua articulada.

De outra opiniaõ com tudo foraõ os Epicureos. Elles tinhaõ para ſi que os homens ſalvagens *mutum* , *ac turpe pecus* aprenderaõ por ſi meſmos pouco a pouco a fallar, obrigados da neceſſidade , e intereſſe v. Lucret. V. 1027. e ſeg. e Horac. Serm. I , 3 , 9. A meſma opiniaõ ſeguio ultimamente nos noſſos tempos o Preſidente de Broſſes no ſeu tratado Philoſophico , e profundo da *Formaçaõ Mechanica das linguas* Cap. IX. n. 141. e ſeg. , os quaes todos ſe podem ver ſobre eſta materia.

cuzaõ, e defendem, e passaõ por mais bem fallantes, huns que os outros.) (*a*)

§. II.

Origem, e progressos da Rhetorica.

Quem deu pois, a primeira origem á Eloquencia foi a *Natureza*, e á Rhetorica a *Observaçaõ*. Porque assim como os homens observando que humas cousas eraõ saudaveis, e outras nocivas, formaraõ destas observaçoens hum corpo de Arte, a que deraõ o nome de Medicina: assim os mesmos observando tambem em os discursos certas cousas uteis para persuadir, e outras contrarias a este fim, notaraõ as primeiras para as praticarem, e as segundas para fugirem dellas. Pela analogia, e raciocinio, á maneira des-

(*a*) Este lugar, que vai fechado entre os dois sinais de Parenthesis, foi transposto do fim deste cap. onde parecia deslocado para este sitio, onde cabe bem, e naõ perturba a ordem das materias. Naõ se entende como Quint. nelle queira persuadir similhante cousa. Entre homens salvagens, vagabundos, e sem leis algumas nem escriptas, nem consuetudinarias que lugar póde ter a accusaçaõ, e a defeza, a deliberaçaõ, e emfim o louvor, e o vituperio? Aquelles Scythas, que mandaraõ Enviados a Alexandre, como conta Q. Curc. VII., 8, 8. tinhaõ republica. Naõ era pois hum povo salvagem, e sem leis. O nosso Antonio Pinheiro accusa ainda Quintiliano de outro erro, e he, attribuir a Cicero huma cousa de que o mesmo naõ trata no Liv. I. do Orad. c. 8. e em outros lugares. Cicero naõ dá a primeira origem da Eloquencia aos fundadores das primeiras sociedades; só diz, que estes homens, que reduziraõ os outros da vida agreste, e vagabunda a unirem-se em corpo de Cidade, e sugeitarem-se a certas leis, deviaõ ser Eloquentes: *Quæ vis alia potuit*, (diz elle) *aut dispersos homines unum in locum congregare, aut a fera agrestique vita ad hunc humanum cultum civilemque deducere, aut jam, constitutis civitatibus, leges, judicia, jura describere!*

destas regras, descobriraõ outras, que ajuntaraõ ás primeiras, as quaes todas tendo sido verificadas pelo uso e pela pratica, se começaraõ emfim a ensinar em tratados methodicos *(a)*.

CAPITULO VII.

Historia da Rhetorica.

(L. III. Prol.)

ARTIGO I.

Rhetorica dos Gregos dividida em tres Epochas.

§. I.

I., e II. Epocha, ou Rhetorica Heroica, e Sophistica.

DEpois daquelles Mestres, de que fazem mençaõ os Poetas, *(b)* o primeiro, de quem se conta formara alguns projectos a respeito da Rhetorica foi Empedo-

---

(*a*) Naõ há noticia houvessem tratados escritos, e eschólas de Rhetorica para trás de quatro seculos e meio antes de J. C. Tres mil e quinhentos annos pois, que precederaõ, se gastaraõ em experiencias, observaçoens, reflexoens. Tanto custa o formar as artes!

(*b*) Tres Epochas notaveis podemos distinguir na Historia da Rhetorica dos Gregos descripta aqui por Quint. A I. desde a fundaçaõ das primeiras Cidades na Grecia até *Socrates*, que florecia pelos annos antes de J. Christo 440., tempo em que o estudo, e profissaõ de Eloquencia andaraõ sempre juntos com os da Philosophia, Politica, e Poezia nos que governavaõ as Respublicas. Nesta primeira Epocha até Socrates entraõ os primeiros homens que civilizaraõ os póvos errantes da Grecia, como Orpheo, Museo, Lino, Amphiaõ, dos quaes os Poetas contaõ cousas maravilhosas. V. Horac. Poet. v. 391.

Na

pedócles. (a) Os Escriptores mais antigos desta arte foraõ Corax, e Tisias naturaes da Sicilia. (b) A estes se seguio Gorgias da mesma ilha natural

Na mesma entraõ tambem os Mestres de Eloquencia de que falla Homero, e Quint. já fez mençaõ atrás Cap. II. §. III. como Phenix dado a Achilles (Iliad. IX, 443.) para o ensinar.

A ser nas suas fallas eloquente,
E nas obras bom pratico, e prudente.

(a) Philosopho Orador, e Poeta natural de Agrigento na Sicilia, que segundo Laercio floreceo pela 84. Olymp. 440. annos antes de J. Christo. Deste diz Arist. no seu Sophista citado pelo mesmo Laercio fora o primeiro que inventara a Rhetorica, assim como Zenaõ a Dialectica, e no Livro dos Poetas, affirma fora grande imitador, e estudioso de Homero, eloquente, e que transferira para prosa as metaphoras, e mais bellezas da Poezia.

(b) Naõ se sabe verdadeiramente a occasiaõ, porque a Arte foi inventada na Sicilia, e taõ tarde. Se damos credito ao author dos Prologoménos aos Escholios sobre Hermogenes dados a luz por Aldo, Corax tinha sido valído de Hieron Tyranno de Syracusas. Depois da morte deste acontecida pelos annos antes de J. C. 460, tendo os Syracuzanos restituido a antiga Democracia, e liberdade, Corax se quiz insinuar no affecto do Povo, e ter com elle o mesmo cabimento, que tinha tido com Hieron. Porém conhecendo a sua natureza inconstante, e tumultuosa, e que a Eloquencia he que podia dominar sobre os seus costumes, e paixoens; investigou os meios pelos quaes poderia mover o povo ao que lhe fosse util, e aparta-lo do contrario. Aristoteles em Cicero dos illustres Orad. C. XII. diz que livre a Sicilia de seus tyrannos, levantando se muitas demandas para se restituirem os bens dos particulares havia muito tempo injustamente detidas, por esta occasiaõ Corax, e Tisias para satisfazerem ao genio da naçaõ, que era penetrante, e rixoso, escreveraõ regras, e arte de Rhetorica, por esta occasiaõ se desenvolveraõ as primeiras idêas distinctas da Eloquencia, e se formalisaraõ as partes essenciaes, e ordinarias de hum dis-

tural de Leoncio, discipulo, segundo se diz, de Empedocles. Este pelo muito que viveo. (pois chegou a cento e nove annos de idade) foi contemporaneo de muitos, e por isso competio com estes que assima disse, e sobreviveo ainda a Socrates. Com elle pois floreceraõ ao mesmo tempo Thrasymacho de Calcedonia, Prodico de Scio, Protagoras de Abdera, que dizem ensinara a Evathlo por dés mil denarios (*a*) aquella arte, que este depois publicou, Hippias de Elis, a quem Plataõ chama Palamedes, e Alcidamante de Elea. No mesmo tempo viveo tambem Antiphonte (*b*), o qual compoz hu-

---

discurso Oratorio. Corax abrio depois Eschola na mesma ilha, e ensinou a mesma arte. Tisias foi o seu Discipulo mais abalizado. Este compoz huma arte, e foi Mestre de Gorgias Leontino, ainda que outros dizem fora Empedocles. Este Gorgias foi o terceiro escritor de Rhetorica.

Da Sicilia passaraõ os estudos de Rhetorica a Athenas por esta occasiaõ, segundo refere o mesmo author. Suscitando-se huma guerra entre os Leontinos, e os mais Insulares, aquelles mandaraõ Gorgias como homem eloquente a Athenas a pedir soccorro. Nesta embaixada foi tal a admiraçaõ, e espanto que os Athenienses fizeraõ de seus discursos, que mandando o soccorro pedido o retiveraõ na sua Cidade, e muitos dos que antes se entregáraõ á Philosophia a deixáraõ para passar á Eschola Rhetorica de Gorgias; do que tendo inveja Plataõ, dizem, fizera o Dialogo *Gorgias*, em que faz muitas invectivas contra esta arte. Desde esta separaçaõ da Eloquencia, e Philosophia feita por Socrates, e Gorgias começa a II. Epocha pelos annos de 440. antes de J. C. até os de 333. em que se tornou a unir na pessoa de Aristoteles o ensino de ambas. Esta Epocha durou quasi 100. annos.

(*a*) Fazem na nossa moeda a somma de 640U000. reis pouco mais ou menos.

(*b*) He este entre os primeiros dez oradores Athenien-ses

huma arte, e foi o primeiro que fez huma Oração em sua defeza, na qual alcançou grande reputação de Eloquente; viveo Polycrates, do qual dissemos escrevera hum discurso contra Socrates, e Theodoro de Byzancio hum daquelles, a quem Platão dá o nome de *Artifices do discurso.* (*a*)
De

---

ses o mais antigo. Elle nasceo no 1. ou 2. anno da Olymp. 75. nos quaes mesmos cahio a guerra que Xerxes em damno seu fez a Grecia 480. ou 481. annos antes de J. C., tempo em que já florecia Gorgias. Ou Antiphonte aprendesse por si, ou de seu pai Sophilo, ou como he mais provavel fosse discipulo de Gorgias, que tinha aberto eschola de Rhetorica em Athenas, he certo que elle continuou o mesmo ensino, e com tal felicidade que Philostrato chega a dizer, que ou inventara a Rhethorica, ou a amplificara. Vit. Sophist. I. p. 489. Da arte que compoz fazem menção Dion. Halicarn. na carta a Ammeo p. 120. Ammonio, Apsine, e Pollux, que se podem ver citados na Erudita Dissert. de Pedro Van-Spaan sobre Antiphonte no tom. XI. dos Orad. Gregos de Reisk. Este foi o primeiro que escreveo oraçoens forenses aos outros, e elle mesmo fez huma em sua defeza, da qual diz Cicero no seu Bruto C. 12. *Quo neminem unquam melius ullam oravisse capitis caussam, cum se ipse defenderet, se audientes locuples auctor scripsit Thucydide*, 5. Lib. VIII. pag. 545. O primeiro Orador pois dos Gregos he posterior à eschola Rhetorica aberta em Athenas por Gorgias antes de Antiphonte, como mostra o já citado Spaan na sobredita Dissert. C. I.

(*a*) Eisaqui a Eloquencia, e Rhetorica Sophistica desta segunda Epocha bem caracterizada por Platão chamando no Phedro pag. 353. a todos os seus Mestres λογοδαίδαλους. Com effeito a Eloquencia dos Oradores Philosophos antes de Socrates era huma Eloquencia de cousas, a dos Sophistas era huma Eloquencia de palavras. Cicero no-la pinta ao vivo dizendo de Orat. III. c 19 e 14. *Namque veteres illi usque ad Socratem omnem omnium rerum, quæ ad mores, quæ ad vitam, quæ ad virtutem, quæ ad Remp. pertinebant*

De todos estes os primeiros, que se diz, trataraõ *lugares communs* foraõ Protagoras, Gorgias, Prodico, e Thrasimaco. Cicero no seu Bruto diz, que antes de Pericles nada se escreveo, que tivesse algum ornato Oratorio, e que só deste Orador corriaõ alguns escriptos, que merecessem este louvor. (*a*) Eu na verda-
F de

bant, cognitionem & scientiam cum dicendi ratione jungebant: Postea desociati a Socrate diserti a doctis, & deinceps a Socraticis item omnibus, Philosophi Eloquentiam despexerunt, Oratores sapientiam... Hinc discidium illud extitit quasi linguæ atque cordis absurdum sane, & inutile, & reprehendendum, ut alii nos sapere, alii dicere docerent. Esta discordia absurda da Eloquencia, e da Philosophia começada por Socrates, e Gorgias, e continuada por seus Discipulos nos valeo ao menos os dois escriptos que temos mais antigos em Rhetorica, que saõ os dois celebres dialogos de Plataõ intitulados *Gorgias*, e *Phedro*, tendo-se perdido todos os mais tratados sobre esta arte desde Empedocles até Aristoteles. No *Gorgias* vem a famosa comparaçaõ, que Plataõ faz da Eloquencia com a arte dos cuzinheiros, e a idêa por conseguinte, que parece dar tanto dos Mestres como dos Oradores, accusando-os naõ só de ignorancia, vaidade, e loucura, mas de malicia, e injustiça. Em ambos os Dialogos nos descreve Plataõ os sophistas como huns homens, em cujos discursos se naõ achaõ senaõ vaõs ornatos, que lisongêaõ o ouvido, e naõ explicaõ a sua materia, onde se encontraõ a cada passo repetiçoens enfadonhas, que mostraõ ao mesmo tempo fecundidade de expressoens, e esterilidade de pensamentos, e os Mestres de Rhetorica como huns homens vaõs, que queriaõ fazer crer, que qualquer sem engenho, sem conhecimentos, e sem exercicio só com o soccorro das regras podia chegar a ser eloquente, e a fallar de repente bem sobre qualquer assumpto.

(*a*) Pericles he o principal dos Oradores Athenienses da primeira idade, que só por força do genio antes da Arte, chegaraõ a distinguir-se entre os mais, *cujus in labris*, diz Ci-

de naõ acho nelles cousa digna da fama deste grande homem : que por isso naõ me admiro hajaõ muitos, que julgaõ, que elle nada escrevera, e que o que corre em seu nome naõ he delle. A estes succederaõ outros muitos. Mas o mais celebre ouvinte de Gorgias foi Isocrates, e ainda que os authores naõ convêm sobre quem foi seu mestre, nós seguimos a Aristoteles, que assim o diz. (*a*)

§. II,

III. Epocha ou Rhetorica Sectaria.

Desde este tempo se principiaraõ a dividir os Rhetoricos em differentes seitas. Isocrates teve discipulos excellentes em todo o genero de estudos; e sendo já muito velho, (*b*) (pois che-

Cicero de Orat. III. n. 138., *veteres comici, etiam cum illi maledicerent (quod tum Athenis fieri liceret) leporem habitasse dixerunt, tantamque in eo vim fuisse, ut in eorum mentibus, qui audissent, quasi aculeos quosdam relinqueret.* E no Orad. 29. *Ab Aristophane poeta fulgurare, tonare, permiscere Græciam dictus est.* Mas o mesmo Cicero 16. 15 faz ver que Pericles devia este bom successo ás instrucçoens do Physico Anaxagoras, nas quaes com os mais conhecimentos da Natureza tinha tambem aprendido as molas, porque se moviaõ as differentes paixoens da alma, o que he a principal parte da Eloquencia. *Pericles primus adhibuit doctrinam.*

(*a*) Rhet. 3. 17. refere, que Gorgias dizia de Socrates, que em qualquer elogio *nunca lhe faltava que dizer.* Mas deste lugar naõ se prova o que diz Quint. Plutarcho (edit. H. Steph pag 1541.) entre varios Mestres, que se contaõ de Isocrates dá o principal lugar a Gorgias.

(*b*) Isocrates fecha a segunda Epocha da Rhetorica *Sophistica*, e abre a terceira da Rhetorica *Sectaria*, que começa desde os ultimos annos da sua vida até Quintiliano. Elle figura nella como Declamador, e como Rhetorico. Como Declamador, ou Orador Escholastico resente-se da es-

chegou a completar noventa e oito annos) Ariſtoteles nas liçoens de tarde principiou tambem a enſinar a Arte Oratoria, repetindo frequentemente, ſegundo contaõ, o verſo celebre da Tragedia de Philoctetes.

Fallando Iſocrates, feio be calar-me. (*a*)

De ambos ha Artes; a de Ariſtoteles porém he mais extenſa, e comprehendida em mais livros (*b*). No meſmo tempo viveo Theodectes, de

eſchola de ſeu Meſtre Gorgias, mas he mais moderado nos ornatos. Como Rhetorico compoz huma Arte, que exiſtia no tempo de Quint, como elle aqui atteſta, bem que pareça duvidar da ſua genuidade no Cap. I. Art. I. §. 1. Seus Diſcipulos ſe chamaraõ *Iſocraticos* para diſtinçaõ dos *Ariſtotelicos*, e daqui os principios da Rhetorica Sectaria.

(*a*) Ariſtoteles (diz Cic. do Orad. III., 35.) vendo Iſocrates fazer-ſe celebre por ſeus diſcipulos, em razaõ de ter convertido as ſuas liçoens da Eloquencia forenſe, e civîl que devia fazer o ſeu objecto para os vaons emfeites do diſcurſo: mudou de repente a fórma de enſino, parodiando hum verſo da Tragedia *Philoctetes*, em que eſte dizia, lhe era vergonhoſo calar-ſe deixando fallar os barbaros, ſubſtituindo em lugar deſtes a Iſocrates.

(*b*) Ariſtoteles natural da Stagira morto no meſmo anno que Demoſthenes, e dois annos depois da morte de Alexandre, de quem tinha ſido Meſtre, e 322. antes de J. Chr. he o primeiro, de quem ſe nos conſervou eſcripta huma Rhetorica em fórma. Ainda que pois deſde Empedocles até Ariſt correſſem mais de cem annos, e nelles ſe compozeſſem muitos tratados de Rhetorica, que ſe perderaõ: com tudo nenhuma pena devemos ter deſta perda, ſegurando-nos Cicero *De Orat.* II, 9. e *De Inv.* II, 6. que Ariſt. colligio na ſua Rhetorica tudo o melhor dos antigos a reſpeito deſta arte, pondo-o em muito melhor luz, e methodo, e fazendo-nos aſſim eſcuzada a liçaõ emfadonha, e quaſi inintelligivel dos que o precederaõ: *Ac veteres quidem Scriptores artium uſque a Principe illo, & inventore Tiſia repetitos unum in locum conduxit*

de cuja obra fallámos atrás (*a*), e Theophrasto discipulo tambem de Aristoteles, o qual escreveo sobre a Rhetorica com exactidaõ.

Depois deste tempo começaraõ os Philosophos, e principalmente os mais celebres dos Stoicos, e Peripateticos (*b*) a cultivar, e illustrar esta Arte ainda com mais cuidado que os mesmos Rhetoricos. Hermagoras fez depois hum como novo, e proprio Systhema de Rhetorica, que muitos seguiraõ. Atheneo imitou-o, e chegou a iguala-lo. Escreveraõ depois muito sobre a mesma arte Apolonio Molon, Areo, Cecilio, e Dionysio de Halicarnasso (*c*).

Ne-

---

duxit Aristoteles, & nominatim cujusque præcepta magna conquisita curâ perspicue conscripsit, ac enodata diligenter exposuit; ac tantum inventoribus ipsis suavitate, & brevitate dicendi præstitit, ut nemo illorum præcepta ex ipsorum libris cognoscat; sed omnes qui, quod illi præcipiant, velint intelligere, ad hunc quasi ad quendam multo commodiorem explicatorem convertantur.

(*a*) Cap. I. Art. I. §. IV. onde diz, corria ainda no seu tempo com o nome de Theodectes huma Rhetorica, que se duvidava se era delle, ou de seu Mestre Aristoteles. Se dermos credito a Val. Maximo Liv. VIII. c. 15. *De Cupidit. gloriæ*, esta arte, que já naõ existe, foi composiçaõ de Aristoteles, da qual fez parte a seu Discipulo Theodectes para a publicar como sua. Mas depois ambicioso da gloria, que dahi lhe rezultava, se citou como author della. E com effeito no liv. 3. cap. 9. da sua Rhetorica elle se remette a esta obra.

(*b*) Zenaõ, e Aristoteles &c. Contemporaneo deste foi Anaximenes, natural de Lampsaco, de quem temos huma Rhetorica dirigida a Alexandre Magno, que Paulo Benicio sem razaõ quer se tenha como de Aristoteles. Este tratado anda entre as suas obras. Que elle seja de Anaximenes parece provar-se claramente de Quint. Lib. III. cap. 4. n. 9.

(*c*) Apolonio Molon foi hum dos Mestres celebres, que

Nenhuns porém ſe fizeraõ taõ celebres, e tiveraõ mais ſequito do que Apollodoro de Pergamo, Meſtre que foi de Cezar Auguſto em a Cidade de Apollonia, e Theodoro, que ſendo natural de Gadara, quiz antes chamar-ſe Rhodio, cujas liçoens ſe diz ouvira com muita attençaõ Tiberio Cezar, tendo-ſe retirado para aquella ilha. Eſtes dois eſcriptores ſeguiraõ ſyſthemas oppoſtos, e daqui veio o chamarem-ſe ſeus Diſcipulos *Apollodoreos*, e *Theodoreos* á manei-

---

que enſinaraõ na Eſchola de Rhodes fundada por Eſchines, quando depois de vencido por Demoſthenes na cauſa de Cteſiphonte, e deſterrado eſcolheo eſta ilha para o ſeu retiro. Elle foi Meſtre de Cicero, que tendo já adquirido hum grande nome entre os eloquentiſſimos do ſeu tempo, paſſou á Aſia, e para ſe aperfeiçoar ſe entregou novamente a outros meſtres de eloquencia, e Philoſophia, e principalmente a Apollonio Molon, que elle já tinha ouvido em Roma, e entaõ ſe achava em Rhodes. Porque como diz Quint. XII, 6, 7. *tum dignum operæ pretium venit, tum inter ſe congruunt præcepta, & experimenta.*

Cecilio compoz hum tratado particular de Figuras, além de outros. Eſte Rhetorico, e Dionyſio Halicarnaſſeo eraõ mortos, quando Quint. eſcrevia o Cap. III. do Liv. IX. das ſuas Inſtituiçoens (v. n. 89.) Dionyſio veio a Roma pelos annos antes de J. Chriſt. 28., onde parece enſinou Rhetorica. Temos deſte author em Grego as ſeguintes obras concernentes á Eloquencia. 1. Hum tratado da *Collocaçaõ das Palavras*, 2. outro da *Arte*, 3. hum, que naõ he inteiro, *ſobre o caracter dos antigos Eſcriptores*, principalmente Oradores com duas cartas, em huma das quaes examina o *Eſtilo de Plataõ*, e em outra trata a queſtaõ: *ſe Demoſthenes ſe formou ſobre a* R*hetorica de Ariſtoteles.* 4. *Comparaçoens de Herodoto, e Thucidides de Xenophonte, de Philiſto, e Theopompo.* 5. Reflexoens ſobre o que conſtitue o *caracter proprio de Thucidides.* 6. Sobre *a força da Eloquencia de Demoſthenes*, obras todas muito eſtimadas, e que lhe mereceraõ juſtamente o nome de *Critico.*

maneira dos que seguem diversas seitas, e escholas na Philosophia.

De Apollodoro temos muito pouco escripto; e mais podemos fazer juizo de seus preceitos pelos discipulos que delles escreveraõ, que pelo que o mesmo nos deixou. De entre estes os mais exactos foraõ C. Valgio, e Attico que escreveraõ, aquelle em Latim, este em Grego. Porque deste Apollodoro parece ser só a arte dada á luz, e dirigida a Macio, naõ reconhecendo elle na carta, que escreveo a Domicio, as outras como suas. Theodoro deixou mais obras, e ainda vivem pessoas, que conheceraõ Hermagoras seu discipulo. (*a*)

A R.

(*a*) Pelas contas de Dodwelo nos Annaes de Quint. este terceiro livro escrevia-se no anno 92. da Era vulgar, e 52. da idade de Quintiliano. Se pois homens velhos do seu tempo tinhaõ visto a Hermagoras, vivia este ainda pelos principios pouco mais ou menos da Era vulgar, até onde Quintiliano conduz a historia da Rhetorica dos Gregos. Na verdade depois deste tempo até a morte de Quint. succedida depois dos annos 118. da era vulgar, naõ temos noticia de Escriptor algum Grego, que escrevesse de Rhetorica. Os que escreveraõ alguma cousa depois de Quint. saõ os seguintes.

Luciano de Samosata, morto depois de M. Aurelio fallecido no anno de J. C. 180., de quem temos entre as suas obras hum Opusculo intitulado *Mestre dos Oradores*, em que com hum tom ironico, e proprio ridiculisa os Oradores do seu tempo, e ensina aos mancebos o verdadeiro caminho, que deviaõ tomar para chegar á Eloquencia, isto he, o do trabalho, e applicaçaõ.

Hermogenes natural de Tarso na Cilicia vivia no governo de M. Antonio, o qual teve a curiosidade de hir ouvir este moço, que na idade de 15. annos explicava os preceitos de Rhetorica de hum modo digno dos maiores mestres. De idade de 18. compoz a sua Rhetorica que

he

he, a dizer a verdade, a quinta essencia do bom senso. Ella consta de *hum livro sobre os Estados*, e quatro da *Invençaõ* no 1. dos quaes trata dos Exordios, no 2. da narraçaõ, no 3. da Prova, e no 4. do Ornato. Alem destes compoz mais dois livros sobre as differentes *Idêas*, ou Caracteres do discurso.

Pelos tempos de Hermogenes antes, e depois viveraõ outros Authores de Rhetorica menos conhecidos, os quaes collegío Aldo na Collecçaõ, que fez dos Rhetoricos Gregos. Taes saõ pela mesma ordem 1. *Aristides*, que florecia no tempo de Adriano, e M. Aurelio, de quem temos hum tratado dos *Differentes caracteres do discurso* no mesmo gosto do de Hermogenes, e outro do *Estilo simples*, propondo por modelo a Xenofonte, 2. *Apsines* de quem temos hum tratado intitulado *Rhetorica de Apsines*. 3. *Sopater* posterior a Hermogenes, de quem restaõ alguns Exemplos de analyses de discursos, em que ensina a tratar varias especies de questoens, ou verdadeiras, ou fingidas. 4 Hum certo *Alexandre*, que vivia no tempo de Antonino, e M. Aurelio, de quem se nos conservou hum tratadinho de *Figuras*. 5. *Menandro*, que em hum pequeno tratado ensina o modo, e lugares, porque se póde fazer o elogio de todas as cousas. 6. *Minuciano*, de quem temos hum pedaço de Rhetorica sobre as *Provas*, cousa muito ordinaria. 7. Emfim *Cyro*, que compoz hum tratado dos differentes Estados pelo mesmo methodo de Hermogenes, e Sopater. 8. *Aphtonio*, e *Theon*, de cada hum dos quaes temos seu tratado dos *Progymnasmas*, ou 14. especies de Exercicios, com que a mocidade se póde ensaiar para a composiçaõ dos discursos forenses. Todas estas obras, ainda que tem seu merecimento, naõ chegaõ com tudo á gloria de Plataõ, Aristoteles, Dionysio de Halicarnasso, Hermogenes, e de Longino, e Demetrio, dos quaes dois nos resta por fallar.

Dionysio Longino Originario da Syria, onde foi mestre de Zenobia Rainha de Palmyra, morto no cerco desta Cidade tomada por Aureliano pelos annos de 270. e tantos, deixou-nos o celebre tratado do *Sublime*, onde, depois de dar huma idêa do *Grande*, e dos vicios que lhe saõ oppostos, faz sinco fontes da sublime a saber a *Elevaçaõ dos pensamentos*, o *Pathetico*, a *Nobreza da Expressaõ*,

ARTIGO II.

Rhetorica dos Romanos dividida tambem em tres Epochas. (*)

§. I.

I Epocha desde 600. até 700.

O Primeiro dos Romanos, de que tenho noticia trabalhasse alguma cousa nesta materia foi Marco Cataõ o Censor (*a*). Depois Marco

---

pressaõ, o *Extraordinario das figuras*, e a *Collocaçaõ das palavras.*

Emfim o ultimo tratado de Rhetorica que temos em Grego naõ sóbe assima do tempo de Galieno, debaixo do qual floreceo Demetrio de Alexandria, a quem já hoje os criticos attribuem unanimemente o tratado excellente *sobre a Elocuçaõ*, que falsamente se cria de Demetrio o Phalereo quasi comtemporaneo de Demosthenes.

(*) Com a Eloquencia Romana nascente, florecente e decadente podemos tambem distinguir na Historia da Rhetorica Latina tres Epochas. A I. da *Arte nascente* desde o fim do 6. seculo de Roma, em que Cataõ principiou a escrever desta arte, até o fim do mesmo, em que Cicero compoz pelos annos de Roma 698. os tres livros do Orador, que saõ o Chefe d'obra de Rhetorica. A II. da *Arte florecente* desde este tempo até o meio do seculo IX. de Roma, e fim do 1. da Era vulgar, em que Quintiliano compoz as suas Instituiçoens Orat. assim de se oppôr aos primeiros passos, que já a Eloquencia dava para a sua ruina. A III. da *Arte decadente* desde Quintiliano, e fim do I. sec. até que a L. Latina emmudeceo no Occidente.

(*a*) M. Cataõ o Censor vivia pelos annos de Roma 597, tempo em que Carneades, tendo sido mandado pelos Athenienses com outros a Roma a tratar alguns negocios, infundio no espirito da mocidade Romana com os seus discursos tanta admiraçaõ, e juntamente gosto para os estudos da Eloquencia, que Cataõ temeo este resfriasse o de exercicios, e gloria militar, fazendo porisso apressar a sua par-

co Antonio principiou a escrever huma arte. Nem outra obra temos delle se naõ esta, e ainda imperfeita *(a)*. Seguiraõ-se a estes outros Escriptores menos celebres, de que naõ deixarei de fazer mençaõ em qualquer occasiaõ, que tiver. *(b)*

§. II.

II Epocha desde 700. até 850.

Cicero, este modelo singular entre nós da pratica, e ensino dos preceitos Oratorios, foi quem deu o principal lustre, assim ás regras da arte, como á Eloquencia. A modestia pediria nos calassemos depois delle, se elle mesmo naõ declarasse, que os seus livros *da Invençaõ Rhetorica* lhe tinhaõ escapado na sua mocidade, (c) e se

---

partida. Plut. in Cat. p. 367. Isto naõ obstante elle he contado entre os primeiros Oradores Romanos, e primeiro escriptor de Rhetorica. Diomedes Liv. I. faz mençaõ da obra *Cato ad filium*, ou de *Oratore*, a qual he a mesma citada por Prisciano com o nome de *Epistola ad filium*.

(a) M. Antonio vivia pelos annos de Rom. 670. Elle mesmo em Cicero (De Orat. I. 47.) se queixa *unum sibi* (de Eloquentia) *Libellum excidisse jamdudum*.

(b) Estes Escriptores de Rhetorica menos celebres, de que falla Quint., naõ chegaraõ á nossa noticia. Suetonio conta entre os Rhetoricos illustres de Roma a L. *Plocio*, que ensinava, sendo Cicero ainda menino, *L. Otacilio Pilito* Mestre de Pompeo, *Epidio* Mestre de M. Antonio, e Augusto, *Sex. Clodio* e *C. Albucio Silo*, mas naõ sabemos escrevessem cousa alguma.

(c) Os quatro Livros da *Invençaõ*, dos quaes os dois ultimos se perderaõ, foraõ a primeira obra Rhetorica de Cicero na sua mocidade, em que elle lançou as liçoens, que ouvia na Eschola, e seguio pela maior parte o systhema de Hermagoras; e os tres Livros do Orador dirigidos a Quinto seu Irmaõ saõ a ultima. Assim a primeira

ſe nos do Orador naõ tiveſſe omittido de propoſito muitos preceitos miudos, que requerem quaſi todos os que dezejaõ inſtruir-ſe. Cornificio (*a*) tem eſcripto muito deſta arte. Stertinio, e Galliaõ o pai (*b*) nos tem deixado tambem alguma couſa. Com mais exactidaõ, e cuidado ainda trataraõ deſta arte Celſo, e Lenas ante-

---

ra obra he hum fructo prematuro, e antes do tempo, a ſegunda o ſeu Chefe de obra neſte genero. De huma, e outra diz o meſmo a ſeu Irmaõ no Liv. I do Orad. n. 5. *Vis enim, quoniam quædam pueris, aut adoleſcentibus nobis ex commentariolis noſtris inchoata, ac rudia exciderunt vix hac ætate digna & hoc uſu... aliquid iiſdem de rebus politius a nobis perfectiusque proferri*. Entre eſtas duas compoſiçoens de Cicero ha outras ou de Rhetorica, ou concernentes a ella, que pela meſma ordem chronologica ſaõ as ſeguintes: *Huma biſtoria dos Oradores illuſtres*; o *Orador* dirigido a Bruto; os *Topicos* ou lugares dos Argumentos a Trebacio; as *Partiçoens Oratorias*; e hum livro *Do genero optimo de Eloquencia*, que ſervia de prefaçaõ à traducçaõ Latina feita por Cic. das duas oraçoens contrarias de Eſchines, e Demoſthenes a reſpeito da Coroa, a qual ſe perdeo.

(*a*) A eſte ſe attribuem commummente a *Rhetorica a Herennio* em quatro livros que anda impreſſa com as obras de Cicero, a quem outros daõ por author. Que ſeja genuina obra de Cornificio parece ſe prova de Quint. Liv. IX. C. III. n. 70. onde cita da Rhetorica de Cornificio o exemplo *Amari jucundum eſt; ſi curetur, ne quid ſit amari*; o qual ſe acha na Rhetorica a Herennio lib. 4. n. 14. debaixo do meſmo nome de figura *Traductio*, e o meſmo ſe moſtra de outro lugar de Quintiliano Lib. V. C. X. n. 3. Crê-ſe que eſte Cornificio naõ he o pai, para quem ha cartas de Cicero, mas o filho que foi Conſul no anno de Roma 719.

(*b*) André Schotto em huma carta a Lipſio julga que eſte Galliaõ he o meſmo que L. Anneo Seneca, irmaõ de Seneca o Philoſopho, e ambos filhos de Seneca o Rhetorico

(*a*) anteriores a Galliaõ, e no nosso tempo Virginio, Plinio, e Rutilio (*b*). Ainda hoje ha alguns authores illustres nesta materia; que se comprehendessem tudo nos seus tratados pouparme-hiaõ este meu trabalho. Eu naõ os no-

G 2 meio

---

torico morto no governo de Tiberio, e que tomou o nome de Junio Galliaõ depois de adoptado por Junio Galliaõ. Elle era Proconsul da Achaia no anno da Era vulg. 53. quando S. Paulo foi trazido pelos Judeos ao seu tribunal. Act. 18. 12.

(*a*) Aurelio Cornelio Celso florecia debaixo de Tiberio. De varios escriptos com que illustrou o Direito Civil, Philosophia, Arte militar, Agricultura, e Medicina naõ restaõ se naõ 8. livros de *Re Medica*. Tambem escreveo de Rhetorica. Quintiliano que o cita a cada passo, mas quasi sempre para o impugnar, faz delle este juizo Lib XII., XI, 24. *Quid plura? Cùm etiam Cornelius Celsus mediocri vir ingenio non solum de his omnibus conscripserit artibus, sed amplius rei Militaris, & Rusticæ etiam, & Medicinæ præcepta reliquerit. Dignus vel ipso proposito, ut eum scisse omnia illa credamus.* Naõ temos a Rhetorica de Celso, e só Sex. Popma descobrio na Bibliotheca Belgica de Valerio André hum livro, ou fragmento de *Arte dicendi*, que se deo a luz em Colonia 1569., que se crê ser da Rhetorica de Celso, e se póde ver no fim do II. tom. da Biblioth. Latina de Fabricio.

(*b*) Virginio, Plinio, e Rutilio eraõ mortos já no anno 92. da Era vulgar, em que Quint. escrevia isto; tinhaõ porém sido contemporaneos delle. Este Plinio he o velho, que floreceo no governo de Vespasiano, e he author da historia Natural. Delle saõ, como escreve Plinio o moço seu sobrinho Epist. Lib. III., 5, 5. *Studiosi tres in sex volumina propter amplitudinem diffusi, quibus oratorem ab incunabulis instituit & perficit.* De Rutilio temos ainda hum pequeno tratado de *Figuras*. Mas elle tinha escripto huma Rhètorica maior, reduzindo a hum livro toda a doutrina de quatro, que tinha composto Gorgias seu contemporaneo, a quem seguia. Quint. IX., 2, 102. De Plinio, e Virginio nada se nos conservou.

meio porque ainda vivem. (*e*) Hum tempo virá proprio para o seu elogio, a posteridade, digo, onde chegará a sua virtude, e merecimento, sem que chegue a inveja.

§. III.

III. Epocha desde o fim do 1. seculo até agora.

Com tudo depois de tantos, e taõ abalisados Escriptores naõ deixarei de interpor o meu juizo em algumas materias. Eu naõ me alligo a Eschola alguma, como outros fazem levados naõ sei de que superstiçaõ, e com o meu exemplo dou a mesma liberdade aos meus Leitores para escolherem o que quizerem. Emfim como ajun-

(*e*) Quaes seraõ estes Escriptores de Rhetorica ainda vivos no anno 92. da Era vulgar, em que Quintiliano escrevia? Alguns pertendem que hum delles he Plinio o mais velho, de quem acabamos de dizer tinha feito hum tratado para formar o Orador desde o seu nascimento até a sua perfeiçaõ, como Quintiliano: e o ter dito este que: *se os Rhetoricos do seu tempo tivessem comprehendido tudo nos seus tratados, lhe teriaõ poupado o trabalho de o fazer*, mostra que a obra de Plinio ainda naõ tinha sahido a luz. Porém se o calculo de Dodwelo he certo, Plinio no anno 92. tinha fallecido havia 14. no incendio do Vesuvio que Dion lib. 66. pag. 755. descreve no anno de Roma 831. primeiro de Tito, e Quintiliano falla delle como ja morto a este tempo.

Por isso outros com mais razaõ entendem este lugar de Aquila Romano de quem temos na Collecçaõ de Pitheo hum tratado *Das figuras dos pensamentos, e da dicçaõ*, e de Tacito, a quem attribuem o *Dialogo sobre os Oradores*, ou sobre *as causas da corrupçaõ da Eloquencia*, que se finge passado no 6. anno do Reinado de Vespasiano da Er. vulg. 74., e escripto depois, e dado a luz pelo author, que diz ter estado presente a elle, sendo ainda muito rapaz.

ajunto em hum corpo (*a*) as idêas de muitos, onde o engenho naõ tiver lugar para cousas novas, contentar-me-hei, ensinando as mesmas doutrinas

(*a*) Esta obra de Quint. foi o ultimo esforço que fez o Bom gosto da Eloquencia para se sustentar no mesmo pé, em que se achava no tempo de Cicero: porém inutilmente. Desde os fins do primeiro seculo começa a Epoca da sua decadencia. A Eloquencia de natural que era, viril, robusta, e grave, occupada mais nas cousas, que nas palavras, principiava já a ser affectada, effeminada, molle, e propor-se mais mostrar o engenho, e ostentar a arte, que ganhar a causa. Seneca com os vicios doces do seu espirito, e estilo sentencioso, e juntamente com a sua authoridade tinha concorrido muito para isto. Suas obras eraõ lidas com gosto, e o gosto da sua eloquencia passou a ser o da moda. Quint., tendo exposto em hum tratado as *causas da corrupçaõ da Eloquencia*, lhe quiz dar o remedio nesta admiravel obra das suas instituiçoens. As causas, que Quint. descobriria da decadencia da Eloquencia, seriaõ provavelmente as mesmas que assigna o Author do Dialogo sobre o mesmo objecto assima citado, que elle reduz a seis principaes, que saõ: *A dissipaçaõ da mocidade*, *o descuido dos pais*, *o máo gosto*, *e impaciencia dos juizes*, *a natureza dos negocios incapazes de tantas bellezas*, *a fórma do governo monarchico*, e emfim a *ignorancia dos Mestres*.

E para insistirmos nesta ultima causa, que só pertence á historia da Rhetorica, a querermos fazér juizo desta pelos tratados, que da mesma se escreveraõ depois de Quintiliano, ella caminhava á sua corrupçaõ, a passos iguaes com a Eloquencia. Os tratados de Rhetorica destes tempos saõ secos, sem gosto, occupados em ensinar mais as miudezas, e o que a arte tem de menos essencial, do que as regras fundamentaes, e as reflexoens judiciosas, e delicadas do bom gosto, que só podem formar o de hum Orador verdadeiramente eloquente. Para completar a historia desta Epocha me limitarei só aos Rhetoricos, que vem na Collecçaõ de Pitheo seguindo a ordem Chronologica. Tais sam.

1. *Julio Rufiniano*, que vivia no tempo de M. Aurelio, de

trinas dos antigos mestres, com merecer o louvor de Escriptor laborioso, e diligente.

C A-

---

de quem temos hum suplemento ao tratado de Aquila sobre as Figuras.

2. *Mario Victorino* Professor de Rhetorica em Roma no anno de 360., de quem temos hum longo commentario sobre os livros de *Inventione* de Cicero.

3. *Sulpicio Victor*, que para o uso de seu genro M. Silaõ compoz humas *Instituiçoens oratorias*, em que seguio a doutrina de Zenaõ, porém que nenhuma comparaçaõ tem com as de Quintiliano.

4 Temos debaixo do nome de *Agostinho* dois tratados de Rhetorica. Hum com o titulo de *Aurelii Augustini Præcepta Rhetoricæ*, o qual he cousa fraca, e por pouco que se conheça o Estilo do Santo, he facil de ver que naõ he delle. Outro verdadeiramente de S. Agostinho he o que o mesmo escreveo da Oratoria Ecclesiastica no Liv. IV. *De Doctrina Christiana* que principia n. 1. *De Inveniendo prius, de Proferendo postea differemus.* O fim do Santo he instruir os Prégadores, sobre o modo com que devem fallar aos póvos, depois de os ter instruido nos tres livros precedentes sobre o modo de estudar a Escriptura, e as verdades que devem prégar. Nestes quatro livros pois S. Agostinho comprehendeo tudo o que pertence á Eloquencia sagrada, e mostrou a todos os que quizerem tratar similhante materia, o methodo que devem seguir se quizerem acertar, e naõ enganar seus discipulos. O Santo morreo no anno de J. C. 430.

5. *Julio Severiano*, *Curio Fortunaciano*, *e Prisciano* florecéraõ no V. seculo. Do primeiro temos *Symptomata* ou Preceitos de Rhetorica abreviados. Do segundo *Artis Rhetoricæ Scholasticæ Libri III. per quæstiones, & responsiones.* Do terceiro hum tratado de *Progymnasmas* similhante ao de Aphthonio.

6. No sexto seculo temos hum *Compendio de Rhetorica* de *Aurelio Cassiodoro* Senador, e Secretario de Estado de Theodorico Rey de Italia, e tres tratados de *Emporio*, hum da *Ethopea*, *e lugar commum*, outro do *Genero Demonstrativo*, e o terceiro *Do Deliberativo*.

7. No

7. No VII. Seculo ha hum livro de *Arte Rhetorica* de *S. Isidoro de Sevilha* tirado do Segundo das suas Origens.

8. Emfim no VIII. O Veneravel *Beda* que florecia antes do anno 733 em que morreo, nos deixou hum tratado de *Tropos*, e *Figuras* da Sagrada Escriptura, e *Alcuino* morto no anno 804 compoz hum Dialogo de Rhetorica, em que saõ interlocutores Carlos Magno seu discipulo, e elle, que para Mestre, e Conselheiro deste Rey tinha vindo de Inglaterra no fim do 8. seculo. Elle foi o que persuadio o mesmo Rey a fundar a *Nova Atheras*, isto he conforme a opiniaõ commua, a *Universidade de Pariz*.

Nas escholas desta Universidade, e nas Monachaes se continuou a ensinar a Rhetorica como huma das sete *Artes liberaes*, que constituiaõ o *Trivium*, ou Encruzilhada das tres disciplinas Grammatica, Rhetorica, e Logica; e o *Quadrivium*, ou Encruzilhada das quatro, Arithmetica, Musica, Geometria, e Astrologia, as quaes todas se julgavaõ Preparatorios necessarios, e indispensaveis para os Estudos sagrados dos Ministros Ecclesiasticos. Todas estas sete artes pela sua ordem se comprehendiaõ neste verso

Lingua, Tropus, Ratio, Numerus, Sonus, Angulus, Astra.

Porém a Rhetorica assim como as mais artes era tratada com máo methodo, sem gosto, e sem o proveito, que della se poderia tirar. As regras se bebiaõ nestes regatos impuros, e secos. As fontes puras, e ricas dos grandes Mestres da Antiguidade tinhaõ-se perdido de vista, assim como os modelos da verdadeira Eloquencia, e isto he que contribuio para o desprezo, com que depois foi olhada esta Arte pelos que naõ podiaõ fazer idêa della, se naõ por aquelles compendios de Definiçoens, Tropos, e Figuras, e outras miudezas as mais insignificantes della.

Neste estado continuou por todos os seculos de Barbaridade até o restabelecimento das Letras depois do meio do seculo XV, em que com os Estudos das linguas Grega, e Latina se começaraõ a ler tambem, e estudar os excellentes tratados, e modelos de Eloquencia Grega, e Romana Desde esse tempo huma infinidade de Rhetoricas em todas as linguas innundou os seculos decimo-sexto,

CAPITULO VIII.

Das partes da Eloquencia, e Rhetorica.

(L. III. C. III.)

CONforme a maior, e melhor parte dos Authores ſinco ſaõ as partes da Eloquencia, a ſaber *Invençaõ*, *Diſpoſiçaõ*, *Elocuçaõ*, *Memoria*, e *Pronunciaçaõ*, ou *Acçaõ*, pois tem hum, e outro nome. (*a*)

Com

---

to, decimo-ſeptimo, e decimo-oitavo. Entre todas porém aquellas tem merecido juſtamente mais louvor, e a approvaçaõ dos intelligentes, que mais ſe encoſtáraõ, e entráraõ na doutrina dos grandes meſtres da Antiguidade Ariſtoteles, Cicero, Dionyſio, Quintiliano, Hermogenes, Longino, e Demetrio. Taes ſaõ por exemplo as Rhetoricas de Cypriano Soares Jeſuita, que enſinava em Portugal no tempo d'Elrey D. Joaõ III, a de Agoſtinho Valerio Biſpo de Verona, e Cardeal impreſſa em 1575, a de Fr. Luiz de Granada em 1576., e a de Mr. Gibert em 1766. &c.

(*a*) Eſtas ſinco partes naõ ſaõ propriamente outra couſa, ſe naõ as 5. operaçoens do homem Eloquente, quando quer perſuadir. Elle primeiramente deſcobre, e eſcolhe entre muitos, que ſe lhe offerecem, aquelles penſamentos, que ſaõ mais accommodados a eſte fim; *Ordena-os* depois debaixo de certos lugares ou partes principaes, e os de cada parte entre ſi do modo mais util para perſuadir. Na terceira operaçaõ paſſa a eſcolher o genero de *Expreſſaõ vocal* mais propria á acreſcentar nova força aos penſamentos, ſobre a que já tinhaõ da ſua boa éſcolha, e ordem. Com eſtas tres operaçoens a Oraçaõ eſtá eſcripta. Elle a *decora* e *pronuncia* depois com huma voz, e acçaõ decente. Eſtas meſmas operaçoens ſaõ commuas ao Orador com o Poeta, e Philoſopho. Hum e outro tem tambem de deſcobrir o que haõde dizer, a ordem, e modo com que o haõ de dizer. Mas todos elles ſe propoem

Com effeito todo o discurso, que faz algum sentido, hade ter necessariamente duas cousas: *Pensamentos*, e *Palavras*, objecto, aquelles, da *Invençaõ*, e estas da *Elocuçaõ*. Ora se elle he breve, e cingido a huma oraçaõ só, naõ necessitará talvez de mais nada. Naõ he porém assim, se for mais comprido: entaõ necessita de mais cousas. Porque naõ basta só sabermos o que havemos de dizer, e de que modo, mas tambem em que lugar convem se diga: He necessaria pois a *Disposiçaõ*. Mas nem poderemos dizer todas as cousas, que a materia pede, nem cada huma em seu lugar, sem nos ajudar a *Memoria*. Esta por tanto deve ser a quarta parte. Todas estas partes porém se deitaõ a perder pela *Pronunciaçaõ* má, ou na voz, ou no gesto. Logo a esta se deve dar necessariamente o quinto lugar.

Nem se devem ouvir alguns, que com Albucio querem naõ haja mais que as tres primei-

---

poem differentes fins, e tomaõ consequentemente diversos meios. Por ordem pois a estes differentes fins, e meios ha huma *Invençaõ*, *Disposiçaõ*, e *Expressaõ* particular ao Orador, outra ao Poeta, outra ao Philosopho.

Sendo estas pois as operaçoens do Orador, nenhum inconveniente ha em classificar, e ordenar debaixo dos mesmos nomes geraes de *Invençaõ*, *Disposiçaõ*, e *Elocuçaõ* as observaçoens, e regras da Arte até agora feitas, concernentes a cada huma destas operaçoens. He necessario com tudo confessar, que esta divisaõ he livre, e que se podem fazer outras do Systema Rhetorico igualmente boas como seria, por exemplo, fazer tres partes da Rhetorica dos tres generos das causas, ou dos tres meios de persuadir considerando em cada hum a *escolha*, a *ordem*, e a *expressaõ*.

ras partes (*a*), pela razaõ de que a Memoria, e a Acçaõ saõ mais partes da Natureza do que da Arte; pois destas mesmas daremos regras no seu lugar.

CAPITULO IX.

Dos Meios de Persuadir de que se serve a Eloquencia.

(L. 3. c. 5. n. 1.)

TOdo o discurso consta ou de cousas, que saõ significadas, ou de cousas, que significaõ, quero dizer de *Pensamentos*, e *Palavras*. (*b*)

A

(*a*) A *Memoria*, tendo o mesmo fim, e uzando dos mesmos meios para reproduzir no espirito as idêas, he commua a todas as Artes, e sciencias. Naõ he pois parte propria da Eloquencia. Ella alem disso he hum talento natural, que, para se ajudar, naõ tem outra regra se naõ esta: *que he preciso o exercicio para a conservar, e fortificar.* Naõ póde pois tambem ser parte da Rhetorica, porque naõ póde ser parte da Arte se naõ aquella, de que se podem dar preceitos. A *Pronunciaçaõ* he huma das partes mais essenciaes ao Orador v. supr. Cap. IV. Della se podem dar algumas regras de viva voz, e declamando ao mesmo tempo; por escripto pouco se póde ensinar. Com tudo podemos comprehende-la com Cicero nas suas *Partiçcens in princ.* debaixo da Elocuçaõ, a qual naõ he só a *expressaõ litteral* dos pensamentos, ou *estilo*; mas a *Expressaõ vocal*, e do *gesto*, e que chamamos *declamaçaõ*. Podem-se pois naõ só ouvir, mas ainda seguir os do mesmo sentimento de Albucio.

(*b*) Como quem persuade, persuade pelo discurso (C. I. §. III. not. c.) e este consta de pensamentos, e palavras, estes

A Eloquencia faz-se perfeita com tres cousas *Natureza*, *Arte*, e *Exercicio*. Alguns acrescentaõ a estas huma quarta parte, que he da *Imitaçaõ*. Nós porém a conprehendemos na Arte. (*a*)

Tres saõ os meios, que o Orador deve pôr em uso para persuadir, a saber: *Convencer*, *Mover*, e *Atrahir*. (*b*).

estes dois saõ os meios mais geraes da *Persuasaõ*. Os pensamentos tem o primeiro, e principal lugar. Nelles reside propriamente a alma da oraçaõ. As palavras tem o segundo: Porque em nada devem diminuir, antes augmentar, ou ao menos conservar a força das idêas. Quint. trata agora do primeiro meio, rezervando para a Elocuçaõ tratar do segundo.

(*a*) Que se entenda por *Natureza*, e por *Estuda*, no qual entraõ a Arte, o Exercicio, e a Imitaçaõ; e quanto cada huma contribua para formar o Orador vid. supr. Cap. V.

(*b*) Os *Pensamentos*, primeiro meio geral da Persuasaõ, dividem-se em tres especies, segundo Arist. *Logicos*, *Ethicos*, e *Patheticos*, isto he, *Razoens*, *Sentimentos*, e *Movimentos*. O dito de Medèa em Ouvidio: *Servare te potui*, *perdere an possim rogas*, he huma razaõ. O de Chremes em Terencio: *Homo sum*, *humani nihil a me alienum puto*, he hum sentimento, e o de Sinon em Virgilio: *Heu! quæ me tellus*, *inquit*, *quæ me æquora possunt Accipere* he hum movimento de dor. Os pensamentos logicos pois saõ todo o genero de prova quer artificial, quer inartificial. Os Patheticos sam as perturbaçoens da alma, que lhe fazem mudar de estado, e consequentemente de juizo, e resoluçaõ. Os Ethicos emfim saõ os com que exprimimos, ou em nós, ou nas pessoas, a favor de quem, ou contra quem fallamos, certos sentimentos, e costumes agradaveis, ou desagradaveis, com que ganhamos, ou alienamos os coraçoens dos ouvintes.

Estas tres classes de pensamentos constituem os tres meios de persuadir. Com os *Logicos* o Orador instrue e *convence*,

Eſtes meios nem ſempre todos teraõ lugar em qualquer cauſa ou materia, que ſe houver de tratar. (*a*) Algumas ha que naõ admittem paixoens, as quaes, aſſim como nem ſempre tem lugar, aſſim, onde entraõ, tem huma força maravilhoſa.

CAPITULO X.

Qual ſeja a materia da Eloquencia.

(L. 2. c. 22.)

§. I.

Opiniaõ de Quintiliano fundada na authoridade de Plataõ.

EU julgo que a materia da Eloquencia ſaõ todas as couſas, que ſe propoem ao Orador para elle fallar; nem eſte meu ſentimento he deſtituido de authoridade. Pois Socrates no dialogo de Plataõ intitulado *Gorgias* parece dizer

---

fazendo conhecer a verdade antes deſconhecida. Com os Patheticos *move*, iſto he, perturba a alma, e intereſſando-a deſte modo, lhe faz formar juizos differentes dos que antes tinha das couſas, os quaes influem nas ſuas reſoluçoens Com os Ethicos emfim allicia, attrahe, e ganha ſeus ouvintes, que fazendo do Orador o conceito de homem de *probidade*, *bondade*, e *prudencia* achaõ por melhor, e menos cuſtoſo entregarem-ſe inteiramente a elle, do que canſarem-ſe em diſcuſſoens difficeis ſobre o que lhe póde ſer util, ou nocivo. *Auctoritati credere magnum compendium eſt.* Os primeiros fallaõ ao *Eſpirito*, os ſegundos ao *Coraçaõ*, e os terceiros á *Imaginaçaõ*.

(*a*) Mas nem ſempre, nem em toda a materia teraõ lugar ſimultaneamente todos eſtes tres meios da perſuaſaõ. Cada hum delles he relativo ao eſtado differente da noſſa alma, pelo qual ella oppoem obſtaculos á perſuaſaõ. Se ella

dizer a este Sophista, que a materia da Eloquencia naõ consistia nas palavras (a), mas sim nas cousas. E no dialogo que tem por nome *Phe-*

ella se acha disposta a abraçar o bem, mas naõ o reputa tal; entaõ acha-se no estado de *erro*, e neste caso para a persuadir basta convence-la. *Se* vê o que he bom, porém arrastada por outro interesse naõ o quer seguir, este he o estado de *paixaõ*, que he necessario desfazer com outras, e isto he mover Se nem o erro, nem a paixaõ teraõ a alma do equilibrio, o estado de *ignorancia*, ou de *indifferença* offerece a inercia, para assim dizer, da nossa alma como hum obstaculo á persuasaõ, e para a tirar delle, se faz necessario principalmente todo o pezo da *Authoridade*, isto he, a opiniaõ, e sentimento interior, que os ouvintes tem da superioridade do merecimento do Orador, pela qual este influe nas suas determinaçoens. Sancto Agostinho reconhece as mesmas obrigaçoens no Orador christaõ, o qual, segundo elle diz, (*De Doctr.Christ. Lib. IV. n.* 16.) deve fazer, *ut veritas pateat*, *ut veritas placeat*, *ut veritas moveat*: Mr. d'Alambert. porém contra o sentimento de todos os Mestres, faz consistir a Eloquencia sómente no *Pathetico*, e como este depende mais do Enthusiasmo, que das regras e reflexaõ, este erro o fez cahir no outro de dizer: que a Eloquencia he hum talento, e naõ huma arte. v. *Melang.* tom. 2. Reflex. sobre a Eloq. orat. p. 317.

(a) No principio deste Dialogo, e disputa de Socrates com Gorgias propoem aquelle a questaõ : *Sobre que se versa a arte de fallar*? ao que responde Gorgias: περὶ λόγυς. De dois modos se póde entender esta palavra ou pelos *discursos oratorios*, ou pelas *palavras*. V. Quint no princ. deste Cap. No primeiro sentido os discursos naõ saõ a materia, mas sim a obra do Orador. No segundo as palavras sem as cousas saõ huns meros sons, que de nada valem. Este segundo sentido parece Socrates dar á resposta de Gorgias, mostrando-lhe que a Eloquencia naõ consiste nas palavras, mas nas cousas. Com effeito ainda que as palavras sejaõ huns dos meios de que o Orador se serve, elle he com tudo subsidiario dos pensamentos, que fazem propriamente o fundo da Eloquencia.

Phedro, mostra o mesmo Socrates evidentemente, que a Eloquencia naõ tem sómente uso nos tribunaes, e nas assembleas populares, mas ainda nos negocios particulares, e domesticos. Do que se deixa ver, que este mesmo era o sentimento de Plataõ. (*a*)

§. II.

E na authoridade de Cicero.

Cicero em hum lugar (*b*) diz, que o objecto da Eloquencia saõ todas as materias, que se lhe propoem; mas crê ao mesmo tempo, que nem todas, mas só certas materias se lhe propoem. (*c*) Em outro lugar porém julga, que a obri-

(*a*) As palavras de Plataõ ainda saõ mais amplas: *Naõ he só nos Tribunaes* (diz elle) *e nos ajuntamentos populares, que a Rhetorica tem lugar. Huma mesma arte he a que nos conduz em todos os outros discursos da vida.* O seu grande principio tambem he applicavel a qualquer discurso. Elle he: que o discurso he imagem da Razaõ, assim como esta o he da Divindade; que esta só he bella por si mesma; que a nossa alma o he em quanto se une a Deos em espirito, e do coraçaõ pelo estudo da sabedoria, e amor da virtude, e que assim o discurso o será tambem em quanto for animado da verdade, e de sentimentos da virtude, e álem disso tiver hum plano, ordem, regularidade, symmetria, e conveniencia, sem o que todos os ornatos, e brilhantes da expressaõ saõ bellezas falsas.

(*b*) De Orat. Lib. I. n. 21. & 15.

(*c*) A Eloquencia, ou se póde tomar pela sua parte mais notavel, e brilhante, qual he a Elocuçaõ, de que a mesma tomou o nome, ou pela faculdade de persuadir. Considerada do primeiro modo menos exactamente, naõ ha materia alguma, que naõ possa ser objecto della, porque qualquer, que o Orador estude, e trate tomará nas suas maõs hum lustre, e ornato, que naõ poderia receber de

obrigaçaõ do Orador he fallar de todos, e quaesquer assumptos : *Ainda que*, diz elle, *a força desta palavra, Orador, e a sua profissaõ o parece obrigar a fallar com ornato, e copia em qualquer sugeito, que se lhe proponha.* (*a*) E em outro lugar (*b*) : *Como as acçoens da vida humana saõ a materia sugeita, em que o Orador se occupa ; tudo o que a respeito destas ha para conhecer, deve elle ter indagado, ouvido, lido, disputado, tratado, e manejado...* *

§. III.

Objeçaõ contra esta opiniaõ, e resposta á mesma.

Contra isto costumaõ alguns fazer esta objeçaõ : *Se tudo o que se póde propôr ao Orador he materia da sua profissaõ, seguir-se-hia que deveria saber todas as Artes.* A isto podia eu responder com Cicero (*c*). *Quanto ao meu parecer, ninguem poderá ser Orador cabalmente perfeito sem*

---

de quem o naõ fosse. (v. Cic. de Orat. I., 15.) Neste sentido se deve entender a passagem seguinte de Cicero. Considerada porém em toda a sua extensaõ como faculdade de persuadir, o seu objecto he muito mais restricto, e limitado taõ sómente as cousas *Persuasiveis*, ou susceptiveis de persuasaõ. Taes saõ só as que interessaõ o coraçaõ do homem, porque saõ *honestas*, ou *indecorosas*; *uteis*, ou *nocivas*; *justas*, ou *injustas*; *agradaveis*, ou *desagradaveis*, cousas que todos, ignorantes, e sabios podem entender, e de que todos podem fallar por serem relativas ás acçoens da vida, ou servirem de motivo para obrar, ou deixar de obrar. Estas saõ as materias que Cicero diz neste lugar só se propoem de ordinario ao Orador conteudas nos tres generos de causas, e tiradas da vida civil, e ordinaria, que he o campo proprio do Orador, e da Eloquencia Popular, como o mesmo diz na ultima passagem.

(*a*) De Orat. Lib. I. n. 5. (*b*) Ib. Lib. 3. n. 14.
(*c*) Ib. I. 6.

sem primeiro ter conseguido o conhecimento de todas as Sciencias Philosophicas e Artes. Eu porém me contentarei com que o Orador naõ ignore a materia da arte, sobre que hade discorrer. Porque o mesmo Orador naõ conhece certamente todas as causas, que saõ infinitas: e com tudo deve achar-se preparado para fallar de todas. Sobre que causas pois fallará elle? Sobre aquellas, em que se instruio. Pois o mesmo devemos dizer das Artes. O Orador se instruirá primeiro nas, em que tiver de fallar, e fallará das, em que se tiver instruido. (*a*) . . . *

CAPITULO XI.

Divisaõ da materia geral da Eloquencia em duas especies de questoens.

(L. 3. c. 5., n. 5.)

§. I.

Duas especies de questoens Indeterminadas, e Determinadas.

TOdos convêm em que ha duas especies de questoens, humas *Indeterminadas*, outras *Determinadas*. As *Indeterminadas* saõ as que se trataõ *pro* e *contra*, abstrahindo das circunstancias particulares das pessoas, tempos,

(*a*) As Artes naõ fazem propriamente a materia do Orador. Porém como ás vezes os objectos destas podem no governo civil ser materia de Deliberaçaõ, por exemplo, a abertura de hum canal, a construcçaõ de hum porto, de hum edificio publico, a demarcaçaõ dos campos &c. ou nesta casta de questoens se trata da utilidade dos projectos, ou tambem da possibilidade, e facilidade da sua execuçaõ. Quanto á primeira ella entra na materia oratoria, por-

pos, lugares, e outras similhantes. A estas chamaõ os Gregos *Theses*, Cicero *Proposiçoens (a)*, outros *Questoens geraes civis*, outros *Questoens Philosophicas*, (*b*) Atheneo emfim, *parte da causa* (*c*). . . .

I se

porque póde ser persuasivel. Quanto á segunda ella depende dos conhecimentos theoricos, e abstractos das Artes, e, como desta sorte naõ he persuasivel, mas só Demonstravel, naõ pertence propriamente ao Orador popular; Pertencer-lhe-ha porém como a Orador Architecto, e Mathematico &c., tendo-se elle instruido primeiro nestas materias, e havendo de fallar nellas diante de pessoas intelligentes como era o Senado de Roma, onde de ordinario he que se deliberava em similhantes negocios.

(*a*) Topic. XI.

(*b*) Sendo a These huma proposiçaõ geral, ella he propria das sciencias, que dos conhecimentos, e observaçoens singulares tiraõ pela abstracçaõ, e reflexaõ principios communs, e proposiçoens geraes, das quaes tratadas com ordem, e deducçaõ formaõ os seus systhemas scientificos. Ora as Theses devem ser convenientes ás hypotheses, e como as Demostrativas, Deliberativas, e Judiciaes tem por objecto as acçoens humanas, a Eloquencia civil toma de ordinario as suas theses, ou principios para provar as hypotheses da Jurisprudencia Natural, e Civil, e da Philosohpia Moral: e a Eloquencia Sagrada desta, e da Theologia Moral, e Dogmatica. Esta a razaõ porque huns lhes chamaõ *Questoens geraes Civis*, e outros *Questoens Philosophicas*. Ao systema completo destas proposiçoens chama Cicero no II. do Or. n. 65. *Infinitam sylvam* (materia infinita.) Arist. no I. da Rhetorica em vaõ quiz ajuntar todos os principios, ou proposiçoens geraes para os tres generos de causas. Melhor aconselha Cicero no seu Orad. C XI. se procurem, e aprompτem pelo estudo, e conhecimento anticipado da Philosophia. v. adiante Liv. II. c. 8. §. 6.

(*c*) Cic. Topic. c. 21. diz o mesmo: *Itaque propositum pars caussæ est.* Ambas as questoens Indeterminadas, e Determi-

Questoens *Determinadas* saõ as que se compoem do ajuntamento das circunstancias particulares das cousas, pessoas, tempos &c. Os Gregos lhe chamaõ *Hypotheses*, e os nossos *Causas*. Estas tem sempre por objecto *cousas*, ou *pessoas*. A questaõ *Indeterminada* sempre tem mais extensaõ, pois della descende a *Determinada*. (*a*) Isto se verá mais claramente em hum exemplo. Questaõ indeterminada he esta: *Se o homem deve cazar?* e determinada est'outra: *Se Cataõ deve cazar?*....

§. II.

As hypotheses de todos os tres estados dependem, para se tratarem, das theses.

As Questoens Indeterminadas tem o nome de *Questoens Geraes*, o que a ser assim, as Determinadas se deveraõ chamar *Particulares*. Em toda a questaõ Particular vai incluida a Geral, pois

---

terminadas formam a materia das oraçoens, e ambas saõ parte da causa, porém por differente modo. A hypothese he a questaõ principal, que se trata por amor della mesma. A These he huma questaõ accessoria, e subsidiaria, que se trata por amor da hypothese, assim de lhe servir ou de *principio*, ou de *amplificaçaõ*, ou de *ornato*.

(*a*) Para descobrir a verdade nós simplificamos, e generalizamos as nossas idêas subindo das mais sensiveis, e compostas para as mais abstractas, e geraes. v. g. *Cataõ*, *Homem*, *Animal*, *Vivente*, *Ser*. Este he o methodo da Analyse. Quando porém queremos ensinar usamos do methodo Synthetico começando por sima das idêas mais geraes, e descendo ás mais particulares, e individuaes. O que dizemos das idêas he tambem verdade a respeito das Proposiçoens. Nós, para ensinar, e persuadir, começamos por algum principio, ou these, que se contenha nas idêas de nossos ouvintes, para que, depois de estabelecido, descermos á hypothese, ou ponto da questaõ, que se controverte. A questaõ indeterminada pois sempre he mais geral, e della desce a determinada.

pois que esta sempre precede. (*a*) Assim podemos dizer, que nas mesmas causas, e hypotheses tudo o que he questaõ de *qualidade*, se reduz a questaõ geral. *Milaõ matou*, por exemplo *a Clodio*; *matou justamente o aggressor*. Por ventura naõ vem a ser esta a questaõ: *Se he licito, ou naõ, matar o aggressor*? Que? nas questoens mesmas de *conjectura* naõ saõ geraes tambem estas: *Se o odio, se a cubiça he causa do delicto*? *Quaes se devem acreditar mais as testemunhas, ou os argumentos*? Já pelo que pertence ao estado de *Definiçaõ* he certo que tudo, o que nelle se questiona, se reduz a questoens geraes. (*b*)

 Ora

(*a*) A questaõ geral, ou these inclue-se na particular, ou Hypothese do mesmo modo que o genero se contêm na especie, e o que he mais simples no mais composto. A idêa por exemplo de *Cataõ* involve a de *Homem*, esta a de *Animal*, e nesta proposiçaõ: *Milaõ matou justamente a Clodio seu aggressor* inclue-se estoutra: *He licito matar o aggressor*. Naõ só pois o genero se inclue na especie, mas na definiçaõ mesma da especie o genero he primeiro na ordem. Eu digo *Animal Racional*, e naõ *Racional Animal*. Assim como pois o genero se inclue na especie como a parte no todo, e a precede: assim as Theses se contêm nas hypotheses, e saõ anteriores a estas na ordem, naõ da meditaçaõ, e invençaõ, mas sim da composiçaõ.

(*b*) A Definiçaõ sempre he da especie, ou do Genero, e a Descripçaõ do Individuo. Toda a Definiçaõ pois contêm huma idêa geral commua a muitos individuos. Isto que Quint. affirma neste §. de toda a casta de hypotheses com algum receio, o assevera decisivamente no Liv. X. Cap. V. n. 13. *Omnes enim* (caussæ) *generalibus quæstionibus constant. Nam quid interest* Cornelius Tribunus plebis, quod codicem legerit, reus sit: *an quæramus*: violetur ne majestas, si magistratus rogationem suam populo ipse recitaverit. Milo Clodium recte ne occiderit, *veniat*

III.

Que ordem guardaremos no tratar estas questoens.

Ora nas questoens particulares, ou hypotheses determinadas pela circunstancia da pessoa assim como naõ bastará a hum Orador ter tratado a These geral, assim nunca, poderá chegar a tratar a hypothese sem primeiro discutir a These. De que modo por exemplo poderá deliberar Cataõ *se deve ou naõ casar* sem primeiro ser certo, que os homens em geral devem casar? ou como assentará se deve, ou naõ casar com Marcia, sem primeiro assentar se lhe he conveniente o casar? (*a*)

C A-

---

niat in judicium : *an* oporteat-ne insidiatorem interfici, vel perniciosum Reip. civem, etiam si non insidietur? Cato Martiam honeste-ne tradiderit Hortensio : *an* conveniat-ne res talis bono viro? *De personis judicatur, sed de rebus contenditur.*

(*a*) A razaõ disto he facil de ver. Toda a hypothese he huma questaõ sobre algum facto singular, do qual se duvida *se existe, que facto he, ou que qualidades tem.* Esta duvida, como nunca se poderá esclarecer sem tomar algum principio certo, e indubitavel, de que nos sirvamos para achar a verdade, e estes principios naõ saõ outros senaõ as mesmas proposiçoens geraes, ou Theses das sciencias practicas: está claro que as hypotheses naõ saõ outra cousa mais que a applicaçaõ das proposiçoens geraes, ou principios recebidos de todos aos factos particulares. Nenhuma causa pois se póde tratar bem sem na sua meditaçaõ, e exame subir della gradualmente, hindo de questaõ em questaõ até a mais geral, e sem na sua explicaçaõ começarmos pela These geral. Esta doutrina de Quint., que he o resultado dos dois §§. antecedentes, he a mesma de Cicero no Orador. c. 14. *Orator non ille vulgaris, sed hic excellens a propriis personis & temporibus semper, si potest, avocat controversiam. Latius enim de genere quam de parte disceptare licet : ut quod in universo sit proba-*

tum

CAPITULO XII.

Subdivisaõ das Hypotheses, e Theses em tres Estados.

(L. I. c. 6. n. 1.)

COmo toda a Hypothese se comprehende em algum estado, antes de principiar-mos a ensinar o modo como se deve tratar em particular cada genero de causa, julgo se deve examinar donde vem este nome, que cousa seja

---

tum in parte sit probari necesse. E no III. do Orad. c. 30. *ornatissima sunt orationes eæ, quæ latissime vagantur, & a privata ac singulari controversia se ad universi generis vim explicandam conferunt, & convertunt, ut ii qui audiant natura, & genere, & universa re cognita, de singulis reis, & criminibus, & litibus statuere possint.*

Fr. Luiz de Granada Rhet. Eccl. Lib. II. c. 12. faz a este mesmo respeito huma observaçaõ muito util aos Prégadores, e he, que o Orador Forense sóbe da hypothese á these, porque aquella he que elle propoem, e esta a com que prova, e porque quer estabelecer factos sobre maximas. O Prégador pelo contrario desce do geral ao particular, ou da These á hypothese, porque quer interessar. O Orador civil trata a These geral para provar a hypothese. O Orador Christaõ desce ás hypotheses, ou factos particulares para explicar, e confirmar a sua these, a qual, excepto nos Panegyricos, he a materia ordinaria da Prégaçaõ, assim como a hypothese o he dos discursos forenses. Por este modo os bons Prégadores acharaõ hum meio de dar mais alma, e mais fogo a seus sermoens, e fazelos por consequencia mais uteis descendo do geral ao particular, já fingindo-se para este fim hum adversario para combater na pessoa de seu ouvinte, ou em qualquer outra especie de homem de certo estado, e de certa condiçaõ, a quem para este effeito dirijaõ seu discurso; já condenan-

ja Eſtado, quantos,e quaes ſejaõ. Porque eſtas noçoẽs ſaõ commuas a todos os generos de cauſas....

§. I.

Etymologia do Eſtado.

Ao Eſtado chamaõ os Gregos στάσιν... Deoſe-lhe, ſegundo dizem, eſte nome, porque no eſtado eſtá o primeiro conflicto da cauſa, ou porque eſte nelle pára, e conſiſte. *(a)* Eſta a origem do nome. Vejamos agora, que couſa he....

Que couſa ſeja Eſtado

Huma cauſa ſimples, ainda que ſe defenda de varios modos, naõ póde ter mais de hum ponto, ſobre que ſe pronuncie, e daqui vem que o eſtado da cauſa ſerá aquelle ponto *que o Orador julga que principalmente deve perſuadir, e o Juiz examinar com mais cuidado.* Pois neſte ponto conſiſtirá toda a cauſa. Com tudo na meſma cauſa póde haver differentes eſtados de queſtoens, o que para ſe ver em hum exemplo breviſſimo, quando o réo diz: *Se fiz, fiz*

---

denando, e reprehendendo acçoens, e ditos particulares, e individuaes como opoſtos ás verdades chriſtans, que fazem a materia dos ſeus diſcurſos. Mas eſta meſma arte naõ he deſconhecida dos Oradores profanos. Para fazerem as theſes geraes mais populares, e ſenſiveis, elles tem ſempre o cuidado de evitar as reflexoens muito ſubtis e abſtractas, e trajarem as verdades de modo, que ficaõ a fantaſia.

(*a*) A palavra Latina *ſtatus* vinda de *Siſto* (parar,) e a Grega στάσις, que tem huma ſimilhante origem, no ſentido proprio ſignificaõ o *poſto*, que cada hum dos dois antagoniſtas occupa, que defende, e do qual de nenhum modo quer ſer depoſto pelo contrario. Daqui ſe transferio para os juizos a ſignificar o primeiro conflicto da cauſa ſobre o ponto principal, e deciſivo que hum advogado affirma, e outro nega, e que ſaõ como o poſto, que mutuamente ſe diſputaõ o accuſador, e defenſor.

fiz bem; usa do estado de *qualidade*, e quando diz: *naõ fiz*, excita huma questaõ de *conjectura.* Ora o mais seguro he *naõ ter feito.* Por isso sempre julgarei que o estado consiste naquelle ponto, que eu diria só, se me naõ fosse permittido dizer mais do que huma unica cousa. Com razaõ pois se chamou estado o *primeiro conflicto das causas, e naõ das questoens...* A nossa opiniaõ foi sempre esta, havendo frequentemente differentes estados de questoens na mesma causa, ter sempre por *estado da causa o ponto mais substancial, sobre o qual girava principalmente, e pendia a demanda....* (*b*)

A

(*b*) Quintiliano distingue cuidadosamente *estado de questaõ*, e *estado de causa.* Estado da causa he depois de muitas questoens, que se podem fazer sobre hum facto, e em que ambas as partes se achaõ de acordo, a primeira em que descovêm, e em que paraõ para disputar v. g. sobre huma morte diz o accusador: *Mataste.* Responde o Réo: *matei.* Torna o Accusador: *Porque mataste? Porque eraõ adulteros*, responde o Réo *Naõ eraõ adulteros*, diz o Accusador. *Eraõ*, responde o Réo. Este ponto pois em que primeiro desconvêm, esta questaõ *orta ex prima conflictione causarum* he o estado da causa. Estado de questaõ he depois de muitos sentidos de que he susceptivel a mesma proposiçaõ, e em que as partes se achaõ de acordo, aquelle, em que ambas se contradizem, e paraõ para disputar. Elle he pois *quæstio orta ex prima conflictione sententiarum.* Todas estas questoens se podem reduzir a tres estados geraes *sit ne? quid sit? quale sit?* Nas causas simplices, em que naõ ha se naõ huma unica questaõ, esta mesma he o estado da causa. Nas compostas de muitas questoens do mesmo, ou differentes estados, quer Quint. que o estado da causa esteja na questaõ principal, mais poderosa, e que, se naõ nos fosse permitido dizer se naõ huma só cousa, nós escolheriamos com preferencia ás mais. Na causa de Milaõ ha naõ menos que sinco questoens,

porém

§. II.

Quantos, e quaes sejaõ os Estados.

A maior parte dos Authores fizeraõ tres Estados geraes. Estes mesmos traz Cicero no seu Orador, (*a*) e julga que tudo, sobre que ha controversia, ou contenda, se reduz a huma destas tres questoens: *Se existe? Que cousa seja?* e *Que qualidades tenha?* (*b*)

Antigamente seguia eu a opiniaõ da maior parte dos Authores, que faziaõ tres *Estados Raciona-*

porém huma só he o estado da causa. *Se Milaõ matou justamente a Clodio, ou naõ?* De determinar, e escolher bem o estado de huma causa, e o de todas as questoens he que depende o bom successo de qualquer disputa, que he achar a verdade. Qualquer negligencia neste ponto essencial naõ produz outra cousa, que logomachias vans, e confusoens.

(*a*) C. XIV.

(*b*) Quando a questaõ he sobre a existencia passada, ou presente, ou futura, ou possivel chama-se questaõ de *facto*, e estado de *conjectura*, porque, havendo duvida sobre hum facto, naõ ha outro meio de proceder na sua averiguaçaõ se naõ por *sinaes, e conjecturas*! A questaõ tratada por Cicero a favor de Celio. *Se este deu veneno, ou naõ a Clodia?* pertence a este estado.

Se a questaõ porém suppoem já a possibilidade, ou existencia do facto, e inquire sómente, qual seja a sua natureza, como se deve definir, e, em consequencia da Definiçaõ, que nome se lhe deve dar; entaõ he *questaõ do nome*, e estado de *Definiçaõ*, a que muitas vezes Quint. chama *questaõ de direito*. Tal he a que Cicero trata na oraçaõ por Plancio examinando, *se a distribuiçaõ do dinheiro feita por elle ao povo era, ou naõ, suborno?*

Emfim se, suposta a existencia, e constituida a natureza do facto, disputamos só sobre as suas qualidades moraes, e accidentaes á acçaõ, pelas quaes se faz criminosa, ou o deixa de ser: chama-se *estado de qualidade*. Tal he a questaõ *pro Milone*: *Se a morte de Clodio feita por elle era, ou naõ, justa?*

cionaes a saber de Conjectura, Definiçaõ, e Qualidade, e hum *Legal*. Estes eraõ para mim os estados geraes. Dividia depois o *Legal* em sinco especies, a saber: *Da letra da Ley*, e *seu espirito*, *Das Leis contrarias*, *Do argumento da Ley*, *Da ambiguidade da mesma*, e da *Translaçaõ*. (*a*)

Agora porém sou de parecer, que dos geraes se póde omittir o quarto, e que basta a primeira divisaõ, em que dissemos, (*b*) que os Estados eraõ, ou *Racionaes*, ou *Legaes*. Por este modo *legal* naõ he hum estado, mas sim hum genero de questaõ, de outra sorte tambem o *Racional* faria outro estado. (*c*) Destes estados, que

K eu

(*a*) A questaõ legitima, quando ha direito estabelecido sobre o caso da controversia, póde nascer de tres cousas: ou do conflicto da letra da Ley com a intençaõ do Legislador, ou do conflicto de duas Leis, que parecem contrarias, ou do conflicto de dois sentidos, de que he susceptivel a mesma Ley. Quando porém naõ ha direito estabelecido sobre o caso, póde haver questaõ sobre a analogia, ou paridade de razaõ do nosso caso, com outro sobre que a Ley proveo, ou sobre a illigitimidade de acçaõ.

(*b*) Cap. V. Todos confessaõ, diz elle, que as questoens saõ ou sobre huma cousa *escrita*, ou *naõ escrita*. As primeiras saõ questoens de *Direito*, as segundas de *Facto*. O genero das primeiras he *Legal*, da segunda *Racional*. Hermagoras, e seus Discipulos lhe chamaõ νομικόν e λογικόν.

(*c*) Quer dizer que verdadeiramente naõ ha senaõ tres Estados geraes, que saõ de *Conjectura*, *Definiçaõ*, *e Qualidade*, e que segundo os differentes objectos, sobre que cahir a questaõ, o seu estado será ou *Racional*, ou *Legal*. Se a questaõ for sobre o *facto só* para se averiguar pela razaõ se existe ou naõ? que facto he? se he justo ou injusto? todos estes estados seraõ Racionaes: se a questaõ for sobre a *Ley só*, para averiguar pelo estado de conjectura, se a ha, ou naõ para intentar aquella acçaõ? se foi, ou naõ derrogada? Pelo estado de *Definiçaõ*, que Ley

he?

CAPITULO XIII.

Classes geraes das Hypotheses.

(L. 3. c. 4.)

§. I.

Ha tres Classes geraes de Hypotheses.

DUvida-se se saõ tres os generos, ou classes de causas ou mais. E na verdade quasi todos os Escritores de maior authoridade para com os antigos se contentaraõ com esta divisaõ seguindo a Aristoteles, que foi o primeiro, que a deo, (*a*) só com a differença de dar o nome de *Ecclesiastico* ao genero Deliberativo (*b*). Mas já entaõ alguns dos Rhetoricos Gregos, e Cicero nos livros do Orador (*c*) tentaraõ

(*a*) *Todo o ouvinte* (diz Arist. Rhet. I. 3.) *necessariamente hade ser, ou Spectador, ou Juiz. Se Juiz, ou o hade ser das cousas passadas, ou futuras. Se das futuras he Consultor, se das passadas, Julgador. Se nem huma nem outra cousa, e conhece só da eloquencia, e força do discurso he Spectador. Assim de necessidade se devem admittir tres generos de Oraçoens, Deliberativas, Judiciaes, e Epidicticas.*

(*b*) No tempo, em que escrevia Aristoteles, todos os governos da Grecia eraõ Republicanos. O Povo, em que residia a Soberania, se ajuntava para deliberar sobre os negocios publicos internos, e externos. Aristoteles pois, que via, que o genero Deliberativo, onde tinha mais uso, e dominava, mais era nestas assembleas populares, por isso preferio o nome de *Ecclesiastico* ao de Deliberativo. A nossa Eloquencia Ecclesiastica, naõ tem differença alguma da dos antigos, se naõ no objecto, que saõ os negocios da vida eterna, e o modo de o tratar por theses. No mais as regras, saõ as mesmas.

(*c*) Cicero no II. do Orad. c 10. na pessoa de Antonio parece excluir o genero Demonstrativo, e reduzir todas as hypo-

raõ por de mais, e agora a authoridade do maior Escritor dos nossos tempos (a) tem quasi chegado a persuadir, que os generos das causas naõ só saõ mais de tres, mas quasi innumeraveis...

§. II.

Os que defendem a divisaõ antiga, fazem tres especies de ouvintes; huns que se ajuntaõ para se deleitarem, outros, que pedem conselho, e outros, que saõ juizes nas causas. (b) Examinando eu tudo bem, lembrou-me discorrer deste modo: Todo o officio do Orador, ou tem lugar nos *Tribunaes*, ou fóra delles. Se nos Tribunaes, bem se vê similhantes questoens a que classe pertencem; se fóra, ou ellas olhaõ o tempo *passado*, ou *futuro*. As cousas passadas saõ objecto do louvor, ou vituperio, e as futuras de deliberaçaõ. Mais. Tudo aquillo de que se hade fallar, ou he *certo*, ou *duvidoso*. Nós louvamos, ou vituperamos como nos parece, as acçoens certas. Das duvidosas em parte temos a liberdade da escolha, e destas se *delibera*, parte he commettida a decisaõ de outros, e destas se litiga em *Juizo*...

Mostra-se isto pela razaõ.

§. III.

---

hypotheses oratorias a duas classes geraes, Judiciaes, e Deliberativas. Porque o louvor se póde reduzir á *Defeza*, e á *Suasaõ*, e o *Vituperio* á *Accusaçaõ*, e *Dissuasaõ*. Porém os fins dos tres generos saõ muito differentes, e os meios em consequencia o devem ser, para naõ se poderem confundir de modo algum.

(a) He provavel falle de Plinio o velho v. sup. Cap. VII. Art. II. §. II.

(b) Este parece ser o raciocinio de Aristoteles, porém este o enuncia com mais força, e exactidaõ. vid. sup. not. 1.

§. III.

Estes tres generos de Hypotheses q saõ o Laudativo, Deliberativo, e Judicial

O mais seguro pois he seguir o maior numero de authores, e a razaõ mesma (*a*) confirma esta divisaõ. Ha pois huma Classe de Hypotheses, como hia dizendo, em que se contêm o *louvor*, ou *vituperio*. Este genero tomou o nome de *Laudativo* da parte melhor. Outros lhe chamaõ *Demonstrativo*. Hum e outro appellido lhe parece vir dos Gregos, que chamaõ a este genero já *Encomiastico*, já *Epidictico*.

A palavra porém *Epidictico* me parece significar naõ tanto *demonstraçaõ*, quanto *ostentaçaõ*, e ser muito differente do *Encomiastico*. Assim como, pois esta palavra abrange o genero Laudativo; assim

(*a*) As duas divisoens, que Quintiliano acaba de fazer do objecto da Eloquencia, para com ellas comprovar a dos tres generos de causa; parecem naõ ser exactas Na primeira, parte do segundo membro inclue-se no primeiro. As cousas passadas saõ objecto naõ só do louvor, e vituperio, mas tambem dos Juizos, e Tribunaes, em que se julga da justiça, ou injustiça dos factos commettidos. Na segunda ha o mesmo defeito. As acçoens certas naõ só saõ materia do louvor, e vituperio, mas no mesmo sentido o saõ tambem das averiguaçoens Judiciaes, quando os réos confessaõ os factos accusados, e os defendem ao mesmo tempo. Perece-me que a mesma divisaõ geral da materia do Orador se poderia mostrar melhor do modo seguinte. A materia da Eloquencia saõ as acçoens humanas. Estas ou saõ passadas, ou futuras. As passadas, ou se consideraõ só para se conhecerem, e daqui o *Genero Theorico*, e *Demonstrativo*, ou para se conhecerem, e álem disso determinar alguma cousa sobre ellas, e daqui o *Genero Judicial*. As futuras naõ se podem considerar senaõ para deliberar sobre ellas, se saõ ou naõ possiveis, se se haõ ou naõ de fazer, daqui o *Genero Deliberativo*. Fóra destas tres consideraçoens, nada mais ha, que possa ser objecto dos discursos humanos.

assim naõ exclue os outros generos. Por ventura negará alguem que os Panegyricos (*a*) saõ Epidicticos? Elles com tudo tem a fórma de oraçoens suasorias, e pela maior parte trataõ dos interesses communs aos Gregos. Concluamos pois que as classes geraes das hypotheses saõ tres, mas que cada classe, e genero de causa póde ser de dois modos, *Pragmatico*, ou *Epidictico*. (*b*)... A segunda classe, ou genero de causas

---

(*a*) Os Gregos chamavaõ discursos *Panegyricos* a todas as oraçoens de qualquer genero que fossem, pronunciadas nas assembleas geraes da Naçaõ, como eraõ as dos Jogos Olympicos, Isthmicos, Nemeos, e Pythios, de πανηγυρις assemblea geral, mercado, de πᾶν e ἀγυρις. Como porém nestas oraçoens, ou se misturava, ou se tratava o louvor dos Gregos, passou depois, principalmente entre os Latinos, o nome de Panegyrico a tomar-se pelo discurso Laudativo, ainda que naõ fosse pronunciado em ajuntamento algum nacional.

(*b*) Cada genero tem seu fim proprio. Isto porém naõ impede que o Orador possa tambem ter o seu. Ou elle pois se propoem por fim algum negocio, e acçaõ πρᾶγμα, ou o fazer mostra do seu talento, habilidade, e arte, ἐπίδειξιν: e daqui nascem as duas fórmas, que elle póde dar a qualquer discurso de qualquer genero, que seja; a fórma *Pragmatica*, e a fórma *Epidictica*. Na primeira dá elle o primeiro lugar à causa, e o ultimo à sua reputaçaõ; occulta a sua arte, para se deixar mais ver o merecimento da causa. Na segunda naõ occulta, antes faz mostra da sua Eloquencia, e faz servir a causa a sua gloria, e reputaçaõ.

Todos os generos saõ susceptiveis destas duas fórmas. Assim como no genero laudativo ha discursos Epidicticos, e de apparato, assim os póde haver tambem no Deliberativo, e Judicial. O Panegyrico de Isocrates he huma verdadeira suasoria, em que persuade a guerra contra os Barbaros, e com tudo he Epidictico. O mesmo se deve dizer

causas he o *Deliberativo*. O terceiro a *Judicial*. As mais especies de discursos vem a recair nestes tres generos. Pois nenhum se poderá assignar, em que naõ tenhamos de *louvar*, ou *vituperar*, (*a*) *aconselhar*, ou *desaconselhar*, *Inten-*

zer da accusaçaõ de Socrates feita por Polycrates, e a da defeza, que o mesmo fez de Busiris, e Clytemnestra, de que Quintiliano faz mençaõ L. II., c. 17. n. 4, e III., 1, 11. Pelo contrario o genero Demonstrativo muitas vezes he Pragmatico. Tal he o louvor de Pompeo na Maniliana, e o vituperio de Antonio na Philippica II. Nós temos no nosso tempo, como os antigos, muitos discursos de apparato em todos os generos.

Taes saõ todos os Discursos Academicos, os elogios dos grandes homens, os cumprimentos que se fazem aos Reis, e aos Princepes &c., para os quaes naõ necessitamos de outras regras se naõ das que os antigos deraõ, fazendo como elles fizeraõ distinçaõ destas duas fórmas, e das regras que lhes saõ proprias, as quaes se daraõ no curso desta obra, sem ser preciso recorrer a hum novo genero de Eloquencia Academica, como recorre Heinecio Stil. Cult. Part. II. C. II. §. III., de que os antigos naõ tinhaõ nem idêa, nem exemplo.

Além destas duas fórmas, Quintiliano requer huma terceira mixta, nas Declamaçoens, ou discursos de Exercicio: *Nam & iis actionibus* (diz elle II, 10, 11.) *quæ in aliqua sine dubio veritate versantur, sed sunt ad popularem aptatæ dilectationem, quales legimus Panegyricos, totumque hoc Demonstrativum genus, permittitur adhibere plus cultus, omnemque artem* (*quæ latere plerunque in judiciis debet*) *non confiteri modo, sed ostentare etiam hominibus in hoc advocatis. Quare Declamatio, quoniam est Judiciorum Consiliorumque imago, similis esse debet veritati, quoniam aliquid in se habet* ἐπιδεικτικὸν, *non nihil sibi nitoris assumere.* Os nossos Panegyricos dos Santos, e Oraçoens funebres sagradas talvez pertencem a este genero mixto, e participaõ do Pragmatico, e Epidictico.

(*a*) Assim pertencem ao Genero Demonstrativo todos os cumprimentos, como açoens de graças, oraçoens funebres, Na-

(*a*) *Intentar* huma acçaõ em juizo, ou *defendermo-nos della.* (*b*)

§. IV.

Qual he a materia de cada hum.

Tambem naõ feguirei a opiniaõ daquelles, que reftringem a materia do genero Laudativo ao que he *honefto*, do Deliberativo ao *util*, e do Judicial ao *jufto*, diftribuiçaõ breve fim, e jufta, mas falfa na fua applicaçaõ. Porque eftas coufas concorrem em cada genero a auxiliarem-fe humas ás outras. Pois no louvor fe trata tambem do *jufto*, e do *util*, nos confelhos do *honefto*, e raras vezes fe achará caufa Judicial, em que fe naõ encontre tratada alguma deftas materias affima ditas, ao menos em alguma parte.

L C A-

Natalicias, Nupciaes, e outras fimilhantes. Porque em todas ellas fe louva.

(*a*) As Exhortaçoens confequentemente, as Confolaçoens, as Petiçoens, Difcurfos de abertura das Academias, e liçoens publicas, todos os Sermoens de Moral pertencem a efte genero.

(*b*) A' accufaçaõ fe reduzem as Invectivas, e á defeza, as Apologias &c. Sobre eftes dois officios do genero Judicial *Intentar acçaõ* e *Repelila*, veja-fe adiante Cap. XVI. in princ. not.

CAPITULO XIV.

Primeira Classe geral das Causas, ou Hypotheses Laudativas.

(L. 3. c. 9. n. 1.)

ARTIGO I.

Differentes fórmas de Louvor, Exordio, e Provas deste genero.

§. I.

O louvor, ou he Pragmatico.

JÁ que reparti todas as causas em tres Classes geraes, hirei seguindo a mesma ordem, e começarei primeiro pela que consta de *Louvor*, ou *Vituperio*. Aristoteles, e Theophrasto, que o seguio, parecem excluir este genero do numero das Oraçoens Pragmaticas, que tem por fim algum negocio, e reduzi-lo inteiramente ao deleite puro dos ouvintes, o que o mesmo nome de *Epidictico*, que se dá a este genero, e significa ostentaçaõ, parece comprovar.

Mas o uso dos Romanos introduzio as oraçoens deste genero tambem nos negocios civís da Republica. Pois esta toma parte nos elogíos funebres, que muitas vezes se encarregaõ aos magistrados por decreto do Senado. (*a*) Alem disto

(*a*) Introduzio-se este uso no principio só a favor dos homens, que tinhaõ morrido na guerra pela patria. Os Athenienses costumavaõ mandar recitar todos os annos a Oraçaõ de Plataõ em louvor dos que tinhaõ defendido valerosamente a patria. Entre os Romanos Valerio Publicola

difto louvar huma teftemunha , ou vitupera-la influe muito no bom , ou máo fucceffo das caufas crimes , e aos mefmos réos , que faõ trazidos a juizo , fe lhes permitte o darem peffoas , que os louvem , e recommendem perante os julgadores. (*a*)

As oraçoens tambem , que Cicero publicou contra feus concorrentes , e oppofitores aos cargos , (*b*) e contra Pifaõ , Clodio , e Curiaõ foraõ tidas no Senado como outros tantos pareceres , e difcurfos fuaforios.

Ifto naõ obftante , naõ nego haja tambem oraçoens nefte genero compoftas fó para o fim de oftentar o engenho , e eloquencia , como faõ por exemplo os louvores dos Deofes , e dos Heroes da antiguidade. . . (*c*)

Ou *Epidictico.*

L 2 (Os

cola foi o primeiro , que abrio efte exemplo , louvando a feu Collega , Bruto. Eftes elogios funebres communicaraõ-fe depois , ainda que muito tarde , ás mulheres. Os filhos , e em falta deftes , os parentes do morto fe encarregavaõ ordinariamente deftes elogios. Mas algumas vezes o Senado mefmo os mandava fazer a algum magiftrado , quando os ferviços do morto mereciaõ efta diftinçaõ.

(*a*) Antes da Ley *Pompeia* os réos podiaõ dar peffoas de qualidade , que os louvaffem diante dos juizes , e os recommendaffem defte modo , affim de ferem abfolvidos. A dita ley tirou efte abufo. Defte lugar porém , e de Plinio em muitas cartas fe prova ter fe introduzido o mefmo coftume de novo no tempo de Quintiliano.

(*b*) Nefte lugar allude Quintil. á oraçaõ de Cicero chamada *in Toga candida* por fer feita quando era Candidato, e pronunciada no Senado contra Catilina , e Antonio feus competidores no Confulado. Defta oraçaõ , e das que fez no mefmo lugar contra Pifaõ , Clodio , e Curiaõ apenas nos reftaõ alguns fragmentos.

(*c*) Taes como por exemplo os louvores de Jupiter Capitolino , materia dos Certames Oratorios nas Feftas Quinquennaes. v. Suet. in Domitian. 4. e Quint. hic.

§. II.

Exordio deste Genero.

(Os Exordios neste genero, julga o mesmo Aristoteles (*a*), saõ os, em que o Orador tem mais liberdade. Porque ou se podem tirar de huma materia muito remota, como Isocrates fez no Elogío de Helena (*b*), ou de alguma materia vezinha, como o mesmo fez no Panegyrico, (*c*) queixando-se de se honrarem mais as virtudes, e partes do corpo, que as do animo, e Gorgias

(*a*) Rhet. Lib. III. cap. 14. in princ., donde he tirado quasi todo este lugar de Quint.. Arist. compara os exordios do Genero Judicial, e Deliberativo aos Prologos das peças Drammaticas, que devem ser tirados da mesma acçaõ, e os do genero Demonstrativo aos Prelúdios dos Flautistas, que nenhuma connexaõ, e parentesco tem com as solfas, que se lhe poem depois para tocar.

(*b*) Elle começa o discurso por huma Invectiva contra os Sophistas do seu tempo, que costumavaõ tratar em suas oraçoens materias rediculas, e assumptos absurdos, e paradoxos. Ora que connexaõ tem, diz Aristoteles, os Sophistas com Helena? veja-se este exordio entre as Peças de Eloquencia citadas por Quint. que damos no fim deste tomo, Exemplo I.

(*c*) Depois desta queixa segue-se. *Isto com tudo naõ me fez desanimar, e preferir o ocio ao trabalho, antes assentando, que a gloria, que me resultava deste discurso, era para mim hum premio assaz vantajoso: venho-vos persuadir a guerra contra os Barbaros, e a boa armonia entre vós.* Do que se deixa ver, que aquella queixa por onde elle começa, tem alguma connexaõ, e proximidade com o assumpto, que se propoem. Este he o celebre Panegyrico de Isocrates, que lhe custou o trabalho pelo menos de dez annos, sobre o que dizia Timeo citado, e criticado por Longino cap. 4. *Que Alexandre conquistara toda a Asia em menos tempo, que Isocrates gastou em compòr o seu Panegyrico.* v. Exemp. II.

gias no ſeu diſcurſo Olympico (*a*), começando pelo louvor dos que primeiro inſtituiraõ ſimilhantes aſſembleas nacionaes. O exemplo deſtes Oradores ſeguio Criſpo Saluſtio na hiſtoria, que eſcreveo das Guerras de Jugurtha, e Catilina, principiando com exordios, que nada pertenciaõ á materia da ſua hiſtoria. (*b*))

§. III.

Como devem ſer as provas no Pragmatico, e Epidictico.

Ora aſſim como o louvor, quando he *Pragmatico*, requer provas ſólidas, e verdadeiras: aſſim o que he *Epidictico* tem ás vezes ſuas provas apparentes, e eſpecioſas (*c*), como ſe alguem quizeſſe moſtrar que Romulo fora filho de Marte, e criado por huma lôba, e para prova deſta origem divina ſe ſerviſſe das ſeguintes razoens: Porque primeiramente lançado na corrente do Tibre naõ pôde ſer morto; ſegundo porque as acçoens, que obrou foraõ taõ maravilhoſas, que naõ he inveroſimil foſſe filho do Deos, que preſide á guerra; terceiro, porque os meſmos homens do ſeu tempo naõ pozeraõ em duvida ter elle ſido recebido no Ceo. (*d*) Algumas

---

(*a*) Eſte diſcurſo já naõ exiſte Os antigos porém, que o viraõ, nos aſſeguraõ era o original, donde Iſocrates tinha tirado o principal do ſeu Panegyrico. v. Fabric. Biblioth. Gr. tom. I.

(*b*) V. Exempl. III. e IV. Eſte §. foi tranſpoſto para aqui do cap. 8. n. 9. do Liv. III. de Quint.

(*c*) Chama provas *Eſpecioſas* áquellas, que á primeira viſta parecem concluir, porém examinadas bem nenhuma força tem, o que naõ ſuccede nas que ſaõ ſólidas, que quanto mais ſe pezaõ, mais convencem.

(*d*) Eſte voato, que os Senadores eſpalháraõ, teve origem de Proculo, que para mitigar o povo, jurou tinha viſto

mas acçoens teráõ tambem sua desculpa especiosa, como por exemplo se hum Orador, louvando a Hercules, justificasse aquella acçaõ vergonhosa, com que trocou o proprio traje com o da Rainha da Lydia, e se pôz a fiar. (*a*) Mas o que he proprio do Genero Laudativo, naõ he tanto o provar, quanto o *Amplificar*, e *Ornar* as acçoens. (*b*) *A R-*

visto Romulo subir ao Ceo. A verdade porém foi, ter o mesmo sido morto ás maõs dos Senadores nos paúis chamados *Capreæ*, ao tempo que lhes estava fazendo huma falla, v. Tit. Livio. Todos estes argumentos pois tem sua verisimilhança apparente fundada nas opinioens dos homens, porém falsas, e destituidas de fundamento.

(*a*) E como se poderia escusar similhante baixeza? Com a fabula, dizendo; que Hercules tinha cahido em phrenezi por ter precipitado de huma torre a Iphito escravo de Eurito. Que, querendo-se expiar, consultara a Apollo, e recebera em resposta: naõ se veria já mais livre daquelle furor, sem se expôr em venda, e do preço, que fizesse, resarcisse a Eurito o damno, que tinha tido na perda de Iphito; que assim o fizera, e comprado por Omphale Rainha de Lydia, neste estado de servidaõ se vira obrigado a obedecer ás ordens da Rainha. Esta desculpa he especiosa.

(*b*) O genero Demonstrativo principalmente, quando he epidictico, tem de ordinario por objecto factos certos, e incontestaveis v. supr. Cap. XIII. §. II. Naõ lhe sendo pois necessario o prova-los, resta-lhe só o *Amplificalos*, e *Ornalos*. Ora nós amplificamos, isto he, engrandecemos, ou diminuimos as acçoens, ou por meio da *Explicaçaõ*, desenvolvendo, e pondo á vista todas as suas partes, e circunstancias, ou por meio da *Comparaçaõ* combinando de varios modos as mesmas acçoens com outras, como veremos no segundo *tomo* Cap. da Amplificaçaõ. *Ornamos* as mesmas acçoens, pintando-as com cores, e expressoens, que as fazem parecer mais bellas, agradaveis, e mais brilhantes, e admiraveis. A prova pois he mais propria do Genero Judicial, e Deliberativo, que cáem sempre sobre cou-

ARTIGO II.

Objecto do louvor, e lugares proprios delle.

§. I.

Que cousas podem ser objecto do louvor

O Louvor tem especialmente lugar nos Deozes, e nos Homens. Com tudo outras cousas ha, que tambem se podem louvar, como os animaes, e cousas insensiveis. Nos Deozes louvaremos em geral, primeiramente a magestade, e excellencia de sua natureza, depois as virtudes proprias de cada hum, e por fim os seus inventos, que deraõ alguma utilidade aos homens...

Louvor dos homẽs, e seus lugares.

O louvor dos homens tem mais variedade. Porque primeiramente se tira de tres tempos a saber: do que procedeo ao seu nascimento, do em que viveraõ, e do que se seguio depois da morte nos que já saõ fallecidos.

§. II.

Tempo antecedente ao nascimento.

Antes do nascimento podem dar materia ao louvor do homem sua *Patria*, *Pais*, e *Antepassados*, e isto por dois modos: se estes saõ illustres, louvaremos o homem por ter correspondido á sua nobreza; se de baixa condiçaõ, louvalo-

---

cousas duvidosas; e aquelle, como julga dos factos passados emprega com especialidade os *Argumentos*, e os *Sinaes*, e este, como delibera do futuro, usa mais dos *Exemplos*. Ainda que pois todas estas cousas sejaõ communas aos tres generos, com tudo ha razaõ para dizer que a *Amplificaçaõ* he mais propria do Genero Laudativo, os *Exemplos* do Deliberativo, e os *Argumentos*, e *Sinaes* do Judicial, como diz Arist. Rhet. 1. 9. in fin.

valo-hemos pelos ter ennobrecido com suas acçoens. Ao mesmo tempo pertencem os Oraculos, ou agouros, que pronosticaraõ a gloria futura de qualquer: como se diz, que os Oraculos profetisaraõ, que aquelle, que nascesse de Thetis, viria a ser maior que seu pai. *(a)*

§. III.

Tempo da Vida. Bens do Corpo, e da Fortuna.

O louvor do homem no tempo da vida se tira de tres cousas, das *qualidades do espirito*, das *do corpo*, e *dos bens extrinsecos*. O louvor das qualidades do corpo, e dos bens da fortuna he o menos importante, e por isso se póde tratar *pro* e *contra*. Porque humas vezes louvamos nós a gentileza, e robustez do corpo, como Homero faz em Agamemnon, e Achilles; (*b*) Outras a mesma fraqueza conduz muito para fazer admirar mais ás outras qualidades, como quando o mesmo Homero nos diz de Tydeo, era de pequena estatura, mas hum grande Soldado (*c*). Do mesmo modo os bens da fortuna daõ

(*a*) Promotheo na esperança, que Jupiter o livrasse do supplicio, a que estava condenado, lhe fez o serviço importante de o dissuadir do casamento, que intentava contrahir com Thetis, revelando.lhe o segredo, que Jo lhe tinha communicado, isto he, que estava assentado nos fados, que o filho de Thetis viria a ser superior a seu pai, e expelilo do throno. Com o que Stacio logo no principio da sua Achilleida quiz dar huma idêa grande do seu Herôe dizendo:

Magnanimum Æacida, formidatamque Tonanti
Progeniem, & patrio vetitam succedere cælo
Musa refer...

(*b*) Da gentileza de Agamemnon. Iliad. II. v. 477. Da força de Achilles XVI. v. 769.
(*c*) De Tydeo ib. L. V. v. 800. v. Exempl. V. VI. e VII.

daõ materia ao louvor v. g. de hum Rey, ou de hum Magnata, porque elles lhes abrem hum campo vaſto, em que cada hum póde dar a conhecer a ſua virtude; e por outra parte quanto menores ſaõ as poſſes, maior gloria rezulta ao homem das boas acçoens.

Em huma palavra os bens extrinſecos, e da fortuna nunca ſe louvaõ por alguem os poſſuir, mas ſim pelo bom uſo, que delles fez. Pois na verdade as riquezas, o poder, e o valimento dando ao homem infinitos meios para obrar bem ou mal, fazem huma prova certa dos noſſos coſtumes. Porque com eſtas couſas, ou nos fazemos melhores, ou peores.

§. IV.

Qualidades do Eſpirito ſeu louvor, e methodos de o fazer.

Só o louvor do *Animo* ſempre he verdadeiro. Mas naõ he hum ſó o methodo, que nelle nos conduz. (*a*) Humas vezes ſerá melhor hir nelle

(*a*) Cicero nas ſuas Part. n. 75. diſtingue tres ordens, ou methodos, pelos quaes podemos conſiderar os factos para os louvar; hum *Natural*, em que ſeguimos a ordem dos tempos; outro *Inverſo*, em que começamos pelos factos mais recentes, e o *Artificial*, em que ordenamos debaixo de certos pontos, ou virtudes geraes os factos particulares. Quint. omittio o *Inverſo* como menos uſado, e ſó propoem o *Natural* chamado tambem Chronologico, e *Analytico*, e o *Artificial*, ou *Synthetico*. Do primeiro ſe ſervio Cicero na II. parte da Philippica II. vituperando a Antonio, e do ſegundo na III. Parte da oraçaõ a favor da Ley Manilia, louvando a Pompeo, e reduzindo o ſeu elogio a quatro pontos, ou quatro qualidades de hum perfeito General *Sciencia da guerra*, *Valor*, *Authoridade*, *e Felicidade*. Ainda que a materia he que nos deve enſinar, qual deſtes dois methodos nos ſeja

mais

nelle seguindo os gráos das idades, e a ordem natural das acçoens, louvando, por exemplo, nos primeiros annos, a indole, depois as applicaçoens, e emfim a serie do que disse, e obrou de notavel: outras vezes será mais acertado repartir todo o louvor em certos pontos, e especies de virtudes v. g. da *Fortaleza*, da *Justiça*, e da *Temperança*, e assignar a cada huma as acçoens, que na vida do homem lhe corresponderem.

Que acçoẽs principalmente se devem louvar.

Qual destes dois methodos seja mais util, consultalo hemos com a materia, que tratarmos; advertindo porém que saõ mais agradaveis aos ouvintes, e por isso preferiveis aquellas acçoens, que hum homem fez só por si; aquellas em que elle foi o primeiro de todos; as em que teve poucos, que o seguissem; aquellas tambem, que excederaõ a esperança; as impre-vistas emfim; e as que alguem fez mais em utilidade de outros, do que propria. (*a*)

§. V. Quan-

mais conveniente; geralmente podemos dizer, que quando quizermos ser breves, e as acçoens forem muitas, e varias, será melhor o methodo Synthetico, e que o Analytico terá mais lugar, quando a materia for mais esteril, e lhe quizermos dar mais extensaõ.

(*a*) Todo este lugar he tirado de Arist. Rhet. I. Cap. IX. n. 35. Quer elle que para amplificar *qualquer acçaõ*, se considere por estes oito lados: *se só*, *se primeiro*, *se com poucos*, *se principalmente*, *se no tempo*, *e na occasiaõ*, *se muitas vezes obrou aquella acçaõ*; *se por occasiaõ della se estabeleceraõ premios á virtude*, *como a Hypolocho a favor de quem se compoz o primeiro elogio*, *e Harmodio e Aristogiton*, *aos quaes se erigiraõ na praça publica as primeiras estatuas*. *Emfim se a obrou de tal sorte*, *que comparado com outros mereça maior louvor*. Quintiliano omittio alguns destes 8. modos de amplificar, e acrescentou outros.

§. V.

Quanto ao tempo, que se seguio á morte do homem, nem sempre delle nos podemos servir para o louvor; naõ só porque algumas vezes louvamos os vivos, mas tambem porque raras vezes se concedem as honras Divinas, *(a)* e os decretos, em que se mandaõ erigir *(b)* estatuas publicas, para tudo isto se poder referir em hum elogio. Entre as cousas porém, que deste tempo daõ materia para o louvor, podemos contar as producçoens do engenho, que mereceraõ a approvaçaõ da posteridade, na qual alguns, como Menandro, *(c)* acharaõ juizos mais incorruptos, do que nos homens da sua idade.

Tempo depois da morte.

M 2 Os

(*a*) Isto he, as da *Apotheose*, que, segundo Herodiano, se fazia deste modo. Expunha-se ao publico na antesala do Palacio, sobre hum leito de marfim coberto de ouro, por espaço de sete dias a imagem do consagrando feita de cera em figura de quem está dormindo. No oitavo dia, em que se supunha morto, era conduzida em procissaõ com hymnos pelos homens mais distinctos de Roma á praça, e dali ao Campo Marcio, onde se achava apparelhada artificiosamente huma pyra, sobre que era collocada. Depois de varias justas, e torneios feitos á roda, o Principe successor deitava o fogo á pyra, e de huma das suas cellulas se fazia sahir huma aguia, que remontando-se, se cria levava ao Ceo a alma do Principe morto, que dahi em diante era tido por Deos, e honrado com templos, altares, sacerdotes, e sacrificios como os outros Deoses. A taes absurdos conduz a superstiçaõ.

(*b*) O texto: *ut referri possent divini honores, & decreta, ut publicè statuæ constitutæ* manifestamente anda errado. Julguei se podia emmendar: *ut publicè statuæ constituantur*, e assim traduzi.

(*c*) Este Escritor elegantissimo da Comedia nova todas as vezes que concorreo no Theatro com Philemon poeta de

Os filhos tambem daõ materia para o louvor dos Pais, as Cidades para o de seus Fundadores, as leis aos Legisladores, as artes a seus Inventores, e os bons costumes, e usos a seus Authores, como a Numa, que foi o primeiro, que ensinou aos Romanos as ceremonias da Religiaõ, e a Valerio Publicola, que introduzio o costume de abater diante do Povo as insignias Consulares.

§. VI.

Para vituperar ha os mesmos lugares, e regras que para louvar.

Tempo antes do nascimento.

A mesma ordem do louvor se segue tambem no vituperio, mas para o fim contrario. Porque a huns serve de oprobrio, e deshonra a vileza da sua familia, e a outros a mesma nobreza della conduz para fazer mais conhecidos, e odiosos os seus vicios. A respeito de alguns tem havido tambem oraculos, que pronosticáraõ haviaõ de causar a ruina da sua patria, como se conta de Paris.

Tempo da vida.

Tambem as más qualidades do corpo, e da figura conciliaõ a huns desprezo, como a Thersita, e a Iro: (*a*) a outros as mesmas prendas corporaes, sendo conrompidas pelos vicios, os fazem dignos de odio, como os Poetas dizem, que Nireo era de hum animo fraco, e Clisthenes impudico. (*b*) E

de merecimento muito inferior, outras tantas foi vencido por intriga de seu competidor. A posteridade porém lhe soube fazer justiça v. Quint. X. 1. 72.

(*a*) De Thersita Iliad. II. v. 211. De Iro Odyss. XVIII. v. 1. e segg v. Exemplo VIII. e IX.

(*b*) Veja-se a pintura de Nireo em Hom. Iliad. II. v. 671. e no Exemp. X. De Clisthenes (pois assim se deve ler, e naõ Plisthenes) diz Suidas fora accusado de impudico, e effeminado. A sua affectaçaõ chegava a tanto, que para parecer moço arrancava com o Philtro os cabelos da barba. Sophocles no-lo pinta nas *Rans.*

E pelo que pertence ao animo, quantas saõ as virtudes deste, tantos tambem saõ os vicios, que lhe correspondem, os quaes, do mesmo modo que aquellas, se podem vituperar por dois methodos.

Tempo depois da morte.

Depois da morte alguns tem sido declarados infames como Melio, cuja casa se mandou arrazar, e Marco Manlio, cujo primeiro appellido se mandou tirar a toda a sua familia dahi em diante. Pelos pais podemos tambem fazer detestaveis os máos filhos, e aos fundadores das Cidades he ignominioso ter sido authores de alguma sociedade inimiga da humanidade.... Aos Legisladores servem de vituperio (como aos Grachos) suas leis detestaveis... Nos mesmos homens ainda vivos o juizo do publico he como huma prova dos seus costumes. A honra, ou a ignominia mostraõ ser verdadeiro ou o seu louvor, ou o vituperio.

§. VII.

Que se deve observar para fazer bem hum Elogio. 1. observaçaõ.

Aristoteles julga, importa muito ver o lugar onde qualquer he louvado, ou vituperado. (a) Porque he muito necessario conhecer os costumes dos ouvintes, e as opinioens, que entre elles correm, para assim regularmos o discurso, e fazer-lhes crer, que as cousas, que elles tem por louvaveis, se achaõ nas pessoas que elogiamos, ou que aquellas, que elles detestaõ, se achaõ naquelles, que vituperamos. Se assim fizermos, antes mesmo de pronunciarmos o nosso discurso, poderemos saber o juizo, que delle haõde formar os nossos ouvintes... Em Lacedemo-

(a) Rhet. I. 9. 41.

demonia, por exemplo, naõ ferá taõ bem aceito o louvor das letras, do que em Athenas, mas o da paciencia, e fortaleza, sim. Alguns póvos tinhaõ por cousa licita viver de rapina; (*a*) outros mais civilizados promovem as leis, que a prohibem. A frugalidade entre os Sybaritas (*b*) era hum vicio, o luxo, pelo contrario, hum grande crime para com os antigos Romanos. A mesma diversidade de idêas, que ha nos póvos, ha tambem em cada hum individuo. Todo o ouvinte favorece mais hum Orador, cujos sentimentos vê em tudo conformes aos seus.

2. Observaçaõ.

(Devemos outrosim ter o cuidado de misturar sempre o louvor dos mesmos ouvintes com o da pessoa, que elogiamos, para assim grangearmos

(*a*) *Os antigos Gregos* (diz Thucidedes no Pref. da sua Hist.) *e os barbaros, que habitavaõ perto do mar, e todos os Insulares, depois que começaraõ a transportar-se em náos de huns para outros, applicavaõ se debaixo de Chefes poderosos á piratagem, assim por motivo do proprio lucro, como para sustentarem os que naõ podiaõ grangear. Cahindo pois sobre as Cidades abertas, e espalhadas em cazais, pilhavaõ, vivendo pela maior parte daqui, sem terem vergonha, antes gloriando-se de alguma sorte disso* Os Tunezinos, e Algerinos ainda agora tem o mesmo modo de viver.

(*b*) Os habitantes da cidade de Sybaris na Italia perto de Croton, chamada depois Thurio, saõ celebres na historia antiga pela sua vida molle, e delicada. Suidas refere, que o amor do prazer entre elles chegava até tal ponto, que naõ admittiaõ na cidade officio algum de estrondo, para naõ lhes perturbar o sono, e qualquer mulher, que no anno seguinte havia de hir a hum festim, era avizada no antecedente para ter todo este tempo de se preparar. Donde passou em proverbio *Mensa Sybaritica.* Pelo contrario hum *Curio* entre os Romanos vivia de rabaons, e hum *Fabricio* de hortaliça, como diz Cic. contra Verres Act. IV.

armos o ſeu favor: e todas as vezes que nos for poſſivel ligaremos naturalmente eſte louvor á materia, que tratarmos. *(a)*....)

ARTIGO III.

Do louvor das Couſas Inanimadas.

§. I.

Louvaõ-ſe pelo tempo, que as precedeo.

AS *Cidades* louvaõ-ſe pelos meſmos lugares, que os homens. Porque ſeus fundadores eſtaõ em lugar de pais. A antiguidade, aſſim como nas familias, conciliaõ aos póvos e cidades veneraçaõ e reſpeito, como áquelles que ſe diziaõ filhos da terra. *(b)*

Tam-

(*a*) Eſte §. foi tranſpoſto do meio do antecedente onde ſe acha em Quintiliano, para aqui, aſſim de naõ interromper o fio da materia, que vai mais ſeguido, pondo immediatamente depois da obſervaçaõ de Ariſt. os exemplos, que elle meſmo traz deſte modo no lugar aſſima citado: *Deve-ſe ver perante quem louvamos. Porque naõ he difficultoſo, diz Socrates, louvar os Athenienſes entre os Athenienſes. Aſſim devem-ſe louvar as couſas, que na opiniaõ de cada hum ſaõ louvaveis, como ſe realmente o foſſem, ou fállemos entre os Scythas, ou entre os Lacedemonios, ou entre Philoſophos.* E pelo que pertence á doutrina deſte §. elle trata das Digreſſoens nas oraçoens Demonſtrativas, das quaes as melhores ſaõ as em que o ouvinte vê louvar-ſe aſi, ou os ſeus, ou couſas ſuas. As Theſes geraes fazem outra eſpecie. Mas a grande arte de as disfarçar he liga-las taõ bem á materia, que ſe trata, que pareçaõ, ou neceſſarias, ou fazer parte della.

(*b*) Os Athenienſes, e com elles outros muitos povos, para eſconderem a ſua origem na antiguidade, e naõ reconhecerem outros póvos, donde deſcendeſſem, faziaõ-ſe *Filhos*

Pelo em q̃ existem. Tambem nas acçoens publicas, que as Cidades fazem de commum conselho, ha as mesmas virtudes, e os mesmos vicios, que em as de qualquer particular, para por estas cousas as podermos louvar, ou vituperar. Certas Cidades mesmo, pela sua boa situaçaõ e fortificaçaõ, daõ huma materia particular para o seu elogio.

E pelo tempo posterior. Finalmente assim como os homens se louvaõ por seus filhos, assim se louvaõ tambem as Cidades pelos bons Cidadaons, que produziraõ. (*a*)

Tambem se louvaõ os Edificios, e obras publicas das Cidades: para o que podemos considerar nellas quatro cousas, a *Magnificencia*, como nos Templos, a *Utilidade*, como nas muralhas, a *Belleza*, e o *Author*, como em huns, e outros.

§. II.

Louvor das Regioens. Podem-se tambem fazer elogios das *Regioens*, como o da Ilha da Sicilia feito por Cicero. (*b*) Nellas olharemos geralmente para duas cousas, *Formosura*, e *Utilidade*. Pela primeira poderemos louvar os sitios *maritimos*, *planos*, e *amenos*; pela segunda, os *saudaveis*, e *ferteis*.

Louvor de todas as cousas. Da mesma sorte ha lugares communs para louvar qualquer *dito*, e *acçaõ* honesta. (*c*) Em huma

---

lhos da terra (αὐτοχθόνας, *indigenas*) Livio I. alude a esta mania dos antigos póvos, quando diz: *Qui obscuram, atque humilem conciendo ad se multitudinem, vetere consilio condentium urbes, natam è terra sibi prolem mentiebantur.*

(*a*) V. o louvor da Cidade de Syracuzas em Cic. Verr. IV. c. 52.

(*b*) Verr. II. c. 1. & seq. vid. Exempl XI.

(*c*) Estes lugares communs pertencem aos Progymnasmas, ou Composiçoens de exercicio, com que se ensaiavaõ os

huma palavra, naõ ha cousa alguma que se naõ possa louvar, pois houve já quem fez o elogio do somno, (a) e da mesma morte, (b) e alguns Medicos tem escrito louveres de certos viveres. (c)

§. III.

Ora assim como por huma parte naõ fui de opi-

Que estado tem mais uso no Genero Demõstrativo.

N

os mancebos para os discursos em fórma, e dos quaes tratou Quint. no Liv. II. c. 4. Ahi n. 20. diz: *Inde paulatim ad majora tendere imcipiet, laudare claros viros, & vituperare improbos &c.*

(a) Do somno faz Ovidio o elogio em poucas palavras. Metám L. XI. v. 623.

Somne quies rerum, placidissime somne deorum,
Pax animi, quem cura fugit....

Veja-se tambem o hymno de Orpheo ao mesmo assumpto.

(b) Da Morte fazia o elogio Hegesias Philosopho, de quem diz Val. Maximo Lib. VIII. cap. 9.: *Que a eloquencia devia ser a de Hegesias Philosopho Cyrenaico, que de tal modo punha presentes os males da vida, que com a sua imagem lastimosa proposta aos espiritos de seus ouvintes inspirava em muitos o dezejo de se darem a morte voluntariamente? razaõ, porque o Rey Ptolomeo lhe probibio o fallar dahi em diante sobre tal assumpto.* Cicero no I. das suas Tusculanas, n. 34. naõ só diz o mesmo deste Hegesias, mas faz mençaõ de hum seu livro intitulado Α'ποκαρτερῶν, ém que faz ver ao mundo hum homem, que se tinha morto á fome, e mostra por esta occaziaõ os commodos da morte, e os incommodos da vida. Elle mesmo lembra o Epigramma de Callimacho feito a Cleombroto, que extasiado com a liçaõ do Dialogo de Plataõ *Da Alma* se tinha deitado sobre o mar de sima do muro, onde lia. Cicero mesmo faz hum longo elogio da morte, e refere o de Socrates no dito dialogo. v. C.41.

(c) De Plinio Lib. XX. 9. sabemos que Cataõ, e Cryssippo consagraraõ livros inteiros ao louvor das virtudes da couve.

opiniaõ, que eſte Genero Laudativo ſe cingiſſe ſó ás materias do honeſto: aſſim por outra julgo que o Eſtado, que mais uſo tem neſte genero, he o de *Qualidade*, bem que todos os tres nelle podem ás vezes ter lugar, e Cicero (*a*) obſerva, que de todos elles ſe ſervira Ceſar nos ſeus Anti-Catoens. (*b*) Todo eſte genero Demonſtrativo tem muito parenteſco com o Deliberativo, pois as meſmas couſas, que neſte ſe coſtumaõ aconſelhar, ſe coſtumaõ tambem de ordinario louvar em aqueloutro.

C A-

(*a*) Topic. 24. *Ou ſe póde negar (diz elle) o facto que ſe louva, ou dizer que naõ merece o nome que o louvador lhe dá, ou que naõ he louvavel, porque naõ foi bem feito, nem juſtamente. Dos quaes meios ſe ſervio Ceſar com demaſiado deſaforo contra o meu Cataõ.* He o caſo, ſegundo o refere Plutarco *in Cæſare.* Cicero tinha eſcripto o elogio de Cataõ em hum livro, que intitulou com o meſmo nome. Eſte, contendo huma materia nobre, e manejada por hum Orador eloquentiſſimo, andava nas maõs de todos. Ceſar julgando eſte louvor huma ſátira contra ſi, por ter ſido a cauſa da morte deſte homem, picou-ſe, e colligindo todo o genero de crimes, e defeitos, eſcreveo o vituperio do meſmo homem em dois tratados, que intitulou *Anti-Catoẽs.* Ambas eſtas obras de Cicero, e Ceſar, tem como elles, ſeus partidarios. Ellas eſtaõ perdidas.

(*b*) He o que diz Ariſt. Rhet. I. 9. 53. *O Genero Demonſtrativo, e Deliberativo fazem como hum genero commum. Porque as meſmas couſas, que tu aconſelharias, mudando-lhe a fórma de enunciaçaõ, ſe convertem em elogios.*

CAPITULO XV.

Segunda Classe Geral das Causas, ou Hypotheses Deliberativas.

(L. 3, 10, 6.)

ARTIGO I.

Do Exordio, Narraçaõ, Proposiçaõ, e Provas deste Genero.

§. I.

...* O Genero *Deliberativo* chamado tambem *Suasorio* ... serve para duas cousas, *Suadir*, (*a*) e *Dissuadir*. Sendo a deliberaçaõ particular, as oraçoens

Exordio. *Naõ o ha nas Deliberaçoens particulares.*

N 2

(*a*) Eu dezejaria que na lingua Portugueza houvesse a palavra *suadir*, assim como ha *suasaõ*, e *suasoria*, e as compostas *Persuadir*, e *Dissuadir*. Vulgarmente se traduz a palavra *suadere* por persuadir. Mas isto causa sua confusaõ nas idêas de huma arte, nas quaes toda a distinçaõ se faz precisa. Tendo nós já dado por fim commum da Eloquencia, e conseguintemente das suas tres partes, ou generos de causas a *Persuasaõ*; parece pouca exactidaõ dá-lo outra vez como fim proprio ao genero Deliberativo. Mas isto nasce da pobreza nesta parte da nossa lingua, que naõ tem mais, que huma palavra *Persuadir*, para reprezentar as duas noçoens differentes das palavras Latinas *Suadere*, e *Persuadere*. Pois a primeira significa propôr as razoens, e motivos sufficientes para fazer tomar aos ouvintes huma resoluçaõ, ou partido sobre alguma acçaõ futura: e a segunda significa fazer resolver effectivamente, a vontade, e determina-la sobre alguma acçaõ passada, ou presente, ou futura. Para tirar pois toda a equivocaçaõ he melhor introduzir a palavra *suadir*. A de *aconselhar* ou *desaconselhar* naõ tem a mesma extensaõ.

ens deste genero naõ necessitaõ de exordio propriamente dito, como ha nas Oraçoens Judiciaes. Porque quem vai pedir hum conselho já se suppoem conciliado áquelle a quem consulta. Devem com tudo ter algum principio, qualquer que elle seja, que sirva como de preambulo. Pois naõ devemos começar precipitadamente, e de repente, nem donde nos der na fantazia. Porque em toda a materia ha cousas, que naturalmente devem preceder humas ás outras.

Nas publicas sim. Sendo porém a deliberaçaõ publica, como no Senado, e nas assembleas populares, de ordinario faz-se exordio como no Genero Judicial para ganhar a affeiçaõ das pessoas, que nos ouvem. Nem he para admirar que isto se faça neste caso: pois que nos discursos pronunciados nas assembleas nacionaes dos Gregos, chamados por isso Panegyricos, se procura merecer a benevolencia dos ouvintes por meio de hum exordio, ainda que nelles se naõ trate negocio algum, e o seu objecto seja unicamente o louvor. (*a*)

Donde se devem tirar. Estes exordios do Genero Deliberativo, julga Aristoteles (*b*), que de ordinario se tiraõ, á manei-

---

(*a*) Ha pois duas razoens para nas deliberaçoens publicas se fazer exordio. 1. Porque nellas naõ sendo o Orador de ordinario requerido, mas offerecendo-se a dar conselho, naõ póde estar taõ certo da benevolencia dos ouvintes, como na Deliberaçaõ privada. 2. Por decencia. Em hum grande ajuntamento de homens de differentes genios, costumes, e sentimentos pareceria temeridade começar o Orador a fallar sem os comprimentar, e preparar de algum modo para o seu discurso.

(*b*) Rhet. Lib. III. Cap. XIV. donde he tirada palavra por palavra esta passagem, e que eu traduzi deste modo com os olhos em hum, e outro lugar.

maneira dos do Genero Judicial, ou da nossa pessoa, ou daquelle, que he de differente parecer; e algumas vezes tambem da materia mesma, para a fazer parecer, ou mais importante, ou menos do que se cuida... Similhantes exordios, quando os houver, deveraõ ser mais curtos que nas Oraçoens forenses, para servirem como de cabeça, e principio ao corpo do discurso. *(a)*

§. II.

Narraçaõ. Naõ a ha nas Deliberaçoẽs particulares.

Pelo que respeita á *Narraçaõ* do negocio precisamente, sobre que se nos pede o nosso parecer, ella he escuzada nas deliberaçoens particulares. Porque ninguem ignora o negocio sobre que consulta. *(b)* Com tudo poder-se-ha fazer narraçaõ de muitas cousas, que ainda que extrinsecas, pertencem para a deliberaçaõ.

Nas publicas sim. e como deveraõ ser.

Nos discursos porém, que fizermos para aconselhar o Povo, naõ só tem lugar este genero de narraçaõ, mas tambem muitas vezes se faz necessario o primeiro, que expoem a serie do facto, e pedirá movimentos, como as narraçoens judiciaes mais patheticas. Pois muitas vezes succederá ser-nos preciso excitar a colera, ou soce-

(*a*) Cic. dá a razaõ nas suas Partiçoens c. 27 *Non enim supplex ad judicem venit orator, sed hortator, atque auctor.*

(*b*) Arist. Lib. 3 cap. 16. dá outra razaõ desta doutrina, e he, que as Narraçoens saõ de cousas passadas, e as deliberaçoens saõ de cousas futuras, que se naõ podem narrar. Com tudo o mesmo reconhece, que quando houver similhantes narraçoens, ellas seraõ sempre das cousas passadas, cujo conhecimento he necessario para deliberar melhor sobre o futuro; mas que estas narraçoens entaõ naõ saõ propriamente do genero Deliberativo, mas tomadas a emprestimo dos outros generos.

focegala; outras excitar nos animos differentes fentimentos, já de medo, já de dezejo, já de odio, já de affeição. A's vezes tambem fe deverá excitar a commiferação, ou para perfuadirmos fe envie foccorro aos que eftaõ bloqueados pelo inimigo, ou hajamos de lamentar a ruina de huma Cidade alliada. (*a*)

§. III.

Propofiçaõ Deliberativa. Queftoẽs de cõjectura.

Para *Suadir*, ou *Diffuadir* tres coufas fe deveraõ primeiro que tudo confiderar: Que coufa feja aquella, de que fe delibera? Quem faõ os que deliberaõ? e quem he o que dá confelho? A refpeito da coufa, fobre que fe delibera, ou naõ ha duvida que feja poffivel, ou a ha. Se a ha, efte ponto da poffibilidade deverá fer o unico, que faça a materia do noffo difcurfo, ou fe naõ for o unico, ferá ao menos mais forte. Porque muitas vezes fuccederá, que no mef-

(*a*) Tal naturalmente feria a narraçaõ, que os Enviados do Povo Romano fizeraõ do cerco, e ruina da Cidade de Sagunto em Hefpanha, quando defta, e de Carthago tornáraõ com o defengano da fatisfaçaõ pedida. Pois a ouvi-la o Senado, diz T. Livio XXIV, *Tantus fimul mœror patres, mifericordiaque fociorum peremptorum indigne, & pudor non lati auxilii, & ira in Carthaginenfes, metusque de fumma rerum cepit, veluti fi jam ad portas hoftis effet; ut tot uno tempore motibus animi turbati trepidarent magis, quam confultarent*, vid. tom. II. lib. III. cap. IV. Art. IV. §. I in fin. Com tudo eftas narraçoens patheticas naõ fe devem empregar fenaõ algumas vezes, e com as cautellas, que Quintiliano requer nas Judiciaes lib. II. c. II. Art. 3. §. 4, e como elle mefmo fe declara adiante n. 60. *cur autem terreas, & ubique æqualiter concitata fit in ea dicentis oratio, cum vel præcipue moderationem rationemque confilia defiderent?*

mesmo discurso nós abranjamos dois pontos : dizendo primeiro : *que , caso dado , a cousa fosse possivel , naõ convinha fazer-se.* E em segundo lugar mostrando : *Que a cousa naõ he possivel.* (*a*) Ora quando se questiona a respeito da possibilidade , he estado de conjectura. Taes saõ por exemplo estas : *Se o Isthmo se póde cortar ?* (*b*) *Se a Lagoa Pontina se póde secar ?* (*c*) *Se se póde fazer*

(*a*) Este ponto provado invencivelmente cessaria toda a deliberaçaõ , porque a naõ póde haver onde a cousa claramente he impossivel. Elle pois he o mais forte relativamente ao primeiro sobre a utilidade , e consequentemente devia na ordem dos pontos occupar o segundo lugar conforme a regra de Quintil. Da disposiçaõ. Art. II, § IV.

(*b*) Este Isthmo , ou Lingua de terra he o de Corintho, chamado Isthmo por excellencia. Elle une o Peloponezo com o continente da Grecia , e no meio delle se achava Corintho Cidade a mais celebre de toda a Peninsula. Como em communicar os dois mares de huma parte a outra havia grandes vantagens , tentou-se por varias vezes cortar o Isthmo, que naõ tinha mais de duas legoas , e isto foi objecto de muitas deliberaçoens. Emprenderaõ esta obra successivamente , aindaque em differentes tempos, Demetrio Rey da Asia chamado o Poliorcete , Julio Cesar, Caio , e por fim Neraõ ; mas nenhum a levou ao fim. Ainda hoje se vê o lugar , em que se principiou a abrir. Veja-se o Dialogo *Neraõ*, ou *Abertura do Isthmo* entre as obras de Luciano.

(*c*) Lagoa Pontina de hum espaço de terra quasi de quinze legoas de comprido sobre tres , ou quatro de largo situado na campanha de Roma ao longo do mar de tal sorte alagada pelas agoas , que descem dos montes , e dos Rios Amaseno , Cavatella , Ninfa , e Teppia , que até agora naõ foi possivel nem habitar-se , nem cultivar-se. Com tudo esta empreza taõ interessante á agricultura foi sempre para os Romanos hum objecto de dezejos , de deliberaçoens , e de tentativas. Appio Claudio , 310. annos antes

zer hum porto na Cidade de Hostia? (a) *Se Alexandre poderá achar terras álem do Oceano?* (b)

Porém ainda nas cousas, que for certo saõ possiveis, póde haver questaõ de conjectura sobre a probabilidade do successo, por exemplo: *Se hade acontecer, que os Romanos vençaõ a Carthago, e que Annibal volte á Affrica, huma vez que Scipiaõ passe lá com as tropas Romanas?* (c) *Se os Samnitas guardaraõ a fé, e palavra, que deraõ, depondo os Romanos as armas?* Algumas cousas

---

tes de J. Cristo parece foi primeiro, que tentou reduzir a cultura estes lugares pantanosos. Julio Cesar formou sobre o mesmo vastos projectos, que foraõ executados por Augusto, ao que alude Horac. na Poet. v. 65.

... sterilisve diu palus aptaque remis
Vicinas urbes alit, & grave sentit aratrum.

Depois disto esta campina fez-se taõ povoada, que nella, segundo Plinio L. VI., se contavaõ 23. Cidades. A innundaçaõ tornou a começar na decadencia do imperio. Oito Papas até Clemente XIII fizeraõ projectos sobre isto, que naõ executaraõ. Este Summo Pontifice porém se occupou nisto sériamente. Continuaraõ os trabalhos debaixo do Santissimo Papa Pio VI actualmente reinante, e hoje está quasi de todo concluido o desecamento destas campinas.

(a) Cidade fundada por Anco Marcio na foz do Tibre sinco legoas S. O. de Roma.

(b) Deliberou sobre isto Alexandre, porque tinha ouvido dizer a Democrito, que haviaõ infinitos mundos, e naõ dava credito a seu Mestre Aristoteles, que segurava havia hum só. A sua ambiçaõ desmedida lhe fazia parecer, que navegando o Oceano, chamado *Circumfluo* pelos Mathematicos, acharia novas terras para conquistar, sobre o que disse Juvenal

Unus Pellæo Juveni non sufficit orbis.

Póde-se ver em Justino a occasiaõ, e motivos desta deliberaçaõ.

(c) He o argumento da Oraçaõ de Scipiaõ em T. Livio Lib. XXVIII. c. 40. v. adiante Art. II. §. I. Dos Samnitas v. Liv. IX. 45.

ſas ſaõ poſſiveis, e crivel hajaõ de acontecer, mas ainda póde haver queſtaõ de conjectura nas circunſtancias do *tempo*, do *lugar*, do *modo &c.*

Queſtoens de qualidade ja indeterminadas.

Onde a queſtaõ de Conjectura naõ tiver lugar, paſſaremos a examinar as queſtoens de *Qualidade.* E primeiramente ou ſe conſulta pelas razoens intrinſecas á couſa, ou por razoens extrinſecas. Do primeiro modo deliberam os Senadores: *ſe deverám eſtabelecer ſoldo aos Soldados?* (*a*) Eſta ſuaſoria he ſimples, e de hum ponto ſó.

Ja determinadas por circunſtancias particulares.

As cauſas extrinſecas que acreſcem, ou nos determinaõ a fazer a acçaõ, como deliberaõ os Senadores; *ſe devem fazer entrega dos Fabios aos Gallos, por eſtes ameaçarem com a guerra?* (*b*) ou nos determinaõ a naõ a fazer, como delibera Ceſar: *Se no meio da trepidaçaõ, com que os Soldados faziaõ os ſeus teſtamentos, elle continuaria*

O na

(*a*) Antes do anno 350 de Roma cada Cidadaõ militava á ſua cuſta. Neſte porem o Senado ſem para iſſo ſer requerido de motu proprio determinou, que do publico ſe pagaſſe ſoldo ás tropas. *Nihil acceptum unquam a plebe tanto gaudio traditur.* (diz T Livio XXIV, 3.) *Concurſum itaque ad Curiam eſſe, prenſataſque exeuntium manus, & patres vere appellatos; effectum eſſe fatentibus, ut nemo pro tam munifica patria, donec quidquam virium ſupereſſet, corpori, aut ſanguini ſuo parceret &c.*

(*b*) *Cluſium* hoje *Chiuſi* Cidade da Toſcana, ſendo acommetida pelos Gallos habitantes de Soiſſons no anno de R. 365, mandou a Roma por ſocorro. O Senado enviou os tres filhos de Fabio Ambuſto para tratarem de compoſiçaõ com os Gallos. Na conferencia porem, que tiveraõ no meio do campo a eſte reſpeito, de tal modo travaraõ razoens e ſe eſquentaraõ de parte a parte, que vieraõ ás maons. Hum dos Fabios ainda, ſahindo a cavalo do campo, matou o Chefe dos Gallos. Muitos deſtes julgavaõ ſe devia logo vingar o inſulto ſobre Roma. Outros porem foram de parecer ſe mandaſſem primeiro Legados a pedir ſatisfaçaõ,

e

na sua expediçaõ contra os Germanos? (*a*) Estas suasorias saõ compostas de duas questoens. Porquê na primeira a razam de deliberar, he a guerra, com que os Gallos ameaçaõ. Com tudo pode haver outra questaõ; se ainda fora do caso da declaraçaõ da Guerra, se deveria fazer entrega ao inimigo de huns homens, que sendo enviados como Legados, contra todo o direito, travaraõ peleja, e mataraõ o Rey, a quem eraõ enviados; E aqui na segunda certamente Cesar naõ entra em deliberaçaõ, senaõ por motivo da perturbaçaõ, em que vê as tropas. Isto naõ obstante pode-se perguntar: se fóra ainda deste caso elle faria bem em entrar pela Germania.

Ordem que deveremos seguir nos pontos da Proposiçaõ.

Ora, quanto á ordem, porque se devem tratar estas questoens no discurso, começaremos sem-

---

e a entrega dos Fabios por terem violado o direito das gentes. O Senado deliberou sobre o ponto. Como porem os Fabios tinhaõ nelle amigos, desviou de si o negocio e o remeteo para o povo, que pelas mesmas intrigas bem longe de mandar entregar os tres Irmaons, os escolheo logo por Tribunos Militares contra os Gallos. Daqui teve principio a guerra destes contra os Romanos, que esteve a ponto de lhe ser fatal. v. Liv. V. c. 10. alias 35.

(*a*) A materia desta deliberaçaõ vem em Cesar, *De Bello Gallico* Lib. I. Cap. 39. *Nos poucos dias*, diz elle, *que Cesar por conta dos mantimentos e dos comboios, se demora em Besançon, os nossos com as suas perguntas curiosas, e com as relaçoens dos Gallos, e dos Mercadores, que affirmavaõ serem os Germanos homens de hum talho enorme, de huma força incrivel, e muito exercitados na guerra, e que elles mesmos nas repetidas vezes que se viraõ com elles ás maons, naõ poderaõ supportar nem ainda o terror de seos semblantes, e das suas vistas: com estas relaçoens, digo, taõ grande medo se apoderou repentinamente do exercito, que a perturbaçaõ dos espiritos e dos animos foi geral, e extraordinaria. Em todos os arrades naõ cuidavaõ os soldados em outra cousa se naõ em fazer, e fechar seos testamentos &c.* Vid. Ex. XII.

ſempre por aquella da qual ſe poderia delibe-rar, preſcindindo ainda das queſtoens ſeguintes (*a*)

§. IV.

No Genero Deliberativo eſpecialmente he de ſum-

Confirmaçaõ: Meios Ethicos para perſuadir.

O 2

(*a*) Em toda a deliberaçaõ a primeira couſa e mais importante he determinar bem o eſtado da queſtaõ, ſem o que tudo pára em vans diſputas. He neceſſario pois olhar o negocio por todos os lados, e para naõ deixar atrás duvida alguma, analizar com a ultima exactidaõ o ponto da deliberaçaõ. Quintiliano neſte §. III. nos enſinou a fazer com methodo eſta analyſe, nam omittindo nella couſa alguma e ſeguindo a geraçaõ meſma das noſſas idêas, iſto he, ſubindo da Hypotheſe, que contem as idêas mais individuaes e compoſtas para as Theſes mais geraes e mais ſimplices; conſiderar primeiro no eſtado de conjectura a *poſſibilidade abſoluta da acçaõ*, depois a *relativa*, dahi a *exiſtencia futura*, depois o *modo della*; Em ſegundo lugar no eſtado de qualidade a *utilidade* e *merecimento intrinſeco e abſoluto da cauſa*, depois o *relativo &c.*

Por fim paſſando da Analyſe á Syntheſe, ou compoſiçaõ e arranjamento das noſſas idêas, dá a regra neſte lugar para ordenar os pontos da Partiçaõ ſuaſoria, e conſequentemente das materias da confirmaçaõ, e he: Que dentro de cada eſtado deſcendo nós das propoſiçoens mais ſimplices e geraes até a ultima hypotheſe, que faz o objecto do noſſo diſcurſo, naõ deixemos atrás ponto algum duvidozo por diſcutir, e começando das mais geraes paſſemos ás menos geraes. Por ex. no *Eſtado de conjectura*, ſe houver duvida na poſſibilidade eſta ſe deve diſcutir primeiro, que a da probabilidade da exiſtencia, no *de qualidade* primeiro ſe deve ver a queſtaõ em geral, ſe, v.g. hum Embaixador que violou o direito das gentes, deve ſer entregue á naçaõ que offendeo, requerendo-o ella; depois a menos geral, ſe v. g. eſta entrega ſe deve fazer para evitar huma guerra imminente. Diſſe: *dentro de cada eſtado.* Porque concorrendo na meſma propoſiçaõ pontos de differentes eſtados, entaõ ha ou-

summo pezo para persuadir a *Authoridade.* (*a*) Porque hum Orador, que discorrendo sobre o que he

---

outra regra a qual he: que podendo-se provar indubitavelmente os pontos de facto, estes só devem entrar na Proposiçaõ. Porem admittindo alguma duvida e necessitando porisso do apoio de outros pontos subsidiarios tirados do estado de qualidade para justificar o facto, entaõ as questoens de qualidade como subsidiarias, e preparatorias devem preceder ás de conjectura, como mais fortes, segundo a regra de Quint. na disposiçaõ Art. I. §. III. *Que a força dos pontos sempre deve hir crescendo.* E isto he o que quiz dizer Quint. no principio deste §., que havendo duvida na possibilidade esta seria a unica questaõ, ou a segunda e mais poderoza.

(*a*) *Authoridade*, he a Influencia, que tem quem aconselha, sobre as nossas determinaçoens, nascida do sentimento interior, que temos da superioridade do seu merecimento a respeito do nosso. Naõ fallamos aqui da authoridade *Politica*, que a Lei dá, mas da *Dogmatica*. Esta póde ser ou *Intrinseca* nascida do verdadeiro merecimento, ou *Extrinseca*, nascida dos sinaes do merecimento, quaes saõ os cargos, a idade, a nobreza, a fortuna &c. Desta fallaremos logo Art. II. §. II. A *Intrinseca*, de que aqui trata Quint., requer duas cousas 1. huma probidade incapaz de occultar a verdade, ou delhe misturar de proposito o erro. 2. Hum grão de luz sufficiente para descobrir tudo o que importa saber sobre o sugeito, de que se delibera. *Optimus prudentissimusque, & esse.* Chama-se esta Authoridade *Real*, qual será bom que o Orador sempre tenha, e muito mais o Pregador; pois naõ he facil a quem naõ he sabio, nem virtuozo, o parecêlo. Ha outra authoridade chamada *Oratoria*, que consiste em parecer por seus discursos e modos homem sabio, e bom, ainda que o naõ seja, *& haberi.* Desta diz Cicero Liv. II. de Of. *Fides, ut habeatur, duabus rebus effici potest, si existimabimur adepti conjunctam cum* Justitia Prudentiam. *Nam & his fidem habemus, quos plus intelligere, quam nos arbitramur, quosque & futura prospicere credimus &, cum res agatur, in discrimenque ventum est, expedire rem & consilium ex tempore capere posse; hanc enim omnes exis-*

he honesto e util, quer que seos sentimentos sejaõ geralmente abraçados, deve naõ só ser homem de summa *probidade e prudencia*, mas taõbem parecelo. E com effeito nas Oraçoens Judiciaes o uso tem permittido aos advogados dar alguma cousa á paixaõ a favor de seos réos. Naõ ha porem ninguem que negue, que os conselhos saõ como os conselheiros

(Com razaõ assentaõ tambem quasi todos, que a nenhum genero convem mais o uso dos Exemplos, do que a este.. Pois os successos futuros tendo pela maior parte analogia com os passados, a experiencia do que tem acontecido he como

---

existimant civilem veramque Prudentiam : *Justis autem & fidis hominibus, id est*, Bonis *ita fides habetur, ut nulla sit in his fraudis injuriæque suspicio. Itaque iis salutem nostram, his fortunas, his liberos rectissime committi arbitramur.* A qual passagem illustra admiravelmente, e explica o lugar de Quint.

Esta authoridade he necessaria em todos os generos; mas muito mais neste, *In consiliis valet auctoritas plurimum.* Arist. Rhet. II. c I. diz bem: *Que o bom successo dos conselhos depende mais das qualidades, com que se mostra o Orador, e o das cauzas Judiciaes do modo, com que o ouvinte se acha affeiçoado a nosso respeito e da mesma causa.* A razaõ he 1. pela natureza das materias, pois deliberando-se do futuro de si obscuro e incerto, mais se requerem as luzes e experiencia no Conselheiro, 2. pela natureza do conselho, que devendo ser util a quem o pede, requer em quem o dá, boa fe, rectidaõ, e desinteresse. Nas cauzas Judiciaes, huma vez que o advogado se encarregou da defeza do reo, tomou partido, o seu discurso naõ pode ser imparcial. A razaõ porem de patrono desculpa a paixaõ. Porem os conselhos todos estaõ certos, saõ como quem os dá. Se elles partem de hum Conselheiro ignorante, parcial, e de ma fe, taes seraõ elles tambem, e pelo contrario.

como a razaõ, que depoem a respeito do que ha de succeder (*a*).)

§. V.

Meios Logicos, ou argumentos e seus lugares.

Alguns julgaraõ que os *lugares*, donde se tiraõ os argumentos para suadir, eraõ tres, o *Honesto*, o *Util* e o *Necessario*. Quanto a mim, naõ sei que este terceiro possa ter lugar nas Deliberaçoens. Porque por maior violencia que se faça ao homem, podelo-ham sim obrigar a padecer, mas nunca o poderaõ forçar a obrar qualquer acçaõ. Ora toda a deliberaçaõ naõ tem outro objecto senaõ acçoens humanas. Se estes authores porem daõ o nome de necessidade áquella especie de coaçaõ, que obriga os homens a fazer alguma cousa por medo, affim de evitar maiores males: isto bem entendido naõ he verdadeiramente necessidade, mas sim utilidade. Pelo que bem longe de crer que o necessario possa ter lugar nos conselhos, julgo que nem deliberaçaõ mesmo pode haver, onde ha necessidade, como tambem onde a cousa he claramente impossivel, porque toda a deliberaçaõ cae sempre sobre cousas duvidosas. Isto supposto, parece discorreraõ melhor aquelles, que fizeraõ do *Facil* (*b*) hum terceiro lugar de suadir.

§. VI.

(*a*) Diante de pessoas idiotas os Exemplos fazem mais sensiveis as verdades, do que os raciocinios. Alem disto as cousas huma vez feitas naõ podendo mudar-se, subministraõ argumentos mais solidos ao Genero Judicial; O futuro porem, como he incerto e desconhecido, naõ se regula tanto pela razaõ, quanto pela experiencia de homens sabios, que, achando-se em estado de julgar o futuro pelo passado, prezentaõ a seus ouvintes exemplos convenientes.

(*b*) Duas cousas se consideraõ em hum conselho, a *Resoluçaõ*, e a *Execuçaõ* da acçaõ. Para a resoluçaõ conduzem

§. VI.

Deliberaçoens comparativas entre o Honesto e Util.

Muitas vezes occorrendo em huma deliberaçaõ dois expedientes que seguir, hum honesto, outro util, dizemos que se deve desprezar o util, e seguir o honesto; como quando aconselhamos aos Opiterginos, (*a*) que se naõ entreguem, ainda que, naõ o fazendo, hajaõ de morrer: outras vezes pelo contrario damos a preferencia ás cousas uteis sobre as honestas, como quando persuadimos, que se recrutem os escravos (*b*) na Guerra Punica. Hum orador destro porem deverá mostrar nesta segunda questaõ, que

---

zem as razoens do *honesto*, isto he, da virtude, e da honra, gloria, decencia companheiras della, e as do *util*. Porem a Execuçaõ de huma empreza, se he difficil, dezanima e embaraça as mesmas resoluçoens. Ainda quando pois as acçoens saõ uteis, e honestas, he necessario mostralas *faceis*. Isto he o δυνατὸν ou possivel, naõ absoluto, pois a deliberaçaõ suppoem esta possibilidade, mas relativo ás forças de cadahum.

(*a*) Opitergio, chamado hoje *Oderzo*, he hum lugar na Dalmacia ao pé do Rio Livenza. Seus habitantes na guerra civil entre Pompeo e Cesar seguiraõ o partido deste. Huma nào com mil Opiterginos, achando-se hum dia bloqueada de toda a armada de Pompeo, naõ se quiz render. Combateraõ todo o dia, e por fim matando-se huns aos outros, tiraraõ aos inimigos a gloria da victoria v. Flor. IV, 2, 33. *Navis opitergina* ficou em proverbio para significar hum valor extremo.

(*b*) Foi necessario fazer isto depois da batalha de Canas, pela qual, exhaurida a Cidade de gente, que podesse pegar nas armas, compraraõ os escravos a seus Senhores, manumettiraõ-nos, e depois disto se lhe tomaraõ os nomes, e serviraõ a recrutar o exercito desbaratado. O Povo R. quiz se chamassem *Volones*, isto he, *Voluntarios*, como se por sua vontade se offerecessem ao serviço. P. Sempronio foi o seu Chefe, e a elles confessou dever a principal victoria contra os Carthaginenses v. Liv. Decad 3. Liv. 4.

que naõ he inteiramente indecoroso o alistar na milicia os servos; porque por direito natural todos nascem livres, tem corpo e alma como nos, e talves descendaõ de pais antigos e nobres: e na primeira deliberaçaõ dos Opiterginos, onde o risco he evidente, se se naõ entregarem; havemos de contrapôr a este risco outros, e fazer ver, que pereceráõ ainda com mais deshumanidade, se os Pompeianos naõ guardarem a fe, ou Cezar ficar victorioso, o que he mais verosimil...

§. VII.

Entre o util, e o util.

Nem somente se comparaõ as cousas uteis com as que o naõ saõ, mas ellas mesmas entre si, para vermos em qual ha mais utilidade, e em qual menos. Ainda podemos fazer crescer mais os termos da comparaçaõ. Porque ás vezes ha suasorias de tres pontos, como quando Pompeo deliberou, se se retiraria aos Parthos, ou á Africa, ou ao Egypto. (*a*) pois nestas naõ se pergunta sómente qual dos dois arbitrios será o melhor, mas qual o optimo, ou pessimo de todos elles. O certo he, que nunca neste genero suc-

(*a*) Desta Deliberaçaõ depois da batalha de Pharsalia falla deste modo Plutarcho em *Cesar*: Pompeo passando por Amphipolis, e vindo a Metylena para receber a Cornelia e seo filho, entrou na Cidade de Attalia, e temendo a ligeireza de Cesar, deliberava com 60 Senadores para onde se retiraria com mais segurança, e aptidaõ para renovar a guerra. Elle julgava que o mais acertado era hir para os Parthos, que naõ só o receberiaõ, mas ajudariaõ. Outros inclinavaõ-se para Juba na Africa; Theophanes de Lesbos em fim o determinou pelo Egypto, fazendo-lhe ver, era huma loucura deixar este asylo distante só tres dias de viagem por mar, para se hir meter nos Parthos por natureza perfidos. v. Lucan. VIII. 276.

succederá deliberar-se sobre huma cousa, que olhada por todos os lados seja a nosso favor. Porque, onde nada se pode dizer pelo contrario, que motivo há para duvidar? Deste modo toda a suasoria naõ he verdadeiramente mais que huma comparaçaõ entre o util, e honesto; entre o honesto e honesto; e entre o util, e util.

Entre o fim, e os meios.

A mesma se pode fazer entre o fim e os meios; examinando o que pertendemos conseguir, e porque meios, para calcular-mos se o proveito, que tirarémos do que pertendemos, excederá, ou naõ o incommodo dos meios, que havemos de empregar. Tambem pode haver questaõ de utilidade relativamente as circunstancias do *tempo*, do *lugar*, da *pessoa*, do *modo* e da *quantidade*: convem mas naõ agora, nem neste lugar, nem a nós, nem contra estes, nem deste modo, nem tanto.

ARTIGO II.

Do Decoro, que he necessario guardar nos Discursos Suasorios.

§. I.

Decoro dos Pençamentos relativamente ás pessoas dos que deliberaõ.

MAs ás pessoas attendemos nós as mais das vezes para guardar as regras do *Decoro*, (*a*) tanto em nós, que damos conselho, como nos

P

(*a*) *Decoro* em materia de Eloquencia he, nos discursos, a conveniencia ou conformidade exacta da *Expressam* com os *Pensamentos*, e a destes com as *pessoas*, que nelles entrevem, com a *materia* que nos mesmos se trata, e *circunstancias* de humas e outras. Deste Decoro trataremos largamente no seu lugar. Quintil. considera aqui nos discursos do Genero Deliberativo o Decoro dos *pençament s* por ordem as pessoas, assim dos que deliberam, como dos que aconselhaõ, e o do *Estilo* por ordem aos pençamentos.

nos que o pedem. Assim, ainda que os Exemplos nos discursos deste genero tem summa força para persuadir, porque os homens levaõ-se muito das experiencias: Com tudo por conta do decoro importa muito ver, de que pessoas tiramos os exemplos, e a quem os applicamos. (*a*) Porque saõ differentes os animos e caracter dos que deliberaõ.

Que cousas se devem nellas considerar.

Estes podem ser de dois modos; quem delibera ou he huma multidaõ, ou hum homem só. Tanto em hum, como em outro caso os discursos devem ser differentes. Porque se he huma multidaõ, importa muito ver, se ella he hum Senado, ou hum povo; E se hum povo, se he o Romano, ou os Fidenates; se saõ os Gregos, ou os Barbaros; E se he hum só; importa ver quem he: se, por exemplo, aconselhamos a Cataõ os cargos da Republica

(*a*) A primeira observaçaõ do Decoro he na escolha dos Exemplos, que ja vimos eraõ de huma força especial neste genero. Alem das consideraçoens, que os exemplos merecem em quanto aos factos, de que fallaremos adiante; as pessoas de quem os tiramos, e aquellas para cuja persuasaõ os empregamos, offerecem novas vistas, ás quaes he preciso attender para guardar o decoro, e fazermos valer os exemplos, de que nos servimos. Quanto as pessoas, de quem tiramos os exemplos, forem mais authorizadas, quantas mais relaçoens tiverem com nosco, tanto maior será a impressaõ que faraõ, e a influencia que teraõ nas nossas determinaçoens. Pela primeira consideraçaõ teraõ mais authoridade para persuadir os exemplos antigos, e tirados de pessoas illustres. Para mover porem seraõ mais proprios os mais recentes. Pela segunda consideraçaõ teraõ mais força para com nosco os exemplos tirados da mesma naçaõ, que os de outra; os da mesma ordem, corporaçaõ, e familia, que os estranhos.

blica, ou a C. Mario. (*a*) Se quem delibera á cerca do modo de fazer a guerra a Annibal, he Scipiaõ o mais velho, ou Fabio. (*b*) Por esta razaõ se deve attender muito ao *sexo*, á *dignidade*, á *idade* dos que consultaõ, mas sobre tudo os *costumes* faraõ a principal differença no modo de persuadir.

Como se persuadiráõ as cousas boas a homens máos.

Na verdade naõ ha cousa mais facil do que persuadir acçoens honestas a homens bons. Porem se as quizermos persuadir a homens màos, primeiramente teremos a cautela de naõ parecer exprobrarlhes o seu contrario modo de vida; Dahi, mover-lhe-hemos os animos, naõ com os

 moti-

(*a*) Cataõ o Uticense, (assim chamado por se ter dado a morte nesta Cidade, só para delle naõ triunfar o partido de Cesar,) era hum Philosopho Stoico, que levava o rigor desta seita até o excesso, por conta do que o rediculiza Cicero na oraçaõ pro Murenna. Como Philosopho fazia profissaõ de desprezar o mundo, e consequentemente os cargos e honras da Republica. Delle Diz Plinio Pref. Hist. Nat. *Repulsis, ut honoribus indeptis, gaudebat.* Mario pelo contrario era hum homem ambiciosissimo, Delle diz Salust. *At illum jam antea consulatûs ingens cupido exagitabat, ad quem capiendum, cui, præter vetustatem familiæ, abunde erant omnia.* Sete Consulados naõ foraõ bastantes para fartar a sua ambiçaõ insaciavel. Morreo no decimo septimo dia do ultimo, 86 annos antes de JC. Quem naõ vê que para persuadir os cargos a estes dois homens, eraõ necessarios differentes principios?

(*b*) Estes dois Generaes Romanos na segunda guerra Punica tinhaõ genios e caracteres oppostos. Scipiaõ era hum moço ardente, Fabio hum homem maduro, e contemporizador. Aquelle pois era de voto, que as tropas Romanas passassem logo a combater Carthago na Africa, e fazer sofrer os incommodos da guerra ao paiz inimigo. Fabio dizia, que o melhor modo de vencer Annibal era moelo com demoras, e incommodalo dentro da Italia. Scipiaõ venceo. Temos em T. Livio Lib. XXVIII. c. 40. ambos os discursos destes dois grandes homens v. Ex. XIII. e XIV.

com homens máos. Porque ninguem ha tam perverſo, que naõ tenha vergonha de o parecer; e eſta he a razaõ, porque Catilina em Saluſtio (*a*) explica-ſe de tal modo, que parece arrojar-ſe á acçaõ a mais ſcelerada, nam por maldade de animo, mas por huma juſta indignaçaõ, e da meſma ſorte Atreo (*b*) na Tragedia de Vario diz aſſim.

O duro ſado, a força inevitavel
Deſte mal, que padeço, me conſtrange
A fazer outro tanto, como ſoffro.

Ora ſe aſſim fallaõ os màos, quanto mais ſe deve conſervar eſte pondonôr a homens, que prezaõ o ſeu bom nome e reputaçaõ? Por eſta razaõ ſe quizermos perſuadir a Cicero: *que peça perdaõ a Antonio, e que queime ainda as ſuas Philippicas*; (*c*) (pois fazendo-o aſſim, Antonio lhe promette a vida,) nam lhe moſtraremos, quan-

(*a*) Na Guerra Catil. Cap. X. v. Ex. XV.

(*b*) Atreo para ſe vingar da injuria, que ſeu irmaõ Thyeſtes lhe tinha feito em lhe uſurpar o Sceptro, lhe deu a comer em hum banquete as carnes de ſeus proprios filhos. Eſta acçaõ tem ſido aſſumpto de muitas Tragedias dos antigos. O Poeta Latino Vario, contemporaneo, e amigo de Horacio, e Virgilio, tambem tratou eſte aſſumpto na ſua Tragedia *Thyeſtes*, que ſe perdeo, e da qual diz Quint. X. I. 98. *Jam Varii Thyeſtes cuilibet Græcorum comparari poteſt.*

(*c*) Eſtabelecido o Triumvirato de M Antonio, Lepido, e Octaviano Auguſto, a entrega de Cicero ás maons de Antonio foi hum dos artigos, com que ſe capitulou eſta reconciliaçaõ e liga. Fingiaõ os Declamadores, que Antonio lhe offerecia a vida, caſo que lhe pediſſe perdaõ, e queimaſſe as 14. Philippicas, com que Cicero á imitaçaõ de Demoſthenes defendeo a liberdade da Republica contra as emprezas de Antonio. Seneca o Rhetorico trata eſta materia na Suaſoria 6. e 7.

quanto a vida he para estimar, porque se esta razaõ he capaz de o mover, movelo-há sem que nós lha lembremos: mas exhortalohemos com o motivo de se conservar para bem do estado. He preciso este pretexto para Cicero se naõ envergonhar de semelhantes supplicas. Do mesmo modo, querendo nós persuadir o reinado a C. Cesar, (*a*) mostrarlhe-hemos, que a Republica já naõ póde subsistir, sem que hum só a governe. Porque em fim quem delibera a respeito de huma acçaõ illicita, o que unicamente procura, saõ pretextos para fazer parecer menos criminoza a sua acçaõ.

§. II.

Decoro dos Pensamentos relativamente á pessoa do orador.

Tambem importa muito ver qual he a pessoa do Orador, que dá o conselho. Porque huma vida passada, se tem sido illustrada por acçoens gloriozas, huma nobreza distincta, huma idade provecta, os bens da fortuna, tudo isto fazem esperar hum discurso correspondente a estas grandes qualidades, (*b*) e assim deve haver cuidado, para que tudo, o que disser similhante personagem, em nada desminta o seo caracter. Já cir-

(*a*) Augusto depois da batalha de *Actio*, 31. annos antes de J.C., feito senhor de todo o governo, fingio querer deliberar sobre o modo delle. Elle com tudo pelo conselho de Mecenas, contra o voto de Agrippa, se arrogou o poder supremo, naõ obstante ter fingido abhorrece-lo, quando na festa dos Lupercaes Antonio lhe quiz pôr na cabeça o diadema. Veja-se esta deliberaçaõ em Suetonio. August. 28.

(*b*) Estas qualidades constituem a *Authoridade Extrinseca* nascida naõ do verdadeiro merecimento, mas dos sinaes delle, e da qual fallámos atrás. Naõ está na maõ do Orador o ter, ou deixar de ter estes accidentes brilhantes da fortuna. A Rhetorica pois naõ os considera senaõ em razaõ do Decóro. Elles com tudo influem grandemente na persuazaõ.

circunstancias contrarias a estas requerem no Orador hum tom mais moderado e humilde. Porque o que em huns he huma liberdade louvavel, em outros he desaforo (*a*); e a certas pessoas bastalhe a authoridade para persuadirem (*b*), a outras a mesma razam, que lhes assiste, naõ he capaz de os cobrir da indignaçaõ dos ouvintes.

Difficuldade dos Discursos suppostos.

Esta he a razaõ, porque me parecem summamente difficultozas as *Prosopopeias*, quero dizer, os discursos, que fazemos debaixo de pessoas

---

(*a*) A *Parrhesia*, ou a liberdade de dizer tudo, da qual fallaremos nas figuras, he a Arte de dizer francamente as verdades duras, porem de modo que naõ escandalizem, e indisponhaõ os ouvintes. *A licença*, ou desaforo pelo contrario, naõ sabendo guardar as mesmas medidas, aliena os animos, e he sempre insofrivel.

(*b*) Como bastou a Emilio Scauro, quando accuzado de inconfidencia por Q. Vario Sucronense da Hespanha, comparecendo diante do Povo R. fez este brevissimo discurso *Q. Varius Æmilium Scaurum Remp. prodidisse ait. Æmilius negat. Nulli sunt testes. Utri igitur, Quirites, fidem habetis?* o qual bastou para o absolver. v. Val. Max. VI. c. VII. n. 10. & Quint. V., 12, 10.: e a Scipiaõ, que accuzado, e citado em juizo pelo Tribuno do Povo, subio ao pulpito Rostral, e naõ deo outra defeza se naõ a seguinte chêa de confiança e authoridade. *Hoc die, Tribuni Plebis, vosque Quirites, cum Annibale & Carthaginiensibus, signis collatis, in Africa bene ac feliciter pugnavi. Itaque cum hodie litibus & jurgiis supersederi æquum sit, ego hinc extemplo in Capitolium ad Jovem Opt. Max., Junonemque, & Minervam, ceterosque Deos, qui Capitolio atque Arci præsident, salutandos ibo, iisque gratias agam, quod mihi & hoc ipso die, & sæpe alias egregie Reip. gerendæ mentem facultatemque dederunt. Vestrum quoque, quibus commodum est, ite mecum, Quirites, & orate Deos, ut mei similes principes habeatis....* Bastou este discurso chêo de magestade, e gravidade para a sua defeza, e todo o povo o acompanhou ao Capitolio v. Liv. Lib. 38. cap. 51. al. 32.

as suppostas. Porque alem do trabalho, que ha em compor huma Oraçaõ suasoria, ha de mais a difficuldade de exprimir e conservar o caracter da pessoa; pois que hum mesmo ponto de deliberaçaõ deverá ser tratado differentemente por Cesar, por Cicero, e por Cataõ (*a*).

Suas utilidades. Hum similhante exercicio porem he muito util, ou porque com elle nos ensaiamos ao mesmo tempo em duas cousas, ou porque conduz muito para os que houverem de ser Poetas, ou Historiadores, (*b*) e se faz tambem preciso aos

(*a*) A materia desta deliberaçaõ foi, que pena se devia dar a Catilina, e aos complices da sua cõjuraçaõ. Sobre o que seguiraõ differentes pareceres Cicero Consul, e Cesar, e Cataõ Senadores. O de Cicero pode-se ver na *Catilinaria* IV. os de Cesar, e Cataõ nos conservou Salustio na sua Historia da Guerra de Catilina com a comparaçaõ dos costumes destes dois grandes homens. v. Ex. XVI. e XVII.

(*b*) Os Poetas *Dramaticos* nunca fallaõ em propria pessoa, mas introduzem a fallar desde o principio até o fim differentes personagens. Os *Epicos*, ainda que narrem por si alguma cousa da acçaõ, fazem com tudo narrar a maior parte della por pessoas alhêas, e todas as fallas e discursos saõ feitos por outrem. Para isto pois he necessario possuir bem a arte do decoro, e ter-se exercitado nas Prosopopeias. Da mesma sorte os Historiadores intrometem de continuo na narraçaõ discursos, em que as mesmas pessoas, que obraõ exprimem seos sentimentos nos casos occurrentes. Estes discursos podem ter duas formas, a *Directa*, pela qual as mesmas personagens sam as que fallaõ, como em Livio, Salustio, Tacito, e Curcio, e a *Indirecta*, pela qual os historiadores referem com as suas palavras os discursos dos outros, e nesta forma produz Cesar os discursos das personagens nos seus Commentarios. Trogo em Justino naõ approva a primeira forma, como falsa. Vossio de Art. Hist. c.20. defende-a. Na verdade o Historiador tendo dois objectos, hum de contar o que succedeo, outro de fazer seus leitores mais sabios e melhores; ainda que as oraçoens directas naõ

aos Oradores; pois ha muitas Oraçoens tanto em Grego, como em Latim, que se compozeraõ para outros pronunciarem, (*a*) a cujo caracter e costumes necessariamente tiveram de accommodar os compositores as cousas, que escreviaõ. Porventura Cicero, quando compunha para Cneo Pompeo, pensou do mesmo modo, ou revestio-se do mesmo caracter, do que quando escreveo discursos para C. Appio e outros pronunciarem? Naõ considerava elle primeiro que tudo o estado, a dignidade, e as acçoens de cada hum, para nos discursos, que lhes emprestava, traçar o retrato fiel de todos estes homens, e fazer crer, naõ obstante fallarem melhor do que elles fallaríaõ por si mesmos, que elles eraõ os que faziaõ as oraçoens? Porque na verdade hum discurso naõ he menos viciozo, quando disconcorda da pessoa, do que quando disconcorda da materia; e por isso Lysias he justamente louvado por ter guardado fielmente

Q o

---

naõ pertençaõ ao primeiro fim, pertencem ao segundo. Alem de que as causas das acçoens, os conselhos, e projectos, que nestes discursos se desenvolvem, pertencem à verdade da historia. Seja como for, he certo que nestas oraçoens *directas* o primeiro cuidado he a fiel conservaçaõ dos Caracteres.

(*a*) Em Athenas havia huma ley, que prohibia aos reos usarem de advogados para a defeza de suas causas. Elles porem eludiaõ a ley comprando aos oradores discursos, para elles mesmos recitarem diante dos Juizes. Similhantes oradores eraõ por isso nomeados com desprezo λογόγραφοι. Em Roma naõ havia a mesma prohibiçaõ. Muitos com tudo do campavaõ com oraçoens, que outros lhe compunhaõ. Cicero escreveo e mandou a Domicio o elogio de Porcia, para recitar como seu. Epist. ad Att. XIII, 37. O mesmo fes a Serrano, Cesar a Metello, e Caio Lelio a P. Tubero, v. Burmano a este lugar.

o caracter proprio aos ignorantes e idiotas a quem escrevia oraçoens. (*a*)

§. III.

Decoro do Estilo relativamente á materia. Opiniaõ de Arist. e Theophrasto.

Theophrasto quiz, que o Estilo neste genero Deliberativo naõ tivesse ornato algum procurado. Seguio nesta parte o parecer de seu mestre, ainda que naõ costuma fazer muito escrupulo em se apartar delle. Aristoteles (*b*) com effeito julgou que o Genero mais proprio para escrever era o Demonstrativo, e depois delle o Judicial; pela razaõ, creio, de que o primeiro era todo de apparato, e o segundo naõ necessitava de menos artificio, ainda para surprender o juiz, caso que assim o pedisse o interesse da causa; que os conselhos porem requeriaõ só probidade e prudencia.

Opiniaõ de Quintiliano.

Quanto ao Genero Demonstrativo, sou do mesmo sentimento de Aristoteles, porque todos universalmente ensinaraõ o mesmo. Nas oraçoens porem Judiciaes, e Suasorias creio se deve accommodar o estilo á materia, que se tratar; porque vejo nas Philippicas de Demostenes os mesmos ornatos, que nas oraçoens forenses do mes-

(*a*) Entre 24 oraçoens, que nos restaõ de Lypsias, ha muitas escritas para esta casta de pessoas. Delle diz a proposito Dionysio de Halicarnasso na sua vida, que *De todos os Oradores foi quem melhor soube espreitar a natureza dos homens, e dar a cada hum os affectos, costumes, e acçoens que mais lhe convinhaõ.*

(*b*) Rhet. L. 3. c. 12. As palavras de Arist. saõ só n. 7. *Por tanto a Elocuçaõ Epidictica he a mais propria para o estilo, pois he para se ler: depois della a que tem o segundo lugar, he a Judicial.* Tudo o mais que Quint. acrescenta he explicaçaõ sua, bem alhêa das razoens do Philosopho, como veremos na nota seg. (*b*)

mesmo, e os discursos Suasorios de Cicero pronunciados tanto no Senado como diante do povo naõ mostraõ huma eloquencia menos luminoza, que as suas accusaçoens e defesas. Isto nam obstante o mesmo Cicero dá esta mesma doutrina a respeito do estilo das suasorias, dizendo: (a) *Todo o estilo deste genero deve ser simples e grave, e receber o ornato mais dos pençamentos, que das palavras.* (b)

(a) Partiçoens Cap. XXVII.

(b) Todos estes sentimentos opostos se podem conciliar. Arist. (e com elle Theophrasto, e Cicero talvez) considera o estilo dos tres generos nam relativamente á materia, de que cada hum trata, mas ao *modo*, com que se daõ a conhecer os seus discursos, e ao maior ou menor *theatro*, em que se pronunciaõ, da mesma sórte que tambem consideramos pelos mesmos lados as Poesias e as Pinturas. Quer pois, que as oraçoens, que saõ para se lerem, como as Poesias Epicas, sejaõ mais bem trabalhadas, e ornadas, do que as que, como as Poesias Dramaticas, saõ para se pronunciarem e representarem. Porque naquellas os ornatos devem supprir as graças da Declamaçaõ, e nestas o discurso he ajudado da acçaõ, que para ser viva, e variada naõ se deve sujeitar á marcha compassada de hum estilo muito composto, e ajustado. Os discursos Epidicticos pois, que saõ para ler, devem ser mais polidos, e apurados, que os Judiciaes, e Deliberativos, que saõ só para se pronunciarem.

Depois passando a comparar estes dois generos entre si, adverte, que as oraçoens Deliberativas, como haõ ser ouvidas a huma grande distancia por huma grande multidaõ, naõ precisavaõ de tanta exactidaõ, e polimento, como as Judiciaes, das quaes julgaõ de perto hum ou poucos homens, similhantes nisto aquellas ás pinturas de mancha, que saõ para ver ao longe, e estas ás de miniatura, para se examinarem de perto. Do que se ve, que o sentimento de Quint. naõ he contrario ao de Aristoteles, e Cicero; porque consideraõ os tres generos por differentes faces. Quint. com tudo XII, 10. 49. segue differente parecer a respeito da oraçaõ es-

CAPITULO XVI.

Terceira Classe Geral das Hypotheses, ou Causas Judiciaes.

(L. 3. c. 11.)

§. I.

Fins do Genero Judicial e suas partes.

PAssemos agora a tratar do *Genero Judicial*; o qual, posto que tem mais variedade, que qualquer dos outros, serve com tudo para duas cousas, que sam *Demandar*, e *Defender*. (*a*) Suas partes segundo o maior numero dos Authores saõ sinco, a saber: *Proemio*, *Narraçaõ*, *Prova*, *Refutaçaõ*, e *Peroraçaõ*. (*b*)

§. II.

---

escrita, e pronunciada. *Mihi unum atque idem videtur Bene dicere, & Bene scribere, neque aliud esse oratio scripta, quam monumentum actionis habitæ.* Mas naõ tem razaõ.

(*a*) As palavras latinas *Intentio* e *Depulsio* tem mais extensaõ que as de *accusaçaõ* e *defesa*. Aquellas abranjem as acçoens tanto civis, como criminaes, e estas só as criminaes. Julguei pois por milhor, conservar-lhe na tradiçaõ a sua força, do que verter, como fazem vulgarmente, *Accuzaçaõ*, e *Defesa*.

(*b*) Tantas saõ as partes de huma oraçaõ, quantas as especies de pensamentos, de que a mesma se compoem. Ora estas saõ quatro nem mais nem menos. Huns servem para *Preparar e dispor* os ouvintes; outros a *Expor* o ponto da questaõ; outros a *Provalo*; e outros emfim a *Concluir*. Tudo o que serve para preparar chama-se *Proemio*. Tudo o que expoem o assumpto, de qualquer modo que seja, tem o nome geral de *Proposiçaõ*. Tudo o que serve a estabelecer a verdade da Proposiçaõ, ou provando-a directamente ou indirectamente desfazendo as objeçoens do adversario, tem o nome *de Prova*. Emfim tudo o que serve a concluir

o

§. II.

Alguns acrescentáraõ a estas a *Partiçaõ*, a *Proposiçaõ*, e a *Digressaõ*. Porem as duas primeiras incluem-se na Prova. Porque para *provar* he necessario primeiro *propor* o que se quer provar; e he necessario depois *concluir*. Porque razaõ pois a conclusaõ naõ seria huma parte, se a Proposiçaõ o fosse? (*a*) A *Partiçaõ* he huma especie de *Disposiçaõ*, a qual constituindo huma parte da Rhetorica, pertence a todos os membros e ao corpo inteiro do discurso, assim como a Invençaõ e a Elocuçaõ. (*b*) E quanto á *Di-*

Alguns augmentaraõ o seu numero.

---

o discurso se chama *Peroraçaõ*. Esta divisaõ, numero, e ordem dos pensamentos he dictada pela mesma natureza. Pois eu naõ posso persuadir sem primeiro remover os obstaculos contrarios a persuasaõ. Para provar he necessario primeiro dizer o que provo, e depois de provar he necessario concluir. Destas 4. partes duas saõ *Intrinsecas* á causa, e por isso indispensaveis, a *Proposiçaõ* digo, e a *Prova*, duas *Extrinsecas* á mesma, e relativas só ao ouvinte, quaes saõ o *Exordio* e *Peroraçaõ*, e sem estas póde haver oraçaõ. V. Arist Rhet. I 1.

(*a*) Esta razaõ de Quint he contra elle mesmo, que reconhece com todos por huma parte principal da oraçaõ a *Conclusaõ Geral* do discurso, ou *Peroraçaõ*. Se esta pois o he, porque o naõ hade ser a *Proposiçaõ Geral* tambem? Quintiliano argumenta da Conclusaõ particular de hum raciocinio para a Proposiçaõ Geral da oraçaõ, quando devia argumentar só para a proposiçaõ particular do mesmo raciocinio. V. o Cap. da *Proposiçaõ* no princ.

(*b*) Ou a Partiçaõ se toma pela distribuiçaõ, e divizaõ das materias, como Quint. a toma Lib. VII. c I. n. 1. ou pela Proposiçaõ dividida de que o mesmo falla Lib. IV. c. V. n. 26: no primeiro sentido tem razaõ, no segundo naõ, e deste he que se trata. Para naõ fazer da Partiçaõ huma parte differente do discurso bastava dizer que *Proposiçaõ*, *Narraçaõ*, e *Partiçaõ* he tudo huma mesma cousa, e só na fórma differentes. V. Logo §. III. not. (*a*)

Digressaõ (a) Esta ou he estranha á causa, e mal pode entaõ ser parte della; ou lhe pertence; e entaõ devese reputar como hum accessorio, que serve já a auxiliar, já a ornar aquella parte do discurso em que se acha. Pois se tudo, o que entra em huma oraçaõ, se chamar parte principal della, por que naõ chamariamos tambem partes ao *Argumento*, á *Similhança*, ao *Lugar commum (b)* á *moçaõ de hum Affecto*, e aos *Exemplos*?

§. III.

Outros o diminuiraõ.

Naõ sou tambem da opiniaõ daquelles, que com Aristoteles (*c*) excluem do numero das par-

---

(*a*) Chama-se *Digressaõ o lugar, em que o Orador, apartando-se do fio da oraçaõ, trata cousas, que ainda que se naõ dirigem ao fim do discurso, dirigem-se com tudo ao fim do Orador.* O fim do discurso he estabelecer a proposiçaõ, o fim do Orador he ganhar a causa. Todos sabem que ha digressoens alhêas inteiramente da materia, e outras pertencentes e ligadas a ella Estas humas servem só para deleitar, como o louvor da Sicilia na Verrina. II. c. 1., outras para ajudarem á prova, como saõ as Amplificaçoens, Lugares communs &c.

(*b*) Naõ entende aqui por lugar commum os lugares dos Argumentos mas as theses geraes, ou sejaõ para louvar, ou suadir, accusar ou defender qualquer cousa em geral. Como quando se trata o que diz respeito a *clemencia* em geral, á *amizade*, a *libertinagem da mocidade*, á *innocencia da vida do campo*, e infinitos outros. Chamaõ-se *lugares communs*, porque os mesmos podem entrar em differentes materias e discursos; bem que se devaõ ligar de tal modo, pue pareça nasceraõ para o caso, a que se applicaõ.

(*c*) Arist. Rhet. Lib. III. c. 13. e com elle Cicero nas Partiçoens, e do Orad. II. n. 331. A razaõ de Quint. naõ prova o contrario, porque, ainda que seja differente cousa estabelecer e destruir, com tudo he a mesma prova, que se tira das idêas, ou que se incluem, ou que se excluem.

partes a *Refutaçaõ*, como conteuda na *Prova*; pois he differente parte a que destroe os pontos do adversario, daquella, que serve a estabelecer os nossos. (*a*) O mesmo Aristoteles se aparta tambem em certo modo do sentimento commum, quando depois do Proemio poem naõ a Narraçaõ, mas a Proposiçaõ. Porem elle faz isto, porque a Proposiçaõ he hum genero, e a Narraçaõ huma especie de Proposiçaõ, a qual nem sempre he necessaria, e aquella sim. (*b*)

§. IV.

(*a*) Proposiçaõ he toda a oraçaõ, em que expomos a materia, q̃ nos propomos tratar. Ella, ou he *simples*, quando reduz a materia a hum ponto só de vista, ou *dividida*, quando a reparte em dois, tres, ou mais pontos, ou em fim *continua*, quando em huma oraçaõ seguida, e circunstanciada expoem o facto todo. A primeira chama-se simplesmente *Proposiçaõ*, a segunda *Partiçaõ*, e a terceira *Narraçaõ*. Quintiliano mesmo Lib IV. c. 2. n. 79. diz que esta naõ he outra cousa se naõ *Probationis continua propositio*. Se pois depois do exordio se deve seguir Proposiçaõ, ou Narraçaõ, he questaõ de nome.

(*b*) Naõ temos aquí na meditaçaõ huma ordem *Analytica* e na composiçaõ huma ordem *Synthetica*, como pertende o nosso Antonio Pinheiro a este lugar. Os discursos oratorios naõ estaõ sujeitos a esta ordem Logica e compassada, como o estaõ as discuçoens Philosophicas; A eloquencia ordena os seus pençamentos na ordem natural da Persuasaõ, qual vimos atraz, *Preparando* primeiro os ouvintes, depois *Propondolhe* a materia do discurso, dahi *Provandoa*, e por fim *Concluindo*. Esta ordem he hum methodo particular á Arte de Persuadir, q̃ naõ he verdadeiramente o Synthetico. Quando nós meditamos estas mesmas partes naõ seguimos huma Analyse propriamente dita, que caminha das idêas singulares e compostas para as mais geraes, e simplices, mas sim a ordem contraria a da composiçaõ oratoria, e q̃ he tambem a natural da meditaçaõ. Porque assim como a razaõ manda q̃, fallando nós, ponhamos primeiro as cousas, q̃ preparaõ, do que aquellas, para que preparaõ: assim considerando nós estas mesmas

§. IV.

Ordem com que estas partes se devem meditar.

Estas partes porem, que assima estabeleci, naõ se devem meditar pela mesma ordem, com que se pronunciaõ. Mas primeiramente devemos ver *Qual he o genero da causa? Qual a sua questaõ? Que cousas temos a nosso favor, e que cousas contra nós?* Depois destas consideraçoens passaremos a ver o que pertence á *Prova* e à *Refutaçaõ*. Dahi como havemos de *Narrar*. Pois sendo a Narraçaõ a preparaçaõ das provas (*a*), naõ se pode fazer bem, sem primeiro se saber de que provas nos havemos de servir. Por fim havemos de ver de que modo conciliaremos o Juiz no Exordio. Porque só depois de ter bem presentes todas as partes de huma causa, he que verdadeiramente podemos saber como nos convem dispor, e preparar o animo do Juiz, se

---

mas cousas, a razaõ pede, que sigamos a ordem das relaçoens, meditando primeiro as partes que subordenaõ, do que as subordinadas, e consequentemente o que pertendemos provar, e o com que, depois a narraçaõ, e por fim o exordio.

Já quanto ao exame do ponto, ou pontos, que fazem o objecto da Prova, tem outra regra. Nelle seguimos ordinariamente a ordem Analytica, começando da ultima hypothese, que de ordinario contem a causa, e subindo dahi ás questoens mais geraes; e quando na Partiçaõ queremos ordenar estes mesmos pontos seguimos a ordem synthetica, e começando das proposiçoens mais geraes, concluimos dellas a hypothese. vej. o que dissemos no capitulo antecedente, Art. I. §. 3. not. ult e o que diremos liv. II. cap. 18. §. V.

(*a*) Assim como o Proemio prepara para todas as partes seguintes da oraçaõ, e a *Prova* prepara para a *Conclusaõ* do discurso: assim a *Narraçaõ* entra na mesma natureza. Ella prepara, como tambem a *Proposiçaõ*, e *Partiçaõ*, para a *Prova*. A Narraçaõ, como diz Quint., he *huma proposiçaõ* con-

se nos será conveniente por exemplo fazelo *severo*, ou *benigno*, se *irritado*, ou *pacifico*, se *inflexivel*, ou *condescendente*...

---

continuada e seguida da Prova. Todas as provas de hum facto, as quaes houvermos de deduzir extensamente no corpo da confirmaçaõ, devem ter seu fundamento na natureza, e circunstancias do mesmo facto, que narrarmos, e nas razoens, motivos, e caracter das pessoas, que o obraraõ. Se a narraçaõ pois contém os fundamentos, e o plano de todo o edificio da Prova, sem nós desenhar-mos mentalmente esta, mal podemos fazer o seu bosquejo.

LIVRO II.

DA INVENÇAÕ E DISPOSIÇAÕ

CAPITULO I.

Do Proemio.

(IV, 1.)

Proemio. sua definiçaõ, fim e meios, que emprega.

ROEMIO he *tudo aquillo, que he proveitoso dizer-se perante o Juiz, antes que tome conhecimento da Causa* (*a*) ... O fim delle naõ he outro, senaõ dispor o ouvinte para nos ser mais favoravel nas outras partes do discurso. Tres saõ os meios principaes, segundo assentaõ commummente, para conseguir este fim, que

(*a*) Todas as Ediçoens antigas lem constantemente *Certè proœmium est, quod apud Judicem dici, priusquam caussam cognoverit, prosit.* Na de Gesnero porem omitte-se o *dici* sem se dar variedade de liçaõ. Creio he erro da impressaõ, o qual passou tambem inadvertidamente com outros similhantes

que saõ, fazer o ouvinte *Benevolo*, *Attento*, e *Docil*; (*a*) naõ porque naõ devámos fazer o mesmo por todo o curso da oraçaõ, mas porque nos principios especialmente se fazem necessarias estas cousas. (*b*) Pois ellas saõ as que nos daõ entrada no animo do Juiz, sem a qual naõ podemos dar passo algum para diante.

R 2 *AR-*

---

lhantes a outras ediçoens, que depois se fizeraõ. Esta palavra por outra parte he necessaria. Pois nem tudo o que aproveita para com o Juiz antes do conhecimento da causa, como a figura triste do reo, a presença respeitavel dos amigos &c. se pode chamar propriamente exordio. Nós veremos em outros lugares, que a ediçaõ de Gesnero naõ he izenta desta casta de erros, principalmente quando os olhos do compositor se podem equivocar com a repetiçaõ de vocabulos similhantes, como aqui *Judicem, dici*. V. Liv. V, 13, 12, e VIII, 6, 24 e 42.

(*a*) Todos sabem que cousa he *Benevolencia*, ou pia affeiçaõ, e *Attençaõ*. Porem a palavra *Docilidade*, tendo na lingua Portugueza passado a significar brandura, e flexibilidade de genio, pode causar alguma confusaõ. Para a tirar pois he preciso saber, que *Docilis*, como se dissessemos *Docibilis*, vem do verbo *doceo*, e delle conserva toda a propriedade de sua significaçaõ, e quer dizer *Capaz de ser ensinado, e instruido.* Exprime pois aquelle estado do entendimento, pelo qual elle se acha capaz de perceber, e inteirar-se de huma, ou muitas verdades. O primeiro meio, que he o da Benevolencia, he *Ethico*: elle toca o coraçaõ, e o procura ganhar. O 3. he *Logico*, relativo as idêas do Espirito para as distinguir, ordenar, e exprimir com precisaõ, e clareza. O do meio he *mixto*, pois a attençaõ tem por causa o interesse, e por objecto as idêas. O primeiro offerece motivos, o terceiro razoens, e o segundo, motivos e razoens, que preparaõ, e dispoem o animo do Juiz de differentes modos para nos favorecer

(*b*) O contrario diz Arist. (Rhet.III, c. 14.) da Attençaõ, e Docilidade no exordio, e Cicero que o seguio de Orat. II. 79. dizendo: *quæ sunt utilia, sed non principii magis propria*

ARTIGO I.

Da Benevolencia.

§. I.

PAra excitar a *Benevolencia*, ou tiramos motivos das *Pessôas*, ou os recebemos das *Causas* (*a*) As pessoas porem naõ saõ somente tres, como muitos julgaraõ, (*b*) *Reo*, *Author*, e *Juiz*.

Patrono. Como conciliará a benevolencia pela sua pessoa. 1. modo.

1 Pois o Exordio ás vezes se costuma tirar da pessoa mesma do *Patrono*. Porque, ainda que elle falle muito pouco de si e com mais moderaçaõ do que do seu Reo; com tudo he de summa

pria quam reliquarum partium; Faciliora etiam in principiis, quod & attenti tum maxime sunt, cum omnia expectant, & dociles magis initiis esse possunt. Illustriora enim sunt quæ in principiis, quam quæ in mediis caussis dicuntur, aut arguendo, aut refellendo. E isto assim era, se a attençaõ e docilidade q̃ se procura, fosse só para o que se diz no Exordio. Mas ellas tem hum objecto mais importante, que he o corpo da Prova, para a qual principalmente devem preparar.

(*a*) Os motivos para excitar a benevolencia do Juiz nascidos das relaçoens, que as partes julgadas tem com os Julgadores, quasi sempre os ha mais ou menos. Porem as causas nem sempre offerecem razoens favoraveis para conciliar os Juizes, porque ás vezes saõ más, que por isso diz Quintiliano adiante § II. *Se a causa nos der materia para conciliar o Juiz.* Por isso diz aqui què *ou tiramos a benevolencia das pessoas, ou a recebemos das causas.*

(*b*) Nota aqui occultamente a Aristoteles, que na sua Rhet. Lib. III. Cap. 14. faz só tres pessoas *Patrono*, *Adversario*, e *Juiz*. Vossio porem Inst. Orat. L. 3. Cap. 2. Sect. 3. acha justa a divisaõ do Philosopho, porque debaixo do nome de *Patrono*, se entende a pessoa de seu cliente, e na do *Adversario* a do author da causa, cujos interesses procuraõ hum e outro advogado, e por isso se reputaõ fazer a mesma pessoa com as suas partes.

ma importancia para tudo o que tem de dizer depois, o merecer logo no Exordio o conceito de homem de probidade: pois deste modo parecerá mais huma testemunha imparcial, que depoem a verdade, do que hum advogado apaixonado, que a atropela.

Para merecer este conceito deve fazer ver, que os motivos, que o obrigaraõ a encarregar-se daquella causa, foraõ as razoens ou de *parentesco*, ou de *amizade*, ou, se poder ser, *do bem publico*, ou ao menos alguma cousa attendivel e de consequencia para o futuro (*a*) O mesmo ainda com mais razaõ deveráõ fazer os mesmos reos, (advogando elles as suas causas) mostrando foraõ obrigados a isso por alguma causa *grande, justa, ou ainda necessaria* (*b*). Mas

(*a*) *Ostendat* v.g. *patronus ab aliis magnis & bonis viris causas id genus susceptas*, diz Gesnero explicando neste lugar as palavras *aut alicujus certe non mediocris exempli.* Porem enganou-se: quer dizer que os motivos devem ser tirados da importancia da causa, que pode ter ou por si, ou pelas suas consequencias para o futuro; porque huma má ou boa decisaõ del'a pode ser de mao ou bom exemplo, que outros sigaõ, ou de que tirem ansa para desordens. Assim Cicero contra Verres mostra as consequencias funestas, que a absolviçaõ daquelle reo traria comsigo, dizendo: *Nunc in ipso discrimine ordinis, judiciorumque vestrorum*, cum sint parati, qui concionibus & legibus hanc invidiam senatus inflamare conentur, *reus in judicium adductus est C. Verres, homo vita atque factis omnium jam opinione damnatus, pecuniæ magnitudine, sua spe, & prædicatione absolutus*

(*b*) Principalmente quando se tratar de accusaçaõ. *Nam sine dubio in omnibus statim accusationibus hoc agendum est; ne ad eas libenter descendisse videamur. Ideoque mihi illud Cassii Severi non mediocriter displicet*: Dii boni! Vivo, &, quod me vivere juvat, Asprenatem reum video. *Non enim justa ex causa, vel necessaria videri potest postulasse, sed quadam accusandi voluptate.* Quint. L. XI. C. I. n 75.

2. *Modo.* Mas se por huma parte o Patrono se concilia principalmente authoridade apartando de si, pelo modo que acabámos de dizer, toda a sospeita de lucro sordido, inimizade, ou ambiçaõ: por outra se fará tacitamente recommendavel, se disser: que he fraco e inferior em talentos aos seus adversarios. Desta classe saõ a maior parte dos Exordios de Messala. (*a*) A razaõ he, porque os homens favorecem naturalmente os mais fracos, e hum juiz escrupuloso em guardar a fé do seu juramento ouve de milhor vontade hum advogado, de quem nenhum perigo teme á sua rectidaõ. Deste principio nascia o disfarce, que os antigos oradores tinhaõ, occultando nos principios a sua eloquencia, bem differente da basofia destes nossos tempos (*b*).

De-

(*a*) Cicero pratica o mesmo quasi sempre nos seus Exordios. *Eloquentiam* (diz delle Quint. XI, I, 20.) *cum plenissimam diversæ partis advocatis concederet, sibi nunquam in agendo immodice arrogavit. Illius sunt enim*: Si quid est in me ingenii, Judices, quod sentio, quam sit exiguum, &c. Nam quominus ingenio possum, subsidium mihi diligentia comparavi. *Quin etiam contra Q. Cæcilium de accusatore in Verrem constituendo, quamvis multum esset in hoc quoque momenti, uter ad agendum magis idoneus veniret, dicendi tamen facultatem magis illi detraxit, quam arrogavit sibi*, Seque non consecutum, sed omnia fecisse, ut posset eam consequi, *dixit.*

(*b*) Quintil. mesmo Lib. XII. c. 9, n. 4. explica este lugar, e dá a razaõ do procedimento dos antigos oradores: *Nam cum illa dicendi vitiosa jactatio inter plausores suos detonuit, resurgit veræ virtutis fortior fama, nec judices a quo sint moti dissimulant, & doctis creditur, nec est orationis vera laus, nisi cum finita est. Veteribus quidem etiam dissimulare eloquentiam fuit moris, idque M. Antonius præcipit, quo plus dicentibus fidei, minusque suspectæ advocatorum insidiæ forent &c.*

Deveremos tambem apartar de nós toda a idêa de homens *infolentes*, *malignos*, *orgulhofos*, *e maldizentes* (*a*) contra qualquer peffoa, ou ordem que feja, mas muito principalmente daquelles, que fe naõ podem offender, fem efcandalifar o noffo Juiz. Pois, que fe naõ diga nada contra o mefmo Juiz, naõ fó ás claras, mas de modo, que fe poffa entender, feria loucura advertilo aqui, fe fe naõ praticaffe no noffo tempo.

3. Modo.

2 Tambem o Advogado contrario nos fubminiftrará materia para o Exordio humas vezes tratando-o com honra, e fingindo, que tememos a fua eloquencia, e valimentos para fazer eftas coufas fufpeitas ao Juiz: outras com desprezo, mas ifto rariffima vez, como Afinio, orando a caufa dos herdeiros de Urbinia, deo por prova da contraria fer huma má caufa, o fer Labieno advogado della...

Pela Peffoa do Advogado contrario.

3. A peffoa do *Réo* fe deverá tratar differentemente. Humas vezes fe allegará a fua dignidade, outras fe fará recommendavel pelo feu mefmo defvalimento. Succederá tambem alguma vez ter o réo feito ferviços á patria, para fe poderem referir. Delles com tudo deverá fallar com mais vergonha quem fe defender a fi, do q̃ quem defender a outro. Faz muito para o cafo o *fexo*, a *idade*, e o *eftado de fortuna* do Réo, fe

Pela peffoa do Reo.

(*a*) Os noffos advogados deveriaõ ter fempre prefente efte lugar, e o do mefmo Quint. XII. 9, 9: *Ea eft enim prorfus* Canina, *ut ait Appius*, eloquentia, cenfuram maledicendi fubire: *quod facientibus etiam male audiendi præfumenda patientia eft. Nam, & in ipfos fit impetus frequenter, qui egerunt, & certe patroni petulantiam litigator luit... Super omnia perit illa, quæ plurimum oratori, & auctoritatis, & fidei affert, modeftia, fi a viro bono in rabulam, latratoremque convertitur, compofitus non ad animum judicis, fed ad ftomachum litigatoris.* cet.

se he mulher, allegando seu consorte; se he velho, seus filhos; e se he pupillo, seus pais. A ternura só, que estas consideraçoens excitaõ, he capaz de dobrar o juiz mais inflexivel. Estes affectos com tudo dever-se-haõ só tocar no Proemio, e naõ exhaurir.

Pela pessoa do Author. 4. Para impugnar a pessoa do *Author*, usamos quasi dos mesmos principios, mas fazendo delles hum uso contrario. Pois mostramos os nossos adversarios poderosos para os fazer *odiosos*; baixos, e abjectos para os fazer *desprezіveis*; e de huma má conducta, e malfeitores para os fazer *abominaveis*. Tres paixoens as mais capazes de indispôr os Juizes contra elles. Naõ bastará porém dizer simplesmente estas cousas. Hum idiota póde fazer o mesmo. Para excitar estas paixoens he preciso, já engrandecer, já diminuir as cousas, segundo virmos nos he conveniente; e nisto he que consiste propriamente a obra do Orador; o mais, a causa mesma o offerece.

Pela pessoa do Juiz 1. modo. 5. Conciliaremos o *Juiz* pela sua propria pessoa naõ sómente louvando-o, (o que se deve fazer com muito modo) mas, porque huma, e outra parte se póde valer deste meio, ligando o seu louvor ao interesse da nossa causa, como se, por exemplo, a favor dos *homens de bem* lhe allegarmos a sua *honra*; pelos *pequenos*, a sua *rectidaõ*; pelos *infelizes* a sua *misericordia*; e pelos *offendidos*, a sua *severidade*, e assim nos mais.

2. Modo. Será bom tambem, (sendo possivel) conhecer o genio, e costumes do Juiz. Pois segundo elle for de hum caracter *severo*, ou *brando*, *jovial*, ou *serio*; *inflexivel* ou *indulgente*: assim será necessario, ou aproveitarmo nos a favor da

causa

causa destas inclinaçoens naquillo, em que nos forem convenientes, ou abrandalas na parte, em que nos forem contrarias... (*a*)

3. *Modo.* Mais. Se o Juiz vier prevenido de Casa contra nós, devemos tirar-lhe a preoccupaçaõ; se a nosso favor, confirmalo nella. Da mesma sorte algumas vezes se lhe deverá tirar o medo, como a favor de Milaõ fez Cicero, (*b*) que trabalhou no exordio por persuadir aos Juizes, que as tropas de Pompeo naõ se achavaõ alí postadas contra elles: outras vezes porém se lhes deverá meter.

Mas ha hum modo ordinario, e officioso de meter este medo, como quando dizemos aos Juizes: *Vejaõ lá, naõ faça delles máo conceito o Povo Romano.* (*c*) *Naõ se transfira para outra ordem o poder de julgar* (*d*): Outro extraordinario, e aspero, quando ameaçamos os Juizes, que

S

(*a*) Todo este lugar se póde ver bem tratado em Cicero do Orad. Liv. II. cap. 44.

(*b*) V. Ex. XVIII.

(*c*) De hum, e outro modo se póde ver exemplo na Acçaõ II. contra Verres. Do primeiro n. 1., do segundo n. 12, 13, e 17.

(*d*) Com o Pretor Presidente do tribunal concorriaõ os Assessores chamados Juizes. Estes foraõ escolhidos de differentes ordens segundo a diversidade dos tempos, e das circunstancias. Ao principio tiraraõ-se do corpo do Senado. C. Gracho depois fez isto privativo á ordem Equestre, a qual pela ley Sempronia esteve de posse dos tribunaes perto de quarenta annos. Sylla victorioso transferio a jurisdicçaõ outra vez da ordem Equestre para a Senatoria, onde rezidio por dez annos, até que Aurelio Cotta promulgou huma ley, para que os Senadores, e Cavaleiros Romanos juntamente com os Tribunos do Erario reprezentantes da Plebe fossem os que dalí em diante julgassem as causas v. Cic. contra Verres. Act. I. XIII.

que os havemos de accuzar de ſuborno. Eſte expediente em hum tribunal numeroſo poderá alguma vez ter bom ſucceſſo. Porque os máos cohibem-ſe, e os bons goſtaõ com iſſo: Porém diante de hum juiz ſó, nunca daria a ninguem tal conſelho, ſó naõ havendo outro remedio...

§. II.

Como ſe tirará o Exordio da Cauſa. 1. modo.

Se a *Cauſa* nos der materia para conciliar o Juiz, deſta principalmente (*a*) ſe deveraõ eſcolher as couſas mais favoraveis, para dellas formar o exordio... Quaes ſejaõ eſtas couſas favoraveis, deſneceſſario he ennumeralas, pois á viſta da cauſa ſe conheceráõ, e ſeria impoſſivel abrangelas todas em huma ennumeraçaõ, ſendo tantas as demandas, como ſaõ. Ora aſſim como o *deſcobrir* o que na cauſa mais nos póde merecer o favor do juiz, e *amplificalo*: aſſim o *deſvanecer*, ou pelo menos *diminuir* o que nos faz mal, pertence igualmente aos exordios tirados da cauſa.

2. Modo.

Da meſma naſcem tambem os affectos de compaixaõ, com que movemos a piedade do Juiz pelos males graves, que, por conta della, temos já ſofrido, ou hajamos de ſofrer. Pois naõ ſou da opiniaõ dos que julgaõ, que a differença dos affe-

(*a*) Diz, *Principalmente*, porque os Exordios extrinſecos, tirados das peſſoas, e ſuas conſideraçoens ſó tem lugar, quando ſe naõ poderem tirar da cauſa meſma. A regra ordinaria he a de Cicero *De Orat.* II 325. *Hæc autem in dicendo non extrinſecus aliunde quærenda, ſed ex ipſis viſceribus cauſæ ſumenda ſunt. Idcirco tota cauſa pertentata atque perſpecta, locis omnibus inventis, atque inſtructis, conſiderandum eſt, quo principio ſit utendum: ſic & facile reperietur.*

affectos do Exordio aos do Epilogo consiste em aquelles terem por objecto os desastres futuros, e estes os passados. A differença está em que no principio deve-se tentear com mais parcimonia, e modo a misericordia do Juiz, do que no Epilogo, onde he permittido largar todos os affectos, e pôr em uso para isto as Apostrophes, e Prosopopeias introduzindo as personagens vivas, e ainda mortas a fallar, e presentar ante os Juizes as amadas prendas dos Réos, cousas que naõ se usaõ ordinariamente nos Exordios. Mas, assim como assima dissemos das cousas, (*a*) tambem naõ basta mover estes affectos pela nossa parte; he necessario tambem apartar os da parte contraria. Porque assim como nos he util o juiz creia, que o nosso exito será lastimoso, se ficarmos vencidos na causa: assim o he tambem que o mesmo se persuada, que o dos adversarios ha de ser insolente, se ficarem triunfantes.

(*a*) As *causas* podem subministrar materia para o exordio, ou offerecendo *razoens*, ou *motivos*, aquellas para convencer o Juiz da nossa justiça, estes para o mover. Ora as causas saõ duas, a nossa, e a do nosso adversario. E assim como daquella, assim desta se póde tirar do mesmo modo o exordio, ou desfazendo as suas razoens quer em tudo, quer em parte, ou desvanecendo os motivos com que tambem a parte quiz ganhar o animo do Juiz. Note-se porém que hum exordio tirado assim da causa tem muita differença da Prova, e da Peroraçaõ. Os argumentos, e paixoens naõ se trataõ a fundo como naquellas partes, nem todas as razoens da nossa justiça, mas só aquellas, que á primeira vista da causa se prezentaõ naturalmente ao senso commum dos homens, e que por isso sem muita explicaçaõ, podem fazer impressaõ nos espiritos.

§. III.

Como se tira o Exordio das circunstancias das pessoas, e das causas.

Mas álem das *Pessoas*, e das *Causas* se costumaõ ás vezes tirar tambem os Exordios das *Circunstancias* das mesmas pessoas, e causas. Circunstancias das pessoas saõ, naõ só as *prendas*, de que ha pouco fallei, (*a*) mas os *Parentescos*, as *Amizades*, as *Regioens* mesmas, e as *Cidades*, e tudo o mais, que diz respeito á pessoa do réo, que defendemos.

Circunstancias pertencentes de fóra para a causa saõ a *Occasiaõ*, donde he tirado o Exordio da Oraçaõ de Cicero a favor de Celio, (*b*) o *Lugar*, donde o da oraçaõ a favor de Dejotaro; (*c*) a *Figura* do tribunal, donde o da oraçaõ

(*a*) No §. antecedente. Estas prendas saõ os pinhores do mutuo amor entre as pessoas ligadas por hum parentesco proximo, como os filhos a respeito dos pais, os pais a respeito dos filhos, e os consortes hum a respeito do outro. v. Quint. VI. I. 24., e 33.

(*b*) Entre os Romanos assim como entre nós, dividiaõ-se os dias em Festivos, (*Festos*) e em dias de fazer (*Professos*). Naquelles dedicados aos sacrificios, festins sagrados, e jogos publicos, haviaõ ferias, e os tribunaes estavaõ fechados para todas as causas, menos as de sediçaõ, e violencia publica, que pela sua urgencia, e perigo que da demora resultava ao Estado, nelles se podiaõ processar. A causa de Celio accusado de *vi* pela ley Lutacia foi por esta razaõ tratada em hum dia festivo. Cicero defendendo-o, toma o exordio do dia, e diminue, quanto póde, a attençaõ, que similhante circunstancia devia conciliar sobre a atrocidade do crime; mostrando, que toda esta accusaçaõ naõ tinha outra origem, se naõ o resentimento de Clodia contra Celio, por este a ter desprezado. v. Exemp. XIX

(*c*) A causa de Dejotaro foi orada por Cicero em huma sala do palacio de Cesar. Com que habilidade naõ faz este Ora-

çaõ a favor de Milaõ, (*a*) a *Opiniaõ* publica, donde o da oraçaõ contra Verres, (*b*) em huma palavra a *Fama dos tribunaes*, e a *Expectaçaõ do vulgo* &c. Nenhuma destas circunstancias está na causa, e com tudo a ella pertencem.

§. IV.

Hum 4. lugar dos Exordios.

Aos Exordios tirados das Pessoas, das Causas, e das Circunstancias acrescenta Theophrasto o Exordio tirado da Oraçaõ do adversario, qual parece ser o de Demosthenes a favor de Ctesiphonte, em que pede aos Juizes lhe permittaõ advogar a sua causa pela ordem, que bem lhe parecer, e naõ pelo modo, que o Accusador lhe tinha determinado no fim do seu discurso. (*c*)

(Estes

Orador valer esta, e outras circunstancias para se conciliar, e ao seu augusto réo a benevolencia de hum vencedor? V. Exemp. XX.

(*a*) Pompeo ou por partido, ou por temer o levantamento dos Clodianos, tinha mandado cercar todo o foro, e o tribunal mesmo de soldados armados, circunstancia insolita, de que Cicero se serve utilmente a seu favor, fingindo-se consternado com os juizes para depois se reanimar com os mesmos, descobrindo os motivos, que para esta novidade se esperavaõ da prudencia, e justiça de Pompeo. V. Exemp. XVIII.

(*b*) Act. I. in Verr. A fama, que corria dos tribunaes de Roma era, que, quem fosse rico, e indinheirado, nada podia temer delles. v. Exemp. XXI.

(*c*) Eschines edit. Reisk tom. I. pag. 594. no fim da sua accusaçaõ tinha dito: *Mandai, que Demosthenes faça a sua apologia por esta mesma ordem, fallando primeiro da Ley sobre as contas da administraçaõ. Em segundo lugar sobre a que trata das honras, e proclamaçoens publicas, e em terceiro, e principal lugar, sobre que naõ he digno desta honra, e donativo; e se elle vos pedir lhe deixeis seguir*

§. III.

Como se tira o Exordio das circunstancias das pessoas, e das causas.

Mas álem das *Pess*[illegible]
tumaõ ás vezes tirar
Circunstancias das m[illegible]
cunstancias das pe[illegible]
que ha pouco fa[illegible]
Amizades, as
e tudo o m[illegible]
que defe[illegible]
Circ[illegible]
causa
dio
o

materia da
[illegible]l, por isso
[illegible]asa, mas ali
[illegible]s das cir-
[illegible]o advoga-
[illegible], pela fa-
[illegible]utra par-
[illegible]arecerem
[illegible]uillo, que
[illegible]antagem
[illegible] obstan-
[illegible]he feito
[illegible]e o seu

AR-

---

por fim [illegible] *consintais* [illegible] *que isto he hum stratagema seu para supplantar os Juizes. Nem elle tem na tençaõ tornar depois ao crime da transgressaõ das leys. Naõ tendo que dizer cousa alguma, que satisfaça a este respeito, o que elle quer he fazervos esquecer da accusaçaõ principal, metendo de permeio outras cousas. Assim como pois vos vedes os Pugis disputar-se mutuamente o posto nos combates gymnicos: assim vós que combateis, e trabalhais todo o dia pelo bem publico, disputai-lhe tambem a ordem, e disposiçaõ do discurso, e naõ o deixeis extravagar fóra do ponto das leys; antes, fazendo da vossa attençaõ huma especie de emboscada, estai á lerta sobre os seus extravios.* Demosthenes tirou disto parte do seu exordio na oraçaõ a favor de Cthesiphonte sobre a Coroa. v. Exemp. XXII.

(a) Transferi este §. do n. 54. para aqui, onde quadra melhor, que lá.

ARTIGO II.

Da Attençaõ, e Docilidade.

§. I.

TAmbem conciliaõ o favor eſtas couſas, que ainda que commuas a huma, e outra parte, com tudo naõ he bom largar maõ dellas; [ai]nda que naõ ſeja ſenaõ para os adverſarios as [n]õ preoccuparem. Taes ſaõ os *Votos*, as *De[te]ſtaçoens*, os *Rogos*, e o moſtrarmo-nos *ſolici[tos]*. (*a*) Porque eſtas couſas pela maior parte fazem

(*a*) Os antigos, como obſerva Aſconio a Cicero De[div.] in Verr. C. XIII. começavaõ ordinariamente os ſeus [di]ſcurſos por alguma deſtas couſas commuas, como *votos*, ou invocaçaõ da Divindade, a cujo coſtume alludio Virg. dizendo:

Præfatus Divos ſolio Rex infit ab alto,

ou pela *deteſtaçaõ*, e *reprehenſaõ* de tempo paſſado, como fez Lucilio - - - *Velem cum primis fieri, ſi ſors potuiſſet*,
e Virgilio - - - *Ante equidem ſumma de re ſtatuiſſe, Latini,*
Et velem, & fuerat melius. . ..

ao qual coſtume faz alluſaõ Cicero no lugar citado, fallando com Cecilio: *Tu horum nihil metuis, nihil cogitas, nihil laboras, & ſi quid ex vetere aliqua oratione*: Jovem ego Opt. Max., *aut* Velem ſi fieri potuiſſet, *Judices*, *aut aliquid ejuſmodi è diſcere potueris, præclare te paratum in judicium venturum arbitraris.* Plinio no principio do ſeu Panegyrico faz mençaõ do meſmo coſtume.

Rogar aos Juizes, que o attendaõ, e favoreçaõ, e principiar tambem pelo *temor*, e *ſoçobro*, que lhe cauſa o lugar, a materia, os circunſtantes &c. he couſa trivial, em que càem quaſi ſempre os noſſos Prégadores, que julgaõ naõ fazem exordio, ſe nelle naõ pedem o favor, e attençaõ. Quintiliano porém adverte judicioſamente, que eſtas couſas commuas entaõ conciliaõ a attençaõ, quando ſaõ

fazem o Juiz *attento*, se lhe fizermos parecer, que a cousa, de que se trata, he *nova*, *grande*, *atroz*, e de *consequencia* para o futuro. *(a)*

Mas principalmente conseguiremos isto, se interessarmos o Juiz na mesma causa, ou como particular, ou como ministro publico, movendo-lhe brandamente o animo com a esperança de algum bem, com o medo de algum mal, com a admoestaçaõ, com os rogos, e finalmente com a lisonja mesma, se virmos que isto poderá aproveitar.

Naõ será tambem inutil para excitar a attençaõ dos ouvintes, o fazer-lhes crer, que naõ nos demoraremos por muito tempo, nem sahiremos fóra do ponto. (*b*)

§. II.

Como faremos o Juiz Docil.

Esta mesma Attençaõ conduz para fazer *Docil* o ouvinte. Mas álem disto conseguiremos o mesmo; se dermos huma idêa summaria, clara, e pre-

---

saõ acompanhadas de huma materia ao parecer *nova*, *grande*, *atroz*, de *consequencia*, e *interessante*: e o verdadeiro he merecer a attençaõ, sem a pedir.

(*a*) V. assima Art. I. §. I. not. (*a*)

(*b*) Resumindo toda esta doutrina, a causa offerece *razoens* para a attençaõ na sua *novidade*, *grandeza*, *atrocidade*, e *consequencias*; os Juizes offerecem *motivos* no interesse, que na mesma podem ter, ou como particulares (*vice sua*), ou como *pessoas publicas*, (*vel Respublicæ.*) O Orador emfim excita a mesma da sua parte pelas razoens geraes, e extrinsecas da brevidade, e precisaõ. Quando quizermos pelo contrario diminuir a attençaõ do Juiz á causa do adversario, usaremos dos meios contrarios, mostrando a cousa trivial, leve, e de nenhuma, ou pouca importancia, impertinente, e de nenhum interesse. Cicero nas Oraçoens *pro Ligario*, e *Cælio* he hum bom modelo.

e precisa do facto, de que o Juiz deve tomar conhecimento, como Homero, e Virgilio fazem nos principios de seus Poemas. (a) Porque a medida justa deste summario he, que se chegue mais á brevidade de huma Proposiçaõ, que á extensaõ de huma Narraçaõ, mostrando nelle, naõ o modo porque o facto succedeo, mas de que cousas temos de discorrer. Entre os Oradores naõ sei que melhor exemplo se possa descobrir deste summario, do que o de Cicero na oraçaõ a favor de Cluencio, (b) que diz assim: *Observei, Juizes, que toda a Oraçaõ do Accusador era dividida em duas partes. A primeira tinha por fundamento, em que grandemente se confiava, o crime odioso, e já inveterado do soborno, que se fez do tribunal de Junio. A segunda com receio, e desconfiança, e só por tarifa tocava no crime de veneno, para o qual só a ley estabeleceo esta questaõ.* Este summario porém he mais facil ao Réo que responde, do que ao author que propoem a acçaõ. Pois este tem de informar plenamente o Juiz na causa, e aquelle contentar se-ha depois com lhe fazer huma recapitulaçaõ do mesmo...

T *AR-*

(a) V. Exemp. XXIII.

(b) Cicero neste summario reduz a duas idêas principaes todas as que o accusador tinha embrulhado na sua oraçaõ, e lhe foi necessaria toda a sua attençaõ, e diligencia para entrever estes dois pontos no meio de tanta confusaõ, que por isso diz: *animadverti.* Elle oppoz a elles dois pontos de defeza, e estas partiçoens fundadas nas do adversario saõ tanto mais bellas, quanto offerecidas, e naõ procuradas.

ARTIGO III.

Quando, e como se empregaráõ no Exordio estes meios.

§. I.

Em que causas se empregaráõ, ou naõ cada hum destes meios.

DEstes tres meios, que assima propuz para preparar o Juiz; está claro que hum se requer em hum genero de causa, e outro n'outro. Para este fim a maior parte dos Rhetoricos distinguem sinco generos de causas, a saber *Honestas*, *Baxas*, *Duvidosas*, *Paradoxas*, e *Escuras*. (*a*) Alguns ha, que acrescentaõ a estas as cau-

(*a*) Causas *Honestas* saõ as que se conformaõ aos principios da razaõ, honra, e virtude recebidos entre os homens, perante quem se trataõ. Huma causa honesta em huma naçaõ, naõ o seria talvez em outra; porque as noçoens moraes naõ saõ as mesmas para todos.

Causas *Baxas* se chamaõ as pouco importantes ou por si, ou por suas consequencias. Tal he a de que faz mençaõ Marcial L. 6. 19.

Non de vi, neque cæde, neque veneno
Sed lis est mihi de tribus Capellis.

Causas *Duvidosas* saõ as que presentaõ razoens de igual pezo por huma, e outra parte, de sorte que o espirito do Juiz fica em equilibrio, sem propender mais para huma, que para a outra. A causa de Orestes, que matou sua mãi Clytemnestra para vingar a morte, que a mesma tinha dado a seu pai, era tida nesta conta pelos antigos, *Dubium pius, an sceleratus Orestes.*

Causas *Paradoxas* saõ as contrarias ás honestas. Ellas se opoem ás idêas do justo, da honra, razaõ, e virtude; idêas, digo, ou verdadeiras, ou falsas, porém tidas por verdadeiras. As causas podem ser paradoxas de dois modos, ou relativamente ás cousas, que se affirmaõ, ou negaõ; ou ás pessoas, com as quaes se litiga. A accusaçaõ

causas vergonhosas. Huns porém as incluem nas Baxas, outros nas Paradoxas, chamando paradoxo a tudo aquillo, que he contra a opiniaõ commua dos homens.

Nas causas *Duvidosas* deveremos trabalhar principalmente em fazer o Juiz *Benevolo*; (a) nas *Escuras*, *Docil*; (b) e nas *Baxas*, *Attento*. (c) Pelo que pertence ás causas *Honestas*, estas por si mesmas se fazem recomendaveis, e conciliaõ o Juiz. As *Paradoxas* porém, e *Vergonhosas* necessitaõ de remedios.

§. II.

Dos Exordios Insinuativos.

Por esta razaõ distinguem os mesmos Authores duas castas de Exordios. Hum chamado simplesmente *Principio*, e outro *Insinuaçaõ*. No Principio procura-se ás claras, e directamente o favor, e attençaõ do Juiz. Como isto porém naõ póde ter lugar nas causas más, e paradoxas, usamos entaõ nestas do Exordio Insinuativo, pe-

T 2 lo

saçaõ de Socrates feita por Polycrates, de que fez mençaõ Quint. I. XI. § I. pertence a esta classe.

Causas *Escuras* emfim, e embrulhadas saõ as complicadas de muitos pontos principaes, e incidentes sem relaçaõ, nem ordem. Tal era a de Cluencio.

(a) A razaõ está clara. A balança do Juiz está em equilibrio, e neste estado hade propender para onde a pia affeiçaõ o inclinar.

(b) Porque saõ difficeis de entender, e comprehender, e tanto mais o Orador se deve empenhar em meter nas idêas luz, ordem, clareza, e precisaõ, para o Juiz se capacitar do estado da causa, sem o que em vaõ nos cansariamos.

(c) Como as causas baxas de si naõ parecem merecer attençaõ, o Orador as representará de modo, que interessem os ouvintes.

lo qual imperceptivelmente, e com rodeios nos introduzimos nos animos dos Juizes (*a*)

Este principalmente se fará necessario todas as vezes que ou o frontespicio da causa naõ for bastantemente honesto, quer seja pela cousa de si ser má, quer pelos homens assim o julgarem; ou ella se fizer odiosa pela presença das

(*a*) Cicero de Inv. I. C. XV., de quem he tirada esta doutrina, diz: *Principium est oratio perspicue, & protinus perficiens auditorem benevolum, aut docilem, aut attentum. Insinuatio est oratio quadam dissimulatione, & circuitione obscurè subiens auditoris animum.* Ambas estas especies de exordio tem de commum o mesmo fim, que he ganhar, e preparar os coraçoens, e espiritos dos ouvintes. Differençaõ-se porém nos meios. Os Principios empregaõ os meios *claros*, e *directos* (*perspicue, & protinus*;) a Insinuaçaõ os *occultos*, e *obliquos*, (*quadam dissimulatione, & circuitione obscure subiens*) Toda a arte de occultar, e com rodeios insinuar huma verdade aspera, consiste em começar por huma cousa, que agrade aos ouvintes, ou mereça a sua approvaçaõ, e assenso, na qual vá incluida implicitamente a proposiçaõ dura, ou paradoxa, que gradualmente, e com cores plauziveis venhamos depois a desemvolver. Cicero no seu discurso sobre a Ley Agraria, que queria combater, naõ obstante ser contra os interesses do povo, insinua-se, mostrando primeiro ao Povo, que elle seguia o seu partido, e fora sempre popular; depois explica, que cousa he ser popular; e da idêa de hum homem verdadeiramente popular, isto he, que procura os verdadeiros interesses do Povo, e naõ os apparentes, passa a examinar, se os que a Ley Agraria prometia eraõ do primeiro genero, ou do segundo. *Laudatur consilium Demosthenis...* (diz Quint. VI, 5, 8. fallando da Philip. I.) *quod, cum offensam vereretur, si objurgaret populi segnitiem in afferenda libertate Reip., maiorum laude uti maluit, qui rem fortissime administrassent. Nam, & faciles habuit aures, & natura sequebatur, ut meliora probantes, peiorum pœniteret.*

das pessoas, contra as quaes oramos, por ellas serem, ou respeitaveis, como hum Pai, hum Patrono, ou miseraveis, como hum velho, hum cego, hum menino.

(Em outros dois casos mais parece ser precisa a Insinuaçaõ: primeiro se a oraçaõ do Adversario preoccupou o espirito dos Juizes, e segundo, se tivermos de fallar diante de Juizes já cançados. Livrarnos-hemos do primeiro embaraço, promettendo as nossas provas, e desfazendo desde logo as do contrario; e do segundo, com a esperança de brevidade, e com as cousas, com que já ensinámos se fazia o Juiz attento. Huma graça urbana dita a tempo, e o prazer procurado ao Juiz de qualquer cousa que seja, serve tambem a aliviar-lhe o tedio.

Naõ deixa tambem ás vezes de ser util o preoccupar desde logo aquellas cousas, que parecem serviráõ de obstaculo ao que queremos persuadir; como Cicero diz: *Sabia alguns lhe estranhavaõ, que, havendo tantos annos, que defendia a muitos, e naõ offendêra a ninguem, agora descesse a accusar a Verres*; depois mostra que esta, chamada accusaçaõ, era huma verdadeira defensa dos Alliados do P. R. Esta figura chama-se *Prolepse* (*a*)...)

§. III.

Regra geral para as Insinuaçoens.

Muitos ensinaõ largamente os differentes modos, porque se devem remediar simillhantes causas pouco honestas, e odiosas. (*b*) Elles mesmos se

(*a*) He o exordio da Oraçaõ intitulada *Divinatio* v. Exemp. XXIV.

(*b*) Como Cicero no Liv. I. da Invençaõ C. XV., e o Author da Rhet. a Herennio Lib. I. C. VI.

se figuraõ casos, e assumptos, e os trataõ seguidamente á maneira das oraçoens forenses. Porém estas Insinuaçoens, devendo nascer das causas, cujas especies saõ innumeraveis; se se naõ comprehenderem em alguma Regra geral, pediriaõ tratados infinitos. Pelo que a razaõ, e a prudencia ensinará a cada hum o expediente, que deverá tomar nos casos particulares.

Geralmente fallando, pode-se dar esta Regra: *Que fujamos sempre daquellas cousas, que nos fazem mal, para ás que nos saõ favoraveis.* Se, por exemplo, estivermos mal de causa, chamemos em soccorro a pessoa; se estivermos mal de pessoa, soccorra-nos a causa. Se nada disto houver que nos ajude, procuraremos cousas, que façaõ mal ao adversario. Porque, assim como he para dezejar o merecer do Juiz mais favor, que o adversario, assim he menos mal o merecer menos odio, que elle. Nos crimes, que se naõ poderem negar, devemo-nos esforçar por mostrar, que ou saõ menores do que se dizem, ou obrados com outra intençaõ, ou que nada pertencem para o caso, ou que se podem emmendar com o arrependimento, ou emfim que já se achaõ bastantemente castigados. (*a*)

Por isso hum advogado póde com mais facili-

(*a*) Todas estas cousas pertencem ao Estado Deprecativo, que alguns acrescentaõ aos tres de Conjectura, Definiçaõ, e Qualidade. E na verdade a naõ se poder negar absolutamente o facto pelo primeiro estado, ou negalo tal, qual o accusador o pinta pelo segundo, nem defendelo pelo terceiro: resta o pedir perdaõ do crime, ou de parte delle, e para isso diminuilo quanto poder ser, o que se faz por todos estes modos. Neste genero podem servir de modelos os discursos de Cicero a favor de Marcello, Ligario, e Dejotaro.

cilidade fazer eftas infinuaçoens, do que o mefmo réo. Porque o Advogado louva a fua parte fem incorrer na cenfura de arrogante, e a póde tambem ás vezes reprehender com proveito da caufa. Pois fingirá alguma vez que fe agafta contra o feu réo, como Cicero fez a favor de Rabirio Pofthumo, (*a*) para defte modo fe abrir caminho á attençaõ do Juiz, e reveftir-fe da authoridade de hum homem verdadeiro, e imparcial, affim de depois merecer mais credito defendendo os mefmos factos, ou negando-os. Por iffo antes de tudo coftumamos ver qual das duas peffoas nos convêm mais tomar, fe a de Advogado, ou de Réo, fendo-nos livre huma coufa, e outra... (*b*)

§. IV.

Refultado de toda a doutrina antecedente, e modo facil para fazer qualquer exordio.

Mas por quanto naõ bafta enfinar aos principiantes, que coufa he Exordio; fem fe lhes dizer tambem o modo mais facil de o fazer: acrefcentarei, que todo aquelle, que houver de fazer hum difcurfo, confidere primeiro *o que ha de dizer, perante quem, a favor de quem, contra quem, em que tempo, em que lugar, em que eftado de Rep., em que fama do povo, quaes feraõ os fentimentos do Juiz, antes de começar, que he o que dezejamos alcançar delle, e o que naõ queremos.* Depois deftas confideraçoens a mefma razaõ

(*a*) V. Exemp. XXV.

(*b*) Nos exercicios Declamatorios he ifto livre. Cada qual póde tomar a perfonagem, que lhe parecer. No foro naõ. Réos, que poffaõ advogar por fi as fuas caufas, faõ raros. Havendo-os porém, dependerá da fua efcolha ver, fe lhe convêm mais orar as caufas por fi, ou por advogado.

razaõ natural nos ensinará por onde devemos começar. (*a*)

Agora porém tem por proemio tudo aquillo, por onde principiaõ, e daõ o nome de exordio a qualquer cousa que primeiro lhes vem ao pensamento, principalmente se alguma sentença engenhosa os acarêa. (*b*) Eu bem sei que no Exordio entraõ muitos pensamentos tirados das mais partes da causa, ou ao menos communs a ellas. Porém nada està melhor em huma parte da oraçaõ, se naõ o que posto em outra naõ ficaria igualmente bem.

Tamanho dos Exordios.

(O tamanho do Exordio he conforme a causa. As que saõ complicadas, suspeitas, e infames querem hum exordio mais extenso, e as simplicês, isto he, de hum só ponto, mais curto. (*c*) Por isso sempre me parecêraõ dignos de rizo

---

(*a*) As Regras naõ saõ outra cousa se naõ os methodos de dirigir a nossa attençaõ no estudo das materias. Neste §. abranje Quint. em breve tudo o que até aqui tem dito do Exordio; pois todas estas consideraçoens saõ nascidas da reflexaõ sobre a *Causa*, *Pessôas*, e *Adjunctos* de humas, e outras. Elle quer que antes de se considerar o Exordio se tenha estudado a materia a fundo. Cicero De Orat. II. n. 325. prescreve o mesmo methodo para fazer hum Exordio proprio, e conveniente. v. assima Art. I. §. II. not. (*a*)

(*b*) A estes máos oradores havia de acontecer necessariamente o que succedia a Cicero, quando começava como elles: *Nam, si quando id* (exordium) *primum invenire volui, nullum mihi occurrit nisi aut exile, aut nugatorium, aut vulgare, atque commune* De Orat. II. 315.

(*c*) Por isso Cicero no II. do Orad. quer, que nas causas pequenas, e frequentes se comece logo da materia: *Sed oportet, ut ædibus ac templis vestibula & aditus, sic caussis principia pro portione rerum præponere. Itaque in parvis atque frequentibus caussis ab ipsa re est exordiri commodius.*

rizo os authores, que quizeraõ dar, como huma regra inviolavel a todos os exordios, o deverem-se terminar dentro de quatro pensamentos. (a) Nem menos se deve evitar a sua demaziada extensaõ, para o discurso naõ parecer medrar só na cabeça, e vir a fatigar com aquillo mesmo, com que devia preparar. (b))

ARTIGO IV.

Do Estilo do Exordio.

§. I.

Que regra deve haver nas sentenças, na collocaçaõ, voz, semblante, e ornato.

NO Exordio quasi sempre está bem a moderaçaõ nas *Sentenças*, na *Collocaçaõ*, na *Voz*, e no *Semblante*, (c) tanto assim, que ainda em huma causa de justiça clara o advogado naõ

V

(a) Nota aqui alguns Rhetoricos Gregos, que queriaõ se compozesse o Exordio de quatro pensamentos, a saber de huma *These geral*, da sua *Prova*, da *Hypothese* subordinada a these, e que se chegasse mais ao assumpto do Discurso, e finalmente da *Applicaçaõ* da These, e sua razaõ á proposiçaõ, que faz o objecto da Oraçaõ. Deste mesmo sentimento he Hermogenes (de Inv. I. 5.) que naturalmente receberia esta doutrina dos AA Gregos, que Quint. aqui censura. Elle porém naõ dá estas partes, ou pensamentos como absolutamente necessarios a todos os exordios, mas sim commodos ao que for completo. V. Voss. Inst. Orat. Lib. III. cap. 2. § 5.

(b) Transferi este §. do n. 62. deste cap. para aqui, onde fica mais commodo.

(c) A moderaçaõ requer-se em duas cousas principalmente, na *Pronunciaçaõ*, e na *Elocuçaõ*. Quanto á primeira, na *voz*, e no *gesto* se daõ a conhecer desde o principio os costumes do Orador. Por isso diz Quint. L. XI. c. 3 *Prooemio frequentissime lenis convenit pronunciatio. Nihil enim ad*

naõ deve mostrar demaziada (*a*) confiança. Pois hum juiz, que conhece o poder, e jurisdicçaõ que tem, aborrece de ordinario a segurança das partes, e tacitamente pede lhe tenhaõ acatamento. Nem devemos pôr menos diligencia em evitar nesta parte da oraçaõ toda a suspeita contra nós, e por isso de modo nenhum se deve mostrar nos principios *cuidado*, *e estudo na Elocuçaõ.* Porque tudo o que he artificioso parece vai dirigido unicamente a enganar o Juiz.

Quebras que no tempo de Quint. era preciso dar a esta regra severa.

Mas o evitar isto mesmo he huma grande arte. Na verdade todos tem dado, e com razaõ, este

---

ad conciliandum gratius verecundia. Non tamen semper. Nec enim uno modo dicuntur exordia, ut docui, plerumque tamen & vox temperata, & gestus modestus, & sedens humero toga, & laterum lenis in utranque partem motus, eodem spectantibus oculis, decebit. Quanto à Elocuçaõ Quint. mesmo dà logo abaixo a razaõ. *Nem devemos &c.* Esta arte, e estudo se deixa ver mais que em tudo nos *Pensamentos* engenhosos, e brilhantes, e no ajuste das palavras, redondeza, e armonia dos Periodos. Por isso quer Quint. que nestas duas cousas principalmente se acautele no principio o Orador, para evitar toda a suspeita de ardileza, preparaçaõ, e estudo. Cic. de Orat. II. 315. acha em toda a Natureza, e seus processos a razaõ desta regra commua à Eloquencia, e à Poesia. *Nihil est denique in natura rerum omnium, quod se universum profundat, quodque totum repente evolet. Sic omnia, quæ fiunt, quæque aguntur acerrime, lenioribus principiis Natura ipsa prætexuit.* V. Horac. Poet. v. 136., e Quint. logo. Art. IV. §. II.

(*a*) *Arrogantes & illi* (diz Quint. L. XI. C. I. n. 27.) *qui se judicasse de causa, nec aliter affuturos fuisse proponunt. Nam & inviti Judices audiunt præsumentem partes suas, nec hoc oratori contingere inter adversarios, quod Pythagoræ inter discipulos contigit, potest:* ipse dixit. Disse *demasiada confiança*, porque alguma he necessario ter até hum certo ponto, e assim se entenda conciliado este lugar com o outro adiante na Refutaçaõ Art. II. §. IV.

este mesmo preceito ; mas elle se tem alterado em parte pela condiçaõ dos tempos. Pois em alguns tribunaes principalmente das causas capitaes, e ainda nos centumviraes ha juizes, que querem oraçoens apuradas, e bem compostas, julgando os desprezaõ, se na elocuçaõ mesma se naõ dá a ver a diligencia do advogado. Emfim naõ se contentaõ com ser instruidos na causa, querem tambem ser deleitados. Neste caso he difficil achar hum meio de conciliaçaõ entre a regra, e gosto dos juizes. A havelo porém, será este : *Que pareçamos fallar sim com cuidado, mas sem artificio.* (a)

Restos ainda da Regra antiga.

Com tudo a pratica ainda conserva dos antigos preceitos estes restos : que se naõ meta no Exordio palavra alguma *nova*, *metaphora atrevida*, *termo antiquado*, ou puramente *poetico.* (b) Porque ainda naõ estamos recebidos, e a attençaõ fresca do auditorio nos está observando entaõ

(a) O gosto depravado, e desordenado dos ouvintes, que de ordinario dá o tom aos Oradores, he o que faz torcer as regras, e torcendo-as, estraga, e corrompe a Eloquencia. Esta como popular, ainda que naõ deve luctar de face contra os prejuizos, e gosto publico : com tudo, dando alguma cousa a este, deve estar sempre com a mira no modelo da verdadeira Eloquencia, e alligarse a elle quanto poder. Com este temperamento de Quint. se deve entender tambem a regra de Cicero de Orat. II. 315. que a primeira vista pareceria contraria : *Principia autem dicendi semper, cum accurata & acuta, & instructa sententiis, apta verbis ; tum vero causarum propria esse debent. Prima est enim quasi cognitio, & commendatio orationis in principio, quæ continuo eum, qui audit, permulcere atque allicere debet.*

(b) Das palavras *novas* v. Quint L. 3. c 4 art. 2. §. 4. Das metaphoras *atrevidas* c. 7. §. 4. Das *antigas* Cap. 4. Art. 2. §. 1., e das *Poeticas* por todo o Cap. dos Tropos.

taõ mais que nunca. Conciliados que sejaõ os animos, e esquentados com o discurso, se nos permittirá mais esta liberdade, e principalmente tendo entrado nos lugares communs (*a*) em que a riqueza da Elocuçaõ, que lhe he propria, espalhando sobre a oraçaõ huma luz brilhante, cega a vista para naõ notar estas liberdades, que o Orador toma.

§. II.

Como deve ser o Estilo e o Exordio. O estilo pois do Exordio, naõ deve ser como o dos Argumentos, e da Narraçaõ, nem como o dos lugares Communs, (*b*) nem taõ pouco travado sempre, e periodico: (*c*) mas muitas vezes

(*a*) Que cousa sejaõ lugares communs v. adiante Cap. VI. Os ornatos, e brilhantes do estilo proprio a estes lugares saõ huma especie de prestigios, que nos encantaõ para naõ perceber os defeitos. Taes eraõ aquelles monstros de palavras, que Eschines rediculisava em Demosthenes, tirando-as daquelles lugares ardentes dos discursos do seu rival, onde produziaõ hum effeito admiravel; a respeito do que diz Cicero no Orador c. 28. *Facile est enim verbum aliquod ardens (ut ita dicam) notare, idque, restinctis jam animorum incendiis, irridere.* A palavra, *ardens*, he huma das metaphoras atrevidas, metida aqui de proposito para exemplo.

(*b*) O estilo dos Argumentos, e da Narraçaõ he o infimo, e tenue segundo Quint. L. XII. C. 10. *Itaque illo subtili præcipue ratio narrandi, probandique consistit.* O dos lugares communs he rico, brilhante, e ornado, como acabamos de ver. Naõ deve pois o estilo do Exordio ser similhante ao das Narraçoens, e Argumentos, porque nelle, segundo Quint. Art. 4. §. 1., devemos exprimir-nos *accurate*. Naõ deve porém este cuidado chegar até á pompa dos lugares communs, porque naõ devemos parecer *callide dicere.*

(*c*) Assim julguei devia traduzir as palavras *deducta*, & cir-

zes ſimilhante a huma oraçaõ ſimples, e naõ trabalhada, e que naõ promette muito nas palavras, e á primeira viſta. Porque eſte eſtilo diſfarçado, e *ſem oſtentaçaõ* he pela maior parte mais inſinuante. Nós com tudo regularemos iſto ſegundo nos for conveniente diſpôr os animos dos Juizes... (a)

§. III.

---

circumlata de Quint. A primeira no ſentido proprio ſe diz das manufacturas, que ſe adelgaçaõ, e ao meſmo tempo ſe extendem, ou com os dedos, e com as fieiras, como o fiar das lans, algodaõ &c., no qual ſentido proprio diſſe Ovidio Met. 4., 36. *Levi deducens pollice filum.* Daqui paſſou ao ſentido metaphorico, e applicada ao diſcurſo, quer dizer huma oraçaõ já enfiada, e ſeguida, já delgada, e tenue. Neſtes ſentidos diſſe o meſmo Ovidio Pont. I, 5, 13. *Deducere verſum*, Horacio Ep. II, I, 225. *Tenui deducta poemata filo*, e Virgilio Eclog. 6. 5. *Deductum dicere carmen*, e no meſmo a empregou Quint. III. 6, 58. *Sunt enim veluti regeſtæ in hos commentarios, quas adoleſcens deduxerat, ſcholæ*, iſto he, que tinha deduzido, tratado ſeguidamente, e a eito poſtillado. Aqui pois ſignifica hum eſtilo ſeguido, ligado, travado, ou como lhe chama Quint. *tecido* (*contextus*) contrapoſto ao ſolto (*ſolutus*); muito principalmente vindo acompanhada da palavra *circumlata*, que acaba de determinar o ſeu ſentido, pois eſta diz manifeſtamente relaçaõ ao circuito, e ambito da oraçaõ, chamado Periodo. Aſſim o eſtilo do exordio algumas vezes poderá ſer periodico, e travado, mas nem ſempre; as mais das vezes ſe deve encobrir, e disfarçar o numero da oraçaõ, como praticava Afro Domicio, de quem diz Quint. IX, 4, 31. *Solebat trajicere in clauſulas verba, tantum aſperandæ compoſitionis gratia, & maxime in proœmiis, ut pro Cloantilla*: Gratias agam continuo; *& pro Lælia*: Eis utriſque apud te Judicem periclitatur Lælia. *Adeo refugit teneram delicatamque modulandi voluptatem, ut currentibus per ſe numeris, quo eos inbiberet, abjiceret.*

(a) V. os §§. antecedentes.

§. III.

Se nelle podem entrar as Figuras fortes, que fazem os Exordios Abruptos.

Alguns excluem geralmente dos Exordios as *Apostrophes* (isto he os discursos apartados da pessoa do Juiz, e dirigidos a outro) fundados em sua razaõ. (*a*) Pois devemos confessar, he mais natural dirigir o discurso ás pessoas, que nos queremos conciliar do que a outras. Isto naõ obstante ás vezes he necessario no Proemio dar alma ao discurso, o qual se faz mais vivo, e vehemente dirigindo-se a pessoa differente da do Juiz. O que sendo assim, que ley ha, ou para melhor dizer, superstiçaõ, que nos embarace de dar força ao pensamento por meio desta figura? Nem os Mestres da Arte prohibem tal, por naõ ser licito, mas por naõ ser util. Se pois houver utilidade, pela mesma razaõ, que o prohibe, o deveremos fazer.

Assim Demosthenes logo no Exordio faz huma Apostrophe a Eschines; (*b*) e Cicero nos principios de algumas oraçoens fez o mesmo, e na de Ligario principalmente dirigindo o dis-

---

(*a*) Esta razaõ he só propria para a Apostrophe. Para excluir dos Exordios as figuras muito patheticas ha outra razaõ mais forte, e geral, como veremos adiante no fim deste §. not (*c*)

(*b*) Na Oraçaõ da *Coroa* ed. de Reisk pag. 228. n. 25. dizendo: *Sendo de tua natureza maligno, ó Eschines, nesta parte foste muito simples em pensar, que eu havia de deixar de fallar ás accusaçoens sobre o que obrei no governo da Rep. e me havia de empregar inteiramente em responder aos oprobrios, que lançaste sobre mim. Naõ farei tal. Naõ chega a tanto a minha loucura. Principiarei pelas tuas mentiras, e calumnias sobre a minha administraçaõ publica, e por fim naõ me esquecerei destas tuas zombarias feitas com tanto descaramento, caso que estes me queiraõ ouvir.*

difcurfo a Tubero. (*a*) E na verdade a oraçaõ ficaria muito mais languida, fe foffe figurada de outro modo; o que conhecerá facilmente quem tirar a Apoftrophe a todo efte pedaço fortiffimo, que principia nefta fórma: *Tens pois, ó Tubero, o que hum accufador mais deve dezejar, &c.* e o virar para o Juiz defte modo: *Tubero pois já tem o que hum accufador mais deve defejar.* Porque entaõ he que a oraçaõ parecerá ficar verdadeiramente ás aveffas, e perder todo o vigor. Pois do primeiro modo apertou o adverfario, e foi fobre elle, e defte fómente daria a entender o penfamento. Ifto mefmo acontecerá na paffagem de Demofthenes, fe lhe dermos a mefma volta. Que? Saluftio naõ fe fervio de huma Apoftrophe a Cicero, contra quem declamava logo desde o principio do Exordio, dizendo: *Levaria eu muito a mal as tuas maledicencias, ó M. Tullio,* (*b*) como o mefmo Cicero tambem já tinha praticado contra Catilina: (*c*) *Até quando abufarás, ó Catilina, da noffa paciencia?*

E para que ninguem fe admire da Apoftrophe,

(*a*) Vid. Exemp. XXVI.

(*b*) Affim começa a Declamaçaõ contra Cicero, que ainda hoje fe vê entre os fragmentos de Salluftio nas fuas ediçoens. Por efte lugar, e por outro do Liv. IX, 3, 89. pertendem alguns fe prove inconteftavelmente a genuidade defta oraçaõ, como producçaõ verdadeira de Salluftio. Com tudo o eftilo defta peça he taõ declamatorio, que Gefnero com razaõ fufpeita, que no tempo de Quint. exiftia ainda a Oraçaõ genuina de Saluftio, porém que perdida, dos feus fragmentos tomára occafiaõ depois algum declamador para formar efta peça indigefta, e de máo gofto, que hoje temos.

(*c*) Catilinaria I. v. Exemp. XXVII.

phe, o mesmo Cicero usa da *Prosopopeia* c
homem, que falla em lugar do réo, na oraçaõ a favor de Scauro accusado de soborno, cuja oraçaõ (pois o defendeo por duas vezes) se acha nas Memorias dos discursos do mesmo Cicero (a). Usa de *Exemplos* a favor de Rabirio Posthumo, (b) e na do mesmo Scauro accusado dos furtos commettidos no governo da provincia, e na de Cluencio, de *Partiçaõ*, como ha pouco mostrei. (c)

Com tudo porque estas cousas ás vezes tem lugar, nem por isso se devem fazer a cada passo, mas taõ sómente, quando a razaõ vencer o preceito; (d) no qual caso poderemos algumas vezes

---

(a) Houve pois, diz Gesnero a este lugar, segundo o testemunho de Fabio, huma obra, em que Cicero lançava naõ as Oraçoens acabadas, e trabalhadas, mas os apontamentos só, que escrevia, antes de advogar, para subsidio da memoria. Ou por estes commentarios se deve entender os que os Notarios escreviaõ estando elle a fallar, a respeito do que se póde ver Quint. IV, 3, 17. Qualquer destas duas cousas que fosse, o certo he que Diomedes L I. pag. 365. ed. Putsch. parece citar a mesma obra com estas palavras: *Cicero Caussarum XIII.*

(b) Allude Fabio a estas palavras do Exordio da Oraçaõ a favor de Rabirio: *Naõ só na gloria militar Scipiaõ imitou a Paullo, e o filho de Maximo a este; mas no sacrificio da propria vida, e no genero de morte imitou a P. Decio seu proprio filho.* v. Exemp. XXV.

(c) Art. II. §. II.

(d) Todos estes exordios em que começamos exclamando com as figuras patheticas, com Apostrophes, Prosopopeias &c. chama Quint. III., 8, 58. *Abruptos.* Elles saõ viciosos geralmente fallando. Porque he contra a ordem da natureza, e por isso declamatorio, e furioso o querer mover hum homem, sem primeiro o preparar, e instruir. Com tudo, quando a razaõ vencer o preceito, e os

zes tambem empregar huma similhança, com tanto que seja curta, a metaphora, e outros tropos, o que tudo prohibem os ditos authores escrupulosos, só se ha quem naõ goste daquella divina Ironía de Cicero a favor de Ligario, de que ha pouco fallei *(a)*.

§. IV.

Sete especies de Exordios viciosos.

Com mais razaõ pois contaraõ os mesmos entre os vicios do Exordio os seguintes, a saber, o *Vulgar*, que he o que se póde accommodar a muitas causas. Este menos proprio he para ganhar o favor do Juiz: ás vezes com tudo póde servir, e grandes Oradores o naõ tem evitado *(b)*. O *Commum*, do qual o adversario

X ver-

---

e os nossos ouvintes se acharem já preparados, e instruidos, como se achavaõ os Senadores a ouvir a 1. Catilinaria; entaõ nada tem contra si estes exordios.

(*a*) Todo o exordio desta oraçaõ he Ironico. Delle dizia Quint. atrás n. 38. *Quid ergo? Imminuenda quædam, & elevanda, & quasi contemnenda esse consentio ad remittendam intentionem judicis, quam adversario præstat, ut fecit pro Ligario Cicero. Quid enim agebat aliud Ironia illa, quam ut Cæsar minus se in rem tamquam non novam intenderet? Quid pro Cœlio? quam ut res expectatione minor videretur.*

(*b*) De Demosthenes temos ainda huma collecçaõ de Proemios Concionaes, os quaes se podem ver na ediçaõ de Reisk tom. II. desde pag. 1418. até 1462. contendo 54. exordios, dos quaes vemos alguns nas cabeças das suas Philippicas. Cicero tinha tambem hum volume de Proemios, dos quaes por engano pôz hum mesmo no principio do livro *de Gloria*, e no terceiro das *Questoens Academicas*, como elle mesmo conta a Attico Lib. 16. Ep. 6. *Remettite]* o Livro de Gloria. *Porém nelle se acha o mesmo proemio que no 3. das Academicas. Succedeo isto, porque*

se póde servir (a). O *Commutavel*, que o adversario póde converter em utilidade sua. *O Separado*, que naõ he coherente a causa. (b) *O Transferido*, isto he, tirado de outra cousa differente daquella, que convinha. (c) *O Longo* emfim, e o que he *contra ás regras*. (d) Grande parte destes naõ saõ só vicios do exordio, mas de toda a oraçaõ.

§. V.

Quando se escusará o Exordio.

Estas saõ as regras do Proemio, todas as vezes que o houver. Ora nem sempre o haverá: porque muitas vezes será escusado, como quando sem elle o juiz se acha assás preparado, quando a causa naõ necessita de preparaçaõ, e Aristoteles o julga tambem totalmente desnecessario diante de Juizes rectos... (e)

E

---

porque tenho hum volume de Proemios, donde costumo escolher algum, quando começo algum tratado. Assim sem me lembrar que já me tinha servido deste proemio nas Tusculanas, o puz tambem no livro, que te enviei. Lendo porèm esta obra, cahi no engano. Compuz logo outro, e to mandei. Cortarás pois o antigo, e lhe pegarás estoutro.

(a) V. supr. Art. II. §. I. not. (b)

(b) Separado póde ser o Exordio por dois principios, ou por falta de connexaõ, ou por falta de ligaçaõ. Cic. de Inv. I. c. 18., donde Quint. tirou o que aqui diz, *Separatum, quod non ex ipsa causa ductum est, nec sicut aliquod membrum annexum orationi.*

(c) *Translatum, quod aliud conficit, quam causſæ genus postulat; ut si quis docilem faciat auditorem, cum benevolentiam causa desideret; aut si principio utatur, cum insinuationem res postulet.* Cic. ibid.

(d) Contra as regras he o que naõ faz o ouvinte nem benevolo, nem attento, nem docil, ou, o que peor he, indispoem o juiz contra nós.

(e) Liv. III. Rhet. cap. 14. n. 40. *He necessario saber*, diz

E pelo contrario muitas vezes em outras partes, sem ser no Exordio, se faz o officio delle; pois algumas vezes pedimos na Narração, e nos Argumentos aos Juizes nos attendão, e favoreção. Prodico dizia, que estes erão como huns toques, com que despertavamos os Juizes, quando estavão distrahidos, e para assim dizer, dormitando. (*a*) Tal, por exemplo, he aquillo de Cicero: *Então Caio Vareno, aquelle, que foi morto pelos criados de Anchario, daime attenção nisto, ó Juizes.* Certamente se a oração constar de muitas partes, acada huma se deverá fazer sua especie de prefação, como: *Ouvi agora o mais.*

Quando o officio do exordio terá lugar nas mais partes.

X 2 *Passo*

diz elle, *que estas cousas* (isto he, fazer benevolo, attento, e docil) *são extrinsecas á oração, porque só tem lugar diante de hum Juiz máo, e que ouve cousas fóra do caso. Assim se o Juiz não tiver este máo caracter, nenhuma necessidade haverá de proemio.*

(*a*) Tudo isto he tirado de Aristoteles no lugar citado: *Tambem o fazer*, diz elle, *os ouvintes attentos he huma cousa commua a todas as partes do discurso, quando for necessario. Antes nas mais partes estão os ouvintes mais enfadados, que no principio. Por isso he ridiculo dar este preceito para o Exordio, lugar, em que principalmente todos estão com attenção Pelo que em toda a parte, onde houver occasião, deveremos dizer*: Dai-me attenção, porque o negocio não he mais meu do que vosso: *ou* Eu vos vou a dizer huma cousa, qual nunca ouvistes nem maior, nem mais admiravel. *E isto be o que queria dizer Prodico contando, que, quando seus ouvintes cabeceavão, para os despertar, não tinha mais do que tocar-lhe alguma cousa desta declamação, que quem queria ouvir, dava primeiro sincoenta Drachmas*:

Se o preceito da attenção se desse para todos os Exordios, tinha razão Aristoteles. Quintiliano porém o dá só para as causas baixas, e ridiculas, que por si parecem não merecer attenção, nem ainda no principio. Devemos pois merecer a attenção dos nossos ouvintes desde logo, e pedila, quando nos for necessario.

Passo agora a outro ponto; E dentro das mesmas provas de cada parte muitas cousas fazem as vezes de Proemio, como faz Cicero a favor de Cluencio, tendo de fallar contra os Censores; (*a*) e a favor de Mureña, quando se excusa a Servio Sulpicio. (*b*) Mas isto he huma cousa taõ trivial, que naõ necessita de se provar com exemplos.

§. VI.

Como se fará a transiçaõ do Exordio para a parte seguinte.

Todas as vezes que usarmos de Exordio, ou hajamos de passar para a Narraçaõ, ou immediatamente para a Prova, o ultimo pensamento do Proemio deverá ser tal, que com elle se possa ligar bem o principio da parte seguinte. (*c*)

Abuso dos Declamadores a este respeito.

He porém huma affectaçaõ fria, e pueril dos Declamadores, o querer que esta passagem seja sentenciosa, e subtil, e procurar o aplauso com esta especie de pelotíca. Nisto se desmandou Ovidio nas suas Metamorphoses, ainda que o desculpa a necessidade de formar hum Systhema de fabulas diversissimas. (*d*) O Orador porém

(*a*) Na Oraçaõ *pro Cluencio* c. 42. que principia: *Quia de re, ante quàm incipio, perpauca mihi de meo officio verba facienda sunt &c.* onde tendo de fallar contra os Censores Gellio, e Lentulo, que tinhaõ notado a Cluencio, por ter corrompido o tribunal, em que fora condenado Opianico, faz primeiro hum preambulo, em que concilia, e prepara os Juizes. v. Exemp. XXVIII.

(*b*) Excusa-se a Servio cap. 3. A Cataõ porém naõ só no cap. 2., mas principalmente no cap. 29., o qual exemplo he mais proprio para aqui. v. Exemp. XXIX.

(*c*) Por se naõ observar esta regra se cahe muitas vezes nos exordios separados, vicio, de que ha pouco fallou Quint.

(*d*) Para naõ hir mais longe, e dar em hum exemplo só a idêa

rém que necessidade tem de pesquizar similhantes transiçoens, e enganar o Juiz, devendo-o antes advertir para dar attençaõ á ordem das materias; pois que a primeira parte da Narraçaõ ficará perdida, naõ reparando o Juiz, que se está na narraçaõ. Pelo que o melhor he nem cahir na Narraçaõ de repente, nem taõ pouco passar a ella imperceptivelmente.

Seguindo-se huma narraçaõ comprida, que se ha de fazer.

Se ao Exordio se seguir huma Narraçaõ mais extensa, e complicada, que o ordinario; deveremos prevenir o Juiz para ella, como fez Cicero muitas vezes, mas especialmente neste lugar. (*a*) *Eu hirei buscar hum pouco mais longe o principio desta narraçaõ; o que vos peço, Juizes, naõ queirais levar a mal. Pois conhecidos que sejaõ os principios do facto, percebereis com mais facilidade os seus fins.* Estas saõ quasi as cousas, de que tenho noticia a respeito do Exordio.

CA-

---

a idêa destas transiçoens Ovidianas nas Metamorphozes, basta reparar como elle ata a fabula de Daphne convertida em louro com a de Apollo Python Lib. I. C. IX. v. 10. do modo seguinte.

Instituit sacros celebri certamine ludos
Pythia de domitæ serpentis nomine dictos.
His juvenum, quicunque manu, pedibusque, rotaque
Vicerat, esculeæ capiebat frondis honorem.
Nondum laurus erat, longoque decentia crine
Tempora cingebat de qualibet arbore Phœbus.
Primus amor Phœbi Daphne Peneia; quem non
Fors ignara dedit, sed sæva cupidinis ira &c.

(*a*) Pro Cluentio cap. 4.

CAPITULO II.

Da Narraçaõ.

(Liv. IV. C. II.)

ARTIGO I.

Da Necessidade, e lugar da Narraçaõ.

§. I.

HE muito natural, e se pratica ordinariamente, e com razaõ, que preparado que seja o Juiz por meio daquellas cousas, que acabamos de dizer, se lhe dê a conhecer o facto, sobre que hade dar a sentença. Esta he a *Narraçaõ*..

Que nem sempre he necessario fazer narraçaõ.

Muitos tiveraõ para si, que sempre se devia fazer narraçaõ, o que em muitos casos se mostra ser falso. Primeiramente, porque ha causas de si taõ breves, que antes querem huma proposiçaõ, que huma narraçaõ.

Dois casos em que ambas as partes a podem omittir.

Succede isto a ambas as partes, ou quando naõ ha nada que narrar, o facto he constante, e a questaõ he só de direito, como nestas causas Centumviraes: (a) *Se o filho, ou o irmaõ deve*

(a) O Juizo Centumviral constava de 105 homens tirados das 35 Tribus, tres de cada huma. Eraõ escolhidos, e convocados pelos Decemviros, para em certos dias julgarem as causas particulares, sendo presidente o Pretor Urbano, que estava assentado na sua Sella Pretoria. Os Centumviros dividiaõ-se em 4 tribunaes, em cada hum dos quaes presidiaõ os Decemviros para colligir os votos. Huma lança posta no meio era a insignia, com que cada casa, ou junta se distinguia. Julgavaõ as causas na Basilica

ve ser herdeiro de hum, que morreo inteſtado. (a) *Se da puberdade ſe deve julgar pelos annos, ou pela conſtituiçaõ do ſugeito.* Ou quando ha ſim couſas que narrar, mas já ſaõ ſabidas do Juiz, ou lhe foraõ expoſtas, como deviaõ ſer, por quem principiou a orar a cauſa. (Quando porém digo he ſuperflua a narraçaõ de huma couſa, que o Juiz já conhece, naõ ſe deve iſto entender materialmente, mas deſte modo; ſe o Juiz naõ ſó ſouber o facto, que aconteceo, mas o julgar acontecido do modo, que nos convêm. Porque a narraçaõ naõ tem ſó por fim o informar o Juiz, mas ainda mais o perſuadilo.) (b)

§. II.

Caſos, em q̃ o author ſó naõ deve narrar.

Outras vezes acontece a huma das duas partes taõ ſómente o deixar de fazer narraçaõ, e as mais das vezes ao Author por duas razoens: ou porque lhe baſta propôr a couſa ſimplesmente, ou porque iſto meſmo lhe he mais conveniente.

Baſta-lhe propôr deſte modo: *Peço por titulo de eſtipulaçaõ certa quantia de dinheiro, que entre-*

---

ca Julia, que eſtava no Foro. Os Decemviros foraõ creados deſde o anno de Roma 513. As cauſas que ſe julgavaõ neſtes tribunaes eraõ ſó as demandas particulares, como ſobre *Uſucapioens*, *Tutellas*, *Gentilidades*, *Agnaçoens Alluvioens*, *Circumluvioens*, *Nexos*, *Mancipios*, *Paredes*, *Janelas*, *Beiraes*, *Cauſas teſtamentarias* v. Cic. Lib. I. de Orat. c. 38.

(a) Pela ley das XII. Taboas eraõ tambem herdeiros do inteſtado os Agnatos, iſto he, na linha tranſverſal os parentes por parte do pai, como irmaõs, tios, ſobrinhos, primos &c. v. Tit. ff. *de Legit. Adgnat. Succeſſ.* Lib. III.

(b) Eſte pedaço foi tranſpoſto do n. 20. para aqui.

entreguei. Repito este legado pelo testamento. A' parte contraria pertence o expôr as razoens, porque ainda se naõ devem estas cousas. Outras vezes naõ só he bastante, mas ainda conveniente ao Author o indicar o crime deste modo: *Digo que Horacio matou sua irmã.* (*a*) Porque com esta simples proposiçaõ o Juiz fica inteirado de toda a accusaçaõ, e a narraçaõ, e causas do facto saõ mais a favor da parte contraria.

Caso em que tambem o Réo naõ deve narrar.

O Réo por outra parte entaõ deixa de fazer narraçaõ, quando o facto, de que he accusado, naõ se póde negar, nem justificar, e toda a questaõ se reduz a definir a acçaõ: como naquelle, que tendo furtado do templo hum dinheiro particular, he accusado de sacrilegio. Aqui a confissaõ do facto he menos vergonhosa, que a narraçaõ do mesmo. Dirá pois: *Naõ negamos, que este dinheiro fosse furtado do templo. O accusador porém calumniosamente me intenta a acçaõ de sacrilegio, sendo aquelle dinheiro particular, e naõ sagrado. Vós conhecereis disto só, ó Juizes, se se commetteo, ou naõ, sacrilegio.* (*b*)

§. III.

(*a*) O Povo Romano, e Albano reinando Tullo Hostilio no anno de 82 depois de muitos debates julgaraõ por melhor, para poupar o sangue, entregarem a sua fortuna ao valor, aquelle dos tres irmaõs Horacios, e este dos tres Curiacios. Depois de huma peleja renhida, e sanguinolenta, restando vivo, e victorioso só no campo Horacio, he conduzido em triunfo a Roma. Encontrando porém sua irmá chorosa, que o insultava pela morte de hum dos Curiacios seu esposo, cheio de indignaçaõ lhe deu a morte, pela qual accusado em juizo, e defendido por seu pai, foi absolvido em attençaõ aos seus serviços v. Liv. Lib. I. C. X.

(*b*) Em Roma estava o Erario publico no templo de Sa-

§. III.

Porém assim como julgo estas causas justas, para alguams vezes deixar de fazer narraçaõ; assim naõ vou com os que querem se naõ faça, quando o reo nega redondamente o crime, de que he accusado. Deste sentimento he Celso, e desta natureza julga a maior parte das causas de homicidio, e todas as de suborno, e dos furtos, e vexaçoens feitas no governo da provincia. Porque naõ tem por narraçaõ, se naõ a que contêm o summario do crime, sobre que se toma conhecimento...

Casos, em q o mesmo deve fazer narraçaõ.

Eu porém, tendo aliás por guias grandes Authores, distingo nas causas judiciaes duas especies de narraçoens, humas da mesma causa, outras das cousas pertencentes á causa. *Naõ matei o homem*, diz o Réo. Aqui naõ ha narraçaõ do facto, mas havela-ha, e ás vezes bem larga, sobre os argumentos deste crime tirados da vida passada, sobre as causas, porque o reo, sendo innocente, he trazido a juizo, e sobre outras cousas, que fazem incrivel o crime, que se lhe imputa. Por ventura hum homem accusado de suborno fará mal em narrar, que pais teve, como tem vivido, e em que merecimentos confiado pertendeo os cargos publicos? Ou quem for accusado das vexaçoens commettidas em o governo da provincia, naõ exporá utilmente a sua vida passada, e as causas, porque indispoz contra si, ou toda a provincia, ou o accusador, ou a testemunha? O

Dois generos de Narraçoẽs Judiciaes.

Y que

Saturno. Muitos particulares tambem para segurança depositavaõ nos templos os seus thesouros. Os Jurisconsultos assentavaõ que o furto no templo, sendo de dinheiro particular, naõ era sacrilegio.

que se naõ he narraçaõ, nem taõ pouco o será a primeira de Cicero a favor de Cluencio, que começa: *Aulo Cluencio Habito.* Porque nella nada diz elle do veneno, e só falla das causas, porque sua mãi estava contra elle. (*a*)

Tambem saõ narraçoens naõ da causa, mas pertencentes a ella, as que se trazem para *exemplo*: como aquella contra Verres de Lucio Domicio, que mandou crucificar hum pastor, que lhe tinha mandado de presente hum javalí, por saber delle mesmo, o tinha morto com huma partazana. (*b*) Ou para *desfazer* alguma accusaçaõ extrinseca á causa, como a favor de Rabirio Posthumo: *Porque tanto que se chegou a Alexandria, o Rey propôz a Posthumo que o unico meio, que havia de economizar o seu dinheiro, era o elle encarregar-se da administraçaõ da fazenda Real.* (*c*) Ou emfim para a *augmentar*, qual he a Descripçaõ da Jornada de Verres. (*d*)

Outras vezes se metem nas Oraçoens narraçoens fingidas, ou para irritar os Juizes, como a da Oraçaõ a favor de Roscio *contra Chrysogono*, (*e*) ou para os alegrar com alguma jovialidade, como a da oraçaõ a favor de Cluencio contra os irmaons *Cepasios*, (*f*) ou emfim por modo

(*a*) Esta narraçaõ se acha no Cap. V. da Orac. a favor de Cluencio. v. Exemp. XXX. Diz a *primeira*, porque a esta se seguem mais tres, huma, em que expoem as maldades de Oppianico; outra, em que se trata dos juizos anticipados, que precederaõ a sua condenaçaõ; e a terceira, em que se narra o modo, com que se corrompeo o tribunal de Junio.

(*b*) Verr. Cap. III. v. Exemp. XXXI.

(*c*) Cap. X. v. Exemp. XXXII.

(*d*) Descripta por Cic. na Verr. V. Cap. 10. v. Ex. XXXIII.

(*e*) Cap. 22. v. Exemp. XXXIV.

(*f*) Cap. 20. v. Exemp. XXXV.

do de Digreſſaõ para ornato, qual he a de Proſerpina na Verrina quarta, que principia: *Neſtes lugares ſe diz, procurara em outro tempo Ceres a ſua filha.* (a) O que tudo ſerve para provar, que quem nega o facto naõ deixa de narrar abſolutamente, mas ſó aquillo preciſamente, que elle nega...

§. IV.

Lugar da Narraçaõ.

Porque deve hir depois do Exordio.

Outro ponto ha ſobre que ſe diſputa mais vezes: ſe ſe deve, ou naõ pôr logo depois do exordîo a narraçaõ. Os que dizem que ſim, naõ ſaõ deſtituidos de razaõ. Pois ſendo o officio do Exordio fazer o Juiz mais affeiçoado, docil, e attento para ouvir a cauſa, e naõ podendo a prova ter lugar, ſem primeiro ſe dar a conhecer a cauſa, que ſe quer provar; a razaõ parece pedir que immediatamente depois do Exordio ſe inſtrua o Juiz no facto.

Excepçaõ da Regra.

Mas eſta regra ſoffre ſuas excepçoens em alguns caſos; a naõ querermos dizer, que Cicero na belliſſima oraçaõ, que nos deixou eſcripta a favor de Milaõ, (b) obrara mal em differir a nar-

(a) Na Verr. IV. Cap. 48. V. Exemp. XXXVI.

(b) Diz: *na oraçaõ, que nos deixou eſcrita*; porque duas oraçoens fez Cicero a favor de Milaõ, huma que pronunciou no foro diante dos Juizes, que exiſtia ainda no tempo de Aſconio, e de Quintiliano, que no Liv. 4. Cap. 4. n. 16. diz aſſim: *quædam ex occaſione vel neceſſitate dicimus, ſi quid nobis agentibus novi accidit, interpellatio, interventus alicujus, tumultus; unde Ciceroni quoque in proœmio, cum diceret pro Milone, digredi fuit neceſſe, ut ipſa oratiuncula, qua uſus eſt, patet.* Eſta perdeo-ſe. Outra, que compoz depois, e que ſe naõ pronunciou, e eſta he a que hoje temos nas obras de Cicero. Quint. lhe chama *belliſſima*. Porque ella he o Chefe d'obra deſte Orador. Cada parte he

narraçaõ para o depois, metendo entre ella e o exordio a discuçaõ dos tres pontos; e que era melhor narrar primeiro como Clodio armara siladas a Milaõ, estando os Juizes persuadidos, *Que hum reo confesso de homicidio naõ devia ser admittido a defender-se*: *Que Milaõ ja tinha sido condemnado antecedentemente pelo Senado*: *e que* Pompeo, *que por algum empenho tinha mandado cercar o tribunal de soldados armados, era contra Milaõ.* Estas tres questoens pois entraõ na razaõ de Proemio, visto servirem todas a preparar o Juiz. Já de outro modo o mesmo Cicero a favor de Murena (*a*) fez

he perfeita no seu genero; admirase a magestade do exordio, a verisimilhança da narraçaõ, o encadeamento das provas, o vigor dos pensamentos, em fim o pathetico tocante, que he como a alma da Peroraçaõ. Se este discurso fosse pronunciado tal como hoje o temos, talvez este Principe dos Oradores contaria de mais huma victoria.

(*a*) Hum dos codices Gothanos lê *Pro Vareno* contra a fé dos mais Mss., em que se lê constantemente *pro Murena*. Alem do que, ainda que esta oraçaõ *pro Vareno* naõ exista, sabemos com tudo de Quint. VII, 1, 3 que Cicero difirira nella para o fim a refutaçaõ das accusaçoens pessoaes, attendendo, naõ ao que de ordinario he conveniente, mas ao que entaõ lhe era util. Alguns, que preferiraõ a liçaõ *pro Vareno*, o fizeraõ por naõ acharem na oraçaõ a favor de Murena o que Fabio aqui diz. Porem por *narraçaõ* podemos entender em Quint. a primeira parte da chamada confirmaçaõ, que se occupa em justificar Murena do mao procedimento, com que se maculava o seu merecimento, a qual justificaçaõ se compoem das narraçoens de varios factos da vida passada feitas com as cores proprias, e naõ com as fementidas, com que o accusador as tinha desfigurado. Ora antes disto desfaz Cicero tres objeçoens de Cataõ, cuja refutaçaõ era preambulo necessario para a defensa da causa, principiando assim: *Et quoniam in hoc officio studium meæ defensionis ab accusatoribus, atque etiam ipsa susceptio causæ reprehensa est; antequam pro L. Murena dicere instituo, pro me ipso pauca dicam.*

fez narraçaõ depois de desfazer as objeçoens do adverſario...

ARTIGO II.

Que couſa ſeja Narraçaõ, ſuas eſpecies, e virtudes.

§. I.

Definiçaõ, virtudes, e eſpecies.

ATe aqui temos tratado de quando, e onde ſe ha de narrar: agora acreſcentarei que couſa he Narraçaõ, e o modo de a fazer. *Narraçaõ he a expoſiçaõ de hum facto ou acontecido, ou como ſe aconteceſſe, util para perſuadir* (a) A maior parte dos Rhetoricos, principalmente os Iſocraticos, querem que ella ſeja *Clara*, *Breve*, e *Veriſimil*... A narraçaõ, ou he toda a noſſo favor, ou toda a favor do adverſario, ou miſta de humas e outras couſas.

§. II.

(a) Alem do eſtilo, em duas couſas he differente a narraçaõ oratoria da hiſtorica. 1. na materia. A narraçaõ hiſtorica he a expoſiçaõ ſomente dos factos acontecidos, e verdadeiros. A oratoria tem por objecto naõ ſó os factos realmente ſuccedidos (*rem factam*,) mas ainda aquelles que naõ ſuccederaõ, mas poderaõ, e deveraõ ſucceder (*ut factam*.) 2. no fim. O hiſtoriador propoem-ſe ſó o conſervar á poſteridade a memoria das couſas paſſadas, e por iſſo a imparcialidade, a fidelidade, e a verdade, e naõ a veriſimilhança ſaõ as ſuas virtudes mais prezadas. O orador naõ ſe propoem ſó inſtruir os ouvintes no facto, que deo cauſa a controverſia, como faria huma teſtemunha, mas ao meſmo tempo *perſuadilos* do meſmo, que lhes dá a ſaber; para o que naõ baſta a clareza, e verdade; he neceſſaria a veriſimilhança; pois eſta he a que perſuade, e naõ aquella.

§. II.

I. *Especie de Narração. Deve ter as tres qualidades.*

Se for toda a nosso favor, contentar-nos-hemos com estas tres virtudes, que fazem com que o Juiz mais facilmente *entenda o facto, se lembre delle, e o acredite.*

Nem me censurem por eu dizer que a narração, que he toda por nós, e consequentemente verdadeira, deva ser Verisimil. Porque muitas cousas ha verdadeiras, e com tudo pouco criveis, assim como outras falsas, e muitas vezes verisimeis. (*a*) Pelo que naõ devemos trabalhar menos para fazer crer ao Juiz o que dizemos com verdade, do que o que fingimos.

Estas virtudes, he verdade, pertencem taõbem ás mais partes da oraçaõ. (*b*) Pois por toda ella se deve evitar a escuridade, guardar a precisaõ, e

---

(*a*) Por exemplo as ficçoens Poeticas saõ falsas, e com tudo devem ser verisimeis, e ha muitos factos nas historias, que sendo verdadeiros, parecem incriveis.

(*b*) Por esta razaõ Arist. Rhet, III, 16. escarnece de Isocrates dizendo: *He cousa ridicula dizer que a narraçaõ deve ser breve... A narraçaõ naõ deve ser longa, como nem o proemio, nem a prova, e a perfeiçaõ consiste aqui naõ na brevidade, nem na concisaõ, mas sim na mediania.* Quanto a esta segunda razaõ, na mediania he que Qint. faz consistir a brevidade, e quanto á primeira vale aqui a resposta de Cicero a respeito da clareza no L. II. do Orad. n. 80. *Apertam enim narrationem tam esse oportet, quam cetera. Sed hoc magis in hac elaborandum est, quod & dificilius est non esse obscurum in re narranda, quam in principio, aut in argumento, aut in purgando, aut in perorando: & maiore periculo hæc pars orationis obscura est, quam ceteræ; vel quia, si quo alio in loco est dictum quid obscurius, tantum id perit, quod ita dictum est; narratio obscura totam obcæcat orationem; vel quod alia possis, semel si obscurius dixeris, dicere alio loco planius, narrationis unus est in causa locus.*

e fazer parecer verdadeiro tudo o que dizemos. Isto naõ obstante estas qualidades se fazem especialmente necessarias nesta parte do discurso, que he a primeira a instruir o Juiz. Porque se acaso elle a naõ entender, ou lhe escapar da memoria, ou a naõ acreditar, frustrado será nas mais partes todo o nosso trabalho.

§. II.

Regras da Clareza.

Será *Clara* a narraçaõ 1. se for exposta com termos *proprios* sem com tudo serem sordidos, e com palavras *expressivas* sem com tudo serem desusadas e exquisitas (*a*) 2. Se for *distincta* nas cousas, nas pessoas, nos tempos, nos lugares, e nas causas. (*b*) 3. em fim se for exposta com huma

(*a*) Tanto a clareza como a escuridade pode nascer ou das *Palavras*, ou das *Cousas*, ou da *Pronunciaçaõ*. De tudo trata aqui Quint. succintamente. E quanto as primeiras faz elle consistir a clareza da narraçaõ nas palavras *proprias*, e *expressivas*. Por proprias entende os nomes mesmos das cousas, evitando com tudo os das cousas obscenas, e immundas, a que chama *sordidas*. Por *expressivas* entende as que melhor pintaõ as cousas, e estas pela maior parte naõ saõ proprias, mas metaphoricas. A' força porem de procurar as que mais exprimem, e com mais energia, muitos cahem nas *exquisitas*, e *desusadas*, o que Quint. quer se evite.

(*b*) Assim como a *clareza* he contraria à *escuridade*, assim a *distincçaõ* he opposta à *confusaõ*. Chamamos distinctos os objectos dos nossos conhecimentos, quando nelles distinguimos claramente o que constitue o seu genero, a sua especie, e differenças. Para os distinguir pois, he preciso caracterisalos. A distincçaõ he ou de cada huma das partes, ou do todo. As partes de huma narraçaõ saõ as *acçoens*, os *actores*, as *causas*, os *tempos*, e os *lugares*. As acçoens fazem-se distinctas caracterisando-as, e individuando-as bem pelas

huma tal *pronunciaçaõ*, que o Juiz entenda com toda a facilidade o que se lhe narra...

§ III.

---

pelas circunstancias das pessoas, causas, tempo, e lugar. &c. As personagens e actores seraõ distinctos, pintando-os com as feiçoens mais individuaes assim do corpo como do animo, isto he, pela figura, familia, cargos, costumes, conhecimentos, e acçoens. As causas seraõ distinctas, explicando-se bem as *razoens*, e *motivos*, que as pessoas tiveraõ para obrar, e havendo muitas pessoas, o contraste mesmo destes motivos, e razoens, serve admiravelmente a distinguillas. Em fim o *tempo*, e a *scena* caracterisaõ-se, como na pintura, pelos seus accessorios particulares. Esta a distincçaõ das *Partes*, pela qual se reconhece cada couza pelo que he.

A distincçaõ do todo da narraçaõ depende, quando cada huma das partes he distincta, do arranjamento de todas ellas, o qual he differente conforme o facto he todo favoravel ao orador, ou so em parte. Geralmente podemos dizer que nos factos historicos a ordem natural, com que succederaõ, he tambem a mais distincta. He preciso porem advertir que nas obras das bellas Artes, e Letras cada objecto deve ter só aquelle grao de *clareza*, que a sua connexaõ com o todo exige, affim de que seja reconhecido com precisaõ pelo que deve reprezentar. Os quadros saõ de todas as obras das Artes os mais proprios a explicar este pensamento.

Bem como em hum *Paiz* mal se poderia representar huma regiaõ inteira sem que cada objecto do quadro diminua em clareza, e distinçaõ á proporçaõ da sua distancia, e apartamento: assim em hum quadro historico as principaes personagens, acçoens, e lugares, devem ser pintadas taõ distinctamente, que se possaõ ver de perto, e reconhecer pelo que saõ. As personagens porem, acçoens, e lugares subalternos seraõ pelo contrario representados com tal claresa, que appareçaõ só no seu genero e especie, e naõ no individuo, nem se possa distinguir quem saõ, ou o que fazem, e outros em fim nem aquillo mesmo. Podemos dizer pois que a confusaõ das partes separadas he a que produz a clareza distincta do todo. V. *Sulzer. Theoria Geral das Bellas Artes.*

§. III.

A mesma narraçaõ será *Breve* 1. Se começarmos a contar a cousa desde aquella parte, donde pertence ao Juiz, e naõ d'antes. (*a*) 2. Se nada dissermos fóra do caso. 3. Se das circunstancias da mesma causa cortarmos ainda todas aquellas, tiradas as quaes, nenhum prejuizo se causa nem á clareza da narraçaõ, nem á sua utilidade. (*b*) Porque ha certas circunstancias, que ainda exprimidas com brevidade fazem, naõ obstante isto, longo o todo da narraçaõ: quando eu digo por ex. *Vim ao porto, avistei a não, ajustei o preço, embarquei, levantaraõ-se as ancoras, desataraõ-se as amarras, partimos*; nenhuma destas circunstancias se podia dizer com mais precisaõ; com tudo a narraçaõ fica longa, porque bastava dizer sómente *Naveguei do porto.*

Regras da Brevidade.

Explicaçaõ da 3. regra

Todas as vezes pois que o fim de huma acçaõ der a entender sufficientemente as precedencias della, dever-nos-hemos contentar com esse fim somente, pelo qual vimos no conhecimento do mais. Assim podendo eu dizer: *Tenho hum filho ainda rapaz.* Saõ superfluas todas estas precedencias: *Querendo eu ter filhos, tomei huma mulher, della tive hum menino, criei-o, e o conduzi até a idade de mancebo.* Porisso alguns Rhetoricos Gregos querem que huma cousa seja narraçaõ *concisa*,

(*a*) Huma narraçaõ tem principio, meio, e fim. Esta regra he para o principio, que se naõ deve tomar de muito longe. Horacio dá a mesma regra para as narraçoens Poeticas.

Nec gemino bellum Troianum orditur ab ovo.

(*b*) Estas duas regras saõ para o meio da narraçaõ. Para o fim acrescenta Cicero De Inv. 1. 20. esta: *Et si non longius quam, quod scitu opus est, in narrando procceditur.*

cisa, e outra a narraçaõ *breve*; e que esta naõ tem superfluidade, mas aquella nem ainda o necessario. Nós porem fazemos consistir a brevidade em naõ dizer nem mais nem menos do que he necessario... (*a*)

Extremo contrario da Brevidade, a escuridade, que se deve evitar.

Nem se deve evitar menos a escuridade companheira ordinaria dos q̃ querem dizer tudo com demasiada concisaõ, e a degenerar para algum extremo, melhor he que sobeje alguma cousa á narraçaõ, do que lhe falte. Porque as cousas sobejas tem só o inconveniente de se ouvirem com tedio, as necessarias porem furtaõ-se á narraçaõ com perigo da causa. Esta he a razaõ, porque a brevidade de Sallustio, e o estilo conciso de que usa, sendo nelle huma virtude, em hum orador seria hum vicio, de que deve fugir. Porque este modo de fallar conciso escapa menos a quem lê huma historia de seu vagar, do que a quem a ouve taõ somente de passagem, sem se poder repetir. Alem de que o leitor da Historia ordinariamente he homem instruido; nas Decurias porem dos Juizes entra pela maior parte sempre algum homem do campo, (*b*) que naõ ha de dar a sentença senaõ sobre o que elle tiver entendido:. De sorte que em toda a parte, mas na Narraçaõ especialmente, se deve seguir este meio ter-

(*a*) Veja-se logo no §. posterior ao que se segue, que entende Quint. por *necessario.*

(*b*) Os Juizes Centumviros de que fallámos atrás Art. 1. §. 2. eraõ escolhidos de todas as 35. Tribus, e consequentemente naõ menos das Rusticas, que das Urbanas. Estes Juizes conheciaõ das causas Civis. Para as Criminaes e publicas haviaõ Juizes tirados das tres ordens, Senatoria, Equestre, e Plebeia, da qual eraõ os Tribunos do Erario. A cada huma destas classes dava-se o nome de *Decuria*: Sabemos de Plinio lib. 33. c. 1. que no seu tempo, e consequen

termo de dizer *quanto he necessario*, e *quanto he bastante.* (a)

O meio entre os dois extremos he a Precisaõ. Como se deve esta entender.

Quanto he necessario porem, naõ se deve entender do meramente preciso para dar a conhecer o facto. Porque a brevidade naõ deve ser despida de ornato. De outra sorte seria falta de arte. Alem de que no ornato mesmo há huma especie de illusaõ, que faz parecer menos longas as cousas, que nos deleitaõ; bem como hum caminho plano, e ameno, posto que seja mais comprido, parece mais curto, e fatiga menos, que hum atalho aspero, e empinado. Nem eu recommendo de tal modo a brevidade, que naõ queira se meta na narraçaõ o que a pode fazer crivel. Huma tal narraçaõ nua, e cerceada de tudo o que a pode fazer verisimil, mais se pode chamar huma confusaõ, que huma narraçaõ.

Narraçoens extensas por sua natureza. Como as abreviaremos. 1. meio. 2., e 3. meio.

Porem ha narraçoens compridas pela mesma natureza da cousa, que se ha de narrar. Primeiramente devemos prevenir e preparar para estas o Juiz na ultima parte do exordio, como já disse. (b) Em segundo lugar teremos o cuidado de lhe diminuir por todos os modos que pudermos, alguma cousa, ou da sua *extensaõ*, ou do seu *tedio*.

Faremos com que seja *menos extensa* 1. differindo para o depois as cousas, que podermos dif-

 ferir,

quentemente no de Quintiliano havia em cada huma destas decurias perto de mil homens. Muitos destes habitavaõ no campo occupados na cultura das suas fazendas, donde vinhaõ assentarse nos Tribunaes, e muito principalmente alguns dos Tribunos do Erario.

(a) *Quanto he necessario*, para naõ ter de menos. *Quanto he bastante*, para naõ ter de mais. *O necessario*, para que naõ falte; *o bastante*, para que naõ sobeje.

(b) No Exordio §. ultimo.

ferir, fazendo com tudo mençaõ dellas. Por exemplo; *Que causas tivesse o Reo para matar, que complices buscou, e de que modo armou as ciladas, dilobei lá no lugar da Prova.* 2. Omittindo algumas particularidades na ordem da narraçaõ, como: *Morreo em fim Fulcinio: pois muitas cousas ha aqui, que naõ direi, porque saõ alhêas do caso.*

4. meio. A *partiçaõ* porem diminue o tedio á narraçaõ. Por ex.: *Direi o que succedeo antes do caso; O que aconteceo no caso mesmo; e depois delle:* Dividindo eu deste modo, pareceráõ mais tres narraçoens curtas, do que huma comprida. Algumas vezes será ainda conveniente separar estas narraçoens por meio de alguma transiçaõ breve, como: *Até aqui ouvistes o que aconteceo; ouvi agora o que se seguio.* Porque o Juiz advertido do fim da primeira parte toma folgo, e segunda vez se preparará como para começar de novo.

5. meio. Isto naõ obstante, se empregados todos estes artificios, ainda sahir longa a narraçaõ, naõ será máo fazer della no fim huma breve recapitulaçaõ; o que Cicero pratíca ás vezes ainda nas narraçoens breves: (*a*) *Até aqui, o Cesar, Quinto Ligario nenhuma culpa tem. Saío de casa, naõ digo ja sem fim de guerra alguma, mas quando nem ainda havia suspeita alguma della.*

§. VI.

Regras da verisimilhança 4. Fazer-se-há *Crivel* a Narraçaõ 1. Se consultarmos a nossa razaõ, para naõ dizer nada, que repu-

(*a*) Na Oraçaõ pro Ligario cap.4. que he o fim da narraçaõ.

repugne á natureza. (*a*) 2. Se puzermos as razoens, e os motivos antes dos factos, que narrarmos; naõ de todos, mas dos que fazem objecto da demanda. 3. Se formarmos os caracteres moraes das personagens de tal modo, que lhes quadrem bem as acçoens, que nellas pertendemos fazer criveis. Como por ex. a hum homem, que accusarmos de furto, darlhehemos o caracter de cubiçoso; ao de adulterio, de libidinoso; ao de homicidio, de homem cego, e temerario; e pelo contrario, se os defendermos. 4. Alem disto fazem tambem a narraçaõ crivel as circunstancias do *lugar*, do *tempo* e outras similhantes (*b*)

5. Regra.

Tambem ha hum enredo de incidentes por si mesmo crivel, como nas Comedias, e nas Far-

(*a*) Para se fazer huma acçaõ he necessario que se possa fazer. A *Possibilidade* pois he o primeiro gráo, ou para melhor dizer, hum requisito necessario para a verisimilhança. Chamamos possivel tudo aquillo que naõ repugna existir juntamente, ou seja *absoluto*, quando naõ ha implicancia nos attributos essenciaes, ou *Relativo* a certas causas, que podem dar a existencia. Que huma acçaõ fosse feita em hum lugar, que naõ existe, ou por hum homem, que nelle se naõ achava, he hum *impossivel absoluto*: que huma acçaõ, que requer forças grandes fosse praticada por huma criança, he hum *impossivel relativo*. Tudo o que he contra as leis e ordem do universo (*Naturæ adversum*) ainda que naõ he impossivel absoluto, o que se vê dos milagres, he com tudo impossivel relativo a nós, e ás nossas forças. A mesma regra dá logo Quint. §. V. n. 4. para as narraçoens fingidas.

(*b*). A verisimilhança pois de hum facto será em razaõ das causas de sua existencia conhecidas por nós. Estas ou se tiraõ da *Possibilidade* da acçaõ, ou da *Determinaçaõ* do agente, ou da sua *Execuçaõ*. A possibilidade depende da conveniencia dos attributos, e da proporçaõ das forças com hum

Farças (*a*) Pois algumas cousas condusem taõ natu-

hum effeito. Na Determinaçaõ da vontade influem tres cousas, razoens, (*rationes*) motivos, (*Caussæ*) è costumes ou inclinaçoens (*Personæ*). Na Execuçaõ concorrem grandemente para huma acçaõ as *Facilidades*, e *Commodidades* de a fazer, nascidas do lugar, da conjunctura, dos instrumentos, e mais circunstancias.

(*a*) *Ductus rei credibilis* he o que nós chamamos em Poezia *Enredo verisimil*, isto he, hum encadeamento de acçoens subalternas, e incidentes, nascido do conflicto dos esforços, que o heroe faz para pôr em execuçaõ o seu projecto, e dos embaraços e difficuldades, que encontra, e contra as quaes lucta: do que, na expectaçaõ do ultimo desfecho, resulta a incerteza, a curiosidade, e a impaciencia, e inquietaçaõ nos espectadores, ou leitores.

Na *natureza* os successos tem seu fio, sua *ligaçaõ*, e dependencia. A intriga pois de hum poema deve tambem formar como huma cadêa, da qual cada incidente seja como hum anel. Ora duas especies ha de *enrêdos* nas Comedias. Hum, em que as personagens nenhum designio tem de embaraçar a acçaõ. Esta caminha naturalmente, e chegaria aó seu fim, se se naõ achasse interrompida por incidentes, que ó puro acaso, ou agentes extrinsecos parecem offerecer. Tal he o enredo do Amphitriaõ de Plauto. Outro he formadò naõ pelos incidentes occasionaes, mas pelas paixoens, costumes, e interesses oppostos das personagens, como he o da Eneida. Nesta especie, que he mais facil, e mais usada, tudo està premeditado. Huma donzella por ex. estando destinada por seus pais a hum esposo, que ella naõ quer, trama huma intriga, e faz obrar hum amante, huma confidente, hum criado, para desviar seus pais da alliança, que lhe propoem, e chegar ao que faz objecto dos seus desejos. Neste enredo pois todos os incidentes saõ produzidos por personagens, que tem o designio de os fazer nascer.

O 1. genero de enredo he mais maravilhoso, e chêo de incidentes imprevistos, porem muitas vezes inverosimil, se naõ he bem preparado, e conduzido. O 2. he mais natural. As molas que o produzem, saõ conhecidas de todos, as paixoens, digo, e os costumes. Assim o espectador prevê muitas

naturalmente outras, e andaõ taõ ligadas, que, se narrares bem as primeiras, o mesmo Juiz espera pelas outras, que depois has-de contar.

6. Sementes das Provas.

Nem deixará taõbem de ser util espalhar aqui, e alí pela narraçaõ algumas sementes das nossas provas (*a*); porem lembrando-nos sempre que estamos na narraçaõ, e naõ na confirmaçaõ. Comtudo alguma vez nos poderemos tambem servir de alguma argumentaçaõ para provar logo o que propozermos, com tanto que seja simples, e breve, como nas causas de veneno: *Bebeo estando de saude, immediatamente caio morto, seguiraõ-se-lhe logo pelo corpo nodoas, e tumores.* (*b*)

O

---

tas vezes os successos futuros, e por esta razaõ, quanto he mais verisimil, tanto mais lhe falta o gosto da surpreza e novidade. Deste enredo principalmente falla aqui Quint., muito usual nas Comedias, e com particularidade nas de caracter, e nas Farças, specie de representaçaõ burlesca, e obscena sem regularidade, justa grandeza, nem soluçaõ. V. Cic. pro Lælio C. 27. O mesmo enredo, e encadeamento de incidentes se encontra a cada passo nos factos historicos, produzido pelas paixoens, e differentes interesses dos homens. V. logo Quint. §. V. n. 4.

(*a*) A arvore toda está envolvida no germe da semente. A força da vegetaçaõ a desenvolve, e a nutriçaõ a explica, engrandece, e forma. Assim em huma palavra muitas vezes se esconde hum argumento. Ella he para assim dizer o germe da prova. A argumentaçaõ depois desembrulha todas as suas partes, e lhe dá a extensaõ devida, para se perceber facilmente toda a sua força. Porem estas argumentaçoens, ou fórmas exteriores do argumento, como Epicheiremas, Enthymemas, e Syllogismos, naõ tem lugar aqui na narraçaõ, mas sim no corpo da Prova V. Art. V. §. 3.

(*b*) Este exemplo he huma verdadeira argumentaçaõ, hum Enthymema tirado dos sinaes deste modo: *Este homem bebeo em saude, cahio logo morto, seguiraõ-se-lhe pelo corpo nodoas, e tumores. Logo bebeo veneno.* Porem, porque he sim-

7.° *Preparaçoens.*

O mesmo fazem tambem aquellas *Preparaçoens*, (*a*) quando v. g. o Reo se diz *robusto*, *armado*, e *pensativo*, e o adversario pelo contrario *fraco*, *desarmado*, e *tranquillo*. Em fim tudo o que houvermos de tratar extensamente no corpo da Prova, como a *pessoa*, a *causa*, o *lugar*, o *tempo*, o *instrumento*, a *occasiaõ*, tudo isto nós teremos o cuidado de o preparar de passagem na Narraçaõ. (*b*)

De todas as preparaçoens porem as melhores seraõ as que o naõ parecerem. Assim Cicero na narraçaõ a favor de Milaó usou de todas as preparaçoens uteis para fazer crer que Clodio era quem armára embuscadas a Milaõ, e naõ Milaó

simples e breve, permitte-se na narraçaõ. A sua *simplicidade* consiste em naõ se confirmar o antecedente com outras provas, e em naõ se expressar o consequente, e a sua *brevidade* lhe vem da enunciaçaõ curta, e precisa dos sinaes.

(*a*) Chamaõse *Preparaçoens* certos accessorios das *pessoas*, *acçaõ*, *tempo*, e *lugar* metidos oportunamente na narraçaõ, os quaes, posto que pareçaõ inuteis, dispoem com tudo os espiritos para depois acreditarem certas cousas, que com os ditos accessorios tem connexaõ; Quint. quando escrevia tudo isto, parece tinha em vista a narraçaõ Meloniana, em que Clodio se reprezenta *armado*, *robusto*, *pensativo* contra Milaõ *desarmado*, *fraco* no acompanhamento, e *tranquillo*. Os Poetas bons tem grande cuidado nestas preparaçoens. Virg. Eneid. I. 283 no discurso, que dá a Jupiter, prepara já a soluçaõ de todo o enredo, qual se vê no Liv. XII. 818.

(*b*) A narraçaõ he a preparaçaõ das provas, e huma Proposiçaõ seguida dellas, como vimos no Cap. XVI. Todos os argumentos pois, que tirarmos das circunstancias do facto, devem ja hir preparadas desde a narraçaõ, que deve ser como o plano de todo o edificio da Prova. Estas preparaçoens porem devem ser subtís, e tocadas com ligeireza.

laõ a Clodio (*a*) Entre todas porém a melhor he aquella, em que elle debaixo da apparencia de ſimplicidade eſconde hum ardil dos mais aſtutos : *Milaõ porém* , diz elle , *tendo eſtado neſſe dia no Senado até que o Senado foi deſpedido , veio a ſua caſa , mudou de çapatos e de veſtidos , e ſe deteve ainda por algum tempo, como ſuccede,em quanto ſua mulher ſe prepara.*

Que ha aqui , que dê a perceber a menor inquietaçaõ , preſſa , ou empreza premeditada em Milaõ ? O que eſte homem eloquentiſſimo conſeguio perſuadir naõ ſó pela pachorra , e vagares , com que nos pinta a ſua partida , mas ainda pelas meſmas palavras vulgares, e expreſſoens quotidianas, (*b*) de que ſe ſervio , por

Aa iſſo

(*a*) V. Ex. XXXVII.

(*b*) Longino no ſeu admiravel tratado do *Sublime* Sect. 31. deſcobre ainda outra razaõ , porque os *Idiotiſmos*, iſto he, as palavras , e expreſſoens mais vulgares conduzem admiravelmente para a perſuaſaõ, e veriſimilhança. *A linguagem vulgar*, diz elle, *algumas vezes he muito mais expreſſiva, e ſignificante, que a oraçaõ ornada. Pois pelo meſmo uſo da vida ſe faz entender logo ſem trabalho; e tudo o que he familiar, e uſual, he de ſua meſma natureza mais crivel.* Com tudo he neceſſaria grande arte, e talento para empregar felizmente eſtes idiotiſmos nos Diſcurſos Oratorios , e com razaõ diz Seneca Controv. XV. L. 3. *Idiotiſmus eſt inter Oratorias virtutes res , quæ raro procedit. Magno enim temperamento opus eſt , & occaſione quadam. Hac virtute varie uſus eſt* (Fabianus) *Sæpe illi bene ceſſit , ſæpe decidit. Nec tamen mirum eſt, ſi difficulter aprehenditur vitio tam vicina virtus.* Os criticos, que diz Quint. notavaõ eſta paſſagem de fria, olhavaõ-na pela extrema, em que confina o Idiotiſmo com o vicio da baixeza. Quint. porém attendendo á occaſiaõ, e fim deſta expreſſaõ vulgar , olhoua como huma das Preparaçoens Oratorias a mais engenhoſa , e oportuna. Tanto he preciſa a arte para ſeparar o bom do máo.

isso mesmo mais proprias para encobrir o artificio. Pois se elle se tivesse servido de outras mais estrepitosas, ellas mesmas com o seu estrondo despertariaõ a attençaõ do Juiz para se vigiar do advogado. Muitos tem esta passagem por fria, e insulsa. Mas nisto mesmo se vê a arte com que Cicero logrou os Juizes; tam occulta que nem os mesmos leitores a advertem. Estas saõ as cousas que fazem a narraçaõ crivel.

ARTIGO III.

Da Segunda, e Terceira Especie de Narraçaõ.

§. I.

Deve-se fazer narraçaõ ainda quando he toda cõtra nós; e como?

MAs já que o acaso nos trouxe ao genero de Narraçoens mais difficultoso: falemos já daquellas em que todo o facto he contra nós; no qual caso creraõ alguns, se devia omittir a narraçaõ. (a) Na verdade naõ ha cousa mais facil do que deixar inteiramente de advogar a causa. Mas se por alguma razaõ justa te encarregaste della, que nova arte he esta de querer confessar com o teu mesmo silencio que he injusta? Só se o juiz for taõ estupido que dê a sentença conforme aquillo, que elle sabe, que tu naõ quizeste narrar...

§. II.

Nas causas de Diffiniçaõ.

Distinguamos pois os generos das causas. Naquellas

(a) Cicero parece inclinar-se para esta parte II. do Orad., e nas Part. C. V. dizendo: *Quod in narrationibus molestum est, illud esse amputandum, aut totam narrationem relinquendam, si tota molesta erit.*

quellas, em que se naõ questiona, se he ou naõ culpado o Réo, mas sim da fórma, se a acçaõ está bem intentada; entaõ ainda que tudo seja contra nós, poderemos confessar, e dizer por exemplo: *Furtou do templo dinheiro, mas particular. Naõ se deve accusar de sacrilegio...* Mas nestas mesmas confissoens podemos diminuir alguma cousa do odio, que nos causou a narraçaõ do adversario. Pois os mesmos servos desculpaõ as faltas, que confessaõ...

§. III.

Se se tratar do estado de Qualidade, que só tem lugar, quando o facto he certo, narraremos as mesmas cousas, mas naõ do mesmo modo. Daremos ás acçoens outras causas, outras razoens. Extenuaremos outras, dando-lhe com a nossa expressaõ outra face. A' *libertinagem*, por exemplo, chamaremos *alegria*; á *avareza*, *economia*; ao *desmazelo*, *simplicidade*. (a) Emfim com o semblante, voz, e figura procurarei merecer alguma inclinaçaõ, ou compaixaõ. A mesma confissaõ ás vezes costuma mover a lagrimas...

Nas de Qualidade.

§. IV.

As Causas Conjecturaes porém; em que a questaõ

Nas de Conjectura.

(a) Como as virtudes, e vicios tem a mesma extrema, naõ ha cousa mais facil do que confundir ambas estas cousas, derivando as cores, e nomes de huma para a outra. Quint. L. 3. c. 7. n. 25. chama a isto *Derivatio verborum proxima*, isto he, o emprego de termos, que se naõ apartaõ muito da significaçaõ, que queremos evitar, tirada a metaphora das agoas, que se derivaõ do alveo do rio para hum

questaõ he sobre o facto mesmo, estas as mais das vezes, tem narraçaõ naõ tanto do facto, sobre que se litiga, quanto das cousas, pelas quaes se hade inferir o mesmo facto. Ora o accusador tendo feito destas huma exposiçaõ tal, que faz suspeitar no réo o crime; este deve tirar toda a suspeita, e fazer que as mesmas cousas cheguem aos ouvidos do Juiz em differente figura daquella, em que o seu contrario as pintou...

§. V.

Narraçoẽs fingidas, suas especies, e regras.

Tambem no Foro ha narraçoens falsas. Humas, que se provaõ com documentos, como a de Clodio, que fiado nas testemunhas fingio que na noite, em que se commetteo o incesto em Roma, se achava elle em Interamne. (a) Outras, cuja verisimilhança he hum effeito puro do engenho do orador...

Nestas o primeiro cuidado deve ser que aquillo, que fingimos, seja possivel. 2. Que convenha á pessoa, ao lugar, e ao tempo. 3. Que a cousa fingida tenha hum enredo verisimil, e natural. (b) 4. Que sendo possivel, se ligue a alguma circunstancia verdadeira, ou se confirme com algum argumento nascido da mesma causa. (c) Porque as ficçoens inteiramente fóra do caso

---

hum regato proximo. Em Grego se chama isto *Hypocorismos*, sobre o qual se póde ver Arist. Rhet. I. 9. 37.

(a) De que faz mençaõ Cicero na Miloniana C. XXVII. e mais largamente na Cart. XIV. e XVIII. Liv. I. a Attico.

(b) Veja-se o que deixamos dito atrás Art. II. §. IV. n. 5.

(c) Por esta razaõ he summamente artificiosa, e de maõ de Mestre a narraçaõ, que Virgilio poem na boca de Sinon Eneid. II. v. 69. Pois sendo quasi toda fingida, pelo

ſo, e de todo idêaes, como mentem deſcaradamente, por ſi meſmas ſe entregaõ. 5. Eſpecialmente em duas couſas, devem ter cuidado os que fingem, huma em ſe naõ contradizerem, como de ordinario ſuccede. Pois ha couſas, que quadraõ muito bem nas partes onde eſtaõ; olhando porém ao todo, naõ condizem. Outra, que o que ſe finge naõ ſe oponha a couſas notoriamente verdadeiras. Na eſcola meſma naõ quereria eu, que eſtas côres (*a*) ſe procuraſſem fóra do aſſumpto. Em huma, e outra parte pois deverá o Orador por todo o tempo, em que falla, ter em lembrança o que huma vez tomou a liberdade de fingir. Por quanto o que he falſo coſtuma de ordinario eſcapar, e com razaõ dizem lá

pelo que pertence à morte de Palamedes tudo he verdade, que os Troianos já ſabiaõ, na qual encabeça toda aquella ficçaõ. Aſſim a fidelidade de Sinon neſta parte fez crer aos Troianos naõ ſeria mentiroſo no mais.

(*a*) *Côr* he hum termo eſcholaſtico dos Declamadores do tempo de Quintiliano, cóm que exprimiaõ eſte genero de defenſa, em que huma acçaõ de ſi reprehenſivel ſe deſculpava, e côrava, para aſſim dizer, com muitas razoens, conjecturas, ſuſpeitas, e cauſas eſpecioſas, excogitadas com engenho, e tratadas com arte. Aſſim Juvenal 6, 280, fallando de huma mulher apanhada em adulterio, deſafia Quint. a defendela.

Dic aliquem, ſodes, dic, Quintiliane, colorem.

Podem-ſe ver muitos exemplos deſta eſpecie de controverſias em Seneca. Quint. meſmo aqui n. 95. faz mençaõ de huma, que ſervirá de prova, e de exemplo ao que dizemos. *Como aquelle Paraſito*, diz elle, *que affirma ſer filho ſeu hum moço, que hum homem rico tinha abdicado já tres vezes, e conſequentemente abſolvido do patrio poder, dizendo: que ſua pobreza o obrigara a engeitalo, que tinha tomado a figura de Paraſito, porque tinha ſeu filho neſta caſa; que ſe elle o foſſe do rico, naõ teria ſido já abdicado tres vezes &c.*

lá que o *mentiroso deve ter boa memoria* (*a*).

§. VI.

Terceira especie da Narraçaõ; Mixta, e como se deve fazer.

Se parte da Narraçaõ for por nós, parte contra nós, á vista da causa veremos qual nos convèm mais, se misturar tudo, ou separalo. Se as circunstancias, que nos projudicaõ forem mais em numero, juntando com ellas as que nos saõ favoraveis, ficaráõ estas confundidas, e como sepultadas nas outras. Neste caso pois será melhor fazer separaçaõ, e depois de narrar, e confirmar as nossas, usar contra as outras dos remedios, que assima dissemos. (*b*)

Se pelo contrario as que nos saõ favoraveis forem mais em numero, entaõ poderemos ajuntar tudo, para que metidas as cousas do adversario no meio, como das nossas tropas auxiliares, fiquem assim com menos força. (*c*) E ainda assim naõ se devem pôr núas na narraçaõ, mas resforçando as nossas sempre com algum argumento, e acrescentando ás do contrario as razoens, porque naõ saõ criveis. Se as naõ caracterizarmos deste modo, he ainda para recear que as nossas cousas boas se venhaõ a contaminar misturadas com as más. *A R-*

(*a*) O tempo, o lugar, e toda a serie de hum facto verdadeiro facilitaõ muito, e fixaõ a memoria delle. Pelo contrario a falta destas cousas em huma ficçaõ arbitraria faz mais difficil a sua lembrança. A imaginaçaõ naõ tem pontos fixos, a que se apegue, e com os quaes possa coordenar o resto, para delle se lembrar.

(*b*) §§. II, III, IV.

(*c*) Os Romanos dispunhaõ o seu campo de batalha de modo, que as tropas Auxiliares ficavaõ de hum, e outro lado, e as Romanas no centro. V. o que dissemos L. 1. c. 3. §. 2. n. (*a*) Das tropas Auxiliares pois dependia, ou munir,

ARTIGO IV.

Dos vicios da Narraçaõ.

§. I.

TAmbem a respeito da Narraçaõ se costumaõ dar estes preceitos: *Que se naõ faça nella digressaõ alguma: Que naõ tenha Apostrophes: Que naõ usemos nella de Prosopopeias; nem de Argumentaçoens.* Alguns ainda acrescentaõ, *que nem de Affectos.* (a)

Sinco vicios da narraçaõ q alguns contaõ cõtrarios ás suas virtudes.

A maior parte dos quaes preceitos se deve de ordinario guardar, ou, (para me explicar melhor) nunca se devem alterar, se naõ quando a isso nos obrigar a *Razaõ*, para a narraçaõ ficar *breve*, e *clara*.

Juizo geral de Quint. sobre elles.

§. II.

---

nir, ou enfraquecer o centro, que se achava como bloqueado pelas duas alas. Quer pois Quint., diz Gesnero, que as cousas que nos prejudicaõ, se metaõ no meio das nossas para poderem ser constrangidas, e embaraçadas para naõ nos fazerem mal. Deste modo assim como as tropas do meio, naõ poderáõ desenvolver as suas forças, e se atropelaráõ mutuamente.

(a) Estes authores pois davaõ por *viciosas* todas as narraçoens sem excepçaõ, ou limitaçaõ alguma, que ou pelas Digressoens, e Argumentaçoens, de que hiaõ carregadas, se faziaõ prolixas; ou pelas Apostrophes, Prosopopeias, e Paixoens se faziaõ escuras. Quint. confirmando a mesma opiniaõ, dá as mesmas narraçoens tambem como viciosas, mas naõ com tanta generalidade, como estes AA. Assim passa a assignar as excepçoens, e limitaçoens desta regra geral, como se podem ver nos §§ seguintes, em que elle vai explicando o seu sentimento sobre cada hum destes objectos.

§. II.

Juizo particular sobre as Digressoens.

Na verdade nenhuma cousa terá menos vezes razaõ para entrar na narraçaõ do que a *Digressaõ*, (*a*) e quando ahi entrar, deverá ser *breve*, e *tal* que pareça que a violencia da paixaõ he a que nos obrigou a sahir fóra do fio da narraçaõ. Tal he a digressaõ, que Cicero fez na narraçaõ das bodas de Sassia, (*b*) dizendo: *O' maldade incrivel desta mulher, e fóra della nunca até hoje ouvida! O' paixaõ desenfreada, e indomita! O' atrevimento nunca visto! He possivel, que se naõ temeste a colera dos Deozes, e a fama dos homens; ao menos naõ te horrorizasses á vista daquella noite? das torchas nupsiais? da entrada do cubiculo? do thalamo de tua mesma filha, e daquellas paredes testemunhas das nuptias antecedentes?* (*c*)

§. III.

Sobre as Apostrophes, e Prosopopeias.

A *Apostrophe* tem a vantagem de indicar a causa com *mais precisaõ*, e ao mesmo tempo com *mais força*. (*d*) Pelo que sou aqui do mesmo

---

(*a*) Porque he contra a 2. regra da Brevidade da narraçaõ, que Quint. deu Art. II. §. 3. n. 2. sobre as Digressoens. V. o que dissemos Cap. XVI. §. 2. not. (*a*)

(*b*) Na oraçaõ a favor de Cluencio. C. VI.

(*c*) Todas estas circumstancias, pelas quaes Cicero engrandece a atrocidade do incesto de Sassia, eraõ cousas consagradas nas bodas dos Romanos pelas ceremonias, lustraçoens, e mais ritos nupciaes, que a religiaõ prescrevia.

(*d*) Que indique a cousa com mais brevidade e rapidez, se vê claramente na de Cicero *pro Ligario* feita a Tubero: *Quid enim tuus ille, Tubero, districtus in acie Pharsalica gladius agebat?* Que mostre com mais energia v. sup. no Exord. Art. 4. §. 3. Por isso os Poetas, ainda no meio

mo ſentimento que fui no Exordio a reſpeito deſta figura, aſſim como tambem a reſpeito da Proſopopeia (*a*), da qual uſa naõ ſó Servio Sulpicio a favor de Aufidia (*b*) dizendo: ***Julgar-te-hei dormindo em hum ſomno brando, ou opprimido de hum pezado letargo?*** mas tambem Cicero naquelle lugar dos Commandantes das náos, que he huma verdadeira narraçaõ, introduzindo Sextio a fallar deſte modo: *Para entrares no carcere, has de dar tanto &c.* (*c*) Mas para que ſaõ mais exemplos? Por ventura a converſa de Staleno, e Bulbo na oraçaõ a favor de Cluencio (*d*) naõ exprime a couſa com mais rapidez, e com

meio da narraçaõ ſe eſtaõ ſervindo continuamente de Apoſtrophes para animarem, e variarem o diſcurſo.

(*a*) As Proſopopeias introduzem nas narraçoens o Dramatico, e com elle a acçaõ, movimento, e pathetico. Hum pequeno diſcurſo de huma perſonagem pinta com mais viveza, e rapidez o ſeu caracter, que todas as diſcripçoens mais miudas. v. os Exemplos citados.

(*b*) No tempo de Quint. exiſtiaõ ainda as duas oraçoens contrarias de Servio Sulpicio a favor de Aufidia, e a de Meſſala contra ella. Eſtes diſcurſos deviaõ de ſer de hum grande merecimento, pois Quint. X, 1, 22. os dá para modelos das oraçoens contrarias entre os Romanos, como eraõ entre os Gregos os dous diſcurſos de Demoſthenes, e Eſchines a favor, e contra a Corôa. Eſtas palavras da oraçaõ de Servio Sulpicio eraõ poſtas na boca, ou da Ré Aufidia, ou de outra peſſoa differente da do Orador.

(*c*) Eſtas palavras ſaõ de Sextio, Lictor de Verres, ditas ás máis, que pertendiaõ ver ſeus filhos nos carceres, onde por ordem do Pretor ſe achavaõ prezos. Verrina V. c. 45. v. Exemp. XXXVIII.

(*d*) Pro Cluent. cap. 26. Staleno tinha-ſe encarregado de conromper 16. Juizes dos que a ſorte tinha dado para com o Pretor Junio ſentenciarem a cauſa de Opianico, e Clu-

com mais verisimilhança? Nem se diga que Cicero fez isto por acaso. Além disto nelle naõ ser crivel, o mesmo manda nas suas Partiçoens que a narraçaõ tenha *Suavidade* (a), isto he, *Admiraçoens*, *Suspençoens*, *Casos imprevistos*, (b) *Colloquios das personagens*, *e toda a casta de Affectos.*

§. IV.

Sobre as Argumentaçoens.

Na Narraçaõ nunca usaremos de *Argumentaçoens*

---

e Cluencio. Falla pois Staleno com hum delles chamado Bulbo para o corromper, o que consegue facilmente v. Exemp. XXXIX.

(a) Cicero diz assim nas suas Partiçoens C. IX: *Suavis narratio est, quæ habet Admirationes, Expectationes, Exitus inopinatos, Colloquia personarum, interpositos Motus animorum, dolores, iracundias, metus, lætitias, cupiditates.* A Narraçaõ terá *Doçura*, se tiver *Admiraçoens, Suspençoens, Casos imprevistos, Colloquios de personagens, e varios Movimentos da alma metidos de per meio, como de dor, ira, medo, alegria, e dezejo.* Sendo pois todas estas cousas partes da suavidade, e esta huma virtude geral da narraçaõ, que comprehende em si tudo o que a produz: julguei devia dar este sentido ao lugar de Quint. traduzindo: *Tenha Suavidade*, isto he, *Admiraçoens &c.*, e naõ *Tenha Suavidade*, *Admiraçoens &c.* como parecia pedir á primeira vista o contexto de Quint. *Ut habeat Narratio Suavitatem, Admirationes, Expectationes &c.*

(b) Tudo isto saõ Figuras proprias a dar força, e viveza á narraçaõ. Quando eu digo por exemplo *Cousa passmosa!* he huma admiraçaõ. Quando pomos em suspençaõ os espiritos, fazendo-lhe esperar alguma cousa maior, ou menor, e depois enganamos a expectaçaõ, acrescentando o que naõ esperavaõ, he *Suspençaõ*. *Casos inopinados* chamaõ-se os successos que acontecem contra o curso ordinario das cousas, e que contamos nas narraçoens, sem se esperarem, nem preverem. *Colloquios de Personagens* he huma especie de Prosopopeia. V. esta entre as Figuras.

çoens (*a*) como assima disse, (*b*) de *Argumentos* sim algumas vezes: o que Cicero faz a favor de Ligario, quando diz que este se portara no governo da provincia de tal modo, *que tinha interesse em haver paz.* (*c*)

Tambem meteremos por meio da narraçaõ, quando o caso o pedir, huma *breve justificaçaõ* dos factos, e a *sua razaõ.* Porque o Orador deve fazer a sua narraçaõ, naõ como hum historiador, mas como hum patrono. Huma narraçaõ simples, e historica seria deste modo: *Quinto Ligario pois partio para a Africa com o Consul Caio Considio por seu Lugar-tenente.* Que lhe acrescenta Cicero? *Quinto Ligario*, diz, *partio para a*

 Afri-

(*a*) *Argumento* he huma *razaõ*, he hum *Meio termo*, ou idêa intermediaria, com a qual combinamos duas outras extremas, para acharmos a sua conveniencia, ou opposiçaõ mutua, que sem esta comparaçaõ naõ poderiamos descobrir.-*Argumentaçaõ* he a evoluçaõ, ou explicaçaõ deste argumento, feita por certa fórma, e ordem de Proposiçoens, com as quaes combinamos differentemente o tal *Meio termo* com os *Extremos.* Estas fórmas saõ differentes, e segundo a sua differença, o mesmo meio termo póde ser tratado em *Syllogismo*, ou *Enthymema*, ou *Epicheirema*, ou *Dilema &c.* Assim quando Cicero *pro Ligario* cap. 2. narra como Ligario vivera na sua provincia pacata de tal modo, *ut ei pacem esse expediret*, (que tinha interesse em haver paz); isto he huma *razaõ*, *hum argumento*, *hum meio termo.* Seria *Argumentaçaõ*, e hum *Syllogismo*, se dissesse assim: *Quem tem interesse na paz, naõ he author da guerra. Ora Ligario tinha interesse na paz. Logo naõ he author da guerra.* v. Exemp. XL.

(*b*) Neste mesmo cap. n. 79.

(*c*) Porque no tempo da paz, e naõ da guerra, he que se premeiaõ os serviços feitos em hum bom governo pela promoçaõ aos cargos superiores, que na paz, governando as leys, se conferiaõ pelos suffragios do Povo junto nos Comicios.

Africa com o Consul Caio Considio por seu Lugar-tenente , naõ havendo ainda suspeita alguma de guerra , ou como diz em outro lugar, *naõ digo sem o fim de fazer a guerra , mas em hum tempo , em que nem ainda o menor rumor , e suspeita de guerra havia.* E sendo sufficiente para hum homem que só quizesse contar , o dizer simplesmente : *Quinto Ligario naõ se quiz embaraçar com negocio algum* ; Cicero ajuntou : *estando com o sentido na sua patria , e dezejando tornar para a companhia dos seus.* Por este modo, acrescentando o motivo, fez o facto crivel, e ao mesmo tempo tocante pelos affectos , com que o encheo. (*a*)

§. V.

Sobre as Paixoens.

Pelo que mais me admiro haja quem diga, que nas narraçoens naõ se devem mover as paixoens. Se dizem que se naõ devem mover por muito tempo , nem como no Epilogo , estaõ comigo. Pois na verdade naõ nos devemos demorar nellas (*b*) Pelo mais porém, que razaõ póde

(*a*) Encheo de affectos, assim exprimindo o da *saudade* , que Ligario tinha da sua patria , parentes , e amigos ; como movendo o da *Compaixaõ* a favor de Ligario , representando nelle hum homem infeliz , que por amor da patria , e dos seus, naõ se querendo implicar nos negocios da provincia , e apressando de todos os modos á sua retirada , se vê em risco de ficar privado pelo desterro de todas estas cousas , que mais amava.

(*b*) Quint. naõ se cansa de advertir a differença , que deve haver entre a moçaõ das paixoens do Exordio , e Narraçaõ , ás da Peroraçaõ , onde tem o seu proprio lugar. A moçaõ dos affectos suppoem os espiritos preparados , e convencidos da verdade ; aliás he imprudente , e inutil. Só no fim da oraçaõ he que se suppoem os ouvintes plenamente

de haver para eu naõ querer, que o Juiz se mova ao mesmo tempo, que o vou informando da minha causa? Porque razaõ aquillo, que heide procurar no fim da causa, o naõ conseguirei, se me for possivel, logo no principio? principalmente havendo de ter o animo do Juiz mais favoravel ao deduzir as minhas provas, estando já preocupado, ou da compaixaõ em meu favor, ou da ira contra o adversario? (a)

Exemplos de Narraçoens Patheticas.

Cicero por ventura na narraçaõ, que nos faz dos açoutes do Cidadaõ Romano, (b) naõ move brevemente todos os affectos, naõ só pela qualidade do homem, lugar da injuria, e genero de açoutes: mas ainda fazendo-o recommendavel pelo seu animo, e coragem? Pois mostra era hum homem de huma rara constancia, que *sendo açoutado com varas, naõ dava hum gemido, naõ fazia huma supplica*, mas confiado unicamente nas leis clamava com odio de quem o fe-

---

namente dispostos, e convencidos. Aqui pois he que devem reinar mais os affectos, e com mais força. No Exordio, e Narraçaõ preparamos, e instruimos os Juizes. Se movermos pois os affectos ao mesmo tempo, deve isto ser de passagem, e naõ com a mesma força, que no Epilogo, para o principio naõ ser furioso, e a Narraçaõ Declamatoria.

(a) Além destas tres razoens Quint. ajunta no fim deste §. V. huma quarta, que he a mais forte de todas. Ellas vaõ gradualmente crescendo.

(b) Chamava-se este Cidadaõ Romano, Gavio. Elle era natural do Municipio de Cossano perto de Tarento. Contra todas as leys, e privilegios foi mandado cruel, e vilmente açoutar por Verres na praça publica de Messina. Esta narraçaõ he digna de se ler cem vezes. Nella parece o Orador ter esgotado por varias vezes a sua eloquencia, que sempre lhe subministra novas forças para amplificar esta acçaõ. Acha-se na Verr. V. c. 51. v. Exempl. XLI.

o feria: *era Cidadaõ Romano.* Que? Naõ encheo elle tambem de affectos de odio toda a narraçaõ de Philodamo, (*a*) e chegando ao supplicio, naõ move elle as lagrimas sobre a sorte destes infelizes, naõ tanto contando, quanto representando-os vivamente chorando, o pai pela morte do filho, e o filho pela morte do pai? Que Epilogos ha taõ ternos, e tocantes como esta narraçaõ?

Confirma-se a mesma doutrina.

Na verdade he tarde o querer na Peroraçaõ mover as paixoens sobre cousas, que contaste ao principio em socego, e tranquillidade. O Juiz criou calo nestas cousas, e pois que, sendo novas, nenhuma impressaõ lhe fizeraõ, ouve-as já sem commoçaõ alguma. O habito huma vez contrahido, he difficil o mudalo.

ARTIGO V.

Do Estilo da Narraçaõ.

§. I.

Estilo da Narraçaõ em geral.

AInda que o que vou a dizer he tirado mais das minhas observaçoens sobre os modellos, que das regras dos Mestres: com tudo naõ occultarei o meu sentimento particular; e he, que de todas as partes do discurso a narraçaõ he a que se deve ornar com todas as graças e bellezas, de que for susceptivel. (*b*) Mas importa muito ver, qual he a natureza do facto, que se narra.

§. II.

(*a*) Esta he a da Verrina I. cap. 30. v. Exemp. XLII.

(*b*) As razoens deste seu sentimento se podem ver no fim do §. Note-se porem que diz: *com todas as graças, e bellezas,* de

§. II.

Nas caufas menores pois (quais faõ de ordinario as particulares) (*a*) feja efte ornato parco, e, para affim dizer, jufto á coufa (*b*). Nas *palavras* haja aqui grande cuidado e efcolha. Pois que nos lugares communs a impetuofidade mefma da oraçaõ as defculpa, e ficaõ encobertas entre os ornatos ricos, e abundantes de que eftaõ cercadas. Aqui porem fobrefahem, e

Eftilo da Narraçaõ das caufas menores confiderado nas Palavras, Collocaçaõ, e Figuras.

---

de que for fufceptivel. (Qua poteft) Porque nem toda a cafta de ornatos teraõ lugar na narraçaõ, mas fó aquelles, que poderem conduzir mais para a fua clareza, brevidade, e para infinuar fuavemente os factos nos efpiritos dos ouvintes, como faõ as *Enargueias*, as Figuras, Apoftrophes, Profopopeias, Admiraçoens, Sufpençoens &c. e os mais ornatos que Quint. indica logo §. II.

(*a*) Chamavaõ *Caufas Particulares* entre os Romanos todas aquellas, que pertenciaõ ao eftado particular de cada Cidadaõ, nas quaes fó tinha acçaõ a parte intereffada. Os Juizes deftas eraõ de ordinario os Centumviros e fe tratavaõ nas Bafilicas. As *Publicas* chamavaõ-fe affim porque pertenciaõ ao eftado, e tranquilidade da Republica. Ellas eraõ ordinariamente Criminaes, affim como as particulares, Civis. Qualquer do povo podia fer parte nellas. Os feus Juizes eraõ tirados por forte entre os Senadores, Cavalleiros Romanos, e Tribunos do Erario prezididos pelo Pretor. O lugar do Tribunal era na Praça de Roma. As Caufas Particulares chamaõ-fe Menores, *Parvæ*, [relativamente as Publicas chamadas *Majores*.

(*b*) Metaphora tirada dos veftidos talhados, e feitos á medida do corpo. Affim he o ornato relativamente á materia. Admiravelmente fe illuftra efte lugar combinado com eftoutro do mefmo Quint. VI. 1. 36. *Nam in parvis quidem litibus has tragædias movere tale eft, quale fi perfonam Herculis & cothurnos aptare infantibus velis. Aptare* he o mefmo que *applicare* V. logo §. 3.

e assim, para me servir da expressaõ de Zenaõ, deveraõ ser *tintas em senso* (*a*).

A *Collocaçaõ* deverá sim ser disfarçada, mas com tudo a mais suave, que for possivel (*b*).

As *Figuras*, he verdade, naõ deveraõ ser, nem Poeticas, (*c*) introduzidas por authoridade dos antigos contra o uso da lingua geralmente recebido, nem taõpouco daquellas, que jogando com as palavras fazem que as oraçoens vaõ como medidas ao compasso, e acabem, ou nos mesmos consoantes, ou em casos similhantes,

(*a*) Esta expressam de Zenaõ, que naõ temos no original, e que Quint. traduz *sensu tincta*, he metaphorica, e muito expressiva, tirada da pena que se molha na tinta para escrever as palavras. *Molhar* a pena na *Razaõ*, no *Senso*, no *Espirito* em lugar de *na tinta* he huma metaphora talvez hum pouco atrevida, porem linda e energica para significar, que as palavras saõ escriptas mais com a tintura do espirito, isto he, mais chêas de sentido e significantes, do que com a tinta material. Talvez Zenaõ fallasse das palavras naõ pronunciadas, mas escritas, nas quaes quadra melhor esta expressaõ. Ao menos nós temos nos Antigos alguma cousa similhante. S. Isidor. orig. II, 27. diz: *Aristoteles, quando* περὶ ἑρμηνείας *scriptitabat, calamum in mente tingebat*, e Suidas fallando do mesmo Aristoteles diz, era o escritor da Natureza, que molhava a pena no espirito, τὸν κάλαμον ἀποβρέχων εἰς νοῦν.

(*b*) Evitando as palavras asperas, os concursos de consoantes rudas, os hiatos, e empregando péz, sim numerosos, porem ao mesmo tempo occultando-os. *Nonnumquam*, diz Quint. IX, 4. 21, *in caussis quoque minoribus decet eadem simplicitas, quæ non illis, sed aliis utitur numeris, dissimulatque eos, & tantum communit occultius*. V. este lugar.

(*c*) Taes saõ as *Enalleges*, ou trocas de hum modo, tempo, caso, numero, genero por outro V. Quint. IX. 3. 6. Estas figuras saõ *contra fidem loquendi auctoritate veterum receptæ*, contra o uso da lingua recebido, no qual sentido disse tambem Horac. Poet. v. 52.

tes, mas sim as que saõ capazes de fazer o discurso desenfastiado pela variedade, que no mesmo introduzem, e de entreter os espiritos com as differentes prospectivas da oraçaõ. (a)

Com effeito a narraçaõ naõ he susceptivel de outros enfeites, e assim, se se naõ fizer attender por meio destas bellezas, necessariamente ha de cahir em desprezo. O Juiz por outra parte em lugar nenhum da oraçaõ está mais attento do que neste. Por isso nada, que seja bem dito, fica perdido. Alem de que naõ sei que encanto tem comsigo as cousas que agradaõ, que taõbem se insinuaõ, e acreditaõ mais; e o prazer he de ordinario o conductor da persuasaõ. (b)

Cc §. III.

Et nova fictaque nuper habebunt verba fidem. Julguei pois que esta liçaõ de varios Codices, que se podem ver em Burmano, he a verdadeira, e preferivel à que adoptou Gesnero na sua ediçaõ, lendo *finem* em lugar de *fidem.*

(a) Taes como as que presentaõ as figuras, que dissemos no fim do §. 1.

(b) Todo este encanto, e segredo naõ consiste em outra cousa mais que na *Associaçaõ das idêas*, lei da nossa Imaginaçaõ, occasionada pelo mechanismo do Cerebro, ligaçaõ e dependencia mutua das suas fibras, e consequentemente de seus movimentos. Presenta-se-nos hum objecto? Todas as sensaçoens, e idêas accessorias, que com elle nos entraõ ao mesmo tempo no orgaõ commum do sentimento, ou seja pelo mesmo sentido, ou por differentes, se ligaõ, e identificaõ de tal sorte, para assim dizer, com a sensaçaõ do objecto particular e entre si, que parecem ser a mesma cousa, e he necessario todo o esforço da attençaõ para abstrahir, e separar estas idêas simultaneas humas das outras.

Se a Imaginaçaõ pois associa, e liga estas idêas; tendo ella tanta influencia, como tem, nos nossos juizos, que decide de quasi tudo no mundo: bem se deixa ver, que a associaçaõ das idêas agradaveis, e aprazivels tambem ha de

§. III.

Estilo da narraçaõ nas Causas Maiores.

Quando a causa porem for *maior*, entaõ poderemos narrar os casos atrozes com hum estilo ardente, e proprio a excitar o odio contra estas acçoens: e os casos lastimosos de hum modo tocante e capaz de mover a compaixaõ. (*a*) Estes affectos porem naõ se deveráõ esgotar de todo. Basta lançar delles aqui as primeiras linhas, de sorte que por este bosquejo se veja qual será imagem perfeita e acabada, que dos mesmos havemos de formar na Peroraçaõ.

Eu mesmo naõ dissuadiria intrometter nestas narraçoens algum dito sentencioso, para renovar a attençaõ cançada dos Juizes, sendo elle curto, e simples, como este: *Obraraõ os servos de Milaõ aquillo, que cada hum quereria que os seus obrassem em similhante caso.* (*b*) Outras ve-

---

de influir necessariamente nos nossos juizos sobre a verdade, justiça, utilidade, e importancia de qualquer proposiçaõ pratica.

A arte pois do Pintor, do Poeta, e do Orador consiste quasi toda em fazer acompanhar os objectos de que querem entreter, ou persuadir os homens, com aquellas idêas sensiveis, que, em attençaõ ao genio, costumes, opinioens, e conhecimentos dos ouvintes e espectadores, sabemos saõ as mais proprias a tocalos, e movelos. O deleite neste caso he hum conductor seguro da persuasaõ.

(*a*) V. assima Art. III. §. I. e IV.

(*b*) O *Euphemismo*, com que hum Orador delicado por meio de periphrases involve habilmente huma idêa, que sendo dita simplesmente excitaria talvez no espirito das pessoas, a quem se falla, huma imagem, ou sentimentos pouco agradaveis; este Euphemismo, digo, faz aqui toda a delicadeza deste pensamento. Cicero guardase de dizer que os servos de Milaõ *mataraõ* a Clodio. Esta idêa nua escandalisaria. O Orador a propoem por hum mo-

vezes poderá eſta ſentença ſer mais ornada, como: *Caza-ſe a Sogra com o Genro, ſem auſpicios, ſem approvaçaõ dos parentes; antes com funeſtos agouros de todos...* (*a*)

§. IV.

Cautela, que deve haver nos ornatos da Narraçaõ.

Nem deixarei de dizer quanto influe na veriſimilhança da Narraçaõ a *Authoridade* de quem narra, a qual deveremos merecer primeiro de tudo com a noſſa vida, e depois com a dignidade do meſmo diſcurſo, que quanto mais grave e incorrupto for, tanto mais pezo dará ao teſtemunho do Orador (*b*). Pelo que neſ-

modo muito modeſto, temperando-a com hum ſentimento, que he da approvaçaõ de todos: *quod ſuos quiſque ſervos in re tali facere voluiſſet.*

(*a*) Em que eſtaõ aqui os ornatos? Nas repetiçoens, *nullis*, *nullis*, e nas antitheſes *genero ſocrus*, e *nullis auſpiciis*, *nullis auctoribus*, a que ſe contrapoem *funeſtis ominibus omnium.*

(*b*) Por iſſo Ariſtoteles Rhet. Lib. 3. c. 16. *quer que a Narraçaõ ſeja morata. Ora,* diz elle, *a narraçaõ ſerá morata ſe ſoubermos que couſas conduzem para iſto. A primeira couſa pois, que conduz, he tudo o que dá a conhecer em cada hum a intençaõ que tem. Pois qual for eſta intençaõ, taes ſeraõ os coſtumes, e qual for o fim que nos propozermos nas noſſas acçoens, tal ſerá a noſſa intençaõ. Poriſſo os diſcurſos Mathematicos naõ ſaõ moratos, porque naõ tem intençaõ, carecendo, como carecem, de fim moral. Pelo contrario os Socraticos ſim, porque trataõ deſtas couſas.*

Em ſegundo lugar fazem a narraçaõ morata os acceſſorios de cada coſtume, ou inclinaçaõ, como: Dizendo iſto, hia andando. *Eſta circunſtancia moſtra braveza, e ruſticidade de coſtumes.*

Tambem o fallar naõ de modo que moſtremos reflexaõ, e raciocinio, como agora fazem, mas inclinaçaõ, como: Eu eſcolheria eſte partido pelo melhor, ainda que naõ foſ- ſe

ta parte especialmente se deve evitar toda á suspeita de ardileza. Porque em nenhum lugar está o juiz mais á lerta do que neste. Nada pois haja nella que dê a entender fingimento, ou premeditação. Tudo pareça nascido mais da causa, que do orador. Mas isto he o que nós naõ podemos acabar com nosco. Julgamos que naõ ha arte, onde ella se naõ deixa ver; quando pelo contrario o deixa de ser, quando aparece. Estamos com o fito no louvor, e nelle fazemos consistir todo o fructo do nosso trabalho. Deste modo, naquillo mesmo, de que fazemos ostentaçaõ aos circunstantes, nos entregamos aos Juizes...

CAPITULO III.

Da Proposiçaõ.

(L. IV. C. IV.)

§. I.

Duas especies de Proposiçoens huma Particular, *outra* Geral.

HA authores, que poem a *Proposiçaõ* depois da narraçaõ, como huma parte principal da oraçaõ Judicial, á qual opiniaõ já respondemos. *(a)* Quanto a mim a proposiçaõ

---

se o mais util. *Porque o escolher o bom he de hum homem de bem, e escolher o que he util he de quem reflecte.* Porque de quem discorre, *he seguir o partido util, e do homem bom o partido honesto. Se porem a nossa inclinaçaõ parecer incrivel, neste caso poderemos accrescentar a razaõ, como Sophocles faz dar a Antigona a razaõ, porque amava mais seu irmaõ que seu marido, e filhos.* Porque *diz ella*, estes podem-se reparar, os irmaõs naõ depois dos pais falecidos. *Se naõ tiveres razaõ que dar, dirás*, que bem sabes, que a cousa he incrivel, mas que es assim por natureza. *Porque os homens naõ acreditaõ que qualquer de vontade faça huma acçaõ, em que naõ tem utilidade.* Até aqui Aristoteles.

(*a*) V. Liv. I. Cap. XVI §. 2. e notas.

çaõ he ſempre o principio da prova, e ſerve naõ ſó para dar a conhecer *o ponto principal*, mas ainda o *objecto particular de cada huma das argumentaçoens*, eſpecialmente Epicheiremas: (*a*) Aqui fallamos ſó da Propoſiçaõ Geral.

§. II.

Eſta nem ſempre he neceſſaria. Porque ás vezes, ſem propoſiçaõ formal, ſe dá aſſás a ver pela narraçaõ meſma o ponto, ſobre que ſe litiga; e neſte caſo naõ ſe preciſa de propoſiçaõ: principalmente quando, acabada a narraçaõ, ſe entra immediatamente na Prova; tanto aſſim, que algumas vezes ſe faz depois da narraçaõ huma recapitulaçaõ ſummaria da meſma, como nos argumentos. (*b*) *Eſtas couſas aſſim aconteceraõ, o Juizes, como eu as expuz. O aggreſſor foi vencido, huma força cedeo á outra, ou para melhor* *me*

A Geral quando ſerá deſneceſſaria.

(*a*) Adiante Cap. X. Art. II. §. 2. veremos que Quint. dá ao Epicheirema tres propoſiçoens indiſpenſaveis, que pela ordem, que elle julga a mais natural, ſaõ a Propoſiçaõ, que ſe ha de provar a que elle chama *Intençaõ*, a com que ſe prova chamada *Aſſumpçaõ*, e em fim a Propoſiçaõ univerſal, na qual, como no todo, ſe contem as duas propoſiçoens antecedentes, a que por iſſo o meſmo dá o nome de *Connexaõ*. Do que ſe vê que no Syſtema de Quint. a *Propoſiçaõ*, que ſe deve provar, entra eſſencialmente na compoſiçaõ do Epicheirema Rhetorico, como a *Concluſaõ* na do Syllogiſmo Logico. As propoſiçoens ſaõ as meſmas com a differença da ordem, que no Epicheirema he a natural, e no Syllogiſmo a inverſa. V. as notas áquelle lugar.

(*b*) Fazemos eſta recapitulaçaõ, ou ſummario da narraçaõ no fim da meſma para fixar melhor na memoria do Juiz os pontos principaes, que fizeraõ o objecto della. Iſto porem prova o que Quint. quer, que bem longe de ſer neceſſaria neſtes caſos huma Propoſiçaõ formal; nós nos

me explicar, o atrevimento foi atterrado pelo valor. (*a*)

§. III.

Tres casos, em que a mesma se faz precisa.

Outras vezes a mesma Proposiçaõ he summamente util, 1. quando o facto naõ se póde negar, nem justificar, e toda a questaõ se reduz ao estado de Definiçaõ. (*b*) Assim defendendo nós hum homem, que furtou do templo hum dinheiro particular, faremos a Proposiçaõ deste modo: *Trata-se do crime de Sacrilegio, O Juizes; disto só tomais conhecimento.* Para que o Juiz tenha entendido, que a sua obrigaçaõ he só examinar, se o facto accusado he ou naõ Sacrilegio. 2. A mesma Proposiçaõ será precisa nas *causas Escuras* e 3. nas *Complicadas.* (*c*)

§. IV.

---

nos contentamos de recapitular a narraçaõ. Ainda que similhantes recapitulaçoens se fazem mais precisas nas narraçoens extensas, como vimos Cap.II. Art.II.§.3. com tudo ás vezes se encontraõ ainda nas breves. Esta recapitulaçaõ serve de paragem, assim para lançar os olhos para trás, como para tomar folgo, e preparar a parte seguinte.

(*a*) Cic. Pro Milone. Cap. XI.

(*b*) Os casos, em que naõ negamos o facto, nem o justificamos, e nos contentamos com diminuir ou mudar a pena da lei, dando á acçaõ outra natureza, outro nome, e outra definiçaõ; saõ raros. Assim, para naõ deixar lugar a equivocaçoens, he preciso fazer ver ao Juiz em huma proposiçaõ simples, clara, e precisa o ponto, sobre que deve cahir o seu conhecimento, e juizo.

(*c*) A escuridade de huma causa nasce da multidaõ, e confusaõ das idêas. O meio pois de as aclarar he distinguir, e separar toda esta massa informe em certas idêas, e pontos principaes, aos quaes como a centros communs se dirijaõ todas as mais. Isto he o que se consegue por meio de huma Proposiçaõ, seja simples, ou devidida, ou por hum summario claro e preciso, comque façamos o ouvinte

§. IV.

Ora as Proposiçoens ou saõ *Simplices*, ou *Complexas*. (*a*) Estas se fazem de dous modos. Pois ou se ajuntaõ em huma Proposiçaõ muitos pontos de accusaçaõ differentes, como a com que Socrates foi accusado de *corromper a mocidade*, e de *introduzir novas Divindades*; (*b*) Ou de muitos crimes analogos se forma huma accusaçaõ Geral. Tal he a com que Demosthenes accusa a Eschinês *de ter feito mal a embaixada*: Porque *mentio*, porque *naõ executou as ordens*, porque *se demorou*, e em fim porque *recebeo presentes*... (*c*) Se cada hum destes pontos, ou questoens

De quantos modos he a Proposiçaõ Geral.

vinte docil, isto he, capaz de se capacitar da causa. Combinese este lugar com os do Cap. I. Art. II. § 2. e Art. III. §. I. e Cap. II. Art. I. §. 2. *Causas complicadas* saõ as que contem muitas questoens ou pontos principaes, e incidentes, como a de Murena, nas quaes a Proposiçaõ he necessaria para distinguir o principal do accessorio V. Cap. seguinte §. 1. n. 4.

(*a*) Proposiçoens *Simplices* saõ as que contem hum unico ponto ou questaõ, *Dobradas* as que contem dous, e *Multiplices* as que contem muitos. Na traduçaõ inclui estas duas ultimas especies nas Proposiçoens complexas, como o mesmo Quint. faz no Cap. seguinte, *simplex & divisa Propositio*. Estas Proposiçoens complexas fazemse de dois modos, como Quint. explica, e naõ tem differença das Partiçoens.

(*b*) He com pouca differença a mesma Proposiçaõ devidida, com que Melitaõ accusou a Socrates, e que de Phavorino nos conservou Laercio Lib. II. C. V. n. 20. deste modo: *Melitaõ, filho de outro, Pitheense, accusou a Socrates filho de Sophronismo, Alopense, dos crimes seguintes.: He culpado Socrates por naõ ter por Deoses os que a Cidade tem, e introduzir novas divindades. Segundo, porque corrompe a mocidade. A pena he a morte.*

(*c*) Eschines, tendo sido mandado pelos Athenienses como

toens se puzer separadamente, ajuntando-lhe logo as suas provas, quantos forem os pontos, tantas seraõ as Proposiçoens. Se todos elles se ajuntarem em huma ennumeraçaõ, tem entaõ o nome de *Partiçaõ*. . . (*a*)

CA-

como Legado com outros a Philippe Rey de Macedonia no anno antes de J. C. 346. portouse muito mal nesta embaixada, e tres annos depois foi accusado por Demosthenes com a oraçaõ, que nos resta da *Embaixada mal feita*, na qual se propoem Demosthenes, naõ quatro cousas, como Quint. lhe faz propor, mas sinco, que elle conta distinctamente pag. 342 n. 15. ed. Reisk, dizendo: *Se examinardes, o Juizes, de que cousas a Cidade deve pedir conta a hum Enviado*, 1. *do que contou*, 2. *do que persuadio*, 3. *do que lhe ordenastes*, 4. *depois disto do tempo*; 5. *e sobre tudo isto se se deixou corromper ou naõ*: *tudo isto aconteceo.* E continuando a mostrar a necessidade de se inquirir sobre cada hum destes pontos, repete quasi a mesma Proposiçaõ folh. 343. n. 10. dizendo: *Se pois eu vos provar, e mostrar evidentemente que este Eschines nem contou a verdade, nem ma deixou contar ao povo; que vos aconselhou tudo o contrario a vossos interesses; que nada do que lhe ordenastes fez na sua Enviatura; que deixou perder o tempo, e as conjuncturas de maior interesse para a Cidade; e que de tudo isto recebeo peitas, e prezentes de Philocrates: condemnai-o, e dailhe a pena devida aos seus delictos.* A mesma divisaõ quasi se repete pag. 391. n. 20. Quint. incluio os dous primeiros pontos em hum só, dizendo: *Porque mentio.*

(*a*) A proposiçaõ pode ser simples, ou dividida. A primeira tem propriamente o nome de *Proposiçaõ*, e a segunda de *Partiçaõ*, ou *Divisaõ*.

CAPITULO IV.

Da Partiçaõ.

(L. IV. C. V.)

ARTIGO I.

Quando se deverá usar de Partiçaõ (*a*)

§. I.

A Partiçaõ he huma *ennumeraçaõ bem ordenada dos nossos pontos, ou dos pontos do adversario, ou de huns e outros.* (*b*) Della julgaõ alguns que sempre se deve usar, 1. porque aclara as materias, e 2. porque faz o Juiz mais attento, e docil o saber de que tratamos agora, e de que havemos de fallar ao depois....

Definiçaõ, e Effeitos da Partiçaõ.

§. II.

Ha porem razoens, que persuadem naõ ser sempre util o usar de Partiçaõ. Primeiramente, porque as cousas que parecem lembradas de repente, e nacidas da mesma materia ao tempo, que vamos discorrendo, tem mais galantaria do que as que vem preparadas de casa; e daqui nasce o gosto, que sentimos nestas figuras: *Quasi que me hia esquecendo. Tinhame escapado. Lembras bem.* Ora propondo-se ao principio as pro-

Casos em que naõ cõvem fazer partiçaõ.

1. Caso. Quando com ella se tira a graça da novidade.

Dd

(*a*) Quint. Cap. 14. Liv. 7. da Disposiçaõ faz com Cicero nos Topicos Cap. VI. differença da Partiçaõ á Divisaõ, em que aquella he do *Todo* em suas partes, e esta do *Genero* em suas *Especies.*

(*b*) Ha pois tres castas de Divisoens. *Livres, Obrigadas*, e *Mixtas.* Quando o advogado se defende de hum cri-

provas de que nos havemos de servir, tira-se-lhes toda a graça da novidade para o depois. (*a*)

Ou-

---

crime só de varios modos; os pontos da partiçaõ saõ todos nossos, e era-nos livre escolher outros pontos de refutaçaõ, assim cumo escolhemos aquelles, como nesta divisaõ, de que faz mençaõ logo Quint. §. II. n. 4. *Digo, que o reo he tal, que nelle naõ he crivel o homicidio. Mostrarei depois que naõ teve causa para matar. E emfim que ao tempo da morte estava alem do mar.* Estas divisoens saõ *Livres*, e da escolha judiciosa do orador. Ellas tem lugar ordinariamente no Genero Demonstrativo, e no Deliberativo, quando naõ he contencioso, como nos Sermoens de Moral.

Quando porem os artigos de accusaçaõ saõ muitos, o advogado os enumera para os refutar, e entaõ a nossa partiçaõ he dos pontos do adversario, como a da oraçaõ *pro Muræna*, louvada por Quint. logo n. 5. Estas divisoens saõ *Obrigadas*, pois o deffensor tem de se cingir necessariamente á refutaçaõ dos pontos do contrario. Ellas tem tambem uso nas causas Deliberativas, quando saõ contenciosas.

Quando em fim nós refutamos as proposiçoens do adversario e estabelecemos as nossas na mesma oraçaõ, a ennumeraçaõ he *Mixta* dos nossos pontos, e dos do adversario, como na oraçaõ *pro Archia*, e *pro Milone*. Para esta ennumeraçaõ ser bem *ordenada*, he preciso que os primeiros pontos preparem para os segundos, e estes para os terceiros. V. Quint. no Cap. da Disposiçaõ §. III. e seguintes, onde trata largamente da ordem, que entre si devem guardar estes pontos da partiçaõ.

(*a*) Quint. manifestamente falla aqui das Divisoens livres, quaes saõ as em que propomos ao principio as provas, ou da nossa proposiçaõ, ou as com que refutamos a do adversario. Isto porem naõ quer dizer que se naõ façaõ estas divisoens mentalmente, mas que naõ se enunciem. Nós deveremos enunciar similhantes divisoens só, quando ellas tirarem alguma difficuldade, ou quando tiverem alguma cousa de agradavel, e brilhante, ou poderem dar a conhecer o nosso bom caracter, ou o máo das partes adversas. Porem quando ellas naõ podem produzir

Outras vezes ferá neceffario enganar utilmente o Juiz, e ufar de eftratagema para nos fazermos attender, fazendo-lhe pençar outro defignio em nós, do que aquelle, que verdadeiramente temos. Faz-fe ifto precifo, quando a Propofiçaõ he dura. Se o Juiz a prefente, horrorifa-fe á fua vifta, como o doente, que avifta o ferro do Cirurgiaõ antes da operaçaõ. Mas fe fem Propofiçaõ o noffo difcurfo entrar pelo efpirito do Juiz defprecatado, e inadvertido, confeguirá o que naõ poderia, fazendo propofiçaõ. (*a*)

2. Cafo. Quando a Propofiçaõ he dura.

Mais. Ha occafioens, em que naõ fó fe deverá fugir da partiçaõ e diftincçaõ dos pontos, mas ainda do feu exame, e difcuffaõ; quando por ex. tivermos de perturbar o ouvinte com as paixoens, e apartalo da reflexaõ, e raciocinio. Pois o inftruir e convencer naõ he a unica obrigaçaõ

3. Cafo. Quando houvermos de mover as paixoens.

zir eftes bons effeitos, ou fazem crer que o difcurfo ferá longo; entaõ o melhor he naõ as enunciar, porque vale mais que o ouvinte veja por fi mefma defenvolverfe a divifaõ das partes, á medida que fe prefentarem humas depois das outras, do que propolas todas juntas. Os antigos oradores faõ muito parcos nefta efpecie de divifoens, e Cicero para evitar todo o ar de fubtileza e affectaçaõ, quando as faz, tem fempre o cuidado de attribuir a divifaõ á natureza da materia, que lha prefenta fem a parecer procurar, ou á accufaçaõ do adverfario, que o obriga a ella. Pelo contrario foraõ nifto muito defcommedidos os Efcolafticos da idade media, introduzindo em todos os difcurfos Ecclefiafticos eftas divifoens a torto e a direito como effenfiaes, e indifpenfaveis. V. Erafmo no feu *Ecclefiaftes* L. II. p. 177., e Fenelon, *Dial fobre a Eloq.* Dial. II. pag. 142. De 59 difcurfos, que nos reftaõ de Cicero, apenas em 12 achamos eftas divifoens, e ainda muitas deftas faõ obrigadas, e tiradas da oraçaõ do adverfario.

(*a*) Naõ fe deve pois fazer Propofiçaõ, nem Divifaõ clara nas caufas Paradoxas V. a 2. oraç. de Cicero fobre a lei Agraria.

gaçaõ do orador. Onde se mostra mais a força da Eloquencia he na moçaõ dos Affectos, á qual he inteiramente opposta esta exacta e escrupulosa anatomia das partes de hum discurso, quando com as paixoens queremos, naõ aclarar, mas antes aturdir a razaõ dos Juizes. (*a*)

4. *Caso.* *Quando huma reposta decisiva faz escusados os mais pontos.*

Alem disto em toda a Partiçaõ costuma haver hum ponto essensial, ouvido o qual, o Juiz se agonia com os mais, como escusados. Pelo que se tivermos muitos artigos de accusaçaõ que oppor, ou defender, entaõ he util, e grata a partiçaõ, para se ver por sua ordem o que havemos de dizer sobre cada ponto. Porem se com varias respostas nós defendermos hum facto: entaõ he superflua; como se fizessemos esta partiçaõ: *Digo que este reo, que defendo, naõ he homem, em que pareça crivel o homicidio. Mostrarei que naõ teve razaõ alguma para fazer esta morte. Em fim provarei que ao tempo da morte se achava elle alem do mar.* Todos os pontos, que tratares antes do ultimo, necessariamente hamde parecer inuteis. Porque o Juiz dá-se pressa a ouvir o ponto decisivo, e se he hum pouco paciente, tacitamente está requerendo ao advogado que cumpra com a sua palavra; se está porem occupado, ou em algum cargo, ou ainda he desapropositado, a altos gritos o requer.

Por

(*a*) Já Arist. Rhet. III. C. 17. tinha observado, que as paixoens, e os raciocinios se destroem mutuamente, e que assim he necessario cessar de hum meio, para empregar com felicidade o outro, e a razaõ está clara. Nas paixoens reinaõ inteiramente as idêas sensiveis, compostas e confusas. Nos raciocinios as abstractas, simplices, e distinctas. Para as primeiras basta a imaginaçaõ, para as segundas he necessaria a attençaõ e reflexaõ. O Generalizar pois, e consequentemente o raciocinar, he contrario á paixaõ, e perturbaçaõ da alma.

Por esta razaõ naõ tem faltado quem censurasse a partiçaõ de Cicero a favor de Cluencio, (*a*) em que promette mostrar 1. *Que ninguem já mais fora trazido a juizo com maiores crimes e testemunhas mais authorizadas do que Opianico.* 2. *Que os mesmos Juizes, que o condemnaraõ, o tinhaõ ja feito antecipadamente.* 3. *Emfim Que, seus Juizes foraõ solicitados para se deixarem corromper, naõ o foraõ por Cluencio, mas contra elle.* Porque, se este terceiro ponto se podesse provar, todos os antecedentes eraõ escusados. Pelo contrario he necessario ser, ou bem injusto, ou bem ignorante para naõ confessar que he optima estoutra a favor de Murena. *Entendo, O Juizes, que tres saõ as partes da accusaçaõ do adversario. Que huma consiste na Censura dos costumes, e procedimento. A segunda na confrontaçaõ do merecimento, e a terceira nos crimes de soborno* (*b*).

5. Caso. Quando huma parte prejudica á persuasaõ da outra.

Tambem muitos duvidaõ deste genero de Partiçaõ: (*c*) *Se matei fiz bem. Mas naõ matei.* Por-

(*a*) Pro Cluentio Cap. IV.

(*b*) Assim esta partiçaõ tem sido universalmente louvada por todos, e se dá como o modelo de huma perfeita partiçaõ. Della diz Erasmo no seu *Ecclesiastes*, ou *Concionator Evangelicus* Liv. II. pag. 177. da ediç. de 1535. *Nihil lucidius, nihil superfluum, universam complectitur caussam. Ab adversario autem subministratur.* Sulpicio tinha seguido esta mesma partiçaõ na sua accusaçaõ, mas occultamente sem a ter enunciado, pois que Cicero diz: *Intelligo Judices.*

(*c*) Esta casta de partiçoens consta de huma, ou mais proposiçoens necessarias, e principaes, e outra acrescentada *ex abundanti*, e subsidiaria, que o Orador ajunta, e prova de superrogaçaõ, e que se lhe naõ podia pedir. Hermogenes de Stat. chama á primeira ἔνστασιν, e á segunda ἀντιπαράστασιν, e quer que esta como mais fraca preceda

(*a*) Porque de que serve o primeiro ponto, se o segundo se provar? Hum faz mal ao outro, e quem se serve de ambos, quer que nenhum se lhe acredite... Melhor Cicero a favor de Milaõ mostra primeiro, *que Clodio fora o aggressor*, e depois acrescenta *ex abundanti: Que ainda que o naõ fosse, a morte de similhante homem daria gloria, e credito de homem valeroso a quem o matasse.* Com tudo eu naõ condenaria inteiramente a primeira ordem. Porque alguns pontos, ainda que á primeira vista pareçaõ duros, servem com tudo a abrandar a aspereza dos seguintes, nem sem razaõ se diz vulgarmente. *Que se deve pedir o injusto para conseguir o que he justo...*

§. III

---

da á primeira, que he mais firme; Quint. naõ reprova inteiramente esta ordem, com tanto 1. que a proposiçaõ subsidiaria naõ seja de difficil prova. 2. Que hindo primeiro prepare, e ajude a persuadir o segundo ponto. 3. Que, se o juiz dezejar anciosamente a segunda parte, promettamos satisfazêlo. Estas proposiçoens subsidiarias, quando se poem em boa luz, fazem o ouvinte mais tratavel sobre a proposiçaõ particular, da qual he necessario fazer o seu forte, sobre tudo nos Razoados. E por esta razaõ talvez se poderia defender Cicero na partiçaõ que fez *pro Cluencio*, de que fallamos assima, concorrendo muito os primeiros pontos della para se acreditar o terceiro. Por ventura naõ era mais provavel, que o réo corrompesse os Juizes a favor de huma causa má, que o author a favor de huma boa? A regra he pois, que, usando deste genero de partiçaõ, ordenemos os pontos de modo, que os primeiros preparem para os segundos.

(*a*) Esta partiçaõ era a de Cicero na oraçaõ, que se perdeo, *pro Rabirio* réo de homicidio, de que faz mençaõ Quint. Liv.VII. c.1. n.15. fragmento até agora inedito nas ediçoens de Cicero. As duas oraçoens *pro Rabirio perduellionis reo*, e *pro Rabirio reo repetundarum*, que temos, saõ differentes desta.

§. III.

Partiçoens oportunas, e suas utilidades.

Mas assim como nem sempre he necessaria a Partiçaõ, antes prejudicial em alguns casos: assim empregada oportunamente communica ao discurso muita *luz*, e *deleite*. Porque naõ só faz com que sejaõ mais claras as cousas, que dizemos, tirando as idêas do chaos, e confusaõ, em que se achavaõ, e pondo-as á vista dos Juizes: mas com o termo marcado de cada parte refaz tambem o ouvinte; bem como as milhas marcadas de espaço em espaço nas pedras *(a)* alleviaõ muito a fadiga dos viajantes. Na verdade he hum gosto ver a medida do trabalho, que já passámos; e saber mesmo, quanto nos resta, nos dá novos alentos para o concluir. Pois nada póde parecer longo, em que se vê hum termo fixo. Pelo que Hortencio justamente mereceo o louvor, que se lhe deo, pelas partiçoens exactas, que introduzio nos discursos Forenses. *(b)* Bem que

(*a*) Os Romanos nas estradas Reaes, chamadas *Vias Militares*, que mandavaõ fazer assim em Italia, como nas Provincias, costumavaõ pôr de mil em mil passos pedras roliças à maneira de colunnas, em que gravavaõ o numero das milhas até ali contadas desde a cidade ou povoaçaõ consideravel, donde a via começava, v. g. A BRACARA M. P. XVIIII. Destas pedras ainda nos restaõ muitas das vias Melitares dos Romanos em Portugal. No mesmo sentido de Quint. diz Rutilio no Itinerario L. II.

Intervalla viæ fessis præstare videtur
Qui notat inscriptus millia crebra, lapis.

(*b*) Cicero De Clar. Orat. c. 88. diz, que Hortencio fora o primeiro dos Romanos, que introduzio nos Discursos Forenses as *Divisoens*, e *Recapitulaçoens* marcadas: *Attuleratque*, diz elle, *minime vulgare genus dicendi: duas quidem res, quas nemo alius, Partitiones, quibus de rebus dicturus esset, & Collectiones, memor, & quæ essent dicta contra, quæque ipse dixisset.*

que seu methodo de contar pelos dedos os pontos da partiçaõ deo, naõ huma vez só, materia a Cicero para o ridiculisar com galantaria (*a*).

ARTIGO II.

Como se devem fazer as Partiçoens.

§. I.

1. Regra da Partiçaõ. Naõ ter demasiados mẽbros.

COm effeito no Gesto deve haver modo, e he preciso evitar com muito cuidado as partiçoens, demasiadamente miudas, e *nodosas*, para assim me explicar. (*b*) porque primeiramente estas divisoensinhas, que merecem mais o nome de bocados, que de membros, mostraõ no Orador hum espirito baixo, que desce a miudezas. Em segundo lugar os que ambicionaõ a gloria destas partiçoens, quanto mais as multi-

(*a*) Escarneceo da affectaçaõ de Hortensio por fazer divisoens miudas, que naõ eraõ necessarias, nem nascidas da causa, na oraçaõ *pro Quintio* C.X. dizendo: *Faciam quod te sæpe facere animadverti, Hortensi. Totam caussæ meæ dictionem certas in partes dividam. Tu id semper facis, quia semper potes. Ego in hac causa faciam, propterea quod in hac video posse facere. Quod tibi natura dat, ut semper possis, id mihi causa dat, ut hodie possim.* E na *Divinaçaõ* contra Verres Cap. XIV. escarnece de Hortensio patrono por fazer estas divisoens pelos dedos: *Quid?* (diz elle, apostrophando Cecilio) *cum accusationis tuæ membra dividere cœperit, & in digitis suis singulas causæ partes constituere?* (*Pôr sobre as pontas dos dedos todas as partes da causa*) he dito com galantaria, e pico.

(*b*) No texto vem, *veluti articulosa*, no que compara as divisoens muito miudas áquelles Insectos, e Plantas, que saõ chêas de articulaçoens, e nós, como o Polvo, a Centopea, a Grama &c.

multiplicaõ, e ſubtilizaõ, tanto mais facilmente caem nos defeitos: já de tomarem nellas membros ſuperfluos, (*a*) já de dividirem o que he de ſi indiviſivel, (*b*) já de enfraquecerem a ſua materia á força de a analyſar, (*c*) já emfim de recahirem com as ſuas diviſoens exceſſivas na meſma eſcuridade, para evitar a qual, as partiçoens foraõ inventadas. (*d*)

Ee §. II.

(*a*) Como neſta, de que logo falla Quint., Fallarei da *Virtude*, da *Juſtiça*, e da *Temperança*, onde Juſtiça, e Temperança ſaõ membros ſuperfluos.

(*b*) Aſſim como a Chimica, diſſolvendo, e deſcompondo os corpos, chega em ultima analyſe ás partes indiſſoluveis, e indiviſiveis: aſſim o eſpirito, abſtraindo, e claſſificando, chega por fim ás idêas ſimplices, por exemplo, á unidade, e querer ſubdividir eſtas he hum trabalho louco, e inutil.

(*c*) Já vimos neſte Cap. Art. I. §. II. n. 3. que o eſpirito de Analyſe, e diſcuſſaõ he contrario ao ſentimento, e á moçaõ das paixoens. Horacio diſſe bem na Poet. v. 26.

. . . *Sectantem levia nervi*
Deficiunt, animique. . .

Os diſcurſos ſubtis pois, e eſcholaſticos ſam deſprovidos de ſentimentos, e por iſſo ſecos, frouxos, e attenuados.

(*d*) Porque razaõ as diviſoens, e analyſes, dando clareza ás idêas; quando ſe multiplicaõ, as perturbaõ, e eſcurecem? As diviſoens, e as claſſes foraõ introduzidas para ſubſidio, e alivio da memoria. As noçoens geraes ſam como humas idêas ſummarias, em que reunimos huma infinidade de individuos. Ora ſe nós quizeſſemos hir ſempre de ſubdiviſaõ em ſubdiviſaõ, chegariamos emfim a diſtinguir tantas claſſes, quantos os individuos, e recahiriamos entaõ na meſma difficuldade de as naõ poder comprehender pela ſua multidaõ, e variedade, como ſuccede nos objectos ſingulares. As partiçoens pois, e analyſes devem ter ſeu termo, e bem diſſe Seneca Ep. 89. *Simile confuſo eſt, quidquid uſque ad pulverem ſectum eſt.*

§. II.

2. Regra. Nem tambem menos dos que saõ precisos.

(Com tudo nem por isso approvaria o sentimento dos que prohibem extender as partiçoens álem de tres pontos. Porque, ainda que he certo que, se a divisaõ for de demasiadas partes, escapará da memoria do Juiz, e perturbará a attençaõ: Com tudo naõ he justo obrigala a este numero como a huma lei inviolavel, podendo a causa exigir mais partes do que estas. (*a*))

§. III.

3. Regra Que seja Clara.

A Proposiçaõ, ou seja simples, ou dividida, (*b*) deve ser *clara*, e *distincta*. Porque seria cousa muito feia ser escuro aquillo mesmo, que naõ tem outro fim senaõ o de fazer com que as outras cousas naõ sejaõ escuras?

§. IV.

4. Regra. Que seja Breve.

Alem disso deve ser *Breve*, isto he, feita de mo-

(*a*) Este §. foi transposto do n. 3. deste cap. para aqui. Cornificio Rhet. ad Heren. I. C. X. he da opiniaõ das tres partes. *Ennumeratione utemur*, diz elle, *cum dicemus numero, quot de rebus dicturi sumus. Eam plus quam trium partium numero esse non oportet. Nam, & periculosum est, ne quando plus, minusve dicamus, & suspicionem affert auditori meditationis, & artificii.*

(*b*) Estas duas regras da *Clareza*, e da *Brevidade* saõ commuas assim á Proposiçaõ dividida, isto he, *Partiçaõ*, como á *Proposiçaõ simples*; que por isso Quint. diz: *Simplex, & divisa propositio.* Porém por ellas serem commuas naõ se segue que Quint. incluisse na Partiçaõ, como em genero, a Proposiçaõ, e Divisaõ, como Genero quer a este lugar.

modo, que naõ vá carregada de palavra alguma ſuperflua. *(a)* Pois nella naõ tratamos a materia; mas ſó indicamos a de que havemos de tratar.

§. V.

5. Regra *Que ſeja Exacta.*

Tambem devemos cuidar em que a meſma ſeja *Exacta*, para que nem falte membro algum, nem lhe ſobeje. Ora ſobeja de ordinario, quando, ou dividimos em eſpecies o que baſtava dividir em generos, *(b)* ou quando, poſto o genero, ajuntamos tambem a eſpecie, como v. g. *Fallarei da Virtude, da Juſtiça, e da Temperança*, ſendo a Juſtiça, e a Temperança eſpecies de virtude...

(*a*) Aſſim como o ſuſurro perturba a attençaõ: aſſim os vocabulos ſuperfluos embaraçaõ com o ſeu ſom vaõ, a intelligencia dos termos ſignificantes, e preciſos. Horacio diſſe bem. Sat. I. 10.

Eſt brevitate opus, ut currat ſententia, neu ſe
Impediat, laſſas verbis verberantibus aures.

(*b*) Como por exemplo ſe ſe dividiſſe a Rhetorica em os tres generos de cauſas, em os tres meios de perſuadir, e em Elocuçaõ, e Diſpoſiçaõ. Podendo-ſe reduzir toda a arte, e eſtas tres partes capitaes *Penſamentos Oratorios*, *Ordem*, e *Expreſſaõ*. Neſta ultima regra pois inclue Quint. duas, que os AA. daõ da partiçaõ: a 1. que naõ tenha mais partes, nem menos do que he neceſſario para igualar o todo. 2. Que huma parte naõ inclua a outra. Eſta regra he para as diviſoens livres, e naõ para as obrigadas.

CAPITULO V.

(Liv. V. C. I.)

Dos Meios Logicos de persuadir em geral, e da Prova Inartificial em particular.

§. I.

Divisaõ Geral das Provas, ou Meios Logicos de Persuadir.

TEm merecido a approvaçaõ universal aquella divisaõ mais geral das provas, de que Aristoteles foi o author. (*a*) Que humas eraõ as que o Orador recebia de fóra, independentemente da sua habilidade, e eloquencia; e outras as que elle por si mesmo tirava da causa, e em certo modo gerava, chamando por isso aquellas *Inartificiaes*, e a estas *Artificiaes*.

A' pri-

(*a*) Arist. Rhet. Liv. I. cap. 2. A palavra πίςεις, de que elle se serve, tem mais extensaõ do que a Latina *Probatio*. Naquella entende Aristoteles todos os pensamentos oratorios, que servem para persuadir *ad fidem faciendam*, e por isso, dividindo-os depois em *Artificiaes*, e *Inartificiaes*, inclue na primeira classe todos os tres meios de persuadir *Logicos*, *Ethicos*, e *Patheticos*. Quint. porém debaixo do nome de *Probationes* entende só os meios logicos, para os quaes saõ os lugares communs assim *Extrinsecos*, como *Intrinsecos*, como se prova do Liv. V. cap. 8. n. 1. Alguns Authores de Rhetoricas sagradas, como Granada, ordenaõ debaixo das provas Inartificiaes, o Testemunho Divino, e Humano, metendo consequentemente no numero dellas os livros sagrados do velho, e novo Testamento, os Concilios, e as authoridades dos SS. PP., dos Theologos, e Philosophos Christaõs. Mas tudo isto pertence ao terceiro ramo de Provas Artificiaes, que se tiraõ de fóra da causa, quaes saõ as Authoridades, de que fallaremos no Capitulo dos Exemplos.

A' primeira Classe pertencem os *Casos Julgados*, *os Rumôres*, a *Tortura*, os *Titulos*, o *Juramento*, e as *Testemunhas*, nas quaes provas inartificiaes consiste a maior parte das Causas Forenses. Mas se estas provas, para se descobrirem, naõ dependem da arte, e habilidade do Orador: com tudo necessitaõ dos esforços os maiores da Eloquencia para se fazerem valer, ou se refutarem. Pelo que me parecem bem dignos de censura todos aquelles Authores, que excluiraõ toda esta classe de provás do foro da Rhetorica... (*a*)

Especies de Provas Inartificiaes.

§. II.

Tres especies ha de *Casos julgados*. Huns consistem em casos decididos em outro tempo pelos Julgadores, dos quaes por paridade de razaõ se argumenta para outros similhantes. (*b*) Estes verdadeiramente se devem chamar Exemplos. Como quem alegasse exemplos de testamentos feitos pelos pais a favor dos filhos, e depois anullados, ou de outros, que sendo contra elles, foraõ depois confirmados. (*c*)

1. Especie *Casos Julgados.*

Ou-

(*a*) As provas Artificiaes pertencem à Rhetorica, porque se devém achar, e tratar. As Inartificiaes, porque se devem tratar. Porisso Arist. no mesmo lugar diz *que he preciso saber usar de humas, e achar outras.*

(*b*) Quem argumenta de hum caso julgado para outro analogo, como tambem do caso de huma ley para outro similhante chama-se a isto *Syllogismo*, cuja maior explicita, ou implicita he sempre esta: *Ubi par est ratio, ibi par est legis dispositio. Atqui casus, vel speciei, de qua quaeritur, par est ratio. Ergo &c.*

(*c*) Valerio Maximo Liv. VII. cap. 7, e 808. conta muitos exemplos destes testamentos; de huns, que, sendo feitos legitimamente, foraõ rescindidos, e de outros, que pódendo-se rescindir, foraõ ratificados.

Outros consistem nas sentenças, e juizos antecipados relativos á mesma causa, donde veio o nome Latino de *Præjudicia*, dado aos casos julgados. Taes foraõ os Juizos, que se dizem feitos contra Opianico, (*a*) e pelo Senado contra Milaõ (*b*).

Outros emfim saõ as sentenças já dadas na mesma causa em a primeira instancia, como succede nas causas dos Deportados, nas de Liberdade, e em muitas Centumviraes, cujo tribunal, sendo dividido em duas Relaçoens, de huma se apellava para outra. (*c*)

Fa-

(*a*) Sassia mãi de Cluencio tinha cazado pela terceira vez com Opianico. Este, sabendo que Cluencio ainda naõ tinha feito testamento, e que, morrendo intestado, os bens vinhaõ a sua Mãi, cego de avareza determinou matalo com veneno. Isto tinha sido já provado por duas sentenças antecedentes, huma em que Scamandro liberto de Fabricio muito amigo, e familiar de Opianico, tendo sido achado com o veneno na maõ, foi condenado: e outra em que C. Fabricio, que para dar o veneno a Cluencio tinha peitado com premios, e esperanças a Diogenes escravo de Theophanto Medico do mesmo Cluencio, e o mesmo Opianico foraõ condenados. Estas duas sentenças saõ os casos julgados, em que Cicero se funda na Oraçaõ *pro Cluentio* Cap. XVII. para mostrar que Cluencio, cuja causa era boa, nenhuma razaõ tinha para corromper o tribunal de Junio, em que Opianico tinha sido condenado. V. Exemp. XLVI.

(*b*) Na Oraçaõ *pro Milone* Cap. V. v. atraz. Cap. II. Art. I. §. IV.

(*c*) A Deportaçaõ, ou Degredo, pelo qual alguem era desterrado para certo lugar ou destricto, era hum supplicio capital, pelo qual se perdia a Cidade, e privilegios a ella annexos. Como a pena pois era grave, as causas dos Deportados se permittia trataremse segunda vez, e poderemse reformar as sentenças v. Ulpiano Lib. 48. ff. tit.

Fazemſe valer os *Caſos Julgados* de dois modos, ou engrandecendo a *authoridade* dos Julgadores, ou moſtrando a *ſimilhança* dos caſos. Refutaõſe porém raras vezes fallando contra os Juizes, ſó ſe nelles a culpa he clara: Porque qualquer Juiz quer ſe tenha por valioſa a ſentença do ſeu Collega, e naõ faz de boa vontade hum exemplo, que lhe póde talvez vir a cair em caſa. O melhor pois neſtas circunſtancias he recorrer a alguma differença dos caſos, ſe poder ſer. Apenas ha cauſa em tudo ſimilhante a outra. Mas ſe naõ tivermos eſte recurſo, e a cauſa for identica, entaõ ou accuſaremos a negligencia dos Advogados, ou laſtimaremos o deſvalimento das peſſoas, contra quem ſe deo a ſentença, ou nos queixaremos dos empenhos, que corromperaõ as teſtemunhas: Diremos eraõ inimigas do réo, ou que depozeraõ do que naõ ſabiaõ, ou emfim deſcobriremos alguma couſa, que de novo acreſceſſe á cauſa.

Como ſe ha de fazer valer, e refutar.

Se nada diſto houver, ainda podemos dizer: que

tit. 22. *De ſententiam paſſis, & reſtitutis.* As *Cauſas liberaes* aſſim chamadas por nellas ſe conhecer do eſtado do réo ſe era livre, ou eſcravo, tratavaõſe ſegunda, e terceira vez. Vencido o primeiro *aſſertor*, ou libertador, outro podia tomar a defeza do meſmo réo. A ley I. C. de *Aſſertione tollenda pr.* tirou neſtas cauſas as ſegundas inſtancias. *Illis legibus, quæ dudum & ſecunda, & tertia vice aſſertorias lites examinari præcipiebant, in poſterum quieſcentibus.* Em fim deſte lugar de Quint., e de outro Lib. XI, 1, 78., em que chama *Centumviralia judicia duplicia*, ſabemos, que os Centumviros ſe repartiaõ ás vezes em dois tribunaes, cada hum dos quaes, levantada huma lança no meio em ſinal de authoridade, e juriſdicçaõ (pela qual meſmo ſe toma em Latim muitas vezes) conheciaõ da meſma cauſa em primeira, e ſegunda inſtancia. v. Geſnero a eſte lugar.

que quemquer se póde prevalecer de muitas cousas julgadas para proferir sentenças injustas: que Rutilio fora condenado, Clodio, e Catilina absolvidos. (a) Tambem deveremos pedir aos Juizes queiraõ antes examinar a causa por si mesmos, do que entregarem a sua consciencia á de outro...

§. III.

2. Especie. Fama.

Quanto á *Fama* e *Rumores*, a parte, que os quer fazer valer, dalhe o nome de *acordo commum da Cidade*, e de *testemunho publico*; a outra o de huma *voz vaga sem author certo*, a que a malignidade deo origem, e a credulidade augmento, e a que o homem mais innocente pode estar sujeito, querendo hum inimigo difa-

(a) Podem-se ver em Valerio Max. Liv. VIII. C. I. muitos exemplos destas absolviçoens, condenaçoens iniquas. Quint. referindo os casos de Rutilio, Clodio, e Catilina, memoraveis na historia de Roma, tinha certamente em vista o lugar de Cicero contra Pizaõ cap. 79. que diz assim posto em linguagem: *Esta sentença de condenaçaõ, que se requer contra ti, se deo contra P. Rutilio, a quem esta Cidade teve por modelo da probidade; condenaçaõ, em que me parece ficaraõ mais castigados os Juizes, e a Republica, que o mesmo Rutilio. L. Opimio tambem foi desterrado da sua patria, tendo na sua Pretura, e Consulado libertado a Republica de grandes perigos. A pena do crime, a consciencia roedóra residio naõ tanto em quem soffreu a injuria, quanto nos que a fizeraõ. Pelo contrario Catilina foi absolvido duas vezes, e mandado em paz tambem estoutro, a quem tu deves a provincia, tendo manchado com o stupro os leitos sagrados da Deosa Bona. Que homem houve em huma Cidade taõ grande, que o julgasse livre daquelle incesto, e naõ tivesse ainda por mais culpados de hum similhante crime os que assim tinhaõ julgado?*

famalo. Naõ faltaráõ exemplos para moſtrar huma couſa, e outra.

§. IV.

3. Eſpecie. *Confiſſaõ dos Reos extorquida pelos tormentos.*

Aſſim como na *Tortura*, he hum lugar commum muito frequente o chamarlhe huma das partes *neceſſidade de confeſſar a verdade*, e a outra *a cauſa de ſe dizer muitas vezes o que he falſo*, fazendo a huns iſto facil a paciencia, e a outros a fraqueza, neceſſario. (*a*)

§. V.

4. Eſpecie. *Titulos.*

Contra os *Titulos* tem-ſe declamado muitas vezes, e ſe declamará. (*b*) Pois todos ſabemos que elles ſe coſtumaõ naõ ſó refutar, mas ainda accuſar... Os argumentos contra eſte lugar ſe tiraõ da materia: ſe o conteudo no titulo he ou incrivel, ou ſe desfaz com outras provas tambem inartificiaes, como coſtuma acontecer mais frequentemente; ſe, por ex. ſe moſtrar, que quem aſſignou, ou contra quem ſe aſſignou, a eſſe tempo era auzente, ou falecido; ſe as datas naõ concordaõ, e ſe as antecedencias, ou as conſequencias ſe oppoem ao titulo. Muitas vezes a inſpecçaõ e exame ocular ſó deſcobre a falſidade.

(*a*) Quem quizer ver eſte lugar contra os Tormentos bem tratado lêa o Cap. 28. da oraçaõ de Cicero *pro Sulla*, e tambem o Cap. 41. *Pro Roſcio Amerino*, e o Cap. 21 e ſeguintes *Pro Milone*.

(*b*) Vejaſe como Cicero contra Verres II. Cap. 76. e ſeguintes diſcorre ſobre os livros de Razaõ pertencentes á Companhia dos Rendeiros Publicos.

§. VI.

5. Especie. *Juramento*

Pelo que pertence ao *Juramento*, as partes ou *offerecem* o seu, ou offerecendo-lho, *o naõ aceitaõ*, ou *exigem-no* do adversario, ou exigindo-se-lhe, este o *recusa dar*. O offerecer o seu juramento, sem o exigir da parte contraria, quazi sempre he odioso... Quem o naõ quizer aceitar, poderá dizer; que isto he hum partido desigual; que muitos nenhum medo tem de jurar falso, negando, como muitos Philosophos, a Providencia. Que hum homem, que se mostra pronto para jurar, sem lho requererem, nisto mesmo dá a conhecer, que quer por si só decidir a sua causa, e o pouco caso, que faz de jurar.

Aquelle porem que *exige o juramento*, parece obrar com generosidade, fazendo deste modo juiz da causa o seu mesmo adversario, e desonerando deste pezo o juiz, que antes quer compremetter nisto o Juramento de outro, que o seu. Razaõ, porque he mais difficultozo neste caso o recusalo, ao menos naõ sendo cousa, de que he crivel elle naõ tivesse conhecimento. Se esta escusa naõ tiver lugar, naõ ha mais remedio se naõ dizer: que o que a nossa parte procura por este modo, he fazernos odiosos aos Juizes, e que naõ podendo ganhar a causa pelos meios ordinarios, o que quer he ter ao menos hum pretexto para se queixar depois. Que outro qualquer, que naõ fosse homem de consciencia, e honra como nós, aceitaria de boa vontade o partido, que lhe offereciaõ. Porem que nós antes queremos provar o que affirmamos, do que deixar em duvida se juramos falso, ou naõ...

§. VII.

§. VII.

(V. C. VII.)

6. Especie. Testemunhas.

O lugar porem que mais faz suar os Advogados saõ as *Testemunhas*. Estas, ou daõ o seu depoimento por *escrito*, ou de *viva voz*.

Ellas depoem, ou por escripto estando ausentes.

Os depoimentos por escrito naõ tem tanto que refutar. Porque se póde dizer: que as testemunhas ausentes envergonhaõ-se menos de jurar falso diante de poucos, que assignaõ (*a*) o depoimento: Que o naõ comparecer mesmo, dá a conhecer a sua desconfiança. Se a pessoa he tal, que se naõ possa reprehender, podemonos apegar aos assignantes, e desacreditalos. Alem disto a presumpçaõ tacitamente clama contra estas testemunhas. Porque ninguem depoem por escrito, se naõ voluntariamente, e nisto mesmo dá a conhecer, que naõ he amigo da parte, contra quem depoem.

Com tudo nem por isso o advogado contrario deverá ceder a estas razoens, antes dirá: que naõ ha razaõ alguma para que o amigo naõ possa dizer a verdade a favor de outro, nem o inimigo contra o seu inimigo, se saõ pessoas fidedignas. Assim este lugar tratase copiosamente por huma, e outra parte.

Ou de viva vóz, estando presentes. Dous modos de as refutar, ou por huma oraçaõ seguida.

Quanto ás testemunhas presentes, nestas ha mais trabalho. Assim tanto a favor dellas, como contra, se costuma disputar de dous modos: ou por meio de huma oraçaõ seguida, ou por interrogatorios. Nos discursos seguidos se costuma fallar *pro*, e *contra* as testemunhas em geral por meio de hum lugar commum. . . Outras vezes se emprega o discurso contra cadahuma das teste-

(*a*) Os que davaõ o seu testemunho estando ausentes por escrito, faziaõ-no diante de testemunhas, que assignavaõ as taboas, dando fé disso.

i..'nhas em particular, e isto se faz já ajuntanu. estas invectivas com a mesma defesa do reo, como vemos em muitas oraçoens, (*a*) já fazendo isto em oraçoens á parte, como Cicero praticou contra Vatinio (*b*)...

Ou pelos Interrogatorios.

Pelo que pertence aos Patronos, a estes em parte he mais facil inquirir as testemunhas, e em parte mais difficil. Mais difficil: porque antes da causa advogada raras vezes podem saber, o que a testemunha ha de depor. Mais facil: porque ao tempo que as reperguntaõ, sabem já o que ellas depozeraõ. Pelo que naquillo, que lhes for occulto, deveraõ inquirir, que pessoas maquinaõ a ruina do reo, que inimigos tem, e por que motivos, para prevenir tudo isto no seu discurso, e remedialo antecipadamente, fazendo ver, que as testemunhas, que a parte adversa produz, saõ inspiradas do odio, da inveja, e corrompidas com dinheiro, ou sobornadas pela authoridade. Se o adversario naõ tiver sufficiente numero dellas, disto mesmo nos prevaleceremos; se tiver mais do numero necessario, diremos he conloio, e conspiraçaõ. Se produzir pessoas de baixa condiçaõ, pela sua mesma vileza as desacreditaremos; se pelo contrario forem poderosas, diremos que nos quer opprimir com a sua authoridade. Deveremos porem

---

(*a*) Vejase como Cicero faz isto contra Verres em varios lugares, na oraçaõ a favor de Milaõ, e especialmente na a favor de Flacco Cap. III. onde infirma a fé e testemunho dos Gregos, e Cap. XXVII. onde o dos Asiaticos.

(*b*) Que depoz contra P. Sextio, a quem Cicero tinha defendido. Contra elle fez este orador a oraçaõ, que ainda temos, a qual, como he huma peça inteira, se póde ver toda nas obras de Cicero.

rem advertir que para desacreditar as testemunhas naõ valem tanto estas consideraçoens pessoaes, quanto o expor os motivos, pelos quaes querem perder o reo, os quaes saõ differentes segundo a qualidade da lide e do litigante.

Porque contra aquellas consideraçoens póde o Adversario responder com outros lugares communs dizendo: que se as testemunhas saõ poucas, he porque naõ procurou senaõ aquellas, que julgou instruidas no facto; se saõ pobres, e humildes, fazendo valer a sua singelleza; se saõ muitas, e de consideraçaõ, mais facil lhe será dar pezo ao seu testemunho, e authoridade... *

Ao testemunho dos homens, se alguem quizer, pode acrescentar o testemunho da Divindade dado pelas respostas, e Oraculos (a)....

C A-

(a) O testemunho da Divindade, ou he dado sobre hum facto particular, e elle mesmo por si se applica e apropria a este caso. Nesta figura, o testemunho e authoridade pertence á classe das Provas inartificiaes. Porque o Orador nenhuma parte tem, nem na sua invençaõ, nem na sua escolha, e applicaçaõ: Ou he geral e applicavel a muitos casos particulares, quer seja, porque foi ennunciado em termos geraes, quer porque, ainda que na sua origem fosse dado para casos singulares, o seu uso com tudo, segundo a intençaõ de Deos devia ser geral, e formar regra de crença e costumes em todos os casos similhantes; e entaõ o testemunho e Authoridade Divina pertencerá ás Provas Artificiaes. Porque he necessario descobrir estas authoridades, escolhelas, e tratalas. Por esta razaõ os textos da Escritura, que constituem regra de costumes, como tambem as Sentenças dos SS. PP. pertencem ás provas artificiaes. Assim nimguem se admire de ver aqui entre as Provas inartificiaes a testemunho Divino e humano, que no Cap. IX. dos Exemplos Art. II. §. V. se contaõ entre as provas Extrinsecas, que fazem o terceiro ramo das Provas artificiaes.

CAPITULO VI.

(V. VIII.)

Da Prova Artificial, e sua importancia.

§. I.

O Segundo genero de provas são as Artificiaes, que consistem em certas cousas, que o orador descobre proprias para convencer.

Os Declamadores despresavão as provas.

Muitos fugindo dos argumentos de sua natureza secos, e escabrosos, ou os tratão muito superficialmente, ou os desprezão inteiramente, para assim se poderem demorar nos *Lugares communs* (*a*) mais amenos, e aprazíveis. Deste modo

(*a*) Chamão-se *Lugares Communs* aquellas partes do discurso, em que o orador para confirmar, ou amplificar, ou ornar o que quer, trata hum ponto, ou materia geral; os quaes, por serem applicaveis a muitas materias e orações, se chamão Communs. Cicero do Or. III. 27. distingue tres especies. *Depois disto*, diz elle, *se seguirão os lugares Communs, que ainda que se devão apropriar as causas, e ligaremse bem com as suas provas, comtudo, porque sobem ao universal, forão chamados lugares communs. Huns consistem em Invectivas contra os vicios e crimes v. g. contra o Peculado, Traição, Parrecidio. E contra estes lugares nada ha que oppor. Elles só tem lugar depois do crime provado, aliás são frios e declamatorios.*

Outros servem para pedir perdão, e excitar a compaixão. Outros em fim tratão copiosamente as Theses geraes, em que se costuma disputar pro, *e* contra; *os quaes, sendo agora proprios das duas Philosophias Academica, e Peripatetica, antigamente pertencião á Eloquencia forense,* que

do ao mesmo tempo, que correm apoz de hum vaõ louvor, perdem a causa, que he todo o fim da eloquencia: bem similhantes áquelles insensatos, de quem nos dizem os Poetas, (*a*) que engolfados no gosto de certo fructo saboroso, que havia entre os Lothophagos, e atrahidos do suave canto das Sereas preferiraõ este deleite á sua propria vida.

§. II.

Os Lugares Communs suppoem as Provas.

Com tudo he bem certo que estes lugares communs naõ se empregaõ no discurso para outro fim senaõ para *auxiliarem* e *ornarem* os argumentos, servindo como de huma especie de polpa, para cobrirem os nervos das provas, em que está toda

que devia saber discorrer por huma e outra parte com força e arte do Dever, da Equidade, do Bom, do Merecimento, da Honra, Ignominia, Premio, Pena &c.

(*a*) Homero Odys. IX. v. 85. seq. conta como Ulysses, aportando á terra dos Lothophagos, assim chamados, porque se sustentavaõ do fructo saborosissimo da planta ou arvore chamada *Lothos*, tres companheiros, que mandou explorar o paíz, ingodados com o gosto delle comer naõ queriaõ voltar, e teve de os obrigar por força e prender nas nàos para os desviar do perigo. Hum similhante phenomeno acontecia aos navegantes da costa do mar Thyrenno, ouvindo o canto das Sereas V. Hom. Odys. XII. v. 37. e 165 Dellas diz Claudiano Epigr. 50.

Dulce malum pelago Siren volucresque puellæ
Scyllæos inter fremitus avidamque Carybdim
Musica saxa fretis habitabant, dulcia monstra,
Blanda pericla maris, terror quoque gratus in undis.
Delatis licet huc incumberet aura carinis,
Implessentque sinus ve:..: de puppe ferentes,
Figebat vox una ratem, nec tendere certum
Delectabat iter, reditus odiumque juvabat,
Nec dolor ullus erat, mortem dabat ipsa voluptas.

toda a firmeza da causa ; (*a*) como quando, depois de trazermos para prova de huma acçaõ a *ira* v. g. ou o *medo*, ou a *cubiça*, fazemos hum lugar commum, espraiando-nos em mostrar nelle, qual he a natureza, e força de cada paixaõ.

§. III.

A Amplificaçaõ, e moçaõ dos affectos, e o deleite mesmo suppoem primeiro as provas.

Dos mesmos lugares Communs nos servimos para *louvar*, ou *vituperar*, *amplificar*, ou *diminuir*, para fazer huma *Descripçaõ*, (*b*) huma *Comminaçaõ*, *Queixa*, *Consolaçaõ*, ou *Exhortaçaõ*. (*c*) Porem nada disto mesmo tem lugar senaõ nas

(*a*) Este he o 1. uso dos lugares Communs observado por Cicero, *fortificar*, *e ornar* certos argumentos, que sem elles ficariaõ fracos e nús. V. Cap. X. Art. I. §. III. deste Liv.

(*b*) O segundo uso dos lugares communs he para *Amplificar* e *Diminuir*. Cic. *pro Marc.*, querendo louvar a acçaõ de Cesar, porque perdoou a Marcello, mostra, amplificando por hum lugar commum, que huma acçaõ de clemencia he mais gloriosa que as maiores façanhas militares. Este pertence aos da terceira especie, de que Cicero falla na passagem antecedente. As Descriçoens e pinturas saõ tambem lugares communs, com que muitas vezes amplificamos, como a da crueldade de Verres na Verr. 7. *Ipse inflamatus scelere &c.* e a da inconstancia dos Comicos populares na de Murena, 35.

(*c*) O 3. uso he para mover as paixoens, ou abrandalas; ao qual pertencem os da segunda especie de Cicero. Destes usamos para *Exhortar*, *Comminar*, *Queixar*, *Consolar*, *Pedir perdaõ*, *Lastimar &c.* Em todos estes lugares Communs deve o orador ter o cuidado 1. de os ligar de tal modo à materia, a que se applicaõ, que pareçaõ nascidos della. 2. Que sejaõ breves. 3. Que se disfarcem, e façaõ interessantes e sensiveis, applicando o que he commum às pessoas e casos particulares. O que tudo Cicero executa, como diz, admiravelmente nos lugares citados, e em muitos outros.

nas cousas certas, ou que como taes se reputaõ.

Tambem naõ nego, que o *Deleitar* de alguma cousa serve, e o *mover as paixoens* muito mais. Mas naõ he menos certo, que estas cousas entaõ tem mais força, quando o Juiz está convencido da verdade (*a*), o que mal se pode conseguir, se naõ por meio dos argumentos, e das mais provas....

Gg CA-

(*a*) Mostra Quint. a necessidade, e importancia das *Provas Logicas* sobre os *Lugares Communs*, e *Meios Ethicos*, e *Patheticos*, pela razaõ geral de que todas estas cousas suppoem como base a verdade dos factos, a qual se deve primeiro ter provado com as provas Logicas inartificiaes, e artificiaes, sem as quaes de pouco valem. Na verdade os Lugares Communs, a Amplificaçaõ e as Paixoens mostraõ *quanto* a cousa he. Ora a grandeza de huma acçaõ suppoem a sua existencia ou sabida, ou provada. Por isso naõ podem ter lugar senaõ sobre factos, ou certos, ou que por taes se tem. Huma segunda razaõ he, que nimguem se deixa tocar do que naõ tem conhecimento. Arist. quer ainda que as Provas Logicas sejaõ as proprias e essensiaes á Eloquencia, e as Ethicas e Patheticas de fora parte. Porque estas se encaminhaõ somente ao juiz, e as paixoens e preocupaçoens dos homens saõ quem as fez necessarias; as Logicas porem vaõ direitamente a mostrar a verdade, e justiça da causa, e fariaõ escusadas todas as mais, se os homens fossem como deviaõ ser. V. Rhet. Arist. I. Cap. I, no princ.

CAPITULO VII.

(V. 9.)

Divisaõ Geral das Provas Artificiaes, e dos Sinaes em particular.

§. I.

Tres especies de prova Artificial.

Definiçaõ, e divisaõ dos sinaes.

TOda a prova Artificial consta ou de *Sinaes*, ou de *Argumentos*, ou de *Exemplos*. (*a*) *Sinal* he hum *indicio*, ou *vestigio*, *por meio do qual vimos no conhecimento de outra cousa*, (*b*) e

(*a*) Divisaõ fundada na natureza. Pois, ou nós tiramos as provas da nossa causa, ou de fóra della. Se da causa, ou as tiramos das idêas singulares, e sensiveis, a que chamamos *Sinaes*, ou das geraes e abstractas, as quaes formaõ os *Argumentos*. Nas primeiras provamos huma proposiçaõ por meio de hum principio singular, como quando mostramos que hum homem está doente, porque está palido. Nas segundas provamos huma proposiçaõ particular por hum principio geral, como quando dizemos que Milaõ matou justamente a Clodio, porque he licito matar quem nos ataca.

Se as provas saõ tiradas de fora da causa, ellas naõ saõ taes, senaõ por via de comparaçaõ: e taes saõ os *Exemplos*, incluindo nesta palavra tudo o que de fora se tira para provar a causa em razaõ da similhança, dissimilhança, ou opposiçaõ, que tem com o que queremos provar.

(*b*) Para a definiçaõ do Sinal ficar mais exacta transpuz, e ajuntei aqui na traducçaõ dous lugares do mesmo Capitulo, aindaque separados. O 1. do n. 9. *signum vocant, ut dixi*, σημεῖον (*quanquam id quidam indicium, quidam vestigium nominaverunt*) *per quod alia res intelligitur*. O 2. do num. 14. *Cum signum id proprie sit, quod ex eo, de quo quæritur, natum sub oculos cadit*. Os quaes dous

e que tendo a sua origem daquillo mesmo, que se procura descobrir, se faz sensivel (*a*) Dividem-se geralmente nestas duas especies. Huns que saõ *necessarios*, a que os Gregos chamaõ τεκμήρια, e outros *naõ necessarios* a que os mesmos chamaõ σημεῖα. (*b*)

§. II.

Sinaes necessarios.

Os primeiros saõ aquelles, que mostraõ a cousa de tal sorte, que esta naõ pode deixar de existir: e por isso me parecem naõ pertencer a Eloquencia. Pois onde ha hum sinal destes, nem demanda póde haver. Ora isto succede quando, posto o sinal, huma cousa ou coexiste necessariamente, ou tem existido; ou pelo contrario naõ coexiste, ou naõ existio. Supposta pois esta connexaõ necessaria do sinal com a cousa, naõ pode haver questaõ alguma, se naõ sobre a existencia do Sinal.

Estes Sinaes podem-se considerar relativamente a todos os tempos. *Pois huma molher, que*

 pario

---

dous lugares juntos vem a formar huma boa definiçaõ do sinal, e quasi a mesma que Cic. dá De Inv. I. 30. *Signum est, quod sub sensum aliquem cadit, & quiddam significat, quod ex ipso profectum videtur.*

(*a*) A palavra mesma τεκμήριον quer dizer *termo*; porque o poem a toda a questaõ, e duvida.

(*b*) Os Sinaes, ou mostraõ hum facto passado, ou presente, ou futuro, e assim como provaõ que huma cousa succedeo, succede, ou hade succeder: assim tambem podem mostrar pelo contrario que naõ succedeo, ou que naõ succede, ou que naõ hade succeder. Por ex. O eu estar agora em Coimbra he hum sinal de que naõ estou em Lisboa, de que naõ estive lá ha tres horas, e de que naõ heide estar daqui a outras tres. Os sinaes passados mostraõ a cousa a *priori*, como lá dizem, os futuros a *posteriori*, e os concomitantes *ab adjunctis*.

pario, necessariamente teve trato com homem. Este Sinal he do tempo passado. *He necessario haver ondas, quando ventos fortes caem sobre o mar*, o que he hum sinal concomitante. Em fim *ha de morrer infallivelmente aquelle, cujo coraçaõ está ferido.* Este sinal he do futuro...

§. III.

Sinaes naõ necessarios.

Os Sinaes *naõ necessarios* saõ aquelles, que; ainda que por si sós naõ saõ bastantes a tirar toda a duvida, com tudo juntos com outras provas tem muita força. Assim o sangue he hum sinal do homicidio. Mas porque o tal sangue póde ter caido no vestido, ou da victima, ou do naris: naõ se segue necessariamente, que, quem tem o vestido ensanguentado, cometesse huma morte. Mas, assim como por si só naõ he sufficiente; assim, ajuntando-lhe outras provas, serve como de testemunho: Se, por ex. o *reo era inimigo do morto, se o tinha ameaçado antes, e se se achou no mesmo lugar ao tempo da morte*, o sinal junto a estas cousas faz com que pareça certo, o que, sem elle, era só huma mera suspeita... * (*a*)

CA-

(*a*) Estes sinaes pois se saõ graves produzem *opiniaõ*, se leves, *suspeita*, se communs, *presumpçaõ*, se proprios, *conjectura*.

CAPITULO VIII.

(V. 10.)

Dos Argumentos.

§. I.

PAssemos agora a tratar dos Argumentos. . . O argumento he huma *Razaõ*, (*a*) *que nos da a prova*, *pela qual de huma verdade concluimos outra*, *e provamos o que he duvidoso por meio do que o naõ he.* O que sendo assim, segue-se que

Argumento que cousa he, e suas especies.

(*a*) Esta *Razaõ*, ou argumento he o que os Logicos chamaõ *meio termo*. Muitas cousas ha, cujas relaçoens o espirito aprehende immediatamente. Taes saõ as relaçoens dos sinaes com a cousa significada. *O Sol poz-se*, *logo he noite* saõ duas proposiçoens cuja identidade por si mesma se da a conhecer sem raciocinio. Ha porem huma infinidade de *Relaçoens* e *Opposiçoens* em todas as materias, que o Entendimento humano naõ pode aprehender immediatamente, porque a proporçaõ que ha entre estas cousas e a sua capacidade he tal, que ellas por si mesmas naõ podem excitar a percepçaõ das suas relaçoens e opposiçoens. Para adquirir pois esta percepçaõ o Entendimento se vê obrigado a fixar a sua vista sobre objectos *intermedios*, que ligaõ estas cousas muito distantes a seu respeito para as poder comparar immediatamente. A Collecçaõ destas idêas intermedias compoem o que os Logicos chamaõ *Raciocinio*, ou faculdade de raciocinar. Estas idêas medias saõ abstractas e Geraes a respeito das extremas, que ellas ligaõ. Nellas, como em o genero, incluindo-se as duas idêas, cuja relaçaõ nos he desconhecida, concluimos serem o mesmo entre si pela regra geral Logica: *Quæ sunt eadem uni tertio sunt idem inter se.* Estas idêas medias abstractas e geraes pois saõ o que nós chamamos *Razoens* e *Argumentos*, as quaes ordinariamente indicamos com a causativa *Porque.* O sinal, e o exemplo saõ cousas singulares. Saõ pois provas, mas naõ saõ razoens.

que, para haver argumento em huma causa, he preciso que haja nella alguma cousa, que naõ necessite de prova. Pois, naõ havendo algum principio, ou *certo*, ou ao menos *crivel*, nenhum meio haverá, com que possamos provar o que he duvidoso. (*a*)

§. II.

6 Lugares dos Argumentos Certos.

Ora temos por *Principios Certos* na Eloquencia 1. As cousas que percebemos pelos sentidos: como as cousas que vemos, e que ouvimos &c. Taes, por ex., saõ os sinaes. (*b*) 2. Aquellas cousas, em que todos universalmente assentaõ: como, por ex. *Que ha Divindade. Que aos Pais se deve amor e respeito.* (*c*) 3. Alem disto as cousas, que se achaõ estabelecidas por Lei, ou por Costume, quer universal das todas gentes, quer par-

(*a*) Certamente naõ havendo na causa *idêas intermedias* algumas, mal podemos descobrir a verdade. Ora nestas idêas medias ou se incluem evidente e indubitavelmente as idêas extremas, ou só provavelmente, isto he, parecenos, que se incluem, porem com receio do contrario. Destes dous modos, com que o espirito olha as idêas extremas incluidas no meio termo, nascem as duas especies de argumentos oratorios, que saõ huns *Certos*, e outros *Provaveis*, ou *Criveis*.

(*b*) Este primeiro lugar dos argumentos certos he a *Evidencia dos sentidos*, ou *Physica*, como lhe chamaõ os Logicos. A existencia dos sinaes provase por meio della.

(*c*) Este segundo lugar chamase *Evidencia Moral*, fundada no testemunho, e consenso universal. Este constitue evidencia. Porque hum phenomeno universal, qual he o juizo uniforme de todos os homens, de todos os paízes, e de todos os seculos, naõ pode ter outra causa, que naõ seja universal para influir em todos. Ora esta causa só pode ser o Author da natureza, que por sua bondade e veracidade naõ pode inspirar cousas falsas. Por isso disse Cicero Tusc. I. 15. *Omnium consensus naturæ vox est.*

particular daquelle Paiz, ou Cidade, onde a causa se trata. Pois no Direito naõ só as Leis, mas tambem os Costumes fazem regra em muitas cousas. (*a*) 4. As cousas, em que ambas as partes litigantes mutuamente convem. (*b*) 5. O que já está provado. (*c*) 6. Em fim tudo aquillo, a que o adversario naõ contradiz. Deste modo pois se formará, por ex. hum argumento: *A Republica deve ser governada pelo Philosopho, se o Mundo he regido por huma Providencia.* (*d*) De sorte que fazendo nós primeiramente certo, e incontestavel este principio: *Que o mundo he governado por huma Providencia*, se vem a concluir consequentemente, *Que a Republica deve ser governada pelos Philosophos.*

§. III.

(*a*) O Direito Civil, ou he promulgado, ou prevalece sem promulgaçaõ. Daqui a distincçaõ de Justiniano Inst. *De Jure Nat. Gent., & Civ.* §. 3. do Direito Civil em *Escrito* e *naõ Escrito*. Aquelle forma o corpo das Leis, este o dos Costumes legitimos.

(*b*) Ou sejaõ verdadeiras, ou falsas. Chamase isto argumentar *ad hominem*, isto he, servirnos das mesmas opinioens do adversario verdadeiras, ou falsas para lhe provar o que nega. Quando o que queremos provar he falso, o argumento *ad hominem* he hum sophisma. Quando porem delle usamos em huma causa justa e verdadeira, he hum meio, que a prudencia nos subministra contra a obstinaçaõ.

(*c*) Ainda que o argumento, ou principio seja contestado, se eu o provo invencivelmente, depois de provado, fica hum principio certo. V. logo Cap. X. Art. I. §. I.

(*d*) Este lugar he difficultoso. Combinemos com elle outros tres parallelos do mesmo Quint. L. III. c. 5. n. 6. onde diz: *Hoc genus Cicero scientia & actione distinguit, ut sit scientiæ: An providentia mundus regatur? Actionis: An accedendum ad Remp. administrandam.* V. 10. 89. *Si mun-*

III.

Tres especies de argumentos criveis.

O Orador porém, que houver de tratar bem os argumentos, naõ só deve estar munido destes principios certos: mas conhecer tambem a força, e natureza de todas as cousas, e os effeitos, que costumaõ de ordinario produzir. (*a*) Pois daqui

---

mundus providentia regitur, administranda est Resp. XII, 2, 21: *Si regitur providentia mundus, administranda certe bonis viris erit Resp Si divina nostris animis origo, tendendum ad virtutem.* E todos estes lugares combinados entre si, e com os de Cicero Topic. 21., e Offic. I, 20. se vê. que a questaõ era precisamente: Se o Sabio, ou o Philosopho (que vale o mesmo) devia meterse no Governo Publico? Esta questaõ foi celebre, e agitada de parte a parte entre os Philosophos. Socrates, Plataõ, Aristoteles, e Epicuro com toda a sua escola affirmavaõ que naõ. As suas razoens podemse ver em Cicero de Off. no lugar citado. Os Stoicos porem diziaõ que sim, e provavaõ-no deste modo segundo os seus principios.

Deos, a suprema Razaõ he a alma informante do mundo, que por sua natureza he summamente sabio. Cic. de Nat. Deor. II. 13.

Os homens quanto ao corpo saõ huma particula da materia mundana, e quanto ao espirito huma porçaõ da Divindade.

Os Sabios, e felizes saõ aquelles, que vivem conformemente á natureza, isto he, a Deos e Razaõ Divina.

Ora se o mundo he regido por Providencia, isto he, por Deos: O Sabio, que he o que se conforma a elle, deve taõbem governar a Republica. Tal era o raciocinio dos Stoicos. Os principios eraõ falsos, a consequencia verdadeira. Os Epicureos negavaõ a Providencia. Os Stoicos defendiaõ-na. V. Quint. V. 7. 35. Da decisaõ pois deste ponto dependia a do outro, que por isso diz Quint. *Si liquebit.*

(*a*) Quer dizer, que para achar, e tratar este genero de argumentos he necessario ter conhecimento do mundo. Do *mundo*, digo, assim *Physico*, como *Moral*. He necessario

daqui he que naſcem os argumentos *Criveis.* Deſtes ha tres generos. Hum *Probabiliſſimo*, que he aquelle, que quaſi ſempre ſuccede, como por exemp.: *ſerem os filhos amados por ſeus pais.* Outro *Mais provavel*, do que o ſeu contrario. Aſſim he mais provavel, que, quem hoje eſtá de ſaude, chegue ao dia de amanhã. E o terceiro finalmente he aquelle, que he meramente *Poſſivel*: como por exemp.: *que hum furto feito em huma caſa podeſſe ſer feito por alguem della.* (a)

ſario conhecer as cauſas naturaes, e obſervar ſeus phenomenos ordinarios, e daqui naſce o *Crivel phyſico.* Aſſim he crivel que, quem hoje eſta de ſaude, chegue ao dia de amanhã. Naõ he crivel, que o fraco vença o forte, &c. He neceſſario álem diſſo conhecer as cauſas moraes das acçoẽs, iſto he, os *Sentimentos*, as *Inclinaçoens*, e as *Paixoens*, em huma palavra, o coraçaõ do homem, e que effeitos eſtas Paixoens, e Inclinaçoens coſtumaõ de ordinario produzir. Na contingencia deſtes effeitos, o crivel he o mais provavel, e o mais provavel he o que nas acçoens da vida coſtuma acontecer mais vezes, que o ſeu contrario.

(a) O total pois das probabilidades, conſtituindo aquillo, a que chamamos *certeza*; tanto huma couſa ſerá mais provavel, quanto, paſſando do meio, ſe avizinhar mais ao total. Ponhamos pois que o *total* ſaõ 100. Se huma couſa coſtuma acontecer tantas vezes como o ſeu contrario, ſerá como 50. para 50, iſto he, nem mais, nem menos provavel, e aſſim meramente *poſſivel.* Quint. faz deſte o infimo gráo dos criveis. Com tudo, a fallar exactamente, o poſſivel, em quanto poſſivel naõ he crivel. Quint. *ſupra* cap. 8. no fim tinha feito melhor em diſtinguir as provas em *Neceſſarias*, *Criveis*, e *Naõ repugnantes.* Na verdade no calculo das probabilidades 50. para 50. he meramente *poſſivel.* 100. para o he *certo*, e tudo o que vai para ſima de 50. até 99. he *crivel.*

O que acontece pois mais vezes que o ſeu contrario, poſto que eſte ſucceda tambem frequentemente, he crivel do ſegundo genero, iſto he, mais provavel, e tanto mais, ou

§. IV.

Como Aristoteles tratou destes argumentos.

Por isso Aristoteles no livro segundo da sua Rhetorica (*a*) tratou miuda, e exactamente das cou-

ou menos o será, quanto mais ou menos se chegar ao *Probabilissimo*, que he aquelle que toca quasi no total das probabilidades, isto he, na certeza, a que Quint. chama *Firmissimo* (*quod fere evenit*) Taes saõ os factos que nascem das inclinaçoens, e paixoens dos homens, naõ adquiridas, mas que jogaõ com a machina, e seus differentes estados. Assim he crivel o mais forte; *que os pais amem a seus filhos, que as crianças sejaõ inconstantes, os moços amigos do prazer e divertimentos, os velhos miseraveis e rabujentos.*

(*a*) Arist. no Liv. II. da sua Rhet. trata extensamente dos *Costumes, e Paixoens*, examinando miudamente qual he a natureza do homem em seus differntes estados de *Idade, Condiçaõ, Profissaõ, e Fortuna*, qual de cada paixaõ e inclinaçaõ, e seus effeitos. Huma cousa e outra, naõ ha duvida, conduz muito para tratar os argumentos criveis. Com tudo este naõ foi o fim de Arist. como Quint. lhe parece dar com a causal *Ideoque*. Em hum similhante erro cahio tambem Malebranche *Recherche de la verité*, dizendo que Aristoteles se propozera dar os caracteres, e pinturas dos costumes. Hum e outro pois foraõ justamente censurados, aquelle por Vossio Inst. Orat. Liv. II. c. 14. n. 12. e este por Gibert. *Jugem. des Scavans* tom. I. *Aristotele.* Para nos convencermos do erro de hum, e outro, basta o lugar de Arist. Liv. III. cap. 17. em que diz, que quando empregarmos os *Costumes*, ou *Meios Ethicos*, nunca usaremos de Enthymemas: porque a convicçaõ naõ tem costumes; no que naõ só distingue os argumentos criveis das provas Ethicas, e costumes; mas oppoem humas ás outras.

Arist. II. 13. assaz deo a conhecer o fim, que se propoz neste tratado, dizendo: *Por quanto todos gostaõ daquelles discursos, que sentem conformes aos seus costumes; bem se deixa ver de que meios nos devemos servir para parecermos taes, quaes vimos de dizer, e fazer que o nosso discur-*

cousas', que de ordinario andaõ ligadas a outras, e a certas pessoas; e das sympathias, e antipathias, que a mesma natureza pôz entre certos objectos, e entre certos individuos. Quaes saõ, por exemp. os costumes dos *Ricos*, *dos Ambiciosos, e dos Superfticiosos:* Quaes as inclinaçoens, e paixoens dos *homens de bem*, *dos máos*, *dos soldados*, *dos paizanos &c. Que meios de ordinario se poem em uso para procurar, ou evitar o que se olha como hum bem, ou como hum mal.*

Eu naõ entrarei nesta individuaçaõ; assim por isto ser huma obra naõ só longa, porém ainda impossivel, e, para melhor dizer, infinita: mas tambem porque qualquer por si poderá fazer estas observaçoens. Se alguem porém dezejar tudo isto, eu lhe mostrei, aonde o póde hir procurar. (*a*)

Razoens, porq Quint. naõ trata delles.

§. V.

Vejamos agora quaes saõ os *Lugares*, *donde se tiraõ os argumentos*... (*b*) Chamo *Lugares* a estas

Lugares dos Argumentos que saõ? e quantos?

discurso tenha o mesmo caracter, v. tambem Cap. 18. e Liv. I. c. 8, e Ricobon. ao Cap. 12. e seguintes do Liv. II.

(*a*) Com tudo Quint. nos faria hum prezente mais estimavel, se em lugar do enfadonho, e inutil tratado dos lugares dos argumentos, em que vai a entrar, nos desse a doutrina de Arist. sobre os dous grandes meios da persuasaõ *Costumes, e Paixoens.* Como porém a omittio, naõ se póde, assaz recommendar a liçaõ desta materia em Arist., que he a cousa melhor da sua Rhetorica.

(*b*) Esta he a *Topica*, isto he, a *Arte* de descobrir os argumentos por meio de certos lugares communs, onde se achaõ; taõ celebre na antiguidade. Aristoteles foi o primeiro de que temos noticia, que escreveo della 8. livros chamados *Topicos*, e na sua Rhetorica. Cicero subs-

tanciou

estas moradas, onde os argumentos rezidem escondidos, e donde se devem tirar. Porque assim como nem tudo se cria em toda a terra... Assim nem todo o argumento vem de todos os lugares, e por isso tambem naõ se devem hir procurar em todos elles. Alem de que, quando huma cousa se naõ busca com methodo, necessariamente se hade vagar muito; e ainda assim, depois de grande trabalho, só por acaso a poderemos descobrir. Mas se soubermos em que sitio cada argumento nasce, chegando ao lugar, facilmente daremos com a vista no que nelle ha.... * (a)

Por

tanciou a sua doutrina nos *Topicos* dirigidos ao Jurisconsulto Trebacio, explicados depois por Victorino, e Boetio com largos Commentarios. Quint. tambem se dilata bastantemente nestes lugares communs. Os Modernos requintaraõ sobre os antigos até o ponto de fazer hum mysterio da cousa a mais simples. Raimundo Lullo entre outros, e Ramos tentaraõ resuscitar a arte dos Sophistas, prescrevendo formulas dos lugares communs capazes, segundo diziaõ, de pôr em pouco tempo os ignorantes em termos de discorrer de repente sobre qualquer materia. Desde os fins do seculo passado contra este prejuizo da authoridade, e impostura litteraria levantaraõ a voz o Author da *Arte de pensar* Part. III. cap. 17. o P. Lamy do Oratorio. *Arte de fallar* Liv. V. c. 3. Mota Vayer *Rhetorica do Principe*. vol. 6. p. 164. e finalmente Gibert *Rhetorica* Lib. I. c. 2. Art. 4. e mostrando este methodo enfadonho, insufficiente, e pernicioso, de tal sorte o desacreditaraõ, que agora passa entre os criticos por cousa indubitavel esta verdade. Nós veremos logo algumas das razoens, em que se fundaraõ.

(a) Tirando o véo a todo este mysterio da Topica, e reduzindo a cousa ás idèas simplices, e distinctas, os lugares communs naõ saõ outra cousa, se naõ huns nomes geraes, e communs, debaixo dos quaes classificamos todos

Por tanto para resumirmos em breve todos estes lugares dos argumentos, tiraõ-se estes das *Pessoas*, (*a*) das *Causas*, dos *Lugares*, do *Tempo* (do qual fizemos tres partes, passado, presente, e futuro) das *Commodidades*, (nas quaes incluimos o Instrumento) do *Modo*, (*b*) da *Definiçaõ*, do *Genero*, da *Especie*, das *Differenças*, das *Propriedades*, da *Ennumeraçaõ*, *e Remoçaõ das partes de hum todo*, *Do Principio*, *Meio*, *e Fim de qualquer cousa*, dos *Similhantes*, dos *Dissimilhantes*, dos *Repugnantes*, e *Contrarios*, dos *Consequentes*, dos *Adjunctos*, das *Causas*, dos *Effeitos*, *ou necessarios*, *ou contingentes*, dos *Termos*

---

dos os argumentos, como debaixo do nome *animal*, e *vivente* arranjamos, varias especies de individuos. Assim como pois sabendo estes nomes, nem por isso estamos mais adiantados no conhecimento destes individuos; assim succede o mesmo a quem tiver de côr a nomenclatura dos lugares communs.

(*a*) Este lugar commum da *Pessoa* contêm segundo Quint. 14. lugares subalternos, a saber *Geraçaõ*, *Naçaõ*, *Patria*, *Sexo*, *Idade*, *Educaçaõ*, *Figura*, *Fortuna*, *Condiçaõ*, *Genio*, *Trato*, *Applicaçoens*, *Paixoens*, *Acçoens*, *e Palavras*.

(*b*) Assim como ha duas especies de Questoens, Hypothese, e These; assim ha duas especies de lugares, huns tirados das circunstancias do facto para prova da hypothese, das quaes Quint. conta 6. incluidas tambem neste verso

Quis? quid? ubi? quibus auxiliis? cur? quomodo? quando?
Outros chamados lugares communs Intrinsecos, donde se tiraõ os argumentos para a These. Quint. faz aqui 17, as Rhetoricas vulgares porém contaõ de ordinario 16. a saber: *Definiçaõ*, *Ennumeraçaõ*, *Etymologia*, *Termos Derivados*, *Genero*, *Especie*, *Similhança*, *Dissimilhança*, *Comparaçaõ*, *Contrarios*, *Repugnantes*, *Adjunctos*, *Antecedentes*, *Consequentes*, *Causas*, *e Effeitos*.

mos Dirivados , e emfim da *Comparaçaõ* , que tem varias efpecies.....

§. VI.

O methodo dos lugares he embaraçoso.

Estes quafi faõ os lugares communs dos argumentos, que os Rhetoricos nos enfinaõ. Ora affim como o apontalos em geral naõ he baftante, pois que de cadahum delles nafce hum numero immenfo de argumentos: affim o individuar até a ultima analyfe cada efpecie de argumento he impoffivel. Os que o pertenderaõ fazer cahiraõ em dous inconvenientes, hum de dizerem demafiado , outro de naõ dizerem ainda tudo. (*a*) Por efte modo muitos principiantes, metendo-fe por eftes labyrinthos inexplicaveis-

(*a*) Para moftrar a inutilidade da *Topica*, naõ he neceffario mais do que examinar , e defenvolver as mefmas reftricçoens , e cautelas , com que os antigos , a enfinavaõ; as quaes bem pezadas fazem fufpeitar , que elles tratavaõ a Topica para fatisfazer fómente ao coftume , e que elles mefmos naõ fe achavaõ affaz perfuadidos da fua importancia , e neceffidade. Ifto farei ver nas limitaçoens mefmas, com que Quint. recommenda o feu ufo , dando-lhe toda a extenfaõ , e força que ellas tem.

Ou nós entramos em huma analyfe miuda de cada hum deftes lugares communs, ou nos contentamos fó com a fua noçaõ geral. No 1. cafo o methodo da Topica he *enfadonho*, *embaraçofo* , e *implicado* ; no 2. *vaõ* , e *inutil*.

Mais. Ou efte methodo fe propoem para ufo dos principiantes, ou dos adiantados. No 1. cafo he *perigofo* , no 2. *nocivo*. Eftas faõ as mefmas divifoens de Quint. no §. VI. e feguintes. Vamos á primeira pertencente a efte lugar, e paragrapho feguinte.

Na verdade fe entraffemos na explicaçaõ miuda de todos os argumentos , e efpecies incluidas em cada hum dos nomes geraes dos lugares communs ; depois de longos tratados

caveis, se viraõ embaraçados com estas regras, como com huma especie de grilhoens; perderaõ todas as forças, que podiaõ ter de seu engenho; e com os olhos fitos servilmente no mestre perderaõ de vista a verdadeira guia, que he a Natureza.

Nem

tados dados a cada hum delles (pois todos os conhecimentos humanos se podem reduzir a elles) naõ teriamos ainda dito tudo, e o que tivessemos dito seria incomprehensivel. De hum methodo pois, que de si deve ser breve, e facil, fariamos huma arte infinita, confusa, e difficil, que faria desanimar a todos, os que a quizessem aprender, e hum *labyrintho inexplicavel* para os infelizes, que nelle entrassem.

Se pelo contrario nos contentassemos só com os nomes, e idêas geraes destes lugares, como pela maior parte se contentaõ as Rhetoricas vulgares; naõ conseguiriamos mais que huma *sciencia muda*, e hum methodo vaõ, e inutil. Porque, que saõ estes lugares se naõ humas idêas vagas, e geraes, huns nomes de classes, a que facilmente se podem reduzir todas as especies de argumentos, e humas noçoens summamente complexas, que, a querelas dessiar, seria hum trabalho infinito? Ora estas idêas por isso mesmo que saõ muito geraes, e vagas, saõ incapazes de nos descobrir a verdade. A Analyse he o unico meio das descobertas; porque ella só por sua natureza nos faz subir à origem das cousas, descompondo, e combinando as noçoens até as termos comparado debaixo de todas as relaçoens proprias a descobrirmos o que queremos.

A Synthese pelo contrario, os nomes, digo, vagos, as proposiçoens geraes podem sim classificar, e arrumar os nossos conhecimentos depois de os termos adquirido: porém nunca nos podem pôr no caminho para os adquirir. O catalogo pois dos nomes dos lugares communs para descobrir os argumentos, he verdadeiramente huma *sciencia muda*, e hum methodo vaõ. Se alguma utilidade tem he só para classificar os argumentos, depois de achados, e escolhidos.

O methodo dos lugares he huma sciencia muda.

Nem eu digo isto porque julgue inutil o conhecimento destes lugares communs. A ser assim, naõ os teria eu ensinado: mas para que aquelles, que os souberem, naõ se tenhaõ logo por huns homens grandes, e consummados, fazendo pouco caso de tudo o mais; antes se persuadaõ que se se descuidarem do mais, que logo diremos, naõ tem conseguido outra cousa mais que huma *Sciencia muda.*

De que uso podem ser para os principiantes.

Saibaõ tambem os Estudiosos de Eloquencia, que nem todos estes lugares podem occorrer em todas as causas, nem, proposta que seja a materia para o discurso, se deve esquadrinhar, e mexer cada hum delles, e baterlhe á porta, para assim dizer, a ver se acaso nos respondem com algum argumento para provar o que intentamos, excepto, *quando andaõ a aprender, e ainda naõ tem uso.* (a)

Na-

(a) Mas isto mesmo julgou Cicero ser perigoso aos principiantes. Porque contentaõ-se com as provas, que descobrem facilmente, nem tomaõ o trabalho de procurar outras mais solidas. Como naõ tem ainda o juizo formado, procuraõ o numero, e naõ se embaraçaõ com a escolha: *Sed, ut segetes fœcundæ & uberes non solum fruges, verum herbas etiam effundunt inimicissimas frugibus: sic interdum ex illis locis aut levia quædam, aut a caussis aliena, aut non utilia gignuntur, quorum ab oratoris judicio delectus magnus adhibebitur.* Cic. Orat. 47. Ora esta escolha, e este discernimento, que só vem com os annos, estudos, e experiencia, naõ he de esperar daquella idade. Por isso o mesmo Cicero De Orat. II, 131. naõ julgou util aos principiantes o uso destes lugares, mas só aos adiantados, e experimentados. *Sed hi loci ei demum oratori prodesse possunt, qui est versatus in rebus, vel usu, quem ætas denique affert, vel auditione & cogitatione, quæ studio & diligentia præcurrit ætatem. Nam si erit idem in consue-*

Na verdade ſeria hum grande embaraço para quem quer diſcorrer, ver ſe ſempre preciſado a tentear cada hum deſtes lugares, para achar

Para os adiantados ſeria nocivo.

ſuetudinibus civitatis, in exemplis, in moribus civium ſuorum hoſpes, non multum ei loci proderunt illi, ex quibus argumenta promuntur.

Aos adiantados, e maduros eſte methodo naõ ſeria perigoſo, mas ſeria *nocivo*, como reconhece Quint. Porque para deſcobrir hum argumento, ou elles conſultaõ todos aquelles lugares; e iſto bem longe de os ajudar, enfraquece o fogo da meditaçaõ e compoſiçaõ, conſtrangeria o eſpirito, falo-hia diſcorrer de hum modo forçado, e violento: ou ſem os conſultar, a razaõ meſma o conduz logo naturalmente ás provas, de que ſe deve valer, e neſte caſo a Topica he inutil.

Se o methodo pois dos lugares communs he *enfadonho*, *vaõ*, *perigoſo*, e ainda *nocivo*, quaes ſeraõ as verdadeiras, e ſeguras fontes dos argumentos? Duas; ſegundo as duas eſpecies de queſtoens, que fazem a materia da Eloquencia, huma principal, que he a Hypotheſe, ou o facto, e outra ſubſidiaria, que ſe trata por amor da principal, que he a Theſe, ou propoſiçoens geraes. Para a primeira, a *Meditaçaõ reflectida* de todas as circunſtancias do caſo, que faz o objecto da queſtaõ, ſubminiſtrará ao Orador os argumentos mais proprios para a provar.

Para a ſegunda o *Eſtudo da Philoſophia* nos proverá abundantemente de Principios, e Propoſiçoens geraes, com que poſſamos confirmar as hypotheſes. Bem entendido, que neſte nome de Philoſophia ſe inclue todo o ſyſthema dos conhecimentos humanos principalmente moraes, que pertencem á Razaõ. Cicero chama á collecçaõ deſtes principios *infinitam ſylvam*. V. o que a reſpeito delles diſſemos Liv. I. Cap. XI. not., e Cicero do Orad. Cap. II, onde moſtra a neceſſidade deſte eſtudo para a Eloquencia. Para os Diſcurſos Eccleſiaſticos, álem do eſtudo da Philoſophia, ſaõ preciſos tambem os conhecimentos da Theologia Moral, e Dogmatica, e para os Forenſes os das Leis Civís, e Canonicas. Eſtes ſubminiſtraõ as Theſes, ou principios aos diſcurſos deſte genero.

achar ás apalpadelas o argumento, que mais lhe convêm. Antes podemos dizer serviráõ de empecilho para fazer alguma cousa boa, se a messma natureza, e huma facilidade, e prontidaõ contrahida com o estudo, e exercicio nos naõ conduzirem logo em direitura ás provas mais frizantes da nossa causa... Assim como pois as letras, e as syllabas naõ requerem meditaçaõ em quem escreve: assim tambem as razoens das cousas corraõ per si naturalmente.

CAPITULO IX.

(V. 11.)

Dos Exemplos.

Exemplos 3. especie de Prova Artificial.

A Terceira Especie de Prova Artificial consiste nas *cousas Extrinsecas, que de fóra se trazem para a causa.* Os Gregos daõ a estas provas o nome de *Paradigmas*, (*a*) comprehendendo geralmente nesta palavra toda a con-

(*a*) Ou nós consideramos hum objecto em si mesmo, e descompondo-o por meio da abstracçaõ, tiramos delle noçoens assim singulares, como geraes; e destas considerαçoens nascem as duas primeiras especies de provas artificiaes, isto he, *sinaes e argumentos*: ou consideramos o mesmo objecto relativamente a outro, com que o comparamos, e deste modo de considerar nasce a terceira especie de Provas artificiaes, que saõ as que tiramos por meio da combinaçaõ da nossa causa com cousas extrinsecas a ella. A palavra Grega παραδειγμα, e a Latina *Exemplum* tem toda a extensaõ deste significado. Saõ dous nomes geraes, q̃ querem dizer *Confrontaçaõ* entre dous objectos, e contêm varias especies, segundo a differença dos objectos, que se confrontaõ. Com-

confrontaçaõ de cousas similhantes, e especialmente *a dos Factos Historicos*. Os nossos Romanos, chamaõ *Similhança* á primeira, a que os Gregos daõ o nome de *Parabola*, e *Exemplo* á Segunda, bem que este he tambem similhante, e aquella exemplo. Nós para explicarmos com mais facilidade o que queremos, teremos por Paradigma huma cousa, e outra, e lhe daremos o nome de Exemplo... (a) Todas as provas pois desta especie necessariamente haõ de ser, ou *Similhantes*, ou *Dissimilhantes*, ou *Contrarias*. A Similhança

---

Comparamos nos *factos* huns com outros? Chamase isto *Exemplos* (tomando esta palavra em hum sentido mais restricto), e conforme os factos saõ ou *Verdadeiros*, ou só *Verisimeis*, ou *Inverisimeis*, saõ tambem os Exemplos, ou *Historicos*, ou *Fabulosos*, ou *Apologos*. Comparamos nos naõ já factos com factos, mas *cousas* com *cousas*? Daqui resulta a segunda especie de Paradigmas, os *Similhantes*; e segundo as cousas similhantes saõ da *mesma especie*, ou de *differente*, ou de *leis com leis*, ou se chamaõ simplesmente *Similhanças*, ou *Parabolas*, ou *Paridades*. Emfim confrontamos nos naõ factos com factos, nem cousas com cousas, mas *Palavras*, e *dictos* com outros? He huma 3. especie de Paradigmas, a que chamamos *Authoridade*, que he, ou *Divina*, ou *Humana*. De todas estas especies trata Quint. pela sua ordem.

(a) Ou a palavra *Exemplum* se dirive de *eximo*, ou de *ex*, e *amplus*, ou do Grego ἐξ e ὁμαλος fazendo ἐξομάλον, e trocadas as letras ἐξοπαλὸν, ἐξοπλον, como quer Vossio no seu Etymolog. ou da primitiva radical *SEM*, *E--xem--plum*, como quer Court de Gebelin: ella he hum termo geral destinado a significar qualquer idêa singular, que se tira d'entre a multidaõ das cousas similhantes, para mostrar huma maxima geral, e convem por isso mesmo a tudo o que os Gregos chamaõ παραδειγμα.

lhança algumas vezes se emprega para o fim só de ornar. Mas desta trataremos no seu lugar. Fallemos agora da que serve para provar.

ARTIGO I.

Dos Exemplos propriamente ditos.

§. I.

Definiçaõ do Exemplo, e suas especies.

ENtre as provas, que pertencem a esta classe a mais principal he a que propriamente chamamos Exemplo. Este he a *lembrança, que faze nos de hum facto, ou acontecido, ou que podia acontecer, util para persuadir o que intentamos.* (*a*) Devemos pois ver se o exemplo he similhante em tudo, ou só em parte, para tomarmos delle, ou todas as circunstancias, ou taõsómente aquellas, que nos forem uteis. Exemplo *similhante* he este: *Saturnino foi justamente morto, assim como os Grachos.* (*b*) *Dissimilhante*

(*a*) Naõ se confunda a definiçaõ do Exemplo com a da Narraçaõ. Esta he huma *Exposiçaõ*, que he mais comprida, e aquella huma *Lembrança*, e consequentemente mais curta. A narraçaõ he para persuadir toda a causa, o exemplo para provar só hum ponto particular.

(*b*) Saturnino Tribuno sedicioso, que fomentado por Mario, depois de muitas facçoens, e desordens, naõ podendo fazer prevalecer o partido de Glaucia contra o de Mummio na pertençaõ do Consulado, se desfez deste competidor mandando-o publicamente assassinar diante do povo. Pelo quê, armando-se todos contra Saturnino, este foi morto com o Pretor Glaucia, e os Pseudograchos no anno de Roma 652, no mesmo dia da posse do seu terceiro Tribunado. Quanto aos Grachos, estes foraõ dous, hum chamado Tiberio Gracho, morto por Publio Nazica no

te eſtoutro: *Bruto mandou matar ſeus filhos por machinarem a entrega da Patria; e Manlio matou o ſeu por amor de huma acçaõ valeroſa.* (*a*) Emfim *Contrario* he o ſeguinte: *Marcello reſtituio aos Syracuſanos as alfaias, que lhe tinha tomado, eſtando em guerra com os Romanos; e Verres lhos tirou, ſendo alliados.* (*b*)

§. II.

Uſo, que ſe deve fazer de cada huma deſtas eſpecies.

Os Exemplos, de que nos ſervimos no Genero Demoſtrativo para louvar, ou vituperar, tem eſtes meſmos gráos. No Deliberativo porém

no anno de 623, e outro Caio Gracho, morto dahi a 10. annos por Lucio Opimio Conſul; ambos foraõ Tribunos do Povo, homens eloquentes, e grandes promotores das leis agrarias; ſeus cadaveres foraõ lançados no Tibre. Eſtes exemplos pois ſaõ ſimilhantes, porque Saturnino, e os Grachos todos foraõ Tribunos, foraõ ſediciosos, e tiveraõ todos o meſmo exito.

(*a*) Foi eſte Manlio Torquato Conſul, que no anno de Roma 415. fazendo a guerra aos Latinos, mandou matar ſeu filho Tito Manlio, porque ſendo mandado por ſeu pai na frente de hum deſtacamento a reconhecer o campo inimigo, deſafiado por eſte, excedeo as ordens do ſeu Chefe, entregando-lhe batalha, na qual ficou victorioſo. Eſta acçaõ fez paſſar em proverbio da ſeveridade militar *Imperia Manliana.* O caſo de Bruto he bem conhecido. V. Livio Liv. II. Dous pais matando ſeus filhos ſaõ circunſtancias ſimilhantes, os motivos porém ſaõ differentes.

(*b*) Marcello he celebre na Hiſtoria Romana pelo cerco triennal de Syracuſas, Capital da Sicilia, e ſua tomada no anno de 540. naõ obſtantes as machinas bellicas, com que Archimedes a defendeo. Elle ſe portou com muita equidade a favor dos cercados reſtituindo-lhe tudo o que lhes tinha tomado, e contentando-ſe com fazer deſta ilha huma provincia Romana v. Cicero Verr. 4. c. 55.

rém, quando a questaõ for do futuro, se a cousa acontecerá, ou naõ; he muito util entaõ a lembrança de exemplos passados, que sejaõ similhantes: como se alguem querendo persuadir aos Syracusanos, que Dionysio naõ lhes pedia corpo de guarda para outro fim, se naõ para com as forças delle se apoderar do governo da Cidade: referisse o exemplo de Pisistrato, que já em outro tempo por hum similhante stratagema chegou a fazerse senhor de Athenas. (*a*)

§. III.

Segũda divisaõ dos Exemplos.

Ora os Exemplos, assim como saõ algumas vezes em tudo *Iguaes*, (*b*) como o que acabamos

---

(*a*) Este mesmo facto he trazido por Arist. Rhet. I, 2. para mostrar, que o exemplo conclue do particular para o particular, do similhante para o similhante, e naõ como a Inducçaõ, que conclue do particular para o universal. *Todas as vezes pois*, diz elle, *que duas cousas se achaõ debaixo do mesmo genero, e que huma he mais conhecida que outra, aquella he propriamente o Exemplo. Porque se eu quizesse mostrar que Deniz de Syracusas fórma o projecto de se fazer Tyranno, quando pede guardas; diria que Pisistrato tambem pedio guardas como elle ao principio, e logo que lhas concederaõ, se apoderou do governo de Athenas; diria que Theagenes fizera o mesmo em Megara &c.*

(*b*) Nós podemos confrontar os objectos de dous modos; ou quanto ás *qualidades*, ou quanto á *quantidade*. Da primeira consideraçaõ resulta a primeira divisaõ dos Exemplos. Pois ou as qualidades saõ em tudo similhantes, ou em tudo contrarias, ou em parte similhantes, e em parte contrarias, isto he, dissimilhantes. Da segunda cõsideraçaõ do *mais*, ou *menos* vem esta segunda divisaõ dos Exemplos em *Iguaes*, e *Desiguaes*, e a destes, de *maior* para *menor*, e de *menor* para *maior*, segundo as qualidades

mos de referir: aſſim outros ſaõ *Deſiguaes* tirados, ou de *maior* para *menor*, como: *Se por amor do adulterio Cidades inteiras tem ſido arruinadas, que he juſto ſe faça a hum adultero?* Ou de *menor* para *maior*, como eſte exemplo: *Os Flautiſtas, tendo ſido deſterrados de Roma, foraõ depois mandados vir por authoridade publica*: (*a*) *Com quanta maior razaõ pois devem ſer chamados do deſterro homens diſtinctos, e benemeritos da patria, quando para cederem ao odio injuſto, della ſe retirarem?*

Que uſo podem ter os Exemplos Deſiguaes.

Nas Exhortaçoens (*b*) tem huma força eſpecial os exemplos deſiguaes. Em huma mulher, por exemplo, he mais para admirar o esforço, do que em hum homem. Pelo que ſe quizermos exhortar alguem a obrar huma acçaõ de valor, naõ teraõ tanto pezo os exemplos de Horacio, e Torquato, (*c*) quanto o daquella mulher

lidades ſaõ em gráo igual, ou deſigual no numero, e grandeza.

(*a*) Os Tibicines, ou Flautiſtas coſtumavaõ em certo dia fazer huma feſta no templo de Jupiter. Prohibindo-ſe-lhe iſto, auzentaraõ-ſe de Roma para Tivoli. Como algumas feſtas porém ſe naõ podiaõ fazer ſem eſta muſica, o Senado deo hum decreto para ſe mandarem vir, como conſta de Livio Liv. IX. c. 30.

(*b*) Exhortaçaõ he toda aquella parte de hum diſcurſo ſuaſorio, em que empregamos *motivos*, e naõ *razoens*. Aquelles ſaõ os meios *Ethicos*, e *Patheticos*, eſtes os *Logicos*.

(*c*) A hiſtoria de Horacio, que por fim acabou de vencer os tres irmaõs Curiacios, he bem conhecida pela intereſſante narraçaõ, que della nos deixou Livio Liv. I. V. atraz Narraçaõ Art. I. §. II. not. Eſte Torquato he o de que ha pouco fallou Quint.

lher, por cuja maõ foi morto Pyrrho (*a*), o qual exemplo he de menor para maior...

§. IV.

Modo de tratar os exemplos Historicos.

Destes exemplos Historicos huns narralos-hemos por inteiro, como Cicero a favor de Milaõ (*b*): *Hum Tribuno Militar do Exercito de Caio Mario, parente deste General, querendo deshonestar hum soldado seu camarada, foi morto pelo mesmo, a quem violentava. Porque o bom mancebo antes quiz arriscarse, do que sugeitarse a huma acçaõ torpe; e aquelle grande homem, naõ obstante isto, o absolveo, e livrou da morte.* Outros porém bastará sómente apontalos, como o mesmo fez na mesma oraçaõ, (*c*) dizendo: *Se naõ fosse permittido matar os homens scelerados; nem aquelle Hala Servilio, nem Publio Nazica, nem Lucio Opimio, nem o mesmo Senado no tempo do meu Consulado, poderiaõ evitar a nota de malvados.* (*d*) Estes

(*a*) Pyrrho Rey do Epiro, tendo entrado na Cidade de Argos com maõ armada, e no combate sendo ferido por hum Soldado da mesma Cidade, correo atraz delle para se vingar. Porém a mãi deste soldado, vendo o perigo de seu filho, pegou de huma telha, e a lançou sobre a cabeça de Pyrrho com tal impeto, que o matou. A acçaõ naõ prova grande valor; melhores exemplos de Heroinas nos mostraõ as nossas Historias. V. o que Jaçintho Freire (vida de D. Joaõ de Castro pag. 152. da edic. de Pariz) conta de muitas mulheres de Diu, e principalmente de Isabel Fernandes, celebre com o nome da *velha de Diu*.

(*b*) Cap. 3.

(*c*) Cap. 27.

(*d*) Hala matou a Spurio Melio, Nazica a Tiberio Gracho, e Opimio a Caio Gracho, tudo a consentimento do Sena-

Estes exemplos pois tratarse-haõ já de huma, já de outra sorte conforme forem ou *conhecidos* dos ouvintes, ou a *utilidade* da causa, ou a *decencia* o pedir. (*a*)

§. V.

Modo de tratar os Exemplos Poeticos.

Os Exemplos tirados das Fabulas Poeticas trataõ-se do mesmo modo que os Historicos, menos o naõ se pôr nelles tanta asseveraçaõ. Deste uso nos deo tambem exemplo o mesmo modelo e mestre de Eloquencia na mesma oraçaõ, (*b*) dizendo: *Naõ sem razaõ pois, ó Juizes, os homens doutissimos nos contaraõ nas mesmas fabulas fingidas, que aquelle, que tinha morto sua mãi para vingar a morte de seu pai, sendo discordes os votos dos homens a este respeito, fora absolvido por sentença naõ só dos homens, mas ainda da Deosa a mais sabia.*

Kk §. VI.

Senado, por serem Tribunos sediciosos, e turbulentos. Sendo Cicero Consul, o mesmo Senado determinou, que Lentulo, e Cethego fossem mortos no carcere sem fórma de processo, como complices da conjuraçaõ de Catilina; o que deo depois occasiaõ á facçaõ Clodiana, para fazer condenar, e desterrar Cicero.

(*a*) Quer dizer, que, se os Exemplos forem sabidos dos ouvintes, bastará só fazer mençaõ delles, naõ os narrando por extenso, se naõ quando forem desconhecidos. Tambem quando muita parte das circunstancias do facto, que allegamos para exemplo, naõ nos he favoravel, ou se naõ pode referir sem offender o decoro, ou absoluto, ou relativo ás pessoas com quem tratamos; neste caso os exemplos naõ se devem relatar inteiros, mas só apontalos, ou narrar só o que nos he conveniente, e decente.

(*b*) Pro Milone c. 3.

§. VI.

Fabulas Esopicas.

Aquellas mesmas fabulas, que, posto que naõ tenhaõ sua origem de Esopo, (Pois parece que o seu primeiro author fora Hesiodo *(a)*) com tudo saõ chamadas Esopicas, costumaõ atrahir os animos, principalmente da gente de campo, e ignorante, que ouve com mais simplicidade o que he fingido, e ingodados do deleite, daõ facil assenso ás cousas, em que sentem prazer. Menenio Agrippa, segundo se conta con-

(*a*) Esopo Phrigio de naçaõ, que floreceo no tempo de Solon, pôz em uso entre os Gregos esta maneira de instruir por meio de contos fingidos, ou Apologos, e por isso se ficaraõ chamando *Esopicas* estas, e similhantes fabulas para as distinguir das Poeticas. Com tudo elle naõ foi o seu author. Já antes naõ era desconhecido este modo de dizer a verdade. Hesiodo, anterior a Esopo 130. annos pelo menos, trás nas suas *Obras*, e *Dias* Liv. I. v. 200. a fabula do *Milhafre*, e do *Roxinol*, para mostrar a injustiça do direito do mais poderoso. Quint. inclina-se a que Hesiodo fosse o inventor deste genero de Poesia. Porém ella he muito mais antiga. No Livro dos Juizes certamente mais antigo que todos os monumentos profanos cap. 18. v. 78. se lè o apologo de Jonathan filho de Gedeaõ proposto aos Sichemitas, das arvores, que convidaraõ huma apôs de outra a *Videira*, a *Oliveira*, e por fim o *Espinheiro* a tomar o governo sobre ellas; e outros muitos se vêm nos *Proverbios* 30. 13. &c. Hum bem claro se lè na Historia de Joás Rei de Israel, que dizia á Amadias Rey de Judá se prezava sobre maneira, que o Cardo do Libano mandasse pedir ao Cedro sua filha em cazamento, e hum momento depois foi desarraigado, e pisado pelas feras. Podemos pois dizer, que este modo de ensinar por via de similhanças, parabolas, e apologos he o mais antigo do mundo v. Waburthon *Ensaio sobre os Hieroglyphicos*.

congraçou a Plebe com os Senadores por meio da celebre fabula da rebelliaõ dos membros do corpo humano contra o ventre: (*a*) e Horacio nem ainda na Poesia teve por baxo o uso deste genero de Fabulas dizendo: (*b*)

O que a cauta Raposa em outro tempo
Respondeo ao Leaõ de cama estando,
Contarei....

ARTIGO II.

Das Similhanças, e Authoridades.

§. I.

Similhança.

DEpois dos Exemplos a prova extrinseca, que tem mais força, he a *Similhança*, aquella principalmente que sem mistura de metaphoras se tira de cousas quasi da mesma especie, tal como esta: *Assim como aquelles, que no*

(*a*) Em T. Liv. Liv. II. c. 32. v. Exemp. XLII.

(*b*) Os Oradores, e Poetas podem-se servir de similhantes Apologos, ou contando-os miudamente, se fallaõ a hum povo rustico, ou sómente fazendo allusaõ a elles, se diante de pessoas instruidas, como aqui faz Horacio Liv. I. Epist. I, escrevendo a Mecenas, e dando a razaõ porque naõ seguia as paixoens, de que o povo gostava.

Olim quod vulpes ægroto cauta Leoni
Respondit, referam: Quia me vestigia terrent
Omnia te adversum spectantia, nulla retrorsum.

Onde fez allusaõ á fabula contada por Plataõ no seu *Alcibiades* I. do Leaõ Rei dos animaes, que, fingindo-se doente, devorava as feras, que por visita o hiaõ buscar; o que hindo fazer tambem a Raposa, naõ quizera entrar, e da porta fizera o seu cumprimento; o que estranhando o Leaõ, lhe respondera: via as pégadas dos outros animaes dirigidas todas para dentro da cova, e nenhumas para fóra.

za, eu teria acçaõ contra elle: e se elle com a mesma força me tivesse impedido entrar nella, entaõ naõ?...

§. IV.

Analogia. Alguns fizeraõ da *Analogia* huma especie differente da Similhança. Eu porém julgo develа incluir na mesma (*a*). Porque quando eu digo: *Como hum he para dez, assim dez he para cem,* certamente he huma especie de similhança como estoutra: *Como huma naçaõ hostil he para outra: assim hum Cidadaõ máo he para outro.* (*b*) Ainda que destas analogias se costuma abusar, extendendo-as demasiadamente, como se alguem dissesse: *Se os animaes mudos tem por fim o prazer, tambem os racionaes o devem ter...* O que se refuta com a disparidade... dizendo: *Se os irracionaes tem por fim o deleite, nem por isso o tem os racionaes*, antes pelo contrario, porque áquelles o tem, naõ o tem estes.

§. V.

(*a*) A *Analogia*, ou *Proporçaõ*, segundo os Mathematicos, he a igualdade de duas relaçoens comparadas. Assim se a relaçaõ de *A* para *B* he a mesma, que de *C* para *D*, se diz que as quatro grandezas *A*, *B*, *C*, *D*. estaõ em proporçaõ. A Analogia pois requer necessariamente duas relaçoens, ou similhanças; e fazendo à comparaçaõ dellas, naõ constitue nova especie, mas sómente differente combinaçaõ.

(*b*) Pelo que acabamos de dizer na nota antecedente, naõ podendo haver proporçaõ se naõ entre quatro cousas; bem se vê, que no texto de Quint. há falta, como bem observou Gesnero, e que em lugar de *ut hostis, sic malus civis*, se deveria ler: *ut hostis ad hostem, sic malus civis ad alium.* Assim o traduzi, para dar algum sentido à passagem.

§. V.

Authoridade Humana.

A *Authoridade* tambem he huma das provas extrinsecas. Muitos, seguindo a propriedade do nome Grego, (*a*) chamaõ authoridades os *Juizos das Naçoens*, *dos Povos*, *dos Homens Sabios*, *dos Cidadaons celebres*, e *dos Poetas illustres*, que se podem trazer para prova. Os mesmos ditos vulgares, e axiomas populares naõ deixaráõ de ter seu uso. Elles tem tanta mais força para persuadir, quanto sendo humas maximas geraes, e naõ restrictas a caso algum particular, só a convicçaõ intima da sua verdade, e honestidade, e naõ paixaõ alguma ou preocupaçaõ, he que os podia fazer correr entre os povos. Por ventura, mostrando eu as miserias desta vida, naõ me servirá de muito o costume daquellas naçoens, que choravaõ o nascimento de seus filhos, e festejavaõ a sua morte? (*b*)... Se huma adultera for accusada de dar veneno a seu marido, naõ parecerá já condenada pelo voto de Cataõ, que dizia: *nenhuma era adultera, que naõ fosse ao mesmo tempo empeçonhadora?* Pelo que pertence ás sentenças dos Poetas, dellas estaõ chêas naõ só as oraçoens, (*c*) mas os mesmos tratados dos Philosophos,

---

(*a*) κρίσεις, com que os Gregos significaõ todas as authoridades ennunciadas por palavras.

(*b*) Assim conta Herodoto Liv. V. n. 4. de certos povos da Thracia, chamados *Trausos*.

(*c*) Destas passagens dos Poetas estaõ cheios os tratados Philosophicos. Ellas confirmaõ a doutrina, e juntamente alegraõ de quando em quando a severidade do estilo Philosophico, e das materias graves, que nelle ordinariamente se trataõ. Assim Cicero a cada passo nos seus tratados Philosophicos está trazendo passagens de Ennio, de

losophos, que naõ obstante julgarem tudo inferior a seus estudos, e preceitos, naõ se deshonráraõ com tudo de authorizar o que diziaõ com muitas passagens dos Poetas. He bem sabida a historia dos de Megara, que contendendo com os Athenienses sobre a propriedade da Ilha de Salamina, foraõ vencidos por estes com hum verso de Homero, (o qual mesmo nem em todas as edicçoens se acha,) que dizia: *que Ajaz tinha juntado as suas náos ás dos Athenienses.* (a)

Tam-

de Euripides, e de outros poetas. Seneca faz o mesmo, e os escritos didacticos dos Gregos estaõ cheios de similhantes lugares. Quanto aos Oradores, ou a passagem do poeta se traz para ornato, e neste caso tomaõ della ordinariamente o pensamento, expondo-o em prosa Podem-se ver em Mureto Var. Lect. VII, 15. e XI, 12. muitos lugares de Poetas disfarçados, e substanciados deste modo por Cicero, e outros Authores. Ou a passagem se allega por prova, e testemunho, e entaõ naõ he alheio dos Discursos Oratorios o allegalas pelas mesmas palavras, e Heinecio *Fundam. stil.* Part. I. Cap. II. §. XXXVI. not. ** enganouse em dizer que Demosthenes, e Cicero nos seus discursos, ou inteiramente se abstiveraõ disso, ou os traduziraõ em prosa. Do contrario temos exemplos em Cicero contra Pizaõ C. XIX., a favor de Murena C. XIV., e a favor de Celio C. XVI.; e de Demosthenes *Da Coroa* edic. de Reisk pag. 322., *Da Embaixada mal executada* pag. 417. e 419; onde deduz huma passagem comprida de Sophocles, e huma Elegia de Solon assaz extensa. V. Quint. I, 8, 10.

(a) A Elegia, de que acabamos de fallar foi composta por Solon para mover os Athenienses a recupararem a Ilha de Salamina, que se tinha subtrahido à sua sogeiçaõ. Os Athenienses tinhaõ prohibido com pena de morte a qualquer o fazer similhante proposiçaõ. Porém Solon à custa do proprio perigo a fez na dita Elegia, e ganhou deste modo á patria esta ilha perdida. Assim o refere Demosthenes no lugar citado. Outros querem que para

isto

Tambem os *Proverbios*, por isso mesmo que naõ tem author certo, se fazem maximas de todos, como: *Onde ha riquezas, ahi amigos. A consciencia vale mil testemunhas. Iguaes com iguaes.* Estes proverbios naõ durariaõ eternamente, se naõ parecessem verdadeiros a todos.

Authoridade Divina.

Alguns contaõ, e em primeiro lugar, a Authoridade Divina declarada pelos Oraculos... (*a*) Por isso alguns julgaraõ que os Exemplos, e estas authoridades se deveriaõ arranjar na Classe das Provas Inartificiaes, porque o Orador naõ as descobria, mas recebiás de fóra. (b)

Ll Mas

---

isto Solon se servisse do verso de Homero 558. do Liv. II. da Iliada onde depois de dizer:

se acrescenta Α'ίας δ' εκ Σαλαμῖνος ἄγεν δυοκαίδεκα νῆας
Στῆσε δ'ἄγων ιν 'Αθηναίων ἵςαντο φαλάγγες.

Laercio na vida de Solon conta se dizia, que este segundo verso tinha sido introduzido no Catalogo por Solon. O mesmo diz Strabaõ Liv. 9. que faz mençaõ da contenda dos Athenienses com os de Megara sobre a propriedade desta ilha, terminada com o verso de Homero supposto por Solon, ou, como outros querem, por Pisistrato.

(*a*) Quint. falla dos Oraculos dados pelós falsos Deoses do Paganismo. A verdadeira *Authoridade Divina* contém-se nos oraculos da Ley, dos Profetas, e do Evangelho, isto he, em todos os livros do antigo, e novo Testamento, e na Tradiçaõ. A estas fontes da Authoridade Divina se póde ajuntar a dos Concilios, e Santos Padres. Estes saõ os lugares proprios do Orador Evangelico, donde deve tirar as provas de authoridade.

(*b*) Hum destes he Cicero nos Topicos C. IV. e XIX, onde diz, que a authoridade he huma prova Extrinseca, e, reduzindoa á classe das Testemunhas, a faz Inartificial. A razaõ porém de Quint. mostra o contrario. Na verdade grande arte se requer na applicaçaõ destas authoridades, quero dizer na sua *allegaçaõ*, e *maneira de as tratar*.

Mas entre ambas estas provas ha huma differença consideravel. Huma *testemunha*, a *tortura &c.* por si mesmas decidem do ponto, sobre que se julga.

Estas

---

tratar. Muitas cousas se podem dizer a este respeito. Eu porém me contentarei de fazer sobre estes dous pontos as observaçoens seguintes, que como proprias da Eloquencia Ecclesiastica devem ter aqui o seu lugar.

Para prégar he necessario *propôr* a verdade, e *estabelecer* os principios, em que ella se funda. Para propôr a verdade estaõ os Prégadores no costume de tomar hum texto da Escritura. Este ou he *obrigado*, e entaõ elle he que deve subministrar a especie de instrucçaõ, que hade fazer a materia do Sermaõ, e naõ accommodalo ao ponto de instrucçaõ, que eu quizer. Ou he *livre*, e entaõ depois de eleger a materia, e ponto de dourrina, que for mais conveniente ao lugar, ao tempo, e à qualidade de pessoas, com quem se falla; deverei escolher hum texto, cujo sentido litteral contenha o ponto de instrucçaõ, que me proponho. Nos Panegyricos ás vezes se permitte hum texto no sentido accommodaticio.

Este texto contendo, como deve, o ponto geral de instrucçaõ, que faz o objecto da prégaçaõ; os pontos subalternos, em que o distinguirmos, faraõ as partes, ou divisaõ do discurso. Será porém feliz aquelle texto, que subministrar a mesma divisaõ. E isto pelo que pertence á proposiçaõ.

Quanto aos principios, sobre que se fundaõ os Prégadores, já dissemos eraõ a Escritura, e a Tradiçaõ, e as passagens dos Concilios, e SS. PP. que no-la tem conservado. Assim todos os raciocinios de hum Prégador consistem pela maior parte na *citaçaõ* destas passagens, e na *maneira, e arte de as tratar.*

Na *Citaçaõ* observaremos as seguintes Regras 1. havendo dous modos de empregar os textos hum no sentido litteral, outro no accommodaticio; para prova nunca empreguaremos texto se naõ no sentido natural, e litteral, que he o que o Escritor Sagrado teve em vista. Para illustraçaõ porém, ornato, e amplificaçaõ, poderemos

Eſtas provas extrinſecas porém de nada valem por ſi, ſem o Orador pelo ſeu engenho, e

Ll 2 arte

---

mos ſervirnos do ſentido accommodaticio, applicando os lugares da Eſcritura com juizo, moderaçaõ, e prudencia, já como exemplos, já como ſimilhanças, alluſoens, metaphoras, allegorias &c guardando em tudo iſto as regras, que a arte preſcreve. 2. Eſtas paſſagens naõ ſe alleguem nas linguas originaes, nem na Latina, menos quando forem Emphaticas, e intraduziveis, e fallarmos diante de auditorio a maior parte erudito.

Eſta he a pratica conſtante dos antigos Padres, e a contraria interrompe a continuaçaõ do diſcurſo, fallo, polyglotto, obſcuro, e intelligivel á maior parte dos ouvintes, que o máo he naõ ſe confiarem na fé, e palavra do Prégador, podendo-os eſte enganar igualmente ſe quizer, ou refira os textos em Latim, ou em Portuguez. 3. Traduziremos eſtes textos fielmente, conſervando naõ ſó o penſamento, mas a figura meſma, graça, e energia do original. Eſta traducçaõ porém naõ ſerá taõ ſervil, que nella transfiramos para a noſſa lingua os idiotiſmos, metaphoras, e figuras proprias do original. 4. Naõ ſe devem empregar textos para provar couſas deſneceſſarias, como ſaõ as claras, ou já provadas. Entre muitos eſcolheremos ſempre os menos vulgares, e mais terminantes, e entre eſtes preferiremos os que pelas razoens, que contiverem, ou pelas figuras, e tropos, com que ſaõ ennunciados, nos ſubminiſtrarem, ou raciocinios os mais convenientes para perſuadir a meſma verdade, ou ornatos proprios para a reveſtir, e formoſear.

Pelo que pertence á *maneira de tratar*, e fazer valer eſtas authoridades: como os ouvintes Chriſtaõs eſtaõ perſuadidos da Divindade, e verdade das Eſcrituras, naõ he preciſo inſiſtir na ſua authoridade, como o he na dos homens, de cujas qualidades peſſoaes depende a verdade, certeza, e importancia do teſtemunho.

Para fazer pois valer eſtas authoridades, com razaõ obſerva Granada *Rhetor. IV*, 4. que, quando trouxermos algum texto da Eſcritura, naõ devemos contentarnos

com

arte fazer dellas a devida applicaçaõ ao objecto, que quer provar.

CA-

com a sua traducçaõ simples, e ficar ahi, como muitos fazem, cujos discursos quasi naõ tem differença de huma liçaõ, ou dissertaçaõ Theologica: mas deveremos ponderar alguma cousa digna de observaçaõ no dito texto, explicando, por exemp., alguma expressaõ emphatica, alguma metaphora. Pois sendo esta huma similhança abreviada, por meio della se deve explicar. Outras vezes poremos em sua luz, dilataremos, e amplificaremos a verdade involvida no texto, para o que nos serviráõ as regras da amplificaçaõ.

Huma segunda observaçaõ naõ menos importante he, que, como estes textos de ordinario contêm maximas geraes, para lhes dar mais graça, e fogo e fazelas por isso mesmo mais uteis; o Orador sagrado deverá descer frequentemente da These geral ao particular: e para este fim formarse hum adversario para combater na pessoa de seu ouvinte, ou em outra qualquer especie de homem de certo estado, e condiçaõ, a quem para este fim dirija o discurso. Esta he a pratica de Bourdalue, e Massilhon.

Pela mesma razaõ, quando houvermos de produzir tres, ou quatro textos da Escritura, para mais intimarmos as verdades nelles conteudas; confirmaremos o primeiro com alguma similhança, afim de fazer a instrucçaõ mais sensivel, o segundo com hum exemplo para o mesmo fim, e o terceiro fechando-o com alguma exhortaçaõ, que incite á pratica da virtude, ou com algumas reprehençoens, e invectivas contra os que a naõ praticaõ, e coroar emfim tudo com novas maximas muito instructivas. Este he o methodo ordinario de S. Joaõ Chrysostomo.

CAPITULO X.

(V. 12.)

Do modo de tratar os Argumentos.

ESTas quasi saõ as doutrinas a respeito da Prova, de que até agora tenho noticia, ou pelos escritos dos outros, ou pela minha experiencia... Agora direi brevemente o modo, como nos devemos servir della.

ARTIGO I.

Do differente uso, que devemos fazer das Provas segundo a sua differente qualidade.

§. I.

Modo de tratar as provas tiradas dos factos.

QUasi todos tem ensinado *Que o argumento* (*a*) *deve ser certo, e incontroverso. Porque como se podem provar causas duvidosas com outras duvidosas?*

Com' tudo ha certos argumentos, (*b*) de que nos servimos para prova, os quaes messmos se devem provar primeiro. *Mataștes teu ma-*

(*a*) He esta huma regra commua a qualquer prova. Aqui pois por argumento entende o *meio termo*, qualquer que seja, de que nos servimos para provar, ou este seja huma *razaõ*, ou hum *sinal*.

(*b*) Diz *Certos argumentos*, e naõ todos. O orador serve-se de muitos principios inconteſtaveis, e que naõ precisaõ de se provar. Quaes pois saõ estes argumentos, que primeiro se devem provar para nos podermos servir delles? Os que se tiraõ de factos singulares, os quaes só provaõ depois de provados. Taes saõ o *ser adultera*, o *ser o dardo do Reo*, o *ter o vestido ensanguentado*.

marido, (diz hum accusador) *Porque eras adultera.* Primeiramente se ha de convencer do adulterio, paraque, quando este facto pincipiar a ser liquido, possa entaõ servir de prova ao que he incerto. *O teu dardo*, (diz outro,) *foi achado no corpo do morto.* O reo nega, que seja seu. Para poder servir de prova, devese provar primeiro.

Huma observaçaõ he preciso aqui fazer, e he: Que nenhuns argumentos saõ mais fortes do que aquelles, que contestados primeiramente pela parte, depois se fazem certos. Por ex. *Fizeste esta morte*; *Porque tinhas o vestido ensanguentado.* Este argumento naõ he taõ grave concedido pela parte, do que negado, e depois convencido. Porque se confessa, podese defender, dando muitas causas, porque tinha o vestido ensanguentado: porem se nega, nesta negaçaõ faz consistir o unico fundamento da sua causa, do qual se decae, fica perdido em tudo o mais. Pois naõ he crivel que houvesse de negar falsamente o tal final, se naõ na desesperaçaõ total de se poder justificar de outro modo, confessando-o.

§. II.

Como se deveraõ tratar os argumentos Fortes e os Fracos.

Se os argumentos forem *fortes*, deveremos insistir com cada hum delles separadamente; sendo porem *fracos*, ajuntalos-hemos. A razaõ he, porque os que de si saõ fortes, naõ faz conta confundilos com outras cousas, que os cerquem, antes polos sós, para assim se deixar ver a sua força. Os fracos porem unidos se sustentaõ huns aos outros, e conspirando todos deste modo para provar a mesma cousa, se naõ valem, por naõ serem grandes, valeráõ ao menos

nos por ferem muitos. Affim fe, accufando nós hum homem de ter morto outro para fegurar a herança, que de outro modo perderia, disfermos: *Efperavas herança, e huma grande herança, eras pobre, naquella occafiaõ principalmente eras demandado por teus credores, tinhas efcandalifado efte homem de quem eras herdeiro, e fabias de certo que havia de mudar o teftamento*: cada hum deftes argumentos confiderado em fi he fraco, e ainda commum (*a*) ao mefmo reo; porem juntos todos fazem muito mal, fe naõ com a força do raio, ao menos como a faraiva,

§. III.

Os argumentos tirados das paixoens e coftumes devem-fe fortificar com os lugares communs e amplificaçaõ.

Ha certa efpecie de argumentos, (*b*) que naõ bafta polos no difcurfo, como os mais; he neceffario alem diffo ajudalos com os lugares Communs, e Amplificaçaõ. Por ex. Se eu trouxer para argumento de hum delicto a *avarefa*, deverei moftrar em hum lugar commum, quan-

---

(*a*) Ifto he tal, que delle fe pode fervir o reo taõbem para fua defefa. Na verdade *efperar huma herança, e grande herança*, tambem podia fer huma razaõ para naõ attentar a vida do feu bemfeitor.

(*b*) Taes faõ os que fe tiraõ dos *Coftumes*, e *Paixoens* do homem, para lhe provar hum maleficio. Naõ bafta fo provar, que elle tem tal, e tal coftume, tal e tal paixaõ; mas he neceffario alem diffo moftrar que efte coftume e paixaõ he muito capaz de produzir aquelle effeito. Nefte genero de argumentos pois o lugar commum forma como a propofiçaõ geral do Syllogifmo. Por ex. *Fizefte efte furto, Porque eras avarento, E os avarentos de ordinario faõ ladroens.* Efta ultima propofiçaõ, ou thefe geral, que no Syllogifmo Logico conftitue a *maior*, he o lugar commum, com que fe ajuda o argumento, ou meio termo da *Menor*.

quanta he a força desta inclinação: (*a*) se a *ira*, que effeitos causa no coração do homem similhante paixaõ. Deste modo ficaráõ os argumentos mais fortes, e ao mesmo tempo mais ornados, naõ se mostrando, como huns esqueletos, nús e descarnados.

Se allegarmos por prova do crime o *rancor*, importa tambem muito ver se este he nascido da *inveja*, ou da *injuria*, ou da *concurrencia aos cargos*; se he *inveterado*, ou *recente*; se contra hum *inferior*, *hum igual*, ou *hum superior*; se contra *hum estranho*, ou *parente*. Todas estas circunstancias tem seu uso, e arte para se tratarem, e se deveráõ encaminhar todas a bem da parte, que defendermos. (*b*)

§. IV.

(*a*) Assim Cicero a favor de Roscio Amerino para provar que Tito Roscio, e naõ Sexto Roscio tinha morto a Sexto Roscio o pai; naõ se contenta com mostrar (Cap. XXXI) que aquelle era dantes pobre, avarento, e inimigo. *Avaritiam præfers, qui societatem coieris de municipis cognatique fortunis cum alienissimo*: Elle faz hum lugar commum, pelo qual mostra (C. XXVII.) que a avareza era filha do luxo, e o atrevimento da avareza. Exaqui o lugar. *Ut non omnem frugem neque arborem in omni agro reperire possis: Sic non omne facinus in omni vita nascitur. In urbe luxuries creatur, ex luxuria existat avaritia necesse est, ex avaritia erumpat audacia, inde omnia scelera ac maleficia gignuntur. Vita autem hæc rustica, quam tu agrestem vocas, parcimoniæ, diligentiæ, justitiæ magistra est*. V. tambem Cicero *pro Milone* Cap. XVI.

(*b*) Esta amplificaçaõ tirase das circunstancias *Quis? quid? ubi? quibus auxiliis? cur? quomodo? quando?* V. Cap. XI. Art. II. §. 3. O odio nascido da inveja he mais desarrezoado, que o nascido da injuria. Se he inveterado, mais irreconciliavel; se novo, mais vivo; se contra hum inferior, mais insultante; se contra hum parente, mais in-

§. IV.

Quando deveremos empregar todos os argumentos, e quando naõ.

Com tudo nem ſempre (*a*) deveremos carregar o Juiz com todos os argumentos, que deſcobrirmos. Alem diſto ſer faſtidioſo, deſacredita a cauſa. Pois mal pode o Juiz ter por aſſás fortes huns argumentos, de que nos meſmos, que advogamos a cauſa, naõ nos damos por ſatisfeitos. Já uſar de argumentos, para provar couſas claras, ſeria huma loucura igual á daquelle, que ao meio da luz do Sol trouxeſſe huma candêa.

§. V.

Da ordem, com que ſe devem tratar no corpo da Prova.

Tambem ſe tem queſtionado, ſe os argumentos mais fortes ſe deveriaõ pôr logo no principio da prova, para preocuparem os eſpiritos; ou no fim para dahi os deſpedirem com impreſſoens recentes para dar a ſentença; (*b*) ou

Mm

juſto. Cic. *pro Quintio* XXXI dá hum excelente exemplo deſta Amplificaçaõ. *Miſerum eſt exturbari fortunis omnibus, miſerius eſt injuria. Accerbum eſt ab aliquo circumveniri, accerbius a propinquo. Calamitoſum eſt bonis everti, calamitoſius cum dedecore. Funeſtum eſt a forti atque honeſto viro jugulari, funeſtius ab eo cujus vox in præconio queſtu proſtitit. Indignum eſt a pari vinci, aut ſuperiore; indignius ab inferiore atque humiliore. Luctuoſum eſt tradi alteri cum bonis, luctuoſius inimico. Horribile eſt cauſam capitis dicere, horribilius priore loco dicere.*

(*a*) Se nem ſempre, logo algumas vezes. Carregaremos pois com todos os argumentos, quando forem todos fracos, e naõ quando houverem alguns fortes.

(*b*) O meſmo repete Quint. VI, 4, 22. Ne *illud quidem ignorare advocatum volo, quo quæque ordine probatio ſit apud judices proferenda. Cujus rei eadem in argumentis ratio eſt, ut potentiſſima prima, & ſumma ponantur. Illa enim ad credendum præparant, hæc ad pronunciandum.* Eſte lugar dá a razaõ da traducçaõ.

ou se se devem repartir no principio, e no fim, ficando os fracos no meio, á maneira com que Homero nos representa dispostas as tropas dos Gregos; (*a*) ou emfim se deveráõ hir crescendo dos menores para os maiores. Qualquer destes arranjamentos se poderá dar as provas, segundo a causa o pedir, excepto porem hum ao meu parecer vicioso; e he, que a oraçaõ nunca vá descaindo dos mais fortes para os menos fortes. (*b*)...

ARTIGO II.

Das differentes formas, que lhes podemos dar na oraçaõ.

(V. 14.)

§. I.

Que cousa seja Enthymema, e os differentes modos delle.

CHamaõ *Enthymema* assim ao mesmo argumento, isto he, á razaõ, que trazemos para provar,

(*a*) Faz alluzaõ ao lugar de Homero Iliad. IV. v. 297, em que refere, que Nestor dispusera o exercito dos Gregos nesta forma: *Poz* (diz elle) *na vanguarda os cavalleiros com os cavallos, e carros. A infantaria, que era muita e escolhida, na retaguarda para entrincheirar a guerra, e a mais fraca no meio para que, ainda que naõ quizessem, fossem obrigados a combater.*

(*b*) Mas neste inconveniente parece recae a primeira disposiçaõ Se nós pomos os mais fortes no principio, que nos resta para o meio e para o fim, se naõ os menos fortes? A segunda disposiçaõ vem a dar no mesmo com a quarta, porque crescendo a prova dos mais fracos para os mais fortes, estes necessariamente haõ de hir no fim. Como nos quiz dar pois Quint. sinco differentes disposiçoens? Mas tudo isto se concilia, entendendo as primeiras duas

var, como á sua ennunciaçaõ. (*a*) Ja disse havia duas especies de Enthymemas, hum feito de *idêas consequentes*, (*b*) que consta da proposiçaõ, que se quer provar, e immediatamente da sua prova, como este a favor de Ligario: (*c*) *A causa naquelle tempo era duvidosa. Porque de parte a parte haviaõ razoens provaveis. Agora porem deve-se ter certamente por melhor a que os mesmos Deoses favoreceraõ.* Pois este enthymema tem *Proposiçaõ* e *Prova*, sem *Conclusaõ*, (*d*) vin-

duas ordens dos argumentos, que considerados em si saõ todos fortes, e só saõ menos fortes relativamente huns aos outros.

(*a*) O Enthymema tem tres accepçoens. A 1. significa qualquer pençamento de ἐνθυμεῖν *pençar*. 2. Huma proposiçaõ com a sua razaõ. 3. Certo ambito de proposiçoens tiradas, ou dos consequentes, ou dos contrarios, em que fechamos o argumento. V. Quint. Liv. V. Cap. X. n. 1. e 2. A esta terceira especie chama aqui Quint. a *Enunciaçaõ* ou Explicaçaõ e evoluçaõ do argumento, ou razaõ.

(*b*) Todos os nossos raciocinios se fazem em virtude dos *meios termos*, ou *idêas medias*. Porque ha huma infinidade de *Relaçoens*, e de *Opposiçoens* entre os objectos, que o entendimento nem sempre pode aprehender immediatamente. Elle pois se vê obrigado a fixar a vista sobre objectos intermedios, que liguem as cousas muito distantes a seu respeito para as poder comparar immediatamente. Forma pois sobre estes objectos muitos juizos e comparaçoens; e se nelles descobre incluidas as idêas dos extremos, conclue a consequencia de huma para outra; se saõ excluidas na idêa media, conclue a sua repugnancia mutua. Todo o raciocinio pois, ou seja Enthymema, ou outro qualquer, he fundado, ou sobre *relaçoens*, ou sobre *opposiçoens*, e composto por isso mesmo, ou de idêas consequentes, ou contrarias.

(*c*) Cap. 6.

(*d*) Quint. chama *Proposiçaõ* do Enthymema á que os Logicos daõ o nome de *Consequente*, isto he, a que propo- em

vindo deste modo a ser hum syllogismo incompleto. O outro feito de *idêas opostas* he hum genero de prova mais forte, que por isso alguns lhe daõ privativamente o nome de Enthymema. Tal he o do mesmo Cicero a favor de Milaõ: (*a*) *Vos pois, Juizes, estaes assentados nesse tribunal para vingar a morte de hum homem, que vós mesmos naõ restituirieis á vida, se lha podesseis conceder...*

Destes Enthymemas os milhores saõ aquelles, em que fazendo-se a Proposiçaõ de pensamentos dissimilhantes ou contrarios, se lhe ajunta a razaõ, como neste de Demosthenes: (*b*) *Se as Leis tem sido violadas impunemente, e tu seguiste o mesmo exemplo; nem por isso deves deixar de ser castigado: antes pelo contrario o deves ser muito mais. Porque assim como se qualquer daquelles transgressores tivesse sido condenado, tu naõ escreverias agora similhante cousa; assim se tu agora o fores, naõ virá outro depois de ti, que as escreva.*

§. II.

---

em o que se quer provar, e *Prova* ao que os mesmos chamaõ *Antecedente*, isto he, a ennunciaçaõ da Razaõ. Assim no exemplo citado a Proposiçaõ he: *A causa era duvidosa*, e a Prova; *Porque de parte a parte havia razoens provaveis.* Hum Logico diria:

Ant. *De parte a parte havia razoens provaveis.*

Cons. *Logo a causa era duvidosa.*

O Enthymema pois naõ tem *Conclusaõ*, isto he, Proposiçaõ universal, com que na ordem natural das proposiçoens se concluem os Syllogismos, e por isso se chama Syllogismo incompleto. V. Logo §. IV.

(*a*) Cap. 16. (*b*) Contra Androciaõ logo pouco depois do principio ed. Reisk. Vol. I. pag. 595. n. 15.

§. II.

Alguns deraõ ao *Epicheirema* quatro, sinco, e ainda seis partes. Cicero quer que tenha sinco ao muito, a saber: a *Proposiçaõ maior*, depois a sua *Razaõ*, dahi *Menor* e a sua *Prova*, e em quinto lugar a *Conclusaõ*. Como porem algumas vezes a maior naõ necessita de prova, nem a menor, e outras vezes a conclusaõ mesma naõ he necessaria; por isso julga que este raciocinio se póde compor já de quatro, ja de tres, já de duas partes.

Epicheirema, segundo alguns, de 5 proposiçoens.

Eu porem, seguindo pelo menos igual numero de authores, assento que o Epicheirema consta ao muito de tres proposiçoens. Porque a natureza de hum raciocinio perfeito pede tres cousas, a proposiçaõ do ponto, que se intenta provar; a do meio termo, pelo qual se prova; e podese acrescentar huma terceira, que mostra a connexaõ e identidade das duas antecedentes. Deste modo a primeira será a *Intençaõ*, a segunda a *Assumpçaõ*, e a terceira a *Connexaõ*. (*a*) Porque a prova da primeira parte, e

Epicheirema segundo Quintiliano.

(*a*) A *Intençaõ* pois he o que se prova, chamada assim, porque he o que se intenta mostrar. A *Assumpçaõ* a em que tomamos o argumento, ou meio termo para provar a Intençaõ. A *Connexaõ* em fim he a proposiçaõ universal, na qual, como em o *todo*, se unem as duas partes antecedentes. Isto se vê claramente no Exemplo seguinte.

Epicheirema Segundo Quint. { Intençaõ. *A Alma he immortal.*
Assumpçaõ. *Porque a Alma movese por si mesma.*
Connexaõ. *E tudo o que se move por si, he immortal.* }

Na primeira proposiçaõ intentase descobrir a relaçaõ de

e a amplificaçaõ da segunda podem-se ter como accessorios das mesmas partes, depois das quaes vem. (*a*)

Exemplo de hum Epicheirema de 5. partes.

Tomemos de Cicero hum Epicheirema de sinco partes. *As cousas, que se fazem cum providencia, saõ mais bem governadas, do que as que se fazem sem ella.* Chamaõ primeira parte a esta, que julgaõ se deve provar com varias razoens, e

de identidade entre a *alma*, e a *immortalidade*. Mas como esta relaçaõ naõ se percebe immediatamente nas duas idêas, tomase na *Assumpçaõ* huma terceira, ou meio termo, em o qual se unem as duas idêas da Intençaõ: *O que se move por si.* A percepçaõ desta uniaõ he facil de ordinario, e por isso se escusa a terceira proposiçaõ. Porem, se a queremos fazer sensivel, ajuntamos a *Connexaõ*: *Tudo o que se move por si he immortal.* Porque pela regra, *O que se diz do todo, se deve tambem dizer das partes*, ajunta e contem em si as duas antecedentes. A Assumpçaõ contemse em *Tudo o que por si se move*, e a Intençaõ no *He immortal.* Esta he a ordem natural do Epicheirema, porque he a da analyse, pela qual subimos dos singulares para os universaes. Os Dialecticos invertem esta ordem, dizendo:

Maior, ou Connexaõ. *Tudo o que por si se move he immortal.*

Menor, ou Assumpçaõ. *A alma movese por si.*

Conclusaõ, ou Intençaõ. *Logo a alma he immortal.*

Este lugar he a chave, que nos abre a intelligencia da doutrina deste Cap. sobre o Epicheirema, e Enthymema. Pelo que, naõ convem nunca perdelo de vista. Por naõ reflectirem bem nelle, erraraõ Mrs. Rollin, Caperoner, e Gedoyn a este Cap., e Faciolato *Logic. Part. III. Cap.* 3, *e Part. IV. Cap.* 4. *not.* (1) dizendo que Quint. dá o nome de *Intentio* á proposiçaõ maior do Syllogismo.

(*a*) A *Razaõ* he a explicaçaõ da proposiçaõ. He pois o mesmo. A razaõ da razaõ, ou confirmaçaõ, os lugares communs e amplificaçoens, com que se exornaõ as differentes proposiçoens do Epicheirema, pertence tudo á evoluçaõ do mesmo pençamento.

e exornar abundantissimamente. (*a*) Eu porem tenho tudo isto com a sua prova por huma mesma cousa. De outra sorte se a razaõ he huma parte differente, sendo muitas as razoens, haveria muitas partes. Poem depois Cicero a *Assumpçaõ*: *Ora nenhuma cousa he mais bem governada, que o mundo.* Desta assumpçaõ daõ a prova em quarto lugar, (*b*) a respeito da qual digo o mesmo que àssima. Emfim poem em 5. lugar a consequencia, a qual ou infere só o resultado de todas as partes deste modo: *O mundo pois he governado com providencia*, ou, recapitulando brevemente a proposiçaõ maior e menor, acrescênta a conclusaõ deste modo: *Se pois as cousas, que se fazem com providencia, saõ mais bem governadas, que as que naõ; e nada he mais bem governado que o mundo; este pois he governado com providencia.* Nesta ultima parte estamos nós de acordo...

Que differenças tem o Epicheirema do Syllogismo.

O Epicheirema pois em nada differe do Syllo-

(*a*) Como Cicero faz deste modo por esta inducçaõ: *Toda a Casa bem regulada e com juizo está mais bem preparada de tudo, do que a que he administrada á tolla, e sem conselho. Hum exercito conduzido por hum Chefe sabio, e astuto he em tudo mais bem governado, do que commandado por hum General tollo e temerario. O mesmo succede no navio, que tendo hum piloto experimentado faz com felicidade a sua viagem.* Cic. de Inv. I, 34.

(*b*) Deste modo: *Porque o nascimento e occazo dos astros guardaõ certos periodos, e certa ordem inalteravel, e as revoluçoens annuaes naõ só se fazem uniformemente por huma especie de necessidade, mas saõ dirigidas á utilidade do universo, e as alternativas do dia e da noute a nada ja mais fizeraõ mal. O que tudo he hum final, que o mundo he governado por huma Intelligencia muito sabia.* id. ibid.

logismo, se naõ em este ter mais especies, (*a*) e servirse de principios evidentes para delles tirar consequencias necessarias; e o Epicheirema usar ordinariamente de principios provaveis. (*b*)

§. III.

Differentes formas do Epicheirema, nascidas da expressaõ.

(Ora nestas tres partes, que demos ao Epicheirema, nem sempre se observa a mesma forma. (*c*) Humas vezes a *Conclusaõ* he huma mesma cousa com a *Intençaõ*, como: *A Alma he immortal. Porque tudo o que se move por si, he immortal. Ora a alma move-se por si. Logo a alma he immortal.* E isto se pratíca naõ só em cada hu-

(*a*) *Especie* aqui he a forma, isto he, a *disposiçaõ arteficiosa* da materia do Syllogismo, ou *remota*, a que os Dialecticos chamaõ *Figura*, e consiste nas differentes combinaçoens dos dous extremos com o meio termo nas premissas: ou proxima, a que os mesmos chamaõ *Modo*, que he a varia combinaçaõ das tres proposiçoens, attendendo á sua *quantidade*, e *qualidade*. As figuras saõ quatro, e os modos uteis desenove. Todas estas especies, ou formas differentes se consideraõ propriamente no Syllogismo, e naõ no Epicheirema, bem que todas as differentes especies de raciocinios se podem reduzir ao Syllogismo.

(*b*) Esta he a verdadeira differença do Syllogismo Analytico e Demonstrativo, ao Dialectico e Rhetorico, ou Epicheirema. O Demonstrativo fazse de premissas necessarias, e produz sciencia. O Rhetorico de provaveis, e gera somente opiniaõ. A primeira he huma prova evidente pelas causas necessarias da cousa; a segunda huma prova imperfeita pelos sinaes, e effeitos.

(*c*) Esta forma podese considerar ou quanto á differente expressaõ, ficando os pençamentos sempre os mesmos; ou quanto ao numero das proposiçoens exprimidas e supprimidas; ou quanto á ordem differente das mesmas proposiçoens. De todas ellas trata Quint. pela sua ordem.

huma das argumentaçoens, mas ainda nas caufas inteiras, ou conftem de hum fó ponto, ou de muitos. Porque eftas mefmas tem ao principio a Propofiçaõ do ponto ou pontos que fe querem provar v. g. *Commettefte hum facrilegio. Fizefte efta morte. Nem todo o que mata hum homem he reo de morte*; e depois a *affumpçaõ*. Mas efta nas caufas, e nas queftoens he mais extenfa que em cada hum dos argumentos, e pela maior parte fe termina o raciocinio, fubftanciando-fe brevemente todas as partes delle, já por meio de huma ennumeraçaõ, já por huma conclufaõ curta... Outras vezes a conclufaõ naõ he a mefma, que a Intençaõ, bem que tenha a mefma força: v. g. *O que he morto naõ nos diz refpeito. Porque o que eftá desfeito, naõ tem fentimento. Ora o que naõ tem fentimento algum, naõ nos diz refpeito; Logo o que eftá desfeito naõ nos diz refpeito* (*a*)...

Outras formas nafcidas do maior ou menor numero das propofiçoens fupprimidas.

Mas aquella conclufaõ fummaria, de que affima fallamos, (*b*) entaõ fe faz neceffaria, quando entre a Intençaõ, e ella fe mete de per-

Nn me-

(*a*) Efta Conclufaõ he virtualmente a mefma que a Intenfaõ, bem que a forma exterior da expreffaõ he differente. Porque fe o que eftá desfeito naõ nos diz refpeito, a morte, que confifte na diffoluçaõ, háde nos de fer neceffariamente eftranha. As conclufoens oratorias naõ precifaõ fer feitas pelas mefmas palavras das propofiçoens.

(*b*) Com que diffemos no §. antecedente fe *fubftanciavaõ brevemente todas as partes do Epicheirema, já por meio de huma Ennumeraçaõ, ja por meio de huma Conclufaõ curta.* Quint. lhe chama *Summa complexio* n. 11., porque, como o mefmo diz n. 9, *cum in unum locum conduxerit breviter propofitionem & affumptionem, adjungit quid ex his conficiatur.* Neftas conclufoens pois ajuntamos em hum ponto de vifta a maior, a menor, e confequencia. Ellas

fe

meio hum largo discurso. Algumas vezes basta a *Intençaõ*, e *Assumpçaõ* só. Como: *As Leis estaõ caladas entre as armas, nem querem se espere a sua decisaõ. Pois que, quem a quizer esperar, expoemse a sofrer huma pena injusta, antes de poder repetir a que he justa.* Por isso differaõ, que esta sorte de Enthymema feito dos consequentes equivalia á razaõ, ou assumpçaõ. Mas as vezes mesmo se poem sós as *Intençoens* sem *Assumpçaõ*, como neste mesmo lugar: *As Leis estaõ caladas no meio das armas.* (*a*)

Outras formas nascidas da differente ordem das proposiçoens.

Tambem podemos começar a argumentaçaõ pela *Assumpçaõ*, e depois concluir com a *Inten-*

---

se fazem precisas nos raciocinios extensos, para trazér á memoria as partes delles, que pela extensaõ do discurso talvez teriaõ escapado.

(*a*) Os raciocinios Rhetoricos pois, segundo Quint., ou constaõ de tres proposiçoens *Intençaõ*, *Assumpçaõ*, e *Connexaõ*, e chamaõse Epicheiremas, dos quaes fallou no §. assima: ou constaõ só de duas, *Intençaõ* e *Assumpçaõ* sem *Connexaõ* explicita, e chamaõse Enthymemas: ou constaõ de huma só proposiçaõ, a *Intençaõ* digo, subentendendo-se a *Assumpçaõ*, ou levando-a incluida em si mesma, e chamaõse estes raciocinios *Pensamentos Enthymematicos*, ou *Synacoluthos*, assim chamados, porque nelles a proposiçaõ anda junta com a sua razaõ, segue-a a passo igual, e se presenta ao mesmo tempo. Tal he a força desta palavra. As primeiras duas formas tem lugar na Prova, quando se trata de examinar, e profundar as materias. Os Synacoluthos tem mais lugar na moçaõ dos affectos Ethicos e Patheticos, que naõ se excitaõ, nem se exprimem se naõ por meio de vistas simplices, que se mostraõ ao ouvinte sem o obrigar a discorrer, como nos raciocinios; porque se suppoem ja instruido. Assim esta proposiçaõ de Eneas em Virg. (Eneid. I. v. 203.) *O passi graviora! dabit Deus his quoque finem*; he hum Synacolutho, porque no *passi graviora*, e no *quoque* leva de companhia a sua prova, e o mesmo se vê neste de Dido V. 633. *Non ignara mali miseris succurrere disco.*

tençaõ deste modo: *Se as Leis das XII. Taboas permittiraõ matar o ladraõ nocturno por qualquer maneira que fosse, e o de dia, se se defendesse com armas: quem pode haver que diga, he digno de morte hum homem, que matou outro de qualquer modo que fosse?* (*a*) Cicero naõ contente com isto accrescenta ainda em terceiro lugar huma nova razaõ depois da conclusaõ: *Vendo* (diz) *as Leis mesmas dar-nos á maõ em certos casos as mesmas armas para matar hum homem?* No mesmo lugar seguio a ordem natural das partes do Epicheirema, deste modo: *Que injustiça pode ter a morte, que se dá a hum ladraõ, e a hum aggressor?* Esta a Intençaõ. *Que querem dizer estas nossas escoltas, e estas espadas?* Esta a *Assumpçaõ*. *As quaes certamente naõ poderiamos trazer, se em caso nenhum nos fosse permittido servirnos dellas.* Esta a *connexaõ* de ambas as proposiçoens antecedentes. (*b*)

(*a*) A este proposito disse Cic. nas Part. C. 13. *Argumentandi duo sunt genera, quorum alterum ad fidem directe spectat, alterum se flectit ad motum. Dirigitur, cum proposuit aliquid, quod probaret, sumpsitque ea, quibus uteretur atque, his confirmatis, ad propositum se retulit atque conclusit. Illa autem altera argumentatio quasi retro & contra prius sumit quæ vult, eaque confirmat. Deinde id, quod proponendum fuit, permotis animis, jacit ad extremum.* Deste ultimo modo falla aqui Quint.

(*b*) A ordem que os Logicos seguem na construcçaõ do Syllogismo he a Synthetica, começando do universal para os singulares. A ordem, que Quint. julga a natural, he a Analytica, que começando dos singulares, sobe ao geral. Na verdade esta he a ordem genealogica das idêas. Nós começamos sempre pelos conhecimentos individuaes, e destes pela abstracçaõ e reflexaõ chegamos a generalisar. A ordem do Epicheirema de Cicero he esta

§. IV.

Do Syllogismo, e suas differenças do Enthymema.

Ao Enthymema huns chamaõ *Syllogismo Oratorio*, outros *Parte do Syllogismo*, porque este tem sempre Proposiçaõ maior, e Conclusaõ, e por todas as partes de hum raciocinio perfeito mostra o que quer provar: o Enthymema pelo contrario contentase com se subentenderem mentalmente estas duas proposiçoens. (*a*) Por exemplo, Syllogismo he este: *A virtude he o unico*

O Logico diz:

Int. *Podemos usar das armas contra o agressor.*
Aff. *Porque as Leis permittem-nos espadas, e escoltas.*
Con. *E naõ nolas permittiriaõ, se naõ podessemos usar dellas.*
Maior: *Daquillo que se pode trazer, podese usar;*
Menor: *Ora nós podemos pelas Leis trazer armas.*
Concl. *Logo podemos usar dellas.*

(*a*) Para se ver com os olhos o que Quint. entende por Enthymema basta distinguir com os seus nomes todas as proposiçoens, que elle dá a hum Syllogismo perfeito, e subtrahirlhe depois a *Proposiçaõ*, e *Conclusaõ*, que no Enthymema, ou parte do Syllogismo se devem subentender, sem se exprimirem. O Syllogismo he deste modo.

1. Intençaõ: *A virtude he o unico bem.*
2. Proposiçaõ: *Aquillo só he bem, de que ninguem pode abusar.*
3. Assumpçaõ: *Ora da virtude ninguem pode abusar.*
4. Conclusaõ: *Logo a virtude he o unico bem.*

Tiradas deste Syllogismo a Proposiçaõ e a Conclusaõ; que outra cousa resta se naõ o Enthymema seguinte, como o figura o mesmo Quint.?

1. In-

unico bem. Porque aquillo só he hum bem, de que ninguem pode abusar. Da virtude só ninguem pode abusar. Logo a virtude he o unico bem: e Enthymema dos consequentes he estroutro: *A virtude he hum bem. Porque della ninguem pode abusar.*

Agora

---

1. Intençaõ: *A virtude he o unico bem.*
2. Assumpçaõ: *Porque della ninguem pode abusar.*

Contrarios a esta doutrina de Quint. e interpretaçaõ minha parecem dous lugares deste mesmo Cap. hum n. 1. em que negando ao Enthymema a Conclusaõ lhe dá a Proposiçaõ, dizendo: *Habet enim propositionem, probationemque, non habet conclusionem.* Outro n. 32., em que concede expressamente ao Enthymema as duas mesmas partes, que aqui lhe tira, dizendo: *Propositio ac Conclusio ex consequentibus, & repugnantibus non inspiret.* Cet.

Mas esta contradicçaõ apparente desaparece reflectindo, que estes dous termos tem em Quint. differentes accepçoens segundo a especie de argumentaçaõ, em que se empregaõ, e lugar em que ficaõ na ordem das proposiçoens, de que se compoem o raciocinio. Pela palavra *Proposiçaõ* já entende Quint. a oraçaõ, que ennuncia o ponto, que nos propomos provar, chamada com outro nome *Intençaõ*, e neste sentido se vè em o Liv. III. 9. 2. e IV. 4. 1. e aqui neste Cap. n. 3, 6, 11, e neste mesmo sentido se vè tomada a palavra *Propositio* nos dous lugares assima: ja entende a Proposiçaõ maior e mais universal do Syllogismo, ou Epicheirema, proposto pela mesma forma do syllogismo, e neste sentido se vè claramente aqui n. 5, 9, e 13. e neste mesmo se deve tomar a palavra *Propositionem*, quando no presente lugar Quint. diz: *Syllogismus utique Conclusionem, & Propositionem habet.*

Quanto a outra palavra *Conclusio* esta sempre se toma em Quint. pela ultima proposiçaõ, que fecha o raciocinio, como se vè IX, 4, 123. Como porem, na ordem Analytica do Syllogismo, e Epicheirema a *Proposiçaõ universal* he que fecha o raciocinio, e na ordem Synthetica a *Intençaõ*, e no Enthymema a *Assumpçaõ*, daqui vem a palavra *Conclu-*

Agora para moſtrar o contrario he hum Syllogiſmo : *O dinheiro naõ he bum bem. Porque naõ he hum bem aquillo , de que ſe pode abuſar. Do dinheiro podeſe abuſar. Logo o dinheiro naõ he bum bem* : e Enthymema dos contrarios ; *Por ventura he hum bem o dinheiro , do qual quem quer pode abuſar*? Da meſma ſorte quando eu digo : *Se o dinheiro , que ha em moeda de prata , he prata ; quem deixou em legado toda a prata , deixou tambem todo o dinheiro em prata. Ora fulano legou toda a prata. Logo tambem o dinheiro de prata.* O raciocinio deſte modo tem a forma de Syllogiſmo. O orador porem contentaſe com dizer : *Como fulano deixou em legado toda a prata , tambem deixou o dinheiro , que he de prata.*

§. V.

De que modo deverá o Orador empregar eſtes raciocinios.

Pareceme ter explicado todos os myſterios da Arte. Ainda porem reſta lugar á prudencia , e diſcernimento do Orador , para fazer delles o

cluſio ſignificar em Quint. todas eſtas tres couſas. Pela Intençaõ ſe toma aqui n. 10, 18, 11. Pela *Propoſiçaõ univerſal* , que coſtuma ſer a maior no Syllogiſmo Synthetico. n. 20. Neſte ſentido diz Quint. na primeira paſſagem que o Enthymema tem ſim *Propoſiçaõ* e *Prova* mas naõ *Concluſaõ* , porque tem a *Intençaõ* e *Aſſumpçaõ*, e naõ tem *Connexaõ* , ou a Propoſiçaõ univerſal , como tem o Syllogiſmo : e na ſegunda paſſagem a *Propoſiçaõ* he o conſequente ou intençaõ do Enthymema e a *Concluſaõ* he o *Antecedente* , ou Aſſumpçaõ.

Se Geſnero refle&iſſe em tudo iſto , naõ inve&ivaria tantas vezes nas ſuas notas a eſte Cap. contra Quint. chegando a dizer not. 12. *Hæc ſectio tota parum digna Fabio , viro alias acutiſſimo. . . Quæ de argumentandi ratione dicit , illa a Dialecticis & Rhetoricis adeo rationibus nimis abhorrent.*

o devido uſo. Porque ao meſmo paſſo que eu naõ julgo illicito uſar alguma vez do Syllogiſmo no diſcurſo oratorio: aſſim naõ approvo que conſte todo, ou, pelo menos, ſeja hum eſquadraõ cerrado de Epicheiremas e Enthymemas: Porque deſte modo ſeria mais ſimilhante aos Dialogos Socraticos e as diſputas Dialecticas (*a*) do

(*a*) Os antigos reconheciaõ dous methodos de convencer, e diſtinguir o verdadeiro do falſo; Hum o Socratico, que conſiſtia na *Inducçaõ*. Pois eſte Philoſopho, fazendo muitas perguntas, que o adverſario de neceſſidade havia de conceder, por fim vinha a concluir o que era em queſtaõ, viſto terſe já concedido couſa ſimilhante. Como por ex. *Quod eſt pomum generoſiſſimum? Nonne quod optimum?* concederſe-hia. Continûa; *Quid? Equus qui generoſiſſimus? Nonne qui optimus?* e por eſte meſmo modo muitas outras perguntas, concluindo com o para que ſe fizeraõ as queſtoens, *Quid homo? Nonne eſt generoſiſſimus, qui optimus?* a qual concluſaõ por força ſe deve conceder. V. Quint. V, IV, 3.

O outro methodo he o Dialectico, ou de diſputa, pelo qual definindo, dividindo, e argumentando, chegamos a apanhar o adverſario, e fazelo calar. Hum e outro methodo tem de commum 1. reduzir o adverſario a confeſſar o que antes negava, ainda que diſſo naõ eſteja perſuadido. 2. Empregar para eſte fim as analyſes miudas, e os principios mais ſimplices, e abſtractos. 3. Uſar de hum eſtilo proprio, claro, e preciſo, e cortado frequentemente pelas perguntas e reſpoſtas. *Itaque hæc pars Dialectica* (diz Quint. XII, 2, 13.) *ſive illam dicere malimus diſputatricem, ut eſt utilis ſæpe & finitionibus, & comprehenſionibus, & ſeparandis quæ ſunt differentia, & reſolvenda ambiguitate, & diſtinguendo, dividendo, elliciendo, implicando: Ita, ſi totum ſibi vindicaverit in foro certamen, obſtabit melioribus, & ſectas ad tenuitatem ſuam vires ipſa ſubtilitate conſumet. Itaque reperias quoſdam in diſputando mire callidos, cum ab illa cavillatione diſceſſerint, non magis ſufficere in aliquo graviore actu, quam parva quædam animalia, quæ in anguſtiis mobilia, campo deprehenduntur.*

do que aos discursos da nossa profissaõ; cousas entre si summamente diversas. (*a*)

Pois

(*a*) Os Philosophos, e os Oradores tem differentes *Fins*, differentes *Ouvintes*; e por isso empregaõ, e devem empregar taõbem differentes *Meios*. O fim dos Philosophos he, como diz Quint., *verum quærere, & ad liquidum confessumque perducere*; isto he, a *Verdade* e a *Convicçaõ*. O dos Oradores he a *Verisimilhança*, e a *Persuasaõ*.

2. Os Philosophos fallam a outros Philosophos, isto he, a homens intelligentes, instruidos, applicados, amantes da verdade, e desapaixonados. Naõ tem pois necessidade de os excitar á attençaõ, atrahir com o deleite, e mover com as paixoens. Bastaõlhe as idêas distinctas, os raciocinios simplices, claros, e convincentes. O seu estilo consequentemente he proprio, interrupto, e conciso. Os oradores tem por ouvintes de ordinario homens ignorantes de outras materias, que naõ sejaõ as da vida e uso civil. Os seus principios pois devem ser populares, verisimeis, tirados do senso commum, e revestidos de imagens sensiveis, que fallem á phantasia.

3. Os meios pois, que o Philosopho emprega nos seus discursos, saõ differentes dos do Orador. Aquelle, quanto aos *pençamentos*, emprega as idêas as mais reflexas, abstractas, e geraes, os juizos exactos, as analyses as mais miudas, e metaphysicas, as argumentaçoens convincentes, como o Syllogismo, e Demonstraçaõ. E quanto ao *estilo*, como elle caminha direito á verdade, rejeita tudo o que pode embaraçar a sua marcha. O seu estilo he cerrado, claro, e preciso, sem ornatos alguns; Os Enthymemas e Epicheiremas nús, e descarnados.

O orador porem como tem de persuadir, e para isto he necessario naõ só provar, mas atrahir, e mover: rejeita as analyses subtís e metaphysicas, ama as idêas sensiveis, compostas, e confusas; servese dos pensamentos e principios communs, que reveste de cores as mais phantesticas, e agradaveis. Faz valer a sua authoridade pela expressaõ dos costumes os mais atractivos, e quando he preciso, perturba com as paixoens. O seu estilo pois he sim claro, mas ao mesmo tempo ornado, rico, e variado. A oraçaõ he seguida

Pois os Philosophos, como só procuraõ achar a verdade, e isto tratando com outros Philosophos; entraõ em discussoens subtís e miudas, até chegar a ultima evidencia, e convicçaõ: que por isso elles se arrogaõ as duas partes da Logica, a *Topica*, e a *Critica*. (*a*) Nós porèm os Oradores temos de accommodar os nossos discursos ás idêas dos outros, e de fallar as mais das vezes diante de homens inteiramente ignorantes, (pelo menos de outros conhecimentos, que naõ sejaõ os do foro da Eloquencia) os quaes se naõ alliciarmos com o deleite, se os naõ reduzirmos com a força do discurso, e se algumas vezes os naõ perturbarmos com as paixoens; naõ lhes poderemos persuadir aquillo mesmo, que he justo e verdadeiro.

Differença entre os Philosophos e oradores quanto ao uso destas argumentaçoens.

A Eloquencia quer ser *rica* e *bella*. (*b*) Ora ne-

A Eloquencia quer ser rica, e bella.

Oo

da, e copiosa, ao mesmo tempo que a dos Philosophos he interrupta e concisa; que por isso Zenaõ comparava a Rhetorica á maõ aberta, e a Dialectica a mesma fechada.

(*a*) *Omnis ratio disserendi, quam logicen Peripatetici veteres appellavere,* (diz Boecio no Proemio de Differ. Topic.) *in duas distribuitur partes, unam Inveniendi, alteram Judicandi; & ea quidem pars, quæ judicium purgat, atque instruit, ab illis* ἀναλυτικὴ *vocata est, a nobis potest Resolutoria nuncupari; ea vero; quæ inveniendi facultatem suppeditat, a Græcis* τοπικὴ, *a nobis localis dicitur.* A Topica pois tratava dos lugares communs dos argumentos provaveis, e a Critica, ou Analytica da resoluçaõ da Questaõ, ou Syllogismo nos seus principios para os examinar, e julgar.

(*b*) *Rica* quanto ao numero das palavras. Porque como naõ tem só por fim o ensinar, naõ deve ser *precisa*, como a Logica. *Bella* quanto a qualidade das palavras, porque a Eloquencia quer que ellas sejaõ naõ só puras, e claras, mas tambem ornadas.

nenhuma destas qualidades ella poderá conseguir, se o seu discurso, á maneira do dos Dialecticos, retalhado a cada passo por argumentaçoens compassadas, frequentes, e uniformes; merecer o desprezo pela baixeza de seu estilo, o aborrecimento pela servidaõ da sua marcha, e o fastio pela sua demasia, e extençaõ. Naõ se conduza pois a Eloquencia por carreiros estreitos, mas esprayese pelos campos espaçosos. Corra, naõ como as agoas colligidas em pequenos regatos, mas como as grandes correntes, que innundaõ, e cobrem os valles, e ellas mesmas se abrem estrada, quando a naõ achaõ. (*a*)

Refuta a opiniaõ contraria de alguns Rhetoricos.

Na verdade que cousa mais miseravel que a regra daqueles mestres servís, que á maneira dos meninos que seguem escrupulosamente na escritura os traços das letras, que lhes figuraraõ, ou que, como dizem os Gregos, guardaõ religiosamente o primeiro vestido da sua infancia, (*b*) daõ este preceito: *O Enthymema* (dizem elles) *dos consequentes, e dos contrarios naõ seja animado, naõ empregue a Amplificaçaõ, naõ use de mil figuras, e formas para voltar, e variar os pensamentos; affim de parecer natural, e naõ se mostrar nelle a cada passo a arte, e maõ do Rhetorico.*

(*a*) Os Grandes mestres, como Quintiliano, naõ se contentaõ com ensinar as regras da arte. Elles mesmos ensinaõ a sua pratica, dando ao mesmo tempo o preceito e o exemplo Este lugar, em que se ensina, que a Eloquencia seja rica e bella, elle mesmo he *rico*, e *bello*. Que copia de expressoens? que ornato na viveza, e contraste das immagens? Nós teremos occasiaõ de fazer ainda muitas vezes esta mesma observaçaõ.

(*b*) Proverbio Grego, dito daquelles, que nunca despem os prejuizos, e erros, com que desde a infancia foraõ imbuidos, ou aprenderaõ em as primeiras liçoens da escola.

torico. (*a*) Que orador jámais fallou defte modo? Naõ apparecem em Demofthenes mui poucos exemplos deftes Enthymemas nús, e defcarnados? Eftes Meftres Gregos com tudo aproveitando-fe delles, (pois he a unica coufa que fazem peor que nós), encadeando-os, e formando delles huma longa enfiada, acabaõ por tirar confequencias, de que ninguem duvidava, e provar o que naõ neceffitava de prova; e dizem-fe entaõ nifto fimilhantes aos antigos. Perguntados porém pelo modelo, que feguiraõ, nunca

(*a*) Todo efte lugar eftá mal tratado na edicçaõ de Gefnero Elle lê: *Nam quid miferius legem illam, velut præformatas infantibus litteras, perfequentibus, & ut Græci dicere folent, quem mater amictum dedit, folicite cuftodientibus?* e todo o refto na mefma fórma de interrogaçaõ: e depois diz na nota, que o lugar he hum pouco difficil pelas figuras mefmas, com que quiz exornar o preceito fobre o ornato do Enthymema. Mas eftas figuras de muitas interrogaçoens feguidas, e uniformes faõ infipidas na pena de Quint. Alem de que o ultimo membro: *Ut ea nofci & ipfa provenire natura &c.* moftra que taes figuras faõ fuppoftas em Quint.

Tudo fica claro, e direito feguindo-fe a liçaõ do Cod. Gothano, e Edicçaõ Jenfiana, que, fendo as guias ordinarias de Gefnero na fua edicçaõ, naõ fei a razaõ porque aqui o deixaraõ de fer. Segundo pois o dito Cod. e edicçaõ deve-fe ler affim: *Nam quid illa miferius lege - - - perfequentium . . . cuftodientium: Propofitio, ac conclufio ex Confequentibus, & Repugnantibus non infpiret, non augeat &c.* fem interrogaçoens até *Quis unquam fic dixit orator?* Tudo o que fica entre a primeira, e ultima interrogaçaõ, faõ palavras da regra, que fobre o Enthymema davaõ alguns meftres de Rhetorica, e que por iffo na traducçaõ reprefentei em differente caracter. Affim fica o lugar claro. Do modo porém, com que Gefnero o reprefenta, naõ faz fentido.

nunca reſponderáõ. Mas das figuras tratarei eu em outro lugar.

§. VI.

Qual deve ſer o eſtilo dos argumentos.

Agora acreſcento que nem ſou tambem do ſentimento dos que julgaõ, que os argumentos ſe devem tratar ſempre em hum eſtilo *puro* ſim, *claro*, *e diſtincto*, mas naõ *rico*, nem *ornado*. (*a*)

Que os argumentos todos devaõ ſer *diſtinctos*, *e claros* naõ tem duvida, e ainda nas cauſas menores em hum eſtilo *proprio*, *e familiar*. Porém ſe a cauſa, e materia for maior, ſou de parecer que nenhum ornato ſe lhes deve negar, com tanto que os naõ eſcureça. (*b*)... Porque quanto huma couſa he de ſua natureza mais ſeca, e aſpera, de tantos mais deleites preciſa para ſe adubar. A argumentaçaõ por outra parte he de ſua natureza ſuſpeita, e por iſſo neceſſita de ornatos, que a disfarcem. Além de que o meſmo goſto, que o ouvinte ſente no ornato dos argumentos, conduz muito para lhos fazer criveis. Só ſe aſſentamos que Cicero ſe exprimio mal neſta argumentaçaõ, dizendo: *Que as*

(*a*) Que couſa ſeja eſtilo *puro*, *claro*, *e diſtincto* v. Liv. III. Cap. II. Eſtilo *rico* (*latus*) he o que he abundante, e fertil de expreſſoens, e variado nas figuras. O ornato provêm das pinturas, imagens, ſimilhanças, amplificaçoens, ſentenças, tropos, e collocaçaõ?

(*b*) O fim da prova he inſtruir, e eſclarecer o eſpirito nas materias duvidoſas. A clareza pois, e diſtinçaõ das idêas conſtituem o principal merecimento dos argumentos. Por tanto os ornatos ſaõ admittidos ſó com tal condiçaõ, que nada diminuaõ eſta clareza. As metaphoras pois muito continuadas, as allegorias, as figuras patheticas; os periodos compaſſados, e outros ornatos deſte genero que divertem, e perturbaõ a attençaõ naõ podem ter lugar na prova, ſenaõ raras vezes.

as leis se calavaõ entre as armas, e que as mesmas leys nos punhaõ ás vezes a espada na maõ. (a) Mas neftes ornatos dos argumentos deve haver tal medida, que sirvaõ de adorno, e naõ de embaraço.

CAPITULO XI.

(V. 13.)

Da Refutaçaõ.

A Refutaçaõ póde-se tomar de dous modos, ou por toda a oraçaõ do defensor, que he huma verdadeira refutaçaõ, ou por aquella parte da Oraçaõ, em que hum, e outro advogado desfazem as objeçoens opostas de parte a parte. Esta he a que propriamente chamamos Refutaçaõ, e que tem o quarto lugar entre as partes da oraçaõ....

Para bem refutar convêm antes de tudo ver *o que o adversario disse, e o modo com que o disse.*

ARTIGO I.

Sobre o que o adversario disse.

§. I.

Como refutaremos as objeçoens pertencentes á causa.

QUanto ao primeiro ponto, deveremos ver se aquillo, a que temos de responder, he *proprio* da causa, que se trata, ou *trazido de fóra* para ella. Se

(a) Cicero podia dizer simplesmente sem ornato: *As leis nenhuma obrigaçaõ nos impoem, quando somos atacados; antes nos mandaõ defender.* Mas quem naõ vê que este mesmo pensamento toma sentimento, e alma das metaphoras vivas, com que as leis aqui se personeficaõ, communicandose-lhes vida, acçaõ, e movimento?

Se for *proprio*, refutarſe-ha de hum deſtes tres modos, ou *negando-o*, *ou defendendo-o*, *ou transferindo-o*. Fóra deſtes tres meios nenhum outro ha em Juizo... Já moſtrámos que havia duas fórmas de *negar*, huma, dizendo *que a couſa naõ ſe fez*, outra *que a couſa que ſe fez, naõ he a que ſe diz*. (*a*)

O que naõ ſe poder nem *defender*, nem *tranſferir*, neceſſariamente ſe ha de negar, naõ ſó no caſo, em que a definiçaõ da acçaõ póde ſer a noſſo favor; mas ainda quando naõ temos outro algum recurſo mais do que negala abſolutamente. Se houver teſtemunhas do facto, pode-ſe dizer muita couſa contra ellas; ſe hum aſſignado, podemos dizer que a letra he contrafeita. Certamente naõ haverá peor ſituaçaõ, que aquella, em que o réo he confeſſo.

Reſta por ultimo a *exceiçaõ*, *e translaçaõ* da acçaõ, (*b*) quando nem a *negaçaõ*, nem a *defeſa* tem lugar.

Porém

(*a*) A primeira eſpecie de negaçaõ pertence ao eſtado de *Conjectura*, *An ſit factum?* Por exemp. ſe o accuſador me crimina de hum furto, e eu digo: *Naõ furtei*, he o primeiro modo de refutaçaõ. A ſegunda eſpecie de negaçaõ pertence ao eſtado *Definitivo*, *Quid ſit factum*, em que eu, definindo a acçaõ, nego ſeja aquella, de que o accuſador me faz culpado: por exemp. tendo eu furtado hum dinheiro particular do templo, o accuſador intenta contra mim huma acçaõ de ſacrilegio. Eu a refuto, negando foſſe aquillo hum ſacrilegio, e moſtrando he hum ſimples furto, affim de evitar as penas mais graves determinadas na lei contra os ſacrilegos. V. Cap. II. Art. I. §. 2., e a nota, Cap. III. §. 3. e a nota.

(*b*) Se nós naõ nos podemos defender, nem negando abſolutamente o facto pelo eſtado de conjectura, nem negando que a acçaõ que ſe fez ſeja a de que nos accu-

aõ

Porèm se aquillo, que se nos oppoem, for *extrinseco* á causa, mas ligado com ella, eu preferiria a qualquer outro modo de refutação o dizer simplesmente: *Que isso não vem para o caso. Que não nos devemos demorar em lhe responder, e que he menos do que o adversario diz.* Se não quizermos nem ainda dizer isto, eu perdoaria facilmente a hum advogado, que se fingisse esquecido de responder a similhantes cousas, pois quem tem só em vista o livramento do seu réo, não deve recear hum reparo passageiro do seu descuido.

Como refutaremos o que for impertinente.

§. II.

Tambem havemos de ver, se nos he mais conveniente refutar muitos argumentos *juntos*, ou *cada hum de per si*. Refutaremos muitos juntos, se forem, ou tão fracos que com hum impulso se possão derribar; ou tão fortes que não nos convenha pelejar em fórma, medindo as nossas forças com cada hum delles. Porque então o melhor expediente he hir contra elles em esquadrão cerrado, e combatelos tumultuariamente, sem ordem de batalha. (*a*)

Quando havemos de refutar os argumentos juntos.

Ou-

---

são, pelo estado de Definição; nem emfim justificando a minha acção pelo estado de Qualidade: em ultimo recurso só resta a *Translação*, isto he, a *Exceição* sobre a incompetencia de acção, pela qual mostramos que, ou o accusador não tem acção, ou que a não tem contra nós, ou neste tempo, ou perante este juiz, ou por força desta lei &c. Quint. comtudo Liv. I. Cap. XIII. no fim reduz o Estado Translativo aos tres geraes.

(*a*) As palavras de Quint. são: *Plura simul invadimus, si, aut tam infirma sunt, ut pariter impelli possint; aut tam molesta, ut pedem conferre cum singulis non expediat.* *Tum*

Outras vezes, se nos for mais difficil desfazer as razoens do adversario, poderemos confrontar os nossos argumentos com os delle, e ver

---

Tum toto corpore obnitendum, & , ut sic dixerim, directa fronte pugnandum est. Pelas metaphoras, que Quint. aqui emprega, tiradas da milicia Romana, se vê que o mesmo nos quiz ensinar o modo differente de combater os argumentos do adversario com a similhança da differente maneira de batalhar entre os Romanos. Para intelligencia pois deste lugar he preciso saber que entre estes haviaõ dous modos de combater o inimigo em campo razo: huma em fórma regular, quando, ordenado o exercito em linhas, pelos intervallos, que corriaõ direitos, e atravessados, sahiaõ fóra das mesmas linhas em pelotoens a fazer escaramuças, 1. os armados a ligeira, cançados estes, os *Hastados*, depois os chamados *Principes*, e por fim os *Triarios.* Este campo chamava-se *Acies instructa, aperta, directa*; e este modo de combater chamava-se *Conferre castra, signa, gradum, pedem, manus*; isto he, pelejar em fórma, *Colato pede rem gerere*, como diz Livio liv. 26. cap. 38. O mesmo ajuntou tudo no liv. 38. cap. 41. *Prælio justo, acie aperta, collatis signis dimicandum erat.*

O outro modo era *toto agmine*, ou *corpore*, e *acie indirecta*, quando todo o exercito junto em hum esquadraõ cerrado, sem batalhoens separados, se lançava sobre o inimigo tumultuariamente, e o acommetia ao mesmo tempo, *simul aggrediebatur, simul invadebat, pariter impellebat*, *toto corpore obnitebatur*, e naõ por pelotoens, *cum singulis pedem conferendo.* Assim, diz Quint. combateremos os argumentos de montaõ todos juntos, involvendo-os todos confusamente em huma resposta, quando, ou forem taõ debeis, que com ella só fiquem assas refutados, ou taõ fortes que naõ nos convenha pelejar com cada hum em fórma. Porque neste caso o melhor he lançarmo-nos de tropel sobre elles, e pelejar tumultuariamente. v. Supr. II. 13, 3. Esta explicaçaõ nos conduz naturalmente a conhecer, que a liçaõ vulgar deste lugar anda errada em todas as ediçoens, em que se lê *directa fronte*,

ver se fazemos parecer os nossos mais valentes, que os do contrario. (a)

Os argumentos porém, que tirarem a sua força

Quando separados.

Pp

fronte, devendose ler *indirecta fronte*. Na verdade *fronte*, *acie directa pugnare* he contrario a *toto corpore obniti*, e Quint. naõ podia ajuntar estas duas cousas contradictorias. O erro dos Amanuenses era facil neste lugar. Porque, acabando a palavra *dixerim* immediata na mesma syllaba, porque principiava *indirecta*, era facil preterir a repetiçaõ della.

Confirma-se esta minha conjectura, porque se Quint. escrevesse *directa fronte*, sendo esta expressaõ muito trivial na lingua Latina, e usada delle sem receio II, 13, 3, naõ seria preciso pedir venia para ella, como pede: *ut sic dixerim*. Parece pois que o que escreveo foi *indirecta fronte*, expressaõ nova, e desusada para explicar a fórma de batalha contraria á regular, e por isso para prevenir o reparo usara do remedio, que elle mesmo aconselha Liv. VIII. cap. 3. n. 37. E que? se se mostrar que Quint. usa desta mesma palavra *indirectus* neste sentido para significar a peleja tumultuaria, e irregular, pedindo porém licença para usar della como nova? He o lugar n. 2. deste mesmo cap. em que, fazendo a confrontaçaõ da accusaçaõ com a defesa, e mostrando a maior difficuldade desta sobre aquella, diz assim: *Quare indirecta fere, atque, ut sic dixerim, clamosa est actio: hinc mille flexus & artes desiderantur. Pelo que a accusaçaõ* (diz elle) *de ordinario he irregular, e para assim dizer tumultuaria. Da parte porém do defensor requerem-se mil evoluçoens, e estratagemas.* As quaes duas cousas, confundindo-as Gesnero como ditas ambas da accusaçaõ, dá-se mil torturas a si, e ao texto de Quint. para se livrar do embaraço, em que necessariamente o havia de meter similhante erro.

(a) Esta especie de refutaçaõ, pela qual naõ desfazemos os argumentos do adversario, mas lhe oppomos outros, ou iguaes, ou maiores, chama-se por *Compensaçaõ*, á maneira dos bons Generaes, que, vendo-se com forças desiguaes ao inimigo, lhe fazem diversoens. Por este modo

força da *uniaõ*, refutalos-hemos separando-os, como aquelles, que há pouco dissemos. (a) *Eras herdeiro, e pobre, e citado de teus credores por grandes dividas; e tinhas offendido o testador de quem eras herdeiro, e sabias hia a mudar o testamento.* Todos estes argumentos juntos fazem sua força. Porèm se os dividires, toda esta força descairá, bem como a chama ateada em hum monte de lenha acama, divididos que sejaõ os tiçoens, em que se sustentava, e á maneira dos grandes rios, que repartidos em regatos por onde quer daõ passagem.

Differente modo de fazer a proposiçaõ dos pontos, que se haõ de refutar.

Em consequencia do que acabamos de dizer, a proposiçaõ mesma do que queremos refutar se deve accommodar segundo esta utilidade, já individuando nella os argumentos do adversario cada hum persi, já abrangendo-os todos juntos. Porque algumas vezes basta propor de huma vez o que o adversario separou em muitas proposiçoens, como por exemp. se elle disse, que o réo tinha muitas razoens para commetter o crime, de que o accusaõ; nós, sem fazer a enumeraçaõ de cada huma dellas, respondermos em geral: *Que isto nada prova; porque naõ se segue fizesse huma acçaõ, quem tem razoens para a fazer.* Com tudo de ordinario convên

do se termina a disputa dos Pastores no Ecloga 3. de Virg. Dametas, tendo proposto ao seu contendor este Enigma,

Dic quibus in terris, & eris mihi magnus Apollo,
Tres pateat cœli spatium non amplius ulnas.

Mopso, naõ o podendo decifrar, lhe responde com outro:

Dic quibus in terris inscripti nomina regum
Nascantur flores, & Phyllida solus habeto.

(a) Cap. XI. Art. I. §. 2.

vem mais ao accusador accumular os argumentos, e ao réo o separalos. (a)

§. III.

Tambem se deve ver o modo, com que se haõ de refutar as accusaçoens do adversario. Porque se a accusaçaõ he *claramente falsa*, basta negala, como Cicero *pro Cluentio* nega morresse no mesmo dia aquelle, que o accusador dizia tinha cahido morto, logo que bebeo o copo. (b)

A refutaçaõ deve ser differente, segundo as cousas que se haõ de refutar.

Tambem o que he manifestamente *contradictorio*, *superfluo*, *e futil*, naõ necessita de arte para se refutar, e por isso naõ nos dilataremos em ensinar o modo de o fazer, e os exemplos. As cousas *occultas*, de que naõ ha testemunhas nem prova, por si mesmas se destroem. Porque basta naõ as provar o adversario. O mesmo se deve dizer das cousas *impertinentes*.

Onde porém hum Orador dá prova da sua habilidade, he em descobrir na oraçaõ do adversario alguma cousa, ou *contradictoria*, ou *alhêa da causa*, ou *incrivel*, ou *escusada*, ou *mais a nosso favor*, que a favor do contrario. Assim Oppio *he accusado de ter furtado dos viveres destinados para a subsistencia dos soldados*. A accusaçaõ era terrivel, mas Cicero a mostra contra-

O melhor modo de refutar o adversario he pelos seus mesmos ditos.

 ria

(a) Os argumentos, digo, fracos. Que quanto aos fortes, assim como convem mais vezes a quem os emprega o tratalos separadamente, e instar com cadahum delles: assim a quem os refuta ás vezes he necessario acomettelos de montaõ. Combinemse estes dous §§. com o lugar do Cap. XI. assima citado.

(b) Cap. 60. *Nego illum adolescentem, quem statim epoto poculo mortuum esse dixistis, omnino illo die esse mortuum. Magnum, & impudens mendacium.*

ria a outra, que os mesmos accusadores lhe faziaõ, de ter pretendido corromper o exercito com dinheiros. (*a*) O accusador promette testemunhas contra Cornelio de este, sendo tribuno, ter lido o papel da lei. (*b*) Cicero faz ver, que isto era escuzado, porque a mesma parte o confessava. Quinto Cecilio requer ser accusador de Verres por ter sido seu Questor. (*c*) Cicero fez

(*a*) Dion Cassio Liv. 46. conta que este Publio Oppio fora Questor de Marco Cotta, o qual depois de ter sido Consul com Lucio Lucullo, passou ao governo da provincia da Proponnis, e Bithynia, e fez a guerra a Mitridates Rei do Ponto, mas com successos infaustos; dos quaes suspeitando erá causa seu Questor, o removeo do cargo. Oppio, sendo depois accusado em Roma de lesa Magestade por ter furtado os viveres do Exercito; Marco Cotta apoyou esta accusaçaõ com o seu testemunho. Foi defendido por Cicero. Esta oraçaõ porém se perdeo, e só della nos restaõ poucos fragmentos, os mais delles em Quint.

(*b*) Tambem a Oraçaõ *pro Cornelio reo Majestatis* se perdeo: e por esta causa ficariaõ nas trevas estes, e outros lugares de Quint. se felizmente nos naõ restassem os commentarios de Asconio sobre ella. Destes sabemos que Cornelio, sendo Tribuno, quiz fazer passar huma lei pouco grata aos Senadores. Estes porèm fizeraõ do seu partido outro Tribuno, o qual ao tempo, que o Porteiro publico havia de proclamar a dita lei diante do povo, subministrando-lhe o escribá as palavras, e dizendo-lhas em voz baixa, embaraçou a hum, e a outro de o fazer por meio da sua opposiçaõ. Entaõ Cornelio pegou da membrana, em que a lei estava escrita, e a lèo em voz alta. Disto lhe fizeraõ hum crime seus adversarios, pretendendo ter elle com isto attentado os direitos sagrados da Magestade Tribunicia. Pois deste modo se tirava a *intercessaõ*, ou opposiçaõ dos Tribunos. v. Asconio.

(*c*) He materia da Oraçaõ de Cicero chamada *Divinatio in Verrem*, em que o mesmo disputa a Q. Cecilio a accusaçaõ contra Verres.

fez ver que esta razaõ era mais a seu favor, que do adversario.

§. IV.

Lugares communs para qualquer refutaçaõ.

Para refutar outras quaesquer objeçoens ha lugares communs. Pois ou se examinaõ pelo estado de *Conjectura*, se saõ, ou naõ verdadeiras; ou pelo de *Definiçaõ*, se saõ propriamente de tal natureza, qual se dizem; ou pelo de *Qualidade*, se saõ ou naõ indecorosas, injustas, illicitas, deshumanas, crueis &c. . . .

Com tudo algumas vezes o melhor modo de refutar certas objeçoens he o desprezalas, ou como frivolas, ou como impertinentes ao caso. (*a*) Cicero faz isto muitas vezes. Este desprezo porém affectado chega ás vezes a fazernos desdenhar de responder áquellas mesmas cousas, que aliás naõ poderiamos refutar seriamente.

§. V.

(*a*) Aqui ha huma falta na edicçaõ de Gesnero, que lê, *quædam bene contemnuntur, vel tamquam ad causam nihil pertinentia*; devendo-se ler segundo todas as mais edicçoens *vel tamquam levia, vel tamquam ad causam nihil pertinentia.* A omissaõ do primeiro inciso era facil aos compositores enganados com a similhança do segundo. Mas este erro devia-se advertir nas Erratas com outros desta especie, que naõ saõ poucos nesta edicçaõ de Gesnero aliás correcta, como deixámos observado no Cap. do Exordio no princ.

Neste lugar a mesma Disjunctiva *vel*, porque principia o segundo inciso, está pedindo outra com outro inciso, ou atrás, ou adiante. Com tudo Gesnero, fazendo a nota ás palavras *Quædam bene contemnuntur*, omittindo exemplos da primeira preteriçaõ, só se faz cargo da segunda, citando o lugar de Cic. *pro* Roscio *Amer.* Cap. 29. *Quæ mihi iste visus est ex alia oratione declamare, quam in alium reum commentaretur. Ita neque ad crimen parricidii, neque ad eum, qui causam dixit, pertinebant. De quibus quoniam verbo arguit, verbo satis est negare.*

§. V.

Modo de refutar as Paridades, Similhanças, e Exemplos.

Como porém huma grande parte das cousas, que o adversario diz, se funda em provas tiradas dos *Similhantes*; para as refutar devemos indagar escrupulosamente as differenças de cada hum dos casos.

Nas *Paridades* de Direito he isto facil. Porque as leys foraõ escritas em diversas circunstancias, e assim tanto mais se póde vir no conhecimento da disparidade dos casos.

Quanto ás *Similhanças* tiradas dos animaes, e das cousas inanimadas, he facil eludilas. (*a*)

Os *Exemplos historicos*, sendo-nos contrarios, devem-se refutar de differentes modos. Porque se forem duvidosos, poderemos dizer que saõ fabulosos, se forem verdadeiros, que saõ muito dissimilhantes. (*b*) Pois he impossivel, que em tudo

---

(*a*) As differenças, que os animaes, e ainda mais as cousas inanimadas tem, comparadas com o homem, saõ tantas, e taõ palpaveis, que qualquer as póde notar, para eludir a força da comparaçaõ.

(*b*) Na duvida entre as duas liçoens deste lugar, huma de Regio, que conservando as palavras dos MSS. só com huma leve transposiçaõ lê assim: *Quæ si dubia erunt, fabulosa dicere licebit; sin vera, maxime quidem dissimilia*, e estoutra, que sem transposiçaõ sim, mas contra a fé dos MSS. lê deste modo: *Quæ si vetera erunt, fabulosa dicere licebit, si indubia, maxime quidem dissimilia*, julguei devia escolher a primeira para a traducçaõ. 1. Porque prezenta hum sentido mais verdadeiro, e Rhetorico, o que naõ faz a segunda. Pois os exemplos por serem antigos, nem por isso se podem dar por fabulosos. Tambem com esta liçaõ nenhuma regra daria Quint. para a refutaçaõ dos exemplos novos, mais frequentes nos discursos, o que naõ he crivel. 2. As disjunctivas *sive*, *sive* requerem alguma contraposiçaõ de idêas, qual ha entre

tudo, senaõ o mesmo exactamente. Assim se Nasica, depois de matar a Gracho, se defendesse com o exemplo de Ahala, que matou a Melio. (a) Diriamos, que a comparaçaõ naõ he justa: *Que Melio pretendia opprimir a liberdade da Patria, e que Gracho pelo contrario ha pouco tinha feito leis populares: Que Ahala era General da Cavallaria, e Nasica hum homem particular.* Se nada disto houver, veremos se podemos mostrar que aquelle mesmo exemplo he reprehensivel. O que dizemos dos Exemplos, se deve entender tambem dos *Casos julgados.* (b)

ARTIGO II.

Do modo, com que o adversario se exprimio; e vicios da Refutaçaõ.

§. I.

Quando deveremos servirnos das mesmas palavras do adversario, e quādo naõ.

O Que disse ao principio: *Que importava tambem muito ver o modo, com que o adversario se exprimio*, he para este fim, para que, se elle se exprimio com pouca força, nos sirvamos das suas mesmas palavras: Porem se elle empregou huma elocuçaõ forte e vehemente, entaõ em lugar das suas palavras, refiramos a mesma accusaçaõ já com expressoens nossas ma-

tre *dubia*, e *vera*, e naõ entre *vetera*, e *indubia*. 3. Porque as Ediçoens, e MSS. mais antigos lêm *vera*, e naõ *vetera*; *dubia*, e naõ *indubia*. A liçaõ de Gesnero *sive vetera*... *sive dubia*, quanto á primeira parte naõ tem maior authoridade, e quanto á segunda, faz dar a Quint. huma regra pouco sensata, e indigna do seu juizo.

(a) V. Cap. IX. Art. I. §. I. not.

(b) V. Cap. V. §. II. n. 2.

is brandas, (*a*) como fez Cicero a favor de Cornelio dizendo: *Tocou o papel da lei*; (*b*) já com a sua desculpa junta, como se havendo de fallar por hum dissoluto, dissermos: *He accusado de huma vida hum pouco livre*; por hum avarento, chamando-lhe *parco*; por hum maldizente, chamando-lhe *livre.* (*c*)

Quãdo referiremos as objeçoens com as suas provas e lugares cõmuns, e quando naõ.

Em huma cousa certamente nunca deveremos nós cahir, que he; referir os ditos dos adversarios com a sua confirmaçaõ, ou ajudalos ainda, deduzindo por extenso o lugar commum, com que os costumaõ fortificar, excepto quando os quizermos meter a ridiculo, como Cicero fez: *Estiveste-me no exercito*, (diz,) *tantos annos, naõ puzeste o pé no Foro, estiveste ausente*

(*a*) Como no exemplo seguinte da oraçaõ a favor de Cornelio, em que Cicero em lugar de dizer *lêo*, poz, *tocou.* He isto a primeira especie de Amplificaçaõ das palavras de que Quint. trata no Cap. *de Amplificat.*, pela qual, em lugar dos termos proprios substituimos outros ao nosso modo, segundo queremos engrandecer, ou apoucar a cousa.

(*b*) V. supr. Art. I. §. III. not. (*b*)

(*c*) A isto chamaõ os Gregos *Hypocorismo*, e Quint. *Dirivatio verborum.* V. supr. Cap. II, Art. II. §. 5. not. Arist. Rhet. I. 9. 37. foi o primeiro, que ensinou este artificio. *Para louvar, ou vituperar* (diz elle) *poderemos tomar as qualidades vesinhas ás que realmente ha, como se fossem as mesmas. Ao acautelado por ex. daremos o nome de timido, e ao animoso de atraiçoado; e pelo contrario ao tolo chamaremos bom, e ao indolente, pacifico. Outras vezes tomando dos accessorios das mesmas qualidades o melhor, dalashemos a conhecer por aqui, o iracundo e furioso, por ex. como hum homem sincero, o soberbo como hum homem de altos pensamentos. Outras vezes em fim representaremos os homens, que peccaõ por excesso, como virtuosos, vg. o atrevido como forte, o prodigo como liberal. Porque isto assim parece a muitos.*

sente tanto tempo, e vindo depois de hum taõ grande intervallo, disputarás a dignidade do Consulado áquelles, que fizeraõ no Foro a sua morada? (*a*)

§. II.

O melhor modo de refutar os argumentos *Communs* (*b*) he lançar maõ delles, (*c*) naõ só porque pertencem a huma e outra parte, mas porque aproveitaõ mais áquella, que por ultimo os emprega. Pois naõ me cançarei de repe-

Argumentos Communs, modo de os refutar, retorquindo-os.

Qq

(*a*) *Servio* (diz Gesnero na nota a este lugar) *tinha dito era cousa indigna preferirselhe no consulado Murena, estando sempre ausente, e elle sempre em Roma. Cicero eludeeste crime augmentando-o, e tratando-o.* Isto he falso. Naõ he Cicero quem exagera o crime e trata este lugar, mas sim Servio Sulpicio, cujas mesmas palavras Cicero repete por escarneo. Eisaqui o lugar todo da oraçaõ *pro Murena* Cap. IX. *Summa in utroque est honestas, summa dignitas, quam ego, si mihi per Servium liceat, pari atque in eadem laude ponam. Sed non licet. Agitat rem militarem; insectatur totam hanc legationem. Assiduitatis & operarum harum quotidianarum putat esse consulatum. Apud exercitum mihi fueris? inquit; tot annos forum non attigeris? abfueris tandiu? & cum tam longo intervallo veneris, cum his, qui in foro habitarunt, de dignitate contendas?*

Mas onde está o ridiculo deste lugar? Na repetiçaõ futil da mesma cousa por differentes palavras, e no jogo pueril dos consoantes *fueris*, *attigeris*, *abfueris*, *veneris*.

(*b*) *Argumentos communs*, *Exordios communs*, e *pensamentos communs* no sentido de Quint. naõ saõ *vulgares*, e *triviaes*; mas sim *in medio posita*, para qualquer dos adversarios se poder servir delles hum contra o outro.

(*c*) Isto he, *retorquilos* contra o adversario, fallando em termo de Escola. A palavra *apprehendo*, de que se serve Quint. he huma metaphora continuada de *Communia*, como se dissesse: *Quæ sunt in medio posita bene apprehenduntur*.

repetir o que já muitas vezes disse: (*a*) *Que quem primeiro usa de hum argumento commum fa-lo contrario a si*; Porque he-nos contrario tudo o de que o adversario se pode servir em utilidade sua. *Mas naõ he verosimil* (dizia o accusador de Oppio) *que Marco Cotta forjasse de sua cabeça hum taõ grande crime.* (*b*) *E que?* (retorquio Cicero) *he verosimil, que Oppio o commettesse?* ....

§. III.

Dous vicios em que costumaõ cahir os que refutaõ. 1. vicio por defeito.

As mesmas regras, que até agora demos contra as accusaçoens e suas provas, há taõbem contra as Replicas, que se nos oppoem. (*c*)

Accres-

(*a*) Dos pensamentos communs fallou Quint. atrás, Lib. III. Cap. 3. n. 15. do louvor do Juiz commum a huma e outra parte IV. 1. 16. Dos meios communs para conciliar o favor ibid. n. 33. Dos exordios communs ibid. n. 71. Tendo pois em todos estes lugares precedentes reprovado as cousas communas, e indicado a razaõ, he o que basta para ser verdade o que diz Quint. *Neque enim pigebit, quod sæpe monui, referre*, sem ser necessario recorrer a interpretaçaõ de Gesnero, que entende o *monui* das liçoens de viva voz, e o *referre* das escritas. Gesnero tinha presente só o lugar do Exord. Liv. IV. I. 71. que julgava o unico. Porem nós descobrimos mais tres, o que basta para Quint. poder dizer, *sæpe monui*.

(*b*) V. supr. Art. I. §. III. not.

(*c*) A refutaçaõ dos artigos de accusaçaõ muitas vezes naõ satisfaz ao adversario. Este contra as nossas respostas pode oppor novas razoens, e novas provas. A estas chama Quint. *Contradictiones*, (Contraditas), as quaes para de novo se refutarem, naõ tem outras regras mais que as que temos dado para as primeiras objecçoens. Estas contraditas ás primeiras respostas chamaõ os Jurisconsultos *Replicas*; se refutadas ellas, ainda o adversario vem com segundas instancias, *Duplicas*; se terceira vez, *Treplicas*, sobre o que se pode ver Ulpiano Leg. 2. ff. *de Exceptione*. V. tambem logo o §. VI. no fim.

Accrefcento fó a refpeito deftas dous vicios oppoftos, em que muitos coftumaõ cahir. Pois huns nas oraçoens Forenfes omittem de todo eftas objeçoens, como coufa odiofa e enfadonha; e contentes pela maior parte com o que trazem efcrito de cafa, fallaõ como fe naõ tiveffem adverfario, que os contradiffeffe...

§. IV.

2. vicio por excesso.

Outros pelo contrario, peccando por demafiadamente exactos e miudos, affentaõ que devem refponder a todas as palavras e fentenças as mais miudas do difcurfo do adverfario. Ifto porem he huma coufa naõ fó infinita, mas ainda prejudicial. Porque defte modo naõ fe reprehende tanto a caufa, quanto o feu advogado. Ora nos intereffamos pelo contrario, em que o Juiz faça delle tal conceito de homem Eloquente, que fe alguma coufa differ proveitofa a caufa, fe tenha ifto como fructo do feu engenho e naõ da bondade da caufa: e fe acafo differ alguma coufa que lhe faça mal, fe tenha ifto como hum defeito da caufa, e naõ de feu engenho. (a)

Se Cicero peccou contra esta regra em algumas oraçoens.

Quando Cicero pois exprobra a Rullo a fua *obfcuridade*, (b) a Pizaõ, *o naõ faber fallar*,

(a) Confirafe efte lugar com eftoutros Cap. I. Art. I. §. 1. n. 1. e Artig. IV. §. I.

(b) Na II. Contra Rullo Cap. V. onde diz affim: *Defenvolve huma oraçaõ bem longa e com palavras muito boas. Só huma coufa nella havia ao meu parecer viciofa, que de tanta gente, que affiftio, nem hum homem houve, que podeffe entender o que dizia. Se Rullo faz ifto por manha, ou porque gofta defte modo de Eloquencia, naõ o fei dizer. Alguns com tudo mais agudos, que fe achavaõ na affemblea, fufpeitaraõ naõ fei que, que elle queria dizer a refpeito da Lei Agraria, &c.*

lar, (*a*) a Marco Antonio a sua *estupidez*, e *insulsidade no fallar e discorrer*, (*b*) seguia nisto o seu justo resentimento, e similhantes invectivas podiaõ inspirar aos Juizes a aversaõ contra estas pessoas, que Cicero queria arruinar. (*c*) Mas contra hum advogado, que defende huma causa, deve haver outro comportamento em lhe responder... Contra os accusado-

(*a*) Este lugar contra Pizaõ Cap. I. he chèo de azedume. *Vês já, ó bruto*, diz elle, *naõ sentes as queixas que os homens levantaõ contra o teu descaramento? Ninguem se lastima de ver feito Consul hum escravo tirado da manada dos criólos. Naõ foi esta tua cór servil, nem as faces pelludas, nem os dentes podres, que nos enganaraõ. Os olhos, as sobrancelhas, o rosto, o semblante todo, que he como o interprete tacito do coraçaõ, he que induzio em erro, quem enganou, quem logrou, quem moveo emfim os homens, que te naõ conheciaõ. Poucos tinhamos noticia destes teus vicios cujos, poucos conheciamos a tardança do teu engenho, a estupidez, e debilidade de lingoa. Nunca a tua voz tinha sido ouvida no Foro. Nunca se tinha feito prova da tua capacidade. Nada fizeste nem aqui, nem fóra, naõ digo de illustre, mas de que se saiba. Entraste nos cargos por engano, e á sombra daquellas imagens defumadas de teus maiores, de que naõ tens senaõ a cór &c.*

(*b*) Philip. II. Cap. XVII. *Para similhante colheita, ó homem loquacissimo, estiveste declamando tantos dias na quinta alhêa? Bem que, como dizem os teus mais intimos, tu naõ declamas para aguçar o engenho, mas para desabafar o vinho. Por galantaria a voto teu, e dos teos convidados tomas para mestre hum Rhetorico, a quem déste a liberdade de te dizer o que quizesse. Galante homem! Mas he facil dizer graças contra ti, e contra os teus. Vê porem a differença, que vai de ti a teu avô. Este dizia de vagar o que aproveitava á causa, tu depressa cousas, que nada fazem ao caso. &c.*

(*c*) As oraçoens contra Antonio e contra Pizaõ pertencem ao Genero Demonstrativo, onde as invectivas pes-

soas

fadores he isto mais permittido. O empenho, que hum patrono deve ter a favor da innocencia opprimida, authoriza algumas vezes estas invectivas contra elles... (*a*)

§. V.

Alem destes ha ainda outro vicio na Refutaçaõ, que he mostrar-se demasiadamente solicito, e affadigado em responder a cada huma das difficuldades. Isto faz suspeita a nossa causa; e aquellas respostas, que dadas prontamente com hum ár de confiança tirariaõ toda a duvida, trazidas depois de muitas precauçoens e rodeios perdem o credito; pois mostraõ, que o patrono mesmo desconfiado dellas julgou precisas estas cautelas. Mostre pois o Orador confiança e falle sempre da causa como quem tem os milhores sentimentos della. Cicero, como em tudo o mais, he nisto especial. (*b*) Esta grande confiança, que elle mostra

3. vicio tambem de excesso.

soaes tem o seu lugar. A da Ley Agraria contra Rullo pertence ao Deliberativo. Mas era interessante à causa o fazer ter Rullo por hum homem tôlo, e vaõ. A regra pois de Quint. he propria das causas Judiciaes, e a favor dos Patronos, e naõ dos Accusadores.

(*a*) Assim Cicero defendendo a Cluencio, em razaõ do seu officio, invectiva Cap. 40. contra Quincio Tribuno do Povo, que com os seus discursos sediciosos tinha indisposto tudo contra Cluencio: *Facite enim*, (diz elle) *ut non solum mores ejus, & arrogantiam, sed etiam vultum atque amictum, atque illam usque ad talos demissam purpuram recordemini.*

(*b*) Vejasse com que confiança elle falla a favor de Roscio Amerino. *Multa sunt falsa, Judices, quæ tamen argui suspiciose possunt. In his rebus, si suspicio reperta fuerit, culpam inesse concedemus &c.* quasi por toda a oraçaõ. Quem quizer ver exemplos de muitas causas ganhadas por causa desta confiança V. Val. Maximo Liv. III. Cap. 7.

tra nas causas, he similhante á quietaçaõ e socego de huma consciencia innocente, e della resulta ao discurso tal força e authoridade, que muitas vezes serve de prova, naõ nos atrevendo nós a duvidar do que elle naõ duvida. (a)

§. VI.

Lugar da Refutaçaõ.

Ora quem souber o que o adversario, e a nossa parte tem de mais forte, tambem saberá a que cousas principalmente deve occorrer, e em que cousas insistir. Quanto á ordem, esta em parte nenhuma dá menos trabalho do que nesta. Porque se somos authores, devemos começar pela prova, e depois refutar as objeçoens, que se nos oppoem; se somos reos, principiaremos pela refutaçaõ. Ora das respostas a humas objeçoens costumaõ nascer outras instancias, e das respostas a estas, outras &c... (b)

§. VII.

Que a Prova, e a Refutaçaõ devem ser exornadas pela Eloquẽcia do Orador.

No que até agora temos dito consiste a arte

(a) Burmano julga que este lugar, para fazer sentido, se deve ler assim: *Nam illa (fiducia) summæ securitatis est similis, tantæque in oratione auctoritatis (scilicet est) ut probationis &c.* Ou se lêa deste modo, ou se conserve a liçaõ vulgar; o sentido he o mesmo. A Confiança, que pode ser apparente, confundese facilmente com a *segurança*, isto he, com aquella paz e tranquilidade da alma, que he fructo do testemunho da boa consciencia, no qual sentido disse Seneca Epist. 97: *Tuta scelera esse possunt, secura non possunt.*

(b) A estas segundas objeçoens nascidas das primeiras respostas, como tambem ás terceiras, e quartas instancias chama atrás Quint. *Contradictiones.* V. o que a respeito dellas dissemos na nota ao §. III. do Art. II. deste Cap.

te de Provar, e Refutar. Mas ambas estas cousas devem ser ajudadas, e exornadas com a eloquencia do Orador. Pois por mais bem escolhidos, e adaptados que sejaõ os pensamentos para provar o que pertendemos; seraõ comtudo fracos, se o orador com o seu talento os naõ encher de maior espirito, e vigor. Està a razaõ, porque naõ só os *lugares communs* sobre as *Testemunhas*, *Titulos*, *Indicios*, e outros similhantes fazem huma especie de violencia aos espiritos dos Juizes; mas ainda os *proprios*, com que, por ex., louvamos, ou vituperamos hum facto, mostramos a justiça ou injustiça de huma acçaõ, amplificamos, ou diminuimos, e pintamos hum caso mais ou menos atroz..... (*a*).

CAPITULO XII.

(VI. 1.)

Da Peroraçaõ.

SEguia-se a Peroraçaõ, a que alguns chamaõ *Cumulo*, outros *Conclusaõ*. (*b*) Ella tem duas partes. Huma que consiste nas *Cousas*, outra nos *Affectos*.

AR-

(*a*) Confirase este lugar com os seguintes Liv. II. Cap. VI. e Cap. X. Art. I. §. 3. e ibid. Art. II. §. penult.

(*b*) Todos estes nomes saõ tirados dos differentes aspectos, por onde se pode considerar a peroraçaõ. Olhada como aquella parte em que recapitulamos e ajuntamos de novo as forças do discurso, chamase *Cumulo*; Olhada como a ultima parte, que fecha o discurso, lhe deraõ o nome de *Conclusaõ*.

ARTIGO I.

Da Recapitulaçaõ das Cousas.

§. I.

Utilidades da Recapitulaçaõ.

A Repetiçaõ, e ajuntamento das cousas, chamado pelos Gregos *Recapitulaçaõ*, e por alguns dos Latinos *Enumeraçaõ*, primeiramente refaz a memoria do Juiz. Poem alem disso em hum ponto de vista diante dos olhos a causa inteira, e faz emfim que aquellas cousas, que espalhadas no corpo do discurso teriaõ talvez menos força, agora juntas tomem da sua mesma uniaõ nova efficacia. (*a*)

Regras, que nella se devem guardar.

Nesta Recapitulaçaõ, as cousas, que repetirmos, se deveráõ dizer com toda a brevidade possivel, correndo pelas cousas mais capitaes, como a força do termo grego (*b*) nos está dizendo. Porque se nos demorarmos nella, naõ será já huma enumeraçaõ, mas huma segunda oraçaõ, para assim dizer. Em segundo lugar as cousas, que se houverem de enumerar, se

de-

(*a*) Tres utilidades da Recapitulaçaõ. 1 refrescar a memoria. 2 fazer comprehender a relaçaõ de todas as partes da causa entre si, e com o todo. 3 dar novo vigor aos mesmos argumentos com a sua mesma uniaõ.

(*b*) O termo Grego he ἀνακεφαλαίωσις, dirivado do verbo ἀνακεφαλαίοω composto e formado de ἀνὰ (*re*) e κεφάλαιον (*caput*) e quer dizer literalmente *decurrere per capita*, *redigere in capita*. (*resumir*) A palavra portugueza *Recapitulaçaõ* tem huma origem similhante, e a mesma força que a Grega. Ella nos ensina o modo, com que faremos breve a recapitulaçaõ, que he, naõ repetindo senaõ as cousas capitaes, e estas ainda muito de passagem, e como correndo.

deveráõ expressar com palavras significantes; animar com pensamentos accommodados ao mesmo fim, (*a*) e principalmente variar com figuras. Porque se assim o naõ fizermos, naõ haverá cousa mais odiosa do que huma repetiçaõ simples e núa, como de quem desconfia da memoria do Juiz. Ora as figuras, comque estas repetiçoens se podem disfarçar, saõ innumeraveis; e Cicero nos tem dado excellentes modelos dellas, como quando, apostrophando Verres, lhe diz: *Se teo pai mesmo fosse aqui juiz, que diria, quando se te provassem estes crimes.* E immediatamente accrescenta a enumeraçaõ; (*b*) ou quando contra o mesmo Verres, por meio de huma invocaçaõ das Divindades da Sicilia, faz a resenha dos templos, que este Pretor tinha despojado... (*c*)

Rr §. II.

(*a*) Em 2 lugar, quer Quint. que as cousas, que se houverem de enumerar, se hajaõ *cum pondere aliquo dicenda, & aptis excitanda sententiis. Cum pondere* quer dizer, que as palavras, que empregarmos, devem ser significantes e expressivas, *expressa & sensu tincta.* Ora as palavras entaõ saõ significantes, quando ou ao mesmo tempo abrangem muitas idêas, ou pintaõ huma vivamente. E como hum fim da recapitulaçaõ he renovar a memoria, e outro presentar em hum ponto de vista toda a causa; bem se está vendo quanto necessarias sejaõ para isto as palavras de pezo, e sustanciaes. *Aptis excitanda sententiis* quer dizer, que a mesma repetiçaõ se deve animar, e darlhe força por meio de pensamentos os mais proprios e adaptados a resforçar as mesmas idêas rebatidas. Cic. II. de Orat. C. XVII. manda tambem unir estas duas cousas; *Omnium sententiarum gravitate, omnium verborum pondere est utendum.*

(*b*) Verrin. V Cap. 52. (*c*) ibid. Cap. 72. em as quaes se vem meravilhosamente executadas todas estas regras de Quint. V. Ex. XLIV. XLV.

§. II.

Quando será necessaria, e quando naõ.

Todos sabem que a Recapitulaçaõ, ainda fóra da Peroraçaõ, se costuma fazer em outras partes do discurso, se a causa consta de muitos pontos, ou ainda de hum, mas defendido com muitos argumentos (*a*): Assim como sendo a causa simples e breve, ninguem duvida que a mesma recapitulaçaõ he escusada inteiramente. Esta primeira parte da Peroraçaõ he commua tanto ao Accusador, como ao Patrono.

ARTIGO II.

Do Epilogo. (*b*)

§. I.

Quatro obrigaçoens do Epilogo commuas ao Accusador, e Defensor.

TAõbem ambos usaõ quasi dos mesmos Affectos só com a differença, que o Accusador emprega-os menos vezes, e com menos força; o Patrono com mais frequencia, e vehemencia... Hé por tanto commum a hum e outro advogado o *conciliar-se o Juiz*, *indispolo contra o adversario*, *excitar as paixoens*, e *aplacar as excitadas*. Para o que a hum, e outro se pode

(*a*) Com tudo tem a differença da Recapitulaçaõ da Peroraçaõ, que esta he *Geral* de toda a Causa, e aquellas *Particulares*: pois só recapitulaõ a parte, onde se achaõ. Cicero usa a cada passo destas recapitulaçoens particulares. V. especialmente a oraçaõ *pro Lege Manilia*, onde a cada parte dá sua recapitulaçaõ.

(*b*) Epilogo he huma palavra geral, que significa em Grego o mesmo que *Peroraçaõ*, e comprehende as duas partes della. Porem o uso mais frequente a tem determinado a indicar propriamente a parte dos Affectos.

pode dar huma regra geral e compendiosa, e he: Que ponha cada hum presentes ao espirito todas as forças da sua causa; e depois de ver o que nella tem, que possa excitar no Juiz sentimentos, ou de *Inveja*, ou de *Benevolencia*, ou de *Odio*, ou de *Compaixaõ*, quer os motivos sejaõ reaes, quer apparentes; empregue aquelles, com que elle mais se moveria, se fosse juiz. Mas o mais seguro he hirmos nós discorrendo por cada huma destas cousas.

§. II.

I. Obrigaçoens do Accusador: 1. e 2. conciliar o Juiz, e indispolo contra o reo.

Que cousas concorraõ para o accusador se *conciliar* o juiz, ja dissemos nos preceitos do Exordio. (*a*) Com tudo alguns affectos, de que lá basta lançar as primeiras linhas, aqui na peroraçaõ se devem encher mais. Da mesma sorte tem mais lugar na Peroraçaõ o mover com mais profusaõ a inveja, o odio, e a indignaçaõ do juiz contra o adversario.... (*b*).

§. III.

3. obrigaçaõ: Excitar as Paixoens.

Com tudo a principal arte, que o accusador

 tem

(*a*) Todas as regras, que Quint. deo no Exordio para o Patrono conciliar o Juiz pela sua propria pessoa, pela do seu reo, e Juiz. Art. I. n. 1. 3. e 5., todas saõ applicaveis tabem ao Accusador, e por isso he desnecessario aqui repetilas.

(*b*) Tambem desta segunda obrigaçaõ do advogado falou Quint. no mesmo lugar n. 2. e 4. que se podem ver. As funçoens do Exordio, e Peroraçaõ nestes dous pontos saõ as mesmas, só com a differença, que lá só se bosqueja, e se traça a imagem das paixoens; aqui porem enchemse estas primeiras linhas, e a imagem se completa e acaba. Vejase a razaõ no ult. §. deste Cap.

tem para *excitar as paixoens*, consiste em representar o facto que elle accusa com taes côres, que pareça a cousa, ou a mais *atroz*, (*a*) ou a mais *lastimosa*.

A *atrocidade* de huma acçaõ faz-se crescer por meio das circunstancias, (*b*) examinando o

(*a*) *Atrox* he huma palavra latina de origem Grega, que quer dizer *intragavel*, e no figurado *insofrivel*, *insoportavel*, *odioso*. A obrigaçaõ pois do Accusador em mover as paixoens se reduz pela maior parte a estes dous pontos, ou de fazer parecer a acçaõ, que accusa, a mais odiosa relativamente ao reo, que acometteo; ou a mais lastimosa relativamente à parte offendida, que a soffreo, e cuja causa o Accusador defende. Os affectos pois, com que o Accusador, ou se concilia o Juiz, ou o indispoem contra o adversario, quaes saõ a inveja, o odio, e a colera, de que assima fallou Quint., saõ excitadas sobre as qualidades pessoaes, e tem por objecto immediato as pessoas; estas porem tem por objecto immediato as acçoens. V. logo. Cap. XII. Art. III. §. 2. Isto foi necessario advertir, para se naõ confundir esta obrigaçaõ com a antecedente.

(*b*) A Amplificaçaõ das acçoens odiosas, indignas, e atrozes tem em Grego hum nome particular, que he δείνωσις. Esta, geralmente fallando, faz-se de dous modos, ou considerando o facto em si mesmo; ou comparando-o com outros. Deste segundo modo de Amplificaçaõ tratará Quint. logo no Cap. seguinte, Art. III. §. 3. Aqui trata da primeira especie, que consiste em descompor, e analyzar bem hum facto, considerando-o por todos os lados, e relaçoens, que o podem fazer odioso. Taes saõ as circunstancias das pessoas, da acçaõ, do lugar, dos instrumentos, do tempo, e das causas, incluidas neste verso.

Quis? quid? ubi? quibus auxiliis? cur? quomodo? quando?

Hum exemplo bem notavel desta amplificaçaõ das circunstancias he o pequeno discurso de Decio Magio em T. Livio Liv. 23. C. 5. al. 10, pelo qual este cidadaõ prezo e conduzido ao supplicio por ordem de Annibal desengana a Cidade de Capua, que livremente se tinha entregado aquel-

O que se fez, *Por quem*, *Contra quem*, *Com que animo*, *Em que tempo*, *Em que lugar*, e *De que modo*. Queixamonos, por exemplo, da nossa parte ter sido espancada pelo reo? Deveremos 1. examinar o facto em si mesmo. 2 Se quem foi maltratado, era hum *velho*, hum *menino*, hum *magistrado*, hum *homem de probidade*, hum homem *benemerito do Estado*. (*a*) 3 Tambem se foi espancado por algum *vilam-ruim* e *desprezivel*, ou pelo contrario por algum *potentado*, ou por quem menos o devia ser. (*b*) 4 Quanto ao tempo, se em hum *dia solemne*, (*c*) ou na mesma occasiaõ, em que se *processavaõ similhantes crimes*, ou no tempo de *aflicçaõ publica*. 5 Quanto ao lugar, se foi no *theatro*, no *templo*, ou em *presença do Povo*, (*d*) isto augmenta o odio da acçaõ. 6 Como tambem o animo, se a acçaõ foi feita

---

quelle General, das esperanças que tinha de gozar de mais liberdade, que no poder dos Romanos. *Habetis* (diz elle) *eam libertatem, Campani, quam petistis. Foro medio, luce clara, videntibus vobis, nulli Campanorum secundus, vinctus ad mortem rapior. Quid violentius, Capua capta, fieret? Ite obviam Annibali, exornate urbem, diemque adventûs ejus consecrate, ut hunc triumphum de cive vestro spectetis.*

(*a*) As pessoas mais dignas de lastima, como o *velho*, o *menino*, ou de consideraçaõ, como o *magistrado*, o *virtuoso*, o *benemerito* fazem o insulto mais aggravante.

(*b*). Como v.g. hum homem que lhe era obrigado. O *vilaõ*, e o *potentado*, ainda que sejaõ idèas oppostas, produzem o mesmo effeito. No primeiro a insolencia, no segundo o abuso do poder augmentaõ a gravidade.

(*c*) A sanctificaçaõ devida ao dia, com a maldade da acçaõ fazem hum contraste odioso.

(*d*) Os theatros entre os Gregos e Romanos eraõ como lugares sagrados destinados a festejar os Deoses nas grandes solemnidades. A presença do Povo Romano taõbem era respeitavel por nelle residir a soberania.

feita naõ por *engano*, nem por *impeto de paixaõ*, ou se por esta, se a paixaõ foi *injusta*, concebida, por ex. por ter defendido a seu pai, por ter retrucado ás injurias, por ter concorrido na pertençaõ dos cargos publicos. 7 Mas a circunstancia, que mais conduz para fazer parecer a acçaõ atroz, he o modo; se ella foi feita *gravemente*, se com *contumelia*. Assim Demosthenes faz odiosa a pancada, que lhe deo Midias, pela parte do corpo offendida, pela cara e figura de quem o ferio. (*a*) Se o homem foi morto com *ferro*, com *fogo*, ou com *veneno*; com *huma ferida*, ou *com muitas*, se de *improviso*, ou *lentamente*, tudo isto pertence á circunstancia do modo.

Tambem o accusador muitas vezes move a compaixaõ, quando, ou lamenta o caso triste da parte, cujo despique elle tomou a seu cargo; ou o desemparo, em que deixou seus filhos, ou pais. E naõ só com esta pintura triste do tempo passado move os Juizes, mas com a do futuro tambem, fazendo ver, que casos esperaõ estes infelizes, que agora se queixaõ da violencia

(*a*) Demosthenes sendo Chorego, isto he Director dos Choros da sua Tribu nas festas de Bacho, foi maltratado publicamente com huma punhada na face por Midias Cidadaõ poderoso. Demosthenes deo contra elle huma acçaõ de injuria, e irreligiaõ, e para a sustentar, compoz a oraçaõ, que ainda temos contra Midias sobre a punhada, ainda que a naõ pronunciou, desistindo da causa a rogos de seus amigos. Todo o discurso he vehementissimo, mas sobre tudo o lugar citado por Quint. que na edicçaõ de Reisk vem no vol. I. pag, 537. n. 10. V. Ex. XLVI. O mesmo lugar he louvado por Longino no seu tratado do sublime sect. XX. para mostrar, que a sua belleza e força lhe vem do ajuntamento das figuras, como Repetiçoens, Descripçaõ, e Asyndetos proprios a exprimir os affectos fortes.

cia e injuria, se se lhes naõ fizer justiça. Que se veráõ obrigados a hum dos dous extremos, ou fugir da Cidade e ceder de seus bens, ou sugeitarem-se a soffrer todos os insultos, que seu inimigo lhes fizer.

§. IV.

4. Obrigaçaõ. Desfazer as paixoens, que o reo há de excitar.

Mas do officio do Accusador naõ he tanto excitar movimentos de compaixaõ, quanto o remover os de que o reo se hade servir, e animar o juiz a dar a sentença com constancia. Para isto serve muito o preocupar tudo o que presumes hade dizer e fazer o reo para enternecer o juiz. Porque isto primeiramente poem de recato os Juizes para observarem o juramento, que deraõ; e em segundo lugar tira toda a graça aos defensores, pois que quando estes se vêm a servir destas cousas a favor do reo, já naõ saõ novas... Assim Eschines prevenio os Juizes sobre o modo de defesa, de que Demosthenes se havia de servir. (*a*) Algumas vezes tambem instruiremos os Juizes sobre o que devem responder aos rogos, que lhes fizerem, o que he huma especie de recapitulaçaõ. (*b*)

§. V.

(*a*) He o lugar do fim da sua accusaçaõ de Ctesiphonte pag. 597. n. 27. do vol. 7. dos Oradores Gregos na edicçaõ de Reisk, que principia: *He justo vos vá já a predizer o que vos hade acontecer, senaõ guardares em o ouvir a ordem e methodo, que vos acabo de insinuar*: depois passa a mostrar-lhes as artes e manhas, de que Demosthenes se havia de servir para lhes impor. V. Ex. XLVII. O mesmo faz Demosthenes na Midiana tom. I. pag. 585. n. 20. da mesma edicçaõ.

(*b*) Entre as varias formas, com que se podem disfarçar as recapitulaçoens para naõ parecerem repetiçoens enfadonhas, de que tratou Quint. assima Art. I. §. 1, pode ser

§. V.

II. *Obrigaçoẽs do Réo.* 1, *e* 2 *conciliar-se o Juiz, e aliena-lo do contrario.*

Pelo que pertence ao Réo muitas cousas o podem conciliar, e recommendar ao Juiz, a *dignidade*, a *profissaõ militar*, as *cicatrizes das feridas recebidas na guerra*, a *nobreza*, e *serviços de seus antepassados*. Cicero, e Asinio trataraõ qual melhor este ultimo lugar, aquelle defendendo a Scauro o pai, e este a Scauro o filho. (*a*).

Tam-

---

ser huma, esta de informaçaõ, com que ensinamos os Juizes a responder ás petiçoens e perguntas do reo, debaixo da qual podemos subtil e engenhosamente occultar a recapitulaçaõ dos pontos e argumentos principaes da accusaçaõ. V. Quint. hic n. 3 e 4

(*a*) Ambas estas oraçoens se perderaõ. Da de Cicero naõ temos mais que poucos fragmentos, e os commentarios de Asconio a ella. Deste sabemos, que Marco Scauro o pai, Principe do Senado fora accusado tres vezes; huma de profanaçaõ nos sacrificios dos Deoses Penates de Lanuvio por Cneo Domicio; outra dos furtos, e vexaçoens feitas na sua Lugartenencia da Asia por Q. Servilio Cepiaõ; e a terceira de ter sido o author da guerra Social por Q. Vario Sucronense Espanhol. Naõ se sabe de qual destas tres accusaçoens Polliaõ Asinio o defendeo.

O mesmo Asconio nos conta que Marco Scauro filho do antecedente, acabado o governo da Sardanha pelos annos de Roma 698, vindo a esta cidade pertender o Consulado, fora accusado por Triario dos furtos feitos na provincia. Esta causa foi famosa pela nobreza do réo, numero, e reputaçaõ de seus advogados que foraõ seis, Clodio, Marcello, Calidio, Cicero, Messala, e Hortencio, pelas recommendaçoens de seis Consulares, que o louvaraõ huns de viva voz, outros por escrito, e emfim pelas muitas pessoas da sua parentela, que no fim se prostraraõ aos pés dos juizes, e ficaraõ nesta postura até se dar a sentença, porque foi absolvido.

Da Peroraçaõ do discurso de Cicero ainda Asconio nos con-

Tambem ferve a recommendalo a caufa, porque foi accufado. Se contrahio inimigos por amor de alguma acçaõ honefta, e principalmente fe efta acçaõ he de *bondade*, *caridade*, e *mifericordia.* Porque entaõ qualquer juftamente pede do juiz os mefmos bons officios, que elle preftou a outros. Intereffaremos tambem na caufa do réo o *bem publico*, a *gloria dos juizes*, e a *pofteridade*, para a qual a mefma caufa ha-de ficar em memoria, e exemplo.

§. VI.

Com tudo o meio mais poderofo para ifto fempre he a *Compaixaõ*, pois que ella obriga o juiz naõ fó a inclinarfe á piedade, mas a teftemunhar ainda pelas lagrimas os movimentos do feu coraçaõ. Para efta compaixaõ fe tiraráõ motivos, ou das miferias, que o reo já fofreo, ou das que prefentemente fofre, ou das que o efperaõ depois de condenado; e eftes ultimos dobraraõ de força, comparando nós o gráo de felicidade, em que fe acha, com o de infelicidade, em que vai a cahir. Valem muito tambem para ifto as confideraçoens da *idade*, do *fexo*,

3 Obrigaçaõ. Mover a feu favor os affectos de compaixaõ 1 pela peffoa do Reo, e fuas relaçoens.

---

confervou eftes dous lugares, que podem dar idêa do refto, e do modo porque Cicero o recomendava por feus maiores. O 1 he: *Hæc, cum tu effugere non potuiffes, contendes tamen & poftulabis, ut M. Æmilius cum fua dignitate omni, cum patris memoria, cum avi gloria, fordidiffimæ, leviffimæ genti, ac, prope dicam, pellitis teftibus condonetur?* O 2 *Undique mihi fuppeditat, quod pro M. Scauro dicam, quocumque non modo mens, verum etiam oculi inciderint. Curia illa de graviffimo Principatu patris, fortiffimoque teftatur. L. ipfe Metellus avus hujus fanctiffimos Deos ifto conftituiffe in templo videtur, in veftro confpectu, Judices, ut falutem a vobis nepotis fui deprecarentur.*

sexo, das *amadas prendas*, quero dizer, dos filhos, pais, e parentes, as quaes cousas todas se costumaõ tratar de varios modos.

2 pela do Patrono. A's vezes o mesmo Patrono faz estas partes pelo réo, como Cicero a favor de Milaõ (*a*): *O infeliz! O disgraçado de mim! Podeste-me, Milaõ, restituir á patria por meio destes, e eu por meio dos mesmos naõ te poderei conservar na mesma?* Muito principalmente se as supplicas naõ forem decentes ao caracter do réo, como entaõ o naõ eraõ. Pois quem soffreria ver em figura de supplicante huma pessoa como Milaõ, que se gloriava de ter morto hum homem nobre, porque assim era preciso? O Orador pois soube-o fazer recommendavel pela sua grandeza d'alma, e chorou elle em lugar do réo.

3 pelas Prosopopeias. Nestes lugares especialmente tem muito uso as *Prosopopeias*, isto he, as fallas de pessoas estranhas ao Juizo, porém convenientes ao caracter do Réo, ou do Patrono. (*b*) Com tudo as cousas mu-

(*a*) Cap. XXXVII. n. 2. até o fim. V. Exemp. XLVIII.

(*b*) Rollin quer se lêa neste lugar *litis actorem & patronum*, entendendo por *litis actorem* o accusador. Porém he certo que Quint. depois de ter tratado das obrigaçoens do Accusador, trata agora aqui das do Patrono, e huma das principaes he mover a compaixaõ a favor do seu réo. Creio pois por mais acertado reter a liçaõ vulgata: *Quales litigatorem decent, vel patronum.* As Prosopopeias, ou saõ de pessoas estranhas ao Juizo (*alienarum personarum*), que muitas vezes se introduzem a fallar de hum modo conveniente ao caracter, e interesses do réo, ou do patrono, qual he a de Appio Cego na oraçaõ *pro Cœlio* Cap. XIV.; ou das cousas mudas, quando as apostrephamos, e fallamos com ellas, como a do mesmo Cic. *pro Milone* Cap. XXXI. *Vos enim jam ego Albani tumuli, atque luci*, ou quando as fazemos fallar, como Cicero

mudas tambem movem, ou as apoftrephemos, ou as introduzamos a fallar. Tambem das profopopeias dos réos fe tiraõ os affectos. Pois os Juizes fe figuraõ ouvir nellas, naõ as vozes de homens, que choraõ os males de outro; mas as dos mefmos infelizes, cuja figura ainda muda eftá excitando a laftima. E quanto mais tocantes feriaõ eftes difcurfos, fe os réos mefmos os fizeffem: tanto em certa proporçaõ entaõ faõ mais efficazes, quando fe fingem ditos pela fua propria boca; bem como nos reprefentantes do theatro aquella mefma voz, e pronunciaçaõ debaxo da mafcara tem mais força para mover as paixoens, do que fem ella. Por iffo Cicero perfuadido difto, ainda que naõ introduz a fallar Milaõ em figura de fupplicante, e o quiz antes recommendar pela conftancia de feu animo: com tudo em huma profopopeia o faz fallar com expreffoens, e queixas dignas de hum homem forte, por efte modo: *O' trabalhos*, diz elle, *emprehendidos inutilmente! O' efperanças enganadoras! O' projectos vaons meus!* (*a*)

 Com

---

cero introduz a Patria na Catilinaria I. C. VII.; ou emfim eftas Profopopeias faõ dos mefmos réos, *Ex perfonis quoque trahitur affectus*, e eftas moftra para baixo Quint. que de todas faõ as mais efficazes para mover a compaixaõ.

Obferve-fe de paffagem que na edicçaõ de Gefnero ha hum erro nefte lugar. Nella fe lê: *aut cum ipfis loquimur, aut cum ipfis loqui fingimus*, devendo-fe ler: *aut cum ipfis loquimur, aut cum ipfas loqui fingimus*. Eftes erros de impreffaõ faõ frequentes em Gefnero quando no texto fe repetem palavras, ou incifos, como *Judicem dici; aut tamquam levia; aut tamquam nihil ad caufam pertinentia; aut cum ipfis loquimur, aut cum ipfas*. v. fupr. Cap. X Art. I §. IV not. e Cap I. init.

(*a*) Efta Profopopeia do réo eftá na mefma Peroraçaõ da

Que naõ nos devemos demorar muito em mover a compaixaõ.

Com tudo naõ nos deveremos demorar muito em mover a compaixaõ, e com razaõ se diz: (*a*) *Que nada se enxuga taõ de pressa como as lagrimas*. E com effeito se o tempo cura as paixoens reaes, necessariamente se haõde desvanecer mais de pressa as que a arte imita. (*b*) Se

---

da oraçaõ *pro Milone* como a antecedente, Cap. XXXIV. n. 2 Ella começa: *Me quidem, Judices, exanimant &c.* V. Exemp. XL.

(*a*) Este dito he attribuido por Cicero I. de Inv. 56. a Apollonio o Rhetorico. *Commotis autem animis*, (diz elle) *diutius in conquestione morari non oportebit. Quemadmodum enim dixit Rhetor Apollonius: Lacrima nihil citius arescit.* Este dito passou a ser proverbial, e como tal he trazido naõ só por Cicero nas Part. c. 17., mas por Quint., e por Julio Severiano *Syntag. Rhet. de Epil.*, tudo para confirmar a mesma regra. Elle he como hum aphorismo nascido da observaçaõ, e da experiencia. Pois como diz Plinio L. II. Ep. 4 *Adnotatum est experimentis, quod favor, & misericordia acres, & vehementes primos impetus habent; paullatim consilio, & ratione quasi restincta considunt.*

(*b*) Quint., para mostrar a verdade deste preceito, compara entre si os *Affectos Reaes* (*veri dolores*) com os Artificiaes, e imitados (*quam dicendo effinximus, imago*) Os primeiros saõ produzidos pela presença mesma, e impressoens reaes dos objectos sensiveis, e estes saõ de todos os Homens: os segundos saõ produzidos naõ pela presença, mas pela representaçaõ phantastica dos objectos ausentes; naõ pelas sensaçoens immediatas, mas pela reacçaõ da Imaginaçaõ, e estes saõ filhos da arte do Poeta, e do Orador, para os quaes só se daõ as regras. O lugar de Quint. XI, 3, 61. explica admiravelmente este, e serve para fazer entender a doutrina do Cap. seguinte: *Sed cum sint alii veri affectus, alii ficti, & imitati; veri naturaliter erumpunt, ut dolentium, irascentium, indignantium, sed carent arte: ideoque non sunt disciplinae traditione formandi. Contra, qui effinguntur imitatione, artem habent*

Se nos demorarmos pois nellas , o ouvinte se cança de chorar , descança , e da paixaõ , que tinha tomado , torna á razaõ.

Naõ deixemos pois esfriar a nossa obra , e logo que tivermos levado a paixaõ ao ponto mais alto , deixemo-la ; nem esperemos que qualquer chore por muito tempo os males de outro. Por esta razaõ , assim como nas outras partes do discurso , assim nesta particularmente deve sempre a oraçaõ hir crescendo. Porque todo o motivo , que naõ acrescenta hum gráo de força ao antecedente , parece tirar-lho ; e a paixaõ, que descáe , em hum instante desfalece.

4 Pelas acçoens.

Ora nos movemos a compaixaõ naõ só por meio do discurso , mas tambem por meio de certas acçoens. A estas pertence o costume , que tem os Patronos de presentar aos Juizes os mesmos réos vestidos de lucto, e desfigurados , *(a)* com seus filhos , pais &c. , e o dos Accusadores em mostrar já a espada ensanguentada , já os ossos tirados das feridas , já os vestidos banhados em sangue , e outras vezes desatar as feridas , e descobrir as partes do corpo espancadas.

Porque razaõ este meio he summamente efficaz.

Estas cousas de ordinario tem muita efficacia para mover ; pois poem os espiritos dos Juizes em certo modo presentes ao mesmo caso. por

habent , sed hi carent natura. Ideoque in his primum est bene affici , & concipere imagines rerum , & tamquam veris moveri. Sic veluti media vox , quam habitum a nostris acceperit , hunc judicum animis dabit.

(a) Os réos , para comparecerem em Juizo, mudavaõ ordinariamente a toga branca em preta, deixavaõ de proposito crescer a barba , e os cabelos , naõ se lavavaõ , e a isto he que se chama *squalor , & deformitas.*

(*a*) Por esta razaõ a toga de Caio Cesar ensanguentada lançou em huma especie de furor o Povo Romano, logo que se lhe mostrou aos olhos. (*b*) Todos sabiaõ muito bem que Cesar tinha

(*a*) Succede isto pela lei da Associaçaõ das idêas. A Imaginaçaõ á vista de hum objecto presente excita mais facilmente, e com mais viveza todas as idêas accessorias, que costumaõ acompanhalo. Esta associaçaõ, e viveza póde chegar, e chega muitas vezes ao ponto de nos fazer crer realmente presente huma cousa, ou ja passada, ou ainda nunca succedida. Os sonhos dos que dormem, e as imaginaçoens dos Melancholicos saõ huma prova.

(*b*) Marco Antonio, depois de assassinado Cesar no Senado por Bruto, e Cassio, fez no dia seguinte hum discurso ao Povo sobre a indignidade do facto, e depois pegando da mesma toga de Cesar crivada de 23 pugnaladas e banhada em sangue, e pondo-a emsima do páo de huma lança a mostrou ao Povo. Com este espectaculo o moveo de modo, que correo ás casas de Bruto, e Cassio para as incendiar. Para dar a razaõ deste phenomeno repentino, basta considerar que as impressoens daquella toga, obrando sobre o orgaõ da Imaginaçaõ, este fez a sua reacçaõ sobre os sentidos, e esta reacçaõ he de ordinario mais viva, porque naõ he feita só com a força, que se suppoem da percepçaõ, que elle recebe; mas com as forças reunidas de todas aquellas, que estaõ estreitamente ligadas a esta percepçaõ, e que por esta razaõ naõ podem deixar de se excitar. Assim, que tropel de idêas se naõ associariaõ á vista daquella tóga? As graças de Cesar, os seus beneficios, as suas acçoens gloriosas, a perfidia de seus inimigos, a indignidade da acçaõ, e infinitas outras assaltaraõ repentinamente, e com tal força os cerebros dos circunstantes, que fóra de si partiraõ á vingança.

Por tanto a nossa Eloquencia sagrada naõ se tem esquecido tambem deste meio poderoso, empregando, principalmente nos Sermoens de Quaresma, alguns passos mais tocantes da Paixaõ de JESUS Christo, hum Crucifixo, o Santo

tinha ſido morto. O ſeu meſmo corpo emfim eſtava exposto para o enterro. Iſto naõ obſtante, aquella toga eſcorrendo ainda em ſangue poz taõ vivamente preſente a imagem do attentado, que o Povo ſe figurou, naõ ter ſido morto, mas eſtarem-no entaõ matando.

Abuſo, que do meſmo ſe faz.

Com tudo eu naõ approvaria (o que lêo ſe tem feito, e eu meſmo alguma vez vi) a pratica de pôr por ſima do accuſador (*a*) huma pintura do facto, para á viſta da ſua atrocidade ſe commover o juiz. Quam pouca he á eloquencia de hum Orador, que crê que aquella pintura muda hade fallar mais por ſi, do que o proprio diſcurſo? (*b*) O lucto ſim, hum exterior inculto, e o habito modeſto e triſte aſſim do réo, como dos parentes, ſei tem produzido hum bom effeito, e que os rogos, e ſupplicas tem livrado alguns da condenaçaõ.

E bem

Santo Sudario, para mover nas Peroraçoens aſſim a compaixaõ dos tormentos do noſſo Salvador, como o odio ao peccado, que foi cauſa delles.

(*a*) Segui a conjectura de *W*erlhofio, que em lugar da liçaõ vulgar *Supra Jovem*, que todos os Criticos aſſentaõ naõ pode aqui ter lugar, lê: *Supra actorem.* V. Geſnero a eſte lugar.

(*b*) Com iſto devemos tambem julgar reprovada a pratica, que ſe tem viſto de alguns Prégadores indiſcretos, que com varias exhibiçoens, pinturas, e eſpectaculos procuraõ eſquentar a imaginaçaõ do Povo, e aterralo. As converſoens, effeitos deſtes meios extraordinarios ſaõ taõ ſolidas, e permanentes como o ſeu motivo. Ellas ſaõ hum fructo prematuro, e de pouca duraçaõ. A emoçaõ, que ſimilhantes repreſentaçoens cauſaõ, naõ penetra na alma. Toda pára nos ſentidos. Aſſim quando o Prégador ſe retira, tudo ſe esfria, as boas reſoluçoens eſquecem; porque naõ tiveraõ por fundamento a inſtrucçaõ, e convicçaõ do eſpirito. V. Hiſt. da Pregaçaõ.

E bem assim as petiçoens dirigidas ao juiz, conjurando-o pelas *prendas amadas*, isto he, pelos proprios filhos, mulher, e pais (se o réo os tem) para que tenhaõ misericordia delles, seraõ muito uteis; como tambem o *invocar* a Divindade, final do testemunho de huma boa consciencia; o *deitar-se aos pés* dos Juizes, o *abraçar-se* com elles, tudo isto he bom, naõ obstando o *caracter*, *vida*, *e condiçaõ* do réo....

Que para empregar utilmente este meio he necessario hum engenho grande.

A este respeito porèm farei huma advertencia summamente importante, e he: que ninguem se arroje a mover os affectos de compaixaõ, sem para isso se sentir com hum grande engenho. Porque esta paixaõ, assim como he vehementissima quando pega, assim quando he ineficaz, naõ ha cousa mais fria, e insulsa; e melhor faria entaõ hum advogado pouco habil, deixando a cousa ás consideraçoens tacitas dos juizes, para se moverem por si mesmos. Pois o semblante, a voz, e a mesma figura do réo presentado diante dos Juizes servem pela maior parte de escarneo ás pessoas, que naõ moveraõ. (*a*) Pelo que o Orador meça, e peze bem as suas forças, e veja que carga vai a tomar sobre si. Esta paixaõ naõ tem meio, ou excita as lagrimas, ou o rizo.

§. VII.

(*a*) O mesmo succede e succederá aos nossos Prégadores, que sem talento, nem eloquencia bastante para isso, pertendem mover a lagrimas o Povo Christaõ, á vista de hum Passo da Paixaõ, ou cousa similhante. Que scenas ridiculas nos naõ presenta acada passo a contraposiçaõ dos seus Epilogos com as idèas, e sentimentos, que naturalmente deve excitar em nós o objecto, que se nos propoem aos olhos? Devem pois mais ainda que os Oradores profanos tomar para si o conselho de Quint.

§. VII.

Ora naõ he ſó proprio do Epilogo mover os affectos de commiſeraçaõ, mas tambem o desfazelos; já por meio de hum diſcurſo ſeguido, que reduza os juizes enternecidos das lagrimas aos deveres da juſtiça; já com alguns ditos gracioſos, (a) como eſte: *Dai paõ ao menino para naõ chorar*, e eſtoutro, que hum advogado diſſe ao ſeu réo corpulento, cuja parte, ſendo ainda criança, tinha ſido antes levado nas maõs, e preſentado aos Juizes pelo orador contrario: *Que farei? Eu naõ poſſo comtigo?* Eſtas graças porém naõ devem ſer chacorreiras....

4. Obrigaçaõ do Réo. Diſcutir os affectos, q̃ o Accuſador moveo.

ARTIGO III.

Quando, e de que modo ſe haõde mover eſtes affectos na Peroraçaõ.

§. I.

(ATé agora tenho fallado dos Accuſadores, e dos Réos, porque nas cauſas crimes he, onde principalmente tem lugar as paixoens. As cauſas particulares porém, quando nellas ſe trata, ou do eſtado, ou da reputaçaõ do

Em q̃ cauſas ſe devẽ fazer eſtes Epilogos Patheticos.

Tt Réo

(*a*) O affecto contrario á compaixaõ he o riſo. A arte pois de desfazer aquelle he excitar eſte, o que ſe faz de dous modos, como diz Cicero Orat. c. 26. *Salium duo ſunt genera, unum facetiarum, alterum dicacitatis. Utitur utroque, ſed altero in narrando aliquid venuſte, altero in jaciendo mittendoque rediculo.* De hum e outro ſe póde o Orador ſervir contra eſtes affectos.

Réo, (*a*) tem tambem huma e outra parte da Peroraçaõ, tanto a que faz a enumeraçaõ das provas, como a em que se movem as lagrimas. Quanto ás causas particulares menores, excitar nellas estas tragedias, seria o mesmo que querer ajustar a mascara, e os cothurnos de Hercules a hum menino.) (*b*)

§. II.

Epilogos Ethicos.

Alem dos Epilogos vehementes ha outros, em que se movem os affectos brandos; (*c*) quaes saõ por exemp. aquelles, em que damos satisfaçoens ao adversario, se a sua pessoa he de caracter tal, que se lhe deva respeito, (*d*) e os em

(*a*) Periga o estado de Cidadaõ, quando sobre este se questiona, e deve decidir: se he ou naõ Senador, Cidadaõ, livre, filho &c. Periga a reputaçaõ: se he, ou naõ homem bom, perjuro, fraudulento &c.

(*b*) Este §. foi transferido do n. 36. para aqui, para naõ romper o fio das materias propostas. A comparaçaõ da mascara, e cothurnos com o estilo está em perfeita analogia. O estilo he o vestido dos pensamentos, assim como a mascara da pessoa. Ora tanta disproporçaõ ha em accommodar hum estilo grande a huma materia pequena, como haveria em vestir a huma criança o vestido, e calçado de Hercules.

(*c*) Saõ estes os sentimentos Ethicos de que já vamos a fallar no Cap. seguinte. Destas satisfaçoens, e excusas officiosas, e civis se póde ver exemplo no modo com que Cicero *pro Muræna* cap. 29. tratou a pessoa de Cataõ. Das admoestaçoens, e conselhos amigaveis v. o exordio da Oraçaõ *pro Cœlio*, a respeito do qual lugar diz Quint. XI, 1, 68. *Utitur hac moderatione Cicero pro Cœlio contra Atratinum, ut eum non inimicè corripere, sed pene patriè monere videatur.*

(*d*) Como hum filho deve a seus Pais, hum pupillo a seu Tutor, hum cliente a seu Patrono, hum inferior a seu

em que damos ás partes conselhos amigaveis; e os exhortamos a paz, e composiçaõ. Hum similhante epilogo foi nobremente tratado por Passieno, (*a*) advogando huma causa pecuniaria de sua mulher Domicia contra Enobarbo irmaõ da mesma. Pois, tendo dito muitas cousas ácerca do estreito parentesco que entre elles havia, acrescentou tambem a respeito dos bens da fortuna, de que hum e outro abundava, o seguinte: *Nada vos falta menos do que aquillo, sobre que litigaes.*

§. III.

Em que partes da Oraçaõ tem mais lugar as Paixoẽs.

Todos estes affectos, ainda que a alguns pareça tem o seu assento proprio no Proemio, e *Epilogo*, onde saõ mais frequentes; tem tambem lugar nas mais partes do discurso. Porém nestas saó mais breves, visto reservar-se a maior parte delles para a Peroraçaõ. Aqui porém mais que em parte alguma he permittido ao Orador largar todas as fontes da eloquencia. Porque se tratámos bem estas partes, devemos suppor convencidos os espiritos dos juizes, e assim livres já destes lugares asperos, e fragosos, podemos

 emfim

seu superior &c. contra as quaes pessoas *custodiendum est*, (diz Quint. XI, 1, 66.) *ut inviti, & necessario, & parce judicemur dixisse, magis autem, aut minus, ut cuique personæ debetur reverentia.*

(*a*) Crispo Passieno Orador contemporaneo de Domicio Afro, e de Decimo Lelio, que floreciaõ nos principios do 1. seculo da Era Christã. Delles diz Quint. X, 1, 24: *Et, nobis pueris, insignes pro Voluseno Catulo Domitii Afri, Crispi Passieni, Decimi Lellii orationes ferebantur.* A puericia de Quint. dá pelos 50. annos da Era vulgar.

emfim sem perigo largar todo o pano; (a) e constando a maior parte do Epilogo de Amplificaçaõ, usar consequentemente de termos, e expressoens nobres, e ornadas. (b) Emfim chegados,

(a) Esta he a ordem da Natureza. Ninguem póde ser tocado do que naõ conhece. E assim as paixoens seriaõ declamatorias, se se excitassem sobre cousas, que naõ fossem ou já sabidas, ou liquidadas pelas provas. Há ainda para isto outra razaõ, e he: que os raciocinios, e as paixoens saõ incompativeis. Quando o ouvinte dá attençaõ áquelles, naõ se accommoda a estas, e quando está preocupado da paixaõ, naõ raciocina, nem reflecte entaõ. O Orador pois neste estado naõ lhe deve presentar senaõ cousas, que naõ tenhaõ necessidade de prova, ou, se lhe presenta a prova, deve ser por meio dos pensamentos Enthymematicos, ou Synacolutos, de que fallámos assima Cap. X. Art. II. §. 3., em os quaes se presentaõ as conclusoens, e as suas razoens em hum mesmo ponto de vista; e rapidamente, como neste de Virg.: *Tantæne animis Cœlestibus iræ!* em que a palavra *Cœlestibus* contém huma razaõ dos repugnantes.

(b) Nós veremos no Cap. seguinte que os dous unices meios de mover as paixoens saõ a *Representaçaõ*, e a *Amplificaçaõ*. Assim naõ he para admirar que a maior parte do Epilogo conste de Amplificaçaõ. Arist. Rhet. Liv. 3. cap. ult. entre as quatro obrigaçoens, que dá á Peroraçaõ, conta á de *augmentar*, e *diminuir*, dandolhe hum lugar proprio nesta ultima parte; *Porque*, diz elle, *os factos devem antes passar por certos, e incontestaveis, quando chegamos a mostrar a sua grandeza, como o augmento dos corpos suppoem a sua preexistencia.* Nestas Amplificaçoens tem o seu lugar proprio assim os pensamentos, e expressoens nobres, v. g. as *Gradaçoens*, as *Comparaçoens* de cousas grandes, as *Invectivas* chêas de fogo, as *Exhortaçoens* animadas, e as *Figuras Patheticas*: como os termos grandes, e ornados; as *Metaphoras audazes*, digo, os *Epithetos* fortes, as *Hyperboles* atrevidas, *as palavras desusadas*, as *Synedoches*, e *Metonymias* energicas, as *Ironias vehementes &c.*

dos, para assim dizer, perto do *Plaudite*, com que se terminavaõ as antigas Tragedias, e Comedias (*a*), entaõ devemos pôr em agitaçaõ todo o theatro.

§. IV.

Como se haõde tratar estes affectos na Narraçaõ, e Cõfirmaçaõ.

Nas mais partes porém devem-se excitar as paixoens conforme cadahuma for nascendo da materia; pois na Narraçaõ naõ se devem expôr friamente os casos atrozes, e lastimosos; e na confirmaçaõ, tratando-se da qualidade de qualquer acçaõ, estes affectos se ajuntaõ muito bem no fim da prova de cada cousa. (*b*)

Quando porém a causa for composta de varios pontos, seremos precisados a usar tambem de varios como epilogos; (*c*) como Cicero fez con-

---

(*a*) Entre os Romanos era costume dar por acabadas as representaçoens theatraes, e despedir os spectadores com a palavra *Plaudite*, que hum dos Actores, virado para os spectadores, batendo as palmas, repetia. Acontecia pois isto, findo o ultimo acto, que de todos os sinco era o mais pathetico por conter de ordinario a Catastrophe. Assim tambem entre as sinco partes do discurso Judicial a Peroraçaõ, que he como o ultimo acto, he a em que se devem mover mais os Juizes.

(*b*) O mesmo que Quint. disse assima Art. I. §. 2. da Recapitulaçaõ primeira parte da Peroraçaõ, o mesmo diz agora do Epilogo segunda parte da mesma. Estes Epilogos, á maneira das recapitulaçoens, podem ser muitos em huma oraçaõ, que consta ou de muitas provas, ou de muitos pontos Com tudo estes Epilogos particulares teraõ sempre esta differença do da Peroraçaõ, que este he relativo a toda a causa, aquelles porém tem por objecto só certos factos particulares.

(*c*) Chama-lhe *quasi Epilogos*, para differença do Epilogo da Peroraçaõ, que pela sua extensaõ, vehemencia, e universalidade he o que merece propriamente este nome. V. nót. supr.

contra Verres excitando os affectos de compaixaõ, já sobre a sorte infeliz de *Philodamo*, (a) já dos *Capitaens das náos*, (b) já dos *Cidadaons Romanos atormentados*, (c) e outros muitos....

CAPITULO XIII.

(VI. 2.)

Dos Meios de persuadir Ethicos, e Patheticos.

ARTIGO I.

Importancia destes meios.

§. I.

Porque trata em Capitulo á parte dos Affectos.

AInda que a Pororaçaõ seja a ultima parte do discurso Judicial, e a mesma conste principalmente de Affectos, e assim me visse precisado a dizer alguma cousa sobre estes: com tudo naõ pude, nem devi fazer hum tratado especial sobre esta materia. Pelo que ainda resta por tratar este meio de mover os animos dos Juizes, de lhes fazermos tomar a fórma e habito que quizermos, e de os transformar, para assim dizer; meio, naõ só o mais efficaz para persuadir o que quizermos, mas muito

(a) De Philodamo, e de Gavio V. o que dissemos, e os Exemplos no Cap. da Narraçaõ Art. III. §. V. e not.

(b) Dos Capitaens das náos falla Cicero na Verrina V. Cap. 45. V. Exemp. L.

(c) De varios Cidadaõs atormentados trata Cicer. por toda a Verrina quinta em muitos lugares. Para exemplo V. o de Gavio no lugar citado.

muito mais difficil, que os antecedentes. A respeito delle só toquei poucas cousas, que a materia requeria, taõ de passagem que mais dei a ver o que se devia fazer, do que o modo, com que se devia fazer.

§. II.

Agora porém he necessario tomar a cousa de mais longe. Pois os Affectos, como já dissemos, tem lugar por todo o corpo da oraçaõ, sua natureza naõ he taõ simples que se possa tratar de passagem, e a Eloquencia naõ póde empregar *meio mais efficaz, e importante do que este.*

Importancia destes Meios Ethicos, e Patheticos em comparaçaõ dos Logicos.

Porque quanto aos outros meios da Eloquencia, talvez qualquer talento mediocre ajudado do estudo, ou do exercicio os póde descobrir, e tratar utilmente até hum certo ponto. E com effeito sempre houve, e ha ainda hoje naõ poucos sugeitos, que com bastante sagacidade excogitaõ o que póde ser util á prova: os quaes na verdade naõ saõ para desprezar. Estes porèm ao meu ver, só servem para instruirem o Juiz, e para informarem de tudo o que ha na causa os homens verdadeiramente eloquentes. (*a*) Saber

I. Porque para os Logicos basta hum talento ordinario, para os outros he necessario hum talento raro.

(*a*) Quint. usa aqui da palavra *Diserti*, e como esta tem tido varias accepçoens, e sido objecto de disputas entre os Eruditos; he necessario fixar aqui bem a sua significaçaõ. Os Romanos até o tempo de Cicero faziaõ differença entre os homens *Disertos*, *e Eloquentes*. Aquelles eraõ os que expunhaõ todos os argumentos da causa com boa digestaõ, ordem, clareza, e precisaõ. Estes os que por meio de huma elocuçaõ ornada, grave, e robusta, e por meio do Pathetico, e Amplificaçaõ acrescenta-

ber porém levar, e arrebatar os Juizes; darlhes a disposiçaõ de espirito que se quer; accendelos em colera, ou enternecelos até o ponto de chorarem, isto he muito mais raro.

§. III.

II. Porque os Logicos tiraõse do fũdo da causa, os Patheticos tiraos o Orador do seu fundo.

Estes Affectos saõ os que verdadeiramente dominaõ nos tribunaes; estes os que reinaõ na Eloquencia. Pois os argumentos pela maior parte nascem da causa, e quanto esta melhor he, mais

---

centavaõ nova força ás provas, e moviaõ os coraçoens. Neste sentido dizia Antonio em Cicero de Orat. I, 94. *Disertos se cognosse nonnullos, Eloquentem adhuc neminem.* O que elle mesmo explicando, acrescenta: *Quod enim statuebam disertum, qui possit satis* acute *atque* dilucide *apud mediocres homines ex communi quadam opinione dicere; eloquentem vero, qui mirabilius & magnificentius* augere *posset atque* ornare, *quæ vellet*; ou como Quint. explica no Prologo do Lib. VIII. *Disertis satis putat dicere quæ oporteat, ornate autem dicere proprium esse Eloquentissimi.* Na verdade o mesmo Cicero, fallando deste Antonio avô do outro, contra quem escreveo a Philippica II. ahi c. 43. explica a palavra *Disertum* por *apertum*: *Disertissimum novi avum tuum, ac te etiam apertiorem in dicendo.* E esta he a força primitiva da palavra, como se prova do fragmento de Varraõ Liv. 5. L. L. c. 7. *Ut olitor disserit in areas sui cujusque generis res, sic in oratione qui facit, Disertus.*

Depois de Cicero a palavra *Disertus* principiou a encarregar-se de ambas as significaçoens. Ja Horacio Epist. I, 5, 19. dizia: *Fœcundi calices quem non fecere disertum?* Quint. aqui a toma na significaçaõ de *Eloquente*, e ainda mais claramente X, 7, 15. *Pectus est enim, quod Disertos facit, & vis mentis.* Se os Encyclopedistas distinguissem estas differentes idades, naõ se veriaõ taõ embaraçados para determinar entre os antigos a significaçaõ destas duas palavras. V. Encyclop. V. *Disert.*, e *Elocution.*

mais provas fubminiftra ; de forte que quem com eftas fó chega a ganhar a caufa, fómente póde dizer que naõ lhe faltou *advogado.* (*a*) Porém onde he neceffario fazer força aos animos dos Juizes, pôlos em perturbaçaõ, e eftado de naõ poderem reflectir, e inquirir a verdade: ifto entaõ he obra fó de hum Orador. Porque ifto naõ o enfina a parte, nem fe contem nos razoados dos advogados. (*b*)

(*a*) A mefma differença, que os antigos faziaõ dos *Differtos* aos *Eloquentes*, faz aqui Quint. entre os *Advogados* e *Oradores*, a qual differença fe confirma por efta paffagem do Liv. XII, 1, 25. *Non enim forenfem quandam inftituimus operam, neque mercenariam vocem, nec* (*ut afperioribus verbis parcamus*) *non inutilem fane litium* advocatum, *quem denique* caufidicum *vulgo vocant*, *fed virum cum ingenii natura præftantem*, *tum vero tot pulcherrimas artes penitus mente complexum*, *datum tandem rebus humanis*, *qualem nulla antea vetuftas cognoverit*, *fingularem perfectumque undique*, *optima fentientem optimèque dicentem.* A mefma diftinçaõ fe vê Liv. XII. c. 8. n. 5. V. not. feg.

(*b*) Coftumavaõ as Partes litigantes para inftruir feus Patronos de toda a caufa, ou por fi ou pelos advogados formarem huma efpecie de Razoado, que continha a relaçaõ do facto com as provas, e documentos principaes, que tinhaõ a feu favor. Chamavaõ a efta inftrucçaõ, e allegaçaõ *libellum.* Eftas allegaçoens de ordinario eraõ feitas por aquelle genero de Advogados, de que acabámos de fallar, que naõ tendo nem baftante talento nem eftudos, e ufo para orar as caufas em publico, ferviaõ ás partes para lhe fuggerir o direito, e pôr por efcrito em ordem os argumentos *pro e contra* a caufa. Eftes libellos faõ muito fimilhantes aos noffos *Razoados* no eftado prefente da noffa Advocacía, e os Advogados que os formavaõ aos noffos Letrados. Tudo ifto que acabo de dizer he tirado de Quint. L. XII. 8, 5. *Peffimæ vero*

§. IV.

III. Porque os primeiros obraõ no Espirito, os segundos no Coraçaõ.

Emfim as Provas saõ boas sim para os Juizes se persuadirem, que a nossa causa he a melhor. Os affectos porém fazem com que elles queiraõ, que o seja. Mas porque o querem, tambem o crêm. (a) Porque huma vez que os Juizes se deixaõ possuir da *Ira*, do *Amor*, do *Odio*, da *Compaixaõ*, naõ julgaõ já se trata hum negocio alheio, mas seu.

IV. Os primeiros obraõ, esclarecendo a razaõ: os segundos perturbandoa.

E assim como os enamorados naõ podem julgar da formosura, porque o mesmo amor lhes embota a vista: assim o Juiz occupado da paixaõ perde todo o modo de indagar a verdade, he levado da torrente do discurso, e obedece á corrente impetuosa da Eloquencia. (b)

Deste

---

ro consuetudinis libellis esse contentum, quos componit aut litigator, qui confugit ad patronum, quia liti ipse non sufficit, aut aliquis ex eo genere Advocatorum, qui se non posse agere confitentur, deinde faciunt, quod est in agendo difficillimum. Nam qui judicare, quid dicendum, quid dissimulandum, quid declinandum, mutandumve, fingendum etiam sit, potest: cur non sit Orator, *quando, quod difficilius est, facit.*

(a) Note-se aqui, e nos paragrafos seguintes a differente *ordem*, *modo*, *movimento*, *e sentimento*, porque os meios Ethicos, e Patheticos obraõ a persuasaõ. 1. quanto á *ordem*, as Provas conduzem á persuasaõ mediante a convicçaõ do espirito. As Paixoens porèm influem immediatamente nas nossas determinaçoens, e depois o espirito para justificar estas, procura fazer juizos a ellas conformes, que por isso Arist. Rhet. II, 1. disse que as Paixoens *eraõ certos movimentos acompanhados de dor, e prazer, que mudaõ o estado da nossa alma, e nos fazem fazer differentes juizos das cousas.*

(b) 2. Quanto ao *Modo*, os Meios Logicos obraõ na Razaõ, aclarando as idèas, analyzando, e caminhando methodicamente do mais claro para o mais escuro. Os Patheti-

Deste modo, só pelo effeito da sentença, he que vimos no conhecimento do que fizeraõ os Argumentos, e as Testemunhas. Naõ succede porém o mesmo, quando o Juiz está occupado da paixaõ. Estando ainda assentado, e ouvindo dá a conhecer os seus sentimentos. Por ventura naõ tem elle publicamente dado a sentença huma vez, que dos olhos lhe saltaõ aquellas lagrimas, que se procuraõ excitar na maior parte das Peroraçoens? (a)

V. Os primeiros obraõ lentamente, os segundos com promptidaõ.

Concluamos pois, que esta he propriamente a obra do orador, este o seu verdadeiro trabalho, a que se deve applicar, e sem o qual tudo o mais he nú, seco, fraco, e insulso. (b)

VI. Os primeiros cançaõ o espirito; os segundos tocaõ, e deleitaõ.

 Tanto

theticos pelo contrario, confundindo as idêas, fugindo das analyses, e abstracçoens, e naõ caminhando successivamente, mas accumulando ao mesmo tempo, quanto lhe he possivel, muitas idêas em poucas palavras, e ainda em hum monosyllabo, como saõ as Interjeiçoens. Podemos de algum modo dizer, que a alma nos meios Logicos quando raciocina, he *Activa*, e nos Patheticos, quando se deixa hir apoz das sensaçoens que a arrastraõ, he *Passiva*.

(a) 3. Quanto a *Movimento*, a marcha dos Raciocinios he lenta, vagarosa, e compassada. A nossa alma se vai arrastrando de huma idêa para outra, de hum juizo para outro, e de huma verdade para outra, para emfim chegar a descobrir a que pertende. A da Paixaõ porém he rapida, violenta, e precipitada. As idêas se atropelaõ, assaltaõ de repente a alma, e se fazem senhoras della: Assim os effeitos das paixoens saõ promptos, os da conviçaõ tardios.

(b) 4. Quanto a *Sentimento*, os raciocinios requerem contençaõ de Espirito, e por isso saõ aridos, nús de prazer, e insulsos. As paixoens ainda as mais tristes levaõ comsigo hum certo sentimento de doçura interior, nascido do conhecimento confuso, que a alma tem de que se acha no

Tanto he certo que o espirito, e alma da Eloquencia consiste propriamente nos Affectos. (a)

A R-

no melhor estado, em que se póde achar por ordem ao objecto, que a affecta. *Est quædam flere voluptas.*

(a) Isto he verdade a respeito da Eloquencia dos Gregos, e Romanos; da nossa naõ se póde dizer o mesmo. 1. Porque na Eloquencia Ecclesiastica, ou Concional dos antigos trataváõ-se negocios do governo, em que era interessado o mesmo povo; trataváõ-se perante hum povo, em quem residia a soberania; o Orador subindo ao pulpito achava os espiritos preparados pelas mesmas circunstancias: na Eloquencia Forense tambem as causas trataváõ-se diante de Juizes tirados do corpo do mesmo Povo Legislador, e muitas vezes em presença do mesmo povo soberano, que podia dispensar nas suas leis. Na Eloquencia Ecclesiastica porém do nosso tempo, que nos governos Monarchicos só tem uso nas Igrejas, e assembleas Christãns, trataõ-se materias mais abstractas, theses geraes, concernentes à vida eterna, e que para os homens mundanos naõ tem tanto interesse: As causas saõ tratadas em tribunaes de Juizes naõ absolutos, mas ligados ás leis, e que naõ podem julgar senaõ segundo ellas.

2. A Eloquencia dos antigos nas Assembleas, e Tribunaes era huma Eloquencia viva, actionada, e por isso de sua natureza Pathetica; o gesto, a voz, o tom do orador dizia ainda mais, que o discurso. V. o que dissemos Liv. I. Cap. IV. not. (a) A nossa forense porém he escrita, e por isso muda, e inerte. A do Pulpito tem acçaõ. Mas esta parte em que os antigos estudavaõ tanto, he inteiramente desprezada pelos nossos Prégadores. Naõ obstante tudo isto, ainda que o Pathetico naõ reine nos nossos tribunaes, e assembleas, como reinava nas das Respublicas antigas, tem com tudo o segundo lugar depois das Provas; e ainda que naõ tenha a vehemencia dos Oradores Republicanos, terá ao menos a força de que he capaz huma Eloquencia, ou muda, ou sobre negocios, que por disgraça interessaõ pouco o commum dos homens.

ARTIGO II.

Distincçaõ dos Affectos em Patheticos, *e* Ethicos, *e destes em particular.*

§. I.

DEstes affectos como os antigos ensinaraõ, (*a*) ha duas especies. Huns a que os Gregos chamaõ *Patheticos*, aos quaes nós, vertendo ao pé da letra, damos o nome de *Affectos*: (*b*) Outros *Ethicos*, para os quaes, a meu ver, naõ tem nome a lingua Romana. He verdade que esta palavra se traduz ordinariamente pela de

Propriedade dos nomes Gregos ἦθος, *e* πάθος, *e dos Latinos* Affectus, *e* Mores.

(*a*) Arist. Rhet. II. C. I. *Duas cousas*, diz, *saõ muito importantes para Persuadir nos Juizos, e muito principalmente nos Conselhos. A primeira de que qualidades pareça o Orador revestido, e o conceito que os ouvintes façaõ da sua affeiçaõ para com elles: e a segunda se os mesmos ouvintes se achaõ apaixonados de certo modo a nosso favor.* Cicero Orat. c. 128. diz o mesmo. *Duo sunt, quæ bene tractata ab Oratore admirabilem Eloquentiam faciunt. Quorum alterum est, quod Græci* Ἠθικὸν *vocant ad naturas, & ad mores, & ad omnem vitæ consuetudinem accommodatum: alterum quod iidem* Παθητικὸν *nominant. Illud superius come, jucundum, ad benevolentiam conciliandam paratum.*

(*b*) A palavra Grega *πάσχειν* significa os differentes estados de *dor*, e *prazer* da nossa alma, quer estes sentimentos sejaõ fortes, e violentos, quer sejaõ iguaes, e moderados, e a mesma força tem o verbo Latino *Affici*, e o substantivo *Affectus*, que corresponde exactamente ao Grego πάθος. Com tudo hum e outro termo, naõ obstante significar todo o estado de emoçaõ da nossa alma relativo ao *Bem*, e *Mal*, foi destinado mais particularmente para exprimir o estado violento da Paixaõ. A palavra Portugueza tem o mesmo uso.

de *Mores* em Latim, e daqui veio aquella parte da Philosophia chamada em Grego *Ethica*, dizer-se em Latim *Moralis*. Mas examinando eu bem a força do termo Grego, (a) nelle me parece exprimir-se naõ toda a casta, mas *certa especie de costumes proprios do Orador*, ao mesmo passo que a palavra Latina *Mores* comprehende geralmente todos os habitos da nossa alma bons e máos.

§. II.

Differẽças de huns, e outros affectos. 1, 2, e 3 differença.

Por isso os Rhetoricos mais exactos antes quizeraõ explicar o sentido destas palavras, que traduzilas. Disseraõ pois: Que os affectos Patheticos eraõ humas paixoens *fortes*, *vehementes*, *e agitadas*; os Ethicos huns sentimentos *brandos*, *pacatos*, *e socegados*: Que o modo de obrar dos primeiros era *mandando com imperio*, *e por força*; e o dos segundos *persuadindo*, *e insinuando-se*: Que emfim aquelles tendiaõ a *perturbar* a alma, e estes a *ganbala*. (b)

§. III.

(a) Os Gregos tem dous termos para significar costumes, ἔθος, e ἦθος. O primeiro porém significa o costume arbitrario e de instituiçaõ, o uso: o segundo o costume natural, nascido do genio e naõ da reflexaõ, a inclinaçaõ, e propensaõ, emfim o que os Latinos chamaõ *naturas*. H'θος pois comprehende todos os habitos da nossa alma por ordem ao bem e ao mal, os quaes tem o seu fundo na natureza. Os Rhetoricos porém restringiraõ esta palavra ainda a exprimir particularmente certos costumes, e inclinaçoens insinuantes, e persuasivas, proprias do Orador; no qual sentido bem se deixa ver que a palavra Latina *mores* tem muita mais extensaõ. Pois abrange naõ só todos os costumes, e inclinaçoens naturaes, boas e más da nossa alma, mas ainda os costumes de instituiçaõ.

(b) Primeiras tres differenças consideraveis das *Paixoens*,

§. III.

4, e 5 Differença.

Accrefcentaõ alguns peritos que os movimentos Patheticos faõ *paffageiros*; o que he verdade as mais das vezes. Com tudo algumas materias há, que querem Pathetico continuado. (*a*)

Quanto aos Sentimentos Ethicos, ainda que eftes naõ pedem tanta força, e impetuofidade: com tudo naõ tem nem menos arte, nem menos ufo, que os outros. Elles entraõ em maior numero de caufas, e pode-fe dizer, em algum fen-

---

xoens, ou *Affectos* Patheticos aos *Sentimentos*, ou Affectos Ethicos. Elles faõ diverfos na *Activídade*, no *Modo de obrar*, e no *Effeito*. Na *Activídade*. Porque os Ethicos faõ brandos, os Patheticos fortes. No *Modo*; Porque os Ethicos obraõ pouco a pouco, por via de conciliaçaõ, e attraindo. Os Patheticos de repente, por meios violentos, e huma efpecie de coacçaõ. Emfim no *Effeito*. Os Ethicos ganhaõ a alma por vontade, deixando-lhe todas as fuas faculdades livres, e em focego. Os Patheticos perturbaõ-na, tiraõ-na fóra de fi, e fenhores difpoticos, para affim dizer, das fuas potencias difpoem dellas como querem, fem a alma, em certo modo, ter niffo parte alguma.

(*a*) Quarta differença de huns e outros affectos, quanto a *Duraçaõ* da fua acçaõ. Os movimentos Patheticos, como poem o corpo em convulfaõ e a alma em hum eftado violento, duraõ pouco; aliás trariaõ comfigo a noffa deftruiçaõ. O Pathetico pois continuado nunca o póde haver fenaõ em difcurfos muito curtos, e que achaõ já os animos convencidos, e preparados. Nos difcurfos compridos as paixoens faõ *Paffageiras*, e tem fó lugar em algumas partes da oraçaõ. A expreffaõ porem dos coftumes e fentimentos Ethicos, como eftes faõ huns habitos e inclinaçoens permanentes no animo, podem durar todo o tempo que quizermos, e para melhor dizer, devem ter lugar por toda o oraçaõ. *Morata debent effe omnia*, diz Quint. IV, 2, 64.

sentido, que em todas. Porque o orador naõ pode tratar materia alguma, que naõ pertença a hum destes dous lugares *Honesto* ou *util*, ou emfim que naõ seja sobre *o que se deve fazer*; ou *deixar de fazer*. Ora tudo isto he relativo aos Sentimentos. (*a*)

§. IV.

6 Differença. Alguns quizeraõ que os Affectos Ethicos servissem propriamente para a *Recommendaçaõ*, e para a *Desculpa*. Estes officios pertencem-lhe certamente, mas naõ saõ os unicos; antes acrescento ainda, que os affectos *Patheticos*

(*a*) Quinta differença quanto ao *uso* mais, ou menos universal destes dous meios. As paixoens naõ se extendem a hum taõ grande numero de causas. V. o que dissemos Lib. I. Cap. IX. e Cap. antecedente Art. III. §. I. Os Sentimentos Ethicos pelo contrario abrangem todas. Porque nenhuma há, em que o Orador se naõ deva mostrar homem de *Conselho*, *Probidade*, e *Affeiçoado* aos verdadeiros interesses de seus ouvintes. Esta he a verdadeira razaõ. A de Quint. tirada da materia de todas as causas, que sempre he ou *Util*, ou *Honesta*, naõ me parece boa. Bem pode a materia do discurso ser honesta, justa, e util, e o orador naõ o parecer.

Seja como for, só advirto que dando á razaõ de Quint. toda a força, que elle lhe dá; ella naõ poderia provar o que o mesmo pertende, isto he, que os sentimentos Ethicos em todas as causas tem lugar, se, como Gesnero diz a este lugar, estas palavras *nisi ex illo*, & *hoc loco* se referirem aos Affectos Ethicos e Patheticos, e naõ ao lugar do *Honesto* e *Util*, como eu julgo; Porque entaõ Quint. daria em prova o mesmo, que queria provar. Alem de que nenhuma materia se pode tractar na eloquencia Civil, que naõ seja *de faciendis*, & *non faciendis*. Porem podese tratar alguma, que naõ seja nem *Ethica*, nem *Pathetica*, e sómente *Logica*.

cos, e *Ethicos* humas vezes tem a mesma natureza, e só se differenção no gráo de força, isto he, ser a daquelles maior e a destes menor, como por exemplo o *Amor* he hum affecto Pathetico, e a *Caridade* hum affecto Ethico: outras vezes saõ contrarios entre si, como nos Epilogos, onde os affectos Patheticos irritaõ o Juiz, e os Ethicos o costumaõ aplacar. (*a*)

§. V.

Quaes devem ser os Costumes da 1. Pessoa, isto he, do Orador.

Já que pois pelo nome mesmo a cousa se naõ dá assás a entender, contentemonos com explicar a sua propria força e natureza. O que entendemos pois por Affectos *Ethicos*, proprios dos Oradores saõ todos os *costumes*, *que nos mesmos se fazem recommendaveis por hum caracter de Bondade*, (*b*) naõ só os que saõ mansos e socega-

Xx

(*a*) Sexta differença das *Paixoens* aos *Sentimentos*, o *Grao de intençaõ differente*. Se hum affecto Pathetico, e outro Ethico tem a mesma raiz e constituem a mesma especie: entaõ naõ se destinguem se naõ pelo gráo de intençaõ. Sobre o mesmo objecto hum sentimento vivo he huma paixaõ, hum sentimento brando he hum affecto Ethico. Taes saõ por ex. o *Amor* e a *Caridade*, O *Desejo* e a *Saudade*, a *Compaixaõ* e a *Humanidade*, o *Odio* e o *Rancor*, O *Desprezo* e a *Indifferença*, a *Alegria* (*gestiens*) e hum *Genio alegre*, a *Tristesa grave* e hum *Genio Melancolico*, a *Colera* e o *Resentimento &c.* Se os affectos saõ de differente especie e se destroem mutuamente, chamaõse affectos Patheticos os que costumaõ *irritar*, e Ethicos os que *mitigaõ*. Taes saõ por ex. a *Compaixaõ* e o *Rizo*, a *Colera* e a *Clemencia*, a *Temeridade* e a *Prudencia*, a *Petulancia* e a *Moderaçaõ &c.*

(*b*) Arist. Rhet. II. Cap. I. reduz a tres principaes todos os Costumes Oratorios que, saõ *Prudencia*, *Probidade e Benevolencia*. *Porque*, diz elle, *os homens enganaõ no que*

cegados, mas mais ainda os que saõ attractivos, humanos, e todos os que saõ amaveis e agradaveis aos ouvintes. (*a*)

§. VI.

---

que dizem, e no que aconselhaõ, ou por falta de todas estas qualidades, ou de alguma dellas. Pois, ou pela sua ignorancia naõ julgaõ das cousas com acerto, ou julgando bem, naõ dizem o que sentem por malicia, ou emfim sendo sabios, e de probidade, naõ saõ amigos; donde succede naõ aconselharem o melhor, que sabem. Fóra destes tres casos nenhum outro ha. Pelo que quem parecer ter todas estas qualidades necessariamente hade persuadir seus ouvintes. Até aqui Arist.

Quint., tratando aqui dos Costumes Oratorios, naõ faz mençaõ do primeiro, que he a Prudencia, assim por ser hum habito mais Logico que Ethico, como porque ella se requer mais nos conselhos do que nas causas Judiciaes. V. Liv. I. C. XV, §. 4. Quanto as outras duas especies de Costumes Oratorios, *Benevolencia*, digo, e *Probidade*, Quint. as incluio na Bondade, como logo veremos. Na verdade esta naõ he outra cousa senaõ a disposiçaõ habitual, com que hum homem contribue com todas as suas forças para fazer seus similhantes felizes, quanto o podem ser segundo a sua natureza, estado, relaçoens, e destincçaõ. Esta noçaõ he summamente complexa, e comprehende em si huma infinidade de idêas. Vejamos como Cicero a desenvolve no Liv. III dos Off. Cap. 17. n. 76. *At vero* (diz elle) *si quis voluerit animi sui complicatam notionem evolvere, jam se ipse doceat eum virum Bonum esse, qui prosit quibus possit, noceat nemini nisi lacessitus injuria.* A Bondade pois, segundo Cicero e Quint. aqui Liv. XII. C. I, contem debaixo de si duas virtudes principaes a *Humanidade* ou *Benevolencia*, pela qual fazemos, e desejamos todo o bem a nossos similhantes, e a *Probidade*, pela qual nos abstemos de lhes fazer mal algum. Cicero mesmo reconheceo a Justiça e a Boa fé que constituem o homem de probidade como partes da Bondade, dizendo de Off. II. *Justis autem & fidis hominibus, id est, Bonis, ita fides habetur, ut nulla sit in his fraudis injuriæque suspicio. Itaque iis salutem nostram, his fortunas, his liberos rectissime committi arbitramur.*

(*a*) Determinada deste modo e fixada na nota antecedente

dente a noçaõ da Bondade, passemos já a fazer com Quint. neste mesmo lugar tres observaçoens, proprias a Caracterizar os Costumes Oratorios.

Primeiramente pois, estes sentimentos saõ de sua natureza huns affectos mansos e socegados, e nisto assás se distinguem das Paixoens. Mas isto naõ he bastante para distinguirmos igualmente os affectos brandos Oratorios dos que o naõ saõ, que por isso diz Quint.: *Id erit... non solum mite, ac placidum.* Ha sentimentos brandos sem serem oratorios, taes como o *Rancor*, a *Malignidade*, a *Soberba*, e *Resentimento &c.* Os Scritores pois, de que affirma §. II. fallou Quint. naõ caracterizaraõ assas estes sentimentos, contentando-se só com mostrar a differença, que delles havia aos affectos fortes.

2. Nas palavras, *Sed plerunque blandum, & humanum* vai Quint. desenvolvendo a noçaõ dos Costumes Oratorios, e persuasivos, que elle comprehende no caracter de bondade, e quer que estes sentimentos que o orador exprimir em si, sejaõ naõ só socegados, mas as mais das vezes *attractivos*, (*blandum.*) Ora taes saõ todos os que pertencem á Humanidade (*humanum,*) ou Benevolencia (φιλανθρωπία), a qual comprehende em si todas as virtudes sociaes, com que por qualquer modo desejamos, e procuramos todo o bem a nossos similhantes, como a *Caridade*, os *Sentimentos Patrioticos*, a *Benignidade*, *Liberalidade*, *Beneficencia*, *Civilidade*, *Gratidaõ &c.*

3. Emfim todos os outros costumes, que excitaõ o amor dos ouvintes e lhe saõ agradaveis: *Et audientibus amabile, atque jucundum.* E quaes seraõ estes? O mesmo Cicero o diz de Off. I, XVII, 56. *Et quanquam omnis virtus nos ad se allicit, facitque, ut eos diligamus, in quibus ipsa inesse videatur: tamen Justitia & Liberalitas id maxime efficit.* A liberalidade pertence ao amor da humanidade de que affirma fallámos, e á Justiça he aqui o mesmo que a Probidade, pela qual evitamos tudo o que pode offender ainda levemente o nosso proximo. A ella por consequencia pertencem os sentimentos, que os Oradores daõ a conhecer de *Modestia*, *Respeito*, *Soffrimento*, *Moderaçaõ*, *Comedimento*, *Boa fe*, *Verdade*, *Pudor*, *Imparcialidade*, *Desinteresse*, e todos os mais de hum homem honrado e de Probidade. Porém sobre tudo nada ha mais amavel,

§. VI.

Modo de os exprimir no discurso.

A grande arte de exprimir estes costumes no discurso, consiste em que todos elles pareçaõ nascer da natureza mesma da materia, e dos homens; (*a*) De sorte que o caracter do Orador

vel, e capaz de unir os homens, que a conformidade de costumes e sentimentos, (continûa Cicero no mesmo lugar). Porem destes costumes da 3. pessoa trataremos nós logo ao §. VII.

(*a*) A expressaõ dos costumes pode-se fazer por tres especies de sinaes a saber as *Acçoens*, o *Gesto*, e *voz*, e o *Discurso*. De todos elles se servem os reprezentantes nas Peças Dramaticas. O orador emprega sómente o *Gesto*, e o Discurso, e só deste ultimo pode a Rhetorica *dar algumas* regras. Quint. dá aqui tres.

A 1. he: *ut fluere omnia ex natura rerum . . . . videantur.* Que pareçaõ nascer da natureza das cousas, isto he, que a grande arte de os exprimir he naõ parecerem ter arte nem fingimento: antes parecerem conformes á *ordem* e curso das cousas humanas e por isso verisimeis. A mesma regra deo já Quint. para expressaõ dos costumes na Narraçaõ §. ult. dizendo: *Nibil videatur fictum*, *nibil solicitum. Omnia potius a causa, quam ab oratore profecta credantur.*

A 2, que he como huma consequencia da primeira, he: *ut fluere omnia ex natura . . . . hominum videantur* Que os Costumes pareçaõ nascer da natureza dos homens. Para intelligencia do que he preciso saber, que todas as nossas acçoens e palavras partem de alguns destes tres principios, ou da *Paixaõ*, ou da *Inclinaçaõ*, ou da *Reflexaõ*. Partindo da Paixaõ, ou da Inclinaçaõ, partem da Natureza do homem. Pois todas as paixoens e inclinaçoens naõ saõ outra cousa mais que humas modificaçoens das duas propençoens naturaes, pelas quaes todo o homem apetece e procura o Bem, e aborrece e foje do Mal. Das Paixoens fallaremos logo. Agora tratamos das Inclinaçoens.

Para se exprimirem pois bem os Costumes Oratorios he

Orador se dê a entrever, e em certo modo a reconhecer no seu discurso. (*a*) Taes saõ por ex. os costumes cheios de brandura sem ira e sem odio

---

he necessario que as nossas acçoens, gestos, e palavras, porque os damos a conhecer, pareçaõ filhas da Inclinaçaõ, e naõ da Reflexaõ ou Raciocinio, ou como diz Arist. III, 16 μὴ ὡς ἀπὸ διανοίας λέγειν ... ἀλλ' ὡς ἀπὸ προαιρέσεως. Porque a razaõ pode sim mostrar o fim e motivos, que nos devem guiar nas nossas acçoens, mas naõ os que nos guiaõ. Estes só os daõ a conhecer as Inclinaçoens. Pelo que, quando quizermos que huma palavra ou acçaõ nossa ou de outros exprima os costumes, he preciso naõ a fazer acompanhar de raciocinio ou reflexaõ, ainda que della nasçaõ. Porque entaõ naõ pareceriaõ proceder da Inclinaçaõ. He necessario attribuila á mesma Inclinaçaõ, ou ao motivo e fim, que esta se costuma propor. Este he o sentido de Arist. III. 17. quando diz: Que na expressaõ dos costumes naõ convem misturar argumentos. E vem a dizer, que quem quer mostrar que obra por inclinaçaõ, naõ deve parecer obrar por reflexaõ, e com vistas, que lhe suggere a razaõ. V. Gibert, Rhet. I. 9. 2.

(*a*) A 3 Regra, consequencia tambem da segunda he: *Quo mores dicentis ex oratione pelluceant, & quodam modo agnoscantur.* Isto he, que estas mesmas inclinaçoens naõ se devem mostrar de proposito e claramente no nosso discurso, e muito menos dizer que as temos: mas ellas mesmas a pesar nosso, para assim dizer, se devem deixar entrever esquivamente e fazeremse conhecer dos ouvintes por via de illaçoens e conjecturas. Os modos de fazer isto por meio do gesto e da voz saõ tantos, taõ varios, e delicados que naõ se podem explicar. *Qui (mores)*, diz Quint. XI. 3. 154. *nescio quomodo ex voce etiam atque actione pellucent.* Alguns dos que emprega o discurso saõ 1. Quando a pezar das razoens, com que nos damos por convencidos para naõ fazer huma acçaõ; ou pela fraqueza com que as propomos, ou por alguma palavra que deixamos escapar, damos a conhecer que differente he o nosso proposito e intençaõ ἡ προαίρεσις. Assim Dido Eneid. IV. v. 9. e 550. entre todas as de-

odio, que hum advogado dá a conhecer; quando tratando huma causa entre pessoas, que tem com elle e entre si relaçoens estreitissimas, se mostra *soffrido, perdôa as injurias, dá satisfaçoens attenciosas, conselhos amigaveis &c.* (*a*)

Differença nos Caracteres Oratorios.

Differente com tudo (*b*) deve ser o caracter

---

declamaçoens contra as segundas nupcias, e louvores da viuvez, dá assàs a conhecer a sua inclinaçaõ, reprezentando o celibato como só proprio das feras.

Non licuit thalami expertem sine crimine vitam
Degere more feræ?....

2. Quando fallandose de outra cousa, ou pessoa fora de nós, damos a conhecer sem querer, os nossos sentimentos. Homero, e Horacio fazendo frequentes elogios do vinho, e Biblis em Ovidio Metam. X, 422, louvando a felicidade de sua mái.

Oh! dixit, felicem conjuge matrem!

daõ hum e outro assàs a conhecer as suas inclinaçoens indirectamente.

3. As mesmas inclinaçoens se daõ a conhecer, diz *Arist.* Rhet. III. 16. pelos accessorios, que ordinariamente acompanhaõ a cada huma, como se fallando eu de hum homem, disser: *Fallando, ao mesmo tempo hia andando*, nisto mesmo o pinto como homem atrevido, e descortez. V. atrás Cap. da Narraçaõ §. ult.

(*a*) V. Cap. antecedente Art. III. §. 2.

(*b*) Alem do Caracter de Benevolencia, e Probidade cõmum a todos os Oradores, há outros particulares a certas pessoas, como aos Pais, aos Tutores, aos Maridos &c. os quaes naõ só tem obrigaçaõ de exprimirem os costumes geraes de Humanidade e Justiça, mas os particulares de Caridade e Ternura. Admiravelmente explica este lugar o do mesmo Quint. XI. 1. 57. *Nam sine dubio in omnibus statim accusationibus hoc agendum est ne ad eas libenter descendisse videamur: Ideoque mihi illud Cassi Severi non mediocriter displicet*, Dii boni! vivo, et, quo me vivere juvet, Aspernatem reum video. *Non enim justa ex causa, vel necessaria videri potest postulasse eum, sed quadam*

ɛ̃er Ethico, e os ſentimentos de hum pai razoando contra ſeu filho, e de hum tutor contra ſeu pupillo, e de hum marido contra ſua molher. (Pois todos eſtes devem dar a conhecer em ſeus diſcurſos hum coraçaõ cheio de ternura para com aquelles meſmos, que os offendem, e parecer que naõ fallaõ contra elles, ſe naõ porque os amaõ.) Outro já o de hum homem velho para com hum moço, que o inſulta. (*a*) Outro emfim o de hum homem de bem contra hum inferior. Pois a eſte eſtaõ bem os affeɛ̃os fortes e as inveɛ̃ivas; áquelloutro naõ eſtaraõ mal ainda tambem os ſentimentos de doçura, e moderaçaõ. . .

Na verdade eſtes ſentimentos de moderaçaõ coſtumaõ de ordinario produzir no animo do Juíz huma paixaõ forte, qual he o odio contra o adverſario. Pois, niſto meſmo de nos humilharmos aos noſſos inimigos, lhes damos em roſto tacitamente com a ſua immoderaçaõ. O cedermos-lhes meſmo eſtá moſtrando, que ſaõ homens pezados, e inſuportaveis. E naõ ſabem os

---

dam accuſandi voluptate. Præter hoc tamen, quod eſt commune (V. ſupr. Cap. I. Art. I. §. I. n. 1.) propriam moderationem *quædam cauſſæ deſiderant. Quapropter. . . quamlibet gravia filio pater objecturus, miſerrimam ſibi oſtendat eſſe hanc ipſam neceſſitatem, nec hoc paucis modo verbis, ſed toto colore actionis, ut id eum non dicere modo, ſed etiam vere dicere appareat. Nec cauſſanti Pupillo ſic Tutor iraſcatur unquam, ut non remaneant amoris veſtigia, & ſacra quædam patris ejus memoria.*

(*a*) Quint. ibi. n. 68.: *Aliquando etiam inferioribus, præcipueque adoleſcentulis parcere, aut mederi decet. Utitur hac moderatione Cicero pro Cœlio contra Atratinum, ut eum non inimice corripere, ſed pene patrie monere videatur. Nam & juvenis, & nobilis, & non injuſto dolore venerat ad accuſandum.*

os Advogados amigos da maledicencia, a que chamaõ liberdade, que o odio, que com o nosso comedimento causamos ao adversario, he mais capaz de o fazer aborrecer que todas as injurias, e afrontas verbaes. Porque o odio he que faz os adversarios aborrecidos, e as affrontas a nós... (*a*)

§. VII.

Costumes da 2. Pessoa, isto he, daquella, diante de quem fallamos.

Com naõ pouca propriedade chamamos tambem *Costumes* aos das Escholas, quando tomamos sobre nós differentes caracteres, segundo os differentes fins, que nos propomos, representando nos discursos o papel já de hum *Camponez*, já de hum *Supersticioso*, ja de hum *Avarento*, ja de hum *Timido &c.* Quando imitamos pois nas nossas oraçoens similhantes caracteres, e delles fazemos hum meio de persuadir, merecem estes justamente o nome de *Costumes*. (*b*)

§. VIII.

(*a*) V. Cap. do Exord. Art. 1. §. I. n. 1. e Cic. II. de Orat. 53.

(*b*) Os Declamadores, isto he, os que nas Escolas se exercitavaõ compondo, e pronunciando discursos sobre assumptos e casos fingidos, para deste modo se prepararem para os do Foro, poucas causas tratavaõ como Advogados: ordinariamente faziaõ as oraçoens debaixo do nome dos mesmos Reos, e Authores. Que por isso diz Quint. III, 8. 51. *Pleramque filii, patres, divites, senes asperi, lenes, avari denique, superstitiosi, timidi, derrisores sunt; ut vix Comœdiarum actoribus plures habitus in pronunciando concipiendi sint; quam bis in dicendo.* As 30 Declamaçoens, que ainda nos restaõ debaixo do nome de Qintiliano, todas saõ deste modo. Porem, como esta Imitaçaõ dos Costumes naõ tem por fim só o pintar, mas tambem persuadir; justamente della trata aqui Quint. como no seu proprio lugar.

Com effeito os Costumes considerados como hum meió

de

§. VIII.

Emfim todo efte caracter Ethico requer no homem hum fundo de *Bondade*, e de *Civilidade*, as

Coftumes da 3ª Peffoa, ifto he, daquella a favor da qual fallamos.

Yy

de perfuafaõ ou faõ da I Peffoa, que he quem falla, ou da II, diante de quem fe falla, ou da III, que he a de quem fe falla. O orador exprime os feus coftumes, imita os dos ouvintes, e pinta os das partes. Dos primeiros tratou Quint. até aqui, dos terceiros tratará no §. feguinte. Aqui trata dos fegundos, quando o Orador imitando nas fuas palavras, e nos feus modos os coftumes e fentimentos de feus ouvintes, fe faz como hum delles, para affim melhor fe infinuar. Arift. Rhet. II, 13 reconhece tambem a neceffidade deftes coftumes da fegunda peffoa, dizendo: *Por quanto todos aceitaõ bem aquelles difcurfos, que vem conformes e fimilhantes ao feu genio, e coftumes: bem fe vê de que meio nos deveremos fervir, quando quifermos parecer taes como vimos de dizer, e fazer que o noffo difcurfo tome o mefmo caracter.*

O caracter pois mais proprio a fazer amar o Orador he moftrar-fe tal quaes faõ feus ouvintes, porque os homens amaõ naturalmente feus fimilhantes. Ifto porem naõ quer dizer, que devamos pintar e caracterizar os ouvintes para os perfuadir, mas fim exprimir em nós os coftumes, que lhes convem, e tem a fua approvaçaõ. Para ifto he neceffario conhecer o feu genio e gofto, o que he difficil. Como porem eftas coufas faõ differentes fegundo a idade, condiçaõ das peffoas, fua reputaçaõ e fortuna; poriffo Arift. tratou de tudo ifto extenfamente no Liv. II. Por efte modo he que o Orador moftra ter os mefmos intereffes de feus ouvintes, fer incapaz de os enganar, e emfim hum caracter agradavel e amavel. Affim Cicero já fe moftra Popular, fallando diante do Povo, como na Or. contra Rullo, já do partido da nobrefa; naõ porque elle fe faça differente do que era, mas porque podia fer huma e outra coufa até certo ponto. Efta era tambem a grande arte de S. Paullo, fazerfe da mefma condiçaõ de feus ouvintes, para os ganhar. *Omnibus omnia factus fum, ut omnes facerem falvos.* Cor. I, 9, 22. naõ imitando-os no feus vicios, mas fim nas coufas, que fe naõ encontravaõ com a verdade, virtude, e religiaõ, em

(*a*) as quaes qualidades naõ só o Orador deve mostrar, e recommendar, se poder ser, no seu cliente; (*b*) mas elle mesmo as deve ter, ou ao

---

emfim, como diz S. Agostinho, *Compassione misericordiæ, non simulatione fallaciæ.* O modo de exprimir estes costumes he o mesmo que o antecedente.

(*a*) Quint. ajuntando aqui á palavra *Bonum* á de *Comem*, toma aquella em hum sentido mais restricto pela Justiça e Probidade, como se vê do contexto para baixo, e na *Civilidade* inclue todas as virtudes sociaes pertencentes á Humanidade, e Beneficencia.

(*b*) Eisaqui a terceira especie de Co fumes ratorios ou da III pessoa, pelos quaes o Orador naõ exprime ja os seus sentimentos e costumes agradaveis, ou pela sua bondade, ou pela sua similhança; mas os de huma 3 pessoa differente da sua, e do Juiz, isto he, os do seu Cliente, ou da parte adversa. Estes costumes do Cliente saõ os mesmos de Humanidade, e Probidade, porque o orador se faz recommendavel; e os contrarios, quando fallar da parte adversa, que quizer fazer odiosa.

Mas ha dous methodos de exprimir estes costumes dá 3 pessoa. Hum *directo* por meio das Ethopeias, ou *Caracteres*, quando fazemos a descripçaõ, e pintura dos costumes de qualquer personagem, qual he a de Catilina em Salustio, e a de Annibal em T. Livio: outro *indirecto*, quando damos a conhecer os caracteres por meio das *acçoens, discursos, modos, e gestos*, e varias situaçoens das mesmas personagens; e este he o methodo proprio da Eloquencia e Poezia, e que tem sobre o primeiro grandes vantagens. Porque aquelle naõ nos dá senaõ huma descripçaõ abstracta de huma cousa, que naõ vemos. Este poemnos a cousa diante dos olhos com todas as suas determinaçoens individuaes, e substitue assim o sentimento real, á simples reflexaõ. Faznos conhecer os homens como se vivessemos com elles e os observassemos de perto. Do que tudo se vê a grande differença que há dos costumes Oratorios aos argumentos criveis, tirados dos costumes, e ás pinturas dos mesmos: o que tudo alguns authores sem razaõ confundiraõ. V. o que dissemos Cap. VIII. §. IV. not.

ao menos parecer que as tem. (*a*) Desta sorte aproveitará muito ás causas, que tratar; porque a opiniaõ, que tem de probidade, será hum prejuizo em favor da Justiça da causa. E na verdade todo o Orador, que, fallando, da má idéa de si, naõ pode deixar de orar mal. Porque o que elle diz tambem naõ pode parecer justo; aliás, se o parecesse, teria o caracter Ethico.

Estilo proprio dos Sentimentos Ethicos.

Pelo que o mesmo estilo destes sentimentos deverá ser, como elles, pacato, e doce: As expressoens, naõ digo já soberbas, mas ainda elevadas e sublimes naõ devem nelles ter lugar. Contentaõ-se com huma elocuçaõ propria,

 agra-

(*a*) He necessario emfim distinguir com Quint. os Costumes Oratorios em *Reaes* e *Exprimidos*, para acabarmos de caracterizar inteiramente este importante meio de persuasaõ. Se o Orador tem effectivamente, e pratica no seu modo de viver aquellas virtudes, de que assima fallámos §. V, tem os costumes Reaes; porem nem por isso se segue tenha os Exprimidos. Para isto naõ basta telos, he preciso que, fallando, *pareça* que os tem. He verdade que huma alma chêa de bons sentimentos e penetrada intimamente de belleza e amor da virtude exprime tambem com mais facilidade e naturalidade similhantes costumes, do que aquella que ainda que conheça especulativamente o melhor, naõ o sente. A oraçaõ toma de ordinario; a tintura dos costumes e vida de cadahum, *Qualis vita, talis oratio* e pelo contrario (como observa delicadamente Quint. XII, 1, 29.) *prodit se, quamlibet custodiatur, simulatio, nec unquam tanta fuerit eloquendi facultas, ut non titubet, ac hæreat, quoties ab animo verba dissentiunt.* Mas com tudo póde hum homem possuir todas estas grandes qualidades e por falta de eloquencia naõ as saber exprimir, e isto basta para fundar a distincçaõ dos costumes em *Reaes* e *Imitados*.

agradavel, e natural. (a) Do que tudo resulta que o estilo mediocre he o que mais lhe convem. (b)

ARTIGO III.

Dos Affectos Patheticos.

§. I.

Paixoens. Sua differença dos Sentimentos Ethicos, suas especies, e lugares.

DIfferentes dos Sentimentos Ethicos saõ os Patheticos, a que com especialidade damos o nome de *Affectos*. E para dar a conhecer a differen-

(a) Quint. com a palavra *credibiliter* quis dizer o mesmo que Demetrio Phalereo no seu tratado da Elocuçaõ n. 28 com a de ἁπλῶν, e ἀποίητον, quando diz que *os affectos Patheticos e Ethicos querem huma elocuçaõ simples e que naõ pareça trabalhada*, ou como diz Quint. no Exordio, *simplici & illaboratæ similis, nec vultu ac verbis nimia promittens. Actio enim simplex & ἀνεπίφαντος melius sæpe surrepit.* Cic. do Orad. II, 45 faz louvar em Crasso o mesmo estilo: *Sententiæ tam integræ, tam veræ, tam novæ, tam sine pigmentis fucoque puerili, ut &c.*

(b) A cadahum dos tres meios de persuadir he dado seu estilo, o *grande* ao Pathetico, o *tenue* à Prova, e o *mediocre* aos Sentimentos. Estes, como naõ admittem os movimentos extraordinarios das paixoens, nem a marcha lenta dos raciocinios; excluem em consequencia as figuras vehementes, as exclamaçoens vivas, as expressoens novas e ardentes, as metaphoras atrevidas, as hyperboles e amplificaçoens exaggeradas, &c. Mas tambem por outra parte naõ se contentaõ com a pureza e clareza do discurso, como as Provas. Tem pois hum estilo medio, que he o ornado; *Proprio* e significante nas expressoens, *agradavel* nas imagens, nas sentenças, nas translaçoens, nas figuras, e na collocaçaõ e finalmente *insinuante* pela naturalidade comque emprega todos estes ornatos; elle he o mais proprio a exprimir os costumes amaveis e agradaveis. Neste genero de Eloquencia he admiravel entre os Francezes *Massillon* como *Bourdaloue* na força da convicçaõ, e *Bossuet* no sublime e no Pathetico.

ferença de huns e outros com huma comparaçaõ familiar, aquelles saõ similhantes á Comedia e estes á Tragedia. (*a*) Esta segunda especie se emprega quasi toda em mover a *Ira*, o *Odio*, o *Medo*, a *Atrocidade*, e a *Compaixaõ*. (*b*) Quaes sejaõ os lugares donde se devaõ tirar

(*a*) A Comedia he a pintura da vida humana no estado mediocre, e igual de fortuna; a Tragedia no estado de grandeza e infelicidade. Desta noçaõ a mais geral de hum e outro drama se ve, que a Comedia he para representar os costumes e inclinaçoens tranquillas dos homens, e a Tragedia pelo contrario as grandes paixoens. Naquella pois dominaõ os sentimentos Ethicos, nesta os Patheticos. Esta a similhança, que aquelles tem com a Comedia, principalmente de Caracter, e estes com a Tragedia, principalmente implexa. Tem porem esta grande differença, que a Comedia imita principalmente os costumes viciosos e ridiculos para os emendar, e a Tragedia imita as paixoens para as corrigir, e moderar. Os costumes porem e paixoens na maõ do Orador saõ hum instrumento de persuasaõ.

(*b*) Quint. naõ faz aqui huma enumeraçaõ exacta de todas as paixoens, que o Orador pode mover: toca sómente ás mais ordinarias, que se costumavaõ excitar nas Peroraçoens Judiciaes, como saõ a *Ira* e o *Odio* contra o adversario, a *Compaixaõ* a favor do Reo, e o *Medo*, e a *Atrocidade* sobre as acçoens. Naõ he porem, nem fóra de proposito, nem inutil para as reflexoens, que depois hei de fazer, dar aqui huma lista ainda que imperfeita dellas, reduzindo-as a certas classes, e especificando-as do modo possivel.

O *Amor proprio*, isto he o amor da nossa felicidade e perfeiçaõ, pelo qual procuramos o *Bem*, isto he, tudo o que conserva e aperfeiçôa a nossa existencia, e fugimos do *Mal*, que he tudo o que destroe e poem peor o nosso estado, o *Amor Proprio*, digo, he, a bem de dizer, a unica paixaõ do homem. As mais naõ saõ, a fallar propriamente, mais que humas modificaçoens do amor proprio, que variaõ ao infinito segundo o gráo de força, objecto, e circunstancias das pessoas. Pelo que ninguem até

atè agora classificou exactamente as paixoens; nem talvez serà possivel o fazelo. Com tudo, como as paixoens saõ humas commoçoens fortes e vivas, nascidas da representaçaõ do Bem e do Mal; podemos fazer tantas classes della quantos saõ os differentes modos porque hum, e outro se nos pode representar.

Ora o Bem ou mal podese-nos representar relativamente ao *Tempo*, ou como *passado*, ou como *prezente*, ou como *futuro*; e desta consideraçaõ naíce a I Classe. O bem passado he objecto do *Desejo* e *saudade*; o prezente da *Alegria*, o futuro dà *Esperança*. E pelo contrario o mal passado he objecto do *Pezar*, o prezente da *Tristeza*, e o futuro do *Medo*.

O Bem e Mal futuro tambem se pode considerar com relaçaõ aos *Meios*, que temos para conseguir aquelle, e fugir deste; e desta consideraçaõ nasce a II Classe das paixoens. Se os meios de conseguir o bem saõ faceis, isto faz a *Confiança*; se difficeis, a *Desconfiança*. Da mesma sorte se se nos representa facil o modo de evitar o mal, nasce em nós o *Atrevimento*; se pelo contrario, a *Dezesperaçaõ*.

Ainda que o Bem verdadeiro he ao mesmo tempo honesto, decoroso, e util; e o mal verdadeiro he juntamente indecoroso, e nocivo: com tudo a nossa imaginaçaõ separa muitas vezes estas idèas. E isto he o que basta, para dos differentes aspectos do bem e do mal se formar huma III Classe de Paixoens. Se o Bem se nos representa como *honesto*, isto produz em nós o *Amor da Gloria*, se o he na verdade; e se he sò apparente, a *Ambiçaõ*. Se o Bem se nos representa como *Deleitavel*, da hi naíce o *Amor do Prazer* ou verdadeiro, ou falso. Deste, se o prazer he venereo, a *Lascivia*; se he dos conhecimentos uteis, a *Curiosidade*; se das commodidades a *Luxuria*. Se o Bem se nos representa como util, sendo verdadeiro, confundese com o honesto; porem se he falso e apparente, produz a *Avaresa*. Pelo contrario se o Mal he contrario ao honesto, excita em nós a *Colera*; se ao decoro, o *Pudor*; se ao aprazivel o *Tedio*; se ao util o *Desprezo*.

Huma IV Classe nasce do mesmo Bem e Mal considerado naõ em nós, mas nos outros, que tem com nosco relaço-

rar os motivos para excitar eſtas paixoens, todos o ſabem, e já o deixamos dito nos Capitulos do Exordio e da Peroração. (*a*)

§. II.

As paixoẽs ou ſaõ Activas, ou Paſſivas.

Com tudo he preciſo advertir aqui que pelas palavras de *Medo*, e *Odio* quero ſe entendaõ duas eſpecies, a ſaber, hum *Medo Activo*, que cauſamos; e outro *Paſſivo*, que nos cauſaõ. Da meſma ſorte hum he o *Odio*, que faz com que aborreçamos; e outro o que faz huma couſa odioſa. As paixoens activas ſaõ proprias das Peſſoas, e as paſſivas pertencem ás couſas.

Mover as paſſivas he mais difficil: dous meios de o fazer.

Ora neſtas ſegundas he onde a Eloquencia tem mais difficuldade. Porque ha acçoens, que por ſi meſmas parecem graves e atrozes, como por ex. o *Parricidio*, o *Homicidio*, o *Veneno*. (*b*) Outras porem devemſe fazer parecer taes pe-

laçoens do ſangue, ou amizade, ou as oppoſtas de eſtranheſa e inimiſade. Do bem paſſado e preſente damos aos primeiros o *Parabem*, do futuro o *Favor*, e do mal paſſado, preſente e futuro a *Compaixaõ*. Aos ſegundos, do bem honeſto mal merecido temos *Indignaçaõ*, do util, *Inveja*.

Emfim da combinaçaõ e colliſaõ de duas paixoens ſe levanta huma V Claſſe, cujas eſpecies he difficil inveſtigar. Aſſim do *Medo* e do *Amor* ſe forma o *Ciume*, da *Inveja*, e *Ambiçaõ* a *Emulaçaõ* &c.

(*a*) No Exord. Art. 1, §. 1, n. 4, 5. Na Peror. em todo o Art. II. Neſtes lugares porem tratou das paixoens por ordem ás peſſoas, afim de as fazer ou odioſas, ou dignas de compaixaõ. Aqui trata das meſmas paixoens por ordem as couſas, e acçoens, como logo veremos.

(*b*) Quint. neſte Cap. reduz a duas regras geraes toda a arte implicada de mover as paixoens, que levou a Ariſt. os primeiros dez Capitulos do Liv. II da ſua Rhet.

a

pelas forças da Eloquencia. (*a*)

§. III.

1. *Meio, a Amplificaçaõ.*

Faremos isto, *ou* mostrando que o mal, que soffremos he mais grave que outros aliás grandes:

---

a *Amplificaçaõ*, digo, e a *Representaçaõ*. Na verdade o *Bem* e o *Mal* naõ tira a nossa alma do estado de igualdade, e socego, qual he o das Inclinaçoens, e naõ excita nella estes movimentos vivos, chamados Paixoens, senaõ representando-se-nos *Presente*, e *Grande*. Entaõ só he que faz impressoens vivas na Imaginaçaõ, a qual, reagindo sobre as fibras, causa estas commoçoens violentas dos espiritos animaes e do sangue. Ora o mal ou bem, objecto da paixaõ, ou he grande em si mesmo, ou relativamente a outros. Se considerado em si mesmo he reputado grande na opiniaõ commua, naõ he necessario amplificalo, basta pôlo *Presente*. Isto faz a Enargia ou Representaçaõ, de que Quint. tratará logo no §. VI. A Representaçaõ pois basta para excitar as paixoens sobre as cousas, que de si saõ grandes, graves, e extraordinarias, como saõ o *Parricidio*, o *Homicidio*, e o *Veneno*.

(*a*) Para as acçoens porem, que á primeira face naõ parecem grandes, e que he preciso fazelas parecer, afim de excitar as paixoens, he necessaria a *Amplificaçaõ*, ou a Arte de fazer parecer grande o que naõ o parecia, ou maior do que parecia, ou pelo contrario. Esta amplificaçaõ se faz de varios modos, como se verá no seu lugar proprio. Quint. só toca aqui a Amplificaçaõ de comparaçaõ de maior para menor, e de menor para maior.

O certo he que nascendo as Paixoens da Representaçaõ viva do *bem* e do *mal* relativamente ao nosso ser, estado, condiçaõ, e mais circunstancias, como vimos assima, discurrendo por cadahuma dellas: toda a arte de as mover consiste em multiplicar, e engrandecer estes bens e males, e as suas relaçoens para com nosco; e toda a arte de as desfazer está em diminuir estes mesmos bens e males, e as relaçoens, que comnosco tiverem; e a esta regra unica se reduzem todas as que Arist. ensinou para excitar as paixoens.

des: como Andromacha em Virgilio: (*a*)

O' Polycena, disse, venturosa,
Que, sendo ao ferro agudo em sorte dada
Junto aos muros de Troia lacrimosa,
O tumulo inimigo ensanguentaste,
E de vil cativeiro te livraste!

Porque que triste, e lastimoso naõ parece o caso de Andromacha, se Polyxena em comparaçaõ he feliz?

Ou exagerando de tal modo a nossa injuria, que façamos parecer intoleraveis males ainda muito menores. Como quando dizemos: *Se me desses, naõ te podias defender. Porem feriste-me.* Mas a seu tempo, quando chegarmos á Amplificaçaõ, trataremos disto com mais miudesa.

Por ora contentome com advertir, que as Paixoens naõ servem só para fazer parecer atrozes, e lastimosas as cousas, que verdadeiramente o saõ; mas ainda aquellas, que passaõ por soffriveis: Como quando mostramos, *Que he maior a injuria de huma maledicencia do que seria a de humas pancadas. Que a infamia he hum castigo maior, que a mesma morte.* Porque a grande Eloquencia naõ consiste tanto em excitar no Juiz aquelles movimentos, a que a mesma acçaõ por si o conduziría: mas sim em produzir no seu coraçaõ huma paixaõ, ou que naõ ha nas cousas, ou maior do que a há. Esta he aquella virtude da Eloquencia chamada δείνωσις, em

Efficacia deste meio.

Zz

(*a*) Eneid. Liv. III. v. 321, onde Andromacha, molher que fora de Hector, e depois de destruida Troia, conduzida em cativeiro ao Epiro por Pyrrho filho de Achilles, lastima a sua sorte, querendo antes ter morrido com sua irmam Polyxena sacrificada aos Manes de seu inimigo. V. Ex. LI.

em grego, em que Demosthenes se distinguio muito dos mais oradores; e que consiste nesta força do discurso, por meio da qual se dá hum novo grao de gravidade ás acçoens indignas, atrozes, e detestaveis... (*a*)

§. IV.

Que para movermos os outros he preciso primeiro movernos a nós; o que se prova pela razaõ, pela Experiencia.

Porem a meu ver, o meio principal para mover as paixoens nos outros, he movermonos a nós mesmos. (*b*) Pois a imitaçaõ exterior

---

(*a*) Dionysio de Halicarnasso escreveo de proposito hum tratado especial, que dirigio a Ammeo περὶ Δημοσθένους δεινότητος, sobre a força da Eloquencia de Demosthenes. Quint. X, 1, 76 tambem o louva por esta parte. *Sequitur oratorum ingens manus, cum decem simul Athenis ætas una tulerit: quorum longe princeps Demosthenes ac pene Lex orandi fuit. Tanta vis in eo, tam densa omnia, ita quibusdam nervis intenta sunt, tam nihil otiosum, is dicendi modus, ut nec quod desit in eo, nec quod redundet invenias.*

(*b*) Quint. persuadido deste seu grande principio da Eloquencia Pathetica, *Pectus est, quod disertos facit, & vis mentis*, o qual mesmo foi estabelecido largamente, ainda que extendido indevidamente a toda a Eloquencia por Mr. Alambert. (Melang. tom. II. Reflex. sur l'Eloc. or.) dá esta regra summaria para todas as paixoens, e talvez a unica que se pode dar na pratica. Gibert pois (*Jug. des Scavans* tom. 1. p. 393) naõ se devia lastimar tanto de Quint. omittir nesta parte a doutrina de Arist. e julgar este modo menos instructivo, e methodico.

Quint. dá esta regra como hum segredo seu particular, aprendido com sua razaõ e experiencia, e naõ com as liçoens de alguem. Do que lhe fez hum crime de impudencia e má fé Turnebo nos Comm. a este lugar, dizendo: *Ista omnia libro secundo de Oratore reperiuntur. Idem dixerat Horatius. Igitur impudenter hunc locum Fabius dissimulavit.* Todos os Commentadores depois se-

rior da *Trifteza*, por ex. da *Ira*, da *Indignaçaõ*, feita fó com as palavras, e femblante, fem neftas paixoens ter parte o noffo coraçaõ; em lugar de mover os outros, excita a rizo. (*a*) Pelo contrario, que outra he a razaõ porque

Zz 2 os

---

fe tem atormentado inutilmente por falvar Quint. defta imputaçaõ. Quanto a mim julgo que nem Arift. Poet. Cap. 18, nem Horac. copiando-o no v. 102 e feguintes da fua Poetica, deraõ efte preceito. O primeiro diz: *Que o Poeta no compor da fua fabula deve tomar fobre fi as figuras mefmas e fituaçoens das fuas perfonagens quanto for poffivel; porque por força da mefma natureza faõ mais perfuafivos aquelles homens, que fe achaõ poffuidos realmente das paixoens, e que por iffo hum homem que fluctua entre as ondas faz fluctuar o efpectador, e o que verdadeiramente eftá irritado, tambem irrita. Poriffo a Poezia he filha ou do homem de engenho, ou do furiofo. Porque aquelles faõ os mais proprios para fingir, e eftes para fe tranfportar.* O que Arift. diz do Poeta compofitor, diz Horacio dos Reprefentantes. *O' tu que reprefentas Telepho e Peleo, fe queres que eu chore, primeiro te deves tu moftrar chorofo. Porem fe fizeres mal o teu papel, ou dormirei, ou me rirei.* Onde fe vê que hum e outro fallaõ da expreffaõ exterior das paixoens, e naõ da moçaõ interior, que Quint. requer.

O lugar de Cicero do Liv. 2. do Orad. defde o Cap. 44 até 51 naõ podia efquecer a Quint. pois que fe aproveita das mefmas razoens, exemplos, e fimilhanças de que ufa Cicero. Podemos porem dizer que no lugar de Cicero Antonio propoem a practica, que tinha feguido nas caufas de M. Aquilio, e de Norbano para mover os affectos, e naõ fe dá nelle huma regra em forma, como dá Quint. bem que poffamos dizer com Sulpicio ib Cap. 50 *Iftam ipfam demonftrationem defenfionum tuarum abs te ipfo commemoratam doctrinam effe non mediocrem puto.*

(*a*) A razaõ dá Quint. XII, 1: *Prodit enim fe, quamlibet cuftodiatur fimulatio, nec unquam tanta fuerit eloquendi facultas, ut non titubet ac hæreat, quoties ab animo verba diffentiunt.*

os que choraõ fazem nos transportes da sua dôr exclamaçoens summamente tocantes, e a ira ás vezes faz eloquentes os mesmos ignorantes, senaõ porque realmente se achaõ penetrados destes sentimentos? Se queremos pois que as paixoens, que mostramos, pareçaõ verdadeiras; ponhamo-nos no mesmo estado em que se achaõ aquelles, que realmente as experimentaõ, e os nossos discursos saiaõ de hum coraçaõ tal, qual queremos fazer o do Juiz.

E pela analogia. Posso eu por ventura esperar que o Juiz se condôa de hum mal, que eu conto sem dor alguma? Indignar-se-há vendo que eu mesmo, que o estou excitando a isso, sou o que menos me indigno? Fará parte das suas lagrimas a hum advogado, que está orando com os olhos enxutos? Isto pode ser tanto, como pode queimar o que naõ he fogo, molhar o que naõ hé humido, e dar côr o que a naõ tem. Primeiro pois devem valer para com nosco as cousas, que queremos tenhaõ força para com os outros, e apaixonarmonos a nós mesmos antes que apaixonemos os outros. (*a*)

§. V.

(*a*) As similhanças tiradas das propriedades naturaes do fogo, da agoa, e das cores para communicarem as suas mesmas qualidades a certos corpos, das quaes aqui se serve Quint. para provar a sympathia natural dos movimentos entre os homens, naõ saõ taõ disproporcionadas, como poderiaõ parecer. Assim como a natureza pôz entre certos objectos certas relaçoens proprias a produzir certos effeitos e phenomenos, sem sabermos o módo, com que se obraõ: Assim o Author da natureza, para unir mais os homens, e pôlos quasi na necessidade do mutuo soccorro, pôz entre os movimentos das fibras do cerebro e do rosto de hum homem com as de outro taes relaçoens e sympathias reciprocas, como entre as cordas unisonas de do-

§. V.

Mas como nos apaixonaremos nós? Pois naõ temos os movimentos na noſſa maõ? Verei tambem ſe poſſo dizer o modo de conſeguir iſto. Ao que os Gregos daõ o nome de *Phantaſias*, chamemos nós *Imaginaçoens, por meio das quaes de tal ſorte ſe nos repreſentaõ á alma as imagens das couſas auſentes, que nos parece eſtalas vendo com os olhos, e télas preſentes.*

Que para nos movermos he preciſa a Repreſẽtaçaõ interior. I modo.

Quem conceber bem eſtas phantaſias poderá mover em ſi as paixoens, como quizer. (*a*) A

---

dous inſtrumentos, dos quaes tocadas humas, as do outro correſpondem por ſi com os meſmos movimentos. Do que ninguem ſe admirará, ſabendo que todas as fibras dos noſſos ſentidos ſaõ harmonicas com as impreſſoens dos objectos exteriores; e quanto mais o devem ſer com as de ſeus ſemelhantes? Poriſſo Ariſt. no lugar citado diz que os apaixonados ſaõ pela meſma natureza, ἀπὸ τῆς αὐτῆς φύσεως, mais perſuaſivos, e Horacio: *Ut ridentibus arrident, ita flentibus adflent Humani vultus . .*

(*a*) O ſegundo meio para mover as paixoens, de que fallámos ha pouco, he a *Repreſentaçaõ*. Com effeito os objectos *laſtimoſos, atrozes, terriveis*, ainda que mudos, ferindo com a ſua meſma preſença os noſſos ſentidos, fazem em nós impreſſoens vivas, excitaõ paixoens de toda a caſta, as mais violentas. As ſenſaçoens pois dos objectos preſentes ſaõ a cauſa das Paixoens *Reaes*, que experimentaõ todos os homens.

Porém nem o Pintor, nem o Poeta, nem o Orador podem ter ſempre preſentes os objectos, ſobre que ſe haõ de excitar; antes quaſi nunca iſſo acontece. Que meio pois lhes offerecerá a Arte para iſſo? O de reproduzir em ſi as meſmas ſenſaçoens dos objectos preſentes. E como reproduzilas? Fazendo-ſe preſentes os meſmos objectos. Mas de que modo os poremos preſentes? Por meio da *Imaginaçaõ*,

A similhante homem, que se figura ao vivo as acçoens, as vozes, e o gesto das pessoas ausentes, chamaõ alguns *Homem de Phantasia.* (*a*)

Facilidade com que se fazem estas representaçoens.

Ora estas imagens poderemos nós conceber facil-

---

naçaõ, isto he, desta faculdade da nossa alma, substituta dos sentidos, pela qual, movendo ella a seu arbitrio huma fibra do cerebro, excita nas mais, que com ella andaõ ligadas, os mesmos movimentos, que experimentaraõ na presença dos objectos, e consequentemente a idêa, e imagem dos mesmos objectos, e de tudo o que os acompanhou. Pouco importa mover as pontas das fibras, que vaõ acabar nos sentidos exteriores, e por meio dellas as do cerebro, ou começar por mover as do cerebro, e por meio destas as dos sentidos. O effeito he o mesmo. Mas que digo eu o mesmo? A's vezes ainda maior. Porque, bem que de ordinario as impressoens dos objectos exteriores sobre os nossos sentidos, e por meio delles no cerebro, sejaõ mais vivas do que as que a alma produz immediatamente no mesmo: com tudo naõ succede assim quando a Imaginaçaõ está esquentada da paixaõ. Neste caso ella naõ reage sobre os sentidos com huma força igual à da impressaõ dos objectos, mas com as forças reunidas de hum tropel infinito de idêas, que se associaõ estreitamente á representaçaõ do bem, e do mal. Os sonhos, os terrores panicos, as melancolias, e os furores saõ huma prova.

(*a*) Em Grego ἐυφαντασίωτον. Arist. Poet. 18. lhe chama ἐυπλάςον. Os antigos chamavaõ a estas imagens vivas, e aos accessos violentos da paixaõ, que se lhes seguiaõ, Enthusiasmos, ou inspiraçoens divinas, e faziaõ disto hum mysterio. Mas naõ ha cousa, como vimos, mais natural. O Poeta, e o Orador concebe vivamente como presentes os objectos grandes, auzentes, ou passados. A' sua vista se enche de paixaõ, se transporta, e a natureza mesma faz exprimir á lingua os seus transportes, sem nelles ter a menor parte a reflexaõ. Quint. X, 7, 14 explica a cousa do mesmo modo: *Quem (sermonem) si calor ac spiritus tulit (frequenter enim accidet, ut successum extemporalem consequi*

facilmente,quando quizermos. Porque ſe no meio das noſſas diſtracçoens, e eſperanças vans, em que parece eſtamos ſonhando ainda acordados, (*a*) de tal ſorte nos importunaõ eſtas phantaſias, que ſe nos figura já andar viajando, já navegando

ſequi cura non poſſit) Deum tunc affuiſſe, cum id eveniſſet, veteres oratores, ut Cicero dicit, aiebant. Sed ratio manifeſta eſt. Nam bene concepti affectus, & recentes rerum imagines continuo impetu feruntur, quæ nonnunquam mora ſtili refrigeſcunt, & dilatæ non revertuntur. Utique vero cum infelix illa verborum cavillatio acceſſit & curſus ad ſingula veſtigia reſtitit, non poteſt ferri contorta vis... Quare capiendæ ſunt illæ, de quibus dixi, rerum imagines, quas vocari φαντασίας *indicavimus, omniaque, de quibus dicturi erimus, perſonæ, quæſtiones, ſpes, metus, habenda in oculis, in affectus recipienda.* Pectus eſt enim, quod diſertos facit, & vis mentis. *Ideoque imperitis quoque, ſi modo ſunt aliquo affectu concitati, verba non deſunt.*

(*a*) Já Plutarcho no Exotico refere q̃, naõ ſei quem, differa τὰς ποιητικὰς φαντασίας διὰ τὴν ἐνάργειαν ἐγρηγορότων ἐνύπνια εἶναι, que as phantazias Poeticas, eraõ pela ſua clareza, huns ſonhos de acordados.

Baſta que as extremidades interiores, e ultimas ramificaçoens dos nervos ſejaõ movidas para haver eſtas imaginaçoens vivas, que equivalem ás ſenſaçoens, e impedem ainda o ſeu officio, ainda que nos affectem com baſtante força. Eſtes ſaõ os ſonhos dos acordados, que tem huma perfeita analogia com os dos que dormem, dependendo huns e outros deſta ſerie de commoçoens interiores, que ſe paſſaõ nas extremidades dos nervos, que acabaõ no cerebro. Toda a differença dellas eſtá em que, velando, podemos fazer parar eſta ſerie, romper a cadêa, mudar-lhe a direcçaõ, e fazer-lhe ſucceder o eſtado das ſenſaçoens. Os ſonhos porém ſaõ independentes da noſſa vontade. Naõ podemos nelles nem continuar as illuſoens agradaveis, nem pôr em fugida os phantaſmas medonhos. A imaginaçaõ pois do acordado he huma republica

vegando, já batalhando, já fallando aos povos, já emfim dispondo das riquezas, que naõ temos; e isto com tanta viveza, que naõ nos parece imaginaçaõ, mas realidade: Porque naõ converteremos nós em utilidade nossa isto, que he hum defeito do nosso espirito?

Exemplo de huma.

Se por exemplo eu quizer excitar a compaixaõ sobre hum homem, que foi morto; porque me naõ representarei eu todas as circunstancias, que he crivel acontecessem no caso mesmo? *Nam me figurarei eu o matador sahir de improviso? ficar espavorido o miseravel, logo que se vê assaltado? gritar? pedir? ou fugir? Naõ verei depois disto o matador descarregar o golpe? o infeliz cahir morto? naõ me ficará impressa no espirito a imagem do sangue, da palidez, dos gemidos, e do ultimo arranco do homem espirando?* (a)

§. VI.

II Meio. Para mover os outros he necessaria a Representaçaõ expressada.

A's phantasias, e commoçaõ interior se seguiráõ as Pinturas, que os Gregos chamaõ *Enargias*, e Cicero, Illustraçaõ, e Evidencia; (b) e a estas

---

blica civilisada, em que a voz do magistrado poem tudo em ordem. A dos sonhos he a mesma républica, mas em estado de desordem, e anarchia: V. Mr. Formey. *Essais sur les songes.* tomo 3. *Choix des Memoir. de l' Acad. de Berlin.*

(a) Quint. segundo o seu costume dá aqui a regra, e nella' mesma o exemplo, fazendo-nos de sua composiçaõ huma imagem, e pintura de hum asassinio. Note-se que Quint. toma maõ nesta phantazia das circunstancias mais proprias a excitar a compaixaõ; pois que a faz para este fim, *ut hominem occisum querar.*

(b) Seguirse-haõ naturalmente, e sem esforço algum, nem ainda reflexaõ do Orador. Horacio disse que *quem bem concebe, bem se exprime*: (*Verbaque provisam rem non invita*

a estas pinturas se seguiráõ as paixoens, a bem de dizer, do mesmo modo, como se tivessemos presentes os mesmos objectos. (*a*) Taes saõ estas pinturas de Virgilio

---

invita sequentur. Mas com mais razaõ ainda se póde dizer, que *quem bem sente bem se explica*. Porque a natureza he a que nos guia inteiramente nesta parte da eloquencia, e naõ nos póde enganar. Ella diz Horacio Poet. v. 108. he a que primeira nos dispoem internamente para tomarmos todas as situaçoens das paixoens, já incitando-nos a ira, já abatendo-nos atè o chaõ com huma tristeza que nos oprime, e angustia, e depois ella mesma dá palavras á lingua, com que exprime os movimentos do coraçaõ.

Format enim Natura prius nos intus ad omnem
Fortunarum habitum, juvat, aut impellit ad iram,
Aut ad humum mœrore gravi deducit, & angit:
Post effert animi motus interprete lingua.

Mas he justo, que Quint. mesmo se explique, quando diz que das Phantazias, e movimentos que as acompanhaõ se seguiraõ as Pinturas. Isto he o que elle faz XI, 3, 62. mostrando, que a lingua, e a voz he o mostrador da nossa alma, e como o retrato em que se pintaõ fielmente todas as mudanças, e movimentos do coraçaõ. A primeira cousa pois, diz elle, he conceber bem as imagens das cousas, e movermo-nos como se realmente as tivessemos presentes. Porque entaõ a voz como interprete dos nossos sentimentos levará aos coraçoens dos ouvintes a mesma figura, e dispoſiçaõ, que receber dos nossos. *Primum est bene affici, & concipere imagines rerum, & tamquam veris moveri. Sic veluti media vox quem habitum a nostris acceperit, hunc judicum animis dabit. Est enim mentis index, & veluti exemplari, ac totidem, quot illa, mutationes habet.*

(*a*) Tal he pois a cadèa das operaçoens do Orador, e Poeta quando pertende excitar nos outros qualquer paixaõ. 1. conceber vivamente as phantasias. 2. excitarse a si mesmo á vista dellas. Estas duas operaçoens saõ interiores, e passaõ dentro da alma do Artista antes, que, ou pegue da penna, ou empregue a voz para as exprimir.

Das maõs a lançadeira de dôr cega
Deixa cabir , e quanto tinha urdido &c. (a)

e *Como elle sustentada a imagem morta*
vio do niveo Pallante , e vio patente
No lizo peito seu a atroz ferida
Do cruel ferro Ausonio recebida &c. (b)

E outrosi a do cavallo , que no funeral de Pallante

Sem o jaez , que tinha de primeiro
Com grandes gotas que dos olhos lança
Caminhando vai triste , e mui choroso. (c)

E que

A' emoçaõ , e calor da imaginaçaõ se seguiraõ naturalmente. 3. as *Pinturas* isto he a *Expressaõ* viva , e verdadeira do estado da alma feita pelas palavras escriptas , e muito mais pelas pronunciadas , e animadas com a voz , gesto , e pronunciaçaõ. A esta emfim pela sympathia natural dos coraçoens humanos succederaõ nos nossos leitores , e ouvintes os mesmos movimentos , que nós experimentamos , *non aliter quam si rebus ipsis intersint.* As primeiras duas operaçoens pois saõ preparatorias das segundas , que naõ saõ verdadeiramente se naõ as mesmas enunciadas para produzirem , e communicarem os affectos aos outros. Por tanto alem da Amplificaçaõ de que fallàmos assima §. II. ha este segundo modo de mover as paixoens que he a Representaçaõ , bem entendido , que por esta se deve ter toda a exposiçaõ viva do facto , ou seja huma *Narraçaõ* , ou huma *Enumeraçaõ*, ou huma *Descripçaõ*, ou *Definiçoens conglobadas* , ou *Pinturas* , quer se façaõ por meio de narraçaõ , quer por meio de similhanças , quer pelas metaphoras.

(a) He a pintura da consternaçaõ da mãi de Eurialo , logo que lhe chegou aos ouvidos a noticia da morte tragica de seu filho Eneid. IX , 476. v. Exemp. LII.

(b) Esta , e a seguinte passagem pertencem à mesma pintura do enterro de Pallante , que corre na Eneid. Liv. XI. desde o vers. 40. atè 90. V. Exemp. LIII.

(c) A proposito desta pintura do cavallo de Pallante naõ he fóra delle a observaçaõ , que Longino faz sobre a dif-

E que viva reprefentaçaõ fe naõ faria Virgilio do ultimo fado, para poder fazer delle efta pintura?

Cahe infeliz, e ao tempo, que morria
Ao flamigero Ceo os olhos lança,
E traz fua dôce Argos á lembrança &c. (a)

 §. VII.

---

a differença das Phantafias Poeticas ás Oratorias no feu tratado do Sublime Sect. XVI. em que trata das Phantafias. A *Phantafia* (diz elle) *fe toma em geral por todo o penfamento proprio a produzir huma expreffaõ, e que faz huma pintura ao efpirito de qualquer modo que feja. Mas particularmente fe toma por eftes difcurfos que fe fazem, quando por hum enthufiafmo, e movimento extraordinario da alma parece eftamos vendo as coufas de que fallamos, e que as pomos diante dos olhos dos que nos ouvem. Bem fabes que as phantafias Oratorias tem differente objecto que naõ tem as Poeticas. O fim deftas he o maravilhofo, o daquellas a expreffaõ viva* (ἐνάργεια) *com tudo humas, e outras tem por fim mover as paixoens....* E no fim continúa *E para tornar ao que diziamos : as Imagens na Poefia faõ puxadas ordinariamente a hum exceffo fabulofo, e paffaõ os limites da verdade: ao mefmo tempo que na Eloquencia o bello das imagens he reprefentar a coufa como fe paffou, e tal qual he na verdade, e feria huma grande falta, e totalmente extravagante fervirmo-nos nella de imagens, e ficçoens Poeticas falfas, ou totalmente impoffiveis.* O que confirma tambem a doutrina de Quint. fobre as Phantafias.

(a) He a pintura da morte de Anthor companheiro de Hercules Eneid. X. v. 782. V. Exemp. LIV. Nas quaes paffagens obferve-fe que Virg. concebe 1. e exprime vivamente com huma pintura os cafos triftes como fe os eftiveffes vendo. 2. Que a vifta delles penetrando-fe dos fentimentos, e paixoens, que a prefença dos objectos lhe infpiravaõ, os excita tambem em feus leitores com a mefma ordem por meio de difcurfos fummamente patheticos, e tocantes, que moftraõ a agitaçaõ da alma de Virgilio no tempo que os efcrevia. Affim terei eu o cuidado de feparar nos Exemplos as Pinturas da moçaõ das Paixoens.

§. VII.

Para nos movermos a nós he neceſſario ſuppor os bens, e males proprios II. modo.

Principalmente quando tivermos de excitar a compaixaõ, façamos de conta, que aquelles males, que laſtimamos nos outros, nos aconteceraõ a nós, e perſuadamo-nos diſſo. Sejamos aquelles meſmos que nos queixamos de ter ſoffrido couſas graves, indignas, e terriveis, nem tratemos o caſo como alheio, mas tomemos por hum pouco ſobre nós aquella dôr. Deſte modo diremos o meſmo, que diriamos em caſo ſimilhante noſſo. (*a*)

Eu tenho viſto varias vezes os repreſentantes do Theatro chorando ainda no inſtante meſmo, que ſahindo de alguma Scena tocante, tiravaõ a maſcara. (*b*) Ora ſe a pronunciaçaõ ſó dos eſcritos alheios ſobre caſos fingidos os inflama até o ponto de chorarem, com quanta maior razaõ devemos nós os Oradores experimentar

(*a*) Como os Bens, e os Males nos movem naõ ſó por *Grandes*, e *Preſentes*, mas tambem pela relaçaõ mais, ou menos eſtreita que tem comnoſco: he hum 3. modo que ultimamente enſina Quint. para nos movermos a nós meſmos álem da Amplificaçaõ, e repreſentaçaõ, a *Suppoſiçaõ*: quando fingimos, que os males dos outros nos ſuccedem a nós, para tomar nelles o meſmo intereſſe que tomariamos certamente ſe foſſem noſſos. Quint. moſtra eſta ſuppoſiçaõ naõ ſó poſſivel, mas ainda uſual pelo exemplo dos Actores Tragicos, que ſe excitaõ com eſtas ſuppoſiçoens, e muito mais ſe devem excitar os Oradores, pelo maior intereſſe, que lhe devem merecer caſos verdadeiros, e ſuccedidos a ſeus Clientes.

(*b*) Cicero De Orad. II. 46. ſerve-ſe deſtes meſmos factos da ſua experiencia para provar a poſſibilidade, e exiſtencia deſta ſuppoſiçaõ, e dos effeitos extraordinarios, que produz. V. eſte lugar.

mentar o mesmo effeito; nós que por obrigaçaõ do nosso officio devemos pensar no caso para nos deixarmos tocar da triste sorte dos nossos réos? (*a*) ....

CAPITULO XIV.

Da Disposiçaõ.

(VII, 1, 1.)

Que cousa seja Disposiçaõ, e suas especies.

SEja pois a *Divisaõ*, e a *Partiçaõ*, como antes disse, (*b*) aquella, a *Repartiçaõ do genero em suas especies*; esta *a do todo em suas partes feita em huma oraçaõ*, *que* ligue em boa ordem

(*a*) Antonio no lugar cit. n. 47. faz mais sensivel a força deste argumento de Comparaçaõ tirado dos Actores para os Oradores. *Quare nolite existimare meipsum, qui non Heroum veterum casus fictosque luctus vellem imitari, atque adumbrare dicendo, neque Actor essem alienæ personæ sed auctor meæ; cum mihi M. Aquilius in civitate retinendus esset: quæ in illa causâ peroranda fecerim, sine magno dolore fecisse.*

(*b*) Liv. V. Cap. X. n. 63. onde referindo-se à doutrina de Cicero nos Topicos diz assim: *Divisione autem adjuvari finitionem docet, eamque differre a Partitione, quod hæc sit totius in partes, illa generis in formas.* O lugar de Cicero nos Topicos cap. 6. a que Quint. se reportou, e que serve a explicar o presente he deste modo: *Sed quid inter se differant* (Partitio & Divisio) *planius dicendum est. In Partitione quasi membra sunt, ut corporis; caput, humeri, manus, latera, crura, pedes, cetera. In Divisione formæ sunt, quas Græci ἰδέας vocant... Genus & Formam definiunt hoc modo: Genus est notio ad plures differentias pertinens, Forma est notio cujus differentia ad caput generis & quasi fontem referri potest.* O que Cicero chama *Genus*, explica, Quint. pela palavra *Plures*,

ordem os pontos seguintes com os primeiros; e a *Disposiçaõ*, *huma Distribuiçaõ assim dos pensamentos em geral nos seus lugares, como de cadahuma das partes em especial, util para persuadir.* (a)

ARTIGO I.

Da Disposiçaõ Geral.

§. I.

Que a Disposiçaõ dos Pontos da Prova se muda segundo a utilidade?

DEveremos porém lembrarnos que a disposiçaõ pela maior parte se muda segundo a utilidade da causa, e que nem sempre ambas as partes trataõ o mesmo ponto em primeiro lugar.

res, accepçaõ singular de que talvez se naõ achará exemplo. Com tudo os Generos naõ saõ mais que humas idêas summarias em que comprehendemos todos os individuos, *singulas res*, e por isso ainda que a idêa seja simples em si, pelos muitos a que convêm se póde chamar *plures*. Seja como for Quint. poz aqui as definiçoens da Divisaõ, e Partiçaõ juntas com a da Disposiçaõ para se conhecer a sua differença. E na verdade a ordem supoem já a distinçaõ das partes. O que se naõ distingue mal se póde ordenar. He necessaria pois a Partiçaõ, e a Divisaõ para a Disposiçaõ. He necessario emfim advertir que Rollin, e Gesnero se enganaraõ cuidando que o lugar a que Quint. aqui se remette era o da Partiçaõ IV. 5. 1. sendo, como vimos, o do Liv. V, 10, 63.

(a) Quint. diz: *rerum, ac partium in locos* para mostrar que ha duas Disposiçoens Oratorias; huma *Geral*, pela qual nós ordenamos as quatro especies de Pensamentos de que se compoem a oraçaõ *Preparatorios*, *Expositivos*, *confirmatorios*, e *Conclusorios* nas 4 partes principaes *Exordio*, *Proposiçaõ*, *Prova*, e *Peroraçaõ*; e os pontos, ou questoens que nós propomos provar nos lugares competentes: Outra *Especial*, ou *Economica* dependente

lugar. Do que faõ huma prova, (para omittirmos mais exemplos) os difcurfos de Demofthenes, e Efchines a favor, e contra Ctefiphonte, (*a*) em que feguiraõ huma ordem contraria. Efchines accufador começou pelo ponto da infracçaõ das leis, em que parecia ter mais razaõ; Demofthenes porém defendendo-fe poz toda, ou quafi toda a juftificaçaõ dos feus procedimentos antes da queftaõ das leis, para affim preparar o Juiz quando chegaffe a fallar deftas. (*b*) A huma

---

te das circunftancias particulares da caufa, e da prudencia, e difcernimento do Orador, qual he a das *Partes maiores, e das mais miudas* da caufa. Quint. tendo já tratado no Liv. antecedente da Difpofiçaõ Geral das partes da Oraçaõ, aqui fó julgou dever fallar da Difpofiçaõ geral das queftoens ou pontos principaes da Confirmaçaõ, e da Particular Economica, as quaes faraõ a materia dos dous Artigos feguintes.

(*a*) Efta he a caufa mais celebre da Antiguidade. Ctefiphonte tendo propofto no Senado de Athenas, e formado hum decreto muito honrofo a Demofthenes pelo qual fe mandava que no Theatro de Bacho, nas feftas defte Deos, na prefença de todos os Gregos, fe deffe huma coroa de ouro a Demofthenes, publicando o Porteiro da Cidade, que efta coroava Demofthenes em premio da fua virtude em geral, e da fua affeiçaõ para com a Patria em particular: Efchines rival antigo de Demofthenes accufou Ctefiphonte de tranfgredir as leis nefte decreto. A accufaçaõ foi pofta no anno 337. ante de J. C. e acaba da 8 depois no de 330.

(*b*) As leis que Efchines moftrava violadas nefte Decreto eraõ 1. a que mandava que ninguem foffe coroado, fem primeiro ter dado contas da fua adminiftraçaõ; e que Demofthenes tendo fido encarregado da reparaçaõ dos muros eftava ainda refponfavel. 2. a que mandava que a coroa fe naõ deffe em outro lugar fe naõ onde fe tinha decretado, fe no Senado, no Senado; fe na Affemblea do Povo, na affemblea. 3. A que mandava que no Cartorio

A huma das partes pois convem-lhe mais provar em primeiro lugar huma cousa, e a outra. De outro modo os Réos estariaõ sempre obrigados a fallar pela ordem, que os Authores quizessem...

§. II.

Ou se daõ muitas respostas a hũ ponto de accusaçaõ, ou se refutaõ muitos. Em ambos os casos he necessaria ordem.

A Accusaçaõ ou he *simples* como esta: *Rabirio matou a Saturnino*: ou *composta* como estoutra: *Lucio Vareno incorreo nas penas da lei contra os Assassinos. Porque matou a Caio Vareno, ferio a Cneio, e matou tambem a Salario.* (*a*) Pois deste modo vem a ser differentes crimes, e o mesmo que dizemos das accusaçoens civís.

Mas destas mesmas proposiçoens do accusador, que saõ compostas, podem nascer da parte do que defende muitas questoens, e muitos estados, quando por exemp. o réo toma o partido de negar hum ponto, defender outro, e excluir

torio publico nunca se guardassem decretos sobre cousas falsas, e que os motivos porque se dava este *premio* a Demosthenes eraõ falsos, e neste terceiro ponto se estendeo sobre todo o governo do seu rival mostrando tinha sido a causa de todos os males da Cidade, pedindo emfim aos Juizes obrigassem Demosthenes a seguir a mesma ordem. Este porém seguio a contraria principiando pela sua justificaçaõ pessoal, e passando por fim as leis. V. as Oraçoens, e assima Cap. I. Art. 1. §. 4.

(*a*) Esta era a accusaçaõ contra Lucio Vareno, a quem Cicero defendeo negando o primeiro ponto, e attribuindo a morte de Caio Vareno aos servos de Anchario. Talvez justificaria Lucio Vareno sobre o segundo ponto do ferimento, e transferiria o terceiro, como Quint. Logo abaixo diz costumavaõ ás vezes fazer os defensores. Porém isto he o que naõ podemos saber por se ter perdido com outros muitos este discurso de Cicero. A ley de *Sicariis* pela qual Lucio Vareno foi accusado he a ley *Cornelia*. V. Justin. Inst. liv. 4. in fin.

excluir o terceiro por falta de acçaõ; no qual caſo deve ver o advogado a ordem, com que deve proceder na refutaçaõ de cada hum daquelles pontos.

§. III.

Ordem que se ha de seguir refutando-se muitos pontos de accusaçaõ.

Celſo pertende, e inſiſte demaſiadamente que por huma e outra parte ſe deve começar pelo ponto forte, e acabar pelo mais forte, e pôr os mais fracos no meio; pela razaõ que ao principio he neceſſario mover o Juiz, e no fim impellilo. (*a*)

Pelo que pertence ao accuſador naõ deſconvenho inteiramente de Celſo, e de Cicero, a quem o meſmo ſeguio. Porem a favor do reo ſou de parecer, que ſe comece pela refutaçaõ do mais forte; para que naõ aconteça, que, eſtando o juiz com o ſentido nelle, nos ouça menos favoravel na defeſa dos outros pontos.

1. Excepçaõ

Eſta regra geral com tudo terá ſua excepçaõ, quando os pontos menos importantes ſe poderem moſtrar claramente falſos, e a defeſa do mais grave for mais difficultoſa. Porque entaõ começaremos dos mais fracos, para que, tirada deſte modo a boa fé aos noſſos accuſadores, paſſemos a juſtificar-nos ſobre o artigo principal da accuſaçaõ a tempo, que já os juizes

(*a*) He eſta a *diſpoſiçaõ Homerica*, de que Quint. fallou a reſpeito dos argumentos, Cap. X. §. V. e que torna a repetir VI, 4, 22. *Cujus rei eadem in argumentis ratio eſt, ut potentiſſima prima & ſumma ponantur. Illa enim ad credendum præparant judicem, hæc ad pronunciandum.* Os primeiros daõ o primeiro movimento, os ultimos daõ o ultimo impulſo, mais forte em razaõ do lugar, achando já movidos os animos, e em razaõ da impreſſaõ, que hade ſer igual à da força do ponto ou argumento mais grave.

zes estaõ persuadidos de que tudo o mais será falso. Isto naõ obstante, deveremos fazer huma prefaçaõ, em que demos a razaõ, porque differimos para o depois a refutaçaõ daquella accusaçaõ, e promettamos a sua defesa, para naõ parecer que tememos o que desde logo naõ desfazemos. (*a*)

2.Excepçaõ Tambem as accusaçoens da vida passada saõ de ordinario aquellas, por onde se deve começar. (*b*) Para que, justificados nós sobre ellas, o juiz principie a ouvirnos mais propicio sobre a defesa do ponto principal, que faz o objecto da sentença. Cicero porem differio estas mes-

(*a*) Assim Demosthenes na Oraçaõ da Coroa logo no Exordio, pag. 228. n. 10 ed. Reisk apanha o adversario em falsidade para lhe tirar o credito em tudo o mais, dizendo: *Quanto ás Calumnias sobre a minha geraçaõ, com que me injuriou, vede a simplicidade, e justiça, com que vos fallo. Se vós me conheceis, tal qual este me pintou (pois em parte nenhuma tenho vivido senaõ entre vós) naõ obstantes os bons serviços, se alguns vos tenho feito na administraçaõ publica, naõ soffraes nem ainda que eu falle; levantando-vos, condemnaime já. Se pelo contrario porem me conheceis e tendes por muito melhor do que este, e de melhores pais, e para naõ dizer cousa que offenda, nada inferior aos homens de bem: naõ deis credito a este homem em tudo o mais, que elle disse. Pois está claro, que tudo he falso do mesmo modo. &c.*

(*b*) A pratica constante dos Accusadores que Cicero *pro Muræna*, Cap. V. chama *Lei Accusatoria*, he tirar argumentos da vida passada para fazerem criveis nos Reos os crimes, que lhes imputaõ, e com esta occasiaõ desacreditar inteiramente os reos, e indisporem os Juizes contra elles. Estas accusaçoens pessoaes pois, e estranhas á causa devem ser as primeiras, a que devemos acodir, para removermos todo o obstaculo á nossa justificaçaõ no ponto da questaõ. Demosthenes assim o praticou na oraçaõ da Coroa. V. supr. §. 1.

mesmas accusaçoens para ultimo lugar na defesa de Vareno, attendendo naõ á ordem, que regularmente he a mais util, mas á que naquelle caso mais lhe convinha.

§. IV.

Ordem que se deve seguir nas respostas a hum só ponto de accusaçaõ.

Se a accusaçaõ constar de hum só ponto, havemos de ver se o refutaremos com huma resposta unica, ou com muitas. Se com huma; devemos ver se excitamos questaõ sobre o *facto* ou sobre a *lei*. Se sobre o *facto:* se o havemos de *negar* ou *defender*. (*a*) Se sobre a *lei:* sobre que especie de lei he a contestaçaõ, e se a duvida he na letra della, ou no seu sentido e espirito. Isto conseguiremos nós, examinando attentamente a lei, que faz a lide, quero dizer, que authorisa os juizes a tomarem conhecimento da causa. (*b*)

Bbb 2 Quan-

(*a*) *Negar*, ou absolutamente pelo Estado de conjectura, ou em parte pelo Estado de Definiçaõ, dizendo que a acçaõ, que fizemos, naõ he a de que o adversario nos accusa. *Defender*, pelo estado de qualidade. Fóra destes tres meios de refutaçaõ nenhum outro ha em juizo. V. supr. Cap. X, Art. 1, §. 1.

(*b*) Alem das questoens dos tres Estados, que podem haver sobre os factos, ha outras, que resultaõ dos Titulos, que se empregaõ nas causas, e que podem ser ou Leis, ou outros Documentos, como Testamentos, Convençoens, Promessas, e outras obrigaçoens escripturadas. Estas peças saõ muitas vezes as que fazem a demanda por algum destes quatro modos.

1. Quando huma das partes se funda nos termos litteraes da Lei, e a outra no seu sentido e espirito; e entaõ a questaõ he, qual se deve preferir, se a letra, ou a intençaõ do Legislador. 2. Quando duas Leis parecem contrarias huma á outra; e esta contradiçaõ dá causa á questaõ, qual das

Quando porem a huma accusação houvermos de dar muitas respostas, o nosso primeiro cuidado deve ser excogitar tudo o que sobre ella se pode dizer, e o segundo ordenar cada huma destas respostas no lugar que for mais conveniente: sobre o qual arranjamento naõ sou de voto que começemos pelos pontos e respostas mais decisivas e firmes, como há pouco disse a respeito das proposiçoens do Accusador que houvermos de refutar, e a respeito dos argumentos, quando fallámos da prova, onde dissemos que ás veses começavamos pelos mais fortes. (*a*) Porque a força das questoens sempre deve hir crescendo, e caminhar gradualmente das mais fracas para as mais fortes, quer sejaõ do mesmo genero, quer de differen-

das duas deve prevalecer? 3. Quando na Lei ha alguma ambiguidade e pode receber muitos sentidos; e nasce a questaõ, qual delles se lhe deve dar. 4. Quando sobre *factos criminosos* as leis naõ determinaõ, se costuma argumentar de huns casos providos pela Lei para outros, como Eschines accusou em Juizo hum homem libertino pela Lei, que mandava castigar este vicio nas molheres. De tudo isto se vê, que a analyse, e exame reflectionado da Lei, sobre que se litiga, e a sua combinaçaõ com outras he hum ponto essencial para discorrer com acerto sobre semelhantes controversias.

(*a*) Supr. § III. e atrás Cap. X Art. I. § V. Differente razaõ há para á ordem dos argumentos, e das proposiçoens, que nós oppomos a diversos pontos de accusaçaõ, do que ha, quando, refutando hum crime unico, o fazemos por varias respostas. A *Prevençaõ*, que tanto poder tem no espirito do homem, he toda a razaõ da primeira ordem. Os argumentos fortes poemse no principio, *ut occupent animos.* Principiamos tambem pela refutaçaõ do ponto mais forte do accusador, *ne illud spectans judex reliquorum defensioni sit aversior.* Esta razaõ naõ ha aqui, quando com mui-

ferente.' Porque as queſtoens de Direito coſtumaõ ás vezes ter differentes objectos, as de facto ſempre tem o meſmo. Mas em huma e outras a ordem deve ſer a meſma. (*a*)

§. V.

A ordem da Compoſiçaõ he ordinariamente a inverſa da meditaçaõ.

Coſtumava eu antes de tudo começar da ultima hypotheſe (a qual he a que ordinariamente contem a cauſa) e dahi hir retrocedendo pelas queſtoens até chegar á primeira e mais geral: (*b*) ou ás aveſſas deſcer do genero até a ultima eſpecie (*c*) e iſto ainda nas cauſas Deliberativas. Como, delibera Numa, *ſe aceitará o Sceptro offerecido pelos Romanos.* Neſta materia a primeira queſtaõ, e mais geral he: *ſe convem*

muitas propoſiçoens refutamos huma accuſaçaõ. Seguеſe pois a geral em toda a Eloquencia, que he que a oraçaõ deve ſempre hir creſcendo. Alem de que, como eſtas propoſiçoens ſe expoem na Partiçaõ, ainda que as primeiras naõ ſatisfaçaõ, a eſperança das ultimas ſuſtenta a attençaõ do Juiz.

(*a*) As queſtoens de Direito pela maior parte ſaõ de differente genero, fazem variar de cauſa, e eludir a acçaõ. v.g. neſta cauſa. O Procurador de N. pede em Juizo huma quantia de dinheiro procedida de Juro hereditario. Neſta cauſa podemſe excitar eſtas queſtoens: *Se eſte pode ſer Procurador? Se daquelle de quem ſe diz? Se o ſeu conſtituinte he herdeiro de quem deo o dinheiro a juro? Se he herdeiro univerſal? Se eſte dinheiro ſe deve?* Eſtas queſtoens na meſma cauſa ſaõ de differente genero, o que naõ acontece nas queſtoens de facto, as quaes tem o meſmo objecto e a elle conſpiraõ, como v.g. Quando hum reo accuſado de furto ſe defende, dizendo: *Prova, que tinhas eſte dinheiro. Que o perdeſte. Que o perdeſte por to furtarem, e por minha fraude.* V. Quint. hic n. 18.

(*b*) Eſte he o methodo da *Analyſe.* (*c*) Eſtoutro o da *Syntheſe.*

vem ser Rei? Se em huma Cidade estrangeira? Se em Roma? Se os Romanos soffreraõ hum tal Rei? O mesmo he nas controversias. Mas estas questoens naõ se ordenaõ, nem se dizem no discurso pela mesma ordem, com que se meditaõ, e se presentaõ ao espirito. Porque as mais das vezes o que se presenta primeiro he justamente o que convem dizer em ultimo lugar... (*a*)

ARTIGO II.

(VII, 10, 5.)

Da Disposiçaõ Particular ou Economica.

§. I.

Naõ basta saber a Disposiçaõ Geral, he tambem necessaria a Particular.

EPelo que pertence a este ponto de controversia podemos dar, ainda que naõ todas, algumas regras sobre a disposiçaõ. Ha porem outras disposiçoens, que se naõ podem ensinar senaõ á vista da causa, sobre que se hade fallar. Porque naõ basta distribuir toda a materia do discurso em certas partes e questoens. (*b*) Estas

(*a*) O que primeiro de ordinario se presenta ao espirito he a Hypothese, ou a questaõ determinada e particular, por ex. *Milaõ matou justamente a Clodio*, e desta hypothese subimos até a questaõ geral: *Se he licito matar o agressor?* ou *Se pode haver alguma causa justa para matar hum homem?* Na oraçaõ porem e composiçaõ a hypothese he a ultima, que se trata. As questoens mais geraes precedem, para servirem como de principios á conclusaõ da hypothese, e para disporem os animos para a ultima questaõ. *Ita inferiora quoque scrutabimur, quæ tractata faciliorem nobis Judicem in summa quæstione facient.* V. Liv. I. C. XV. Art. I. §. 3. no fim.

(*b*) As *partes* saõ as da oraçaõ, como, *Exordio*, *Narraçaõ &c.* As *questoens* saõ os pontos da Confirmaçaõ, ou Prova geral. A ordem de humas e outras he a Disposiçaõ Geral, a qual naõ basta.

tas mesmas tem tambem sua ordem. No Exordio, por ex. ha huma cousa, que se deve dizer primeiro, outra em segundo lugar, e assim no mais. Da mesma sorte toda a questaõ e todo o lugar tem seu arranjamento proprio, assim como as theses simpleces.

Prova-se esta necessidade com hum exemplo.

Será por ventura perito na arte de analysar hum advogado, que dividir esta controversia, de que assima fallei, (*a*) nestas questoens: *Se a hum Cidadaõ forte se deve dar todo o genero de premio? ainda dos bens dos particulares? Se por consequencia huma molher para casar? Se huma casada? Se fulana?* E vindo depois a tratar a primeira questaõ, disser a torto e a direito tudo o que lhe vier á cabeça, sem ordem, nem methodo? Que ignora que o primeiro ponto, que nella se deve tratar he: *Se nos devemos ligar ás palavras, ou ao espirito da lei?* Que a este mesmo ponto naõ sabe dar hum certo principio, nem ligar este com o que se segue immediatamente, nem emfim construir de tal sorte o seu discurso, que cada parte tenha toda a regularidade, e perfeiçaõ, que deve ter; do mesmo modo que a maõ he huma parte do corpo humano, os dedos partes da maõ, e as articulaçoens partes dos dedos?

II.

(*a*) Combinando neste Livro VII. os lugares Cap. I. n. 24. IV, 21. V, 4. VII, 4. delles se vê que esta controversia era hum assumpto Escholastico, em que se fingia, que huma Cidade livre, sendo opprimida, propoz a qualquer homem forte, que matasse o tyranno, o premio, que elle pedisse, *vir fortis optato quod volet*, e todas estas questoens saõ *scripti & voluntatis*, nascidas da duvida, se se deve estar pela letra do decreto, ou pelo espirito, e intençaõ de quem o dictou.

§. II.

Esta ordem Particular naõ se pode ensinar.

Ora isto he justamente o que hum Rhetorico naõ póde mostrar se naõ á vista de huma materia certa, e determinada. Mas ainda assim, que faz hum exemplo ou outro, e ainda cem e mil em huma materia immensa? Do Mestre pois he mostrar cada dia já em huma, já em outra causa qual seja a ordem natural das materias, e a sua ligaçaõ. Porque he impossivel ensinar tudo o que a Eloquencia faz. Ha cousas, que naõ he do Mestre o ensinalas, mas dos Discipulos o aprendelas por si... Pelo que as mais das cousas hajamo-las da nossa deligencia; deliberemos com a causa á vista, e consideremos que os homens primeiro descobriraõ a Eloquencia do que a ensinassem. (*a*)

§. III.

Em que consiste a Disposiçaõ Particular, ou Economica.

A melhor Disposiçaõ, e verdadeiramente *Economica*, como lhe chamaõ, (*b*) de toda a causa,

---

(*a*) Naõ diz isto Quint. por julgar a Arte inutil, cuja necessidade, e importancia elle mostrou Liv. I. Cap. II: mas sim para fazer concluir a sua insufficiencia, quando naõ he acompanhada, assim como todas as mais theorias das Artes e Sciencias, dos talentos naturaes, e do exercicio, applicaçaõ, e experiencia. V. Liv. I. c. 4. e 8.

(*b*) *Hermagoras*, (diz Quint. III, 3, 9.) *inclue o Juizo, a Partiçaõ, e a Ordem, ainda das mesmas palavras, na Economia, palavra Grega, que significa o cuidado das cousas domesticas, e que applicada abusivamente a Rhetorica naõ tem nome Latino.* Daqui podemos formar idêa do que Quint. entende por *Disposiçaõ Economica*, pois sendo esta filha do Juizo, e da Prudencia, e esta, como o mesmo diz VI, 5, 3, *Ratio quædam alte petita, & plerunque plura perpendens, & comparans, quæ rebus adhibetur*

ſa, he a que ſe naõ póde determinar ſenaõ á viſta da meſma cauſa: Quando, por exemp., devemos fazer exordio, quando deixar de o fazer. (a) Em que caſos uſaremos de huma Narraçaõ ſeguida, em que caſos repartida. (b) Quando a começaremos do principio, quando do meio, ou do fim, á maneira de Homero. (c) Quando

---

hibetur latentibus, aut omnino non dum repertis, aut dubiis, habensque in ſe, & Inventionem, & Judicationem, iſto he, huma Reflexaõ profunda pela qual pezando, e combinando tudo muito bem, vimos a deſcobrir o expediente, que ſe deve tomar nos caſos novos, occultos, e perplexos: podemos concluir que a Economia he aquella grande virtude, que accommoda o diſcurſo, e conſequentemente a ſua ordem às circunſtancias particulares, e impreviſtas do lugar, do tempo, e das peſſoas. *Aptare etiam orationem locis, temporibus, perſonis ejuſdem virtutis eſt.* Que por iſſo, continûa ibid. Quint., eſta virtude he taõ importante que *Nihil eſt non modo in orando, ſed in omni vita prius conſilio, fruſtraque ſine eo tradi ceteras artes, pluſque vel ſine doctrina Prudentiam, quam ſine Prudentia facere doctrinam.* Ora huma tal Diſpoſiçaõ naõ ſe póde enſinar ſenaõ á viſta da cauſa, bem como da Tactica geral, iſto he, do modo de ordenar hum Exercito em campo de batalha, podem-ſe dar regras: mas da particular dependente dos caſos, e exigencias impreviſtas, naõ.

(a) V. Liv. II, Cap. I. Art. 4, §. 6.

(b) IV, 2, 14. ed. Geſn.

(c) Que começou a narraçaõ da tornada de Ulyſſes de Troia para Ithaca do meio da Acçaõ, iſto he, do outavo anno das ſuas viagens, abrindo a ſcena Liv. I Odyſſ. v. 13. pela retençaõ de Ulyſſes na Ilha de Calypſo, e conſelho dos Deoſes, em que ſe determina emfim a ſua tornada. O exemplo da Iliada, que allega Geſnero, he menos proprio para aqui. A narraçaõ da Iliada he na ordem natural, começando pela conteſtaçaõ dos dous Chefes, e continuando pelos deſaſtres dos Gregos, naſcidos deſta diſcordia.

deixaremos inteiramente de a fazer. (*a*) Quando principiaremos pelos nossos pontos, e quando pelos do Adversario. (*b*) Quando entraremos logo pelas provas mais fortes, quando pelas mais fracas. (*c*) Quando em lugar de Proemio poremos a discussaõ de algumas questoens, e com que preparaçaõ entaõ as premuniremos. (*d*) Quaes saõ as cousas, que se podem propôr diante do Juiz sem rodeios, e quaes aquellas, a que o devemos conduzir pouco a pouco. (*e*) Se devemos pegar de cada hum artigo de accusaçaõ para o refutar, ou de todos juntos. (*f*) Se as paixoens se deveráõ rezervar para a Peroraçaõ, ou espalhalas por toda a oraçaõ. (*g*) Por qual nos convêm começar primeiro, se pela Lei, ou pela Equidade. (*h*) Se convêm propôr, ou desfazer as accusaçoens da vida passada primeiro que o crime, sobre que se hade julgar. (*i*) Que ordem se deverá guardar, sendo as causas compostas de muitas questoens. (k) Que depoimentos, e titulos se deveráõ ler no acto mesmo da Oraçaõ, e *quaes* se haõ de reservar. Assim he que hum General pela boa ordem, e disciplina, com que dirige as suas tropas, se precauciona contra todo o genero de successos, empregando huma parte dellas em cobrir os Fortes, e Cidades mais expostas,

---

(*a*) V. Cap. da Narraçaõ no princ.
(*b*) V. Cap. da Refut. §. ult.
(*c*) Cap. X do uso dos argum- Art. I, §. 5.
(*d*) Liv. II, Cap. II, Art. I, §. 4.
(*e*) Liv. II, Cap. I, Art. II, §. 2, e 3, e Cap. IV, §. I, n. 2.
(*f*) Cap. XI. Art. I, §. 2.
(*g*) Cap. XII, Art. II, §. 10.
(*h*) Aqui Art. I, §. 4.
(*i*) Aqui Art. I, §. 3. no fim.
(*k*) Aqui Art. I, §. 3, e §. 5, e 4.

tas, outra em eſcoltar os comboios, outra em ganhar as paſſagens, diſtribuindo-as, em huma palavra, por terra, e por mar ſegundo a occaſiaõ, e urgencias o pedem. (*a*)

§. IV.

Que eſta depende do talento, eſtudos, e applicaçaõ do Orador.

Porém tudo iſto conſegue na Eloquencia quem tem *Talento*, *Eſtudos*, e *Applicaçaõ*. Ninguem eſpere fazer-ſe eloquente á cuſta ſómente do trabalho alheio. He neceſſario trabalhar de dia e de noite, forcejar huma e outra vez, amarelecer ſobre os livros, e fazerſe cadahum aſſim hum talento, hum uſo, e hum methodo particular, e ter todas eſtas couſas tanto á maõ, que naõ ſeja preciſo andalas buſcando com os olhos. Pareçaõ naturaes, e naõ enſinadas. Pois a Arte, ſe a ha para iſto, o que póde fazer, he moſtrar brevemente o caminho, e aſſás faz em nos pôr diante todas as riquezas da Eloquencia. De nós he o ſabermo-nos aproveitar dellas.

(*a*) Até aqui tratou Quint. da Diſpoſiçaõ Eſpecial, e Economica de cada huma das partes Principaes do Diſcurſo, iſto he, da ordem que deveráõ ſeguir entre ſi os penſamentos principaes de que cada parte ſe compoem. No Exordio, por exemp. por onde devemos principiar, por onde acabar; na Narraçaõ de hum facto, como eſte tem principio nas ſuas cauſas e motivos, meio na ſua execuçaõ, e fim nas ſuas conſequencias, ſe deveremos começar pelo principio, pelo meio, ou pelo fim. E bem aſſim tambem na Confirmaçaõ ſe devemos começar pela Prova, ou refutaçaõ dos argumentos, e pontos mais fracos, ou dos mais fortes? Do meſmo modo nas mais partes. Porque cada parte do diſcurſo, e na Prova meſma cada queſtaõ, ou ponto tem ſua diſpoſiçaõ particular.

§. V.

Disposiçaõ Particularissima, e ligaçaõ dos pensamentos.

Resta por fim a disposiçaõ das partes mais miudas do Discurso, (a) e nestas mesmas, como nas maiores, ha hum pensamento, que deve hir primeiro, outro em segundo lugar, outro

(a) *Resta emfim a Disposiçaõ das partes*, diz Quint. Mas naõ tem elle tratado atè aqui della? Qual he pois esta disposiçaõ das partes, que ainda resta por tratar? Julgo he a *Particularissima*, isto he, das partes mais miudas do discurso, quaes saõ as Proposiçoens compostas de muitos juizos, ou pensamentos; o ajuntamento de muitas proposiçoens subordinadas a huma principal, chamado *Periodo*; e o de muitas proposiçoens principaes, cujo sentido porém concorre a formar hum só painel, ou pensamento total.

Que esta seja a intelligencia deste lugar de Quint. pareceme claro, 1. Porque elle tratou atè aqui da Disposiçaõ particular das partes principaes da oraçaõ, como elle mesmo diz claramente neste cap. n. 5. *Sunt alia, quæ nisi, proposita, de qua dicendum est, materia, viam docendi non præbeant. Non enim causa universa in quæstiones, ac locos diducenda est. Sed hæ ipsæ partes habent rursus Ordinem suum. Nam & in Proœmio primum est aliquid, & secundum, ac deinceps, & quæstio omnis, ac locus habent suam dispositionem.* 2. Pelas palavras mesmas de Quint. neste lugar: *Et in his ipsis*, que mostraõ falla de outras partes differentes das antecedentes. 3. Porque Quint. nas partes, de que aqui falla, quer que os pensamentos sejaõ naõ só ordenados, mas *inter se juncti, & ita cohærentes, ne comissura pelluceat*, e mais abaixo quer, *ut verba verbis applicentur non pugnantia, sed quæ invicem complectantur.* O que naõ póde convir senaõ às proposiçoens compostas, Periodos, e oraçoens periodicas, em que só, pela dependencia mutua das proposiçoens, naõ ha pauzas maiores, e finaes pelo meio, e consequentemente deve haver entre os seus pensamentos, e palavras esta juncture estreita, e sem hiatos, qual se naõ requer entre periodo, e periodo. V. Quint. da Composiçaõ Liv. IX, 4, 43.

tro em terceiro. Estes pensamentos deveraõ naõ só ser collocados por sua ordem, (a) mas taõ liga-

(a) Qual seja esta ordem, naõ diz Quint., nem he facil assignala. Porque o discurso naõ tem huma marcha certa, e uniforme, para se poder comprehender em regras geraes; com tudo a Philosophia da linguagem tem ultimamente descuberto pela observaçaõ algumas destas regras, que se podem ver em Mr. de Gamaches, e Mr. Beauzeé, aquelle na *Dissertaçaõ sobre as Graças da linguagem.* Part. I. ed. 1718, e este na sua *Grammatica Geral* tom. II, Liv. III, C. I, Art. III. Sobre todos porém deo toda a luz possivel a esta materia embrulhada o Abbade de Condilhac no seu *Curso de Estudos para a instrucçaõ do Principe de Parma, tom. II*, que he sobre a *Arte d'Escrever.* Deste principalmente tirei as observaçoens seguintes sobre as *Proposiçoens compostas* de muitos sentidos, sobre o *Ajuntamento* de muitas proposiçoens subordinadas, chamado Periodo, e sobre o *Ajuntamento* de muitas proposiçoens principaes, relativas a hum pensamento geral.

1. *Proposiçoens Compostas.*

As Proposiçoens saõ compostas todas as vezes, que tem mais que hum Sugeito, hum Predicado, e hum Verbo simples. Ora isto succede por algum destes tres modos, ou por serem muitos os Sugeitos, e Attributos da Proposiçaõ, ou pela multidaõ de relaçoens acrescentadas, ou emfim pelas idéas accessorias, com que modificamos já o sugeito, já o attributo, já o verbo, já o objecto, o termo, o motivo &c.

No 1. caso, quando entre os muitos Sugeitos, ou Attributos ha gradaçaõ de idêas, esta he a que deve regular a ordem. Cicero na II Catilinaria, c. 1, naõ podia deixar de dizer: *Abiit, excessit, erupit, evasit.* Naõ havendo gradaçaõ, a ordem entaõ he arbitraria.

No 2. ou a multidaõ de relaçoens acrescentadas à Proposiçaõ saõ da mesma especie, como neste lugar de Cicero pro Archia, *Nam quas res nos, in Consulatu nostro, vobiscum simul, pro salute hujus verbis atque imperii, & pro vita Civium, proque universa Rep. gessimus, attigit hic versibus atque incboavit*, o saõ estas, *Pro salute hujus urbis atque*

ligados, e travados entre si, que nem ainda se deixe ver a junta, por onde elles pegaõ, formando assim hum corpo unido, e naõ membros separados.

Conse-

---

que imperii, e *Pro vita Civium*, e *Proque universa Rep.*; e neste caso deve-se seguir a mesma regra que demos assima: ou saõ de differente especie, como neste mesmo exemplo saõ *In Consulatu nostro*, *vobiscum simul*, e *pro salute hujus urbis*; e entaõ como a multidaõ de relaçoens differentes altera a ligaçaõ das idêas, e esta alteraçaõ começa desde que ao objecto, e termo do verbo se acrescentaõ ainda duas relaçoens de mais: a regra geral he 1. que o verbo naõ tenha depois de si mais de tres relaçoens, e que sendo necessaria mais huma ou duas, se ponhaõ estas antes do verbo. 2. Que entre as relaçoens, que vaõ depois do verbo, e que servem a completar o sentido, se sigaõ na ordem os complementos mais curtos aos mais extensos, affim de que os que se achaõ em ultimo lugar se aproximem deste modo o mais que he possivel a idêa principal, a que se reportaõ como a centro.

Contra a primeira Regra naõ diria bem Cicero *pro Archia I. Nam ad suscipiendam ingrediendamque horum studiorum rationem, quoad longissime potest mens mea respicere spatium præteriti temporis, & pueritiæ memoriam recordari ultimam, inde usque repetens hunc video mihi principem extitisse*: Porque apartaria muito a primeira relaçaõ do centro commum, e Cicero fez melhor em pôr huma antes do verbo, e outra depois. Da mesma sorte se Cicero no exemplo assima dissesse: *Nam quas res gessimus maximas pro salute hujus urbis atque imperii, & pro vita civium, proque universa rep. in Consulatu nostro, vobiscum simul*: naõ teria construido bem. Porque as duas circunstancias ultimas ficariaõ muito remotas, e a perder de vista. No 3. caso as modificaçoens saõ Adjectivos, ou Adverbios, ou Substantivos com proposiçaõ, ou Proposiçoens Incidentes, ou tudo junto. E o lugar, que cada huma destas deve ter na oraçaõ, se determina pelas regras da syntaxe particular de cada lingua, e pelas da collocaçaõ oratoria, de que fallaremos no seu lugar.

Conseguiremos isto primeiramente se virmos, que pensamentos convem, e em que lugar convem:

Dous meios de conseguir esta ligaçaõ.

2. *Periodos.*

Nos Periodos a phrase principal he na ordem directa a primeira a que todas as mais se referem, bem como o sugeito he a primeira palavra da Proposiçaõ. Mas esta ordem se inverte frequentemente, e as phrases, ou proposiçoens subordinadas já precedem á principal, já a seguem. Quando ellas precederem, he necessario que logo, que se chegar á principal, se veja que esta he aquella, a que as outras se encaminhaõ: e quando ellas vierem depois da principal, he preciso que ao pronunciar a primeira palavra de cada huma se conheça a sua natureza de dependencia, e subordinaçaõ á principal, a que se devem referir. Ora esta dependencia mutua das proposiçoens subordinadas com huma principal, para formarem hum sentido redondo, ou Periodo, se dá a conhecer, ou pelas *Conjuncçoens*, ou pelas *Preposiçoens*, ou pelos *Gerundios*, ou pelos *Participios.*

3. *Pensamentos Periodicos.*

Emfim quando se ajuntaõ muitas Proposiçoens principaes, concorrendo todas como partes a formar hum pensamento total :. estas proposiçoens necessariamente se haõ de ligar, ou por meio da *Gradaçaõ* natural das idêas, ou pela *Inclusaõ* de huma em outras, ou pela sua *Opposiçaõ*, quer nos sirvamos das Conjuncçoens para indicar estas relaçoens, quer naõ.

No 1, e 2. Caso a ordem está feita, porque na gradaçaõ natural das idêas, inverter esta ordem seria perturbalas, e na Inclusaõ as proposiçoens, que explicaõ, e determinaõ, devem necessariamente seguirse ás que saõ explicadas, e determinadas. Quanto ás proposiçoens contrapostas, nestas poderá cada hum seguir a ordem que lhe parecer melhor. Isto he o que geralmente se póde dizer a respeito da ordem dos Pensamentos nas partes menores do discurso. Quem quizer ver a cousa tratada, e exemplificada com mais extensaõ, e miudeza, póde consultar os AA., que assima indiquei.

vem: (*a*) e em ſegundo lugar ſe as palavras, que ajuſtarmos, forem taes, que naõ façaõ colliſaõ aſpera na pronuncia, antes ſe travem reciprocamente. Por eſte modo, ainda que as couſas ſejaõ differentes, e trazidas de lugares diſtantes, naõ faraõ choque entre ſi como deſconhecidas, antes dando-ſe as maõs mutuamente, de tal ſorte ſe ligaráõ com os antecedentes, e ſeguintes, que todas ellas faraõ hum corpo naõ ſó compoſto, mas continuo. Mas talvez me tenho adiantado mais do que devia, enganado por eſta paſſagem, que, ſem o perceber, me conduz da materia da Diſpoſiçaõ á da Elocuçaõ, a que vai dar principio o Livro ſeguinte. (*b*)

(*a*) Os penſamentos ligaõ-ſe huns com outros naõ pela *juſtapoſiçaõ*, mas pelas relaçoens mutuas, que tem entre ſi. As conjuncçoens no diſcurſo naõ ſervem mais que a indicar eſtas relaçoens. Em vaõ procurariamos nós ligar com ellas o que de ſua natureza he deſvairado. Iſto he pois o que Quint. quer dizer, quando nos *manda* ver, *Quid conveniat*, *&* *in quo cnveniat*.

(*b*) Continúa Quint. na ſua pratica, e dos grandes Meſtres, que he formar as regras de Eloquencia de modo que ellas meſmas ſirvaõ de exemplo. Iſto faz Quint. neſte lugar, intromettendo aqui a ordem, e collocaçaõ das palavras, como outro meio álem da ligaçaõ das idêas, para a diſpoſiçaõ das couſas, e continuidade da oraçaõ; e com eſte penſamento fórma huma paſſagem natural, ſubtil, e imperceptivel, *fallentem tranſitum*, da materia da Diſpoſiçaõ para a da Elocuçaõ, à qual a meſma juntura das palavras pertence. Enſinando-nos deſte modo com eſte exemplo, como por meio de idêas intermedias podemos muitas vezes chegar a unir as couſas mais diſtantes, e ſeparadas.

PEÇAS
ORIGINAES
DE ELOQUENCIA;

Citadas para exemplo por Quintiliano no corpo destas Instituiçoens.

EXEMPLO I.

Liv. I, C. XIV, A. 1, § 2.

Exordio do louvor de Helena feito por Isocrates.

Ε'ΙΣΙ τινες οἱ μέγα φρονοῦσιν, ἢν ὑπόθεσιν ἄτοπον καὶ παράδοξον ποιησάμενοι, περὶ ταύτης ἀνεκτῶς εἰπεῖν δυνηθῶσι: καὶ καταγεγηράκασιν, οἱ μὲν οὐ φάσκοντες οἷόν τ' εἶναι ψευδῆ λέγειν, οὐδ' ἀντιλέγειν, οὐδὲ δύο λόγω περὶ τῶν αὐτῶν πραγμάτων ἀντειπεῖν· οἱ δὲ διεξιόντες, ὡς ἀνδρεία καὶ σοφία καὶ δικαιοσύνη ταυτόν ἐστι, καὶ φύσει μὲν οὐδὲν αὐτῶν ἔχομεν, μία δ' ἐπιστήμη κατὰ πάντων ἐστίν. Ἄλλοι δὲ περὶ τὰς ἔριδας διατρίβουσι, τὰς οὐδὲν μὲν ὠφελούσας, πράγματα δὲ παρέχειν τοῖς πλησιάζουσι δυναμένας· ἐγὼ δὲ, εἰ μὲν ἑώρων νεωστὶ τὴν περιεργίαν ταύτην ἐν τοῖς λόγοις γεγενημένην, καὶ τούτους ἐπὶ καινότητι τῶν εὑρημένων φιλοτιμουμένους, οὐκ ἂν ὁμοίως ἐθαύμαζον αὐτούς· νῦν δὲ τίς οὕτως ὀψιμαθής ἐστιν, ὅς τις οὐκ οἶδε Πρωταγόραν, καὶ τοὺς κατ' ἐκεῖνον τὸν χρόνον γενομένους σοφιστὰς, ὅτι καὶ τοιαῦτα, καὶ πολὺ τούτων ἔτι πραγματωδέστερα συγγράμματα κατέλιπον ἡμῖν; πῶς γὰρ ἄν τις ὑπερβάλοιτο Γοργίαν, τὸν τολμήσαντα λέγειν, ὡς οὐδὲν τῶν ὄντων ἐστίν; ἢ Ζήνωνα, τὸν ταυτὰ δυνατὰ καὶ πάλιν ἀδύνατα πειρώμενον ἀποφαίνειν; ἢ Μέλισσον, ὃς ἀπείρων τὸ πλῆθος πεφυκότων τῶν πραγμάτων, ὡς ἑνὸς ὄντος τοῦ παντὸς, ἐπεχείρησεν ἀποδείξεις εὑρίσκειν;

Ἀλλ' ὅμως οὕτω φανερῶς ἐκείνων ἀποδειξάντων, ὅτι ῥάδιόν ἐστι, περὶ ὧν ἄν τις πρόθηται, ψευδῆ μηχανήσασθαι λόγον, ἔτι περὶ τὸν τόπον τοῦτον διατρίβουσιν: οὓς ἐχρῆν, ἀφεμένους ταύτης τῆς τερθρείας, τῆς ἐν μὲν τοῖς λόγοις ἐξελέγχειν προσποιουμένης, ἐν δὲ τοῖς ἔργοις πολὺν ἤδη χρόνον ἐξεληλεγμένης, τὴν ἀλήθειαν διώκειν, καὶ περὶ τὰς πράξεις, ἐν αἷς πολιτευόμεθα, τοὺς συνόντας παιδεύειν, καὶ περὶ τὴν ἐμπειρίαν τὴν τούτων γυμνάζειν, ἐνθυμουμένους, ὅτι πολὺ κρεῖττόν ἐστι περὶ τῶν χρησίμων ἐπιεικῶς δοξάζειν, ἢ περὶ τῶν ἀχρήστων ἀκριβῶς ἐπίστασθαι, καὶ μικρὸν προέχειν ἐν τοῖς μεγάλοις, ἢ πολὺ διαφέρειν ἐν τοῖς μικροῖς, καὶ τοῖς μηδὲν πρὸς τὸν βίον ὠφελοῦσιν. Ἀλλὰ γὰρ οὐδενὸς αὐτοῖς ἄλλου μέλει, πλὴν τοῦ χρηματίζεσθαι παρὰ

τῶν

τῶν νεωτέρων. Ἔςι δὲ ἡ περὶ τὰς ἔριδας φιλονεικία δυναμένη τῦτο ποιεῖν· οἱ γὰρ μήτε τῶν ἰδίων, μήτε τῶν κοινῶν φροντίζοντες, τύτοις μάλιςα χαίρουσι τῶν λόγων, οἱ μηδὲ πρὸς ἓν χρήσιμοι τυγχάνουσιν ὄντες. Τοῖς μὲν οὖν τηλικούτοις πολλὴ συγγνώμη ταύτην ἔχειν τὴν διάνοιαν· ἐπὶ γὰρ απάντων τῶν πραγμάτων πρὸς τὰς περιττότητας καὶ θαυματοποιΐας ὅλω διακειμένοι διατελῦσι· τοῖς δὲ παιδεύειν προσποιουμένοις ἄξιον ἐπιτιμᾷν, ὅτι κατηγοροῦσι μὲν τῶν ἐπὶ τοῖς συμβολαίοις ἐξαπατώντων, καὶ μὴ δικαίως τοῖς λόγοις χρωμένων, αὐτοὶ δὲ ἐκείνων δεινότερα ποιῦσιν. Οἱ μὲν γὰρ ἄλλους τινὰς ἐζημίωσαν, οὗτοι δὲ τοὺς συνόντας μάλιςα βλάπτυσι. Τοσῦτον δὲ ἐπιδεδωκέναι πεποιήκασι τὸ ψευδολογεῖν, ὥς ἤδη τινὲς ὁρῶντες τούτους ἐκ τῶν τοιούτων ὠφελυμένους, τολμῶσι γράφειν, ὡς ἔστιν ὁ τῶν πτωχευόντων, καὶ φευγόντων βίος ζηλωτότερος, ἢ ὁ τῶν ἄλλων ἀνθρώπων. Καὶ ποιοῦνται τεκμήριον, ὡς εἰ περὶ πονηρῶν πραγμάτων ἔχουσι τί λέγειν, περὶ τῶν καλῶν καὶ ἀγαθῶν ῥᾳδίως εὐπορήσουσιν.

Ἐμοὶ δὲ δοκεῖ πάντων εἶναι καταγελαστότατον, τὸ διὰ τύτων τῶν λόγων ζητεῖν πείθειν, ὡς περὶ τῶν πολιτικῶν ἐπιςήμην ἔχουσιν, ἐξὸν ἐν αὐτοῖς οἷς ἐπαγγέλλονται τὴν ἀπόδειξιν ποιεῖσθαι. Τοὺς γὰρ ἀμφισβητοῦντας τοῦ φρονεῖν, καὶ φάσκοντας εἶναι σοφιςὰς οὐκ ἐν τοῖς ἠμελημένοις ὑπὸ τῶν ἄλλων ἑλλήνων, ἀλλ' ἐν οἷς ἅπαντές εἰσιν ἀνταγωνιςαὶ, προσήκει διαφέρειν, καὶ κρείττυς εἶναι τῶν ἰδιωτῶν. Νῦν δὲ παραπλήσιον ποιῦσιν, ὥσπερ ἂν εἴ τις προσποιοῖτο κράτιςος εἶναι τῶν ἀθλητῶν, ἐνταῦθα καταβαίνων, ὃ μηδεὶς ἂν ἄλλος ἀξιώσειε. Τίς γὰρ ἂν τῶν εὐφρονύντων συμφορὰς ἐπαινεῖν ἐπιχειρήσειεν; Ἀλλὰ δῆλον, ὅτι δι' ἀσθένειαν ἐνταῦθα καταφεύγουσιν· ἔςι γὰρ τῶν μὲν τοιύτων συγγραμμάτων μία τις ὁδὸς, ἣν ὔθ' εὑρεῖν, ὔτε μαθεῖν, ὔτε μιμήσασθαι δύσκολόν ἐςι. οἱ δὲ κοινοὶ καὶ πιςοὶ, καὶ τούτοις ὅμοιοι τῶν λόγων, διὰ πολλῶν ἰδεῶν καὶ καιρῶν δυσκαταμαθήτων εὑρίσκονταί τε καὶ λέγονται: καὶ τοσύτῳ χαλεπωτέραν ἔχουσι τὴν σύνθεσιν, ὅσωπερ τὸ σεμνύνεσθαι τῦ σκώπτειν, καὶ τὰ σπυδάζειν τῦ παίζειν ἐπιπονώτερον ἐςι. Σημεῖον

ον δὲ μέγιστον. τῶν μὲν γὰρ τοὺς βομβυλιοὺς, καὶ τοὺς ἅλας καὶ τὰ τοιαῦτα βουληθέντων ἐπαινεῖν οὐδεὶς πώποτε λόγων ἠπόρησεν. Οἱ δὲ περὶ τῶν ὁμολογουμένων ἀγαθῶν, ἢ καλῶν, ἢ τῶν διαφερόντων ἐπ' ἀρετῇ τι λέγειν ἐπιχειρήσαντες πολὺ καταδεέστεροι τῶν ὑπαρχόντων ἅπαντες εἰρήκασιν. Οὐ γὰρ τῆς αὐτῆς γνώμης ἐστὶν ἀξίως εἰπεῖν περὶ ἑκατέρων αὐτῶν· ἀλλὰ τὰ μὲν μικρὰ ῥᾴδιον τοῖς λόγοις ὑπερβάλλεσθαι, τῶν δὲ χαλεπῶν τοῦ μεγέθους ἐφικέσθαι, καὶ περὶ μὲν τῶν δόξαν ἐχόντων σπάνιον εὑρεῖν, ὃ μηδεὶς πρότερον εἴρηκε: περὶ δὲ τῶν φαύλων, καὶ ταπεινῶν, ὅ, τι ἂν τις τύχῃ φθεγξάμενος, ἅπαν ἴδιον ἐστι. Διὸ καὶ τὸν γράψαντα περὶ τῆς Ἑλένης, ἐπαινῶ μάλιστα τῶν εὖ λέγειν τὶ βουληθέντων, ὅτι περὶ τοιαύτης ἐμνήσθη γαναικὸς, ἣ καί τῷ γένει, καὶ τῷ κάλλει, καὶ τῇ δόξῃ πολὺ διήνεγκεν.

EXEMPLO II.

Ibid.

Exordio do Panegyrico de Isocrates.

ΠΟΛΛΑΚΙΣ ἐθαύμασα τῶν τὰς πανηγύρας συναγαγόντων, καὶ τοὺς γυμνικοὺς ἀγῶνας καταστησάντων, ὅτι τὰς μὲν τῶν σωμάτων εὐεξίας οὕτω μεγάλων δωρεῶν ἠξίωσαν, τοῖς δὲ ὑπὲρ τῶν κοινῶν ἰδίᾳ πονήσασι, καὶ τὰς ἑαυτῶν ψυχὰς οὕτω παρασκευάσασιν, ὥστε καὶ τοὺς ἄλλους ὠφελεῖν δύνασθαι, τούτοις οὐδεμίαν τιμὴν ἀπένειμαν· ὧν εἰκὸς ἦν αὐτοὺς μᾶλλον ποιήσασθαι πρόνοιαν. τῶν μὲν γὰρ ἀθλητῶν δὶς τοσαύτην ῥώμην λαβόντων, οὐδὲν ἂν πλέον γένοιτο τοῖς ἄλλοις· ἑνὸς δὲ ἀνδρὸς εὖ φρονήσαντος ἅπαντες ἂν ἀπολαύσειαν οἱ βουλόμενοι κοινωνεῖν τῆς ἐκείνου διανοίας.

Οὐ μὴν ἐπὶ τούτοις ἀθυμήσας εἱλόμην ῥαθυμεῖν, ἀλλ' ἱκανὸν νομίσας ἆθλον ἔσεσθαι μοὶ τὴν δόξαν, τὴν ἀπ' αὐτοῦ τοῦ λόγου γενησομένην, ἥκω συμβουλεύσων περί τε τοῦ πολέμου τοῦ πρὸς τοὺς βαρβάρους, καὶ τῆς ὁμονοίας τῆς πρὸς ἡμᾶς αὐτούς· οὐκ ἀγνοῶν, ὅτι πολλοὶ τῶν προσποιησαμένων εἶναι σοφιστῶν ἐπὶ τοῦτον τὸν λόγον ὥρμησαν· ἀλλ' ἅμα μὲν ἐλπίζων τοσοῦτον αὐτῶν διοίσειν, ὥστε τοῖς ἄλλοις μηδὲν πώποτε δοκεῖν εἰρῆσθαι περὶ αὐτῶν· ἅμα δὲ προκρίνας τούτους καλ-

λίστους

λίστους εἶναι τῶν λόγων, οἵτινες περὶ μεγίστων τυγχάνουσιν ὄντες, καὶ τούς τε λέγοντας μάλιστα ἐπιδεικνύουσι, καὶ τοὺς ἀκούοντας πλεῖστα ὠφελοῦσιν, ὧν εἷς οὗτός ἐστι.

Ἔπειτα οὐδ' οἱ καιροί πω παρεληλύθασιν, ὥστ' ἤδη μάτην εἶναι τὸ μεμνῆσθαι περὶ αὐτῶν· τότε γὰρ χρὴ παύεσθαι λέγοντα, ὅταν ἢ τὰ πράγματα λάβῃ τέλος, καὶ μηκέτι δέῃ βουλεύεσθαι περὶ αὐτῶν, ἢ τὸν λόγον ἴδῃ τις ἔχοντα πέρας, ὥστε μηδεμίαν λελεῖφθαι τοῖς ἄλλοις ὑπερβολήν· ἕως δ' ἂν τὰ μὲν ὁμοίως, ὥσπερ πρότερον, φέρηται, τὰ δ' εἰρημένα φαύλως ἔχοντα τυγχάνῃ, πῶς οὐ χρὴ σκοπεῖν καὶ φιλοσοφεῖν τοῦτον τὸν λόγον, ὃς ἢν κατορθωθῇ, καὶ τοῦ πολέμου τοῦ πρὸς ἀλλήλους, καὶ τῆς ταραχῆς τῆς παρούσης, καὶ τῶν μεγίστων κακῶν ἡμᾶς ἀπαλλάξει;

Πρὸς δὲ τούτοις, εἰ μὲν μηδαμῶς ἄλλως οἷόν τ' ἦν δηλοῦν τὰς αὐτὰς πράξεις, ἀλλ' ἢ διὰ μιᾶς ἰδέας, εἶχεν ἄν τις ὑπολαβεῖν, ὡς περίεργόν ἐστι, τὸν αὐτὸν τρόπον ἐκείνοις λέγοντα, πάλιν ἐνοχλεῖν τοῖς ἀκούουσιν· ἐπειδὴ δ' οἱ λόγοι τοιαύτην ἔχουσι τὴν φύσιν, ὥσθ' οἷόν τ' εἶναι, περὶ τῶν αὐτῶν πολλαχῶς ἐξηγήσασθαι, καὶ τά τε μεγάλα ταπεινὰ ποιῆσαι, καὶ τοῖς μικροῖς μέγεθος προσθεῖναι, καὶ τὰ παλαιὰ καινῶς διεξελθεῖν, καὶ περὶ τῶν νεωστὶ γεγενημένων ἀρχαίως εἰπεῖν, οὐκ ἔτι φευκτέον ταῦτ' ἐστὶ, περὶ ὧν ἕτεροι πρότερον εἰρήκασιν, ἀλλ' ἄμεινον ἐκείνων εἰπεῖν πειρατέον· αἱ μὲν γὰρ πράξεις αἱ προγεγενημέναι κοιναὶ πᾶσιν ἡμῖν κατελείφθησαν, τὸ δὲ ἐν καιρῷ ταύταις καταχρήσασθαι καὶ τὰ προσήκοντα περὶ ἑκάστης ἐνθυμηθῆναι, καὶ τοῖς ὀνόμασιν εὖ διαθέσθαι τῶν εὖ φρονούντων ἴδιόν ἐστιν. Ἡγοῦμαι δ' οὕτως ἂν μεγίστην ἐπίδοσιν λαμβάνειν καὶ τὰς ἄλλας τέχνας, καὶ τὴν περὶ τοὺς λόγους φιλοσοφίαν, εἴ τις τιμώη καὶ θαυμάζοι μὴ τοὺς πρώτους τῶν λόγων ἀρχομένους, ἀλλὰ τοὺς ἄριστα αὐτῶν ἕκαστον ἐξεργαζομένους· μηδὲ τοὺς περὶ τούτων ζητοῦντάς τι λέγειν, περὶ ὧν μηδεὶς πρότερον εἴρηκεν, ἀλλὰ τοὺς οὕτως ἐπισταμένους εἰπεῖν, ὡς οὐδεὶς ἂν ἄλλος δύναιτο. &c.

EX-

EXEMPLO III.

Ibid.

Principio da Historia da Guerra Jugurthina por Sallustio.

FALSO queritur de natura sua genus humanum, quod imbecille, atque ævi brevis, forte potius, quam virtute regatur. Nam contra reputando, neque majus aliud neque præstabilius invenias; magisque naturæ industriam hominum, quam vim aut tempus deesse. Sed dux ac imperator vitæ mortalium animus est, qui, ubi ad gloriam virtutis via grassatur, abunde pollens, potensque, & clarius est, neque fortuna eget; quippe quæ probitatem, industriam, aliasque bonas artes neque dare neque eripere cuiquam potest: sin captus pravis cupidinibus ad inertiam & voluptates corporis pessumdatus est perniciosa lubidine paulisper usus, ubi per socordiam vires, corpus, ingenium defluxere; naturæ infirmitas accusatur; suam quippe culpam actores ad negotia transferunt. Quod si hominibus bonarum rerum tanta cura esset; quanto studio aliena, ac nihil profutura, multum etiam periculosa petunt: neque regerentur magis, quam regerent casus; & eo magnitudinis procederent, ubi pro mortalibus gloria æterni fierent. Nam uti genus humanum compositum ex corpore & anima est, ita res cunctæ studiaque omnia nostra corporis alia, alia animi naturam sequuntur. Igitur præclara facies, magnæ divitiæ, ad hoc vis corporis & alia omnia hujuscemodi brevi dilabuntur; at ingenii egregia facinora, sicuti anima, immortalia sunt. Postremo corporis & fortunæ bonorum uti initium, sic finis est: omniaque orta occidunt, & aucta senescunt; animus incorruptus, æternus rector humani generis agit atque habet cuncta, neque ipse habetur.

Quo magis pravitas eorum admiranda est, qui dediti corporis gaudiis per luxum atque ignaviam ætatem agunt; cæterum ingenium, quo neque melius, neque amplius aliud in natura mortalium est, incultu atque socordia torpercere sinunt; cum præsertim tam multæ variæque sint artes animi, quibus summa claritudo paratur. Verum ex his magistratus, & imperia, postremo omnis cura rerum publicarum minume hac tespestate cupiunda videntur; quoniam, neque virtuti honos datur, neque illi, quibus per fraudem jus fuit, tuti, aut eo magis honesti sunt. Nam vi

qui-

quidem regere patriam aut parentes, quanquam & possis, & delicta corrigas; tamen importunum est, cum præsertim omnes rerum mutationes cædem, fugam aliaque hostilia portendant: frustra autem niti, neque aliud, se fatigando, nisi odium quærere extremæ dementiæ est; nisi forte quem inhonesta & perniciosa lubido tenet potentiæ paucorum decus atque libertatem suam gratificari.

Cæterum ex aliis negotiis, quæ ingenio exercentur, in primis magno usui est memoria rerum gestarum, cujus de virtute quia multi dixere, prætereundum puto; simul ne per insolentiam quis existumet memet studium meum laudando extollere. Atque ego credo fore, qui, quia decrevi procul a Rep. ætatem agere, tanto tamque utili labori meo nomen inertiæ imponant, certe quibus maxuma industria videtur salutare plebem, & conviviis gratiam quærere. Qui si reputaverint, & quibus ego temporibus magistratum adeptus sim, & quales viri idem assequi nequiverint, & postea quæ genera hominum in senatum pervenerint; profecto existumabunt me magis merito, quam ignavia judicium animi mei mutavisse, maiusque commodum ex otio meo, quam ex aliorum negotiis reip. venturum. Nam sæpe audivi Q. Maximum, P. Scipionem, præterea Civitatis nostræ præclaros viros solitos ita dicere: Cum majorum imagines intuerentur, vehementissime sibi animum ad virtutem accendi. Scilicet non ceram illam neque figuram tantam vim in se habere; sed memoria rerum gestarum eam flamam egregiis viris in pectore crescere, neque prius sedari, quam virtus eorum famam atque gloriam adæquaverit. At contra quis est omnium his moribus, quin divitiis & sumptibus, non probitate neque industria cum majoribus suis contendat? Etiam homines novi, qui antea per virtutem soliti erant nobilitatem antevenire, furtim & per latrocinia potius, quam bonis artibus ad imperia & honores nituntur; proinde quasi prætura & consulatus atque alia omnia hujuscemodi per se ipsa clara, & magnifica sint, ac non perinde habeantur ut eorum, qui ea sustinent, virtus est. Verum ego liberius altiusque processi dum me Civitatis morum piget tædetque. Nunc ad inceptum redeo. Bellum scripturus sum, quod Populus Rom. cum Jugurtha rege Numidarum gessit. Cet.

EX-

EXEMPLO IV.

Ibid.

Prefação da Historia da Guerra Catilinaria por Sallustio.

OMNIS homines, qui sese student præstare cæteris animalibus, summa ope niti decet, ne vitam silentio transeant, veluti pecora, quæ natura prona atque ventri obedientia finxit. Sed nostra omnis vis in animo, & corpore sita est. Animi imperio, corporis servitio magis utimur. Alterum nobis cum Diis, alterum cum belluis commune est. Quo mihi rectius videtur ingenii, quam virium opibus gloriam quærere; & quoniam vita ipsa, qua fruimur, brevis est, memoriam nostri quam maxume longam efficere. Nam divitiarum, & formæ gloria fluxa atque fragilis est, virtus clara æternaque habetur.

Sed diu magnum inter mortales certamen fuit, vi ne corporis, an virtute animi res militaris magis procederet. Nam & prius, quam incipias, consulto, et, ubi consulueris, mature facto opus est. Ita utrumque per se indigens, alterum alterius auxilio eget. Igitur initio Reges (nam in terris nomen imperii id primum fuit) diversi, pars ingenium, alii corpus exercebant, etiam tum vita hominum sine cupiditate agitabatur; sua cuique satis placebant. Postea vero quam in Asia Cyrus, in Græcia Lacedæmonii & Athenienses cœpere urbes atque nationes subigere, lubidinem dominandi causam belli habere, maxumam gloriam in maxumo imperio putare: tum demum periculis atque negotiis compertum est, in bello plurimum ingenium posse.

Quod si regum, atque imperatorum animi virtus in pace ita, ut in bello, valeret; æquabilius atque constantius sese res humanæ haberent, neque alio ferri, neque mutari, ac misceri omnia cerneres. Nam imperium facile iis artibus retinetur, quibus initio partum est. Verum ubi pro labore desidia, pro continentia & æquitate lubido atque superbia invasere: fortuna simul cum moribus immutatur. Ita imperium semper ad optumum quemque ab minus bono transfertur. Quæ homines arant, navigant, ædificant virtuti omnia parent. Sed multi mortales dediti ventri atque somno, indocti, incultique vitam sicuti peregrinantes transiere. Quibus profecto, contra naturam, corpus voluptati, anima oneri fuit, eorum ego vitam, mortemque juxta æstumo, quoniam de utraque siletur.

Ve-

Verum enimvero is demum mihi vivere, & frui anima videtur, qui aliquo negotio intentus, præclari facinoris, aut artis bonæ famam quærit. Sed in magna copia rerum, aliud alii natura iter ostendit. Pulcrum est bene facere Reip. etiam bene dicere haud absurdum est. Vel pace vel bello clarum fieri licet, & qui fecere, & qui facta aliorum scripsere, multi laudantur.

Ac mihi quidem, tametsi haudquaquam par gloria sequatur scriptorem & actorem rerum, tamen in primis arduum videtur res gestas scribere. Primum quod facta dictis exæquanda sunt. Dein quia plerique, quæ delicta reprehenderis, malevolentia & invidia dicta putant; ubi de magna virtute, atque gloria bonorum memores, quæ sibi quisque facilia factu putet, æquo animo accipit; supra, veluti ficta pro falsis ducit. Sed ego adolescentulus initio, sicuti plerique, studio ad Remp. latus sum, ibique mihi multa advorsa fuere. Nam pro pudore, pro abstinentia, pro virtute, audacia, largitio, avaritia vigebant: Quæ tametsi animus aspernabatur insolens malarum artium; tamen inter tanta vitia imbecilla ætas ambitione corrupta tenebatur. Ac me cum ab reliquis malis moribus dissentirem, nihilominus honoris cupido eadem, quæ cæteros, fama, atque invidia vexabat.

Igitur ubi animus ex multis miseriis atque periculis requievit, & mihi reliquam ætatem a Rep. procul habendam decrevi, non fuit consilium socordia atque desidia bonum otium conterere. Neque vero agrum colendo, aut venando servilibus officiis intentum ætatem agere: sed a quo incepto, studioque me ambitio mala detinuerat, eodem regressus, statui res gestas Populi Romani strictim, uti quæque memoria digna videbantur, perscribere: eo magis, quod mihi a spe, metu, partibus Reip. animus liber erat. Igitur de Catilinæ conjuratione, quam verissume potero, paucis absolvam.

EXEMPLO V.

Ibid. Art. II, §. III.

Louvor de Agamemnon em Hom. Iliad. II, v. 477.

.... μετὰ δὲ κρείων Ἀγαμέμνων,
Ὄμματα καὶ κεφαλὴν ἴκελος Διὶ τερπικεραύνῳ,
Ἄρεϊ δὲ ζώνην, στέρνον δὲ Ποσειδάωνι.
Ἠΰτε βοῦς ἀγέληφι μέγ' ἔξοχος ἔπλετο πάντων
Ταῦρος· ὁ γάρ τε βόεσσι μεταπρέπει ἀγρομένῃσι·
Τοῖον ἄρ' Ἀτρείδην θῆκε Ζεὺς ἤματι κείνῳ,
Ἐκπρέπε' ἐν πολλοῖσι καὶ ἔξοχον ἡρώεσσιν.

EXEMPLO VI.

Ibid.

Louvor de Achiles em Hom. ibid. v. 760.

Οὗτοι ἄρ' ἡγεμόνες Δαναῶν καὶ κοίρανοι ἦσαν.
Τίς τ' ἂρ τῶν ὄχ' ἄριστος ἔην, σύ μοι ἔννεπε, Μοῦσα,
Αὐτῶν, ἠδ' ἵππων, οἳ ἅμ' Ἀτρείδῃσιν ἕποντο;
Ἵπποι μὲν μέγ' ἄρισται ἔσαν Φηρητιάδαο,
Τάς Εὔμηλος ἔλαυνε, ποδώκεας, ὄρνιθας ὣς,
Ὄτριχας, οἰέτεας, σταφύλῃ ἐπὶ νῶτον ἐΐσας·
Τάς ἐν Πιερίῃ θρέψ' ἀργυρότοξος Ἀπόλλων,
Ἄμφω θηλείας, φόβον ἄρηος φορεούσας.
Ἀνδρῶν δ' αὖ μέγ' ἄριστος ἔην Τελαμώνιος Αἴας,
Ὄφρ' Ἀχιλεὺς μήνιεν, ὁ γὰρ πολὺ φέρτατος ἦεν,
Ἵπποι θ', οἳ φορέεσκον ἀμύμονα Πηλείωνα.

EXEMPLO VII.

Ibid.

Louvor de Tydeo em Homero Iliad. V, v. 800.

Ἦ ὀλίγον οἷ παῖδα ἐοικότα γείνατο Τυδεύς.
Τυδεύς τοι μικρὸς μὲν ἔην δέμας, ἀλλὰ μαχητής.
Καί ῥ' ὅτε πέρ μιν ἐγὼ πολεμίζειν οὐκ εἴασκον,
Οὐδ' ἐκπαιφάσσειν, ὅτε τ' ἤλυθε νόσφιν Ἀχαιῶν
Ἄγγελος ἐς Θήβας, πολέας μετὰ Καδμείωνας·
Δαίνυσθαι μιν ἄνωγον ἐνὶ μεγάροισιν ἕκηλον.
Αὐτὰρ ὁ θυμὸν ἔχων ὃν καρτερὸν, ὡς τὸ πάρος περ,

Κέ-

Κέρυς Καδμείων προκαλίζετο· πάντα δ' ἐνίκα
Ῥηϊδίως· τοίη οἱ ἐγὼν ἐπιτάῤῥοθος ἦα.

EXEMPLO VIII.

Ibid. §. v.

Ἄλλοι μέν ῥ' ἕζοντο, ἐρήτυθεν δὲ καθέδρας.
Θερσίτης δ' ἔτι μοῦνος ἀμετροεπὴς ἐκολῴα,
Ὅς ῥ' ἔπεα φρεσὶν ᾗσιν ἄκοσμά τε πολλά τε ᾔδη,
Μὰψ, ἀτὰρ ὐ κατὰ κόσμον ἐριζέμεναι βασιλεῦσιν,
Ἀλλ' ὅ, τι οἱ εἴσαιτο γελοίϊον Ἀργείοισιν
Ἔμμεναι· αἴσχιστος δὲ ἀνὴρ ὑπὸ Ἴλιον ἦλθε·
Φολκὸς ἔην, χωλὸς δ' ἕτερον πόδα· τὼ δέ οἱ ὤμω
Κυρτὼ, ἐπὶ στῆθος συνοχωκότε· αὐτὰρ ὕπερθε
Φοξὸς ἔην κεφαλὴν, ψεδνὴ δ' ἐπενήνοθε λάχνη.

Vituperação de Thersites em Hom. Iliad. II, v. 211.

EXEMPLO IX.

Ibid.

Ἦλθε δ' ἐπὶ πτωχὸς πανδήμιος, ὃς κατὰ ἄστυ
Πτωχεύεσκ' Ἰθάκης, μετὰ δ' ἔπρεπε γαστέρι μάργῃ,
Ἀζηχὲς φαγέμεν καὶ πιέμεν· ὐδέ οἱ ἦν ἴς,
Οὐδὲ βίη· εἶδος δὲ μάλα μέγας ἦν ὁράασθαι.
Ἀρναῖος δ' ὄνομ' ἔσκε· τὸ γὰρ θέτο πότνια μήτηρ
Ἐκ γενετῆς· Ἶρον δὲ νέοι κίκλησκον ἅπαντες,
Οὕνεκ' ἀπαγγέλλεσκε κιὼν, ὅτε πού τις ἀνώγοι.

Vituperação de Iro Odyss. XVIII. v. 1.

EXEMPLO X.

Ibid.

Νιρεὺς δ' αὖ Σύμηθεν ἄγεν τρεῖς νῆας ἐΐσας,
Νιρεὺς Ἀγλαΐης θ' υἱὸς, Χαρόποιό τ' ἄνακτος·
Νιρεὺς ὃς κάλλιστος ἀνὴρ ὑπὸ Ἴλιον ἦλθε
Τῶν ἄλλων Δαναῶν, μετ' ἀμύμονα Πηλείωνα·
Ἀλλ' ἀλαπαδνὸς ἔην, παῦροι δέ οἱ εἵπετο λαός.

Vituperação de Nireo em Hom. Iliad. II, v. 671.

EXEMPLO XI.

Ib. Art. III, §. 2.

Louvor da Sicilia por Cic. Verr II, Cap. I.

ATque adeo, antequam de incommodis Siciliæ dico, pauca mihi videntur esse de provinciæ dignitate, vetustate, utilitate dicenda. Nam cum omnium sociorum, provinciarumque rationem diligenter habere debetis, tum præcipue Siciliæ, Judices, plurimis, justissimisque de causis.

Primum, quod omnium nationum exterarum princeps Sicilia se ad amicitiam, fidemque populi Romani applicuit: prima omnium, id quod ornamentum imperii est, provincia est appellata: prima docuit majores nostros, quam præclarum esset exteris gentibus imperare: sola fuit ea fide benevolentiaque erga populum Romanum, ut Civitates ejus insulæ, quæ semel in amicitiam nostram venissent, nunquam postea deficerent: pleræque autem & maxime illustres in amicitia perpetuo manerent. Itaque majoribus nostris in Africam ex hac provincia gradus imperii factus est. Neque enim tam facile opes Carthaginis tantæ concidissent, nisi illud & rei frumentariæ subsidium, & receptaculum classibus nostris pateret.

Quare P. Africanus, Carthagine deleta, Siculorum urbes signis monumentisque pulcherrimis exornavit: ut, quos victoria populi Romani maxime lætari arbitrabatur, apud eos monumenta victoriæ plurima collocaret. Denique ille, ipse M. Marcellus, cujus in Sicilia virtutem hostes, misericordiam victi, fidem cæteri siculi perspexerunt; non solum sociis in eo bello consuluit, verum etiam superatis hostibus temperavit. Urbem pulcherrimam, Syracusas, quæ cum manu munitissima esset, tum loci natura, terra, ac mari claudebatur, cum vi, consiliisque cepisset, non solum incolumem passus est esse, sed ita reliquit ornatam, ut esset idem monumentum victoriæ, mansuetudinis, continentiæ; cum homines viderent & quid expugnasset, & quibus pepercisset, & quæ reliquisset. Tantum ille honorem Siciliæ habendam putavit, ut ne hostium quidem urbem ex sociorum insula tollendam arbitraretur.

Itaque ad omnes res Sicilia provincia semper usi sumus, ut quidquid ex sese posset efferre, id non apud eos nasci, sed domi nostræ conditum putaremus. Quando illa frumentum quod deberet, non ad diem dedit? Quando id, quod opus esse putaret, non ultro pollicita est? Quando

do id, quod imperaretur, recusavit? Itaque ille M. Cato sapiens *Cellam penariam* reip. nostræ, *Nutricem plebis Romanæ*, Siciliam nominavit. Nos vero experti sumus, Italico maximo difficillimeque bello, Siciliam nobis, non pro penaria cella, sed pro ærario illo majorum vetere, ac referto fuisse. Nam, sine ullo sumptu nostro, coriis, tunicis, frumentoque suppeditato, maximos exercitus nostros vestivit, aluit, armavit. Quid illa, quæ forsitan ne sentimus quidem, Judices, quanta sunt? quod multis locupletioribus civibus utimur, quod habent propinquam, fidelem, fructuosamque provinciam, quo facile excurrant, ubi libenter negotium gerant: quos illa partim mercibus suppeditandis cum quæstu, compendioque dimittit; partim retinet, ut arare, ut pascere, ut negotiari libeat, ut denique sedes, ac domicilium collocare. Quod commodum non mediocre Populi Romani est tantum civium Romanorum numerum, tam prope ab domo, tam bonis fructuosisque rebus detineri. Et quoniam quasi quædam prædia populi Romani sunt vectigalia nostra atque provinciæ: quemadmodum propinquis vos vestris prædiis maxime delectamini, sic populo Romano jucunda suburbanitas est hujusce provinciæ.

EXEMPLO XII.

L. I, c. XV, A. I, §. 3.

Discurso indirecto de Cesar, com que anima as tropas contra os Germanos. De Bell. Gallic. I, 40.

Hæc cum animadvertisset Cæsar, convocato consilio, omniumque ordinum ad id concilium adhibitis centurionibus, vehementer eos incusavit: primum, quod, aut quam in partem, aut quo consilio ducerentur, sibi quærendum, aut cogitandum putarent: Ariovistum, se consule, cupidissime populi Romani amicitiam appetisse: cur hunc tam temere quisquam ab officio discessurum judicaret? Sibi quidem persuaderi, cognitis suis postulatis, atque æquitate conditionum perspecta, eum neque suam, neque populi R. gratiam repudiaturum: quod si furore, atque amentia impulsus bellum intulisset, quid tandem vererentur? aut cur de sua virtute, aut de ipsius diligentia desperarent? Factum ejus hostis periculum patrum nostrorum memoria, cum, Cimbris & Teutonis a C. Mario pulsis, non minorem laudem exercitus, quam ipse imperator meritus videbatur: factum etiam nuper in Italia Servili tumultu, quos tamen aliquis

usus,

usus, ac disciplina, quam a nobis accepissent, sublevaret. Ex quo judicari posset, quantum haberet in se boni constantia: propterea quod, quos aliquandiu inermes sine causa timuissent, hos postea armatos, ac victores superassent. Denique hos esse Germanos, quibuscum sæpenumero Helvetii congressi non solum in suis, sed etiam in illorum finibus plerunque superassent, qui tamen pares esse nostro exercitui non potuerint. Si quos adversum prælium & fuga Gallorum commoveret, hos, si quærerent, reperire posse, diuturnitate belli defatigatis Gallis, Ariovistum, cum multos menses castris, ac paludibus se continuisset, neque sui potestatem fecisset, desperantes jam de pugna & dispersos subito adortum, magis ratione ac consilio, quam virtute vicisse: cui rationi contra homines barbaros atque imperitos locus fuisset, hac ne ipsum quidem sperare nostros exercitus capi posse.

Qui suum timorem in rei frumentariæ simulationem, angustiasque itinerum conferrent, facere arroganter, cum aut de officio Imperatoris desperare, aut ei præscribere viderentur: hæc sibi esse curæ; frumentum Sequanos, Leucos, Lingones subministrare, jamque esse in agris frumenta matura. De itinere ipsos brevi tempore judicaturos. Quod non fore dicto audientes, neque signa laturi dicantur, nihil se ea re commoveri: scire enim, quibuscunque exercitus dicto audiens non fuerit, aut, male re gesta, fortunam defuisse; aut aliquo facinore comperto, avaritiam esse convictam: suam innocentiam perpetua vita, felicitatem Helvetiorum bello esse perspectam. Itaque se, quod in longiorem diem collaturus esset, repræsentaturum, & proxima nocte de quarta vigilia castra moturum, ut quamprimum intelligere posset, utrum apud eos pudor atque officium, an timor plus valeret. Quod si præterea nemo sequatur, tamen se cum sola decima legione iturum, de qua non dubitaret, sibique eam Prætoriam cohortem futuram.

Discurso de Fabio, porq̃ dissuade a guerra na Africa. em T. Liv. L. XXVIII, C. 40.

EXEMPLO XIII.

L. I. C. XV. Art. II, §. 1.

I. SCio multis vestrum videri, Patres conscripti, rem actam hodiernò diè agi, & frustra habiturum orationem, qui tamquam de integra re, de Africa provincia sen-

sententiam dixerit. Ego autem primum illud ignoro, quemadmodum jam certa provincia Africa consulis viri fortis ac strenui sit, quam nec senatus censuit in hunc annum provinciam esse, nec populus jussit. Deinde, si est, consulem peccare arbitror, qui, de re translacta simulando se referre, senatum ludibrio habet, non senatorem modo, qui, de quo consulitur, suo loco dicit sententiam.

Atque ego certum habeo, dissentienti mihi ab ista festinatione in Africam trajiciendi, duarum rerum subeundam opinionem esse; unius, insitæ ingenio meo cunctationis, quam metum pigritiamque homines adolescentes sane appellent, dum ne pœniteat, adhuc aliorum speciosiora primo aspectu consilia semper visa, mea usu meliora; alterius, obtrectationis, atque invidiæ adversus crescentem in dies gloriam fortissimi consulis. A qua suspicione si me neque vita acta & mores mei, neque dictatura cum quinque consulatibus, tantumque gloriæ belli domique partæ vindicat, ut propius fastidium ejus sim, quam desiderium; ætas saltem liberet. Quæ enim mihi æmulatio cum eo esse potest, qui ne filio quidem meo æqualis sit? Me dictatorem, cum vigerem adhuc viribus & in cursu maximarum rerum essem, recusantem nemo aut in senatu, aut ad populum audivit, quominus insectanti me magistro equitum, quod fando nunquam ante auditum erat, imperium mecum æquaretur. Rebus quam verbis assequi malui, ut qui aliorum judicio mihi comparatus erat, sua mox confessione, me sibi præferret: ne dum ego, perfunctus honoribus, certamina mihi, atque æmulationes cum adolescente florentissimo proponam: videlicet ut mihi jam vivendo non solum rebus gerendis fesso, si huic negata fuerit, Africa provincia decernatur. Cum ea gloria, quæ parta est, vivendum atque moriendum est. Vincere ego prohibui Annibalem, ut a vobis, quorum vigent nunc vires, etiam vinci posset.

II. Illud te mihi ignoscere, P. Corneli, æquum erit, si, cum in me ipso nunquam pluris famam hominum, quam Remp. fecerim; ne tuam quidem gloriam bono publico præponam. Quanquam, si aut bellum nullum in Italia, aut is hostis esset, ex quo victo nihil gloriæ quæreretur: qui te in Italia retineret, & si id bono publico faceret, simul cum bello materiam gloriæ tuæ iste ereptum vide-

videri posset. Cum vero Annibal hostis, incolumi exercitu, quartum decimum annum Italiam possideat, pœnitebit te, P. Corneli, gloriæ tuæ, si hostem eum, qui tot funerum, tot cladium nobis causa fuit, ut consul Italia expuleris? et sicut penes C. Lutatium prioris Punici perpetrati belli titulus fuit, ita penes te hujus fuerit? Nisi aut Amilcar Annibali dux est præferendus, aut illud bellum huic, aut victoria illa major clariorque, quam hæc (modo contingat, ut, te consule, vincamus) futura est. Ab Drepano atque Eryce detraxisse Amilcarem, quam Italia expulisse Pœnos atque Annibalem malis? Ne tu quidem, etsi magis partam, quam speratam gloriam amplecteris, Hispania potius, quam Italia bello liberata, gloriatus fueris. Nondum is est Annibal, quem non magis timuisse videatur, quam contempsisse, qui aliud bellum maluerit. Quin igitur ad hoc accingeris? nec per istos circuitus, ut cum in Africam trajeceris, secuturum te illuc Annibalem speres, potius, quam recto hinc itinere, ubi Annibal est, eo bellum intendis?

Egregiam istam palmam belli Punici patrati petis? Et natura prius est, tua cum defenderis, aliena ire oppugnatum. Pax ante in Italia, quam bellum in Africa sit, & nobis prius decedat timor, quam ultro aliis inferatur. Si utrumque tuo ductu, auspicioque fieri potest; Annibale hic victo, illic Carthaginem expugna: si alterutra victoria novis consulibus relinquenda est, prior cum maior, clariorque, tum causa etiam insequentis fuerit.

Nam nunc quidem, præterquam quod in Italia & in Africa duos diversos exercitus alere ærarium non potest; præterquam quod, unde classes tueamur, unde commeatibus præbendis sufficiamus, nihil reliqui est: periculi tandem quantum adeatur, quem fallit? P. Licinius in Italia, P. Scipio bellum in Africa geret. Quid si (quod omnes Dii omen avertant, & dicere etiam reformidat animus; sed quæ acciderunt, accidere possunt) victor Annibal ire ad urbem pergat: tum demum te consulem ex Africa, sicut Q. Fulvium a Capua, arcessemus? Quid quod in Africa quoque Mars communis belli erit? Domus tibi tua, pater, patruusque intra xxx dies cum exercitibus cæsi documento sint, ubi per aliquot annos, maximis rebus terra marique gerendis, amplissimum nomen apud exteras gentes popu-

populi Romani, vestræque familiæ fecerant. Dies me deficeret, si reges, imperatoresque temere in hostium terras transgressos cum maximis cladibus suis, exercituumque suorum enumerare velim. Athenienses, prudentissima civitas, bello domi relicto, auctore æque impigro ac nobili juvene, magna classe in Siciliam transmissa, una pugna navali florentem Remp. suam in perpetuum afflixerunt. Externa, & nimis antiqua repeto. Africa eadem ista, & M. Atilius, insigne utriusque fortunæ exemplum, nobis documento sint. Næ tibi, P. Corneli, cum ex alto Africam conspexeris, ludus, & jocus fuisse Hispaniæ tuæ videbuntur. Quid enim simile? pacato mari præter oram Italiæ Galliæque vectus Emporias, in urbem sociorum classem appulisti: expositos milites per tutissima omnia ad socios & amicos populi Romani Tarraconem duxisti: ab Tarracone deinde iter per præsidia Romana: circa Iberum exercitus patris, patruique tui post amissos imperatores ferociores calamitate ipsa facti: & dux tumultuarius quidem ille L. Marcius & militari suffragio ad tempus lectus, cæterum, si nobilitas ac justi honores adornarent, claris imperatoribus qualibet arte belli par: oppugnata per summum otium Carthago, nullo trium Punicorum exercituum socios defendente. Cætera, neque ea elevo, nullo tamen modo Africo bello comparanda: ubi non portus ullus classi nostræ apertus, non ager pacatus, non civitas socia, non rex amicus, non consistendi usquam locus, non procedendi. Quacumque circumspexeris, hostilia omnia atque infesta. An Syphaci, Numidisque credis? satis sit semel creditum. Non semper temeritas est felix, & fraus fidem in parvis sibi præstruit, ut, cum operæ pretium sit, cum mercede magna fallat. Non hostes patrem patruumque tuum armis prius, quam Celtiberi socii fraude, circumvenerunt: nec tibi ipsi a Magone & Asdrubale hostium ducibus, quantum ab Indibili & Mandonio in fidem acceptis, periculi fuit. Numidis tu credere potes, defectionem militum tuorum expertus? Et Syphax & Masinissa se, quam Carthaginienses, malunt potentes in Africa esse: Carthaginienses, quam quemquam alium. Nunc illos æmulatio inter sese & omnes causæ certaminum acuunt, quia procul externus metus est. Ostende illis Romana arma, exercitum alienigenam: jam ve-

luti ad commune restinguendum incendium concurrent. Aliter iidem illi Carthaginienses Hispaniam defenderunt: aliter mœnia patriæ, templa Deûm, aras, & focos defendent, cum euntes in prælium pavida prosequêtur conjux & parvi liberi occursabunt. Quid porro? Si satis confisi Carthaginienses consensu Africæ, fide sociorum regum, mœnibus suis, cum tuo exercitusque tui præsidio nudatam Italiam viderint, ipsi ultro novum exercitum in Italiam, aut ex Africa miserint; aut Magonem, quem, a Balearibus classe transmissa, jam præter oram Ligurum Alpinorum vectari constat, Annibali se conjungere jusserint? Nempe in eodem terrore erimus, in quo nuper fuimus, cum Aldrubal in Italiam transcendit: quem tu, qui non solum Carthaginem, sed omnem Africam exercitu tuo es clausurus, e manibus tuis in Italiam emisisti. Victum a te dices: Eo quidem minus vellem, & id tua, non Reip. solum causa, iter datum victo in Italiam esse. Patere nos omnia, quæ prospera tibi ac Reip. in imperio evenere, tuo consilio assignare: adversa casibus incertis belli & fortunæ delegare. Quo melior fortiorque es, eo magis talem præsidem sibi patria atque universa Italia retinet. Non potes ne ipse quidem dissimulare, ubi Annibal sit, ibi caput atque arcem hujus belli esse; quippe qui præ te feras eam tibi causam trajiciendi in *Africam*, esse, ut Annibalem eo trahas. Sive igitur hic, sive illic cum Annibale est tibi futura res. Utrum ergo tandem firmior eris in Africa solus, an hic tuo Collegæque exercitu conjuncto? Ne Claudius quidem & Livius Consules tam recenti exemplo, quantum id intersit, documento sunt? Quid? Annibalem utrum tandem extremus angulus agri Brutii frustra jam diu poscentem ab domo auxilia, an propinqua Carthago, & tota socia Africa potentiorem armis virisque faciet? Quod isthuc consilium est, ibi malle decernere, ubi tuæ dimidio minores copiæ sint, hostium multo majores, quam ubi duobus exercitibus adversus unum tot præliis, & tam diuturna ac gravi militia fessum pugnandum sit?

III. Quam compar consilium tuum parentis tui consilio sit, reputa. Ille, Consul profectus in Hispaniam, ut Annibali ab Alpibus descendenti occurreret, in Italiam ex provincia rediit. tu, cum Annibal in Italia sit, relinquere-

re Italiam paras, non quia Reip. id utile, sed quia tibi amplum & gloriosum censes esse; sicut cum, provincia, & exercitu relicto, sine lege, sine S. C., duabus navibus Populi Romani Imperator fortunam publicam, & majestatem imperii, quæ tum in tuo capite periclitabantur, commisisti. Ego P. Cornelium, P. C., Reip. nobisque, non sibi ipsi privatim creatum consulem existimo, exercitusque ad custodiam urbis atque Italiæ scriptos esse, non quos, regio more per superbiam Consules, quo terrarum velint, trajiciant.

EXEMPLO XIV.

Ibid.

I ET ipse Q. Fabius principio orationis, P. C., commemoravit in sententia sua posse obtrectationem suspectam esse. Cujus ego rei non tam ipse ausim tantum virum insimulare, quam quod ea suspicio, vitio orationis, an rei, haud sane purgata est. Sic enim honores suos, & famam rerum gestarum extulit verbis ad extinguendum invidiæ crimen, tamquam mihi, ab infimo quoque periculum sit, ne mecum æmuletur & non ab eo, qui, quia super cæteros excellat, quo me quoque niti non dissimulo, me sibi æquari nolit. Sic senem se perfunctum honoribus, & me infra ætatem filii etiam sui posuit, tanquam non longius, quam quantum vitæ humanæ spatium est, cupiditas gloriæ extendatur, maximaque pars ejus in memoriam ac posteritatem promineat. Maximo cuique id accidere certum animo habeo, ut se non cum præsentibus modo, sed cum omnis ævi claris viris comparet. Equidem haud dissimulo, me tuas, Q. Fabi, laudes non assequi solum velle, sed (bona venia tua dixerim) si possim, etiam exsuperare. Illud nec tibi in me, nec mihi in minores natu animi sit, ut nolimus quemquam nostri similem evadere civem. Id enim non eorum modo, quibus inviderimus, sed reipub. & pene omnis generis humani detrimentum sit.

Discurso contrario de Scipiaõ em T. Livio, Lib. XXVIII. c. 49.

II Commemoravit quantum essem periculi aditurus, si in Africam trajicerem; ut meam quoque, non solum reipub. & exercitus vicem, videretur solicitus. Unde hæc repente de me cura exorta? Cum pater, patruusque meus interfecti, cum duo exercitus eorum prope occidione occisi essent, cum amissæ Hispaniæ, cum quatuor exerci-

tus Pœnorum, quatuorque Duces omnia metu armisque tenerent: cum quæsitus ad id bellum imperator nemo se ostenderet, præter me; nemo profiteri nomen ausus esset: cum mihi quatuor & viginti annos nato detulisset imperium populus Romanus: quid ita tum nemo ætatem meam, vim hostium, difficultatem belli, patris patruique recentem cladem commemorabat? Utrum major aliqua nunc in Africa calamitas accepta est, quam tunc in Hispania erat. An majores nunc sunt exercitus in Africa, duces plures melioresque, quam tunc in Hispania fuerunt? An ætas mea tunc maturior bello gerendo fuit, quam nunc est? An cum Carthaginiensi hoste in Hispania, quam in Africa, bellum geri aptius est? Facile est post fusos fugatosque quatuor exercitus Punicos; post tot urbes vi captas, aut metu subactas in ditionem; post perdomita omnia usque ad Oceanum, tot regulos, tot sævas gentes; post receptam totam Hispaniam, ita ut vestigium nullum belli reliquum sit: elevare meas res gestas: tam hercule, quam si victor ex Africa redierim, ea ipsa elevare, quæ nunc retinendi mei causa, ut terribilia eadem videantur, verbis extolluntur.

Negat aditum esse in Africam, negat ullos patere portus: M. Atilium captum in Africa commemorat; tanquam M. Atilius primo accessu ad Africam offenderit; neque recordatur illi ipsi tam infelici imperatori patuisse tamen portus Africæ, & res egregias primo anno gessisse, & quantum ad Carthaginienses duces attinet, invictum ad ultimum permansisse. Nihil igitur me isto tu exemplo terrueris: si hoc bello, non priore; si nuper, & non annis ante XL ista clades accepta foret, qui ego minus in Africam, Regulo capto, quam, Scipionibus occisis, in Hispaniam trajicerem? Nec felicius Xanthippum Lacedæmonium Carthagini, quam me patriæ meæ finerem natum esse: cresceretque mihi ex eo ipso fiducia, quod possit in hominis unius virtute tantum momenti esse. At etiam Athenienses audiendi sunt, temere in Siciliam, omisso domi bello, transgressi. Cur ergo, quoniam Græcas fabulas narrare vacat, non Agathoclem potius, Syracusanum regem, cum diu Sicilia Punico bello ureretur, transgressum in hanc eandem Africam, avertisse eo bellum, unde venerat, refers?

Sed

Sed quid ultro metum inferre hosti, & ab se remoto periculo, alium in discrimen adducere, quale sit, veteribus externisque exemplis admonere opus est? Maius præsentiusque ullum exemplum esse, quam Annibal, potest? Multum interest, alienos populere fines, an tuos uri, exscindique videas. Plus animi est inferenti periculum, quam propulsanti. Ad hoc maior ignotarum rerum est terror: bona, malaque hostium ex propinquo, ingressus fines, aspicias. Non speraverat Annibal fore, ut tot in Italia populi ad se deficerent, quot defecerunt post Cannensem cladem; quanto minus quidquam in Africa Carthaginiensibus firmum ac stabile sit, infidis sociis, gravibus ac superbis dominis? Ad hoc, nos, etiam deserti ab sociis, viribus nostris, milite Romano stetimus. Carthaginiensi nihil civilis roboris est: mercede paratos milites habent, Afros, Numidasque, levissima fidei mutandæ ingenia. Hic modo nihil moræ sit, una & trajecisse me audietis, & ardere bello Africam, & molientem hinc Annibalem, & obsideri Carthaginem: lætiores & frequentiores ex Africa expectate nuntios, quam ex Hispania accipiebatis. Has mihi spes subjicit fortuna Populi Romani, Dii fœderis ab hoste violati testes, Syphax, & Masinissa Reges: quorum ego fidei ita innitar, ut bene tutus a perfidia sim. Multa, quæ nunc ex intervallo non apparent, bellum aperiet. Et id est viri, & ducis non deesse fortunæ præbenti se, & oblata casu flectere ad consilium. Habebo, Q. Fabi, parem, quem das, Annibalem: sed illum potius ego traham, quam ille me retineat. In sua terra cogam pugnare eum, & Carthago potius præmium victoriæ erit, quam semiruta Bruttiorum castella. Ne quid interim, dum trajicio, dum expono exercitum in Africam, dum castra ad Carthaginem promoveo, Resp. hic detrimenti capiat, quod tu, Q. Fabi, cum victor tota Italia volitaret Annibal, potuisti præstare, hoc vide, ne contumeliosum sit, concusso jam & pene fracto Annibale, negare posse P. Licinium Consulem virum fortissimum præstare: qui, ne a sacris absit Pontifex maximus, ideo in sortem tam longinquæ provinciæ non venit.

Si, Hercule, nihilo maturius hoc, quo ego censeo, modo perficeretur bellum; tamen ad dignitatem Populi Romani, famamque apud reges gentesque externas pertinebat,

bat, non ad defendendam modo Italiam, sed ad inferenda etiam Africæ arma, videri nobis animum esse: nec hoc credi, vulgarique, quod Annibal ausus sit, neminem ducem Romanorum audere: & priore Punico bello, tum cum de Sicilia decertaretur, toties Africam nostris exercitibus, & classibus oppugnatam, nunc, cum de Italia certetur, Africam pacatam esse. Requiescat aliquando vexata tam diu Italia; uratur, evasteturque in vicem Africa. Castra Romana potius Carthaginis portis immineant, quam nos iterum vallum hostium ex mœnibus nostris videamus. Africa sit reliqui belli sedes: illuc terror, fugaque, populatio agrorum, defectio sociorum, ceteræ belli clades, quæ in nos per quatuordecim annos ingruerunt, vertantur.

III. Quæ ad Remp. pertinent, & bellum quod instat, & provincias, de quibus agitur, dixisse satis est. Illa longa oratio, nec ad vos pertinens sit, si, quemadmodum Q. Fabius meas res gestas in Hispania elevavit, sic & ego contra gloriam ejus eludere, & meam verbis extollere velim. Neutrum faciam, P. C., & si ulla alia re, modestia certe, & temperando linguæ, adolescens senem vicero. Ita & vixi, & res gessi, ut tacitus ea opinione, quam vestra sponte conceptam animis haberetis, facile contentus essem.

EXEMPLO XV.

L. I, C. XV, A. II, §. 1.

Discurso, porque Catilina persuade a cõjuraçaõ. Em Sallust. Na Guerr. Catil. C. X.

I. NI virtus, fidesque vestra satis spectata mihi forret, nequicquam opportuna res cecidisset; spes magna dominationis in manibus frustra fuisset: neque per ignaviam, aut vana ingenia, incerta pro certis captarem. Sed quia multis & magnis tempestatibus vos cognovi fortis, fidosque mihi; eo animus ausus est maxumum atque pulcherrimum facinus incipere; simul, quia vobis eadem, quæ mihi, bona malaque esse intellexi. Nam idem velle, atque idem nolle, ea demum firma amicitia est.

II Sed ego quæ mente agitavi, omnes jam antea diversi audistis. Cæterum mihi in dies magis animus accenditur, cum considero, quæ conditio vitæ futura sit, nisi nosmetipsos vindicamus in libertatem. Nam postquam Resp. in paucorum potentium jus, atque ditionem concessit,

sem-

ſemper illis reges, tetrarchæ vectigales eſſe: populi, nationes ſtipendia pendere: ceteri omnes ſtrenui, boni, nobiles, atque ignobiles, vulgus fuimus ſine gratia, ſine auctoritate, his obnoxii, quibus, ſi Reſp. valeret, formidini eſſemus. Itaque omnis gratia, potentia, honos, divitiæ, apud illos ſunt, aut ubi illi volunt: nobis reliquerunt pericula, repulſas, judicia, egeſtatem. Quæ quouſque tandem patiemini, fortiſſimi viri? Nonne emori per virtutem præſtat, quam vitam miſeram atque inhoneſtam, ubi alienæ ſuperbiæ ludibrio fueris, per dedecus amittere?

Verum enimvero, pro Deum atque hominum fidem! victoria in manu nobis eſt: viget ætas, animus valet. Contra illis, annis atque divitiis, omnia conſenuerunt. Tantummodo incepto opus eſt: cætera res expediet.

Etenim quis mortalium, cui virile ingenium eſt, tolerare poteſt illis divitias ſuperare, quas profundant in exſtruendo mari, & montibus coæquandis: nobis rem familiarem etiam ad neceſſaria deeſſe? Illos binas aut amplius domos continuare, nobis larem familiarem nuſquam ullum eſſe? Cum tabulas, ſigna, toreumata emunt, nova diruunt, alia ædificant, poſtremo omnibus modis pecuniam trahunt, vexant; tamen ſumma lubidine divitias ſuas vincere nequeunt: At nobis eſt domi inopia, foris æs alienum, mala res, ſpes multo aſperior. Denique quid reliqui habemus præter miſeram animam?

III Quin igitur expergiſcimini? En illa, illa, quam ſæpe optaſtis, libertas. Præterea, divitiæ, decus, gloria in oculis ſita ſunt. Fortuna ea omnia victoribus præmia poſuit. Res, tempus, pericula, egeſtas, belli ſpolia magnifica, magis, quam oratio mea, vos hortentur. Vel imperatore, vel milite me utemini. Neque animus, neque corpus a vobis aberit. Hæc ipſa, ut ſpero, vobiſcum unà Conſul agam; niſi forte me animus fallit, & vos ſervire magis, quam imperare, parati eſtis.

EX-

EXEMPLO XVI.

Ibid.

Discurso, porque Cesar em Salust. da Guerr. Cat. dissuade o matar os Cõjurados.

I OMnis homines, P. C., qui de rebus dubiis consultant, ab odio, amicitia, ira, atque misericordia vacuos esse decet. Haud facile animus verum providet, ubi illa officiunt; neque quisquam omnium lubidini simul & usui paruit. Ubi intenderis ingenium, valet, si lubido possidet, ea dominatur, animus nihil valet. Magna mihi copia est memorandi, P. C., qui reges, aut qui populi ira, aut misericordia impulsi male consuluerint: sed ea malo dicere, quæ maiores nostri contra lubidinem animi sui, recte atque ordine fecere. Bello Macedonico, quod cum Rege Perse gessimus, Rhodiorum civitas, magna atque magnifica, quæ Populi R. opibus creverat, infida atque advorsa nobis fuit. Sed postquam, bello confecto, de Rhodiis consultum est, majores nostri, ne quis divitiarum magis, quam injuriæ bellum inceptum diceret, impunitos eos dimisere. Item bellis Punicis omnibus, cum sæpe Carthaginienses, & in pace, & per inducias multa nefanda facinora fecissent, nunquam ipsi per occasionem talia fecere: magis, quod se dignum foret, quam quod in illos jure fieri posset, quærebant. Hoc item vobis providendum est, P. C., *ne plus* valeat apud vos P. Lentuli & ceterorum scelus, quam vestra dignitas, neu magis iræ vestræ, quam famæ consulatis. Nam si digna pœna pro factis eorum reperitur, novum consilium approbo: sin magnitudo sceleris omnium ingenia exsuperat, iis utendum censeo, quæ legibus comparata sunt.

II Plerique eorum, qui ante me sententias dixerunt, composite atque magnifice casum Reip. miserati sunt; quæ belli sævitia esset; quæ victis acciderent, enumeravere; rapi virgines, pueros; divelli liberos a parentum complexu; matres familiarum pati, quæ victoribus collibuissent; fana, atque domos expoliari; cædem, incendia fieri; postremo armis, cadaveribus, cruore, atque luctu omnia compleri. Sed, per Deos immortalis, quo illa oratio pertinuit? An, uti vos infestos conjurationi faceret? Scilicet, quem res tanta, atque tam atrox non permovit, cum oratio accendet. Non ita est: neque cui-

quam

quam mortalium injuriæ suæ parvæ videntur : multi eas gravius æquo habuere. Sed alia aliis licentia est , P. C. : Qui demissi in obscuro vitam agunt , si quid iracundia deliquere , pauci sciunt ; fama atque fortuna eorum pares sunt : Qui magno imperio præditi in excelso ætatem agunt, eorum facta cuncti mortales novere. Ita in maxuma fortuna , minuma licentia est. Neque studere , neque odisse, sed minume irasci decet. Quæ apud alios iracundia dicitur , ea in imperio superbia atque crudelitas appellatur. Equidem ego sic existumo, P.C., omnis cruciatus minores, quam facinora illorum , esse. Sed plerique mortales postrema meminere ; & in hominibus impiis, sceleris eorum obliti, de pœna differunt , si ea paullo severior fuerit.

D. Silanum, virum fortem , atque strenuum certe scio, quæ dixerit , studio Reip. dixisse , neque illum tanta re gratiam , aut inimicitias exercere: eos mores , eamque modestiam viri cognovi. Verum sententia ejus mihi , non crudelis, (Quid enim in talis homines crudele fieri potest?) sed aliena a Rep. nostra videtur. Nam profecto , aut metus , aut injuria te subegit , Silane , Consulem designatum, genus pœnæ novum decernere. De timore supervacaneum est disserere , cum præsenti diligentia Clarissimi viri Consulis tanta præsidia sint in armis. De pœna possum equidem dicere id , quod res habet ; in luctu atque miseriis mortem ærumnarum requiem , non cruciatum esse ; eam cuncta mortalium mala dissolvere ; ultra neque curæ ; neque gaudio locum esse. Sed, per Deos immortalis , quamobrem in sententiam non addidisti , uti prius verberibus in eos animadverteretur ? An , quia lex Porcia vetat ? At aliæ leges item condemnatis civibus , non animam eripi , sed exsilium permitti jubent. An , quia gravius est verberari , quam necari ? Quid autem accerbum , aut nimis grave est in homines tanti facinoris convictos ? Sin , quia levius est : qui convenit in minore negotio legem observare , cum eam in maiore neglexeris ?

At enim quis reprehendat, quod in parricidas Reip. decretum erit ? Tempus , dies , fortuna, cujus lubido gentibus moderatur. Illis merito accidet , quidquid evenerit. Cæterum vos, P.C., quid in alios statuatis , considerate. Omnia mala exempla ex bonis initiis orta sunt : sed ubi imperium ad ignaros , aut minus bonos pervenit , no-

vum illud exemplum ab dignis & idoneis, ad indignos, & non idoneos transfertur. Lacedæmonii, devictis Atheniensibus, triginta viros imposuere, qui Remp. tractarent. Hi primo cœpere pessumum quemque & omnibus invisum indemnatum necare. Eo populus lætari, & merito dicere fieri. Post ubi paulatim licencia crevit, juxta bonos & malos lubidinose interficere, cæteros metu terrere. Ita Civitas servitute oppressa stultæ lætitiæ gravis pœnas dedit. Nostra memoria victor Sulla cum Damasippum, & alios hujusmodi, qui malo Reip. creverant, jugulari jussit, quis non factum ejus laudabat? Homines scelestos & factiosos, qui seditionibus Remp. exagitaverant, merito necatos aiebant. Sed ea res magnæ initium cladis fuit. Namque, uti quisque domum, aut villam, postremo aut vas, aut vestimentum alicujus concupiverat, dabat operam, ut is in proscriptorum numero esset. Ita illi, quibus Damasippi mors lætitiæ fuerat, paulo post ipsi trahebantur, neque prius finis jugulandi fuit, quam Sulla omnis suos divitiis explevit. Atque ego hoc non in M. Tullio, neque his temporibus vereor. Sed in magna Civitate multa & varia ingenia sunt. Potest alio tempore, alio consule, cui item exercitus in manu sit, falsum aliquid pro vero credi. Ubi hoc exemplo, per Senatus decretum, consul gladium eduxerit, quis illi *finem* statuet, aut quis moderabitur?

Majores nostri, P. C., neque consilii, neque audaciæ unquam eguere: neque superbia obstabat, quominus instituta aliena, si modo proba erant, imitarentur. Arma atque tela militaria ab Samnitibus, insignia magistratuum ab Thuscis pleraque sumserunt: postremo quod ubique apud socios & hostes idoneum videbatur, cum summo studio domi exsequebantur; imitari, quam invidere bonis, malebant. Sed eodem illo tempore Græciæ morem imitati, verberibus animadvertebant in civis, de condemnatis summum supplicium sumebant. Postquam Resp. adolevit, & multitudine civium factiones valuere, circumveniri innocentes, alia hujuscemodi fieri cœpere: tunc lex Porcia, aliæque leges paratæ sunt, quibus legibus exsilium damnatis permissum est. Hanc ego cauam, P.C., quominus consilium novum capiamus, in primis magnam puto. Profecto virtus atque sapientia maior in illis fuit, qui ex parvis opibus

tan-

tantum imperium fecere, quam in nobis, qui ea bene parta vix retinemus.

III. Placet igitur eos dimitti & augeri exercitum Catilinæ? Minume. Sed ita censeo: publicandas eorum pecunias: ipsos in vinculis habendos per Municipia, quæ maxume opibus valent: neu quis de his postea ad Senatum referat, neve cum populo agat: qui aliter fecerit, Senatum existumare eum contra Remp. & salutem omnium facturum.

EXEMPLO XVII.

Ibid.

Discurso contrario de Catão sobre o mesmo ponto. Ibid.

I. LOnge mihi alia mens est, P. C. cum res atque pericula nostra considero, & cum sententias nonnullorum mecum ipse reputo. Illi mihi disseruisse videntur de pœna eorum, qui patriæ, parentibus, aris, atque focis suis bellum paravere. Res autem monet cavere ab illis magis, quam quid in illos statuamus, consultare. Nam cetera maleficia tum persequare, ubi facta sunt: hoc nisi provideris, ne accidat; ubi evenit, frustra judicia implores. Capta urbe, nihil fit reliqui victis. Sed, per Deos immortalis, vos ego appello, qui semper domos, villas, signa, tabulas vestras pluris, quam Remp. fecistis: Si ista, cujuscunque modi sint, quæ amplexamini, retinere, si voluptatibus vestris otium præbere vultis, expergiscimini aliquando, & capessite Remp. Non agitur de vectigalibus, non de sociorum injuriis. Libertas & anima nostra in dubio est.

Sæpenumero, P. C., multa verba in hoc ordine feci: sæpe de Luxuria atque avaritia nostrorum civium questus sum; multosque mortalis ea causa advorsos habeo; Qui mihi atque animo meo nullius unquam delicti gratiam fecissem, haud facile alterius lubidini male facta condonabam. Sed ea, tametsi vos parvi pendebatis, tamen Resp. firma erat: opulentia negligentiam tolerabat. Nunc vero non id agitur, bonisne an malis moribus vivamus, neque quantum, aut quam magnificum imperium Populi R. sit; sed hæc, cujuscumque modi videntur, nostra, an nobiscum una hostium futura sint. Hic mihi quisquam mansuetudinem & misericordiam nominat? Jam pridem equidem nos vera rerum vocabula amisimus. Quia bona ali-

ena largiri *Liberalitas*, malarum rerum audacia *Fortitudo* vocatur; eo Resp. in extremo sita est. Sint sane, quoniam ita se mores habent, liberales ex sociorum fortunis, sint misericordes in furibus ærarii: Ne illi sanguinem nostrum largiantur, & dum paucis sceleratis parcunt, bonos omnis perditum eant.

II Bene & composite C. Cæsar paullo ante in hoc ordine de vita & morte disseruit, credo falsa existumans ea, quæ de inferis memorantur, diverso itinere malos a bonis loca tetra, inculta, fœda, atque formidolosa habere. Itaque censuit, pecunias eorum publicandas, ipsos per municipia in custodiis habendos; videlicet, ne, si Romæ sint, aut a popularibus conjurationis, aut a multitudine conducta per vim eripiantur. Quasi vero mali, atque scelesti tantummodo in urbe, & non per totam Italiam sint, aut non ibi plus possit audacia, ubi ad defendendum opes minores sunt. Quare vanum equidem hoc consilium est, si periculum ex illis metuit; sin in tanto omnium metu solus non timet, eo magis refert me mihi, atque vobis timere. Quare cum de P. Lentulo cæterisque statuetis, pro certo habetote, vos simul de exercitu Catilinæ & de omnibus conjuratis decernere. Quanto vos attentius ea agetis, tanto illis animus infirmior erit: Si paululum modo vos languere viderint, jam omnes feroces aderunt. Nolite existumare majores nostros armis Remp. ex parva magnam fecisse. Si ita res esset, multo pulcherrimam eam nos haberemus. Quippe sociorum atque civium, præterea armorum atque equorum major copia nobis, quam illis, est. Sed alia fuere, quæ illos magnos fecere; quæ nobis nulla sunt: domi industria, foris justum imperium, animus in consulendo liber, neque delicto, neque lubidini obnoxius. Pro his nos habemus luxuriam, atque avaritiam; publice egestatem, privatim opulentiam: laudamus divitias, sequimur inertiam: Inter bonos & malos discrimen nullum: omnia virtutis præmia ambitio possidet. Neque mirum. Ubi vos separatim sibi quisque consilium capitis, ubi domi voluptatibus, hic pecuniæ, aut gratiæ servitis; eo fit, ut impetus fiat in vacuam Remp.

Sed ego hæc omitto. Conjuravere Cives nobilissimi patriam incendere; Gallorum gentem infestissimam nomini Romano ad bellum arcessunt; dux hostium cum exercitu

tui supra caput est. Vos cunctamini etiam nunc & dubitatis, quid intra mœnia, deprehensis hostibus, faciatis? Misereamini, censeo: Deliquere homines adolescentuli per ambitionem, atque etiam armatos dimittatis. Næ ista vobis mansuetudo & misericordia, si illi arma ceperint, in miseriam vertet. Scilicet res ipsa aspera est, sed vos non timetis eam. Imo vero maxume; sed inertia & mollitia animi, alius alium expectantes cunctamini, videlicet Diis immortalibus confisi, qui hanc Remp. in maxumis sæpe periculis servavere. Non votis, neque suppliciis muliebribus auxilia Deorum parantur; vigilando, agendo bene consulendo, prospere omnia cedunt. Ubi socordiæ tete atque ignaviæ tradideris, nequicquam Deos implores. Irati, infestique sunt.

Apud majores nostros, A. Manlius Torquatus, bello Gallico, filium suum, quod is contra imperium in hostem pugnaverat, necari jussit. Atque ille egregius adolescens immoderatæ fortitudinis morte pœnas dedit. Vos de crudelissimis parricidiis quid statuatis cunctamini? Videlicet vita cætera eorum huic sceleri obstat. Verum parcite dignitati Lentuli, si ipse pudicitiæ, si famæ suæ, si Diis, aut hominibus unquam ullis pepercit. Ignoscite Cethegi adolescentiæ, nisi iterum jam patriæ bellum fecit. Nam quid ego de Gabinio, Statilio, Cepario loquar? quibus, si quidquam pensi unquam fuisset, non ea consilia de Rep. habuissent. Postremo, P.C., si mehercule peccato locus esset, facile paterer vos ipsa re corrigi, quoniam verba contemnitis. Sed undique circumventi summus: Catilina cum exercitu faucibus urget: alii intra mœnia, atque in sinu urbis sunt hostes: Neque parari, neque consuli quidquam occulte potest. Quo magis properandum est.

III Quare ita ego censeo. Cum nefario consilio sceleratorum Civium Resp. in maxima pericula venerit, hique indicio T. Vulturii & legatorum Allobrogum convicti, confessique sint, cædem, incendia, aliaque fœda atque crudelia facinora in civis, patriamque paravisse: de confessis, sicuti de manifestis rerum capitalium, more majorum supplicium sumendum.

EX-

EXEMPLO XVIII.

L. II, C. I, A. I, §. I, n. 5.

Exordio da Oraçaõ de Cicero pro Milone.

I. ET si vereor, Judices, ne turpe sit pro fortissimo viro dicere incipientem timere; minimeque deceat, cum T. Annius Milo ipse magis de Reip. salute, quam de sua, perturbetur, me ad ejus causam parem animi magnitudinem afferre non posse: tamen hæc novi judicii nova forma terret oculos, qui, quocumque inciderint, veterem consuetudinem fori, & pristinum morem judiciorum requirunt. Non enim corona consessus vester cinctus est, ut solebat: non usitata frequentia stipati sumus. Nam illa præsidia, quæ pro templis omnibus cernitis, etsi contra vim collocata sunt, non afferunt tamen oratori aliquid, ut in foro & in judicio, quanquam præsidiis salutaribus & necessariis septi sumus, tamen ne non timere quidem sine aliquo timore possimus. Quæ si opposita Miloni putarem, cederem tempori, Judices, neque inter tantam vim armorum existimarem oratori locum esse. Sed me recreat, & reficit Cn. Pompeii, sapientissimi, & justissimi viri consilium; qui profecto, nec justitiæ putaret esse, quem reum sententiis judicum tradidisset; eundem telis militum dedere; nec sapientiæ, temeritatem concitatæ multitudinis auctoritate publica armare.

Quamobrem illa arma, centuriones, cohortes non periculum nobis, sed præsidium denunciant: neque solum ut quieto, sed etiam ut magno animo simus, hortantur: neque auxilium modo defensioni meæ, verum etiam silentium pollicentur. Reliqua vero multitudo, quæ quidem est Civium, tota nostra est: neque eorum quisquam, quos undique intuentes ex hoc ipso loco cernitis, unde aliqua pars fori adspici potest, & hujus exitum judicii expectantes, non, cum virtuti Milonis favet, tum de se, de liberis suis, de patria, de fortunis hodierno die decertari putat.

II. Unum genus est adversum, infestumque nobis, eorum, quos P. Clodii furor rapinis, & incendiis, & omnibus exitiis publicis pavit: qui hesterna etiam concione incitati sunt, ut vobis voce præirent, quid judicaretis. Quorum clamor si quis forte fuerit, admonere vos debebit, ut eum civem retineatis, qui semper genus illud hominum cla-

clamoresque maximos pro vestra salute neglexit. Quamobrem adeste animis, Judices, & timorem, si quem habetis, deponite. Nam, si unquam de bonis & fortibus viris; si unquam de bene meritis civibus potestas vobis judicandi fuit; si denique unquam locus amplissimorum ordinum delectis viris datus est, ubi sua studia erga fortes & bonos cives, quæ vultu, & verbis sæpe significassent, re & sententiis declararent: hoc profecto tempore eam potestatem omnem vos habetis, ut statuatis, utrum nos, qui semper vestræ auctoritati dediti fuimus, semper miseri lugeamus; an diu vexati a perditissimis civibus aliquando per vos ac vestram fidem, virtutem, sapientiamque recreemur.

Quid enim nobis duobus, Judices, laboriosius? quid magis solicitum, magis exercitum dici aut fingi potest, qui spe amplissimorum præmiorum ad Remp. adducti, metu crudelissimorum suppliciorum carere non possumus? Equidem cæteras tempestates, & procellas in illis dumtaxat fluctibus concionum semper putavi Miloni esse subeundas, quod semper pro bonis contra improbos senserat; in judicio vero & in eo consilio, in quo ex cunctis ordinibus amplissimi viri judicarent, nunquam existimavi spem ullam esse habituros Milonis inimicos ad ejus non salutem modo extinguendam, sed etiam gloriam per tales viros infringendam.

Quanquam in hac causa, Judices, T. Annii tribunatu, rebusque omnibus pro salute Reip. gestis, ad hujus criminis defensionem non abutemur, nisi oculis videritis insidias Miloni a Clodio factas: nec deprecaturi sumus, ut crimen hoc nobis multa propter præclara in Remp. merita condonetis: nec postulaturi, ut, si mors P. Clodii salus vestra fuerit, idcirco eam virtuti Milonis potius, quam populi Romani felicitati assignetis. Sed si illius insidiæ clariores hac luce fuerint: tum denique obsecrabo, obtestaborque vos, Judices, si cætera amisimus, hoc saltem nobis, ut relinquatur, ab inimicorum audacia, telisque, vitam ut impune liceat defendere.

EX-

EXEMPLO XIX.

Ibid. §. III.

Exordio da Oraçaõ de Cic. pro Cœlio.

SI quis, Judices, forte nunc adsit, ignarus legum, judiciorum, consuetudinis nostræ: miretur profecto, quæ sit tanta atrocitas hujus causæ, quod diebus festis, ludisque publicis, omnibus negotiis forensibus intermissis, unum hoc judicium exerceatur; nec dubitet, quin tanti facinoris reus arguatur, ut, eo neglecto, civitas stare non possit. Idem cum audiat esse legem, quæ de seditiosis consceleratisque civibus, qui armati Senatum obsederint, magistratibus vim attulerint, Remp. oppugnarint, quotidie quæri jubeat: legem non improbet, crimen, quod versetur in judicio, requirat. Cum audiat nullum facinus, nullam audaciam, nullam vim in judicium vocari; sed adolescentem illustri ingenio, industria, gratia, accusari ab ejus filio, quem ipse in judicium & vocet & vocarit; oppugnari autem opibus meretriciis: Atratini illius pietatem non reprehendat; muliebrem libidinem comprimendam putet; vos laboriosos existimet, quibus otiosis, ne in communi quidem otio liceat esse.

Etenim, si attendere diligenter, existimare vere de omni hac causa volueritis, sic constituetis, Judices, nec descensurum quemquam ad hanc accusationem fuisse, cui utrum vellet, liceret: nec, cum descendisset, quidquam habiturum spei fuisse, nisi alicujus intolerabili libidine, & nimis acerbo odio niteretur. Sed ego Atratino, humanissimo atque optimo adolescenti, meo necessario, ignosco, qui habet excusationem vel pietatis, vel necessitatis, vel ætatis. Si voluit accusare, pietati tribuo; si jussus est, necessitati; si speravit aliquid, pueritiæ. Cæteris non modo nihil ignoscendum, sed etiam acriter est resistendum. Ac mihi quidem videtur, Judices, hic introitus defensionis adolescentiæ M. Cœlii maxime convenire, ut ad ea, quæ accusatores, deformandi hujus causa, detrahendæ spoliandæque dignitatis gratia dixerunt, primum respondeam.

EX-

EXEMPLO XX.

Ibid.

Exordio da Oração de Cic. pro Dejotaro Cap. I.

I. CUm in omnibus causis gravioribus, C. Cæsar, initio dicendi commoveri soleam vehementius, quam videtur vel usus, vel ætas mea postulare: tum in hac causa ita me multa perturbant; ut, quantum mea fides studii mihi afferat ad salutem Regis Dejotari defendendam; tantum facultatis timor detrahat. Primum dico pro capite, fortunisque Regis; quod ipsum etsi non iniquum est, in tuo dumtaxat periculo; tamen est ita inusitatum, Regem capitis reum esse, ut ante hoc tempus non sit auditum.

Deinde eum Regem, quem ornare antea cuncto cum senatu solebam, pro perpetuis ejus in nostram Remp. meritis; nunc contra atrocissimum crimen cogor defendere.

Accedit, ut accusatorum, alterius crudelitate, alterius indignitate conturber. Crudelis Castor est, ne dicam sceleratum & impium, qui nepos avum in discrimen capitis adduxerit; adolescentiæque suæ terrorem intulerit ei, cujus senectutem tueri & tegere debebat; commendationemque ineuntis ætatis ab impietate, & scelere duxerit; avi servum, corruptum præmiis, ad accusandum dominum impulerit, & a legatorum pedibus abduxerit. Fugitivi autem dominum accusantis, & dominum absentem, & dominum amicissimum nostræ Reip. cum os videbam; cum verba audiebam; non tam afflictam regiam conditionem dolebam, quam de fortunis communibus extimescebam. Nam cum more majorum de servo in dominum, ne tormentis quidem, quæri liceat, in qua quæstione dolor veram vocem elicere possit etiam ab invito: exortus est servus, qui quem in eculeo appellare non posset, eum accuset solutus.

II. Perturbat me, C. Cæsar, etiam illud interdum, quod tamen, cum te penitus recognovi, timere desino. Re enim iniquum est, sed tua sapientia fit æquissimum. Nam dicere apud eum de facinore, contra cujus vitam consilium facinoris inisse arguare, si per se ipsum consideres, grave est. Nemo enim fere est, qui sui periculi judex, non sibi se æquiorem, quam reo, præbeat. Sed tua, C. Cæsar, præstans, singularisque natura hunc mihi me-

tum minuit. Non enim tam timeo quid tu de Rege Dejotaro, quam intelligo, quid de te cæteros velis judicare.

Movet etiam loci ipsius insolentia, quod tantam caussam, quanta nulla unquam in disceptatione versata est, dico intra domesticos parietes; dico extra conventum, & eam frequentiam, in qua oratorum studia niti solent; in tuis oculis, in tuo ore vultuque acquiesco; te unum intueor; ad te unum omnis mea spectat oratio: quæ mihi ad spem obtinendæ veritatis gravissima sunt, ad motum animi & ad omnem impetum dicendi contentionemque leviora. Hanc enim, C. Cæsar, caussam, si in foro dicerem, eodem audiente & disceptante te; quantam mihi alacritatem populi Romani concursus afferret? Quis enim civis ei regi non faveret, cujus omnem ætatem in populi Romani bellis consumptam esse meminisset? spectarem curiam, intuerer forum, cœlum denique testarer ipsum. Sic, cum & Deorum immortalium, & populi Romani, & Senatus beneficia in Regem Dejotarum recordarer, nullo modo mihi deesse posset oratio. Quæ, quoniam angustiora parietes faciunt, actioque caussæ maxime debilitatur loco: tuum est, Cæsar, qui pro multis sæpe dixisti, quid nunc mihi animi sit, ad te ipsum referre; quo facilius, tum æquitas tua, tum audiendi diligentia minuat hanc perturbationem meam.

EXEMPLO XXI.

Ibid.

Exordio da Oraçaõ de Cic. in Verrem, Act. I, Cap. I.

QUod erat optandum maxime, Judices, & quod unum ad invidiam vestri ordinis, infamiamque judiciorum sedandam maxime pertinebat; id non humano consilio, sed prope divinitus oblatum vobis summo reip. tempore videtur. Inveteravit enim jam opinio perniciosa Reip., vobisque periculosa; quæ non modo Romæ, sed & apud exteras nationes omnium sermone percrebuit; his judiciis, quæ nunc sint, pecuniosum hominem, quamvis sit nocens, neminem posse damnari.

Nunc in ipso discrimine ordinis judiciorumque vestrorum, cum sint parati, qui concionibus, & legibus hanc invidiam Senatus inflammare conentur; reus in judicium adductus est C. Verres, homo vita atque factis

om

omnium jam opinione damnatus; pecuniæ magnitudine, sua spe, & prædicatione absolutus. Huic ego causæ, Judices, cum summa voluntate & expectatione populi Romani actor accessi, non, ut augerem invidiam ordinis, sed ut infamiæ communi succurrerem. Adduxi enim hominem, in quo reconciliare existimationem judiciorum amissam, redire in gratiam cum populo Romano, satisfacere exteris nationibus possetis; depeculatorem ærarii, vexatorem Asiæ, atque Pamphyliæ, prædonem juris urbani, labem atque perniciem provinciæ Siciliæ. De quo, si vos severe, religioseque judicaveritis, auctoritas ea, quæ in vobis remanere debet, hærebit. Sin istius ingentes divitiæ judiciorum religionem, veritatemque perfregerint: ego hoc tamen assequar, ut judicium potius Reip., quam, aut reus judicibus, aut accusator reo defuisse videatur.

EXEMPLO XXII.

Ibid: §. IV.

Exordio da oraçaõ de Demosth. da Coroa no princ.

ΠΡΩΤΟΝ μὲν, ὦ ἄνδρες ἀθηναῖοι, τοῖς θεοῖς εὔχομαι πᾶσι καὶ πάσαις, ὅσην εὔνοιαν ἔχων ἐγὼ διατελῶ τῇ τε πόλει καὶ πᾶσιν ὑμῖν, τοσαύτην ὑπάρξαι μοι παρ' ὑμῶν εἰς τουτονὶ τὸν ἀγῶνα· ἔπειθ', ὅπέρ ἐστι μάλισθ' ὑπὲρ ὑμῶν, καὶ τῆς ὑμετέρας εὐσεβείας τε καὶ δόξης, τοῦτο παραστῆσαι τοὺς θεοὺς ὑμῖν, μὴ τὸν ἀντίδικον σύμβουλον ποιήσασθαι περὶ τοῦ, πῶς ἀκούειν ὑμᾶς ἐμοῦ δεῖ· σχέτλιον γὰρ ἂν εἴη τοῦτό γε· ἀλλὰ τοὺς νόμους καὶ τὸν ὅρκον, ἐν ᾧ πρὸς ἅπασι τοῖς ἄλλοις δικαίοις καὶ τοῦτο γέγραπται, τὸ ὁμοίως ἀμφοῖν ἀκροᾶσθαι· τοῦτο δ' ἐστὶν, οὐ μόνον τὸ μὴ προκατεγνωκέναι μηδὲν, οὐδὲ τὸ τὴν εὔνοιαν ἴσην ἀμφοτέροις ἀποδοῦναι, ἀλλὰ καὶ τὸ τῇ τάξει καὶ τῇ ἀπολογίᾳ, ὡς βεβούληται καὶ προῄρηται τῶν ἀγωνιζομένων ἕκαστος, οὕτως ἐᾶσαι χρήσασθαι.

Πολλὰ μὲν οὖν ἔγωγ' ἐλαττοῦμαι κατὰ τουτονὶ τὸν ἀγῶνα, Αἰσχίνου δύο δ,' ὦ ἄνδρες ἀθηναῖοι, καὶ μεγάλα· ἓν μὲν, ὅτι οὐ περὶ τῶν ἴσων ἀγωνίζομαι· οὐ γὰρ ἐστιν ἴσον νῦν ἐμοὶ, τῆς παρ' ὑμῶν εὐνοίας διαμαρτεῖν, καὶ τούτῳ, μὴ ἑλεῖν τὴν γραφήν. ἀλλ' ἐμοὶ μὲν... οὐ βούλομαι δὲ δυσχερὲς εἰπεῖν οὐδὲν ἀρχόμενος τοῦ λόγου. οὗτος δ' ἐκ περιουσίας μου

κατηγορεῖ. ἕτερον δ', ἃ φύσει πᾶσιν ἀνθρώποις ὑπάρχει, τῶν μὲν λοιδοριῶν καὶ τῶν κατηγοριῶν ἀκούειν ἡδέως· τοῖς ἐπαινοῦσι δ' αὐτοὺς ἄχθεσθαι· τούτων τοίνυν, ὃ μέν ἐστι πρὸς ἡδονήν, τούτῳ δέδοται· ὃ δέ πᾶσιν, ὡς ἔπος εἰπεῖν, ἐνοχλεῖ, λοιπὸν ἐμοί· κἂν μὲν εὐλαβούμενος τοῦτο, μὴ λέγω τὰ πεπραγμένα ἐμαυτῷ, οὐκ ἔχειν ἀπολύσασθαι τὰ κατηγορημένα δόξω, οὐδ' ἐφ' οἷς ἀξιῶ τιμᾶσθαι, δεικνύναι· ἂν δ' ἐφ' ἃ καὶ πεποίηκα καὶ πεπολίτευμαι, βαδίζω, πολλάκις λέγειν ἀναγκασθήσομαι περὶ ἐμαυτοῦ. πειράσομαι μὲν οὖν ὡς μετριώτατα τοῦτο ποιεῖν· ὅ, τι δ' ἂν τὸ πρᾶγμα αὐτὸ ἀναγκάζῃ, τούτου τὴν αἰτίαν οὗτός ἐστι δίκαιος ἔχειν, ὁ τοιοῦτον ἀγῶνα ἐνστησάμενος· οἶμαι δ' ὑμᾶς, ὦ ἄνδρες δικασταί, πάντας ἂν ὁμολογῆσαι κοινὸν εἶναι τουτονὶ τὸν ἀγῶνα ἐμοί τε, καὶ Κτησιφῶντι· καὶ οὐδὲν ἐλάττονος ἄξιον σπουδῆς ἐμοί· πάντων μὲν γὰρ ἀποστερεῖσθαι λυπηρόν ἐστι, καὶ χαλεπόν. ἄλλως τε, κἂν ὑπ' ἐχθροῦ τῳ τοῦτο συμβαίνῃ· μάλιστα δὲ τῆς παρ' ὑμῶν εὐνοίας τε καὶ φιλανθρωπίας, ὅσῳ περ καὶ τὸ τυχεῖν τούτων μέγιστόν ἐστι.

Περὶ τούτων δ' ὄντος τουτουὶ τοῦ ἀγῶνος, ἀξιῶ καὶ δέομαι πάντων ὁμοίως ὑμῶν, ἀκοῦσαί μου περὶ τῶν κατηγορημένων ἀπολογουμένου δικαίως, ὥσπερ οἱ νόμοι κελεύουσιν· οὓς ὁ τιθεὶς ἐξ ἀρχῆς Σόλων, εὔνους ὢν ὑμῖν καὶ δημοτικός, οὐ μόνον τῷ γράψαι κυρίους ᾤετο δεῖν εἶναι, ἀλλὰ καὶ τῷ τοὺς δικάζοντας ὑμᾶς ὀμωμοκέναι. οὐκ ἀπιστῶν ὑμῖν, ὥς γέ μοι φαίνεται, ἀλλ' ὁρῶν, ὅτι τὰς αἰτίας καὶ τὰς διαβολάς, αἷς ἐκ τοῦ πρότερος λέγειν ὁ διώκων ἰσχύει, οὐκ ἔνι τῷ φεύγοντι παρελθεῖν, εἰ μὴ τῶν δικαζόντων ἕκαστος ὑμῶν, τὴν πρὸς τοὺς θεοὺς εὐσέβειαν διαφυλάττων, καὶ τὰ τοῦ ὑστέρου λέγοντος δίκαια εὐνοϊκῶς προσδέξεται, καὶ παρασχὼν ἑαυτὸν ἴσον καὶ κοινὸν ἀμφοτέροις ἀκροατήν, οὕτω τὴν διάγνωσιν ποιήσεται περὶ πάντων·

Μέλλων δὲ τοῦ τε ἰδίου βίου παντός, ὡς ἔοικε, λόγον διδόναι τήμερον, καὶ τῶν κοινῇ πεπολιτευμένων, βούλομαι, καθάπερ ἐν ἀρχῇ, πάλιν τοὺς θεοὺς παρακαλέσαι, καὶ ἐναντίον ὑμῶν εὔχομαι· πρῶτον μέν, ὅσην εὔνοιαν ἔχων ἐγὼ διατελῶ τῇ τε πόλει καὶ πᾶσιν ὑμῖν, τοσαύτην ὑπάρξαι μοι παρ'

ὑμῶν

ὑμῶν εἰς τουτονὶ τὸν ἀγῶνα· ἔπειθ᾽ ὅ, τι μέλλει συνοίσειν καὶ πρὸς εὐδοξίαν κοινῇ, καὶ πρὸς εὐσέβειαν ἑκάστῳ, τοῦτο παραστῆσαι τοὺς θεοὺς πᾶσιν ὑμῖν περὶ ταυτησὶ τῆς γραφῆς γνῶναι. εἰ μὲν οὖν περὶ ὧν ἐδίωκε μόνον κατηγόρησεν Αἰσχίνης, κἀγὼ περὶ αὐτοῦ τοῦ προβουλεύματος εὐθὺς ἂν ἀπελογούμην. ἐπειδὴ δ᾽ οὐκ ἐλάττω λόγον, τἄλλα διεξιὼν, ἀνάλωκε, καὶ τὰ πλεῖστα κατεψεύσατό μου, ἀναγκαῖον εἶναι νομίζω καὶ δίκαιον ἅμα βραχέα, ὦ ἄνδρες ἀθηναῖοι, περὶ τούτων πρῶτον εἰπεῖν, ἵνα μηδεὶς ὑμῶν τοῖς ἔξωθεν λόγοις ἠγμένος, ἀλλοτριώτερον τῶν ὑπὲρ τῆς γραφῆς δικαίων ἀκούῃ μου.

EXEMPLO XXIII.

Ibid. Art. II, §. II.

ΜΗΝΙΝ ἄειδε, Θεὰ, Πηληϊάδεω Ἀχιλῆος
Οὐλομένην, ἣ μυρί᾽ Ἀχαιοῖς ἄλγε᾽ ἔθηκε·
Πολλὰς δ᾽ ἰφθίμους ψυχὰς ἄϊδι προΐαψεν
Ἡρώων, αὐτοὺς δ᾽ ἑλώρια τεῦχε κύνεσσιν,
Οἰωνοῖσί τε πᾶσι· (Διὸς δ᾽ ἐτελείετο βουλή·)
Ἐξ οὗ δὴ τὰ πρῶτα διαστήτην ἐρίσαντε
Ἀτρείδης, τε ἄναξ ἀνδρῶν, καὶ δῖος Ἀχιλλεύς·

Proposiçaõ da Iliada de Homer. L. I, v. 1, e seg.

ΑΝΔΡΑ μοι ἔννεπε, Μοῦσα, πολύτροπον, ὃς μάλα πολλὰ
Πλάγχθη, ἐπεὶ Τροίης ἱερὸν πτολίεθρον ἔπερσε·
Πολλῶν δ᾽ ἀνθρώπων ἴδεν ἄστεα καὶ νόον ἔγνω·
Πολλὰ δ᾽ ὅγ᾽ ἐν πόντῳ πάθεν ἄλγεα ὃν κατὰ θυμὸν,
Ἀρνύμενος ἥν τε ψυχὴν καὶ νόστον ἑταίρων·
Ἀλλ᾽ οὐδ᾽ ὧς ἑτάρους ἐρρύσατο, ἱέμενός περ·
Αὐτῶν γὰρ σφετέρῃσιν ἀτασθαλίῃσιν ὄλοντο·
Νήπιοι, οἳ κατὰ βοῦς ὑπερίονος Ηελίοιο
Ἤσθιον· αὐτὰρ ὁ τοῖσιν ἀφείλετο νόστιμον ἦμαρ.
Τῶν ἁμόθεν γε, θεὰ, θύγατερ Διὸς, εἰπὲ καὶ ἡμῖν.

Proposiçaõ da Odyssea de Homer. Liv. I, v. 1, e seg.

ARMA virumque cano, Troiæ qui primus ab oris
Italiam fato profugus, Lavinaque venit
Litora. Multum ille & terris jactatus, & alto
Vi Superum, sævæ memorem Junonis ob iram;

Proposiçaõ da Eneida de Virg. L. I, v. 1, e seg.

Mul-

Multa quoque & bello passus, dum conderet urbem,
Inferretque Deos Latio: genus unde Latinum,
Albanique patres, atque altæ mœnia Romæ.

EXEMPLO XXIV.

Ibid. Art. III, §. II.

Cic. Divinat. in Q. Cæcilium Exord.

I. SI quis vestrum, Judices, aut eorum, qui adsunt, forte miratur me, qui tot annos in causis judiciisque publicis ita sim versatus, ut defenderim multos, læserim neminem, subito nunc mutata voluntate ad accusandum descendere: is, si mei consilii causam, rationemque cognoverit, una & id, quod facio, probabit, & in hac causa profecto neminem præponendum esse mihi actorem putabit.

Cum quæstor in Sicilia fuissem, Judices, itaque ex ea provincia decessissem, ut Siculis omnibus jucundam diuturnamque memoriam quæsturæ nominisque mei relinquerem: factum est, uti cum summum in veteribus patronis multis, tum nonnullum etiam in me præsidium suis fortunis constitutum esse arbitrarentur. Qui nunc populati, atque vexati cuncti ad me publice sæpe venerunt, ut suarum fortunarum omnium causam defensionemque susciperem: me sæpe esse pollicitum, sæpe ostendisse dicebant, si quod tempus accidisset, quo tempore aliquid a me requirerent, commodis eorum me non defuturum. Venisse tempus aiebant, non jam ut commoda sua, sed ut vitam salutemque totius provinciæ defenderem: sese jam ne Deos quidem in suis urbibus, ad quos confugerent, habere; quod eorum simulacra sanctissima C. Verres ex delubris religiosissimis sustulisset. Quas res luxuries in flagitiis, crudelitas in suppliciis, avaritia in rapinis, superbia in contumeliis efficere potuisset; eas omnes sese hoc uno Prætore per triennium pertulisse: rogare, & orare, ne illos supplices aspernarer, quos, me incolumi, nemini supplices esse oporteret.

II. Tuli graviter & acerbe, Judices, in eum me locum adductum, ut, aut eos homines spes falleret, qui opem a me atque auxilium petissent, aut ego, qui me ad defendendos homines ab ineunte adolescentia dedissem, tempore atque officio coactus ad accusandum traducerer;

rer. Dicebam habere eos actorem C. Cæcilium, qui præsertim quæstor in eadem provincia post me quæstorem fuisset. Quo ego adjumento sperabam hanc a me molestiam posse dimoveri, id mihi erat adversarium maxime. Nam illi multo mihi hoc facilius remisissent, si istum non nossent, aut si iste apud eos quæstor non fuisset.

Adductus sum, Judices, officio, fide, misericordia, multorum bonorum exemplo, veteri consuetudine, institutoque majorum, ut onus hoc laboris atque officii, non ex meo, sed ex meorum necessariorum tempore mihi suscipiendum putarem. Quo in negotio tamen illa me res, Judices, consolatur, quod hæc, quæ videtur esse accusatio mea, non potius accusatio, quam defensio est existimanda. Defendo enim multos mortales, multas civitates, provinciam Siciliam totam. Quamobrem, si mihi unus est accusandus, propemodum manere in instituto meo videor, & non omnino a defendendis hominibus sublevandisque discedere.

Quod si hanc causam tam idoneam, tam illustrem, tam gravem non haberem; si aut hoc a me Siculi non petissent, aut mihi cum Siculis causa tantæ necessitudinis non intercederet, & hoc, quod facio, me Reip. causa facere profiterer, ut homo singulari cupiditate, audacia, scelere præditus, cujus furta, atque flagitia non in Sicilia solum, sed in Achaja, Asia, Cilicia, Pamphylia, Romæ denique ante oculos omnium maxima, turpissimaque nossemus, me agente, in judicium vocaretur: quis tandem esset, qui meum factum, aut consilium posset reprehendere?

III. Quid est, pro Deum hominumque fidem! in quo ego Reip. plus hoc tempore prodesse possim? Quid est, quod, aut Populo Romano gratius esse debeat, aut sociis exterisque nationibus optatius esse possit, aut saluti fortunisque omnium magis accommodatum sit? Populatæ, vexatæ, funditus eversæ provinciæ: socii, stipendiariique populi Romani afflicti, miseri, jam non salutis spem, sed exitii solatium quærunt. Qui judicia manere apud Ordinem Senatorium volunt, queruntur accusatores se idoneos non habere. Qui accusare possunt, judiciorum severitatem desiderant. Populus Romanus interea, tametsi multis incommodis, difficultatibusque affectus est; tamen nihil æque in Rep. atque illam veterem judiciorum

vim

vim gravitatemque requirit. Judiciorum desiderio Tribunitia potestas efflagitata est: judiciorum levitate ordo quoque alius ad res judicandas postulatur: judicum culpa atque dedecore etiam Censorium nomen, quod asperius antea populo videri solebat, id nunc poscitur, id jam populare atque plausibile factum est.

In hac libidine hominum nocentissimorum, in populi Romani quotidiana queremonia, judiciorum infamia, totius ordinis offensione, cum hoc unum his tot incommodis remedium esse arbitrarer, ut homines idonei atque integri causam Reip. legumque susciperent: fateor, me salutis omnium causa, ad eam partem accessisse Reip. sublevandæ, quæ maxime laboraret. Nunc quoniam, quibus rebus adductus ad causam accesserim, demonstravi; dicendum necessario est de contentione nostra, ut in constituendo accusatore, quid sequi possitis, habeatis.

EXEMPLO XXV.

Ibid. §. III.

Exordio da Oraçaõ de Cicero pro Rabirio Posthumo.

SI quis est, Judices, qui C. Rabirium, quod suæ fortunæ fundatas præsertim atque optime constitutas opes potestati Regiæ libidinique commiserit, reprehendendum putet; adscribat ad judicium suum, non modo meam, sed hujus etiam ipsius, qui commisit, sententiam. Neque enim cuiquam ejus consilium vehementius, quam ipsi displicet. Quanquam hoc plerunque facimus, ut consilia eventis ponderemus, & cui bene quid processerit, multum illum providisse, cui secus, nihil sensisse dicamus: si extitisset in Rege fides, nihil sapientius Posthumo; quia fefellit Rex, nihil hoc amentius dicitur, ut jam nihil esse videatur, nisi divinare, sapientis. Sed tamen, si quis est, Judices, qui illam Posthumi sive inanem spem, sive inconsultam rationem, sive (gravissimo verbo utar) temeritatem vituperandam putet; ego ejus opinioni non repugno. Illud tamen deprecor, ut cum ab ipsa fortuna crudelissime videat hujus consilia esse multata, ne quid ad eas ruinas, quibus hic oppressus est, addendum acerbitatis putet. Satis est homines imprudentia lapsos non erigere: urgere vero jacentes, aut præcipitantes impellere certe est inhumanum; præsertim, Judices, cum sit hoc

generi hominum prope natura datum, uti, qua in familia laus aliqua forte floruerit, hanc fere, qui sunt ejus stirpis, quod sermone hominum ad memoriam patrum virtus celebretur, cupidissime prosequantur; siquidem non modo in gloria rei militaris Paulum Scipio, aut Maximum filius, sed etiam in devotione vitæ & in ipso genere mortis imitatus est P. Decium filius. Sint igitur similia, Judices, parva magnis.

EXEMPLO XXVI.

Ibid. Art. IV, §. III.

Exordio da Oraçaõ de Cic. pro Ligario.

NOvum crimen, C. Cæsar, & ante hunc diem inauditum propinquus meus ad te Q. Tubero detulit, *Q. Ligarium in Africa fuisse*; idque C. Pansa, præstanti vir ingenio, fretus fortasse ea familiaritate, quæ est ei tecum, ausus est confiteri. Itaque, quo me vertam, nescio. Paratus enim veneram, cum tu id neque per te scires, neque audire aliunde potuisses, ut ignoratione tua ad hominis miseri salutem abuterer. Sed quoniam diligentia inimici investigatum est quod latebat, confitendum est, ut opinor: præsertim cum meus necessarius C. Pansa fecerit, ut id jam integrum non esset: omissaque controversia, omnis oratio ad misericordiam tuam conferenda est, qua plurimi sunt conservati, cum a te non liberationem culpæ, sed errati veniam impetravissent.

Habes igitur, Tubero, quod est accusatori maxime optandum, confitentem reum; sed tamen ita confitentem, se in ea parte fuisse, qua te, Tubero, qua virum omni laude dignum, patrem tuum. Itaque prius de vestro delicto confiteamini necesse est, quam Ligarii ullam culpam reprehendatis.

EXEMPLO XXVII.

Ibid.

Principio da primeira Catilinaria de Cicero.

QUousque tandem abutere, Catilina, patientia nostra? Quandiu etiam furor iste tuus nos eludet? Quem ad finem sese effrenata jactabit audacia? Nihilne te nocturnum præsidium Palatii, nihil urbis vigiliæ, nihil timor populi, nihil concursus bonorum omnium, nihil hic munitissimus habendi Senatus locus, nihil horum o-

ra vultusque moverunt? Patere tua consilia non sentis? Constrictam jam omnium horum conscientia teneri conjurationem tuam non vides? Quid proxima, quid superiore nocte egeris, ubi fueris, quos convocaveris, quid consilii ceperis, quem nostrum ignorare arbitraris?

O tempora! O mores! Senatus hæc intelligit; consul videt; hic tamen vivit. Vivit? Imo vero etiam in senatum venit; fit publici consilii particeps; notat & designat oculis ad cædem unumquemque nostrum. Nos autem, viri fortes, satisfacere Reip. videmur, si istius furorem ac tela vitemus.

EXEMPLO XXVIII.

Ibid. Art. IV, §. V.

Cicero pro Cluent. *Cap.* 42.

SEquitur id, quod illi judicium appellant (majores autem nostri nunquam, neque judicium nominarunt, neque perinde, ut rem judicatam, observarunt) animadversio, atque auctoritas Censoria. Qua de re antequam dicere incipio, perpauca mihi de meo officio verba facienda sunt: ut a me cum hujusce periculi, tum cæterorum quoque officiorum & amicitiarum ratio conservata esse videatur. Nam mihi cum viris fortibus, qui censores proxime fuerunt, ambobus est amicitia: cum altero vero (sicuti & plerique vestrum sciunt) magnus usus & summa utriusque officiis constituta necessitudo est.

Quare quidquid de subscriptionibus eorum mihi dicendum erit, eo dicam animo, ut omnem orationem meam, non de illorum facto, sed de ratione censoria habitam existimari velim: a Lentulo autem, familiari meo, qui a me pro eximia sua virtute, summisque honoribus, quos a populo Romano adeptus est, honoris causa nominatur, facile hoc, judices, impetrabo, ut quam ipse adhibere consuevit in amicorum periculis fidem & diligentiam, tum vim animi libertatemque dicendi, in hac mihi concedat, ut tantum mihi sumam, quantum sine hujus periculo præterire non possum. A me tamen, ut æquum est, omnia caute pedetentimque dicentur, ut neque fides hujus defensionis relicta, neque cujusquam aut dignitas læsa, aut amicitia violata esse videatur.

EX-

EXEMPLO XXIX.

Ibid.

Cicero pro Muræn. *Cap.* 28.

VEnio nunc ad M. Catonem, quod est firmamentum ac robur totius accusationis: qui tamen ita gravis est accusator & vehemens, ut multo magis ejus auctoritatem, quam criminationem pertimescam. In quo ego accusatore, Judices, primum illud deprecabor, ne quid L. Murænæ dignitas illius, ne quid expectatio tribunatus, ne quid totius vitæ splendor & gravitas noceat; denique ne ea soli huic obsint bona M. Catonis, quæ ille adeptus est, ut multis prodesse posset. Bis Consul fuerat P. Africanus, & duos terrores hujus imperii, Carthaginem, Numantiamque deleverat, cum accusavit L. Cottam. Erat in eo summa eloquentia, summa fides, summa integritas, auctoritas tanta, quanta in ipso imperio populi Romani, quod illius opera tenebatur. Sæpe hoc majores natu dicere audivi, hanc accusatoris eximiam dignitatem plurimum L. Cottæ profuisse. Noluerunt sapientissimi homines, qui tum rem illam judicabant, ita quemquam cadere in judicio, ut nimiis adversarii viribus abjectus videretur. Quid? Ser. Galbam (nam traditum memoriæ est) nonne proavo tuo, fortissimo atque florentissimo viro, M. Catoni, incumbenti ad ejus perniciem, populus Romanus eripuit? Semper in hac civitate nimis magnis accusatorum opibus & populus universus, & sapientes ac multum in posterum prospicientes judices restiterunt.

Nolo accusator in judicium potentiam afferat, non vim majorem aliquam, non auctoritatem excellentem, non nimiam gratiam. Valeant hæc omnia ad salutem innocentium, ad opem impotentium, ad auxilium calamitosorum: in periculo vero, & in pernicie civium, repudientur. Nam si quis hoc forte dicet, Catonem descensurum ad accusandum non fuisse, nisi prius de causa judicasset: iniquam legem, Judices, & miseram conditionem instituet periculis hominum, si existimabit judicium accusatoris in reum pro aliquo præjudicio valere oportere.

EX-

EXEMPLO XXX.

Liv. II, C. II, Art. I, §. III.

Narraçaõ de Cicero pro Cluent. *Cap. V.*

A. Cluentius Avitus fuit pater hujusce, Judices, homo non solum municipii Larinatis, ex quo erat, sed etiam regionis illius, & vicinitatis, virtute, existimatione, nobilitate facile princeps. Is cum esset mortuus, Sylla, & Pompejo Consulibus, reliquit hunc annos XV natum: grandem autem & nubilem filiam, quæ brevi tempore post patris mortem nupsit A. Aurio Melino, consobrino suo, adolescenti in primis, ut tum habebatur, inter suos & honesto, & nobili.

Cum essent hæ nuptiæ plenæ dignitatis, plenæ concordiæ, repente est exorta mulieris importunæ nefaria libido, non solum dedecore, verum etiam scelere convicta. Nam Sassia mater hujus Aviti (mater enim a me nominis causa, tametsi in hunc hostili odio, & crudelitate est, mater, inquam, appellabitur; neque unquam illa ita de suo scelere, & immanitate audiet, ut naturæ nomen amittat. Quo enim est ipsum nomen amantius indulgentiusque maternum, hoc illius matris, quæ multos jam annos, & nunc, cum maxime filium interfectum cupit, singulare scelus majore odio dignum esse ducetis.) Ea igitur mater Aviti, Melini illius adolescentis, generi sui, contra quam fas erat, amore capta, primo, neque id ipsum diu, quoquo modo poterat, in illa cupiditate continebatur; deinde ita flagrare cœpit amentia, sic inflammata ferri libidine, ut eam non pudor, non pudicitia, non pietas, non macula familiæ, non hominum fama, non filii dolor, non filiæ mœror a cupiditate revocaret.

Animum adolescentis nondum consilio ac ratione firmatum pellexit iis omnibus rebus, quibus illa ætas capi ac deliniri potest. Filia, quæ non solum illo communi dolore muliebri in ejusmodi viri injuriis angeretur, sed nefarium matris pellicatum ferre non posset, de quo ne queri quidem sine scelere se posse arbitraretur, cæteros sui tanti mali ignaros esse cupiebat; in hujus amantissimi sui fratris manibus, & gremio mærore & lacrimis consenescebat.

Ecce autem subitum divortium, quod solatium malorum omnium fore videbatur. Discedit a Melino Cluentia, ut in tantis injuriis, non invita; ut a viro, non libenter.

ter. Tum vero illa egregia, ac præclara mater palam exultare lætitia, ac triumphare gaudio cœpit, victrix filiæ, non libidinis. Itaque diutius suspicionibus obscuris lædi famam suam noluit; lectum illum genialem, quem biennio ante filiæ suæ nubenti straverat, in eadem domo sibi ornari & sterni, expulsa atque exturbata filia, jubet. Nubit genero socrus, nullis auspiciis, nullis auctoribus, funestis ominibus omnium.

O mulieris scelus incredibile, & præter hanc unam in omni vita inauditum! O libidinem effrenatam & indomitam! O audaciam singularem, non timuisse, si minus vim Deorum hominumque famam, at illam ipsam noctem, facesque illas nuptiales! non limen cubiculi, non cubile filiæ, non parietes denique ipsos, superiorum testes nuptiarum! Perfregit ac prostravit omnia cupiditate ac furore. Vicit pudorem libido, timorem audacia, rationem amentia.

Tulit hoc commune dedecus jam familiæ, cognationis, nominis, graviter filius. Augebatur autem ejus molestia quotidianis querimoniis, & assiduo flectu sororis. Statuit tamen nihil sibi in tantis injuriis, ac tanto scelere matris gravius faciendum, quam ut illa matre ne uteretur: ne, quam videre sine summo animi dolore non poterat, ea si matre uteretur, non solum videre, sed etiam probare suo judicio putaretur. Initium, quod huic cum matre fuerit, simultatis audistis. Pertinuisse hoc ad causam, tunc, cum reliqua cognoveritis, intelligetis.

EXEMPLO XXXI.

Ibid. §. III.

Narraçaõ de hum exemplo. Cic. Verr. V, C. 3.

Contagio autem illa Servilis belli, cur abs te potius, quam ab his omnibus, qui cæteras provincias obtinuerunt, prædicatur? An quod in Sicilia jam ante bella fugitivorum fuerunt? At ea ipsa causa est, cur ipsa provincia minimo in periculo sit, & fuerit. Nam postea quam illinc M. Aquilius decessit, omnium instituta atque edicta Prætorum fuerunt ejusmodi, ut ne quis cum telo servus esset. Vetus est quod dicam, & propter severitatem exempli nemini fortasse vestrum inauditum.

L. Domitium, Prætorem in Sicilia, cum aper ingens ad eum allatus esset, admiratum requisisse, quis eum percussis-

sisset. Cum audisset pastorem cujusdam fuisse, eum ad se vocari jussisse: illum cupide ad prætorem, quasi ad laudem atque ad præmium accurrisse: quæsisse Domitium qui tantam bestiam percussisset? illum respondisse, venabulo. Statim deinde jussu prætoris in crucem esse sublatum. Durum hoc fortasse videatur: neque ego ullam in partem disputo. Tantum intelligo, maluisse Domitium crudelem in animadvertendo, quam in prætermittendo dissolutum videri.

EXEMPLO XXXII.

Ibid.

Narração de hum facto criminoso, para o desculpar. Cic. pro Rabirio Posth. *Cap. X.*

NAm, ut ventum est Alexandriam ad Auletem, Judices, hæc una ratio a rege proposita Posthumo est, servandæ pecuniæ, si curationem, & quasi dispensationem regiam suscepisset. Id autem facere non poterat, nisi diœcetes: hoc enim nomine utitur, qui a rege esset constitutus. Odiosum negotium Posthumo videbatur: sed erat nulla omnino recusatio. Molestum etiam nomen ipsum: sed res habebat nomen hoc apud illos, non hic imposuerat. Oderat vestitum etiam illum: sed sine eo nec nomen illud poterat, nec munus tueri. Ergo aderat vis, ut ait Poeta ille noster, *quæ summas frangit, infirmatque opes.* Moreretur, inquies. Nam id sequitur. Fecisset certe, si sine maximo dedecore, tam impeditis suis rebus, potuisset emori.

EXEMPLO XXXIII.

Ibid.

Descripção da jornada de Verres em Cic. Verr. V, Cap. 10.

ITinerum primum laborem, qui vel maximus est in re militari, Judices, & in Sicilia maxime necessarius, accipite, quam facilem sibi iste, & jucundum ratione consilioque reddiderit. Primum temporibus hybernis, ad magnitudinem frigorum & ad tempestatum vim, ac fluminum, præclarum sibi hoc remedium compararat. Urbem Syracusas elegerat, cujus hic situs, atque hæc natura esse loci, cœlique dicitur, ut nullus unquam dies tam magna, turbulentaque tempestate fuerit, quin aliquo tempore ejus diei solem homines viderent. Hic ita vivebat

iste

iste bonus imperator hybernis mensibus, ut eum non facile, non modo extra tectum, sed ne extra lectum quidem quisquam videret. Ita diei brevitas conviviis, noctis longitudo stupris & flagitiis conterebatur.

Cum autem ver esse cœperat, cujus initium iste, non a Favonio, neque ab aliquo astro notabat; sed cum rosam viderat, tunc incipere ver arbitrabatur: dabat se labori atque itineribus, in quibus usque eo se præbebat patientem atque impigrum, ut eum nemo unquam in equo sedentem videret. Nam, ut mos fuit Bithyniæ regibus, lectica octophoro ferebatur, in qua pulvinus erat perlucidus Melitensi rosa farctus: ipse autem coronam habebat unam in capite, alteram in collo, reticulumque ad nares sibi admovebat, tenuissimo lino, minutis maculis, plenum rosæ. Sic confecto itinere, cum ad aliquod oppidum venerat, eadem lectica usque in cubiculum deferebatur. Eo veniebant Siculorum magistratus, veniebant equites Romani; id, quod ex multis juratis audistis; controversiæ secreto deferebantur: paulo post palam decreta auferebantur. Deinde, ubi paulisper in cubiculo pretio, non æquitate jura descripserat, Veneri jam & Libero reliquum tempus deberi arbitrabatur....

Cum vero æstas summa esse jam cœperat, quod tempus omnes Siciliæ semper prætores in itineribus consumere consueverunt, propterea quod tum putant obeundam esse maxime provinciam, cum in areis frumenta sunt, quod & familiæ congregantur & magnitudo servitii perspicitur, & labor operis maxime offenditur, & frumenti copia commonet, tempus anni non impedit: tum, inquam, cum concursant cæteri prætores, iste novo quodam ex genere imperator, pulcherrimo Syracusarum luco stativa sibi castra faciebat. Nam in ipso aditu atque ore portus, ubi primum ex alto sinus ad urbem ab litore inflectitur, tabernacula carbaseis intenta velis collocabat. Huc ex illa domo prætoria, quæ regis Hieronis fuit, sic emigrabat, ut per eos dies nemo istum extra illum lucum videre posset. In eum autem ipsum lucum aditus erat nemini, nisi, qui aut socius, aut minister libidinis esse posset.

EX-

EXEMPLO XXXIV.

Ibid.

Narraçaõ fingida de Cic. para irritar os Juizes. Pro Rosc. Amer. C. 21.

OPeræ pretium erat, si animadvertistis, Judices, negligentiam ejus in accusando considerare. Credo, cum vidisset qui homines in hisce subseliis sederent, quæsisse, num ille, aut ille defensurus esset: de me ne suspicatum quidem, quod antea causam publicam nullam dixerim. Postea quam invenit neminem eorum, qui possunt, & solent, ita negligens esse cœpit, ut cum in mentem veniret ei, resideret: deinde spatiaretur: nonnunquam etiam puerum vocaret, credo cui cœnam imperaret: prorsus ut vestro consessu, & hoc conventu, pro summa solitudine abuteretur. Peroravit aliquando: assedit. Surrexi ego. Respirare visus est, quod non alius potius diceret. Cœpi dicere. Usque eo animadverti, Judices, eum jocari, atque alias res agere, antequam Chrysogonum nominavi: quem simul atque attigi, statim homo se erexit. Mirari visus est. Intellexi, quid eum pupugisset. Iterum, ac tertio nominavi. Postea homines cursare ultro & citro non destiterunt, credo, qui Chrysogono nuntiarent, esse aliquem in civitate, qui contra voluntatem ejus dicere auderet: aliter causam agi, atque ille existimaret: aperiri bonorum emptionem: vexari pessime societatem: gratiam, potentiamque ejus negligi: judices diligenter attendere: populo rem indignam videri.

Quæ quoniam te fefellerunt, Eruci, quoniamque vides versa esse omnia; causam pro Sex. Roscio, si non commode, at libere dici; quem dedi putabas, defendi intelligis; quos tradituros sperabas, vides judicare: restitue nobis aliquando veterem tuam illam calliditatem atque prudentiam: confitere huc ea spe venisse, quod putares hic latrocinium, non judicium futurum.

EXEMPLO XXXV.

Ibid.

Narraçaõ fingida para ridicularizar. Cic. pro Cluentio *Cap. 21.*

JAm hoc quoque prope iniquissime comparatum est; quod in morbis corporis, ut quisque est difficillimus, ita medicus nobilissimus atque optimus quæritur: in periculis capitis, ut quæque causa difficillima est, ita deterrimus obscurissimusque patronus adhibetur: nisi forte hæc cau-

causa est, quod medici nihil, præter artificium, oratores etiam auctoritatem præstare debent.

Citatur reus: agitur causa: paucis verbis accusat, ut de re judicata, Cannutius. Incipit longo & alte petito proœmio respondere major Cæpasius. Primo attente auditur ejus oratio. Erigebat animum jam demissum & oppressum Oppianicus. Gaudebat ipse Fabricius. Non intelligebat animos judicum non illius eloquentia, sed defensionis impudentia commoveri. Posteaquam de re cœpit dicere, ad ea, quæ erant in causa, addebat etiam ipse nova quædam vulnera. Hoc quanquam sedulo faciebat, tamen interdum non defendere, sed prævaricari accusationi videbatur. Itaque cum callidissime se dicere putaret, & cum illa verba gravissima ex intimo artificio deprompsisset: *Respicite, Judices, hominum fortunas: respicite dubios variosque casus: respicite C. Fabricii senectutem*: Cum hoc, *Respicite*, ornandæ orationis causa, sæpe dixisset, respexit ipse: At C. Fabricius a subselliis, demisso capite, discesserat. Hic judices ridere: stomachari, atque accerbe ferre patronus, causam sibi eripi, & se cætera de illo loco, *Respicite Judices*, non posse dicere: nec quidquam propius est factum, quam ut illum prosequeretur, & collo obtorto ad subsellia reduceret, ut reliqua posset perorare. Jam tum Fabricius, primum suo judicio, quod est gravissimum, deinde legis vi, & sententiis judicum est condemnatus.

EXEMPLO XXXVI.

Ibid.

AD ea autem, quæ dicturus sum, reficite vos, quæso, Judices, per Deos immortales, per eos ipsos, de quorum religione jam diu dicimus, dum id ejus facinus commemoro, & profero, quo provincia tota commota est. De quo si paulo altius ordiri, atque repetere memoriam religionis videbor, ignoscite. Rei magnitudo me breviter perstringere atrocitatem criminis non finit.

Narração fingida para diver-tir. Cic. Verr. IV, Cap. 48.

Vetus est hæc opinio, judices, quæ constat ex antiquissimis Græcorum literis, atque monumentis, insulam Siciliam totam esse Cereri, & Liberæ consecratam. Hoc, cum cæteræ gentes sic arbitrantur, tum ipsis Siculis tam persuasum est, ut animis eorum insitum atque innatum esse

se

se videatur. Nam, & natas esse has in his locis Deas, & fruges in ea terra primum repertas arbitrantur: & raptam esse Liberam, quam eandem Proserpinam vocant, ex Ennensium nemore, qui locus, quod in media est insula situs, umbilicus Siciliæ nominatur. Quam cum investigare & conquirere Ceres vellet, dicitur inflammasse tædas iis ignibus, qui ex Ætnæ vertice erumpunt: quas sibi cum ipsa præferret, orbem omnium peragrasse terrarum.

Enna autem, ubi ea, quæ dico, gesta esse memorantur, est loco præcelso, atque edito: quo in summo est æquata agri planities, & aquæ perennes. Tota vero ab omni aditu circumcisa, atque dirempta est. Quam circa lacus, lucique sunt plurimi & lætissimi flores omni tempore anni, locus ut ipse raptum illum virginis, quem jam a pueris accepimus, declarare videatur. Etenim propter est spelunca quædam conversa ad Aquilonem, infinita altitudine, qua Ditem patrem ferunt repente cum curru extitisse, abreptamque ex eo loco virginem secum asportasse & subito non longe a *Syracusis* penetrasse sub terras, lacumque in eo loco repente extitisse: ubi usque ad hoc tempus *Syracusani* festos dies anniversarios agunt, celeberrimo virorum mulierumque conventu.

EXEMPLO XXXVII.

Ibid. Art. II, §. VI, n. 7.

Narraçaõ da Oraçaõ de Cicero pro Milone, Cap. IX.

P. Clodius cum statuisset omni scelere in prætura vexare rempublicam, videretque ita tracta esse comitia anno superiore, ut non multos menses præturam gerere posset; qui non honoris gradum spectaret, ut cæteri, sed & L. Paulum collegam effugere vellet, singulari virtute civem, & annum integrum ad dilacerandam Remp. quæreret: subito reliquit annum suum, seque in annum proximum transtulit non religione aliqua, sed ut haberet, quod ipse dicebat, ad præturam gerendam, hoc est, ad evertendam Remp. plenum annum, atque integrum. Occurebat mancam ac debilem præturam suam futuram, consule Milone; eum porro summo consensu populi Romani consulem fieri videbat. Contulit se ad ejus competitores; sed ita, totam ut petitionem ipse solus, etiam invitis illis, gubernaret; tota, ut comitia suis, ut dicti-

tabat

tabat, humeris sustineret. Convocabat tribus: se interponebat: Collinam novam delectu perditissimorum civium conscribebat. Quanto ille plura miscebat, tanto hic magis in dies convalescebat.

Ubi vidit homo ad omne facinus paratissimus fortissimum virum, inimicissimum suum, certissimum consulem; idque intellexit non solum sermonibus, sed etiam suffragiis populi Romani sæpe esse declaratum: palam agere cœpit & aperte dicere, occidendum Milonem. Servos agrestes & barbaros, quibus silvas publicas depopulatus erat, Etruriamque vexarat, ex Apennino deduxerat, quos videbatis. Res erat minime obscura. Etenim palam dictitabat consulatum Miloni eripi non posse, vitam posse. Significavit hoc sæpe in Senatu: dixit in concione: quin etiam Favonio, fortissimo viro, quærenti ex eo, qua spe fureret, Milone vivo? Respondit triduo illum, ad summum quatriduo periturum. Quam vocem ejus ad hunc M. Catonem statim Favonius detulit.

Interim cum sciret Clodius (neque enim erat difficile scire) iter sollemne, legitimum, necessarium ante diem XIII. Kalendas Feb. Miloni esse Lanuvium ad flaminem prodendum, quod erat dictator Lanuvii Milo: Roma subito ipse profectus pridie est, ut ante suum fundum (quod re intellectum est) Miloni insidias collocaret. Atque ita profectus est, ut concionem turbulentam, in qua ejus furor desideratus est, quæ illo ipso die habita est, relinqueret: quam, nisi obire facinoris locum tempusque voluisset, nunquam reliquisset.

Milo autem, cum in Senatu fuisset eo die, quoad Senatus dimissus est, domum venit, calceos & vestimenta mutavit, paulisper, dum se uxor, ut fit, comparat, commoratus est; deinde profectus est id temporis, cum jam Clodius, si quidem eo die Romam venturus erat, redire potuisset. Obviam fit ei Clodius expeditus, in equo, nulla rheda, nullis impedimentis, nullis Græcis comitibus, ut solebat, sine uxore, quod numquam fere: cum hic insidiator, qui iter illud ad cædem faciendam apparasset, cum uxore veheretur in rheda, penulatus, vulgi magno impedimento, ac mulieri & delicato ancillarum, puerorumque comitatu.

Fit obviam Clodio ante fundum ejus hora fere unde-

decima, aut non multo secus. Statim complures cum telis in hunc faciunt de loco superiore impetum. Adversi rhedarium occidunt. Cum autem hic de rheda, rejecta penula, desiluisset, seque acri animo defenderet: illi, qui erant cum Clodio, gladiis eductis, partim recurrere ad rhedam, ut a tergo Milonem adorirentur; partim, quod hunc jam interfectum putarent, cædere incipiunt ejus servos, qui post erant: ex quibus qui animo fideli in dominum, & præsenti fuerunt, partim occisi sunt, partim cum ad rhedam pugnari viderent, & domino sucurrere prohiberentur, Milonemque occisum etiam ex ipso Clodio audirent, & ita esse putarent:, fecerunt id servi Milonis (dicam enim non dirivandi criminis causa, sed ut factum est) neque imperante, neque sciente, neque præsente domino, quod suos quisque servos in tali re facere voluisset. Hæc, sicut exposui, ita gesta sunt, Judices: insidiator superatus, vi victa vis, vel potius oppressa virtute audacia est.

EXEMPLO XXXVIII.

Ibid. Art. IV, §. III.

Narraçaõ sobre os encarcerados animada pela Prosopopeia Cic. Verr. V. Cap. 45.

INcluduntur in carcerem condemnati: supplicium constituitur in illos: sumitur de miseris parentibus navarchorum: prohibentur adire ad filios: prohibentur liberis suis cibum vestitumque ferre. Patres hi, quos videtis, jacebant in limine, matresque miseræ pernoctabant ad ostium carceris ab extremo complexu liberum exclusæ: quæ nihil aliud orabant, nisi ut filiorum extremum spiritum ore excipere sibi liceret. Aderat janitor carceris, carnifex prætoris, mors terrorque sociorum & civium, lictor Sestius, cui ex omni gemitu doloreque certa merces comparabatur: Ut adeas, tantum dabis: ut cibum tibi intro ferre liceat, tantum. Nemo recusabat. Quid? ut uno ictu securis afferam mortem filio tuo, quid dabis? ne diu crucietur? ne sæpius feriatur? ne cum sensu doloris aliquo aut cruciatu spiritus auferatur? Etiam ob hanc causam pecunia lictori dabatur.

EXEMPLO XXXIX.

Ibid.

Narraçaõ animada, e abreviada pela prosopopeia de Staleno e Bulbo. Cic. Pro Cluent. C. 26.

Atque hæc, Judices, quæ vere dicuntur a nobis, facilius credetis, si cum animis vestris longo intervallo recordari C. Staleni vitam & naturam volueritis. Nam perinde ut opinio est de cujusquam moribus, ita, quid ab eo factum, & non factum sit, existimari potest. Cum esset egens, sumptuosus, audax, callidus, perfidiosus, & cum domi suæ miserrimus, & inanissimus, tantum numorum positum videret; ad omnem malitiam & fraudem versare mentem suam cœpit:

Demne judicibus? Mihi igitur ipsi, præter periculum & infamiam, quid quæretur? Nihil excogitem, quamobrem Oppianico damnari necesse sit? Qui tandem? Nihil enim est, quod fieri non possit. Si quis eum forte casus ex periculo eripuerit, nonne reddendum est? Præcipitantem igitur impellamus, inquit, & perditum prosternamus. Capit hoc consilium, ut pecuniam quibusdam judicibus levissimis polliceatur: deinde eam postea supprimat: ut, quoniam graves homines sua sponte severe judicaturos putabat, hos, qui leviores erant, destitutione iratos Oppianico redderet. Itaque, ut erat semper præposterus, atque perversus, initium facit a Bulbo: & eum, quod jam diu nihil quæsierat, tristem atque oscitantem leviter impellit. Quid tu, inquit, ecquid me adjuvas, Bulbe, ne gratis Reip. serviamus? Ille vero, simul atque hoc audivit, *ne gratis*; Quo voles, inquit, sequar: sed quid affers? Tum ei quadraginta millia, si esset absolutus Oppianicus, pollicetur: & eum, ut cæteros appellet, quibuscum loqui consuesset, rogat: atque etiam ipse conditor totius negotii, Guttam aspergit huic Bulbo. Itaque minime amarus is visus est, qui aliquid ex ejus sermone speculæ degustarat.

Unus & alter dies intercesserat, cum res parum certa videbatur: sequester & confirmator pecuniæ desiderabatur. Tum appellat hilari vultu hominem Bulbus, ut blandissime potest: Quid tu, inquit, Pæte? (hoc enim sibi Stalenus cognomen ex imaginibus Æliorum delegerat, ne, si se Ligurem fecisset, nationis magis suæ, quam generis uti cognomine videretur) qua de re mecum locutus es,

quæ-

quærunt a me, ubi sit pecunia. Hic ille planus improbissimus, quæstu judiciario pastus, qui illi pecuniæ, quam condiderat, spe jam atque animo incubaret, contrahit frontem: (recordamini faciem atque illos ejus fictos simulatosque vultus) queritur se ab Oppianico destitutum: & qui esset totus ex fraude, & mendacio factus, quique ea vitia, quæ a natura habebat, etiam studio atque artificio quodam malitiæ condivisset, pulchre asseverat se ab Oppianico destitutum: atque hoc addit testimonii, sua illum sententia, quam palam omnes laturi essent, condemnatum iri.

EXEMPLO XL.

Ibid. Art. IV, §. IV.

Narraçaõ da Oraçaõ de Cicero pro Ligario.

Q. igitur Ligarius, cum esset adhuc nulla belli suspicio, legatus in Africam cum C. Considio profectus est; qua in legatione & civibus, & sociis ita se probavit, ut decedens Considius provincia satisfacere hominibus non posset, si quemquam alium provinciæ præfecisset. Itaque Q. Ligarius, cum diu recusans nihil profecisset, provinciam accepit invitus: cui sic præfuit in pace, ut & civibus, & sociis gratissima esset ejus integritas & fides.

Bellum subito exarsit, quod, qui erant in Africa, ante audierunt geri, quam parari. Quo audito, partim cupiditate inconsiderata, partim cæco quodam timore, primo salutis, post etiam studii sui quærebant aliquem ducem: cum Ligarius, domum spectans, & ad suos redire cupiens, nullo se implicari negotio passus est. Interim P. Attius Varus, qui prætor Africam obtinuerat, Uticam venit. Ad eum statim concursum est. Atque ille non mediocri cupiditate arripuit imperium, si illud imperium esse potuit, quod ad privatum clamore multitudinis imperitæ, nullo publico consilio, deferebatur. Itaque Ligarius, qui omne tale negotium cuperet effugere, paulum adventu varii conquievit. Adhuc, C. Cæsar, Q. Ligarius omni culpa vacat. Domo est egressus non modo nullum ad bellum, sed ne ad minimam quidem belli suspicionem. Legatus in pace profectus, in provincia pacatissima ita se gessit, ut ei pacem esse expediret.

EX-

EXEMPLO XLI.

Ibid. §. V.

Narração Pathetica ácerca de Gavio em Cic. Verr. V. Cap. 51.

QUid nunc agam? cum jam tot horas de uno genere ac de istius nefaria crudelitate dicam; cum prope omnem vim verborum ejusmodi, quæ scelere istius digna sunt, aliis in rebus consumpserim, neque hoc providerim, ut varietate criminum vos attentos tenerem. Quemadmodum de tanta re dicam? Opinor, unus modus atque una ratio est. Rem in medio ponam, quæ tantum habet ipsa gravitatis, ut neque mea, quæ nulla est, neque cujusquam, ad inflammandos vestros animos, eloquentia requiratur.

Gavius hic, quem dico, Cosanus, cum illo in numero ab isto in vincula conjectus esset, & nescio qua ratione clam e latumiis profugisset, Messanamque venisset: qui prope jam Italiam & mœnia Rheginorum videret, & ex illo metu mortis ac tenebris, quasi luce libertatis, & odore aliquo legum recreatus, revixisset; loqui Messanæ cœpit, & queri se Civem Romanum in vincula esse conjectum: sibi recta iter esse Romam: Verri se præsto advenienti futurum.

Non intelligebat miser nihil interesse, utrum hæc Messanæ, an apud ipsum in prætorio loqueretur. Nam, ut ante vos docui, hanc sibi iste urbem delegerat, quam haberet adjutricem scelerum, furtorum receptricem, flagitiorum omnium sociam. Itaque ad magistratum Mamertinum statim deducitur Gavius, eoque ipso die casu Messanam venit Verres. Res ad eum defertur, esse civem Romanum, qui se Syracusis in latumiis fuisse quereretur: quem jam ingredientem navem, & Verri nimis atrociter minitantem, a se retractum esse & asservatum, ut ipse in eum statueret, quod videretur.

Agit hominibus gratias, & eorum erga se benevolentiam diligentiamque collaudat. Ipse inflammatus scelere, & furore, in forum venit, ardebant oculi, toto ex ore crudelitas eminebat. Expectabant homines, quo tandem progressurus, aut quidnam acturus esset; cum repente hominem proripi, atque in foro medio nudari, ac deligari, & virgas expediri jubet. Clamabat ille miser se civem esse Romanum, municipem Cosanum, meruisse se cum L. Pretio, splendidissimo equite Romano, qui Panormi negoti-

gotiaretur, ex quo hæc Verres scire posset. Tum iste se comperisse ait eum speculandi causa in Siciliam ab ducibus fugitivorum esse missum, cujus rei neque vestigium aliquod, neque suspicio cuiquam esset ulla. Deinde jubet undique hominem proripi, vehementissimeque verberari.

Cædebatur virgis in medio foro Messanæ civis Romanus, Judices, cum interea nullus gemitus, nulla vox alia istius miseri inter dolorem crepitumque plagarum audiebatur, nisi hæc: CIVIS ROMANUS SUM. Hac se commemoratione Civitatis omnia verbera depulsurum, cruciatumque a corpore dejecturum arbitrabatur. Is non modo hoc non perfecit, ut virgarum vim deprecaretur: sed cum imploraret sæpius, usurparetque nomen civitatis; crux, crux, inquam, infelici & ærumnoso, qui nunquam istam potestatem viderat, comparabatur.

O nomen dulce libertatis! O jus eximium nostræ civitatis! O lex Porcia, legesque Semproniæ! O graviter desiderata & aliquando reddita plebi Romanæ tribunitia potestas! Huccine tandem omnia reciderunt, ut civis Romanus, in provincia populi Romani, in oppido fœderatorum, ab eo, qui beneficio populi Romani, fasces & secures haberet, deligatus, in foro, virgis cæderetur? Quid, cum ignes, ardentesque laminæ, cæterique cruciatus admovebantur? Si te illius accerba imploratio & vox miserabilis non inhibebat, ne civium quidem Romanorum, qui tum aderant, fletu & gemitu maximo commovebare? In crucem tu agere ausus est quemquam, qui se civem Romanum esse diceret?

EXEMPLO XLII.

Ibid.

Narraçaõ Pathetica da morte de Philodamo. Cic. Verr. I, C. 30.

CONstituitur in foro Laodiceæ spectaculum accerbum, & miserum, & grave toti Asiæ provinciæ; grandis natu parens, adductus ad supplicium; ex altera parte filius: ille, quod pudicitiam liberorum, hic quod vitam patris, famamque sororis defenderat. Flebat uterque, non de suo supplicio, sed pater de filii morte, de patris filius. Quid lacrymarum ipsum Neronem putatis profudisse? Quem fletum totius Asiæ fuisse? Quem luctum & gemitum Lampsacenorum? securi esse percussos homines innocen-

nocentes, nobiles, socios populi Romani atque amicos, propter hominis flagitiosissimi singularem nequitiam & improbissimam cupiditatem?

EXEMPLO XLIII.

L. II, C. IX, Art. I, §. VI.

TEmpore, quo in homine, non, ut nunc, omnia in unum consentirent, sed singulis membris suum cuique consilium, suus sermo fuerit, indignatas reliquas partes, sua cura, suo labore ac ministerio, ventri omnia quæri, ventrem in medio quietum nihil aliud, quam datis voluptatibus frui: conspirasse inde, ne manus ad os cibum ferrent; nec os acciperet datum; nec dentes conficerent. Hac ira, dum ventrem fame domare vellent, ipsa una membra totumque corpus ad extremam tabem venisse: inde apparuisse ventris quoque haud segne ministerium esse, nec magis ali, quam alere eum, reddentem in omnes corporis partes hunc, quo vivimus, vigemusque, divisum pariter in venas maturum, confecto cibo, sanguinem.

Oraçaõ de Menenio Agrippa em T. Liv. Lib. II, C. 32. al. 17.

EXEMPLO XLIV.

Lib. II, Cap. XI, Art. I, §. I.

HIc tu etiam dicere audebis: *Est in judicibus ille familiaris meus; est paternus amicus ille*? Non ut quisque maxime est, quicum tibi aliquid sit, ita tui hujusce-modi criminis maxime eum pudet? Paternus amicus est. Ipse pater si judicaret, per Deos immortales! quid facere posses, cum tibi hæc diceret?: Tu in provincia populi Romani prætor, cum tibi maritimum bellum esset administrandum, Mamertinis, ex fœdere cum deberent navem, per triennium remisisti: tibi apud eosdem privatim navis oneraria maxima publice est ædificata: tu a civitatibus pecunias classis nomine coegisti: tu pretio remiges dimisisti; tu, cum navis esset a quæstore & ab legato capta prædonum, archipiratam ab omnium oculis removisti: tu, qui cives Romani esse dicerentur, qui a multis cognoscerentur, securi ferire potuisti: tu tuam domum piratas adducere, in judicium archipiratam domo producere ausus es. Tu in provincia tam splendida, apud socios fidelissimos, cives Romanos honestissimos, in metu periculoque pro-

Recapitulaçaõ da Verr. V. de Cicero, Cap. 52.

vinciæ, dies continuos complures in litore, conviviisque jacuisti: te per eos dies nemo domi tuæ convenire, nemo in foro videre potuit: tu sociorum atque amicorum ad ea convivia matres familias adhibuisti: tu inter ejusmodi mulieres prætextatum tuum filium, nepotem meum, collocavisti, ut ætati maxime lubricæ, atque incertæ exempla nequitiæ parentis vita præberet: tu prætor in provincia cum tunica pallioque, purpureo visus es: tu, propter amorem, libidinemque tuam, imperium navium legato populi Romani ademisti, Syracusano tradidisti: tui milites in provincia Sicilia frugibus, frumentoque caruere: tua luxuria atque avaritia classis populi Romani a prædonibus capta, & incensa est.

Post Syracusas conditas, quem in portum nunquam hostis accesserat, in eo, te prætore, primum piratæ navigarunt: neque hæc tot, tantaque dedecora dissimulatione tua, neque oblivione hominum, ac taciturnitate tegere voluisti; sed etiam navium præfectos, sine ulla causa, de complexu parentum suorum, hospitum tuorum, ad mortem, cruciatumque rapuisti: neque in parentum luctu atque lacrymis te mei nominis commemoratio mitigavit: tibi hominum innocentium sanguis non modo voluptati, sed etiam quæstui fuit. Hæc, si tibi tuus parens diceret, posses ab eo veniam petere? posses, ut tibi ignosceret, postulare?

EXEMPLO XLV.

Ibid.

Recapitulaçaõ engenhosa de Cic. Verr. V. C. 72.

Nunc te, Jupiter Opt. Max., cujus iste donum regale, dignum tuo pulcherrimo templo, dignum Capitolio, atque ista arce omnium nationum, dignum regio munere, tibi factum ab regibus, tibi dicatum atque promissum, per nefarium scelus de regiis manibus extorsit; cujusque sanctissimum & pulcherrimum simulacrum Syracusis sustulit: teque, Juno Regina, cujus duo fana duabus in insulis posita sociorum, Melitæ, & Sami, sanctissima & antiquissima, simili scelere, idem iste omnibus donis, ornamentisque nudavit: teque, Minerva, quam item iste duobus in clarissimis & religiosissimis templis expilavit; Athenis, cum auri grande pondus; Syracusis, cum omnia, præter tectum & parietes, abstulit: teque, Latona, &

& Apollo, & Diana, quorum iste Deli non fanum, sed, ut hominum opinio & religio fert, sedem antiquam, divinumque domicilium nocturno latrocinio atque impetu compilavit: etiam te, Apollo, quem iste Chio sustulit: teque etiam atque etiam, Diana, quam Pergæ spoliavit; cujus simulacrum sanctissimum Segestæ, bis apud Segestanos consecratum, semel ipsorum religione, iterum P. Africani victoria, tollendum asportandumque curavit: teque, Mercuri, quem Verres in villa, & in privata aliqua palæstra posuit, P. Africanus in urbe sociorum, & in gymnasio Tyndaritanorum, juventutis illorum custodem, ac præsidem voluit esse: teque, Hercules, quem iste Agrigenti, nocte intempesta, servorum instructa & comparata manu, convellere ex suis sedibus, atque auferre conatus est: teque, sanctissima mater Idæa, quam apud Enguinos augustissimo, & religiosissimo in templo sic spoliatam reliquit, ut nunc nomen modo Africani, & vestigia violatæ religionis maneant; monumenta victoriæ, fanique ornamenta non exstent: vosque omnium rerum forensium, consiliorum maximorum, legum judiciorumque arbitri, & testes, celeberrimo in loco prætorii locati, Castor & Pollux, quorum e templo quæstum sibi iste, & prædam maximam improbissime comparavit: omnesque Dii, qui vehiculis thensarum solemnes cœtus ludorum initis, quorum iter iste ad suum quæstum, non ad religionum dignitatem, faciendum exigendumque curavit: teque, Ceres, & Libera, quarum sacra, sicut opiniones hominum ac religiones ferunt, longe maximis atque occultissimis cæremoniis continentur; a quibus initia vitæ atque victus, legum, morum, mansuetudinis, humanitatis exempla hominibus & civitatibus data; quarum sacra populus Romanus a Græcis ascita & accepta tanta religione, & publice, & privatim tuetur, non, ut ab aliis huc allata, sed ut cæteris hinc tradita esse videantur; quæ ab isto uno sic polluta & violata sunt, ut simulacrum Cæreris unum, quod a viro non modo tangi, sed ne aspici quidem fas fuit, e sacrario Catinæ convellendum, auferendumque curaverit; alterum autem Ennæ ex sua sede ac domo sustulerit, quod erat tale, ut homines, cum viderent, aut ipsam videre se Cererem, aut effigiem Cereris, non humana manu factam, sed cœlo delapsam arbitrarentur; vos etiam at-

que etiam imploro & appello, sanctissimæ Deæ, quæ illos Ennenses lacus, lucosque colitis, cunctæque Siciliæ, quæ mihi defendenda tradita est, præsidetis; a quibus, inventis frugibus, & in orbem terrarum distributis, omnes gentes ac nationes vestri religione nominis continentur: cæteros item Deos, Deasque omnes imploro atque obtestor, quorum templis & religionibus iste, nefario quodam furore & audacia instinctus, bellum sacrilegum semper, impiumque habuit indictum, ut, si in hoc reo atque *in* hac causa, omnia mea consilia ad salutem sociorum, ad dignitatem populi Romani, fidem meam spectaverunt: si nullam ad rem, nisi ad officium & veritatem omnes meæ curæ, vigiliæ, cogitationesque elaborarunt; quæ mea mens in suscipienda causa fuit, fides in agenda, eadem vestra in judicanda sit. Denique uti C. Verrem, si ejus omnia sunt inaudita & singularia facinora sceleris, audaciæ, perfidiæ, libidinis, avaritiæ, crudelitatis, dignus exitus ejusmodi vita atque factis, vestro judicio, consequatur: utque respublica, meaque fides una hac accusatione mea contenta sit: mihique posthac bonos potius defendere liceat, quam improbos accusare necesse sit.

EXEMPLO XLVI.

Ibid. Art. II, §. 3.

A atrocidade da punhada amplificada por Demost. contra Midias. edit. Reisk. pag. 597. n. 10. tom. I.

ΟΥΔΕ γὰρ αὖ τοῦτ' ἔστιν εἰπεῖν, ὡς, οὐ γεγενημένης πώποτ' οὐδενὸς ἐκ τῶν τοιούτων δεινοῦ, τῷ λόγῳ τὸ πρᾶγμα ἐγὼ νῦν αἴρω, καὶ φοβερὸν ποιῶ. πολλοῦ γε καὶ δεῖ. ἀλλ' ἴσασιν ἅπαντες, εἰ δὲ μὴ, πολλοί γε, Εὔθυμον, τὸν παλαίσαντά ποτ' ἐκεῖνον, τὸν νεανίσκον, Σώφιλον, τὸν παγκρατιαστήν. (ἰσχυρός τις ἦν, μέλας, εὖ οἶδ', ὅτι γιγνώσκουσί τινες ὑμῶν, ὃν λέγω) τοῦτον ἐν Σάμῳ ἐν συνουσίᾳ τινὶ καὶ διατριβῇ οὕτως ἰδίᾳ, ὅτι ὁ τύπτων αὐτὸν ὑβρίζειν ᾤετο, ἀμυνάμενον οὕτως, ὥστε καὶ ἀποκτεῖναι. Ἴσασι Εὐαίωνα πολλοὶ, τὸν Λεωδάμαντος ἀδελφὸν, ἀποκτείναντα Βοιωτὸν ἐν δείπνῳ, καὶ συνόδῳ κοινῇ διὰ πληγὴν μίαν. οὐ γὰρ ἡ πληγὴ παρέστησε τὴν ὀργὴν, ἀλλ' ἡ ἀτιμία· οὐδὲ τὸ τύπτεσθαι τοῖς ἐλευθέροις ἐστὶ δεινὸν, καίπερ ὂν δεινὸν, ἀλλὰ τὸ ἐφ' ὕβρει.

Πολλὰ γὰρ ἂν ποιήσειεν ὁ τύπτων, ὦ ἄνδρες ἀθηναῖοι, ὧν

σχή

ὁ παθὼν ἔνια οὐδ᾽ ἂν ἀπαγγεῖλαι δύναιθ᾽ ἑτέρῳ, τῷ σχήματι, τῷ βλέμματι, τῇ φωνῇ. ὅταν ὡς ὑβρίζων, ὅταν ὡς ἐχθρὸς ὑπάρχων, ὅταν κονδύλοις, ὅταν ἐπὶ κόῤῥης. ταῦτα κινεῖ, ταῦτα ἐξίστησιν ἀνθρώπους αὑτῶν, ἀήθεις ὄντας τοῦ προπηλακίζεσθαι. Οὐδεὶς ἂν, ὦ ἄνδρες ἀθηναῖοι, ταῦτ᾽ ἀπαγγέλλων δύναιτο τὸ δεινὸν παραστῆσαι τοῖς ἀκούουσιν. οὕτως, ὡς ἐπὶ τῆς ἀληθείας, καὶ τοῦ πράγματος τῷ πάσχοντι, καὶ τοῖς ὁρῶσιν ἐναργὴς ἡ ὕβρις φαίνεται.

Σκέψασθε δὴ πρὸς διὸς καὶ θεῶν, ὦ ἄνδρες ἀθηναῖοι, καὶ λογίσασθε παρ᾽ ὑμῖν αὐτοῖς, ὅσῳ πλείονα ὀργὴν ἐμοὶ προσῆκε παραστῆναι, πάσχοντα τοιαῦτα ὑπὸ Μειδίου, ἢ τότε ἐκείνῳ τῷ Εὐαίωνι τῷ τὸν βοιωτὸν ἀποκτείναντι. ὁ μέν γε ὑπὸ γνωρίμου, καὶ τούτου μεθύοντος, ἐναντίον ἓξ, ἢ ἑπτὰ ἀνθρώπων ἐπλήγη, καὶ τούτων γνωρίμων· οἳ τὸν μὲν κακιεῖν ἐφ᾽ οἷς ἔπραξε, τὸν δ᾽ ἐπαινέσεσθαι μετὰ ταῦτα, ἀνασχόμενον καὶ κατασχόνθ᾽ ἑαυτὸν, ἤμελλον· καὶ ταῦτ᾽ εἰς οἰκίαν ἐλθὼν ἐπὶ δεῖπνον, οἷ μηδὲ βαδίζειν ἐξῆν αὐτῷ. ἐγὼ δ᾽ ὑπ᾽ ἐχθροῦ νήφοντος ἕωθεν, ὕβρει, καὶ οὐκ οἴνῳ, τοῦτο ποιοῦντος ἐναντίον πολλῶν, καὶ ξένων, καὶ πολιτῶν, ὑβριζόμην, καὶ ταῦτ᾽ ἐν ἱερῷ, καὶ οἷ πολλή μοὶ ἦν ἀνάγκη βαδίζειν χορηγοῦντι.

Καὶ ἐμαυτὸν μέν γε, ὦ ἄνδρες ἀθηναῖοι, σωφρόνως, μᾶλλον δ᾽ εὐτυχῶς οἴομαι βεβουλεῦσθαι, ἀνασχόμενον τότε, καὶ μηδὲν ἀνήκεστον ἐξαχθέντα πρᾶξαι. τῷ δ᾽ Εὐαίωνι, καὶ πᾶσιν, εἴ τις αὑτῷ βεβοήθηκεν ἀτιμαζομένῳ, πολλὴν συγγνώμην ἔχω. δοκοῦσι δέ μοι καὶ τῶν δικασάντων τότε πολλοί. ἀκούω γὰρ αὐτὸν ἔγωγε μιᾷ μόνον ἁλῶναι ψήφῳ, καὶ ταῦτα οὔτε κλαύσαντα, οὔτε δεηθέντα τῶν δικαστῶν οὐδενὸς, οὔτε φιλάνθρωπον, οὔτε μικρὸν, οὔτε μέγα, οὐδ᾽ ὁτιοῦν πρὸς τοὺς δικαστὰς ποιήσαντα. θῶμεν τοίνυν οὑτωσί. τοὺς μὲν καταγνόντας αὐτοῦ μὴ, ὅτι ἠμύνετο, διὰ τοῦτο καταψηφίσασθαι, ἀλλ᾽ ὅτι τοῦτον τὸν τρόπον, ὥστε καὶ ἀποκτεῖναι. τοὺς δ᾽ ἀπογνόντας καὶ ταύτην τὴν ὑπερβολὴν τῆς τιμωρίας τῷ γε τὸ σῶμα ὑβριζομένῳ δεδωκέναι. τί οὖν; ἐμοὶ τῷ τοσαύτῃ κεχρημένῳ προνοίᾳ τοῦ μηδὲν ἀνήκεστον γενέσθαι, ὥστε μηδ᾽ ἀμύνασθαι, παρὰ τοῦ τὴν τιμωρίαν,

ὢν

ὧν πέπονθα, ἀποδοθῆναι προσήκει; ἐγὼ μὲν οἶμαι παρ' ὑμῶν, καὶ τῶν νόμων· καὶ παράδειγμα γε τοῦτον πᾶσι γενέσθαι τοῖς ἄλλοις, ὅτι τοὺς ὑβρίζοντας ἅπαντας, καὶ τοὺς ἀσελγεῖς, οὐκ αὐτὸν ἀμύνεσθαι μετὰ τῆς ὀργῆς, ἀλλ' ἐφ' ὑμᾶς ἄγειν δεῖ, ὡς βεβαιούντων ὑμῶν καὶ φυλαττόντων τὰς ἐν τοῖς νόμοις κατὰ τῶν ἀδικούντων τοῖς παθοῦσι βοηθείας.

EXEMPLO XLVII.

Ibid. §. IV.

Preoccupaçaõ, comque Eschines prevenio o modo da defeza de Demosth. ed. Reisk. Tom. I, p. 597. n. 27, e segg. da oraçaõ contra Ctesiphonte.

᾿ΑΛΛ' ἃ δὴ συμβήσεται ὑμῖν, ἐὰν μὴ τοῦτον τὸν τρόπον τὴν ἀκρόασιν ποιῆσθε, ταῦθ' ὑμῖν ἤδη δίκαιός εἰμι προειπεῖν. ἐπεισάξει γὰρ τὸν γόητα, καὶ βαλαντιοτόμον, καὶ διατετμηκότα τὴν πολιτείαν. οὗτος κλαίει μὲν ῥᾷον, ἢ ἄλλοι γελῶσιν, ἐπιορκεῖ δὲ πάντων προχειρότατα ἀνθρώπων. οὐκ ἂν θαυμάσαιμι δὲ, εἰ μεταβαλλόμενος τοῖς ἔξω περιεστηκόσι λοιδορήσεται, φάσκων τοὺς μὲν ὀλιγαρχικοὺς ὑπ' αὐτῆς τῆς ἀληθείας διηριθμημένους ἥκειν πρὸς τὸ τοῦ κατηγόρου βῆμα, τοὺς δὲ δημοτικοὺς πρὸς τὸ τοῦ φεύγοντος.

Ὅταν δὴ ταῦτα λέγῃ, πρὸς μὲν τοὺς στασιαστικοὺς λόγους, ἐκεῖνο αὐτῷ ὑποβάλλετε, ὅτι, ὦ Δημόσθενες, εἰ σοὶ ἦσαν ὅμοιοι οἱ ἀπὸ Φυλῆς φεύγοντα τὸν δῆμον καταγαγόντες, οὐκ ἄν ποτε ἡ δημοκρατία κατέστη. νῦν δε ἐκεῖνοι μὲν, μεγάλων κακῶν συμβάντων, ἔσωσαν τὴν πόλιν, τὸ κάλλιστον ἐκ παιδείας ῥῆμα φθεγξάμενοι, „Μη μνησικακεῖν·„ Σὺ δὲ ἑλκοποιεῖς, καὶ μᾶλλόν σοι μέλει τῶν αὐθημερὸν λόγων, ἢ τῆς σωτηρίας τῆς πόλεως.

Ὅταν δ' ἐπίορκος ὢν, εἰς τὴν διὰ τῶν ὅρκων πίστιν καταφυγγάνῃ, ἐκεῖνο ἀπομνημονεύσατε αὐτῷ, ὅτι τῷ πολλάκις μὲν ἐπιορκοῦντι, ἀεὶ δὲ πρὸς τοὺς αὐτοὺς μεθ' ὅρκων ἀξιοῦντι πιστεύεσθαι, δυοῖν θάτερον ὑπάρξαι δεῖ, ὧν οὐδέτερόν ἐστι Δημοσθένει ὑπάρχον, ἢ τοὺς θεοὺς καινοὺς, ἢ τοὺς ἀκροατὰς μὴ τοὺς αὐτούς.

Περὶ δὲ τῶν δακρύων, καὶ τοῦ τόνου τῆς φωνῆς, ὅταν ὑμᾶς ἐπερωτᾷ, ποῖ καταφύγω, ἄνδρες Ἀθηναῖοι; εἰ περιγράψετέ με ἐκ τῆς πολιτείας, οὐκ ἔστιν ὅπη ἀναπτήσομαι· ἀνθυποβάλ-

λετε

λετε αὐτῷ, ὁ δὲ δῆμος ὁ Αθηναίων ποῖ καταφύγῃ, Δημόσθενες; πρὸς ποίαν συμμάχων παρασκευήν; πρὸς ποῖα χρήματα; τί προβαλλόμενος ὑπὲρ τοῦ δήμου πεπολίτευσαι; ἃ μὲν γὰρ ὑπὲρ σεαυτοῦ βεβούλευσαι, ἅπαντες ὁρῶμεν, ἐκλιπὼν μὲν τὸ ἄστυ, οὐκ οἰκεῖς, ὡς δοκεῖς, ἐν Πειραιεῖ, ἀλλ' ἐξορμεῖς ἐκ τῆς πόλεως, ἐφόδια δὲ πεπόρισαι τῇ σαυτοῦ ἀνανδρίᾳ τὸ βασιλικὸν χρυσίον, καί τὰ δημόσια δωροδοκήματα.
Ὅλως δὲ τί τὰ δάκρυα; τίς ἡ κραυγή; τίς ὁ τόνος τῆς φωνῆς; οὐχ' ὁ μὲν τὴν γραφὴν φεύγων ἐστὶ Κτησιφῶν; ὁ δὲ ἀγὼν οὐκ ἀτίμητος; σὺ δ' οὔτε περὶ τῆς οὐσίας, οὔτε περὶ τοῦ σώματος, οὔτε περὶ τῆς ἐπιτιμίας ἀγωνίζῃ. ἀλλὰ περὶ τίνος ἐστὶν αὐτῷ ἡ σπουδή; περὶ χρυσῶν στεφάνων καὶ κηρυγμάτων ἐν τῷ θεάτρῳ παρὰ τοὺς νόμους.

EXEMPLO XLVIII.

Ibid. §. VI.

Epilogo da Oração de Cicero pro Milone C.XXXVI.

HÆc tu mecum ſæpe his abſentibus: ſed iiſdem audientibus hæc ego tecum, Milo.

Te quidem, quod iſto animo es, ſatis laudare non poſſum, ſed quo eſt iſta magis divina virtus, eo majore a te dolore divellor. Nec vero, ſi mihi eriperis, reliqua eſt illa ſaltem ad conſolandum querela, ut his iraſci poſſim, a quibus tantum vulnus accepero. Non enim inimici mei te mihi eripient, ſed amiciſſimi: non male aliquando de me meriti, ſed ſemper optime. Nullum unquam, Judices, mihi tantum dolorem inuretis (etſi quis poteſt eſſe tantus?) ſed ne hunc quidem ipſum, ut obliviſcar, quanti me ſemper feceritis. Quæ ſi vos cepit oblivio, aut ſi in me aliquid offendiſtis, cur non id meo capite potius luitur, quam Milonis? Præclare enim vixero, ſi quid mihi acciderit prius, quam hoc tantum mali videro.

Nunc me una conſolatio ſuſtentat, quod tibi, T. Anni, nullum a me amoris, nullum ſtudii, nullum pietatis officium defuit. Ego inimicitias potentium pro te appetivi: ego meum ſemper corpus, & vitam objeci armis inimicorum tuorum: ego me plurimis pro te ſupplicem abjeci: bona, fortunas meas, ac liberorum meorum in communionem tuorum temporum contuli: hoc denique ipſo

die,

die, si qua vis est parata, si qua diminutio capitis futura, deposco. Quid jam restat? quid habeo, quod dicam? Quid faciam pro tuis in me meritis, nisi, ut eam fortunam, quæcunque erit tua, ducam meam? Non recuso, non abnuo: vosque obsecro, Judices, ut vestra beneficia, quæ in me contulistis, aut in hujus salute augeatis, aut in ejusdem exitio occasura esse videatis.

His lacrymis non movetur Milo: est quodam incredibili robore animi: exilium ibi esse putat, ubi virtuti non sit locus: mortem naturæ finem esse, non pœnam. Sit hic ea mente, qua natus est. Quid vos, Judices? quo tandem animo eritis? Memoriam Milonis retinebitis, ipsum ejicietis? & erit dignior locus in terris ullus, qui hanc virtutem excipiat, quam hic, qui procreavit? Vos, vos appello, fortissimi viri, qui multum pro Rep. sanguinem effudistis, vos in viri & in civis invicti appello periculo, centuriones, vosque milites: vobis non modo inspectantibus, sed etiam armatis & huic judicio præsidentibus, hæc tanta virtus ex hac urbe expelletur? exterminabitur? projicietur?

O me miserum! O infelicem! revocare tu me in patriam, Milo, potuisti per hos, ego te in patria per eosdem retinere non potero? Quid respondebo liberis meis, qui te parentem alterum putant? Quid tibi, Q. frater, qui nunc abes, consorti mecum temporum illorum? Me non potuisse Milonis salutem tueri per eosdem, per quos nostram ille servasset? At in qua causa non potuisse? quæ est grata gentibus. A quibus non potuisse? ab his, qui maxime P. Clodii morte acquiescunt. Quo deprecante? me.

Quodnam ego concepi tantum scelus? aut quod in me tantum facinus admisi, Judices, cum illa indicia communis exitii indagavi, patefeci, protuli, extinxi? Omnes in me, meosque redundant ex fonte illo dolores. An ut, inspectante me, expellerentur, per quos essem restitutus? Nolite, obsecro vos, pati mihi accerbiorem reditum esse, quam fuerit ille ipse discessus. Nam qui possum putare me restitutum esse, si distrahor ab his, per quos restitutus sum?

Utinam Dii immortales fecissent (pace tua, Patria, dixerim; metuo enim ne scelerate dicam in te, quod pro Milone dicam pie) utinam P. Clodius, non modo vive-

ret,

ret, sed etiam prætor, consul, dictator esset potius, quam hoc spectaculum viderem. O Dii immortales! Fortem, & a vobis, judices, conservandum virum! Minime, minime, inquit. Imo vero pœnas ille debitas luerit: nos subeamus, si ita necesse est, non debitas. Hiccine vir patriæ natus, usquam, nisi in patria morietur? aut, si forte pro patria, hujus vos animi monumenta retinebitis, corporis in Italia nullum sepulchrum esse patiemini? Hunc sua quisque sententia ex hac urbe expellet, quem omnes urbes expulsum a vobis ad se vocabunt?

O terram illam beatam, quæ hunc virum exceperit; hanc ingratam, si ejecerit; miseram, si amiserit! Sed finis sit. Neque enim præ lacrymis jam loqui possum: & hic se lacrymis defendi vetat. Vos oro obtestorque, Judices, ut in sententiis ferendis, quod sentietis, id audeatis. Vestram virtutem, justitiam, fidem, mihi credite, is maxime probabit, qui in judicibus legendis optimum, & sapientissimum, & fortissimum quemque legit.

EXEMPLO XLIX.

Ibid.

Prosopopeia do reo na Peroração pro Milone, Cap. XXXIV.

ME quidem, Judices, exanimant, & interimunt hæ voces Milonis, quas audio assidue, & quibus intersum quotidie.

Valeant, inquit, valeant cives mei; sint incolumes, sint florentes, sint beati. Stet hæc urbs præclara, mihique patria carissima, quoquo modo merita de me erit. Tranquilla Rep., cives mei, quoniam mihi cum illis non licet, sine me ipsi, sed per me tamen, perfruantur. Ego cedam atque abibo. Si mihi Rep. bona frui non licuerit, at carebo mala: & quam primum tetigero bene moratam, & liberam civitatem, in ea conquiescam.

O frustra, inquit, suscepti mei labores! O spes fallaces! O cogitationes inanes meæ! Ego, cum tribunus plebis, Republica oppressa, me Senatui dedissem, quem extinctum acceperam; equitibus Romanis, quorum vires erant debiles; bonis viris, qui omnem auctoritatem Clodianis armis abjecerant: mihi unquam bonorum præsidium defuturum putarem? Ego, cum te (mecum enim sæpissime loquitur) patriæ reddidissem, mihi non futurum

in patria putarem locum? ubi nunc senatus est, quem secuti sumus? Ubi equites Romani, illi, illi, inquit, tui? Ubi studia municipiorum? Ubi Italiæ voces? Ubi denique tua, M. Tulli, quæ plurimis fuit auxilio, vox & defensio? Mihine ea soli, qui pro te toties morti me obtuli, nihil potest opitulari?

EXEMPLO L.

Ibid. Art. III, §. IV.

Epilog. sobre os Commandantes das nãos. Verr. V. C. 45.

O magnum atque intolerandum dolorem! O gravem acerbamque fortunam! non vitam liberum, sed mortis celeritatem pretio redimere cogebantur parentes. Atque ipsi etiam adolescentes cum Sestio de eadem plaga, & de uno illo ictu loquebantur, idque postremum parentes suos liberi orabant, ut levandi cruciatus sui gratia, lictori pecunia daretur. multi & graves dolores inventi parentibus & propinquis: Multi; verumtamen mors sit extrema. Non erit. Est ne aliquid ultra, quo progredi crudelitas possit? Reperietur. Nam illorum liberi cum erunt securi percussi ac necati, corpora feris objicientur. Hoc si luctuosum est parenti, redimat pretio sepeliendi potestatem....

Quis tam fuit illo tempore durus & ferreus, quis tam inhumanus, præter unum te, qui non illorum ætate, nobilitate, miseria commoveretur? Ecquis fuit, quin lacrymaretur? Quin ita calamitatem putaret illorum, ut fortunam tamen non alienam, periculum autem commune agi arbitraretur? Feriuntur securi. Lætaris tu in omnium gemitu & triumphas: testes avaritiæ tuæ gaudes esse sublatos. Errabas, Verres, & vehementer errabas, cum te maculas furtorum & flagitiorum tuorum, sociorum innocentium sanguine, eluere arbitrabare: præceps amentia ferebare, qui te existimares avaritiæ vulnera, crudelitatis remediis, posse sanare. Etenim, quanquam illi sunt mortui sceleris tui testes, tamen eorum propinqui, neque tibi, neque illis desunt: tamen ex illo ipso numero navarchorum aliqui vivunt, & adsunt: quos, ut mihi videtur, ab illorum innocentium pœna, fortuna ad hanc causam reservavit..

Per Deos immortales! Judices, quo tandem animo ſedetis? aut quemadmodum auditis? utrum ego deſipio, & pluſquam ſatis eſt doleo in tanta calamitate, miſeriaque ſociorum? An vos quoque hic accerbiſſimus innocentium cruciatus & mæror pari ſenſu doloris afficit? Ego enim cum Herbitenſem, cum Heracilenſem ſecuri eſſe percuſſum dico, verſatur mihi ante occulos indignitas calamitatis.

EXEMPLO LI.

Liv. II, Cap. XII, Art. III, §. III.

Falla de Andromacha em Virg. Eneid. III. v. 321.

O felix una ante alias Priameia virgo,
Hoſtilem ad tumulum Troiæ ſub mœnibus altis
Juſſa mori, quæ ſortitus non pertulit ullos,
Nec victoris heri tetigit captiva cubile!
Nos, patria incenſa, diverſa per æquora vectæ
Stirpis Achilleæ faſtus, juvenemque ſuperbum
Servitio enixæ tulimus: qui deinde ſecutus
Ledæam Hermionen, Lacedæmoniosque Hymenæos,
Me famulam, famuloque Heleno tranſmiſit habendam.

EXEMPLO LII.

Ibid. §. VI.

Pintura da Conſternaçaõ da mãi de Euryalo em Virg. En. IX. v. 473.

INterea pavidam volitans pennata per urbem
Nuntia fama ruit, matriſque adlabitur aures
Euryali: ac ſubitus miſeræ calor oſſa reliquit:
Excuſſi manibus radii, revolutaque penſa.
Evolat infelix & fœmineo ululatu,
Sciſſa comam, muros amens, atque agmina curſu
Prima petit: non illa virum, non illa pericli
Telorumque memor: cœlum dehinc queſtibus implet.

HUNC ego te, Euryale, aſpicio? tune illa ſenectæ
Sera meæ requies? Potuiſti linquere ſolam
Crudelis? nec te ſub tanta pericula miſſum.
Affari extremum miſeræ data copia matri?
Heu! terra ignota, canibus data præda Latinis
Alitibusque jaces! nec te tua funera mater
Produxi, preſſive oculos, aut vulnera lavi,

Veste tegens, tibi, quam noctes festina, diesque
Urgebam, & tela curas solabar aniles.
Quo sequar? aut quæ nunc artus avulsaque membra,
Et funus lacerum tellus habet? Hoc mihi de te,
Nate, refers? Hoc sum terraque, marique secuta?
Figite me, si qua est pietas, in me omnia tela
Conjicite, O Rutuli, me primam absumite ferro.
Aut tu, Magne Pater Divum, miserere, tuoque
Invisum hoc detrude caput sub tartara telo:
Quando aliter nequeo crudelem abrumpere vitam.

EXEMPLO LIII.

Ibid.

Phantasia, e Pintura do enterro de Pallante em Virg. Eneid. XI. v. 29.

SIc ait illacrymans, recipitque ad limina gressum.
Corpus ubi exanimi positum Pallantis Acætes
Servabat senior, qui Parrhasio Evandro
Armiger ante fuit; sed non felicibus æque
Tum comes auspiciis caro datus ibat alumno.
Circum omnes famulumque manus, Trojanaque turba.
Ut vero Æneas foribus sese intulit altis,
Ingentem gemitum tunsis ad sidera tollunt
Pectoribus, mæstoque immugit regia luctu.
Ipse caput nivei fultum Pallantis & ora
Ut vidit, levique patens in pectore vulnus
Cuspidis Ausoniæ; lacrymis ita fatur obortis:

TENE, inquit, miserande puer, cum læta veniret,
Invidit fortuna mihi? ne regna videres
Nostra, neque ad sedes victor veherere paternas?
Non hæc Evandro de te promissa parenti
Discedens dederam; cum me complexus euntem
Mitteret in magnum imperium; metuensque moneret
Acres esse viros, cum dura prælia gente.
Et nunc ille quidem spe multum captus inani,
Fors & vota facit, cumulatque altaria donis.
Nos juvenem exanimum, & nil jam cælestibus ullis
Debentem, vano mœsti comitamur honore.
Infelix! Nati funus crudele videbis.
Hi nostri reditus! expectatique triumphi!
Hæc mea magna fides! At non, Evandre, pudendis
Vul-

Vulneribus pulsum aspicies, nec sospite dirum
Optabis nato funus pater. Hei mihi, quantum
Præsidium, Ausonia, & quantum tu perdis, Iule!
Hæc ubi deflevit, tolli miserabile corpus
Imperat, & toto lectos ex agmine mittit
Mille viros, qui supremum comitentur honorem,
Intersintque patris lacrymis, solatia luctus
Exigua ingentis, misero sed debita patri.
Haud segnes alii crates, & molle feretrum
Arbuteis texunt virgis, & vimine querno;
Extructosque toros obtentu frondis inumbrant.
Hic juvenem agresti sublimem in stramine ponunt:
Qualem virgineo demessum pollice florem
Seu mollis violæ, seu languentis hyacinthi,
Cui neque fulgor adhuc, nec dum sua forma recessit;
Nec jam mater alit tellus, viresque ministrat.
Tum geminas vestes auroque, ostroque rigentes
Extulit Æneas, quas illi læta laborum
Ipsa suis quondam manibus Sidonia Dido
Fecerat, & tenui telas discreverat auro.
Harum unam juveni supremum mœstus honorem
Induit, arsurasque comas obnubit amictu,
Multaque prætcrea Laurentis præmia pugnæ
Aggerat, & longo prædam jubet ordine duci.
Addit equos, & tela, quibus spoliaverat hostem.
Vinxerat & post terga manus, quos mitteret umbris
Inferias, cæso sparsuros sanguine flammam;
Indutosque jubet truncos hostilibus armis
Ipsos ferre duces, inimicaque nomina figi.
Ducitur infelix ævo confectus Acœtes,
Pectora nunc fœdans pugnis, nunc unguibus ora;
Sternitur, & toto projectus corpore terræ.
Ducunt, & Rutulo perfusos sanguine currus.
Post bellator equus, positis insignibus, Æton
It lacrymans, guttisque humectat grandibus ora.
Hastam alii, galeamque ferunt, nam cætera Turnus
Victor habet. Tum mœsta phalanx, Teucrique sequuntur,
Tyrrhenique duces, & versis Arcades armis.
Postquam omnis longe comitum processerat ordo,
Substitit Æneas, gemituque hæc addidit alto:

NOS

NOS alias hinc ad lacrymas eadem horrida belli
Fata vocant. Salve æternum mihi, maxime Palla,
Æternumque vale.

EXEMPLO LIV.

Ibid.

Imagem da morte de Anthor em Virg. Eneid. X, v. 776.

... DIxit. Stridentemque eminus hastam
Jecit. At illa volans clipeo est excussa, proculque
Egregium Anthorem latus inter, & ilia figit,
Herculis Anthorem comitem, qui missus ab Argis
Hæserat Evandro, atque Itala consederat urbe.
Sternitur infelix alieno vulnere, cœlumque
Aspicit, & dulces moriens reminiscitur Argos.

FIM DO I. TOMO.

Pag.	*Regr.*	*Erratas.*	*Emendas.*
15	17	authores - - - -	actóres.
20	7	ἔιρες - - - - - - - -	Ἄρες
28	5	Serve - - - - - -	Servem
40	25	*audientes* - - - *Thucydide* 5 - - - -	*audiente* - - - *Thucydides*
42	26	Socrates - - - - - -	Isocrates
43	33	na sua Rhetorica - -	*risquese*
48	19	mesmo - - - - - -	septimo
88	20	Promotheo - - - -	Prometheo
88	29	*Æacida* - - - - - -	*Æacidem*
88	33	XVI - - - - - - - -	ibid. v. 760
115	23	*Consulatas* - - - - -	*Consulatus*
122	23	Lypsias - - - - - -	Lysias
123	*num.marg.* 223 - - - - - -		123, *e ate o fim menos* 100
224	18	tradiçaõ - - - - -	traducçaõ
227	22	*A nota* (b) *pertence ao* §. *seguinte*, *Regr.*3,*depois de:* se pronunciaõ	
258	24	not. (*c*) - - - - -	not. (*d*)
284	34	preparadas - - - -	preparados
300	34	*Enalleges* - - - - -	*Enallages*
358	34	Waburthon - - - -	Warburthon
389	26	ἀναλντικὴ - - - - - -	ἀναλυτικὴ
427	7	lêo - - - - - - - - - -	leio
429	27	*rediculo* - - - - - -	*ridiculo*
450	36	*Cassi* - - - - - - - -	*Cassii*
454	12	ratorios - - - - - -	Oratorios
458	4	della - - - - - - - -	dellas
469	32	*exemplari* - - - - -	*exemplar*
471	33	estiveisses - - - - - -	estivesse
476	2	e a outra - - - - - -	e a outra , outra.
476	11	e o mesmo, que - - dizemos das - - - - accusaçoens Civis	e o mesmo dizemos das acçoens civeis
495	ult.	ἐπιπενὼτερον - - - - - -	ἐπιπονώτερον
498	33	torpercere - - - - -	torpescere
499	16	magi ratum - - - -	magistratum
516	ult.	cum - - - - - - - -	eum
518	39	cauam - - - - - - - -	causam
526	32	percrebuit - - - - -	percrebruit
554	21	μνητικακεῖν - - -	μνησικακεῖν